



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
DESPACHO DO GOVERNADOR.....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	154
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	209
ATOS DE LICITAÇÃO	245
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	275
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	357
MUNICIPALIDADES	359
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	369

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.578, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

Altera a redação e acrescenta dispositivo ao Decreto Estadual nº 16.556, de 6 de fevereiro de 2025, que regulamenta o Fundo Estadual de Desenvolvimento Sustentável do Bioma Pantanal, Fundo Clima Pantanal, criado pela Lei nº 6.160, de 18 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 25 da Lei nº 6.160, de 18 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 3º do Decreto Estadual nº 16.556, de 6 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo:

"Art. 3º:

.....

VI - representante de Organizações da Sociedade Civil ambientalistas ou de Povos Indígenas ou de Povos e Comunidades Tradicionais, Afrodescendentes e Agricultores Familiares (PIPCTAF) atuantes no Pantanal Sul-Mato-Grossense, indicado por entidades ou por associações representativas;

.....

§ 1º-A. Os membros titulares e suplentes das representações de que tratam os incisos VI e VII do caput deste artigo serão eleitos dentro do conjunto de membros indicados pelas suas organizações representativas, após edital de chamamento realizado pela SEMADESC.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de março de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 022/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de março de 2025

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 022/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	IEG	NSN	FO		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	CFD		N			
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
29204.12.122.0032.6022	F					
Manutenção e operacionalização da UEMS		3	3	1500	1.500.000,00	0,00
29204.12.364.2217.6024	F					
Implementação das políticas de permanência universitária		3	3	1500	0,00	1.500.000,00
SUBTOTAL				1500	1.500.000,00	1.500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						
51101.04.122.0034.6046	F					
Manutenção e operacionalização da SEGOV		3	1	1500	0,00	527.950,00
51101.04.122.2213.6055	F					
Articulação, coordenação e acompanhamento das ações dos fóruns de desenvolvimento.		3	1	1500	527.950,00	0,00
SUBTOTAL				1500	527.950,00	527.950,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA						
85101.04.122.0042.6110	F					
Manutenção e operacionalização da SETESC		3	3	1500	6.495,00	0,00
		3	3	2500	200,00	0,00
85101.04.128.2225.6267	F					
Gestão e eficiência operacional						

85101.13.392.2223.6269	3	3	1500	0,00	5.000,00
MS VIDA ANIMAL		F			
85101.13.692.2223.6268	3	3	2500	0,00	200,00
MS+ CRIATIVO		F			
85101.23.695.2224.6241	3	3	1500	0,00	495,00
Coordenação e integração das ações do turismo e da economia criativa		F			
	3	3	1500	0,00	1.000,00
SUBTOTAL			1500	6.495,00	6.495,00
SUBTOTAL			2500	200,00	200,00
TOTAL			1500	2.034.445,00	2.034.445,00
TOTAL			2500	200,00	200,00
TOTAL GERAL				2.034.645,00	2.034.645,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DESPACHO DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR

Torna sem efeito, por duplicidade, a publicação do Decreto "O" nº 020/2025, de 28 de fevereiro de 2025, efetivada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.761, de 5 de março de 2025, páginas 3 e 4.

Campo Grande, 6 de março de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SED N. 8, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta o Projeto Estudantes no Controle 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Projeto Estudantes no Controle 2025, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º A promoção do projeto cabe à Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SED N. 8 DE 5 DE MARÇO DE 2025**REGULAMENTO DO PROJETO ESTUDANTES NO CONTROLE 2025****1. DA MOTIVAÇÃO**

1.1 O Projeto Estudantes no Controle 2025, promovido em conjunto pela Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme Resolução Conjunta CGE/SED N. 8/2025, tem como motivação transformar a realidade das escolas pelo fomento à cidadania ativa de estudantes e de professores.

2. DOS OBJETIVOS**2.1. Do objetivo geral**

2.1.1. O projeto "ESTUDANTES NO CONTROLE 2025" tem como objetivo geral promover a cidadania e a participação social, estimulando o reforço de valores éticos universais, fundamentais no enfrentamento da corrupção, por meio de ações práticas de exercício de cidadania ativa, para que os participantes assumam uma postura de protagonismo na escola, que se expressa no compromisso com a conservação do patrimônio público, levando à reflexão-ação sobre problemas, causas e soluções no contexto escolar e com a disseminação de conhecimentos e práticas de participação e controle social nas suas comunidades.

2.2. Dos objetivos específicos

2.2.1. Levar estudantes e professores a uma percepção do ambiente escolar a partir de uma auditoria cívica, prevista no item 9.5, a ser realizada na escola;

2.2.2. Identificar, por meio de exercício conjunto com os estudantes, as causas dos problemas apontados;

2.2.3. Disseminar os conceitos de educação fiscal e seus desdobramentos;

2.2.4. Propor soluções para os problemas encontrados, dando prioridade para aqueles que são executados pelos próprios estudantes e professores;

2.2.5. Fomentar, nas unidades escolares, projetos educacionais voltados ao exercício ativo da cidadania e da cultura da integridade;

- 2.2.6. Contribuir para o aprimoramento da gestão pública visando à melhoria dos serviços públicos de educação;
- 2.2.7. Contribuir na formação de cidadãos críticos e conscientes de seus direitos e deveres; e
- 2.2.8. Habilitar a comunidade escolar com o conhecimento e uso de ferramentas de controle social e transparência.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Projeto as escolas da Rede Estadual de Ensino Público, localizadas nas cidades de abrangência das Coordenadorias Regionais de Educação 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9 e 11: Alcinópolis, Amambai, Anastácio, Anaurilândia, Angélica, Antonio João, Aquidauana, Aral Moreira, Bandeirantes, Bataguassu, Batayporã, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Caarapó, Camapuã, Campo Grande, Caracol, Corguinho, Coronel Sapucaia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Deodópolis, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Figueirão, Glória de Dourados, Guia Lopes da Laguna, Itaporã, Ivinhema, Jaraguari, Jardim, Jateí, Ladário, Laguna Carapã, Maracaju, Miranda, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Rochedo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Sonora, Taquarussu, Terenos e Vicentina.

3.2. Poderão participar deste Projeto as escolas do Ensino Fundamental (Anos Finais - 6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano), incluindo a Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Escolas Indígenas, Quilombolas, do Campo e as Escolas Cívico-Militares.

3.3. É vedada a participação de Escolas Prisionais e extensões prisionais.

3.4. A participação implica o compromisso com a execução de todas as etapas obrigatórias previstas no Projeto "Estudantes no Controle".

3.5. A expressão da verdade, contida nas informações declaradas pelos participantes, é de inteira responsabilidade do(s) identificado(s) no ato da inscrição, não cabendo responsabilidade aos organizadores.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão limitadas a 160 (cento e sessenta) unidades escolares, participando as primeiras 160 (cento e sessenta) unidades que tiverem suas inscrições homologadas.

4.2. O período de inscrição começará às 8 horas do dia 10 de março de 2025 e terminará às 23 horas e 59 minutos do dia 9 de abril de 2025.

4.3. Ao atingir o número limite de 160 (cento e sessenta) escolas inscritas e homologadas, o sistema não aceitará novas inscrições, independentemente da finalização do período de inscrições conforme o item 4.2.

4.4. A inscrição deverá ser realizada pelo(a) Diretor(a) ou Diretor(a) Adjunto(a) de cada escola.

4.5. Para a inscrição, Diretores(as) ou Diretores(as) Adjuntos(as) das Escolas da Rede Pública Estadual acessarão o site <https://www.cge.ms.gov.br/oge/estudantes-no-controle/> onde realizarão o cadastro por meio do preenchimento de formulário *on-line*.

4.6. São requisitos para a homologação da inscrição no Projeto:

4.6.1. O enquadramento nos critérios de participação descritos no item 3.;

4.6.2. O preenchimento de todos os campos obrigatórios do cadastro da Escola;

4.6.3. A indicação de 1 (um) Professor Orientador por Escola;

4.6.3.1. Cada professor poderá orientar uma única Escola;

4.6.3.2. É obrigatório informar corretamente no momento da inscrição dos professores: nome completo, número de celular e e-mail para contato.

4.7. O ato de inscrição implica plena aceitação por parte do(s) participante(s) quanto ao disposto neste Regulamento.

4.7.1. Caso o Professor Orientador deixe de desempenhar suas obrigações no Projeto, a Direção da Escola deverá substituí-lo, atualizando o responsável no sistema <https://www.cge.ms.gov.br/oge/estudantes-no-controle/>;

4.7.2. O ato de inscrição implica na manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o usuário concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica de operacionalização do Projeto Estudantes no

Controle, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

4.7.3. Ao aceitar o termo constante na inscrição, o usuário consente e concorda que a Coordenação do Projeto Estudantes no Controle, da Unidade de Controle Social (UCS), na Controladoria-Geral do Estado do Mato Grosso do Sul, e o Sistema de Gestão Estudantes no Controle de Mato Grosso do Sul (SGECO-MS), da Secretaria Estadual de Educação do Mato Grosso do Sul, realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

4.7.4. Ao recusar o termo constante na inscrição, o usuário será desclassificado da participação do Projeto.

5. DA COMUNICAÇÃO

5.1. Todas as informações importantes, atualizações, lembretes e avisos relacionados ao Projeto serão disponibilizados em <https://www.cge.ms.gov.br/oge/estudantes-no-controle/> e, adicionalmente, pelos canais de comunicação do projeto disponibilizados diretamente ao Professor Orientador.

5.2. As publicações sobre o Projeto, manuais de atividades, regras e cronogramas, estarão disponíveis no site oficial da Controladoria-Geral do Estado (CGE-MS), no ícone "**ESTUDANTES NO CONTROLE**": <https://www.cge.ms.gov.br/oge/estudantes-no-controle/>.

6. DAS FASES E GRUPOS

6.1. O projeto terá duas fases: Fase Classificatória e Fase Unificada. A Fase Classificatória será dividida por grupos, sendo "Grupo Escolas Seniors", "Grupo Escolas Novatas" e "Grupo Escolas IQ", a seguir especificados.

6.1.2. As escolas, durante a Fase Classificatória, competirão entre si dentro do seu respectivo grupo, seguindo as regras:

6.1.2.1. O "Grupo Escolas Seniors" compreenderá aquelas escolas que já participaram do Projeto Estudantes no Controle anteriormente;

6.1.2.2. O "Grupo Escolas Novatas" compreenderá aquelas escolas que nunca participaram do Projeto Estudantes no Controle;

6.1.2.3. O "Grupo Escolas IQ" compreenderá as escolas indígenas e quilombolas, independentemente se participaram anteriormente ou não.

6.2. Todos os Grupos irão desenvolver as atividades de todas as etapas do Projeto, conforme descrito no item 9.

6.3. Ao final da Fase Classificatória, 45 (quarenta e cinco) escolas irão passar para a Fase Unificada e prosseguirão a competição em conjunto.

6.3.1. As escolas que passarão para a Fase Unificada serão as mais pontuadas de cada grupo, conforme tabela abaixo:

GRUPOS	Quantidade de Escolas
Grupo Escolas Seniors	19
Grupo Escolas Novatas	22
Grupo Escolas IQ	4
Total	45

6.3.2. Em caso de não preenchimento da totalidade de vagas em cada grupo, a Coordenação do Projeto irá alocar nas vagas remanescentes as escolas melhor classificadas, seguindo o critério de classificação por pontuação geral ao unificar os grupos.

7. EIXOS

7.1. As escolas que iniciarem a Fase Unificada deverão escolher em qual **eixo** irão submeter o Desafio Final para concorrer à premiação, sendo 3 eixos:

- Eixo bem-estar, esporte, saúde e qualidade de vida;
- Eixo acessibilidade, inclusão, solidariedade e cidadania;
- Eixo sustentabilidade ambiental e conservação do patrimônio.

7.2. Cada eixo deverá conter no mínimo 5 (cinco) escolas.

7.3. Em caso de não preenchimento da quantidade descrita no item 7.2, a Coordenação do Projeto abrirá a possibilidade de realocação para o respectivo eixo.

7.4. Cada eixo terá um limite máximo de 25 (vinte e cinco) escolas participantes.

8. DA FORMAÇÃO DE EQUIPES:

8.1. Cada escola participante deverá formar 1 (uma) equipe, sendo essa formação pré-requisito para a continuidade da escola nas etapas seguintes.

8.2. A equipe será responsável pela execução de todas as atividades do Projeto na sua escola, podendo contar com a ajuda da comunidade escolar.

8.3. Cada equipe deverá ser composta por até 20 (vinte) estudantes, coordenada pelo Professor Orientador.

8.4. Recomenda-se que a composição das equipes seja multisseriada, com o objetivo de fomentar a integração entre os estudantes de diferentes idades.

8.5. O registro e controle da equipe deve ser feito pelo Professor Orientador, no sistema disponível no site <https://www.cge.ms.gov.br/oge/estudantes-no-controle/>. O Professor Orientador poderá alterar a composição da equipe, até o início da etapa Desafio Final, pelo mesmo sistema.

9. DAS ETAPAS

9.1. O detalhamento de cada uma das etapas será apresentado no Manual Orientativo, contendo as especificidades (prazos, critérios, etc.), a ser disponibilizado no site <https://www.cge.ms.gov.br/oge/estudantes-no-controle/>.

9.2. As escolas terão acesso a todas as pontuações por etapa e poderão interpor recursos de acordo com as orientações a serem disponibilizadas pelo sistema no site <https://www.cge.ms.gov.br/oge/estudantes-no-controle/>.

9.3. Cada escola terá acesso unicamente às suas pontuações, até a divulgação dos vencedores.

9.4. Etapa Oficina de Capacitação

9.4.1. Objetivo Estratégico: explicitar o propósito do Projeto, assim como suas particularidades, formas de contato e de avaliação;

9.4.2. A Oficina de Capacitação será ministrada pela Coordenação do Projeto, da Controladoria-Geral do Estado;

9.4.3. A participação na Oficina de Capacitação é direcionada para professores orientadores, sendo uma atividade que compõe a sistemática do Projeto;

9.4.4. Os conceitos e a metodologia para a realização de todas as etapas previstas no Projeto serão apresentados aos professores durante a Oficina de Capacitação;

9.4.5. A Oficina de Capacitação será realizada de forma online e terá duração máxima de até 2 (duas) horas;

9.4.6. A participação na Oficina de Capacitação é obrigatória e eliminatória;

9.4.7. O único critério de aprovação na etapa Oficina de Capacitação é a comprovação de participação na mesma.

9.5. Etapa Auditoria Cívica

9.5.1. Objetivo Estratégico: trazer senso de responsabilidade e pertencimento aos alunos ao identificar as problemáticas na escola;

9.5.2. A realização da Auditoria Cívica também compõe a sistemática do Projeto, consistindo na realização de atividade diagnóstica em diversos locais da escola, indicando os problemas encontrados;

9.5.3. A Auditoria Cívica deverá ser executada de maneira individual pelos estudantes, professores e funcionários, sob a coordenação do Professor Orientador, utilizando o formulário a ser disponibilizado;

9.5.4. A Auditoria Cívica será composta pelas seguintes etapas:

a) A unidade escolar realizará a auditoria respondendo os formulários que estarão disponíveis na plataforma indicada pela Coordenação do Projeto aos Professores Orientadores.

b) As respostas aos formulários serão automaticamente enviadas para a Coordenação do Projeto, que realizará uma análise prévia do resultado, gerando um Relatório Diagnóstico com os dados correspondentes, encaminhando-o ao Professor Orientador.

9.5.5. A não realização da Auditoria Cívica acarretará na eliminação da escola;

9.5.6. Os critérios de avaliação da etapa Auditoria Cívica estão dispostos no item 12.

9.6. Etapa Plano de Ação

9.6.1. Objetivo Estratégico: Promover o protagonismo ativo e o incentivo à participação social no ambiente escolar, além de estimular a preservação do patrimônio público;

9.6.2. A entrega da Etapa consiste na realização de duas atividades:

a) A equipe deverá descrever como se organizará para realizar a ação prática do Desafio Final;

b) A equipe deverá organizar uma reunião com a comunidade escolar para apresentar o Projeto e o que será realizado na escola, incentivando a preservação do ambiente escolar e do patrimônio público.

9.6.3. A não realização do Plano de Ação não acarretará na eliminação da escola, sendo uma etapa classificatória;

9.6.4. Os critérios de avaliação da etapa Plano de Ação estão dispostos no item 12.

9.7. Etapa Tarefa Especial

9.7.1. Objetivo Estratégico: aplicar o conceito de controle social à prática, levando os alunos a divulgarem as ferramentas de controle social disponibilizadas pelo Estado;

9.7.2. A Tarefa Especial é uma atividade que compõe a sistemática de pontuação do Projeto, onde as equipes deverão desenvolver um vídeo com temática escolhida pela Coordenação do Projeto;

9.7.3. A Tarefa Especial é uma atividade de execução coletiva a ser realizada pelos estudantes participantes;

9.7.4. A dinâmica desta etapa será oportunamente informada pela Coordenação do Projeto, que indicará os requisitos para execução da Tarefa Especial, assim como a temática específica para edição deste ano;

9.7.5. Será enviado o modelo do termo de autorização do uso de voz e imagem pela Coordenação do Projeto, onde será de responsabilidade do Professor Orientador coletar a assinatura do pai/mãe ou responsável e guardar os termos assinados para posterior envio à Coordenação do Projeto;

9.7.6. A não realização da Tarefa Especial acarretará na eliminação da escola;

9.7.7. Os critérios de avaliação da etapa Tarefa Especial estão dispostos no item 12.

9.8. Etapa Desafio Final

9.8.1. Objetivo Estratégico: promover a sensação de pertencimento nos alunos, além de demonstrar a importância da atuação em conjunto em prol do bem comum;

9.8.2. O Desafio Final é uma atividade que compõe a sistemática de pontuação do Projeto, consistindo no desenvolvimento de ações práticas que visam corrigir um ou mais problemas levantados pela Auditoria Cívica, de acordo com o respectivo eixo escolhido;

9.8.3. O Desafio Final é uma atividade de execução coletiva, com possibilidade de participação de todos os interessados;

9.8.4. As orientações sobre como fazer a escolha das ações para o Desafio Final serão fornecidas na oficina para os Professores Orientadores, conforme previsto no item 9.4.;

9.8.4.1. Está vedada a realização de ações que alterem a estrutura física do imóvel escolar;

9.8.4.2. Obras que necessitem de emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) não poderão ser realizadas em função do Projeto;

9.8.4.3. As ações práticas desenvolvidas para o Desafio Final poderão sofrer alterações ou, eventualmente, serem desmontadas caso haja necessidade de reforma ou ampliação da unidade escolar;

9.8.4.4. As pinturas de manifestação artística em paredes poderão ser realizadas em locais internos da escola, com exceção para a fachada e corpo principal da escola;

9.8.4.5. Na hipótese de revitalização da fachada e/ou do corpo principal da escola, deverão ser seguidos os padrões estabelecidos pelo setor de Engenharia da Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.8.5. Para o Desafio Final, serão consideradas temáticas que transformem a realidade da escola ou da comunidade, de acordo com os eixos dispostos no item 7.;

9.8.6. Ao final da execução do Desafio Final, os resultados devem ser enviados à Coordenação do Projeto conforme as orientações fornecidas pela mesma;

9.8.7. Devem ser priorizadas as ações práticas que possam ser executadas pelos próprios estudantes e que sejam inovadoras;

9.8.8. As ações devem ser realizadas pela comunidade escolar, estudantes, professores, servidores da escola, familiares e cidadãos moradores dos arredores da escola;

9.8.9. Os critérios de avaliação da etapa Desafio Final estão dispostos no item 12.;

9.8.10. A não realização do Desafio Final acarretará na eliminação da escola.

10. DOS RECURSOS CAPTADOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

10.1. Está vedada a utilização de recursos oriundos de emendas parlamentares e doações com finalidades políticas;

10.2. É permitido o recebimento de recursos oriundos de doações de pessoas físicas e jurídicas (privadas), desde que não haja caráter político-partidário;

10.3. Fica vedada a utilização de programas e/ou projetos onde o Estado figure como parceiro.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O período previsto para a realização de cada etapa é apresentado na tabela abaixo:

FASE	ETAPA	CRONOGRAMA (Mês)
Classificatória	Oficina de Capacitação	Março/Abril
	Auditoria Cívica	Maio
	Plano de Ação	Junho
Unificada	Tarefa Especial	Agosto
	Desafio Final	Outubro

11.2. O cronograma do Projeto está sujeito a alterações conforme avaliação da Coordenação do Projeto, inclusive em decorrência das condições sanitárias;

11.2.1. Os períodos atualizados de realização de cada atividade serão divulgados no site da Controladoria-Geral do Estado (CGE), <https://www.cge.ms.gov.br/oge/estudantes-no-controle/>, e pelos canais de comunicação do projeto.

12. PONTUAÇÃO E DESEMPATE

12.1. As etapas **Auditoria Cívica**, **Plano de Ação**, **Tarefa Especial** e **Desafio Final** serão pontuados conforme estabelecido abaixo:

Fase Classificatória			Fase Unificada		
Oficina de Capacitação	Auditoria Cívica	Plano de Ação	Tarefa Especial	Desafio Final	Premiação
Sem pontuação	175 pontos	100 pontos	225 pontos	500 pontos	Fase Classificatória + Fase Unificada

12.2. Ao final da Fase Classificatória, haverá 3 (três) rankings, um para cada grupo.

12.3 O resultado do ranking de cada grupo será feito pela soma das pontuações das etapas **Auditoria Cívica** e **Plano de Ação**.

12.4. Critérios de desempate da Fase Classificatória:

12.4.1. Maior pontuação no Plano de Ação;

12.4.2. Maior quantidade de envio de formulários preenchidos na Auditoria Cívica;

12.4.3. Ordem de inscrição da escola no site do Projeto.

12.5. Após a finalização dos recursos da etapa **Plano de Ação**, serão divulgadas as 45 escolas que estarão aptas a participarem da Fase Unificada, por meio de publicação no site da CGE, em <https://www.cge.ms.gov.br/oge/estudantes-no-controle/>, e nos canais de comunicação do projeto.

12.6. Ao final da Fase Unificada, haverá 3 (três) rankings, um para cada eixo.

12.7 O resultado final será feito pela soma das pontuações de todas as etapas e a classificação, para fins de premiação, será realizada por eixo.

12.8. Critérios de desempate final:

12.8.1. Maior pontuação no Desafio Final;

12.8.2. Maior pontuação na Tarefa Especial;

12.8.3. Maior pontuação no Plano de Ação;

12.8.4. Maior quantidade de envio de formulários preenchidos na Auditoria Cívica;

12.8.5. Ordem de inscrição da escola no site do Projeto.

12.9. Após a fase recursal do Desafio Final, serão divulgadas apenas as 5 escolas premiadas por eixo, por meio de publicação no site da CGE, em <https://www.cge.ms.gov.br/oge/estudantes-no-controle/>, e nos canais de comunicação do projeto.

13. DA AVALIAÇÃO

13.1. A avaliação de cada etapa será feita pela Comissão Avaliadora, composta por 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Educação e por 3 (três) representantes da Controladoria-Geral do Estado.

13.2. Os critérios específicos de avaliação de cada etapa serão disponibilizados no **Manual Orientativo**.

13.3. Ao final de cada etapa, o Professor Orientador receberá a pontuação obtida pela respectiva escola pelo sistema, disponível em <https://www.cge.ms.gov.br/oge/estudantes-no-controle/>.

14. DA INSTÂNCIA RECURSAL

14.1. Caso haja discordância da escola em relação à pontuação recebida, poderá ser interposto recurso, conforme orientação disponibilizada pelo sistema disponível em <https://www.cge.ms.gov.br/oge/estudantes-no-controle/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir da divulgação da pontuação de cada etapa.

14.2. O recurso será avaliado, em instância única, pela Coordenação do Projeto.

14.3. O recurso receberá resposta contendo a justificativa no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

15. DOS PRÊMIOS

15.1. A premiação das escolas, estudantes e professores obedecerá às seguintes diretrizes gerais:

15.1.1. O prêmio será concedido a 15 (quinze) unidades escolares, seus respectivos professores e equipe de estudantes, conforme descrito neste Regulamento;

15.1.2. Identificando-se fraude, a escola estará sujeita à desclassificação e os responsáveis às consequências previstas em lei;

15.1.3. O prêmio não deve ser considerado como elemento principal de motivação para a participação no Projeto.

15.1.4. As Premiações do Projeto totalizam a quantia de R\$ 317.250,00 (trezentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), sendo recurso próprio do Governo do Estado, assim direcionados:

- a) R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para a premiação do Troféu Interação, conforme item 15.2;
- b) R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para Bonificação Extra, conforme item 15.3;
- c) R\$ 296.250,00 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais) para a Premiação Final, conforme item 15.4.

15.2. Do Troféu Interação:

15.2.1. Fica instituído o Troféu Interação, que premiará as Equipes de Estudantes conforme tabela abaixo:

GRUPOS	VALOR TROFÉU INTERAÇÃO
Grupo Escolas Seniors	R\$3.500,00
Grupo Escolas Novatas	R\$3.500,00
Grupo Escolas IQ	R\$3.500,00

15.2.2. O Troféu visa premiar as escolas que fomentarem maior interação, conforme critérios de participação previamente divulgados em canais de comunicação oficiais da CGE-MS e nos canais de comunicação do projeto;

15.2.3. A quantia em dinheiro será depositada exclusivamente na conta bancária da Associação de Pais e Mestres (APM) da escola, sendo vedada a utilização de qualquer outra conta para o recebimento dos valores;

15.2.4. É de responsabilidade da direção escolar informar a conta bancária específica pela qual receberá os respectivos recursos, sendo vedado o uso de conta em que a unidade de ensino recebe recursos do Estado ou União, da qual é obrigada a prestar contas em procedimento específico;-

15.2.5. O valor referente ao Troféu Interação deverá ser utilizado com anuência da Equipe de Estudantes, sendo recomendável ao final a prestação de contas à mesma.

15.3. Da Bonificação Extra

15.3.1. As 45 (quarenta e cinco) escolas que passarem da Fase Classificatória para a Fase Unificada receberão uma bonificação extra;

15.3.2. A bonificação será disponibilizada exclusivamente à equipe de estudantes de cada escola e poderá ser utilizada para a realização da etapa Desafio Final;

15.3.3. A Secretaria de Estado de Educação realizará a transferência de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), referente ao pagamento da bonificação à equipe dos estudantes, para a Controladoria Geral do Estado, que efetuará os pagamentos de R\$ 1.000,00 (mil reais) na conta da Associação de Pais e Mestres, das 45 (quarenta e cinco) escolas que participarão da Fase Estadual;

15.3.4. Será destinado pela Secretaria de Estado de Educação o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mediante Funcional Programática 10.29101.12.362.2202.6020.0001, Localizador Etapa Ensino Médio, Fonte de Recursos 150010011, Natureza da Despesa 33903103 (Prêmios, Condecorações, Medalhas e Troféus- Outras Premiações).

15.4. Da Premiação Final

15.4.1. A Premiação Final será disponibilizada para a Escola, para a Equipe de Estudantes e para o Professor Orientador, conforme valores dos itens 15.4.2, 15.4.3 e 15.4.4.

15.4.2. Premiação Final para a Escola

15.4.2.1. Os valores da Premiação Final a serem pagos para a Escola seguem a tabela abaixo:

PREMIAÇÃO FINAL PARA A ESCOLA		
EIXOS	COLOCAÇÃO	VALOR
Eixo 1	1ª Colocada	R\$ 12.500,00
	2ª Colocada	R\$ 10.500,00
	3ª Colocada	R\$ 8.500,00
	4ª Colocada	R\$ 7.000,00
	5ª Colocada	R\$ 6.000,00
Eixo 2	1ª Colocada	R\$ 12.500,00
	2ª Colocada	R\$ 10.500,00
	3ª Colocada	R\$ 8.500,00
	4ª Colocada	R\$ 7.000,00
	5ª Colocada	R\$ 6.000,00
Eixo 3	1ª Colocada	R\$ 12.500,00
	2ª Colocada	R\$ 10.500,00
	3ª Colocada	R\$ 8.500,00
	4ª Colocada	R\$ 7.000,00
	5ª Colocada	R\$ 6.000,00

15.4.2.2. A quantia em dinheiro será depositada exclusivamente na conta bancária da APM da escola, sendo vedada a utilização de qualquer outra conta para o recebimento dos valores;

15.4.2.3. É de responsabilidade da direção escolar informar a conta bancária específica pela qual receberá os respectivos recursos, sendo vedado o uso de conta em que a unidade de ensino recebe recursos do Estado ou União, da qual é obrigada a prestar contas em procedimento específico;

15.4.2.4. Recomenda-se que o valor referente à Premiação Final da Escola seja utilizado no âmbito da unidade escolar visando melhoria coletiva ou aplicado à participação da escola no Projeto Estudantes no Controle no ano seguinte.

15.4.3. Premiação Final para a Equipe de Estudantes

15.4.3.1. As 5 (cinco) escolas vencedoras de cada eixo, ao final da Fase Unificada, receberão R\$ 3.500,00 para realizar um evento comemorativo com os estudantes que participaram do projeto, conforme abaixo:

PREMIAÇÃO FINAL PARA A EQUIPE DE ESTUDANTES		
EIXOS	COLOCAÇÃO	VALOR
Eixo 1	1ª Colocada	R\$ 3.500,00
	2ª Colocada	R\$ 3.500,00
	3ª Colocada	R\$ 3.500,00
	4ª Colocada	R\$ 3.500,00
	5ª Colocada	R\$ 3.500,00
Eixo 2	1ª Colocada	R\$ 3.500,00
	2ª Colocada	R\$ 3.500,00
	3ª Colocada	R\$ 3.500,00
	4ª Colocada	R\$ 3.500,00
	5ª Colocada	R\$ 3.500,00
Eixo 3	1ª Colocada	R\$ 3.500,00
	2ª Colocada	R\$ 3.500,00
	3ª Colocada	R\$ 3.500,00
	4ª Colocada	R\$ 3.500,00
	5ª Colocada	R\$ 3.500,00

15.4.3.2. A quantia em dinheiro para realização do evento será depositada na conta bancária da APM da escola;

15.4.3.3. O valor a que se refere o item 15.4.3.1 deverá ser aplicado integralmente na realização de um evento comemorativo;

15.4.3.4. A realização do evento será de exclusiva responsabilidade das escolas, que definirão a data e o local, devendo atingir o maior número possível de estudantes participantes do projeto. A participação da Controladoria Geral do Estado no evento se restringirá à transferência do valor citado no item 15.4.3.1.;

15.4.3.5. A quantia em dinheiro para realização do evento será depositada exclusivamente na conta bancária da APM da escola, sendo vedada a utilização de qualquer outra conta para o recebimento dos valores.

15.4.3.6. É de responsabilidade da direção escolar informar a conta bancária específica pela qual receberá os respectivos recursos, sendo vedado o uso de conta em que a unidade de ensino recebe recursos do Estado ou da União, da qual é obrigada a prestar contas em procedimento específico, visto que o recebimento do prêmio não enseja a prestação de contas.

15.4.4. Premiação Final para o Professor Orientador

15.4.4.1. Os valores de Premiação Final a serem pagos para o Professor Orientador seguem tabela abaixo:

Premiação Final para o Professor Orientador		
EIXOS	COLOCAÇÃO	VALOR
Eixo 1	1ª Colocada	R\$ 9.250,00
	2ª Colocada	R\$ 8.000,00
	3ª Colocada	R\$ 7.500,00
	4ª Colocada	R\$ 6.500,00
	5ª Colocada	R\$ 5.500,00
Eixo 2	1ª Colocada	R\$ 9.250,00
	2ª Colocada	R\$ 8.000,00
	3ª Colocada	R\$ 7.500,00
	4ª Colocada	R\$ 6.500,00
	5ª Colocada	R\$ 5.500,00
Eixo 3	1ª Colocada	R\$ 9.250,00
	2ª Colocada	R\$ 8.000,00
	3ª Colocada	R\$ 7.500,00
	4ª Colocada	R\$ 6.500,00
	5ª Colocada	R\$ 5.500,00

15.4.4.2. O valor será depositado na conta bancária específica do Professor Orientador;

15.4.4.3. Fica desobrigada a prestação de contas em relação ao recebimento de premiação do Professor Orientador, por se tratar de premiação personalista.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Caberá à Coordenação do Projeto Estudantes no Controle solucionar qualquer omissão deste Regulamento.

16.2. A Coordenação do Projeto poderá realizar visitas às escolas participantes do Projeto e realizar o registro das atividades previstas neste Regulamento.

16.3. Caberá à Secretaria Estadual de Educação disponibilizar veículo oficial, caso seja necessário, para a Coordenação do Projeto realizar as visitas institucionais.

16.4. A Coordenação poderá ainda divulgar os projetos, os relatórios, as atividades desenvolvidas, os melhores resultados alcançados e outras informações fornecidas pelas escolas, durante a execução do Projeto e após a sua realização.

16.5. A comunicação oficial do Projeto será feita aos Professores Orientadores por meio sistema disponível no site www.cge.ms.gov.br/estudantesnocontrole e pelos canais de comunicação do projeto, sendo todas as informações publicadas no site <https://www.cge.ms.gov.br/oge/estudantes-no-controle/>.

16.6. Quaisquer dúvidas sobre o Projeto "Estudantes no Controle" serão esclarecidas pela Coordenação do Projeto.

16.7. A solenidade de premiação acontecerá em Campo Grande/MS, em local e data a serem definidos e divulgados pelos canais oficiais de comunicação.

16.8. A participação no Projeto "Estudantes no Controle" 2025 implica na aceitação de todos os termos constantes neste Regulamento.

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 126, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

Estabelece orientações para a transparência ativa e a rastreabilidade de emendas parlamentares federais pelas entidades de ensino superior e fundações de apoio, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 854.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IX do art. 13-A da Lei Complementar Estadual nº 230/2016;

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 854, que determina "a publicação de normas e/ou orientações para que haja aplicação e prestação de contas adequadas quanto às emendas parlamentares federais, com transparência e rastreabilidade, pelas Instituições de Ensino Superior e suas respectivas Fundações de Apoio";

Considerando que o Decreto Estadual nº 16.023, de 28 de setembro de 2022, o qual "dispõe sobre as regras para alocação, aplicação e prestação de contas dos recursos do Orçamento Geral da União transferidos ao Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de Emendas Parlamentares individuais impositivas, na modalidade especial de que trata o art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal", é de observância obrigatória pelas entidades de ensino superior e fundações de apoio, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando que a Lei Estadual nº 4.416, de 16 de outubro de 2013, a qual dispõe sobre o acesso à informação no âmbito do Estado de Mato Grosso Sul, especifica os casos de transparência ativa, em seu art. 7º, aplicável às entidades públicas de ensino superior e às fundações de apoio, consoante o parágrafo único do art. 2º, tendo em vista a publicidade da parcela dos recursos públicos recebidos e a sua destinação;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações para a transparência ativa e a rastreabilidade de emendas parlamentares federais pelas entidades de ensino superior e fundações de apoio, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A fim de cumprir a legislação estadual que dispõe sobre a transparência ativa de parcela dos recursos públicos recebidos e de sua destinação, as entidades estaduais de ensino superior e as fundações de apoio devem divulgar, em seus sítios eletrônicos na internet, as informações elencadas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º As orientações de transparência ativa não dispensam o cumprimento das normas elencadas no Decreto Estadual nº 16.023/2022, especialmente quanto à prestação de contas dos recursos recebidos por meio de emendas parlamentares federais.

Art. 4º Compete à Ouvidoria-Geral do Estado (OGE-MS) difundir as orientações desta Resolução por meio de guia de transparência ativa sobre a alocação de emendas parlamentares.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CGE/MS N. 126, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

Item	Conteúdo a ser apresentado
Identificação da entidade, de fácil acesso na página principal da entidade na internet.	<p>a) Estatuto social, em sua versão atualizada (Lei Estadual 4.416/2013: art. 2º, parágrafo único; Decreto Estadual 16.352/2023, art. 34, inciso I);</p> <p>b) Relação nominal atualizada dos dirigentes, com nome e cargo ocupado (Lei 4.416/2013: art. 2º, parágrafo único; Decreto 16.352/2023, art. 34, inciso II).</p>
Funcionalidade de pesquisa e acesso a projetos contratados (execução direta) ou conveniados com a Fundação de Apoio, hospedada preferencialmente em página dedicada à transparência, cujo acesso é viabilizado pela página inicial da entidade na internet.	<p>a) Documentação de origem (instrumento legal) e seus aditivos (Lei 8.958/1994: art. 4º-A; Lei Estadual 4.416/2013: art. 2º, parágrafo único; Decreto Estadual 16.352/2023, art. 34, inciso III) – com data de assinatura no instrumento legal; órgão da administração pública com o qual foi firmado; descrição do objeto; valor total (pactuado para a íntegra da duração, inclusive aditivos e recursos pendentes de liberação, passíveis de devolução etc.);</p> <p>b) Lista de despesas pagas, com data do pagamento, nome e CNPJ do fornecedor, descrição resumida dos bens e/ou serviços correspondentes e valor pago, informado individualmente, por pagamento realizado, em cada data (Lei Estadual 4.416/2013: art. 2º, parágrafo único, e art. 7º, §1º, inciso III);</p> <p>c) Lista de processos voltados à seleção dos fornecedores de bens e serviços vinculados, com links para arquivos de editais, resultados e contratos celebrados, divulgados em formato acessível independente de cadastro ou senha (Lei Estadual 4.416/2013: art. 2º, parágrafo único, e art. 7º, §1º, inciso IV);</p> <p>d) Nome (anonimizado), função e remuneração, por exercício financeiro, prevista (programada) e realizada (valores já pagos) de cada integrante da equipe de trabalho que atuou ou atuará, de forma remunerada, na parceria, sem prejuízo da observância de outras obrigações previstas na LGPD. (Lei 8.958/1994: art. 4º-A; Lei Estadual 4.416/2013: art. 2º, parágrafo único, e art. 7º, §1º, inciso VII);</p> <p>e) Apresentação de Relatório Final de Prestação de Contas, informando se aprovada, reprovada, reprovada com ressalvas (Lei 8.958/1994: art. 4º-A; Lei Estadual 4.416/2013: art. 2º, parágrafo único; Decreto Estadual 16.023/22; Decreto Estadual 16.352/2023, art. 34, inciso III).</p>
Funcionalidade de pesquisa orientada pelas emendas parlamentares que fazem parte do financiamento dos projetos contratados ou conveniados com a Fundação de Apoio, hospedada preferencialmente em página dedicada à transparência, cujo acesso é viabilizado pela página inicial da entidade na internet.	<p>a) Identificação das parcerias que contam com emendas parlamentares federais, inclusive transferências especiais (ADPF nº 854 e ADI nº 7.688);</p> <p>b) No caso das parcerias decorrentes de emendas parlamentares federais, inclusive transferências especiais, divulgação, mesmo em caso de prestação de contas aprovadas há mais de 180 dias, das informações requeridas pela legislação pertinente (Lei Estadual 4.416/2013, Decreto Estadual 16.023/22, Decreto Estadual 16.352/2023) por, no mínimo, cinco anos após o exercício financeiro objeto da Lei Orçamentária Anual de origem dos recursos (ADPF nº 854 e ADI nº 7.688).</p>

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3570, de 06 de março de 2025

Dispõe sobre a alteração de valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Café.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de março de 2025

Campo Grande, 06 de março de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3570, de 06 de março de 2025

17 - Produtos alimentícios

96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891018000105	CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR	20,86	A
7896089016215	CAFÉ CABLOCO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR	21,07	A
7896089010916	CAFÉ CABOCLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR	21,08	A
7898037980203	CAFÉ RINCAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	21,21	A
7896045101658	CAFÉ 3 CORACOES GOURMET CERRADO MINEIRO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	21,25	A
7896897000086	CAFÉ PANTANAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	21,37	A
7891018003205	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR	21,39	A
7891018001393	CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	21,48	A
7891018000020	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	21,82	A
7891018001386	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	21,82	A
7896706805086	CAFÉ GUACIRA EXTRAFORTE STD PACK - 500GR	21,86	A
7897042210534	CAFÉ BRASIL EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	21,87	A
7897829905028	CAFÉ NOROESTE EXTRAFORTE TORRADO E MOÍDO A VÁCUO - 500GR	22,17	A
7896279602464	CAFÉ COAMO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	22,27	A
7896897000017	CAFÉ MERIDIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	22,68	A
7896897000185	CAFÉ MERIDIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR	23,00	A
7896089012712	CAFÉ PILAO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	23,27	A
7898955412022	CAFÉ DOURADOS EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	23,45	A
7891910030378	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL VÁCUO - 500GR	23,49	A
7897042210459	CAFÉ BRASIL LONG LIFE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	23,52	A
7896279600392	CAFÉ COAMO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	23,63	A

7896089013634	CAFÉ PILAO TRADICIONAL ABRE E FECHA TORRADO E MOIDO - 500GR	23,74	A
7897042210015	CAFÉ BRASIL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	23,76	A
7897829900177	CAFÉ PRESIDENTE EXTRA FORTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500GR	23,76	A
7898905472076	CAFÉ TORRADO FLOR DA SERRA EM GRÃOS - 250GR	23,76	A
7896706800036	CAFÉ PRUDENTE EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR	23,84	A
7891910030354	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE POUCH - 500GR	23,90	A
7891910030385	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE VÁCUO - 500GR	23,90	A
7891910030347	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL POUCH - 500GR	23,90	A
7891910030606	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE POUCH - 500GR	23,94	A
7891910030675	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE VÁCUO - 500GR	23,94	A
7891910030774	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE VÁCUO - 500GR	23,94	A
7891910030361	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL POUCH - 500GR	23,94	A
7891910030767	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL VÁCUO - 500GR	23,94	A
7891910030422	CAFÉ UNIAO TRADICIONAVÁCUO - 500GR	23,94	A
7896089013603	CAFÉ PILAO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	23,94	A
7898994593737	CAFÉ AROMA PREMIUM EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	24,27	A
7896005801529	CAFÉ 3 CORACOES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	24,62	A
7898955412046	CAFÉ CAARAPÓ EXTRAFORTE TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	24,67	A
7896005800010	CAFÉ 3 CORACOES TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR	24,74	A
7897237810020	CAFÉ AGRICULTOR TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR	24,83	A
7896089013405	CAFÉ PILAO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR	25,04	A
7897237805002	CAFÉ AGRICULTOR TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	25,09	A
7898955412060	CAFÉ DA FEIRA CASEIRO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	25,13	A
7896089011357	CAFÉ PILAO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR	25,16	A
7898254563296	CAFÉ CASEIRINHO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO - 500GR	25,27	A
7896045102396	CAFÉ 3 CORACOES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR	25,39	A
7896706805000	CAFÉ TORRADO E MOIDO MACALI ALMOFADA - 500GR	25,42	A
7896045102440	CAFÉ 3 CORACÕES TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR	25,54	A
7896706800005	CAFÉ MACALI TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	26,19	A
7897042210398	CAFÉ MORENAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	26,66	A
7897829905035	CAFÉ CENTRAL EXTRA FORTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500GR	26,77	A
7896706805048	CAFÉ MACALI EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	26,97	A
7896614102581	CAFÉ TOM BOM TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	27,02	A
7897042210039	CAFÉ CATUAY TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	27,06	A
7898935992070	CAFÉ CARANDA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	27,19	A
7896897000062	CAFÉ MERIDIONAL PREMIUM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	27,44	A
7896706800111	CAFÉ TRES LAGOAS TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	27,47	A
7897042210053	CAFÉ BRASIL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	27,48	A

7898935992025	CAFÉ CATTAME TORRADO E MOÍDO A VÁCUO - 500GR	28,08	A
742832494960	CAFÉ PIONEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	28,15	A
7898935992049	CAFÉ CATTAME TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	28,21	A
7891021006934	CAFÉ MELITTA EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR	28,34	A
7898223990023	CAFÉ NOVO MILÊNIO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	28,62	A
7898254562794	CAFÉ VALE DO IVINHEMA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	29,82	A
7898932646020	CAFÉ ITAPORA CAIPIRAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	29,84	A
7898291740025	CAFÉ COIMBRA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	30,15	A
7896614108071	CAFÉ MALACRIDA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	30,27	A
7891021006125	CAFÉ MELITTA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR	30,33	A
7898202520012	CAFÉ SOUZA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	31,93	A
7898994279310	CAFÉ OLIVIO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	31,96	A
7898041730016	CAFÉ CASSILÂNDIA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	32,00	A
7897610900171	CAFÉ TORRADO E MOIDO A VÁCUO DANIEL - 500GR	33,24	A
7897610900027	CAFÉ DANIEL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	33,66	A
7898252230022	CAFÉ IGUAPORA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	34,18	A
7898260510017	CAFÉ NAVIRAI EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	36,30	A
7898260510048	CAFÉ NOVA ANDRADINA EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO - 500GR	36,30	A
7897610900218	CAFÉ TABOADO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	36,44	A
7896706800012	CAFÉ MACALI MOIDO NA HORA TORRADO E MOIDO - 500GR	37,91	A
7896105000303	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL POUCH - 100GR	4,78	A
7896053600815	CAFÉ SELETO TRADICIONAL POUCH - 100GR	4,78	A
7891910030415	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL POUCH - 100GR	4,78	A
7896295000145	CAFÉ ODEBRECHT TRADICIONAL ALMOFADA - 250GR	7,09	A
7896105040064	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE ALMOFADA - 200GR	8,14	A
7896105040057	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL ALMOFADA - 200GR	8,14	A
618231014422	CAFÉ GRAO DOURADOS TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	9,36	A
7898955412206	CAFÉ NOVA ALVORADA DO SUL EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	10,02	A
7896105000273	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE ALMOFADA - 250GR	10,18	A
7896105040033	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE VÁCUO - 250GR	10,18	A
7896105000259	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL ALMOFADA - 250GR	10,18	A
7896105040019	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL ALMOFADA - 250GR	10,18	A
7896105000143	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL VÁCUO - 250GR	10,18	A
7896105040040	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL VÁCUO - 250GR	10,18	A
7896053600839	CAFÉ SELETO CAFFELIER ALMOFADA - 250GR	10,18	A
7896053600068	CAFÉ SELETO EXTRAFORTE ALMOFADA - 250GR	10,18	A
7896053600051	CAFÉ SELETO TRADICIONAL ALMOFADA - 250GR	10,18	A
7896089012460	CAFÉ CABOCLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO VÁCUO - 250GR	11,38	A

7891018427582	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	11,67	A
7898960887044	CAFÉ DIPLOMATA EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	11,69	A
7891910030484	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE POUCH - 250GR	11,74	A
7891910030477	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL POUCH - 250GR	11,74	A
7891018427599	CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	11,87	A
7891910030705	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE ALMOFADA - 250GR	11,97	A
7891910030590	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE POUCH - 250GR	11,97	A
7891910030460	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE VÁCUO - 250GR	11,97	A
7891910030798	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE VÁCUO - 250GR	11,97	A
7891910030644	CAFÉ UNIAO GOURMET CERRADO MINEIRO POUCH - 250GR	11,97	A
7891910030651	CAFÉ UNIAO GOURMET MOGIANA PAULISTA POUCH - 250GR	11,97	A
7891910030668	CAFÉ UNIAO GOURMET SUL DE MINAS POUCH - 250GR	11,97	A
7891910030699	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL ALMOFADA - 250GR	11,97	A
7891910030583	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL POUCH - 250GR	11,97	A
7891910030453	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL VÁCUO - 250GR	11,97	A
7891910030781	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL VÁCUO - 250GR	11,97	A
7896089016208	CAFÉ CABOCLO EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 250GR	11,98	A
7898960887020	CAFÉ DIPLOMATA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	12,11	A
7896005800539	CAFÉ FORT 3 CORACÕES TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	12,40	A
7896897000024	CAFÉ MERIDIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	12,62	A
7898955412015	CAFÉ DOURADOS EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	12,82	A
7897042210022	CAFÉ BRASIL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	13,05	A
7896005801512	CAFÉ 3 CORACÕES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	13,15	A
7896005801819	CAFÉ 3 CORACÕES EXTRAFORTE TORADO E MOIDO A VÁCUO - 250GR	13,24	A
7896005800027	CAFÉ 3 CORACÕES TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	13,29	A
7897237812505	CAFÉ BEBE BEM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	13,35	A
7898955412039	CAFÉ CAARAPO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	13,37	A
7898955412053	CAFÉ DA FEIRA CASEIRO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	13,57	A
7896005800362	CAFÉ 3 CORACÕES TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 250GR	13,59	A
7897829902508	CAFÉ NOROESTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	13,81	A
7897237802506	CAFÉ AGRICULTOR TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	14,02	A
7896614108125	CAFÉ TOM BOM TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR	14,09	A
7896614108064	CAFÉ MALACRIDA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR	14,24	A
7896706800043	CAFÉ PRUDENTE EXTRA FORTE ALMOFADA - 250GR	14,29	A
7898223990016	CAFÉ NOVO MILÊNIO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	14,31	A
7898935992087	CAFÉ CARANDA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	14,41	A

7898193241019	CAFÉ BOM PALADAR CASEIRO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	14,78	A
7898935992018	CAFÉ CATTAME EXTRA FORTE ALMOFADA - 250GR	14,81	A
7898291740018	CAFÉ COIMBRA TORRADO E MOIDO - 250GR	15,01	A
7896295000534	CAFÉ ODEBRECHT VÁCUO EXTRA FORTE - 500GR	15,77	A
7897610900652	CAFÉ CASSILÂNDIA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	16,00	A
7898278620012	CAFÉ GRAO BONITO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	16,02	A
7896063700291	CAFÉ GUACIRA EXTRAFORTE ALMOFADA - 250GR	16,56	A
7897610900010	CAFÉ DANIEL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	16,83	A
7898252230015	CAFÉ IGUAPORA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	17,71	A
7898955412152	CAFÉ SIDROLÂNDIA EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	18,19	A
7896614108927	CAFÉ TOM BOM TORRADO E MOÍDO A VÁCUO - 500GR	18,25	A
7891018000068	CAFÉ PREMIADO SUPER FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	18,26	A
7898994855125	CAFÉ FAZENDA MINEIRA ALMOFADA - 500GR	18,50	A
7896295002088	CAFÉ ODEBRECHT TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR	18,54	A
7898598210825	CAFÉ MINAS FORTE EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	18,57	A
618231014101	CAFÉ GRAO DOURADOS TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	18,94	A
7898955412190	CAFÉ NOVA ALVORADA DO SUL EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	19,48	A
7896295001937	CAFÉ ODEBRECHT VÁCUO TRADICIONAL - 500GR	19,83	A
7896089011470	CAFÉ CABOCLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	20,15	A
7898260510024	CAFÉ NAVIRAI EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	20,21	A
7896105000228	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR	20,34	A
7896105040088	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR	20,34	A
7896105001225	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE VÁCUO - 500GR	20,34	A
7896105000204	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR	20,34	A
7896105040002	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR	20,34	A
7896105000105	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL VÁCUO - 500GR	20,34	A
7896105040026	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL VÁCUO - 500GR	20,34	A
7896053600013	CAFÉ SELETO EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR	20,34	A
7896053600860	CAFÉ SELETO EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR	20,34	A
7896053600136	CAFÉ SELETO EXTRAFORTE VÁCUO - 500GR	20,34	A
7896053600853	CAFÉ SELETO EXTRAFORTE VÁCUO - 500GR	20,34	A
7896053600044	CAFÉ SELETO TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR	20,34	A
7896053600808	CAFÉ SELETO TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR	20,34	A
7896053600112	CAFÉ SELETO TRADICIONAL VÁCUO - 500GR	20,34	A
7896053600846	CAFÉ SELETO TRADICIONAL VÁCUO - 500GR	20,34	A
7898958134020	CAFÉ PRATA EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	20,45	A
7896614108910	CAFÉ MALACRIDA TORRADO E MOÍDO A VÁCUO - 500GR	20,51	A

96.04 - Café torrado e moído, em cápsulas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896089088397	CAFÉ EM CAPSULA PILAO INTENSO - 20 UND - 1CX	25,23	A
7891000243954	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO CAFÉ AU LAIT - 10 UND - 1CX	26,13	A

7613033174728	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO CAFÉ AU LAIT - 16 UND - 1CX	26,13	A
7613033279461	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO CAFÉ MATINAL - 16 UND - 1CX	26,13	A
7891000243749	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO CAFFE MATINAL - 10 UND - 1CX	26,13	A
7891000243787	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO ESPRESSO - 10 UND - 1CX	26,13	A
7501059273252	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO ESPRESSO - 16 UND - 1CX	26,13	A
7891000243725	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO ESPRESSO INTENSO - 10 UND - 1CX	26,13	A
7613031526406	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO ESPRESSO INTENSO - 16 UND - 1CX	26,13	A
7613036940771	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO ESPRESSO ROAST - 12 UND - 1CX	26,13	A
7501059273245	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO LUNGO - 16 UND - 1CX	26,13	A
7891000294376	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO MOCHACCINO CANELA - 10 UND - 1CX	26,13	A
7898952174558	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO AMENDOAS TORRADAS - 10 UND - 1CX	26,31	A
7898922711554	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO AROMAS CARAMELO - 10 UND - 1CX	26,31	A
7898952174503	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO CHOCOLATE COM AVELA - 10 UND - 1CX	26,31	A
7898952174480	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO CHOCOLATE COM MENTA - 10 UND - 1CX	26,31	A
7898952174091	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO CLASSICO - 10 UND - 1CX	26,31	A
7898952174145	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO EXTRA INTENSO - 10 UND - 1CX	26,31	A
7898952174107	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO INTENSO - 10 UND - 1CX	26,31	A
7898952174190	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO PREMIUM CAPS - 10 UND - 1CX	26,31	A
7898952174510	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO VANILLA - 10 UND - 1CX	26,31	A
7896089088434	CAFÉ EM CAPSULA PILAO EXTRAFORTE - 20 UND - 1CX	26,35	A
8711000360835	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO RISTRETTO - 20 UND - 1CX	28,26	A
7613036961004	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS BLONDE ESPRESSO ROAST - 10 UND - 1CX	30,51	A
7613036943321	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS BLONDE ESPRESSO ROAST - 12 UND - 1CX	30,51	A
7613036958943	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS CAFFE VERONA - 10 UND - 1CX	30,51	A
7613036942720	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS CARAMEL MACCHIANO - 12 UND - 1CX	30,51	A
7613036961028	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS ESPRESSO ROAST - 10 UND - 1CX	30,51	A
7613036942560	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS ESPRESSO SINGLE ORIGIN COFFEE COLOMBIA - 12 UND - 1CX	30,51	A
7613036941358	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS HOUSE BLEND - 12 UND - 1CX	30,51	A
7613036957069	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS HOUSE BLEND LUNGO - 10 UND - 1CX	30,51	A
7613287301277	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS ITALIAN STYLE - 10 UND - 1CX	30,51	A
7613036941419	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS LATTE MACCHIATO - 12 UN - 1CX	30,51	A
7613036961745	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS PIKE PLACE ROAST LUNGO - 10 UND - 1CX	30,51	A
7613036959025	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS SINGLE ORIGIAN SUMATRA - 10 UND - 1CX	30,51	A

7613036961448	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS SINGLE ORIGIN COLOMBIA - 10 UND - 1CX	30,51	A
---------------	--	-------	---

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

PORTARIA/SAT 3571, 06 de março de 2025

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabelas da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: café em coco, café beneficiado e café torrado em grãos, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de março de 2025.

Campo Grande, 06 de março de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3571, de 06 de março de 2025

DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA**CAFE BENEFICIADO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
20135	CAFE BENEFICIADO - A GRANEL - KG - A GRANEL	2	41,64	A
20142	CAFE BENEFICIADO - ENSACADO - 60KG - SC - SACA	2	2.498,40	A
58418	CAFE TORRADO EM GRAO A GRANEL - KG - A GRANEL	2	57,86	A

CEREAIS**CAFE EM COCO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
20110	CAFE EM COCO - A GRANEL - 1KG	2	38,28	A
20128	CAFE EM COCO-ENSACADO-40KG - 1SC	2	1.531,20	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3572, de 06 de março de 2025

Dispõe sobre a exclusão de produtos e alteração de valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Chope.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de março de 2025

Campo Grande, 06 de março de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3572, de 06 de março de 2025

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

23.00 - Chope

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
618341892125	CHOPP PILSEN FESTERA - 1500ML	22,86	A
7898943207814	CHOPE BIERBAUM PILSEN - 1500ML	23,41	A
7898943207036	CHOPE BIERBAUM WEISS - 600ML	24,33	A
7898943207951	CHOPE BIERBAUM IPA - 600ML	24,46	A
735201118055	CHOPP UNSA BIER PURO MALTE PILSEN - 2000ML	26,19	A
7898943207821	CHOPE BIERBAUM IPA - 1500ML	28,30	A
7898943207845	CHOPE BIERBAUM WEISS - 1500ML	28,30	A
7898961852485	CHOPE PROSA LOW CARB - 1500ML	28,69	A
7898961852263	CHOPE PROSA PROSA IRISH STOUT - 1500ML	29,65	A
7898961852294	CHOPE PROSA AMERICAN PALE ALE - 1500ML	29,98	A
7898961852218	CHOPE PROSA AMERICAN IPA - 1500ML	30,12	A
7898961852270	CHOPE PROSA WEIZEN DOPPELBOCK - 1500ML	30,14	A
7898961852300	CHOPE PROSA WITBIER - 1500ML	30,32	A
7898961852256	CHOPE PROSA AMERICAN PREMIUM LAGER - 1500ML	30,48	A
7898961852201	CHOPE PROSA PILSEN PREMIUM - 1500ML	30,49	A
7898961852225	CHOPE PROSA BELGIAN BLOND ALE - 1500ML	30,54	A
7898961852249	CHOPE PROSA IRISH RED ALE - 1500ML	30,82	A
606529845889	CHOPP UNSA BIER PURO MALTE PILSEN - 1500ML	18,00	E

7893595329532	CHOPP UNSA BIER HEFEWEZEN - 355ML	6,00	E
7893595329549	CHOPP UNSA BIER IPA - 355ML	6,00	E
7893595329990	CHOPP UNSA BIER APA - 900ML	15,06	E
7893595330002	CHOPP UNSA BIER APA - 355ML	6,00	E
7898953852059	CHOPE DALLA WEISS - 1500ML	16,80	E
7898953852066	CHOPE DALLA MUNICH - 1500ML	16,80	E
7898994897200	CHOPE XARAES PREMIUM LAGER - 473ML	10,80	E
7898994897224	CHOPE XARAES IPA - 473ML	14,40	E
7898994897231	CHOPE XARAES AMERICAN LAGER - 473ML	9,60	E
7898942055980	CHOPE VINHO BELLA ROMA - 265ML	4,49	A
7898972090685	CHOPE UNSA BIER PURO MALTE PILSEN - 355ML	5,74	A
7896403900466	CHOPE DE VINHO SANTOME - 269ML	6,88	A
619205192627	CHOPE PREMIUM LAGER MS 67 - 500ML	8,23	A
7896931615191	CHOPE CAMPO LARGO RED DRAFT - 500ML	9,87	A
7896931615207	CHOPE CAMPO LARGO WHITE DRAFT - 500ML	10,68	A
7898972714680	CHOPE ALPENLAND PILSEN - 750ML	11,03	A
7896931615658	CHOPP CAMPO LARGO PEACH DRAFT - 500ML	11,12	A
7898961852393	CHOPE PROSA IRISH RED ALE - 500ML	11,80	A
7898961852478	CHOPE PROSA LOW CARB - 500ML	11,83	A
7898961852331	CHOPE PROSA PILSEN PREMIUM - 500ML	11,88	A
7898961852409	CHOPE PROSA BELGIAN BLOND ALE - 500ML	11,89	A
7898961852362	CHOPE PROSA GERMAN WEISS - 500ML	12,01	A
7898961852348	CHOPE PROSA AMERICAN PALE ALE - 500ML	12,13	A
7898961852355	CHOPE PROSA WEIZEN DOPPELBOCK - 500ML	12,17	A
7898961852386	CHOPE PROSA AMERICAN IPA - 500ML	12,18	A
7898961852324	CHOPE PROSA WITBIER - 500ML	12,22	A
7898961852379	CHOPE PROSA IRISH STOUT - 500ML	12,37	A
7898972090548	CHOPE UNSA BIER PURO MALTE PILSEN - 900ML	12,63	A
7898055052005	CHOPE COLINA PILSEN - 1500ML	13,21	A
7898099397537	CHOPE WIENBIER 55 PILSEN - 1500ML	13,88	A
7893590582505	CHOPP PURO MALTE ARTESANAL POTIGUAR - 1500ML	14,47	A
7898099397575	CHOPE WIENBIER 59 IPA - 1500ML	15,20	A
7898972090517	CHOPE UNSA BIER HEFEWEZEN - 900ML	15,96	A
7898972090531	CHOPE UNSA BIER MALZBIER - 900ML	15,96	A
7898972090555	CHOPE UNSA BIER COQUETEL COMPOSTO - 900ML	16,31	A
7898972090005	CHOPE UNSA BIER BOCK - 900ML	16,31	A
731199026709	GROWLER CHOPP MS 67 - 1500ML	16,76	A
7898953852134	CHOPE DALLA VINHO - 1500ML	17,92	A
7898099397735	CHOPE PABST - 1500ML	18,61	A
602883982970	CHOPE DHUO PILSEN PURO MALTE - 1500ML	18,95	A
7898943207630	CHOPE BIERBAUM MALZBIER - 1500ML	19,07	A
7898943207838	CHOPE BIERBAUM ABACAXI - 1500ML	19,07	A
7898943207647	CHOPE BIERBAUM REDKRAFT - 1500ML	19,07	A
7898953852073	CHOPE DALLA IPA - 1500ML	19,90	A
7898099397612	CHOPE WIENBIER HEXAMALTE - 1500ML	20,54	A
7898943207753	CHOPE BIERBAUM PILSEN - 600ML	20,60	A
602883983007	CHOPE DHUO BORDO - 1500ML	21,82	A
7898943207104	CHOPE BIERBAUM EXTRA - 600ML	22,80	A

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**999.00 - Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896931615665	CHOPP CAMPO LARGO APPLE DRAFT - 500ML	9,41	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3573, de 06 de março de 2025

Dispõe sobre a exclusão e inclusão de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para exclusão e inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebida alcoólica, exceto cerveja e chope;

II - Suco e refresco;

III- Café;

IV- Fralda.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2025

Campo Grande, 06 de março de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3573, de 06 de março de 2025

17 - Produtos alimentícios**10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898922047172	SUCO DE UVA DEL NONO TOMASI - 1500ML	19,04	I

111.00 - Refrescos e outras bebidas não alcoólicas, exceto os refrigerantes e as demais bebidas nos CEST 03.007.00 e 17.110.00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898721660381	BEBIDA DE UVA ADOCADA TOMIO - 1500ML	18,14	I
7898721660473	BEBIDA DE UVA ADOCADA TOMASI - 1300ML	12,57	I

96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
---------------	------------------	--------------------	--------------

40141298508	CAFÉ CASEIRO JARDIM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	24,62	I
40141298515	CAFÉ CASEIRO JARDIM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	12,75	I
7898906686021	CAFÉ CASEIRO JARDIM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	18,29	E
7898906686014	CAFÉ CASEIRO JARDIM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	11,07	E

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898922047158	VINHO BRASILEIRO DE MESA TINTO SUAVE NONO TOMASI - 750ML	13,26	I
7898922047073	VINHO BRASILEIRO DE MESA TINTO SECO NONO TOMASI - 750ML	13,26	I
7898922047080	VINHO BRASILEIRO DE MESA BRANCO SUAVE NONO TOMASI - 750ML	13,26	I
7898922047097	VINHO BRASILEIRO DE MESA BRANCO SECO NONO TOMASI - 750ML	13,26	I
7898922047103	VINHO BRASILEIRO DE MESA ROSÉ SUAVE NONO TOMASI - 750ML	13,26	I

20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos**48.00 - Fraldas**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898039567778	FRALDA ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL VIDA NOVA PANTS PEQ/MED - 32 UNIDADES - 1PCT	79,90	I
7898039567785	FRALDA ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL VIDA NOVA PANTS GDE/EXG - 32 UNIDADES - 1PCT	79,90	I

Legenda Ações*

E - Exclusão de Produto

I - Inclusão de Produto

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 49, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 06 de março de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 49 DE 6 DE MARÇO DE 2025**AGUA CLARA**

1	53.474.652 LAURA DA SILVA TAMAIO	28.493.698-7
2	CAMILY PELEGRINI SANTANA 06363565154	28.412.542-3

ANASTACIO

3	32.291.490 EDSON SEBASTIAO BANDEIRA BASTOS	28.498.678-0
ANGELICA		
4	ALANA ALEXANDRE DOS SANTOS 05462008180	28.435.860-6
5	GUSTAVO GIANTOMASSI FERREIRA 04328069110	28.397.095-2
APARECIDA DO TABOADO		
6	57.102.224 HIGOR DE PAIVA FERREIRA	28.952.462-8
BATAGUASSU		
7	ELIANA APARECIDA DE SOUZA PINTO	28.332.978-5
CAMPO GRANDE		
8	13.644.549 MAIRA CHAMORRO DA SILVA	28.366.300-6
9	16.636.419 KARINA BAREM DE MAGALHAES CORREA	28.496.058-6
10	19.947.763 LUIZ ANTONIO CHAVES	28.404.281-1
11	21.891.803 PABLO OLAZAR SOUZA	28.403.777-0
12	30.816.780 DANIEL MARQUES PERES	28.487.413-2
13	32.698.693 THIAGO MOREIRA	28.436.437-1
14	33.321.003 TAIS MARIA MARQUES DA CUNHA	28.954.136-0
15	37.285.618 HAROLDO FERREIRA DA ROCHA	28.466.613-0
16	40.278.876 EDER FERREIRA DE SOUZA	28.464.149-9
17	40.632.273 HELAMA CARDOSO MARQUES	28.480.043-0
18	42.013.559 GUSTAVO DA SILVA COELHO	28.460.657-0
19	42.966.073 LEONARDO FREITAS DE PAIVA	28.957.835-3
20	45.007.254 MARIA EDNA PEREIRA MAIA	28.957.986-4
21	50.154.916 CHRISTIANE ROCHA COUTINHO	28.481.054-1
22	51.838.754 ODETE FRANCISCO DA SILVA CARDOSO	28.486.974-0
23	55.693.740 CIDELIA MOTA DA SILVA	28.953.416-0
24	59.111.092 JOSYKELER FERREIRA GARCIA VICTOR	28.957.075-1
25	ALIMADI CONSTRUTORA LTDA	28.468.688-3
26	BABY GLITTER MODA INFANTIL LTDA	28.449.910-2
27	BARBARA DE AZEVEDO RACHID 06868263104	28.438.798-3
28	BARLEY E FOOD LTDA	28.464.995-3
29	ECONOMISE COMERCIO E SERVICOS DE ENERGIA SOLAR LTDA	28.472.213-8
30	EMANOELY DOS SANTOS CHAVES 05714330145	28.454.411-6
31	ERINEIA SILVA DE FARIAS 97939927191	28.408.282-1
32	FATIMA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA GONZAGA 48128163191	28.455.387-5
33	GLAMOUR MS LTDA	28.422.806-0
34	HAZA CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA	28.479.649-2
35	J.A. DINIZ CARVALHAL - LANCHONETE ME	28.446.144-0
36	JANAINA LUGE DA SILVA 00120373114	28.442.018-2
37	JANETE CANHETH DA SILVA SANTOS 52805816153 - ME	28.391.618-4
38	L M AUTO CENTER LTDA	28.462.301-6
39	LEONILDO DONIZETE BARATELLA TATUAGENS	28.377.683-8
40	MARGARETH MELO FRANCO NEVES FIGUEIREDO 52606830644	28.461.821-7
41	MARIA DE FATIMA DA ROCHA 76382397172	28.442.686-5
42	MARIO MITUNASA NAKAMUTA 30538904968	28.422.889-3
43	NATALIA DE ALMEIDA SILVA GOMES ORONDJIAN 02356938125	28.395.503-1
44	SANTANA TINTAS LTDA ME	28.341.267-4
45	SUELLEN PIRES DA ROSA VIEIRA	28.454.903-7

46	SUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	28.460.390-2
47	ULSAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28.497.683-0
CHAPADAO DO SUL		
48	56.413.789 KAMYLLA RYTHELLE CASTRO DOURADO	28.951.257-3
49	ERIZELMA DOS REIS SILVA	28.444.234-8
CORUMBA		
50	41.371.131 THAYNA ALECRIM COSTA	28.498.860-0
51	ADRIELLY DA SILVA RODRIGUES	28.494.201-4
52	HANAN MUSTAFA SALLEH LTDA	28.477.174-0
53	ROSINALDA NERIS DA SILVA 69078955104 - ME	28.393.014-4
54	VIVIANA VILLARROEL DE SOUZA 52562719115	28.364.811-2
DOURADOS		
55	39.591.784 RAPHAEL NABIH RIZK	28.957.188-0
56	50.530.319 LETICIA MARIANE DE OLIVEIRA MALDONADO	28.487.848-0
57	ACACIO GONZALES JUNIOR PAIS 90153529172	28.446.242-0
58	CENTER GAS E AGUA MINERAL LTDA	28.431.247-9
59	SIDINEY FERREIRA CAMPOS	28.424.925-4
ELDORADO		
60	MARIA LUCIA DE MELO 40392627191	28.376.583-6
FATIMA DO SUL		
61	J. C. SERENCOVICH	28.355.042-2
JARDIM		
62	17.084.069 IZERTE CARDOSO PINHEIRO	28.382.557-0
63	19.666.630 FERNANDO WILLIAM VILLALBA	28.498.213-0
64	SOBERANA COSMETICOS E ACESSORIOS LTDA	28.444.155-4
MARACAJU		
65	ECCO MS CONSTRUTORA LTDA	28.461.749-0
MIRANDA		
66	50.443.434 BRUNA PAGANOTE DE CARVALHO	28.481.651-5
NOVA ANDRADINA		
67	MASON EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	28.499.266-6
PARANAIBA		
68	56.344.263 BRUNA IARLA DE SOUZA CAMPOS	28.951.805-9
PONTA PORA		
69	MARIO SERGIO FRANCO DA SILVA 03852283175	28.409.161-8
RIBAS DO RIO PARDO		
70	23.779.302 REGIVANI PEREIRA DOS SANTOS	28.410.548-1
71	41.968.070 JEFERSON FERREIRA	28.459.039-8
72	47.769.706 LOISLLENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	28.486.423-4
73	NILZA DE OLIVEIRA GONCALVES 00489004199	28.420.533-8
SELVIRIA		
74	APARECIDO INACIO DA SILVA 61531294120 - ME	28.415.797-0
SIDROLANDIA		
75	28.007.101 FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO	28.423.012-0
76	ELOISA AURORA FERREIRA TADIOTO 03986082883	28.459.713-9
SONORA		
77	IDA CONTE DOS SANTOS 10342936808	28.467.947-0

TRES LAGOAS

78	51.592.338 JETSON DAVID DAMACENO SANTOS	28.488.972-5
79	56.113.105 JOSEFA RENATA DE FARIAS NASCIMENTO BORGES	28.951.114-3
80	GREGUE DOS SANTOS EUGENIO 22571861840	28.402.189-0

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 43, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a reativação e suspensão de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Fica SUSPENSA com base no disposto do inciso I, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 06 de março de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 43 DE 06 DE MARÇO DE 2025**ADAMANTINA**

1	JOSE FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI	28.860.625-6
---	-------------------------------------	--------------

ANASTACIO

2	CRM SOLUCOES FLORESTAIS LTDA	28.473.344-0
---	------------------------------	--------------

ANAUROLANDIA

3	ANTONIO CARLOS FELISBINO	28.713.384-2
---	--------------------------	--------------

APARECIDA DO TABOADO

4	RENASCENCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	28.734.947-0
---	---	--------------

AQUIDAUANA

5	MONTANA IND E COM DE SUPLEM MINERAIS E RACOES LTDA	28.495.457-8
---	--	--------------

BATAYPORA

6	MARIO CEZAR PINHEIRO	28.789.345-6
---	----------------------	--------------

BELA VISTA

7	MONTANA IND COM DE SUPLEM MINERAIS E RACOES LTDA	28.495.458-6
---	--	--------------

BONITO

8	MONTANA IND COM SUPLEM MINERAIS E RACOES LTDA	28.493.103-9
---	---	--------------

CAMAPUA

9	51.883.414 THAILA RODRIGUES DA COSTA	28.489.982-8
---	--------------------------------------	--------------

CAMBE

10	DANILO MARTINS BRAGA	28.854.924-4
----	----------------------	--------------

CAMPO GRANDE

11	14.161.870 WESLEY ANDRINO DA COSTA	28.369.423-8
12	CARNAUBA & SANTOS LTDA	28.373.948-7
13	EQUIPOSTOS MANUT INSTALACAO DE BOMBAS MEDIDORAS LTDA	28.421.690-9
14	ERVA MATE CONSTANCA LTDA	28.453.545-1
15	GERALDO MAJELA DE ARRUDA	28.423.102-9
16	JNC CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA EPP	28.345.861-5
17	M.V COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA ME	28.371.018-7
18	NICO ALIMENTACAO LTDA	28.453.113-8
19	RITA DE CACIA RODRIGUES DA SILVA ME	28.339.872-8
20	ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	28.866.659-3
21	ROCHA PET SHOP LTDA	28.464.832-9
22	SKF MODAS LTDA EPP	28.351.386-1
23	UNIVERSO DO CREPE LTDA ME	28.356.035-5

CORGUINHO

24	CELSO VIEIRA NUNES FILHO	28.848.158-5
----	--------------------------	--------------

CORUMBA

25	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	28.814.637-9
26	SID EXTINTORES LTDA ME	28.322.379-0

COSTA RICA

27	RONILSON GARCIA COTA	28.850.472-0
----	----------------------	--------------

DOIS IRMAOS DO BURITI

28	MARLI DA SILVA FERREIRA	28.834.532-0
----	-------------------------	--------------

DOURADOS

29	SILVIA ANDREIA DA SILVA ARAUJO CARIAGA	28.770.010-0
----	--	--------------

FATIMA DO SUL

30	FRANCISCA BATISTA	28.859.903-9
----	-------------------	--------------

GLORIA DE DOURADOS

31	JURANDI DA SILVA VITA	28.818.057-7
----	-----------------------	--------------

ITAPORA

32	TEREZINHA BENTO NONATO	28.740.694-6
----	------------------------	--------------

IVINHEMA

33	ALBERTO PAULO ALMEIDA DOS SANTOS	28.440.571-0
----	----------------------------------	--------------

JAPORA

34	ELIANE WOLF	28.773.094-8
35	LEANDRO LUIS KOENIG	28.770.792-0
36	RUDERCIR ROQUE VIEIRA	28.859.997-7
37	VAGNER CESAR BONATTI	28.758.532-8

JARDIM

38	MONTANA IND COM SUPLEM MINERAIS E RACOES LTDA	28.493.092-0
----	---	--------------

JATEI

39	NELSON NOBORU YABUTA	28.748.233-2
----	----------------------	--------------

JUTI

40	ROEVERSON DE OLIVEIRA SOUZA	28.810.468-4
----	-----------------------------	--------------

LAGUNA CARAPA

41	LAUDIMIR DA SILVA	28.846.833-3
----	-------------------	--------------

MIRANDA

42	J. C. B. MIRANDA LTDA	28.286.780-5
----	-----------------------	--------------

43 MONTANA IND COM SUPLEM MINERAIS E RACOES LTDA	28.495.456-0
--	--------------

NIOAQUE

44 MONTANA INDUSTRIA E COM SUPLEM MINERAIS E RACOES LTDA	28.493.095-4
--	--------------

NOVA ALVORADA DO SUL

45 APARECIDO SOARES CANDIDO	28.864.190-6
-----------------------------	--------------

NOVO HORIZONTE DO SUL

46 PEDRO TELES DE GOIS	28.827.500-4
------------------------	--------------

PARANAIBA

47 FRANCISCO DE PAULA FARIA MARTINS	28.811.620-8
-------------------------------------	--------------

PEDRO GOMES

48 LIGIA MARIA PONTES ARAUJO	28.796.537-6
------------------------------	--------------

PONTA PORA

49 ASSOCIACAO DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DA FRONTEIRA	28.412.176-2
---	--------------

50 CLOVIS LUIZ BATTISTI	28.673.246-7
-------------------------	--------------

51 MARCELO BADECA DA COSTA	28.654.530-6
----------------------------	--------------

PORTO MURTINHO

52 AGROPECUARIA SOMBRERO LTDA	28.820.288-0
-------------------------------	--------------

53 MARCOS RODRIGUES MARIN	28.796.660-7
---------------------------	--------------

RIBAS DO RIO PARDO

54 DEMETRIO MUNIZ NETO	28.850.247-7
------------------------	--------------

RIO BRILHANTE

55 DJAVAN DE ALMEIDA SHIRATA	28.467.175-4
------------------------------	--------------

SANTA RITA DO PARDO

56 FRANCISCA DOS SANTOS	28.448.314-1
-------------------------	--------------

SAO GABRIEL DO OESTE

57 AGRI 10 PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	28.471.849-1
------------------------------------	--------------

58 PALMARES TRANSPORTES LTDA EPP	28.313.299-0
----------------------------------	--------------

SIDROLANDIA

59 NILO A. PETRO	28.386.089-8
------------------	--------------

TRES LAGOAS

60 AGIL EXPRESS LTDA	28.475.612-1
----------------------	--------------

61 JOSEANE APARECIDA ALVES TOMAZ	28.862.421-1
----------------------------------	--------------

VICENTINA

62 PAULO ROBERTO MASSAYOSHI KIMURA	28.666.545-0
------------------------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 43 DE 06 DE MARÇO DE 2025**CAMPO GRANDE**

1 CONSTRU BLOCOS LTDA	28.372.770-5
-----------------------	--------------

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 23/2025

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia onze do mês de março de 2025, às dezesseis horas e trinta minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 289/2021

Processo n. 11/005881/2021-Digital - ALIM n. 47557-E de 5/5/2021

Sujeito Passivo: Rodighero & Cia Ltda. – Sidrolândia-MS. – IE: 28.256.714-3 – Advogados: Paulo Magno Amorim Sanches, Giovana Cristaldo Bruschi e outros

Autuante: Ricardo Piera Coll

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 38/2021

Processo n. 11/010762/2020-Digital – ALIM n. 3052-M de 3/9/2020

Sujeito Passivo: Agroline Com de Prod Veterinários Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.299.551-0 – Advogados: Nilo Gomes da Silva, Eduardo Wanderley Gomes, Leandro Wanderley Gomes, Renan Braz Pires da Silva e Pedro Espinosa de Oliveira

Autuantes: Clinton dos Santos Vieira e Vitor Marcio Pereira Gonçalves

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

Recurso Voluntário n. 175/2021

Processo n. 11/001211/2021-Digital - ALIM n. 46893-E de 28/1/2021

Sujeito Passivo: Tendência Informações e Sistemas Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.224.711-4 – Advogados: Paulo Magno Amorim Sanches e Gustavo da Silva Ferreira

Autuantes: Luiz Tadeu Sales Correa e Leonardo Lopes da Silva

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Valgney Cherri Ishimi

Recurso Voluntário n. 307/2021

Processo n. 11/001231/2021-Digital - ALIM n. 46846-E de 21/1/2021

Sujeito Passivo: Juliana Zonta Pereira Eireli – Três Lagoas-MS. – IE: 28.356.386-9 – Advogados: Murilo Pompei Barbosa, João Paulo B. Lima e outros

Autuante: Fernando Cezar Henrique Nascimento Siqueira

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 301/2024

Processo: 11/012179/2021-Digital - ALIM n. 48515-E de 13/9/2021

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S/A – Coxim-MS – IE: 28.430.607-0 – Advogados: José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chitéro Bueno e outros

Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 6 de março de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Retifica-se, por ter constado com incorreção no original, o Acórdão n. 14/2025, publicado no D.O.E. n. 11.750 em 19/2/2025, página 11.

Onde se lê:

ACÓRDÃO n. 14/2025 – PROCESSO n. 11/007470/2023 (ALIM n. **53388**-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 174/2024 – RECORRENTE: Lucas Hoff Araujo – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Nunes Ferreira (OAB/MS n. 15.713), Diego Souto Machado Rios (OAB/MS n. **1.677**), Glauberth R. Lugnani Holosbach (OAB/MS n. 15.388) e Lucas Ribeiro Gonçalves Dias (OAB/MS n. 16.103) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

Leia-se:

ACÓRDÃO n. 14/2025 – PROCESSO n. 11/007470/2023 (ALIM n. **52388**-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 174/2024 – RECORRENTE: Lucas Hoff Araujo – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Nunes Ferreira (OAB/MS n. 15.713), Diego Souto Machado Rios (OAB/MS n. **11.677**), Glauberth R. Lugnani Holosbach (OAB/MS n. 15.388) e Lucas Ribeiro Gonçalves Dias (OAB/MS n. 16.103) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

Campo Grande, 6 de março de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Procuradoria-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 024/2025**PROCESSO:** 15.001.332-2025.**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Alessandra Carla Biazim.**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS/N. 02, de 19 de dezembro de 2024, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.091, de 16 de agosto de 2023, publicado no DOE n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.006.269-2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.**VALOR TOTAL:** R\$2.999,64 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Alessandra Carla Biazim.**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 21/02/2025.**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 025/2025****PROCESSO:** 15.001.608-2025.**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Remerson Jose Brasileiro.**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS/N. 02, de 19 de dezembro de 2024, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.091, de 16 de agosto de 2023, publicado no DOE n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.006.269-2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.**VALOR TOTAL:** R\$5.258,38 (cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Remerson Jose Brasileiro.**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 24/02/2025.**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 026/2025****PROCESSO:** 15.001.852-2025.**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Alexandre Cutarelli Conde.**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS/N. 02, de 19 de dezembro de 2024, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.091, de 16 de agosto de 2023, publicado no DOE n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.006.269-2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.151,59 (cinco mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Cutarelli Conde.**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 24/02/2025.**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 022/2025****PROCESSO:** 15.001.581-2025.**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Luiz Fernando Ferreira dos Santos.**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS/N. 01, de 19 de dezembro de 2024, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.092, de 16 de agosto de 2023, publicado no DOE n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.006.284-2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 9.387,18 (nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Luiz Fernando Ferreira dos Santos.**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 19/02/2025.**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 023/2025****PROCESSO:** 15.001.683-2025.**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e João Batista de Souza Santos.**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS/N. 01, de 19 de dezembro de 2024, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.092, de 16 de agosto de 2023, publicado no DOE n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.006.284-2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.115,42 (seis mil, cento e quinze reais e quarenta e dois centavos).**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e João Batista de Souza Santos.**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 19/02/2025.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do APOSTILAMENTO – 03 AO ACORDO DE COLABORAÇÃO N. 37/SED/2024**Processo n.** 29/002.438/2024**Parceiro Público:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22.**Parceiro Privada:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAARAPO /MS sob o nº 37.212.982/0001-95,
Objeto: Altera-se a SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLAUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, para efetivar a supressão de e 01 (um) cargo (s) de 20 horas para que o valor seja acrescido no Convênio de repasse financeiro do Fundeb de 2025 de forma a não comprometer as atividades da Educação Especial e atendam os critérios da parceria do ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 37/SED/2024**Amparo Legal:** art.42 do Decreto 14.494, em específico a aplicação direta do inciso II, alínea b.**Assinatura:** 28/02/2025**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF nº ***685.281****

Secretário de Estado de Educação

Extrato do APOSTILAMENTO – 03 AO ACORDO DE COLABORAÇÃO N. 07/2024**Processo n.** 29/003.373/2024**Parceiro Público:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22.**Parceiro Privada:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAIBA /MS sob o nº 15.409.527/0001-41,
Objeto: Altera-se a SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLAUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, para efetivar a supressão de e 01 (um) cargo (s) de 20 horas para que o valor seja acrescido no Convênio de repasse financeiro do Fundeb de 2025 de forma a não comprometer as atividades da Educação Especial e atendam os critérios da parceria do ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 07/2024**Amparo Legal:** art.42 do Decreto 14.494, em específico a aplicação direta do inciso II, alínea b.**Assinatura:** 28/02/2025**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF nº ***685.281****

Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.759, de 28 de fevereiro de 2025 pág. 35

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 33.405**PROCESSO N.** 29/049.241/2023**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o Município de Naviraí/MS – CNPJ: 03.155.934/0001-90.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.**Objeto:** Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do Convênio n. 33.405, conforme a justificativa anexada aos autos do processo.**Vigência:** Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura.**Assinatura:** 26/02/2025**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

RODRIGO MASSUO SACUNO CPF xxx.557.201-xx

Prefeito Municipal de Naviraí/MS

Extrato do Contrato 18/2025/SED**Nº Cadastral 26755****Processo:** 29/003.148/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Educação-SED e VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente exercício correrão por conta o Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0018, Localizador: Custeio administrativo , Fonte de Recurso: 0156931201, Natureza de Despesa/Item: 44905252.**Valor:** R\$ 39.700.278,80 (trinta e nove milhões e setecentos mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 320 dias contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**Amparo Legal:** Lei Federa I 14.133/2021 e posteriores alterações.**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Data da Assinatura:** 20/02/2025**Assinam:** Helio Queiroz Daher e Adriana Cecconello

Secretaria de Estado de Saúde

DESPACHO

Adiro os termos da Manifestação/ATE/SES/MS n. 354/2024, da Assessoria Técnica Especializada - ATE, fls. 268-276, e, pelas razões apresentadas, acato a sugestão de não aplicação de penalidade à empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. pela inexecução total da Nota de Empenho 2024NE001671.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2024

Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em Substituição
SES/MS

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos e anulações autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente ao período de 17 a 28 de fevereiro de 2025:

PROCESSO: 270292802024 NE: 000886
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 198.209,96
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A.
OBJETO: 0017299-Dupilumabe - Dosagem: 300 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringa preenchida com 2 ml. SANOFI MEDLEY Prazo de entrega 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Fls13 do Termo de Referência.

PROCESSO: 270065132022 NE: 000887
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto estadual nº 11261/2003 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.383.280,72
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
OBJETO: Despesa com celebração de convênio, que tem por objeto investimento, por meio de Ampliação do Hospital Marechal Rondon - Construção dos setores de Hemodiálise e UTI. Conforme plano de trabalho. CI 84/2022/GAB/SES E CI 133/2022/CGPLAN/SES. PPS: 637/2022

PROCESSO: 270065132022 NE: 000888
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto estadual nº 11261/2003 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 859.327,56
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
OBJETO: DESPESA COM TERMO ADITIVO AO CONVENIO 31928/2022 , QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AMPLIAÇÃO/REFORMA DO HOSPITAL MARECHAL RONDON, MUNICIPIO JARDIM/MS, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

PROCESSO: 270028772020 NE: 000889
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 38.352,60
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: Despesas com contrato 347/2021 referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações, para atender a SES-MS. PPS 052/2025

PROCESSO: 270002942025 NE: 000890
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vinculo dentro do Estado para atender a Auditoria, Controle e Avaliação no SUS - Despacho 4818/SES/AUDSUS - PPS - 008/2025 - Autorização 00073/2025.

PROCESSO: 270168332024 NE: 000891
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.644,71
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 128/2024, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK. CGC/SA/SES/MS. PPS 01/2025.

PROCESSO: 27/004.507/2025 NE: 000892
FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 270012702025 NE: 000893
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 109.824,00
FAVORECIDO: 1000 MEDIC
OBJETO: Contraste radiológico - Dosagem: 300 mg I/ml; Tipo: não-iônico; Apresentação: solução injetável;
Embalagem: frasco-ampola com 50 ml.

PROCESSO: 270080202022 NE: 000894
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 440.712,80
FAVORECIDO: BIOMOLECULAR LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR E H
OBJETO: Despesa de exercício anterior do contrato nr 278/2022, laboratório de histocompatibilidade tipo II
que realize exames serviços de saúde de alta complexidade em receptores de órgãos, tecidos e medula óssea e
doadores de órgãos de medula óssea, para a Central Estadual de Transplantes do MS. PPS 066/2025 Nr da nota
Fiscal 00000206 Dezembro de 2024

PROCESSO: 270084892022 NE: 000895
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: GRIFOLS BRASIL LTDA
OBJETO: Despesas com contrato 0077/2023, referente a locação de equipamentos de imunohematologia
laboratorial para atender o Hemosul-MS PPS 0046/2025

PROCESSO: 270198502024 NE: 000896
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.011.144,96
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
OBJETO: 0005833-Pembrolizumabe - Dosagem: 25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem:
frasco-ampola com 4 ml. MSD Prazo de entrega 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho,
em remessa única. Fls 11 do Termo de Referência.

PROCESSO: 270051242025 NE: 000897
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: PROCESSO JUDICIAL 0816054-90.2022.8.12.0110 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.801,28
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: PAGAMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE FURTADO GUERINI SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA, CNPJ 45.841.303/0001-75- PROCE JUDICIAL 0816054-90.2022.8.12.0110.

PROCESSO: 270028262025 NE: 000898
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 10637/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 215.794,82
FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO
OBJETO: FUNSAU- REF.FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025- HRMS.

PROCESSO: 270012722025 NE: 000899
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 158,70
FAVORECIDO: A. D. DAMINELLI EIRELI
OBJETO: Risperidona - Dosagem: 3 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270012842025 NE: 000900
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.515,00
FAVORECIDO: MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA
OBJETO: Azacitidina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270037622025 NE: 000901
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 31.499,50
FAVORECIDO: RUSSER BRASIL LTDA
OBJETO: Sonda - Tipo: cesta de extração de cálculo ureteral (dormia); Uso: ureterosopia semi - rígida; Material: nitinol; Comprimento: 90cm a 120cm com 4 fios; Diâmetro : 11mm a 16mm 2.4 Fr a 3Fr.

PROCESSO: 270037632025 NE: 000902
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.499,25
FAVORECIDO: UNIT - IND.,COMER.,IMPORT.E EXPOTACAO
OBJETO: Agulha hospitalar - Uso: biópsia de tecidos moles; Material: aço inoxidável; Medida: 16G X 20cm; Requisito: descartável, estéril; Dados Complementares: empunhadura plástica, modelo de disparo semi-automático. ; Agulha hospitalar - Uso: biópsia de tecidos moles; Material: aço inoxidável; Medida: 18G X 20cm; Requisito: descartável, estéril; Dados Complementares: empunhadura plástica, modelo de disparo semi-automático..

PROCESSO: 270201902024 NE: 000903
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 301.537,54
FAVORECIDO: TREVO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Reajustamento ao Contrato nº 016/2024 - Obra de construção do prédio do Serviço de Verificação de Óbito – SVO, no município de Dourados/MS.

PROCESSO: 270034112025 NE: 000904
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 93.252,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Compressa - Tipo: Cirúrgica; Material: 100% fios de algodão hidrófilo; Medida: 45 cm x 50 cm ; Peso: 35 g; Camadas: 4 sobrepostas de tecido de gaze; Requisito: campo operatório não estéril, com alça lateral, máxima absorção, e maciez, isento de impurezas, amido, alvejantes ópticos ou substâncias alergênicas ; Bordas: overlocadas; Dados Complementares: constar externamente marca do produto, nome e CNPJ do fabricante, nome do responsável técnico, data de fabricação, nº do lote, validade, procedência e registro na ANVISA; Embalagem: com 50 unidades. PACOTE COM 50 UNIDADES ; Compressa - Tipo: cirúrgica; Material: 100% algodão; Medida: 45 cm x 50 cm ; Peso: mínimo 25 g; Camadas: 04 camadas de gaze fixadas entre si; Requisito: campo operatório não estéril, com alça lateral, máxima absorção, maciez, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos ou substância alergênica; Bordas: costura nas extremidades (overlocadas); Dados complementares: com filamento radiopaco; Embalagem: com 50 unidades. PACOTE COM 50 UNIDADES.; Agulha hospitalar - Tipo: huber; Uso: descartável; Material: aço inoxidável; Medida: 20 G X 20 mm; Requisito: curva com ponta angulada (tipo huber point), ângulo de 90º; Dados complementares: extensão em polietileno com conexão luer lock e pinça; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.; Agulha hospitalar - Tipo: quincke; Uso: punção raquidiana; Calibre: 22 G x 3.1/2"; Canhão: luer lock com visor translúcido e internamente cônico; Requisito: descartável, estéril; Dados Complementares: sem imperfeições ou rebarbas diminuindo a ocorrência de cefaléia; Apresentação: embalagem individual.; Agulha hospitalar - Uso: descartável; Bisel: trifacetado; Canhão: plástico atóxico apropriado; Medida: 25 x 0,7; Requisito: esterilizada, siliconização externa, parede fina; Dados Complementares: encaixe perfeito às seringas de formato universalm. aceito-luer lock; hermética; Informação Adicional: protetor plást. rígido c/ perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica. Caixa com 100 unidades.; Cateter - Espécie: nasal; Tipo: óculos; Medida: única; Método de esterilização: raio gama.; Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 18 G; Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulha traumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível; Dados Complementares: câmara de refluxo para visualização; Informação Adicional: estéril.; Coletor - Tipo: perfuro cortante; Material: papelão; Capacidade: 7 litros; Acompanha: sacola plástica amarela, fundo rígido, cinta lateral, coletor semi-montado e bandeja interna...; Coletor - Uso: perfuro cortante; Material: confeccionada em papel incinerável, cor amarela, revestida internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento; Capacidade: 13 litros; Acompanha: saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno; Dados Complementares: cinta em material resistente a perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material, linha que apresente limite máximo de enchimento..

PROCESSO: 270034122025 NE: 000905
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 375,60

FAVORECIDO: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: Coletor - Uso: perfuro cortante; Material: confeccionada em papel incinerável, cor amarela, revestida internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento; Capacidade: 3 litros; Acompanha: saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno; Dados Complementares: cinta em material resistente a perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material, linha que apresente limite máximo de enchimento. ; Dispositivo para incontinência urinária - Gênero: masculino; Requisito: diâmetro de 5 cm, com preservativo em látex natural, com conector, extensão em PVC estéril com no mínimo 1 metro, embalado individualmente..

PROCESSO: 270039482025 NE: 000906

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.630,24

FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP

OBJETO: Gás - Tipo: oxigênio; Uso: medicinal; Apresentação: gasoso; Grau de Pureza: mínimo de 99,5%; Dados Complementares: cilindro em comodato. ; Gás - Tipo: dióxido de carbono ; Uso: medicinal; Apresentação: líquido; Dados Complementares: cilindro em comodato..; Gás - Tipo: argônio ; Uso: medicinal; Apresentação: gasoso; Grau de Pureza: mínimo de 99,998%; Requisito: cilindro com 70 cm de comprimento; Dados Complementares: cilindro em comodato..; Gás - Tipo: nitrogênio ; Uso: medicinal; Apresentação: gasoso; Dados Complementares: cilindro em comodato..

PROCESSO: 270036462023 NE: 000907

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 943.006,51

FAVORECIDO: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DO ÓBITO (SVO) EM CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 270091362022 NE: 000908

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 669.169,81

FAVORECIDO: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: REPROGRAMAÇÃO AO CONTRATO Nº 039/2023 - CONTRATAÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO DO HRMS - CR Nº 825758/2015.

PROCESSO: 270086072022 NE: 000909

FONTE: 150010023 - FESA - Contrapartida de Convênios AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº

8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 618.493,91

FAVORECIDO: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: REPROGRAMAÇÃO AO CONTRATO Nº 039/2023 - CONTRATAÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DO SETOR DE HEMODIALISE DO HRMS - CR Nº 825759/2015.

PROCESSO: 270036482023 NE: 000910

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.446.847,29

FAVORECIDO: TREVO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Construção do prédio do Serviço de Verificação de Óbito – SVO, no município de Dourados/MS.

PROCESSO: 270030642025 NE: 000911

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.820,28

FAVORECIDO: CIRÚRGICA PARANAÍ LTDA - EPP

OBJETO: 0001102 - Genfibrozila - Dosagem: 600 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA SANOFI MEDLEY / GENÉRICO.

PROCESSO: 270024472025 NE: 000912

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 819,00

FAVORECIDO: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- FILIAL SP

OBJETO: 0000253 - Bezafibrato - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA EMS/GENÉRICO.

PROCESSO: 270237632024 NE: 000913
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 231.277,92
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: 0000384-Brentuximabe vedotina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável;
Embalagem: frasco. ADCETRIS/TAKEDA. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de
empenho, em remessa única. fls 10 do Termo de Referência.

PROCESSO: 270308772024 NE: 000914
FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.685,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CRÉDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 313/2024, REFERENTE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER
A COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA. CAF/SRI/SES/MS. PPS 06/2025.

PROCESSO: 270015892025 NE: 000915
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.052.151,41
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: Despesas para atender o Projeto Mais Saúde, Menos Fila, Resolução n.
204 e 205/SES, no Município de Aquidauana por meio da sua SMS/FMS - Associação
Aquidauanense de Assistência Hospitalar.

PROCESSO: 270017332025 NE: 000916
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.799.383,44
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE,
MENOS FILA, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS (SOCIEDADE BENEFICENTE DE MARACAJU)

PROCESSO: 270016442025 NE: 000917
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.298.927,98
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE,
MENOS FILA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS (HOSPITAL NOSSA SENHORA
AUXILIADORA)

PROCESSO: 270016012025 NE: 000918
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 234.828,47
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: Despesas com repasse Fundo a Fundo para atender o Projeto Mais
Saúde, Menos Fila, Resolução n. 205/SES, no Município de Aquidauana por meio da sua
SMS/FMS - Associação Beneficente Ruralista de Assistência

PROCESSO: 270015892025 NE: 000919
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 42.788,57
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: Despesas para atender o Projeto Mais Saúde, Menos Fila, Resolução n.
204 e 205/SES, no Município de Aquidauana por meio da sua SMS/FMS - Associação
Aquidauanense de Assistência Hospitalar.

PROCESSO: 270016462025 NE: 000920
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 128.966,81
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE,
MENOS FILA, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS (SOCIEDADE BENEFICENTE DONA

ELMIRIA SILVERIO BARBOSA)

PROCESSO: 270017302025 NE: 000921

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 238.159,61

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

PROCESSO: 270017302025 NE: 000922

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 111.428,57

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

PROCESSO: 270016182025 NE: 000923

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 74.466,69

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: A:

DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE,

MENOS FILA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS - (ASSOC. DE

AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA-AAMI)

PROCESSO: 270051242025 NE: 000924

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: PROCESSO JUDICIAL 00834706-02.2019.8.12.0001 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.928,97

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: PAGAMENTO DE DETERMNAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE WALESKA SERVION RIBEIRO- CPF 529.378.871-04-PROCESSO JUDICIAL 00834706-02.2019.8.12.0001.

PROCESSO: 270016222025 NE: 000925

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.869.636,73

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE,

MENOS FILA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS - (ASSOCIAÇÃO DE AUXILIO A

RECUPERAÇÃO DO HANSENIANO)

PROCESSO: 270016262025 NE: 000926

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 545.138,61

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE,

MENOS FILA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS (FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTES

HOSPITAL DO CÂNCER)

PROCESSO: 270016292025 NE: 000927

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.045.598,15

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE,

MENOS FILA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS (HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO

PROCESSO: 270016262025 NE: 000928

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 260.319,29

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE,

MENOS FILA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS (FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTES

HOSPITAL DO CÂNCER)

PROCESSO: 270016292025 NE: 000929

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 89.365,71

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS (HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO)

PROCESSO: 270015652025 NE: 000930

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 253.085,83

FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS - (FUND. ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO)

PROCESSO: 270015652025 NE: 000931

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 69.418,29

FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS - (FUND. ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO)

PROCESSO: 270017152025 NE: 000932

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 254.336,71

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS (FMS DE PARANAÍBA/SANTA CASA DE PARANAÍBA)

PROCESSO: 270017152025 NE: 000933

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 77.554,29

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS (FMS DE PARANAÍBA/SANTA CASA DE PARANAÍBA)

PROCESSO: 270016432025 NE: 000934

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.197.938,14

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA, NO MUNICÍPIO DE COXIM/MS - (HOSPITAL REGIONAL DE COXIM)

PROCESSO: 270016432025 NE: 000935

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 74.880,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA, NO MUNICÍPIO DE COXIM/MS - (HOSPITAL REGIONAL DE COXIM)

PROCESSO: 270015532025 NE: 000936

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 258.242,75

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS - (HOSPITAL REGIONAL DE AMAMBAI)

PROCESSO: 270016332025 NE: 000937
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 479.062,56
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE,
MENOS FILA, NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS - (FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA
RICA)

PROCESSO: 270016332025 NE: 000938
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 680.643,29
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE,
MENOS FILA, NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS - (FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA
RICA)

PROCESSO: 270015972025 NE: 000939
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 378.008,04
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL
OBJETO: despesas para atender o Projeto Mais Saúde, Menos Fila, Resolução n. 204 e
205/SES, no município de Chapadão do Sul por meio da sua SMS/FMS - Hospital Municipal de
Chapadão do Sul

PROCESSO: 270017922025 NE: 000940
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias sem vínculo fora do Estado para atender a Coordenadoria Estadual
de Vigilância em Saúde do Trabalhador - CI 165/2025/SES/CEREST - PPS 001/2025. - Autorização 00049/2025.

PROCESSO: 270043962025 NE: 000941
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 251.952,00
FAVORECIDO: WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIAIS S/A
OBJETO: Gás - Tipo: oxigênio; Uso: medicinal; Apresentação: gasoso; Grau de Pureza: mínimo de 99,5%; Dados
Complementares: cilindro em comodato. (1 - M³); Gás - Tipo: óxido nitroso; Uso: medicinal; Apresentação: líquido;
Dados Complementares: cilindro em comodato. (1 -Kg)..; Gás - Tipo: oxigênio; Uso: medicinal; Apresentação:
líquido; Grau de Pureza: superior a 92%; Requisito: acondicionado a tanque estacionário criogênico ; Dados
Complementares: tanque criogênico em comodato. (1 - M³).

PROCESSO: 270040602025 NE: 000942
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 477.210,00
FAVORECIDO: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Órteses e próteses - Tipo: mamária; Volume: máximo 450ml; Material: silicone; Uso: reconstrução
da mama após tratamento de câncer; Requisitos: texturizada, gel de preenchimento super coesivo; Formato:
redonda; Projeção: super alta. ; Órteses e próteses - Tipo: expansor de pele; Requisito: redondo, revestimento
em silicone, base reforçada; Válvula: remota 450 a 550 cc..

PROCESSO: 270036412023 NE: 000943
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.000.000,00
FAVORECIDO: ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Ampliação do hospital regional de Dourados, construção da 3ª etapa, no município de Dourados/MS.

PROCESSO: 270031242025 NE: 000944
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE

PROCESSO: 270016462025 NE: 000945
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 403.005,23
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE,
MENOS FILA, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS (SOCIEDADE BENEFICENTE DONA
ELMIRIA SILVERIO BARBOSA)

PROCESSO: 270017332025 NE: 000946
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 382.162,29
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE,
MENOS FILA, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS (SOCIEDADE BENEFICENTE DE MARACAJU)

PROCESSO: 270028702025 NE: 000947
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 102.375,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E CUSTEIO DE
UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO- SAMU E UPA NO MUNICIPIO CAMAPUA/MS . MACRORREGIÃO CENTRO.

PROCESSO: 270028732025 NE: 000948
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 78.396,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 270028702025 NE: 000949
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 170.968,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇOMOVEL DE URGÊNCIA
E CUSTEIO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO- SAMU E UPA NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.
MACRORREGIÃO CENTRO.

PROCESSO: 270028732025 NE: 000950
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA

PROCESSO: 270028702025 NE: 000951
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.000.724,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E CUSTEIO
DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO- SAMU E UPA NO MUNICIPIO CAMPO GRANDE/MS . MACRORREGIÃO
CENTRO.

PROCESSO: 270028732025 NE: 000952
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO

PROCESSO: 270028732025 NE: 000953
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA

PROCESSO: 270028702025 NE: 000954

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 770.968,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E CUSTEIO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO- SAMU E UPA NO MUNICIPIO SIDROLANDIA/MS . MACRORREGIÃO CENTRO.

PROCESSO: 270061892022 NE: 000955

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.966.982,05
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, COM OBJETO INVESTIMENTO, VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR ESTÁCIO MUNIZ NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - CI 125/2022 - CGPP0IS/SES E 74/2022- GAB/SES - PPS 599/2022

PROCESSO: 270016032025 NE: 000956

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 125.297,14
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ SANTA CASA)

PROCESSO: 270028732025 NE: 000957

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.830.447,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270016032025 NE: 000958

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 310.104,18
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ SANTA CASA)

PROCESSO: 270028702025 NE: 000959

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 170.968,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E CUSTEIO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO- SAMU E UPA NO MUNICIPIO TERENOS/MS . MACRORREGIÃO CENTRO.

PROCESSO: 270028732025 NE: 000960

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

PROCESSO: 270028732025 NE: 000961

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU

PROCESSO: 270028702025 NE: 000962

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.105.050,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO MOVEL DE URGENCIA E CUSTEIO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA E SAMU NO MUNICIPIO DE CORUMBA/MS

PROCESSO: 270028702025 NE: 000963
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.149.330,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO MOVEL DE URGENCIA E CUSTEIO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA E SAMU NO MUNICIPIO DE DOURADOS/ MS. MACRORREGIÃO CONE SUL.

PROCESSO: 270028732025 NE: 000964
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS

PROCESSO: 270028702025 NE: 000965
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 170.968,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

PROCESSO: 270028732025 NE: 000966
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE

PROCESSO: 270028702025 NE: 000967
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 102.375,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

PROCESSO: 270028732025 NE: 000968
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA

PROCESSO: 270028702025 NE: 000969
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 170.968,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE

PROCESSO: 270028732025 NE: 000970
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS

PROCESSO: 270028732025 NE: 000971
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 401.388,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

PROCESSO: 270028702025 NE: 000972
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 102.375,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

PROCESSO: 270028732025 NE: 000973
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 401.388,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270028732025 NE: 000974
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO

PROCESSO: 270028732025 NE: 000975
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

PROCESSO: 270028732025 NE: 000976
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 270028702025 NE: 000977
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 102.375,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 270016442025 NE: 000978
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.771.800,47
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE,
MENOS FILA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS (HOSPITAL NOSSA SENHORA
AUXILIADORA)

PROCESSO: 270028732025 NE: 000979
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.551.318,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORÁ

PROCESSO: 270028732025 NE: 000980
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA

PROCESSO: 270028732025 NE: 000981
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

PROCESSO: 270028702025 NE: 000982
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 102.375,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORÁ

PROCESSO: 270028732025 NE: 000983
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU

PROCESSO: 270028732025 NE: 000984
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA

PROCESSO: 270028732025 NE: 000985
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL

PROCESSO: 270028732025 NE: 000986
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEIFEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

PROCESSO: 270028702025 NE: 000987
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.632.650,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO MOVEL DE URGENCIA
E CUSTEIO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA E SAMU NO MUNICIPIO DE TRES LAGOAS/MS.
MACRORREGIAO COSTA LESTE.

PROCESSO: 270028732025 NE: 000988
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

PROCESSO: 270028732025 NE: 000989
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 325.248,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

PROCESSO: 270010792025 NE: 000990
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.027.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270010792025 NE: 000991
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 226.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO

PROCESSO: 270010792025 NE: 000992
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 226.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE

PROCESSO: 270010792025 NE: 000993
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 226.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 270010792025 NE: 000994
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 516.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

PROCESSO: 270010792025 NE: 000995
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 226.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

PROCESSO: 270279812024 NE: 000996

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.034,59

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 242/2024, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR. CVIST/SVS/SES/MS. PPS 01/2025.

PROCESSO: 270031252025 NE: 000997

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270024812025 NE: 000998

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Escola Técnica do SUS - CI 2319/2025/SES/SGTES/ETSUS - PPS 002/2025. - Autorização 00074/2025.

PROCESSO: 270016162025 NE: 000999

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11.261/2003 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 858.801,24

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS - (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE)

PROCESSO: 270016162025 NE: 001000

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11.261/2003 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.883.189,58

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS - (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE)

PROCESSO: 270016402025 NE: 001001

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 38.313,26

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILÂNDIA

OBJETO: ESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA, NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS (IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASSILÂNDIA)

PROCESSO: 270014562025 NE: 001002

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.480.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: DESPESA FUNDO A FUNDO PARA CUSTEIO DE AÇÕES DE PRÉ-NATAL INCLUINDO EXAMES LABORATORIAIS DA GESTANTE, BEM NASCER NA PROTEÇÃO À GESTANTE. RESOLUÇÃO 82/SES/MS. DESPACHO CITADOS AS FLS 5. IPED/ APAE.

PROCESSO: 27/001.635/2025 NE: 001003

FONTE: 260080321 - FESA - PT 3084/11 - Programa nacional telessaúde Brasil AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.240,00

FAVORECIDO: MORENA COMERCIO & SERVICIO LTDA

OBJETO: 0028036 - Persiana - Tipo: Vertical com lâminas de PVC; Largura da lâmina: 90mm com traspasse mínimo 15mm; Acionamento: manual por corda e corrente em PVC, movimento giratório de 180°; Trilho: em alumínio anodizado natural; Cor: a definir; Requisito: acabamento liso; devidamente instalada. MARCA NOBRE.

PROCESSO: 270100462022 NE: 001004

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.264,67

FAVORECIDO: CHAITEN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

OBJETO: Despesas do contrato 382/2022 referente a locação do imóvel situado a rua Desembargador Leão Neto do Carmo nr 2052, Quadra 00036 Lote 00010 em Campo Grande -MS, para instalação do Almojarifado Central da SES-MS

PROCESSO: 270016402025 NE: 001005

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.292.535,07

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA, NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS (IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASSILÂNDIA)

PROCESSO: 270376752024 NE: 001006

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 599,00

FAVORECIDO: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 16fr; Balão: 30ml a 50ml; Quantidade de via: 3, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. ; Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 18fr; Balão: 1,5ml a 30ml; Quantidade de via: 3, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura..; Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 24fr; Balão: 30ml a 50ml; Quantidade de via: 3, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura..

PROCESSO: 270292712024 NE: 001007

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 43.200,00

FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: 0016525-Cloridrato de doxorubicina lipossomal peguilado - Dosagem: 20 mg; Apresentação: suspensão injetável; Embalagem: frasco-ampola com 10 ml. DOXOPEG/ADIUM Prazo de entrega 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Fls 13 do Termo de Referência.

PROCESSO: 270021422025 NE: 001008

FONTE: 165980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 615,00

FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA

OBJETO: 0020155 - Fogão - Uso: doméstico; Quantidade de bocas: 4; tipo de acendimento: automático; Material do tampo: vidro temperado; Tipo de alimentação: gás; Instalação: piso com pés; Cor: branca; Forno: com sistema de iluminação; tipo de gás: GLP; Tensão: 110/220 V ou bivolt; Classificação: energética A; Acabamento da mesa: Inox. MARCA BRASLAR.

PROCESSO: 270128292022 NE: 001009

FONTE: 260080481 - FESA - PT. 1503/21 - EPF INCREMENTO MAC - SES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 259.619,53

FAVORECIDO: SANCRISTO - COLETA DE RESÍDUOS LTDA

OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 118/2024, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE EXTERNO, ARMAZENAMENTO COM COMODATO DE RECIPIENTES DE ARMAZENAGEM, TRATAMENTO EXTERNO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS RESULTANTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE EM ATERRO INDUSTRIAL E/OU SANITÁRIO CLASSE I, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HEMOSUL MS. CRH/SRI/SES/MS. PPS 67/2025.

0003114 - Serviço de limpeza, higienização e conservação (coleta de resíduos, desinsetização e/ou outros). R\$ 258.280,44.

0023752 - Transporte e destinação ambientalmente correta de lâmpadas. R\$ 1.339,09.

PROCESSO: 270043382021 NE: 001010

FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 64.112,58

FAVORECIDO: INSTITUTO ACQUA

OBJETO: Empenho para pagamento do 7º Termo Aditivo referente reequilíbrio financeiro do contrato de gestão hospitalar 01/2022, no Hospital Regional Costa Leste Magid Thomé de Três Lagoas -MS - GCONT 17726 - PPS 018/2024 .

PROCESSO: 270043382021 NE: 001011

FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 42.741,72

FAVORECIDO: INSTITUTO ACQUA

OBJETO: Empenho para pagamento do 7º Termo Aditivo referente reequilíbrio financeiro do contrato de gestão hospitalar 01/2022, no Hospital Regional Costa Leste Magid Thomé de Três Lagoas -MS - GCONT 17726 - PPS 021/2024 .

PROCESSO: 270021552025 NE: 001012

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 172,12

FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP

OBJETO: 0002897 - Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Medida: 15 x 30 cm; Espessura: 8 micras. MARCA SANTA MARIA - MODELO: KG. ; 0002977 - Saco - Material: plástico; Cor: transparente; Medida: 15 x 25 cm; Espessura: 8 micras. MARCA SANTA MARIA - MODELO: KG..

PROCESSO: 270013102025 NE: 001013

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo, dentro do Estado para atender a Coordenadoria de Projetos Estratégicos - CI 2677/2025/CRA/SRI - PPS 008/2025 - Autorização 00075/2025.

PROCESSO: 270109182024 NE: 001014

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 303.723,48

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA/JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 16/2024/GAB/SES E PPS 006/2025.

PROCESSO: 270044272025 NE: 001015

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.525,00

FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Conector hospitalar - Tipo: sistema fechado para cateter; Características: septo em silicone; corpo externo transparente; alto fluxo com baixa pressão; válvula de auto bloqueio à prova de vazamento; livre de látex.

PROCESSO: 270042322025 NE: 001016

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 37.346,00

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

OBJETO: Citarabina - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável para uso intravenoso, subcutâneo, intratecal ou infusão intravenosa; Embalagem: frasco com 1ml. ; Cloridrato de doxorubicina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: líquido ou pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola.; Mercaptopurina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..

PROCESSO: 270042332025 NE: 001017

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 91.482,00

FAVORECIDO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Ácido fólnico - Dosagem: 300 mg; Apresentação: pó liófilo injetável; Embalagem: frasco-ampola. ; Ácido fólnico - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liófilo injetável; Embalagem: frasco-ampola..

PROCESSO: 270042212025 NE: 001018

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.633,70
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
OBJETO: Fórmula nutricional - Uso: para lactentes e de seguimento para lactentes ; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, maltodextrina, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, prebióticos, óleos vegetais, vitaminas e minerais; densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó. (Lt. - 400 - Grs). ; Fórmula nutricional - Uso: crianças acima de 1 ano; Composição mínima: 100% aminoácidos livres, 100% maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e glúten; Requisito: elementar, não alergênica; Apresentação: pó. (Lt. - 400 -Grs)..

PROCESSO: 270042242025 NE: 001019
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 244,00
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca . (Base de Troca0 - 13- Kgs).

PROCESSO: 270042292025 NE: 001020
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 866,56
FAVORECIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA EPP
OBJETO: Leite - Origem: vaca; Apresentação: integral longa vida (UHT), líquido homogêneo, branco leitoso; Requisito: isento de lactose (abaixo de 100 mg a cada 100 ml). (1-L) ; Suco - Tipo: fruta; Sabor: maracujá; Porcentagem: 100 % natural; Rendimento: diluição 1 parte de suco por 8 partes de água; Quantidade mínima: 500 ml; Dados Complementares: não fermentado, enriquecido com vitamina C..

PROCESSO: 27/037.512/2024 NE: 001021
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.064.268,00
FAVORECIDO: MULTICARE PHARMACEUTICALS
OBJETO: 0026346-Vosoritida - Dosagem: 0,56 mg; Apresentação: pó e solvente para solução injetável; Embalagem: 10 frascos ampolas, 10 seringas preenchidas com 0,7ml de diluente + 10 agulhas + 10 seringas. VOXZOGO O prazo de entrega do bem deverá ser única e em até 20 dias úteis contados do recebimento da LI (liberação de importação) deferida. Fls 27 do Termo de Referência.

PROCESSO: 270375122024 NE: 001022
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 159.640,20
FAVORECIDO: MULTICARE PHARMACEUTICALS
OBJETO: Complementação da Autorização de Compras nr 46015, para aquisição de 360 unidades do medicamento importado Vosoritida 0,56mg, se faz necessário para cobrir a variação cambial de 15 % PPS 142/2025, fls 188

PROCESSO: 270010792025 NE: 001023
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 226.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL PARA ATENDER CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO (REDE DE CUIDADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIENCIA). MACRORREGIÃO: COSTA LESTE.

PROCESSO: 27/005.125/2025 NE: 001025
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 146.220,00
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: 0024441 - Coffee break, conforme cardápio 2.

PROCESSO: 270009682021 NE: 001026
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 37.883,52
FAVORECIDO: CIA DE INFORMATICA DO PARANA - CELEPAR

OBJETO: Serviços técnicos especializados para implantação, customização, parametrização na plataforma Glik ; Licenciamento de uso, implantação, garantia de suporte/manutenção e treinamento..

PROCESSO: 270022432025 NE: 001027

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 831,00

FAVORECIDO: COMERCIAL K & D LTDA

OBJETO: 0003853 - Tesoura - Uso: geral; Cabo: plástico anatômico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Tamanho: mínimo 21cm. MARCA BRW. ; 0006838 - Livro - Uso: ata; Capa: papelão (capa dura); Quantidade de folhas: mínimo 100; Medida Mínima: 206 x 300 mm; Requisito: folhas internas em papel branco, apergaminhado, 56 g/m², numeradas e pautadas. MARCA TILIBRA.; 0003853 - Tesoura - Uso: geral; Cabo: plástico anatômico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Tamanho: mínimo 21cm. MARCA BRW..

PROCESSO: 270374632024 NE: 001028

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 83.898,00

FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A.

OBJETO: 0018634-Mesilato de Dabrafenibe - Dosagem: 75 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. NOVARTIS Prazo de entrega 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Fls 12 do Termo de Referência.

PROCESSO: 270021492025 NE: 001029

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 102,00

FAVORECIDO: CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

OBJETO: 0009514 - Pasta - Tipo: papelão, papel cartão; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas; Material: papelão plastificado; Medida mínima: 34 x 23 cm. MARCA FRAMA.

PROCESSO: 270325922024 NE: 001030

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 142.560,00

FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: 0006123 - Esilato de nintedanibe - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA NIDHI/SUNPHARMA.

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL Nº 0801680-102024.8.12.0010 EM FAVOR DE M.Z.S.J.. CDS/SRI/SES/MS. SC FESA/00740/2024. PRAZO DE ENTREGA É DE 30 DIAS EM PARCELA ÚNICA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.2 FLS. 12. PE ORIGINAL 2024PE013141.

PROCESSO: 27/004626/2025 NE: 001031

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: MS/SES/SF DANILA FERNANDA RODRIGUES FRIAS

OBJETO: Suprimento de Fundos para despesas miúdas de pronto pagamento (Materiais de Consumo, Serviços Terceiros Pessoa Física e Jurídica), para atender Coordenadoria de Saúde Única/Superintendência de Vigilância Sanitária.

PROCESSO: 270267252024 NE: 001032

FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.257,70

FAVORECIDO: E MAIS CAMISETERIA E UNIFORMES LTDA

OBJETO: 0008764 - Camisa - Tipo: personalizada. MARCA E MAIS CAMISETERIA. ; 0025506 - Uniforme - Tipo: Camiseta Polo; Tecido: em malha piquet; Manga: curta; Dados complementares: conforme Termo de Referência. MARCA E MAIS CAMISETERIA..

PROCESSO: 270267252024 NE: 001033

FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.399,00

FAVORECIDO: E MAIS CAMISETERIA E UNIFORMES LTDA

OBJETO: 0028581 - Colete - Uso: Cinegrafista ; Material: brim ou rip stop; Cor: azul bic; Características gerais: Ajuste lateral para cintura; bordado; personalizado; Quantidade bolsos: mini dois bolsos; Tamanhos: P, M G e GG. MARCA E MAIS CAMISETERIA.

PROCESSO: 270267252024 NE: 001034

FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 156,70
FAVORECIDO: BRASFER COM. DE MANGUEIRAS E SERV. LTDA - EPP
OBJETO: 0023300 - Boné, chapéu, gorro e afins. - Tipo: balaclava; Material: tecido suedine - C.A: 41.067; Requisito: com resistência térmica. MARCA BRASFER. ; 0023116 - Meia - Tipo: militar; Material: algodão 72% poliamida 17% elastano 8% elastodieno 3%; Tamanho: cano longo. MARCA BRASFER..

PROCESSO: 270267252024 NE: 001035

FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.590,38
FAVORECIDO: ORIGINAL EPI - EQUIP. DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
OBJETO: 0003634 - Capacete - Material: polietileno de alta densidade (pead); Proteção: Classe B; Outras características: Aba frontal, fenda para acoplamento de acessórios, com jugular e suspensão com duas ou mais tiras de tecido poliéster e carneira de polietileno de alta densidade. MARCA ORIGINAL EPI. ; 0023304 - Roupas de proteção - Tipo: calça térmica; Material: nylon, parte externa em poliéster com acabamento em resina. Revestida em tecido poliéster não impermeável matelassado com manta de poliéster; Requisito: regulagem nos tornozelos através de punho em ribana de poliéster, regulagem na cintura através de cordão em algodão. MARCA ORIGINAL EPI.; 0022386 - Luva - Tipo: baixa temperatura; Uso: câmara fria; Material: confeccionada em PVC; Finalidade: uso em temperatura de até -35º C; Requisito: isolamento térmico, forro em lã e fechamento no punho em elástico. MARCA ORIGINAL EPI.; 0025852 - Colete - Uso: protetor lombar; Material: 70% algodão, 08% poliamida, 10% poliéster, 02% polipropileno, 10% elastodieno, parte rígida e 100% poliestireno.; Tipo: cinta; Cor: preta; Tamanho: G e GG; Característica: Fabricado com fios de propriedade elástica; Fechamento com duplo elástico para auxiliar na tensão e garantir melhor conformação; Suspensório com regulagem; Hastes flexíveis que auxiliam na sustentação e correção da postura.. MARCA ORIGINAL EPI..

PROCESSO: 270042302025 NE: 001036

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.241,20
FAVORECIDO: SG NUTRIÇÃO LTDA
OBJETO: Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó. (Lt. - 400 - Grs) ; Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes a partir dos 06 meses; Composição mínima: caseína, concentrado proteico do soro do leite, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó. (Lt. - 800 - Grs).; Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% aminoácidos livres, xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e glúten; Requisito: elementar, não alergênica; Apresentação: pó. (Lt. - 400 -Grs)..

PROCESSO: 270267252024 NE: 001037

FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.227,80
FAVORECIDO: CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR
OBJETO: 0006962 - Óculos - Uso: proteção contra partículas volantes multidirecionais; Material da lente: policarbonato incolor; Requisitos: lente com proteção UVA e UVB, apoio nasal de policarbonato; Características adicionais: proteção lateral injetada de policarbonato, hastes confeccionadas do mesmo material do arco; Material da armação: arco constituído em plástico. MARCA ÓCULOS. ; 0023301 - Uniforme - Tipo: japona térmica impermeável; Tecido: parte interna e externa confeccionado em poliéster - CA 10975; Manga: Longa; Característica: capuz, regulagem nos pulsos, fechamento frontal composto por botões de pressão e velcro. MARCA JAPONA TÉRMICA..; 0023299 - Calçado - Modelo: bota profissional; Material: em EVA e emborrachado; Requisito: isolante ao frio e antiderrapante, CA 37390. MARCA BOTA PROFISSIONAL..

PROCESSO: 270375122024 NE: 001038

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 550,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Despesa com taxa cambial do medicamento importado Vosoritida 0,56mg, PPS 141/2025

PROCESSO: 270038172023 NE: 001039

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.530,44

FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM CEDENCIA SERVIDORA RITA DE CASSIA DOS SANTOS PAES.
MÊS 01/2025.

PROCESSO: 270038172023 NE: 001040
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.667,23
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM CEDÊNCIA SERVIDOR MIGUEL ANGELO NOBREGA BORGES.
MÊS 01/25. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM CEDÊNCIA SERVIDOR MIGUEL ANGELO NOBREGA
BORGES- PAGAMENTO COMPLEMENTAR 12/24..

PROCESSO: 270017202025 NE: 001041
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 329.299,35
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE,
MENOS FILA, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS (FUNDAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
DE NOVA ANDRADINA)

PROCESSO: 270043072025 NE: 001043
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 4º, Inc III - Decreto 13.571 de 28/02/2013 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: DESPESA COM MULTAS DE TRÂNSITO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, VISANDO REGULARIZAÇÃO
DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CONFORME Art. 4º,
Inc. III do Decreto 13.571 de 28/02/2013. CI 3881/2025/SES/CSGDT. PPS 04/2025.

PROCESSO: 270222012024 NE: 001044
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 32.553,24
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A.
OBJETO: 0008863 - Acetato de Lanreotida - Dosagem: 120 mg; Apresentação: solução injetável de liberação
prolongada; Embalagem: seringa preenchida com 0,5 ml de solução, com agulha retrátil, pronta para uso. MARCA
IPSEN.
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL Nº 5002588-48.2024.4.03.6202
EM FAVOR DE T.M.W.. CDS/SRI/SES/MS. SC FESA/00386/2024. PRAZO DE ENTREGA É DE 30 DIAS EM PARCELA
ÚNICA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.2
FLS. 325. PE ORIGINAL 2025PE000865.

PROCESSO: 270281372024 NE: 001045
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 164.469,60
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCOLOGICOS
OBJETO: 0022719- Abemaciclibe - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. VERZENIOS
. Prazo de entrega 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Fls 13 do
Termo de Referência.

PROCESSO: 270021452025 NE: 001046
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 405,50
FAVORECIDO: ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: 0010296 - Porta papel - Material: acrílico transparente; Possuir: 1 bandeja; Medida: mínima 37 x 26
cm. MARCA NOVACRIL. ; 0000302 - Porta clipe - Material: acrílico ; Formato: redondo ou quadrado; Medida
Aproximada: 7 x 4,5 cm (A x L); Dados Complementares: com imã na tampa. MARCA MASTERPRINT..; 0000303
- Porta lápis e lembrete - Material: acrílico ; Formato: redondo ou quadrado; Dados Complementares: unidos
por uma base, capacidade para 200 folhas de lembrete; Medida Mínima: 22,8 x 9 x 6,5 cm (L x A x P). MARCA
NOVACRIL..; 0000562 - Caneta - Tipo: marcador permanente; Uso: retroprojeter, transparência, filme e slide;
Cor: preta; Ponta: 1.0 mm; Dados Complementares: com tampa e escrita permanente. MARCA JOCAR..

PROCESSO: 270014662025 NE: 001047
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESA FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, QUE OFERTAM ASSISTENCIA À SAÚDE DA MULHER E MATERNO INFANTIL- BEM NASCER.
MACRORREGIÃO: CENTRO.

PROCESSO: 270292772024 NE: 001048
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.256.613,72
FAVORECIDO: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Reajustamento ao Contrato nº 133/2023 - Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da reforma do LACEN, Ampliação (prédio novo) e Instalações Elétricas – CR n. 837.264/2016.

PROCESSO: 270014662025 NE: 001049
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
OBJETO: DESPESA FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, QUE OFERTAM ASSISTENCIA À SAÚDE DA MULHER E MATERNO INFANTIL- BEM NASCER.
MACRORREGIÃO: CENTRO.

PROCESSO: 270014662025 NE: 001050
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
OBJETO: DESPESA FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, QUE OFERTAM ASSISTENCIA À SAÚDE DA MULHER E MATERNO INFANTIL- BEM NASCER.
MACRORREGIÃO: CENTRO.

PROCESSO: 270126912023 NE: 001051
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 130.072,27
FAVORECIDO: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2023 - CONTRATAÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DO SETOR DE HEMODIALISE DO HRMS - CR Nº 825759/2015.

PROCESSO: 270014662025 NE: 001052
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: DESPESA FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, QUE OFERTAM ASSISTENCIA À SAÚDE DA MULHER E MATERNO INFANTIL- BEM NASCER.
MACRORREGIÃO: CENTRO.

PROCESSO: 270126902023 NE: 001053
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 144.417,87
FAVORECIDO: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2023 - CONTRATAÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO DO HRMS - CR Nº 825758/2015.

PROCESSO: 270014662025 NE: 001054
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESA FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, QUE OFERTAM ASSISTENCIA À SAÚDE DA MULHER E MATERNO INFANTIL- BEM NASCER.
MACRORREGIÃO: CONE SUL.

PROCESSO: 270014662025 NE: 001055
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA
OBJETO: DESPESA FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, QUE OFERTAM ASSISTENCIA À SAÚDE DA MULHER E MATERNO INFANTIL- BEM NASCER.
MACRORREGIÃO: CONE SUL.

PROCESSO: 270014662025 NE: 001056
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA DO SUL
OBJETO: DESPESA FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, QUE OFERTAM ASSISTENCIA À SAÚDE DA MULHER E MATERNO INFANTIL- BEM NASCER.
MACRORREGIÃO: CONE SUL.

PROCESSO: 270014662025 NE: 001057
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL
OBJETO: DESPESA FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, QUE OFERTAM ASSISTENCIA À SAÚDE DA MULHER E MATERNO INFANTIL- BEM NASCER.
MACRORREGIÃO: COSTA LESTE.

PROCESSO: 270014662025 NE: 001058
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: DESPESA FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, QUE OFERTAM ASSISTENCIA À SAÚDE DA MULHER E MATERNO INFANTIL- BEM NASCER.
MACRORREGIÃO: COSTA LESTE.

PROCESSO: 270048172025 NE: 001059
FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias sem vínculo dentro Estado para atender a Superintendência de Vigilância em Saúde - CI 6782/2025/SES/SVS - PPS 024/2025 - Autorização 00076/2025.

PROCESSO: 270014662025 NE: 001060
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: DESPESA FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, QUE OFERTAM ASSISTENCIA À SAÚDE DA MULHER E MATERNO INFANTIL- BEM NASCER.
MACRORREGIÃO: CONE SUL

PROCESSO: 270256542024 NE: 001061
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: 0006123 - Esilato de nintedanibe - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.
MARCA NIDHI/SUNPHARMA.

PROCESSO: 270009682021 NE: 001062
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 37.883,52
FAVORECIDO: CIA DE INFORMATICA DO PARANA - CELEPAR
OBJETO: Licenciamento de uso, implantação, garantia de suporte/manutenção e treinamento - mês de janeiro de 2025 ; Despesas com contrato 071/2023, referente à prestação de serviços de tecnologia da informação com fornecimento de software de gerenciamento e operacionalização - SISMEDEX. Serviços técnicos especializados para implantação, customização, parametrização na plataforma Glik - mês de janeiro de 2025.

PROCESSO: 270375072024 NE: 001063
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.845,00
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
OBJETO: 0030268 - Divisória - Tipo: vidro; Dimensões: Conforme Projeto; Material: vidro incolor, temperado, com acabamento em película jateada ou adesivado; Requisito: instalação e fornecimento do material; Informações adicionais: conforme Termo de Referência; Estrutura: com ferragens para sustentação e união de acabamento entre os vidros; Espessura: 8 mm. MARCA POP.

PROCESSO: 270028732025 NE: 001064
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL
OBJETO: Repasse de incentivo financeiro para Estruturação das Redes de Atenção à Saúde no que tange a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para transferência Fundo a Fundo para os seguintes pontos de atenção: CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS e todas as suas modalidades, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO, UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, referente aos municípios das MACRORREGIÕES: COSTA LESTE.

PROCESSO: 270117892024 NE: 001065
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 142.560,00
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: 0006123 - Esilato de nintedanibe - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA NIDHI/SUNPHARMA.
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL Nº 0800131-75.2024.8.12.0038 EM FAVOR DE S.N.L. CDS/SRI/SES/MS. SC FESA/00212/2024. PRAZO DE ENTREGA É DE 30 DIAS EM PARCELA ÚNICA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.2 FLS. 182. PE ORIGINAL 2024PE009111.

PROCESSO: 270198542024 NE: 001066
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 164.469,60
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: 0022719-Abemaciclibe - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ELI LILLY DO BRASIL. Prazo de entrega 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Fls 9 do Termo de Referência.

PROCESSO: 270004092025 NE: 001067
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI
OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional. Macro centro.

PROCESSO: 270252092024 NE: 001068
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 149.977,04
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO PIO XII
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 1366/2024, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 198/2024/GAB/SES E PPS 168/CPPO/GAB/2024. 27.025.209-202

PROCESSO: 27/002.935/2025 NE: 001069
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.599,82
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromocobalto ; Requisito: expansível por balão semi complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 4,0 x 35mm (+/- 2mm). PARCELA 1 DE 4- (1ª PARCELA: 10 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO). ; Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromocobalto ; Requisito: expansível por balão semi complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de

prédilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 4,0 x 35mm (+/- 2mm). PARCELA 4 DE 4- (4ª PARCELA: 90 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO)..; Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromocobalto ; Requisito: expansível por balão semi complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de prédilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 4,0 x 35mm (+/- 2mm). PARCELA 2 DE 4- (2ª PARCELA: 30 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO)..; Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromocobalto ; Requisito: expansível por balão semi complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de prédilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 4,0 x 35mm (+/- 2mm). PARCELA 3 DE 4- (3ª PARCELA: 60 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO)..

PROCESSO: 270004092025 NE: 001070

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO

OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional. Macro centro.

PROCESSO: 270004092025 NE: 001071

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA

OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional. Macro centro.

PROCESSO: 270004092025 NE: 001072

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 94.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional. Macro centro.

PROCESSO: 270004092025 NE: 001073

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO

OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional. Macro centro.

PROCESSO: 270004092025 NE: 001074

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional. Macro centro.

PROCESSO: 270004092025 NE: 001075

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional. Macro centro.

PROCESSO: 270004092025 NE: 001076

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO

OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional. Macro centro.

PROCESSO: 270004092025 NE: 001077

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA

OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional. Macro centro.

PROCESSO: 270004092025 NE: 001078

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional. Macro centro.

PROCESSO: 270184052024 NE: 001079
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.798,80
FAVORECIDO: EDER CARLOS SALAZAR SOTTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO
OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 319/2024, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE TÉCNICO REFERENTE AO SISTEMA OJS E ATRIBUIÇÃO DE UNIDADES DE REGISTRO CROSSREF/DOI®, PARA ATENDER A DEMANDA DA REVISTA DE SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL. ESP/SGTES/SES/MS. PPS 015/2025.
0018725 - Serviços técnicos de manutenção e evolução de sistema de informática para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde.

PROCESSO: 270184052024 NE: 001080
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 218,00
FAVORECIDO: EDER CARLOS SALAZAR SOTTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO
OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 319/2024, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE TÉCNICO REFERENTE AO SISTEMA OJS E ATRIBUIÇÃO DE UNIDADES DE REGISTRO CROSSREF/DOI®, PARA ATENDER A DEMANDA DA REVISTA DE SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL. ESP/SGTES/SES/MS. PPS 016/2025.
0018726 - Serviços de desenvolvimento e implantação de sistema de informática para atender a Secretaria de Estado de Saúde.

PROCESSO: 270026572025 NE: 001081
FONTE: 265980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.819,44
FAVORECIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA EPP
OBJETO: 0019886 - Coador - Tipo: café; Material: 100% algodão; Profundidade: 17 a 19 cm; Diâmetro : mínimo 15 cm. MARCA ZALEANA. ; 0002484 - Guardanapo - Material: papel; Composição: 100% celulose virgem; Medida Mínima: 24 x 22 cm; Apresentação: folha simples. Pct. 50 unidades. MARCA QUALITY.; 0016537 - Papel - Tipo: filme plástico; Material: PVC transparente, atóxico, inodoro, não corrosivo, não reciclado; Requisito mínimo: bobina com 28 cm x 300 metros. MARCA DISPAFILM..

PROCESSO: 270043382021 NE: 001082
FONTE: 260081141 - FESA - PT. 2742/23 - Incremento temporário MAC AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 448.788,06
FAVORECIDO: INSTITUTO ACQUA
OBJETO: Empenho para celebração do 8º Termo Aditivo referente impacto financeiro do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025 do contrato de gestão hospitalar 01/2022, no Hospital Regional Costa Leste Magid Thomé de Três Lagoas -MS - GCONT 17726 - PPS 022/2025 (parcela única).

PROCESSO: 270043382021 NE: 001083
FONTE: 260081131 - FESA - PT. 2860/23 - Incremento temporário MAC AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 299.192,04
FAVORECIDO: INSTITUTO ACQUA
OBJETO: Empenho para celebração do 8º Termo Aditivo referente impacto financeiro do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025 do contrato de gestão hospitalar 01/2022, no Hospital Regional Costa Leste Magid Thomé de Três Lagoas -MS - GCONT 17726 - PPS 023/2025 (parcela única).

PROCESSO: 270015182024 NE: 001084
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.629,36
FAVORECIDO: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: 0019200 - Brometo de glicopirrônio + Dipropionato de Beclometasona + Fumarato de Formoterol Di-Hidratado - Dosagem: 100 mcg + 6,0mcg + 12,5mcg; Apresentação: solução aerossol; Embalagem: frasco com 120 doses; Acompanhamento: inalador. MARCA CHIESE.
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL Nº 1423490-56.2023.8.12.0000 EM FAVOR DE M.F.C.A.. CDS/SRI/SES/MS. SC FESA/00008/2024. PRAZO DE ENTREGA É DE 30 DIAS EM PARCELA

ÚNICA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.2 FLS. 165, PE ORIGINAL 2024PE011377.

PROCESSO: 270357842024 NE: 001085
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES Nº 01/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, QUE TEM POROBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 249/2024/GAB/SES PPS 237/2024/CPPO/GAB/SES.

PROCESSO: 270021462025 NE: 001086
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 63,00
FAVORECIDO: ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: 0000314 - Estilete - Tipo: estreito; Corpo: plástico; Dados Complementares: com lâmina; Medida Aproximada: 13 cm. Caixa 12 unidades. MARCA MASTERPRINT. ; 0022715 - Fita - Tipo: adesiva; Material: dupla face; Medida mínima: 12 mm x 30 m. MARCA DELFIX..

PROCESSO: 27/002.448/2025 NE: 001087
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.157,20
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: 0002259-Ciprofibrato - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. BIOLAB
PRAZO DE ENTREGA PARCELADO: Primeira parcela 10 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato e a segunda parcela 60 dias após a 1ª entrega. Fls 333 do Termo de Referência.

PROCESSO: 270093942023 NE: 001088
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 140.487,19
FAVORECIDO: TRENTO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2023 - OBRA DE REFORMA DA FACHADA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - HRMS.

PROCESSO: 270021502025 NE: 001089
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 519,50
FAVORECIDO: CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA
OBJETO: 0008233 - Grampeador - Tipo: mesa grande; Material: em metal, para grampos 26/6; Medidas: base medindo no mínimo 20,0 x 4,5 cm e no mínimo 8cm de altura; Capacidade: grampear até 20 folhas de 75 g/m². MARCA FUTURO. ; 0008233 - Grampeador - Tipo: mesa grande; Material: em metal, para grampos 26/6; Medidas: base medindo no mínimo 20,0 x 4,5 cm e no mínimo 8cm de altura; Capacidade: grampear até 20 folhas de 75 g/m². MARCA FUTURO..

PROCESSO: 270028262025 NE: 001090
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10637/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.075,78
FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO
OBJETO: DESPESA SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR DA FOLHA DE JANEIRO DE 2025, FUNSAU/HRMS.

PROCESSO: 270097632021 NE: 001091
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.990,30
FAVORECIDO: CNOGA MEDICAL BRASIL IMPORT E COMER DE EQUIP MEDIC
OBJETO: DESPESAS COM O CONTRATO 020/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÁQUINA E/OU EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HEMOSUL. PPS 024/2025.

PROCESSO: 270387602024 NE: 001092
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 75.488,40

FAVORECIDO: HOSPIPOVA DISTRIB. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
OBJETO: 0030711-Upadacitinibe - Dosagem: 45 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea revestidos de liberação prolongada.. ABBVIE Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Fls 12 do Termo de Referência.

PROCESSO: 270065052024 NE: 001093
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 14/133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 117.090,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO PARA PROCEDIMENTOS HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES CRÔNICOS. DESPACHO CITADOS AS FLS 1092 E 1195. RESOLUÇÃO N.º 161/SES/MS.

PROCESSO: 270065052024 NE: 001094
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 14/133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.142.051,12
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO PARA PROCEDIMENTOS HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES CRÔNICOS. DESPACHO CITADOS AS FLS 1092 E 1195. RESOLUÇÃO N.º 161/SES/MS.

PROCESSO: 270065052024 NE: 001095
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 14/133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 148.680,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO PARA PROCEDIMENTOS HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES CRÔNICOS. DESPACHO CITADOS AS FLS 1092 E 1195. RESOLUÇÃO N.º 161/SES/MS.

PROCESSO: 270065052024 NE: 001096
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 14/133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 42.975,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO PARA PROCEDIMENTOS HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES CRÔNICOS. DESPACHO CITADOS AS FLS 1092 E 1195. RESOLUÇÃO N.º 161/SES/MS.

PROCESSO: 270325942024 NE: 001097
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 191.482,83
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: 0014719-Blinatumomabe - Dosagem: 38,5 mcg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola. BLINCYTO/AMGEN Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Fls 12 do Termo de Referência.

PROCESSO: 270044302025 NE: 001098
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Frasco - Tipo: frasco plástico; Material: plástico resistente; Capacidade: 500 ml; Requisito: com borrifador rosqueável ao frasco.

PROCESSO: 270044322025 NE: 001099
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.024,00
FAVORECIDO: SHIGEMOTO & CIA LTDA
OBJETO: Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% concentrado proteico do soro do leite extensamente hidrolisada, maltodextrina e/ou xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, nucleotídeos, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten e lactose; Requisito: semielementar, não alergênica; Apresentação: pó. (Lt. - 400 -Grs).

PROCESSO: 270044262025 NE: 001100

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 921,00
FAVORECIDO: SHIGEMOTO & CIA LTDA
OBJETO: Mamadeira - Tipo: infantil; Capacidade: 240 ml; Material: polipropileno transparente, com tampa e anel rosqueável; Bico: anatômico, de silicone macio transparente com furo padrão; Apresentação: atóxico, livre de bisfenol-A (BPA), resistente a altas temperaturas, micro-ondas e autoclave. ; Bico - Tipo: ortodôntico universal; Uso: mamadeira 0-6 meses; Material: silicone macio transparente com furo padrão; Apresentação: atóxico, livre de bisfenol-A (BPA), esterilizável..

PROCESSO: 270047972025 NE: 001101
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 607,50
FAVORECIDO: CLR.COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI
OBJETO: Chá - Tipo: mate tostado. (Emb - 250 -Grs).

PROCESSO: 270006512024 NE: 001102
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 211.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: Despesa com repasse fundo a fundo estadual para atender ações do consultório na rua, conforme resolução 73/CIB/SES- Costa Leste.

PROCESSO: 270065052024 NE: 001103
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei federal 14/133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 81.540,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO PARA PROCEDIMENTOS HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES CRÔNICOS. DESPACHO CITADOS AS FLS 1092 E 1195. RESOLUÇÃO N.º 161/SES/MS.

PROCESSO: 270006512025 NE: 001104
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 14133 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 163.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: Despesa com repasse fundo a fundo estadual para atender ações do consultório na rua, conforme resolução 73/CIB/SES- Macro Pantanal.

PROCESSO: 270065052024 NE: 001105
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei federal 14/133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 224.071,28
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO PARA PROCEDIMENTOS HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES CRÔNICOS. DESPACHO CITADOS AS FLS 1092 E 1195. RESOLUÇÃO N.º 161/SES/MS.

PROCESSO: 270006512025 NE: 001106
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 211.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA
OBJETO: Despesa com repasse fundo a fundo estadual para atender ações do consultório na rua, conforme resolução 73/CIB/SES- Macro Cone Sul.

PROCESSO: 270065052024 NE: 001107
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei federal 14/133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 84.150,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO PARA PROCEDIMENTOS HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES CRÔNICOS. DESPACHO CITADOS AS FLS 1092 E 1195. RESOLUÇÃO N.º 161/SES/MS.

PROCESSO: 270065052024 NE: 001109

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 149.756,88
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO PARA PROCEDIMENTOS HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES CRÔNICOS. DESPACHO CITADOS AS FLS 1092 E 1195. RESOLUÇÃO N.º 161/SES/MS.

PROCESSO: 270084622023 NE: 001110
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.121.647,61
FAVORECIDO: PAINEIRAS LIMP. E SERVIÇOS GERAIS LTDA
OBJETO: DESPESA INDENIZATORIA PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 40393- EMPRESA PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA - CONFORME MANIFESTAÇÃO JURIDICA.

PROCESSO: 270065052024 NE: 001111
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 52.515,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO PARA PROCEDIMENTOS HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES CRÔNICOS. DESPACHO CITADOS AS FLS 1092. RESOLUÇÃO N.º 161/SES/MS.

PROCESSO: 270118722023 NE: 001112
FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 74, Inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 38.465,00
FAVORECIDO: QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA
OBJETO: DESPESA COM PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 039/2024, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA 01 EQUIPAMENTO PURIFICADOR DE DNA E RNA QIASYMPHONY, DA MARCA QIAGEN, EXISTENTE NO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL - LACEN. LACEN/SVS/SES/MS. PPS. 01/2025.

PROCESSO: 270047932025 NE: 001113
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00
FAVORECIDO: JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA LTDA
OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. (Emb - 500 -Grs).

PROCESSO: 270132802023 NE: 001114
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.665.278,50
FAVORECIDO: ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2023 - CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DO HOSPITAL REGIONAL DE DOURDOS/MS.

PROCESSO: 270260072024 NE: 001115
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 189.589,68
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
OBJETO: 0005833-Pembrolizumabe - Dosagem: 25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 4 ml. MSD Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Fls 9 do Termo de Referência.

PROCESSO: 270011902025 NE: 001116
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.334.879,73
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FESA/folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 270011902025 NE: 001117
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.642.004,77
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FESA/folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 AGEPREV ART.23 Aposentado

PROCESSO: 270244182024 NE: 001118
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 302.583,60
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A.
OBJETO: 0028726 - Ruxolitinibe - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA NOVARTIS.

PROCESSO: 270292742024 NE: 001119
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 160.362,72
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A.
OBJETO: 0016018 - Ribociclibe - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA NOVARTIS.

PROCESSO: 270028342025 NE: 001120
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.476.550,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025 ; FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025.;
FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025.; FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025.

PROCESSO: 27/003723/2025 NE: 001121
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA VIETAS
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDO, PARA DESPESAS MIUDAS E DE PRONTO PAGAMENTO E DE PEQUENO
VULTO(MATERIAL DE CONSUMO, SERVICOS DE TERCEIROS PJ E PF) PARA ATENDER O NÚCLEO REGIONAL DE
DOURADOS.

PROCESSO: 270028342025 NE: 001122
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.017.984,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025 ; FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025.;
FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025.; FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025.; FOLHA
DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025.; FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025.; FOLHA DE
PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025.; FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025.; FOLHA DE
PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025.; FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025.; FOLHA DE
PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025.; FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025.; FOLHA DE
PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025.; FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025.; FOLHA DE
PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025.; FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025.; FOLHA DE
PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 001123
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.258.891,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 001124
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.725,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 001125
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 488.319,65

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025

PROCESSO: 270126492023 NE: 001126
FONTE: 260500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORTARIAS 1.355, 1.677, 5.287, 5.424, 5.638, 5.783, 5.793 E 6.272 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 302.542,05
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, PARA ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO - PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM, CONFORME PORTARIA GM/MS 4155/2024, PORTARIA GM/MS 1135/2023 E DECRETO ESTADUAL 16.282/2023, RESOLUCAO SES 106/2023, RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 336, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 001127
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.827,53
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 001128
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 55.152,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 001129
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.049.270,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025 ; FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025.; FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 001130
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.485,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 001131
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 108.696,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025

PROCESSO: 270023842025 NE: 001132
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 215.700,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025 ; FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025.

PROCESSO: 270011672025 NE: 001133
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 121.527,43
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 270901-FOLHA FEVEREIRO 2025 ..AGENTES PATRIMONIAIS

PROCESSO: 270011672025 NE: 001134
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.900,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 270901-FOLHA FEVEREIRO 2025 ..AGENTES PATRIMONIAIS

PROCESSO: 270011672025 NE: 001135

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 118,40

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 270901-FOLHA FEVEREIRO 2025 ..AGENTES PATRIMONIAIS

PROCESSO: 270011672025 NE: 001136

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.031,09

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 270901-FOLHA FEVEREIRO 2025 ..AGENTES PATRIMONIAIS

PROCESSO: 270011672025 NE: 001137

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 101.138,42

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 270901-FOLHA FEVEREIRO 2025 ..AGENTES PATRIMONIAIS

PROCESSO: 270011672025 NE: 001138

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 330.857,12

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 270901-FOLHA FEVEREIRO 2025 ..AGENTES PATRIMONIAIS ; EMPENHO DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 270901-FOLHA FEVEREIRO 2025 ..AGENTES PATRIMONIAIS.; EMPENHO DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 270901-FOLHA FEVEREIRO 2025 ..AGENTES PATRIMONIAIS.; EMPENHO DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 270901-FOLHA FEVEREIRO 2025 ..AGENTES PATRIMONIAIS.; EMPENHO DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 270901-FOLHA FEVEREIRO 2025 ..AGENTES PATRIMONIAIS.

PROCESSO: 270023842025 NE: 001139

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.896,81

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025 ; FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025.

PROCESSO: 270023842025 NE: 001140

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 63.475,54

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025

PROCESSO: 270023842025 NE: 001141

FONTE: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 151.747,56

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 001142

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 547.609,85

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025

PROCESSO: 270023842025 NE: 001143

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.030,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 001144
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 522.706,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025

PROCESSO: 270023842025 NE: 001145
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 43.557,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 001146
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 180.667,96
FAVORECIDO: MEDICOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025

PROCESSO: 270240512024 NE: 001147
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 51.846,96
FAVORECIDO: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
OBJETO: 0028999-Anifrolumabe - Dosagem: 150 mg/ml; Apresentação: solução para diluição para infusão.; Embalagem: frasco-ampola com 2ml.. SAPHNELO Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Fls 152 do Termo de Referência.

PROCESSO: 270210342024 NE: 001148
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.308,00
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: 0002654-Somatropina - Dosagem: 4 UI; Apresentação: pó liofilizado ou solução injetável; Embalagem: frasco-ampola. CRISTALIA Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Fls 9 do Termo de Referência

PROCESSO: 270011902025 NE: 001149
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 493.995,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 ressarcimento outras Ugs

PROCESSO: 270024532025 NE: 001150
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.071,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: 000086-Acetato de fludrocortisona - Dosagem: 0,1 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. HAAPT PHARMA Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Fls 39 do Termo de Referência.

PROCESSO: 270040862022 NE: 001151
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.263,79
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 208/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIA, DE COMBATE A INCÊNDIO, DE GLP E OBRA CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NA CAPITAL E INTERIOR.

PPS 56/2025 FLS. 6846.

PROCESSO: 270040862022 NE: 001152
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 483.729,28
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 208/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, COPEIRAGEM, RECEPCIONISTA, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO. DESALOJAMENTO DE POMBOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NA CAPITAL E INTERIOR. PPS 057/2025. FLS. 6847.

PROCESSO: 270040862022 NE: 001153
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 29.031,12
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: DESPESA COM TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRESTADORES DE SERVIÇO / VALOR DO CONTRATO 208/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, COPEIRAGEM, RECEPCIONISTA, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO. DESALOJAMENTO DE POMBOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NA CAPITAL E INTERIOR. PPS 060/2025 FLS. 6856.

PROCESSO: 270028342025 NE: 001154
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.652.361,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025

PROCESSO: 270028262025 NE: 001155
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.213/91 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 637.453,61
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ENCARGOS FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO 2025

PROCESSO: 270398932024 NE: 001156
FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.247,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês fevereiro 2025 processo 27/039.593/2024 servidor contrato temporário MEDAUT/2024

PROCESSO: 270269452024 NE: 001157
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.990,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês fevereiro 2025 processo 27/026.945/2024 servidor contrato temporário HEMOSUL/2024

PROCESSO: 270240332024 NE: 001158
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 141.881,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês fevereiro 2025 processo 27/024.033/2024 servidor contrato temporário AGEPEN/2024

PROCESSO: 270028262025 NE: 001159
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8036/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.144,16
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025

PROCESSO: 270028262025 NE: 001160
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 10.637/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00
FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025

PROCESSO: 270003112025 NE: 001161
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 72.256,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE- MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001162
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.483,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE- MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001163
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.644,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE- MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001164
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 49.031,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE- MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001165
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 41.289,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE- MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270011902025 NE: 001166
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 275.930,08
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FESA/folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 AGEPREV Art.23 pensionista

PROCESSO: 270003112025 NE: 001167
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 126.449,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE- MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001168
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 126.449,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE- MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270011902025 NE: 001169
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 31.308,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps

PROCESSO: 270011902025 NE: 001170
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 497.898,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps

PROCESSO: 270011902025 NE: 001171
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.180,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps

PROCESSO: 270011902025 NE: 001172
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.398,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rgps

PROCESSO: 270011902025 NE: 001173
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 62.954,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rgps

PROCESSO: 270011902025 NE: 001174
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 45.602,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rgps

PROCESSO: 270011902025 NE: 001175
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.802,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rgps

PROCESSO: 270011902025 NE: 001176
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 317.183,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rgps

PROCESSO: 270011902025 NE: 001177
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 410.672,88
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 INSS PATRONAL

PROCESSO: 270334642024 NE: 001178
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 158.400,00
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME

OBJETO: Serviço vigilância ostensiva (Posto 12X36). PARCELA 1 DE 12.

PROCESSO: 270010532025 NE: 001179

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.779,37

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/ despesa com folha de pagamento mês FEVEREIRO/2025. Processo 27/001053/2025. Hora aula Escola Publica de Saúde- Esp.

PROCESSO: 270011902025 NE: 001180

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/folha de pagamento mês fevereiro 2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps

PROCESSO: 270011902025 NE: 001181

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 264,10

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/folha de pagamento mês fevereiro 2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps

PROCESSO: 270011902025 NE: 001182

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 106.123,27

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/folha de pagamento mês fevereiro 2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps

PROCESSO: 270011902025 NE: 001183

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 838.171,39

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rgps

PROCESSO: 270010532025 NE: 001184

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.880,04

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/ despesa com folha de pagamento mês FEVEREIRO/2025. Processo 27/001053/2025. Hora aula Escola Publica de Saúde- Esp.

PROCESSO: 270010532025 NE: 001185

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.235,11

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/ despesa com folha de pagamento mês FEVEREIRO/2025. Processo 27/001053/2025. Hora aula Escola Publica de Saúde- Esp.

PROCESSO: 270011902025 NE: 001186

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 152.504,65

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/folha de pagamento mês fevereiro 2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps

PROCESSO: 270010532025 NE: 001187

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.521,31

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/ despesa com folha de pagamento mês FEVEREIRO/2025. Processo 27/001053/2025. Hora aula Escola Publica de Saúde- Esp.

PROCESSO: 270010532025 NE: 001188
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.042,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/ despesa com folha de pagamento mês FEVEREIRO/2025. Processo 27/001053/2025. Hora aula Escola Publica de Saúde- Esp.

PROCESSO: 270010532025 NE: 001189
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.206,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/ despesa com folha de pagamento mês FEVEREIRO/2025. Processo 27/001053/2025. Hora aula Escola Publica de Saúde- Esp.

PROCESSO: 270010532025 NE: 001190
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.869,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/ despesa com folha de pagamento mês FEVEREIRO/2025. Processo 27/001053/2025. Hora aula Escola Publica de Saúde- Esp.

PROCESSO: 270010532025 NE: 001191
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 126.076,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/ despesa com folha de pagamento mês FEVEREIRO/2025. Processo 27/001053/2025. Hora aula Escola Publica de Saúde- Esp.

PROCESSO: 270028342025 NE: 001192
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - REF. FOLHA DE PAGAMENTO - FEV/2025 - HRMS.

PROCESSO: 270000372025 NE: 001193
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.008,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/ despesa com folha de pagamento mês FEVEREIRO/2025. Processo 27/000037/2025. hora aula Saúde Digital.

PROCESSO: 270011902025 NE: 001194
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 44.764,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps ; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.

PROCESSO: 270023562025 NE: 001195
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.115,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês FEVEREIRO/2025. Processo 27/002356/2025. Escola técnica de Saúde - ETSUS.

PROCESSO: 270011902025 NE: 001196
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 401.066,76

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps ; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.

PROCESSO: 270011902025 NE: 001197

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 61.545,48

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps ; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.

PROCESSO: 270011902025 NE: 001198

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 240.426,32

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps ; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.

PROCESSO: 270011672025 NE: 001199

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 27.749,62

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 270901-FOLHA FEVEREIRO 2025 ..AGENTES PATRIMONIAIS

PROCESSO: 270000342025 NE: 001200

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.162,20

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/ despesa com folha de pagamento mês FEVEREIRO/2025. Processo 27/000034/2025. Bolsa auxilio Saúde Digital.

PROCESSO: 270028262025 NE: 001203

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.368.776,99

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025

PROCESSO: 270011902025 NE: 001204

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.432.247,76

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps

PROCESSO: 270011902025 NE: 001205

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.667.289,08

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/folha de pagamento mês fevereiro 2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps

PROCESSO: 270011902025 NE: 001206

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.032.092,68

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 servidor

rpps ; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.

PROCESSO: 270023842025 NE: 001207
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.234.649,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU FEVEREIRO 2025

PROCESSO: 270011902025 NE: 001208
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.556,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps

PROCESSO: 270345842024 NE: 001209
FONTE: 260080131 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância sanitária AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.645.558,16
FAVORECIDO: EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 350/2024, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À GOVERNANÇA DE TIC, CONTEMPLANDO ATENDIMENTO DE DEMANDAS PARA CONSULTORIA TECNOLÓGICA E SUSTENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM AÇÕES PROATIVAS, PREVENTIVAS, PREDITIVAS E CORRETIVAS, PARA ATENDER A COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO. CTEC/SSD/SES/MS. PPS 001/2025.

PROCESSO: 270011902025 NE: 001210
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 447.522,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/folha de pagamento mês fevereiro 2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps ; FESA/folha de pagamento mês fevereiro 2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.; FESA/folha de pagamento mês fevereiro 2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.; FESA/folha de pagamento mês fevereiro 2025 processo 27/001.190/2025 servidor rpps.

PROCESSO: 270019142020 NE: 001211
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.254,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001914/2020 servidor contrato temporário Agepen - 01

PROCESSO: 270025152025 NE: 001212
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 356.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Despesa com pagamento incentivo financeiro de custeio para os centros de especialidades odontológicas - Macro Centro.

PROCESSO: 270025152025 NE: 001213
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO
OBJETO: Despesa com pagamento incentivo financeiro de custeio para os centros de especialidades odontológicas - Macro Centro.

PROCESSO: 270094052021 NE: 001214
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.083,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês fevereiro/2025. processo 27/009405/2021 servidor

contrato
temporário - prof. saúde SES

PROCESSO: 270025152025 NE: 001215
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
OBJETO: Despesa com pagamento incentivo financeiro de custeio para os centros de especialidades odontológicas - Macro Centro.

PROCESSO: 270025152025 NE: 001216
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE
OBJETO: Despesa com pagamento incentivo financeiro de custeio para os centros de especialidades odontológicas - Macro Centro.

PROCESSO: 270025152025 NE: 001217
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: Despesa com pagamento incentivo financeiro de custeio para os centros de especialidades odontológicas - Macro Centro.

PROCESSO: 270025152025 NE: 001218
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: Despesa com pagamento incentivo financeiro de custeio para os centros de especialidades odontológicas - Macro Centro.

PROCESSO: 270025152025 NE: 001219
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 92.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: Despesa com pagamento incentivo financeiro de custeio para os centros de especialidades odontológicas - Macrorregião: Pantanal.

PROCESSO: 270259992024 NE: 001220
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.780,48
FAVORECIDO: HOSPINOVA DISTRIB. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
OBJETO: 0000704 - Liraglutida - Dosagem: 6 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: sistema de aplicação com 3 ml. MARCA SAXENDA.

PROCESSO: 27/002.450/2025 NE: 001221
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 88.509,60
FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: 0000836 - Dorzolamida - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução oftálmica estéril; Embalagem: frasco com 5 ml. MARCA UNIÃO QUIMICA.

PROCESSO: 270281442024 NE: 001222
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 150.786,72
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: 0009070 - Regorafenibe - Dosagem: 40 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA BAYER.

PROCESSO: 270025152025 NE: 001223
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

OBJETO: Despesa com pagamento incentivo financeiro de custeio para os centros de especialidades odontológicas - Macro Cone Sul.

PROCESSO: 270025152025 NE: 001224

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

OBJETO: Despesa com pagamento incentivo financeiro de custeio para os centros de especialidades odontológicas - Macro Cone Sul.

PROCESSO: 270025152025 NE: 001225

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA

OBJETO: Despesa com pagamento incentivo financeiro de custeio para os centros de especialidades odontológicas - Macro Cone Sul.

PROCESSO: 270025152025 NE: 001226

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

OBJETO: Despesa com pagamento incentivo financeiro de custeio para os centros de especialidades odontológicas - Macro Cone Sul.

PROCESSO: 270025152025 NE: 001227

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.600,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

OBJETO: Despesa com pagamento incentivo financeiro de custeio para os centros de especialidades odontológicas - Macro Costa Leste.

PROCESSO: 270025152025 NE: 001228

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.600,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA

OBJETO: Despesa com pagamento incentivo financeiro de custeio para os centros de especialidades odontológicas - Macro Costa Leste.

PROCESSO: 270025152025 NE: 001229

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

OBJETO: Despesa com pagamento incentivo financeiro de custeio para os centros de especialidades odontológicas - Macro Costa Leste.

PROCESSO: 270025152025 NE: 001230

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 92.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

OBJETO: Despesa com pagamento incentivo financeiro de custeio para os centros de especialidades odontológicas - Macro Costa Leste.

PROCESSO: 27/005.126/2025 NE: 001231

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 125.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 27/005.126/2025 NE: 001232
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CRÉDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: 0017115 - Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 270167232024 NE: 001233
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 192.913,20
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A.
OBJETO: 0018635 - Dimetilsulfóxido de Trametinibe - Dosagem: 2 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA NOVARTIS.

PROCESSO: 270051402025 NE: 001234
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: huber; Uso: descartável; Material: aço inoxidável; Medida: 22 G X 25 mm;
Requisito: curva com ponta angulada (tipo huber point), ângulo de 90°; Dados complementares: extensão em polietileno com conexão luer lock e pinça; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.

PROCESSO: 270046312025 NE: 001235
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.240,00
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Dacarbazina - Dosagem: 200 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270046332025 NE: 001236
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI Nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.562,00
FAVORECIDO: BAXTER HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Ciclofosfamida - Dosagem: 1000 mg; Apresentação: pó extemporâneo injetável; Embalagem: frasco-ampola. ; Mesna - Dosagem: 400 mg; Apresentação: comprimido..

PROCESSO: 270012122025 NE: 001237
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Coordenadoria de Regionalização / SGE - PPS - 006/2025 - Autorização 00115/2025 (Anulação PE 001014NE000736).

PROCESSO: 270011902025 NE: 001238
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.374,95
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 PREVCOM PATRONAL

PROCESSO: 270011902025 NE: 001239
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.468,47
FAVORECIDO: PREVMAR SERV. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 PREVMAR PATRONAL

PROCESSO: 270046342025 NE: 001240
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI Nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.774,00
FAVORECIDO: CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA
OBJETO: Cloridrato de topotecana - Dosagem: 4 mg; Apresentação: pó liófilo injetável; Embalagem: frasco-

ampola.

PROCESSO: 270047902025 NE: 001241
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 31.017,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: Bicalutamida - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ; Fulvestranto -
Dosagem: 250 mg; Apresentação: solução injetável em seringa preenchida de 5 ml; Acompanha: agulha estéril
descartável.; Paclitaxel - Dosagem: 6 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com
50 ml..

PROCESSO: 270047922025 NE: 001242
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.119,50
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: Etoposídeo - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com
5 ml.

PROCESSO: 270047892025 NE: 001243
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.127,64
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: Sulfato de magnésio - Dosagem: 50%; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10
ml. ; Levosimendana - Dosagem: 2,5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com
5 ml..

PROCESSO: 27/037.623/2024 NE: 001244
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 441.458,42
FAVORECIDO: MULTICARE PHARMACEUTICALS
OBJETO: 0007138-Eculizumabe - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: concentrado para solução para perfusão;
Embalagem: frasco-ampola com 30 ml. ALEXION PHARMAI Prazo de entrega deverá ser única e em até 20 dias
úteis contados do recebimento da LI (liberação de importação) deferida. Fls 26

PROCESSO: 270034572019 NE: 001245
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 101.379,17
FAVORECIDO: DUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA -ME
OBJETO: DESPESAS COM CONTRATO Nº 286/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, PARA
ATENDER O HEMOSUL. PPS 043/2024 FLS. 4697.
LOTE 001 - SERVIÇO DE LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS, DESINSETIZAÇÃO
E/OU OUTROS. - R\$ 40.308,62.
LOTE 002 - SERVIÇO DE LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS, DESINSETIZAÇÃO
E/OU OUTROS - R\$ 61.070,55.

PROCESSO: 270283022024 NE: 001246
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 397.168,64
FAVORECIDO: ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA
OBJETO: 0029587-Sacituzumabe Govitecana - Dosagem: 200 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução
injetável; Embalagem: frasco-ampola. TRODELVY Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, contados do recebimento
da nota de empenho, em remessa única. Fls 13.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001247
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 147.148,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERNOS
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE- MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270047832025 NE: 001248
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 114.013,76

FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME

OBJETO: Reconhecimento de dívida para pagamento de indenização - EMPRESA GRADI VIGILÂNCIA- Nota fiscal nº 2860.

PROCESSO: 270011902025 NE: 001250

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 157.425,65

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 INSS SERVIDOR

PROCESSO: 270376232024 NE: 001251

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 550,00

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Despesa com taxa cambial do medicamento importado Eculizumabe PPS 150/2025

PROCESSO: 270011902025 NE: 001252

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.127.455,53

FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

OBJETO: FESA/folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 UNISAUDE PATRONAL

PROCESSO: 270011902025 NE: 001253

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.793.649,54

FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

OBJETO: FESA/folha de pagamento mês fevereiro/2025 processo 27/001.190/2025 CASSEMS PATRONAL

PROCESSO: 270047952025 NE: 001254

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 93.470,00

FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A.

OBJETO: Malato de sunitinibe - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270355932024 NE: 001255

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 78.942,78

FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A. (Brasília 87)

OBJETO: ITEM 001 - 0013661 - Ustequinumabe - Dosagem: 130 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 26 ml. MARCA JANSSEN CILAG.

PROCESSO: 270325952024 NE: 001256

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 379.179,36

FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A. (Brasília 87)

OBJETO: ITEM 001 - 0005833 - Pembrolizumabe - Dosagem: 25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 4 ml. MARCA MSD.

PROCESSO: 270247682024 NE: 001257

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

OBJETO: ITEM 001 - 0004957 - Rituximab - Dosagem: 500 mg; Apresentação: solução para diluição para infusão; Embalagem: frasco com 50 ml. MARCA SANDOZ.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001258

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 193.545,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS. MACRORREGIÃO CONE SUL.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001259
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 118.707,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS. MACRORREGIÃO CONE SUL.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001260
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.386,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS. MACRORREGIÃO CONE SUL.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001261
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 714.826,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS. MACRORREGIÃO CONE SUL.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001262
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 134.191,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA DO SUL
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS. MACRORREGIÃO CONE SUL.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001263
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 46.450,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS. MACRORREGIÃO CONE SUL.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001264
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 147.094,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS. MACRORREGIÃO CONE SUL.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001265
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.967,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS. MACRORREGIÃO CONE SUL.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001266
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 247.737,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS. MACRORREGIÃO CONE SUL.

PROCESSO: 27/035.436/2024 NE: 001268
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 77.604,84
FAVORECIDO: 1000 MEDIC
OBJETO: Gadodiamida - Dosagem: 287 mg / ml; Apresentação: solução injetável estéril; Embalagem: frasco-ampola com 20 ml. PARCELA 1 DE 4. 1ª Parcela: 15 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO. ; Gadodiamida - Dosagem: 287 mg / ml; Apresentação: solução injetável estéril; Embalagem: frasco-ampola com 20 ml. PARCELA 2 DE 4. 2ª PARCELA: 45 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Gadodiamida - Dosagem: 287 mg / ml; Apresentação: solução injetável estéril; Embalagem: frasco-ampola com 20 ml. PARCELA 3 DE 4. 3ª PARCELA: 60 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Gadodiamida - Dosagem: 287 mg / ml; Apresentação: solução injetável estéril; Embalagem: frasco-ampola com 20 ml. PARCELA 4 DE 4. 4ª PARCELA: 90 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PROCESSO: 27/035.436/2024 NE: 001269
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.325,00
FAVORECIDO: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Ocitocina - Dosagem: 5 UI / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml. PARCELA 3 DE 4. 3ª PARCELA: 60 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO ; Ocitocina - Dosagem: 5 UI / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml. PARCELA 2 DE 4. 2ª PARCELA: 45 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Ocitocina - Dosagem: 5 UI / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml. PARCELA 1 DE 4. 1ª PARCELA: 15 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Ocitocina - Dosagem: 5 UI / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml. PARCELA 4 DE 4. 4ª PARCELA: 90 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001270
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 123.868,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- MACRORREGIÃO: CENTRO.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001271
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 307.091,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- MACRORREGIÃO: CENTRO.

PROCESSO: 270006512025 NE: 001272
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 283.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Despesa com repasse fundo a fundo estadual para atender ações do consultório na rua, conforme resolução 73/CIB/SES- Macro Centro.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001273
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 165.158,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- MACRORREGIÃO: CENTRO.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001274
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 51.612,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- MACRORREGIÃO: CENTRO.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001275
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 90.321,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- MACRORREGIÃO: CENTRO.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001276
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 41.289,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- MACRORREGIÃO: CENTRO.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001277
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 118.707,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- MACRORREGIÃO: CONE SUL

PROCESSO: 270003112025 NE: 001278
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 172.900,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS. MACRORREGIÃO CONE SUL.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001279
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 38.709,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS. MACRORREGIÃO CONE SUL.

PROCESSO: 270010792025 NE: 001280
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 226.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL PARA ATENDER CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO (REDE DE CUIDADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIENCIA). MACRORREGIÃO: COSTA LESTE.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001281
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 72.256,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- MACRORREGIÃO: CENTRO.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001282
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 49.031,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- MACRORREGIÃO: CENTRO.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001283
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.006.434,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE

SAÚDE- MACRORREGIÃO: CENTRO.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001284

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 92.901,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE- MACRORREGIÃO: CENTRO.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001286

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 61.934,40
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE- MACRORREGIÃO: CENTRO.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001287

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 139.352,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE- ACS. MACRORREGIÃO: PANTANAL.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001288

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 49.031,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS
DE SAÚDE - ACS. MACRORREGIÃO CONE SUL.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001289

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 64.515,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELICA
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS
DE SAÚDE - ACS. MACRORREGIÃO CONE SUL.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001290

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 41.289,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE-ACS- MACRORREGIÃO: CENTRO.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001291

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 74.837,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS
DE SAÚDE - ACS. MACRORREGIÃO CONE SUL.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001292

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 103.224,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE- ACS. MACRORREGIÃO: CENTRO.

PROCESSO: 270133102021 NE: 001293

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 4.320/64 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.021.950,00
FAVORECIDO: SONDA INFOVIA DIGITAL DO ESTADO DE MS SERVIÇOS DE
OBJETO: Valor que se empenha para atender despesas decorrentes do contrato nº 001/2022 - PPP - Infovia Digital, conforme Of.n. 2849/2025/SUAD/SEGOV

PROCESSO: 270003112025 NE: 001294
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 49.031,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS. MACRORREGIÃO: CENTRO.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001295
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 43.870,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS. MACRORREGIÃO: CENTRO.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001296
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 232.254,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS. MACRORREGIÃO: CENTRO.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001297
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 188.383,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS. MACRORREGIÃO: CENTRO.

PROCESSO: 270045372025 NE: 001298
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.582,50
FAVORECIDO: RIOBAHIAFARMA COM. E DIST. DE PROD MED E COSMETICO
OBJETO: Ampicilina - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: ampola diluente com 5 ml

PROCESSO: 270045392025 NE: 001299
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 332,50
FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Itraconazol - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270046992025 NE: 001300
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.410,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Ácido caprílico + ácido cáprico + ácido capróico + ácido linoleico + ácido láurico + lecitina de soja + vit. A + vit. E - Apresentação: loção oleosa; Embalagem: frasco com 200 ml.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001301
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 134.191,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS. MACRORREGIÃO: CENTRO.

PROCESSO: 270046282025 NE: 001302

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.864,00
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: Hidralazina - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml. ; Lidocaína - Porcentagem: 10 %; Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução tópica spray; Embalagem: frasco com 50 ml.; Sulfato de morfina - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.; Cloridrato de clonidina - Dosagem: 0,150 mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.; Cisatracúrio - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml..

PROCESSO: 270133102021 NE: 001303

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 4.320/64 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.681.766,00
FAVORECIDO: SONDA INFOVIA DIGITAL DO ESTADO DE MS SERVIÇOS DE
OBJETO: Valor que se empenha para atender despesas decorrentes do contrato nº 001/2022 - PPP - Infovia Digital, conforme Of.n. 2849/2025/SUAD/SEGOV

PROCESSO: 270003112025 NE: 001304

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERA 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 41.289,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS. MACRORREGIÃO CONE SUL.

PROCESSO: 270046322025 NE: 001305

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.885,08
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Capecitabina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ; Dexrazoxano - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola..

PROCESSO: 270114842022 NE: 001306

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00
FAVORECIDO: MIGUITA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
OBJETO: Indicador - Tipo: químico; Requisito: descartável, atóxico, deve acompanhar o manual técnico de instrução e suporte em aço inoxidável ou termoplástico que seja compatível com as tiras; Apresentação: em tiras de metal, plástica ou papel que simule impregnação de sangue, tecidos e/ou proteínas, hidratos de carbono, ácidos gordos, corantes, lipídios e polissacarídeos secos; Uso: lavadora termodesinfectora; Dados complementares: acompanha suporte para inserção das fitas indicadoras de limpeza. PARCELA 1 DE 4. 1ª Parcela: 15 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO. ; Indicador - Tipo: químico; Requisito: descartável, atóxico, deve acompanhar o manual técnico de instrução e suporte em aço inoxidável ou termoplástico que seja compatível com as tiras; Apresentação: em tiras de metal, plástica ou papel que simule impregnação de sangue, tecidos e/ou proteínas, hidratos de carbono, ácidos gordos, corantes, lipídios e polissacarídeos secos; Uso: lavadora termodesinfectora - canulados; Dados complementares: acompanha suporte para inserção das fitas indicadoras de limpeza. PARCELA 1 DE 4. 1ª Parcela: 15 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Indicador - Tipo: químico; Requisito: descartável, atóxico, deve acompanhar o manual técnico de instrução e suporte em aço inoxidável ou termoplástico que seja compatível com as tiras; Apresentação: em tiras de metal, plástica ou papel que simule impregnação de sangue, tecidos e/ou proteínas, hidratos de carbono, ácidos gordos, corantes, lipídios e polissacarídeos secos; Uso: lavadora termodesinfectora - canulados; Dados complementares: acompanha suporte para inserção das fitas indicadoras de limpeza. PARCELA 4 DE 4. 4ª Parcela: 90 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Indicador - Tipo: químico; Requisito: descartável, atóxico, deve acompanhar o manual técnico de instrução e suporte em aço inoxidável ou termoplástico que seja compatível com as tiras; Apresentação: em tiras de metal, plástica ou papel que simule impregnação de sangue, tecidos e/ou proteínas, hidratos de carbono, ácidos gordos, corantes, lipídios e polissacarídeos secos; Uso: lavadora termodesinfectora; Dados complementares: acompanha suporte para inserção das fitas indicadoras de limpeza. PARCELA 2 DE 4. 2ª Parcela: 45 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Indicador - Tipo: químico; Requisito: descartável, atóxico, deve acompanhar o manual técnico de instrução e suporte em aço inoxidável ou termoplástico que seja compatível com as tiras; Apresentação: em tiras de metal, plástica ou papel que simule impregnação de sangue, tecidos e/ou proteínas, hidratos de carbono, ácidos gordos, corantes, lipídios e polissacarídeos secos; Uso: lavadora termodesinfectora; Dados complementares: acompanha suporte para inserção das fitas indicadoras de limpeza. PARCELA 4 DE 4. 4ª Parcela: 90 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Indicador - Tipo: químico; Requisito: descartável, atóxico, deve acompanhar o manual técnico de instrução e suporte em aço inoxidável ou termoplástico que seja compatível com as tiras; Apresentação: em tiras de metal, plástica ou papel que simule impregnação de sangue, tecidos e/ou proteínas, hidratos de carbono, ácidos gordos, corantes, lipídios e polissacarídeos secos; Uso: lavadora termodesinfectora -

canulados; Dados complementares: acompanha suporte para inserção das fitas indicadoras de limpeza. PARCELA 2 DE 4. 2ª Parcela: 45 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Indicador - Tipo: químico; Requisito: descartável, atóxico, deve acompanhar o manual técnico de instrução e suporte em aço inoxidável ou termoplástico que seja compatível com as tiras; Apresentação: tiras de metal, plástica ou papel que simule impregnação de sangue, tecidos orgânicos, proteínas, hidratos de carbono, ácidos gordos e corantes; Uso: lavadora ultrassônica; Dados complementares: acompanha suporte para inserção das fitas indicadoras de limpeza. PARCELA 1 DE 4. 1ª Parcela: 15 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Indicador - Tipo: químico; Requisito: descartável, atóxico, deve acompanhar o manual técnico de instrução e suporte em aço inoxidável ou termoplástico que seja compatível com as tiras; Apresentação: tiras de metal, plástica ou papel que simule impregnação de sangue, tecidos orgânicos, proteínas, hidratos de carbono, ácidos gordos e corantes; Uso: lavadora ultrassônica; Dados complementares: acompanha suporte para inserção das fitas indicadoras de limpeza. PARCELA 2 DE 4. 2ª Parcela: 45 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Indicador - Tipo: químico; Requisito: descartável, atóxico, deve acompanhar o manual técnico de instrução e suporte em aço inoxidável ou termoplástico que seja compatível com as tiras; Apresentação: tiras de metal, plástica ou papel que simule impregnação de sangue, tecidos orgânicos, proteínas, hidratos de carbono, ácidos gordos e corantes; Uso: lavadora ultrassônica; Dados complementares: acompanha suporte para inserção das fitas indicadoras de limpeza. PARCELA 4 DE 4. 4ª Parcela: 90 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Indicador - Tipo: químico; Requisito: descartável, atóxico, deve acompanhar o manual técnico de instrução e suporte em aço inoxidável ou termoplástico que seja compatível com as tiras; Apresentação: em tiras de metal, plástica ou papel que simule impregnação de sangue, tecidos e/ou proteínas, hidratos de carbono, ácidos gordos e corantes; Uso: lavadora ultrassônica - canulados; Dados complementares: : acompanha suporte para inserção das fitas indicadoras de limpeza. PARCELA 3 DE 4. 3ª Parcela: 60 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Indicador - Tipo: químico; Requisito: descartável, atóxico, deve acompanhar o manual técnico de instrução e suporte em aço inoxidável ou termoplástico que seja compatível com as tiras; Apresentação: em tiras de metal, plástica ou papel que simule impregnação de sangue, tecidos e/ou proteínas, hidratos de carbono, ácidos gordos e corantes; Uso: lavadora ultrassônica - canulados; Dados complementares: : acompanha suporte para inserção das fitas indicadoras de limpeza. PARCELA 4 DE 4. 4ª Parcela: 90 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Indicador - Tipo: de limpeza medindo a quantidade de adenosina trifosfato (ATP) e/ou proteína em limpeza automatizada e manual (termodesinfectora e ultrassônica); Requisito: descartável, atóxico, deve acompanhar manual técnico de instrução e guia de interpretação de resultados; Apresentação: swab que utiliza um meio de alteração colorimétrica; Uso: em superfícies de de ambientes e artigos médicos. PARCELA 3 DE 4. 3ª Parcela: 60 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Indicador - Tipo: de limpeza medindo a quantidade de adenosina trifosfato (ATP) e/ou proteína em limpeza automatizada e manual (termodesinfectora e ultrassônica); Requisito: descartável, atóxico, deve acompanhar manual técnico de instrução e guia de interpretação de resultados; Apresentação: swab que utiliza um meio de alteração colorimétrica; Uso: em superfícies de de ambientes e artigos médicos. PARCELA 4 DE 4. 4ª Parcela: 90 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Indicador - Tipo: químico; Requisito: descartável, atóxico, deve acompanhar o manual técnico de instrução e suporte em aço inoxidável ou termoplástico que seja compatível com as tiras; Apresentação: em tiras de metal, plástica ou papel que simule impregnação de sangue, tecidos e/ou proteínas, hidratos de carbono, ácidos gordos, corantes, lipídios e polissacarídeos secos; Uso: lavadora termodesinfectora; Dados complementares: acompanha suporte para inserção das fitas indicadoras de limpeza. PARCELA 3 DE 4. 3ª Parcela: 60 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Indicador - Tipo: químico; Requisito: descartável, atóxico, deve acompanhar o manual técnico de instrução e suporte em aço inoxidável ou termoplástico que seja compatível com as tiras; Apresentação: tiras de metal, plástica ou papel que simule impregnação de sangue, tecidos orgânicos, proteínas, hidratos de carbono, ácidos gordos e corantes; Uso: lavadora ultrassônica; Dados complementares: acompanha suporte para inserção das fitas indicadoras de limpeza. PARCELA 3 DE 4. 3ª Parcela: 60 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Indicador - Tipo: químico; Requisito: descartável, atóxico, deve acompanhar o manual técnico de instrução e suporte em aço inoxidável ou termoplástico que seja compatível com as tiras; Apresentação: em tiras de metal, plástica ou papel que simule impregnação de sangue, tecidos e/ou proteínas, hidratos de carbono, ácidos gordos e corantes; Uso: lavadora ultrassônica - canulados; Dados complementares: : acompanha suporte para inserção das fitas indicadoras de limpeza. PARCELA 1 DE 4. 1ª Parcela: 15 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Indicador - Tipo: químico; Requisito: descartável, atóxico, deve acompanhar o manual técnico de instrução e suporte em aço inoxidável ou termoplástico que seja compatível com as tiras; Apresentação: em tiras de metal, plástica ou papel que simule impregnação de sangue, tecidos e/ou proteínas, hidratos de carbono, ácidos gordos e corantes; Uso: lavadora ultrassônica - canulados; Dados complementares: : acompanha suporte para inserção das fitas indicadoras de limpeza. PARCELA 2 DE 4. 2ª Parcela: 45 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Indicador - Tipo: de limpeza medindo a quantidade de adenosina trifosfato (ATP) e/ou proteína em limpeza automatizada e manual (termodesinfectora e ultrassônica); Requisito: descartável, atóxico, deve acompanhar manual técnico de instrução e guia de interpretação de resultados; Apresentação: swab que utiliza um meio de alteração colorimétrica; Uso: em superfícies de de ambientes e artigos médicos. PARCELA 2 DE 4. 2ª Parcela: 45 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Indicador - Tipo: químico; Requisito: descartável, atóxico, deve acompanhar o manual técnico de instrução e suporte em aço inoxidável ou termoplástico que seja compatível com as tiras; Apresentação: em tiras de metal, plástica ou papel que simule impregnação de sangue, tecidos e/ou proteínas, hidratos de carbono, ácidos gordos, corantes, lipídios e polissacarídeos secos; Uso: lavadora termodesinfectora - canulados; Dados complementares: acompanha suporte para inserção das fitas indicadoras de limpeza. PARCELA 3 DE 4. 3ª Parcela: 60 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Indicador - Tipo: de limpeza medindo a quantidade de adenosina trifosfato (ATP) e/ou proteína em limpeza automatizada e manual (termodesinfectora e ultrassônica); Requisito: descartável, atóxico, deve acompanhar manual técnico de instrução e guia de interpretação de resultados; Apresentação:

swab que utiliza um meio de alteração colorimétrica; Uso: em superfícies de de ambientes e artigos médicos.
PARCELA 1 DE 4. 1ª Parcela: 15 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO..

PROCESSO: 27/036.293/2024 NE: 001307
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.502/2024 ORDENADOR DE
DESPEZA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 129.590,34
FAVORECIDO: CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA
OBJETO: Cloridrato de idarrubicina - Dosagem: 10 mg;Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola.
PARCELA 1 DE 4. 1ª PARCELA: 15 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO ; Bleomicina - Dosagem: 15 U;
Apresentação: pó liofilizado para solução injetável. PARCELA 3 DE 4. 3ª PARCELA: 60 DIAS DA ASSINATURA DO
CONTRATO.; Bleomicina - Dosagem: 15 U; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável. PARCELA 4 DE 4. 4ª
PARCELA: 90 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Cloridrato de idarrubicina - Dosagem: 10 mg;Apresentação:
pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola. PARCELA 2 DE 4. 2ª PARCELA: 45 DIAS DA ASSINATURA DO
CONTRATO.; Cloridrato de idarrubicina - Dosagem: 10 mg;Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-
ampola. PARCELA 3 DE 4. 3ª PARCELA: 60 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Cloridrato de idarrubicina
- Dosagem: 10 mg;Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola. PARCELA 4 DE 4. 4ª PARCELA: 90
DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Bleomicina - Dosagem: 15 U; Apresentação: pó liofilizado para solução
injetável. PARCELA 1 DE 4. 1ª PARCELA: 15 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Bleomicina - Dosagem: 15
U; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável. PARCELA 2 DE 4. 2ª PARCELA: 45 DIAS DA ASSINATURA
DO CONTRATO.

PROCESSO: 27/036.293/2024 NE: 001308
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.502/2024 ORDENADOR DE
DESPEZA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 68.021,10
FAVORECIDO: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSP. LTDA
OBJETO: Filgrastim - Dosagem: 300 mcg / ml; Apresentação: Solução injetável; Embalagem: frascoampola com
1 ml. PARCELA 2 DE 4. 2ª PARCELA: 45 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO ; Filgrastim - Dosagem: 300 mcg
/ ml; Apresentação: Solução injetável; Embalagem: frascoampola com 1 ml. PARCELA 1 DE 4. 1ª PARCELA: 15
DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Filgrastim - Dosagem: 300 mcg / ml; Apresentação: Solução injetável;
Embalagem: frascoampola com 1 ml. PARCELA 3 DE 4. 3ª PARCELA: 60 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO..;
Filgrastim - Dosagem: 300 mcg / ml; Apresentação: Solução injetável; Embalagem: frascoampola com 1 ml.
PARCELA 4 DE 4. 4ª PARCELA: 90 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PROCESSO: 27/003.063/2025 NE: 001309
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPEZA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 140.950,80
FAVORECIDO: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- FILIAL SP
OBJETO: ITEM 009 - 0004294 - Fumarato de formoterol di-hidratado + budesonida - Dosagem: 6 mcg + 200
mcg; Apresentação: cápsulas ou tubo inalatório; Embalagem: frasco com 60 doses; Acompanha: 1 inalador.
MARCA ACHÉ/ALENIA.

PROCESSO: 270251912024 NE: 001310
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: DECRETO 11261 ORDENADOR DE DESPEZA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 454.500,00
FAVORECIDO: FUNDACAO PIO XII NOVA ANDRADINA HOSP DO AMOR
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 1351/2024, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO
DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO

PROCESSO: 270054852024 NE: 001311
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: DECRETO 11261 ORDENADOR DE DESPEZA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 188.940,00
FAVORECIDO: CENTRO DE EQUOTERAPIA DA PM/MS
OBJETO: DESPESA COM CELEBRACAO DE CONVENIO Nº 177 / 2025, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO
DE PAGAMENTO DE PESSOAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

PROCESSO: 270017202025 NE: 001312
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPEZA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 325.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA EM
FAVOR FUNDO DE SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 270019742025 NE: 001313
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 402.827,57
FAVORECIDO: ENDOCARDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Cateter - Espécie: diagnóstico para eletrofisiologia; Medida: 110 à 120 cm; Apresentação: decapolar; Requisito: deflectível. ; Conector para cateter - Uso: diagnóstico para eletrofisiologia ; Tipo: decapolar; Requisito: 110 à 120 cm, deflectível..; Cateter - Espécie: diagnóstico para eletrofisiologia; Tipo: duodecapolar..; Conector para cateter - Uso: diagnóstico para eletrofisiologia ; Tipo: duodecapolar..; Cateter - Espécie: ablação ; Medida: 7 F; Apresentação: quadripolar; Requisito do material: com ponta de 4 mm; Requisito: deflectível; Dados Complementares: com curvas variadas..; Conector para cateter - Uso: cateter de ablação 7F,quadripolar,deflectível c/ ponta de 4 mm e curvas variadas..; Cateter - Espécie: diagnóstico para eletrofisiologia; Formato: 6 F; Medida: 110 à 120 cm; Apresentação: quadripolar; Requisito: deflectível..; Conector para cateter - Uso: diagnóstico para eletrofisiologia ; Tipo: quadripolar; Requisito: deflectível, tamanho de 110 a 120 cm..; Cateter - Espécie: ablação ; Medida: 7 F; Apresentação: quadripolar; Requisito do material: com ponta de 8 mm; Requisito: deflectível; Dados Complementares: com curvas variadas..; Conector para cateter - Uso: cateter de ablação 7F,quadripolar,deflectível c/ ponta de 8 mm e curvas variadas..

PROCESSO: 270046272025 NE: 001314
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 888,00
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Clopidogrel - Dosagem: 75 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270053112025 NE: 001315
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.752,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: hipodérmica; Uso: descartável; Material: aço inoxidável; Bisel: trifacetado; Canhão: plástico; Medida: 40 x 16 mm; Requisito: estéril, siliconizada, com tampa protetora; Dados Complementares: canhão em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e dispositivos; Informação Adicional: protetor plástico; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica - (Cx.- 100 - Uns.).

PROCESSO: 270325912024 NE: 001316
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.874,20
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: ITEM 002 - 0013658-Ustequinumabe - Dosagem: 90 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringa preenchida com 1 ml. WEZENLA/AMGEN .Prazo de entrega 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Fls 12.

PROCESSO: 270325912024 NE: 001317
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 105.257,04
FAVORECIDO: HOSPINOVA DISTRIB. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
OBJETO: ITEM 001 - 0013661- Ustequinumabe - Dosagem: 130 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 26 ml. JANSSEN Prazo de entrega 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Fls 12

PROCESSO: 27/032.839/2024 NE: 001318
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 58.141,86
FAVORECIDO: PHARMADOOR
OBJETO: 0023593-Epinefrina - Dosagem: 0,15 mg; Apresentação: canetas auto-injeção; Informação adicional: medicamento importado. EPINEPHRINE 0,15mg/0, 15ml - 2 pens Prazo de entrega deverá ser única e em até 20 dias úteis contados do recebimento da LI (liberação de importação) deferida. Fls 111

PROCESSO: 270328392024 NE: 001319
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.721,28
FAVORECIDO: PHARMADOOR
OBJETO: 0023593-Epinefrina - Dosagem: 0,15 mg; Apresentação: canetas auto-injeção; Informação adicional:

medicamento importado. EPINEPHRINE 0,15mg/0, 15ml - 2 pens Prazo de entrega deverá ser única e em até 20 dias úteis contados

do recebimento da LI (liberação de importação) deferida. Fls 111 Complementação da autorização de compras, se faz necessário para cobrir a variação cambial de 15 % PPS 034/2025

PROCESSO: 270328392024 NE: 001320

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 550,00

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Despesas com taxa cambial do medicamento importado Epinefrina - Dosagem: 0,15 mg PPS 151/2025

PROCESSO: 270003112025 NE: 001321

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 92.901,60

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS

OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS. MACRORREGIÃO CONE SUL.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001322

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 402.573,60

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA

OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS. MACRORREGIÃO CONE SUL.

PROCESSO: 270292882024 NE: 001323

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 152.246,44

FAVORECIDO: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Reajustamento ao contrato nº 012/2024 - Reforma da enfermaria pediátrica e da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS - Contratos de Repasse CR nº 836073/2016/MS/CAIXA e CR nº 837315/2016/MS/CAIXA.

PROCESSO: 270359432024 NE: 001324

FONTE: 260081201 - FESA - PT. 4388/24 - Plantas Medicinais e Fitoterápicos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PT. 4388/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 648.769,26

FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA

OBJETO: DESPESA CORRENTE REFERENTE TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARCELA ÚNICA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO INTITULADO "FARMÁCIA VIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL". PORTARIA: 4388/24.

PROCESSO: 270359432024 NE: 001325

FONTE: 260180491 - FESA - PT. 4388/24 - Plantas Medicinais e Fitoterápicos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORTARIA 4388/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 338.533,00

FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA

OBJETO: DESPESA CORRENTE REFERENTE TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARCELA ÚNICA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO INTITULADO "FARMÁCIA VIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL". PORTARIA: 4388/24.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001326

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 67.095,60

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS. MACRORREGIÃO CONE SUL.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001327

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 67.095,60

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU

OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS. MACRORREGIÃO CONE SUL.

PROCESSO: 27/004.606/2025 NE: 001328
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: LOTE ÚNICO - 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001329
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 152.255,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS. MACRORREGIÃO CENTRO

PROCESSO: 27/004.504/2025 NE: 001330
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: LOTE ÚNICO - 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 27/004.861/2025 NE: 001331
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.100.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: LOTE ÚNICO - 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 27/037.513/2024 NE: 001332
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.064.268,00
FAVORECIDO: MULTICARE PHARMACEUTICALS
OBJETO: 0023745-Vosoritida - Dosagem: 0,4 mg; Apresentação: pó e solvente para solução injetável; Embalagem: : frasco-ampola de pó liofilizado e solvente em seringa pré-cheia para solução injetável. VOXZOGO 0,4 MG Prazo de entrega deverá ser única e em até 20 dias úteis contados do recebimento da LI (liberação de importação) deferida. Fls 23

PROCESSO: 270375132024 NE: 001333
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 159.640,20
FAVORECIDO: MULTICARE PHARMACEUTICALS
OBJETO: 0023745-Vosoritida - Dosagem: 0,4 mg; Apresentação: pó e solvente para solução injetável; Embalagem: : frasco-ampola de pó liofilizado e solvente em seringa pré-cheia para solução injetável. VOXZOGO 0,4 MG Prazo de entrega deverá ser única e em até 20 dias úteis contados do recebimento da LI (liberação de importação) deferida. Fls 23 Complementação da autorização de compras, se faz necessário para cobrir a variação cambial de 15 % PPS 036/2025

PROCESSO: 270375132024 NE: 001334
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 550,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Despesa com taxa cambial do medicamento importado Vosoritida - Dosagem: 0,4 PPS 0158/2025

PROCESSO: 270026592025 NE: 001335
FONTE: 165980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 108,00
FAVORECIDO: RM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA
OBJETO: ITEM 019 - 0009958 - Leiteira - Uso: armazenar e transportar ; Material: alumínio polido; Alça: em baquelite, com no mínimo 2 mm; Capacidade mínima: 4,5 litros. MARCA CONTINENTAL.

PROCESSO: 27/004.862/2025 NE: 001336

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: LOTE ÚNICO - 0017115 - Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001337
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 56.773,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORGUINHO
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVO ESTADUAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS

PROCESSO: 270028732025 NE: 000985 ANE: 001024
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 19/02/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 67.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL
OBJETO: Anulação total de empenho por motivo preenchimento de cnpj do credor incorreto.

PROCESSO: 270066112023 NE: 000832 ANE: 001042
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 20/02/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 0,02
FAVORECIDO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARANAIBA IRMAN
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2025NE000832. CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO. PROCESSO 27/006611/2023.

PROCESSO: 270006512024 NE: 001102 ANE: 001108
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 24/02/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 211.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: ANULÇÃO TOTAL DE EMPENHO POR PREENCHIMENTO DE NUP INCORRETO. PROCESSO 270006512025.

PROCESSO: 270013222025 NE: 000736 ANE: 001201
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 26/02/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DA 2025NE00736, CONFORME SOLICITAÇÃO FLS. 11.

PROCESSO: 270042332025 NE: 001017 ANE: 001202
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 26/02/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 91.482,00
FAVORECIDO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: A PEDIDO. Conforme resolução da divergência apresentada na ordem de compra, na qual havia uma diferença de R\$ 0,01 no item 003 (ácido fólnico 300mg). Solicitamos, portanto, o cancelamento do empenho para possibilitar a exclusão da ordem de compra e a emissão de um novo pedido de ata.

PROCESSO: 270037622025 NE: 000901 ANE: 001249
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 27/02/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 31.499,50
FAVORECIDO: RUSSE BRASILEIRA LTDA
OBJETO: A PEDIDO. solicitação de cancelamento do empenho, em razão da divergência apresentada na ordem de compra, ocasionada por uma diferença de R\$ 0,01 no item 030 (sonda), devido à instabilidade do sistema SGC.

PROCESSO: 270037632025 NE: 000902 ANE: 001267
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 28/02/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 4.499,25
FAVORECIDO: UNIT - IND.,COMER.,IMPORT.E EXPOTACAO
OBJETO: A PEDIDO. solicitação de cancelamento do empenho, em razão da divergência apresentada na ordem de compra, ocasionada por uma diferença de R\$ 0,01 nos itens 006 e 007 (agulha),devido à instabilidade do sistema SGC.

PROCESSO: 270011902025 NE: 001239 ANE: 001285
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 28/02/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 430,72
FAVORECIDO: PREVMAR SERV. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado 2025NE01239 processo 27/001.190/2025 DE SAÚDE - ACS. MACRORREGIÃO CENTRO.

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde/MS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO "P" CONSEA/MS N. 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEA/MS) PARA O MANDATO DO BIÊNIO 2025/2027.

O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEA/MS), reunido em Assembleia Ordinária, no dia 11 de fevereiro de 2025, realizada no auditório da SEAD (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS), e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.358, de 5 de fevereiro de 2020, e por seu Regimento Interno vigente,

DELIBERA:

Art. 1º NOMEAR os Conselheiros abaixo relacionados para comporem a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS), para o mandato de um ano, permitida a recondução por igual período, conforme o Regimento Interno do CONSEA:

REPRESENTANTES:

1. PRESIDENTE: Pedro Fernandes da Costa Gaeta
2. VICE-PRESIDENTE: Marcia Terezinha Ratti

Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2025.

José Roberto Costa Cardoso

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1544/2024

Processo nº 81.003.359-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto O Bom Menino – CNPJ nº 24.630.303/0001-56.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 07 (sete) dias, contados de 27/05/2025 e término em 02/06/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 06/03/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1251/2024

Processo nº 81.003.008-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados - AAGD – CNPJ nº 12.360.396/0001-67.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 37 (trinta e sete) dias, contados de 08/06/2025 e término em 14/07/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 06/03/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1523/2024

Processo nº 81.004.099-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Sociedade Benemerita Creche Shalon – CNPJ nº 01.599.503/0001-98.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 07 (sete) dias, contados de 27/06/2025 e término em 03/07/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 06/03/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1518/2024

Processo nº 81.004.120-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social

e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Lar Sagrado Coração de Jesus – CNPJ nº 03.923.851/0001-02.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 06 (seis) dias, contados de 12/07/2025 e término em 17/07/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 06/03/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1516/2024

Processo nº 81.002.999-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Casa de Apoio aos Moradores de Rua São Francisco de Assis – CNPJ nº 02.629.025/0001-84.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 14 (quatorze) dias, contados de 02/06/2025 e término em 15/06/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 06/03/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1566/2024

Processo nº 81.003.348-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivinhema/MS – CNPJ nº 00.760.832/0001-06.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 18 (dezoito) dias, contados de 13/06/2025 e término em 30/06/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 05/03/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1633/2024

Processo nº 81.003.375-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituição de Longa Permanência para Idosos São Francisco de Assis – CNPJ nº 03.492.055/0001-54.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 08 (oito) dias, contados de 10/05/2025 e término em 17/05/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 05/03/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1648/2024

Processo nº 81.003.363-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto Moinho Cultural Sul Americano – CNPJ nº 05.420.357/0001-42.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 27 (vinte e sete) dias, contados de 30/10/2025 e término em 25/11/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 05/03/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

EXTRATO - CONVÊNIO N. 2025TR000217

PROCESSO N. 83.053.871-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS (FUNTER), inscrito no CNPJ sob o n. 05.480.316/0001-41, a EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (EMBRAPA), inscrito no CNPJ sob o n. 00.348.003/0046-12, com interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO (FAPED), inscrita no CNPJ n. 00.849.774/0001-91.

OBJETO: Apoiar com recursos financeiros o projeto intitulado "ESTADO CARBONO NEUTRO NA DINAPEC 2025", conforme Metas/Etapas/Fases do Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007.

VALOR/CONCEDENTE: R\$ 287.989,96 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

VALOR/GLOBAL: R\$ 287.989,96 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 31 de maio de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.83903.20.608.2216.6183.0004 - PD Agro - Fonte de Recurso n. 0175980981 - Natureza da Despesa n. 33504101, Nota de Empenho n. 2025NE000235, de 14 de fevereiro de 2025.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, matrícula funcional n. 427001024

Pelo CONVENIENTE: Antônio Nascimento Ferreira Rosa, CPF n. 166.xxx.xxx-49

Pela INTERVENIENTE: Simone Geralda dos Anjos Souza, CPF n. 994.xxx.xxx-72

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** e a empresa **INFRA+ S/A**, conforme segue:

GESTOR
Nome: LUIZ MARCONDES GOES DOS SANTOS Matrícula: 336590023 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: BRUNO BRAZ ANTÔNIO Matrícula: 814747021 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Nome: RAQUEL BRAGA DOS SANTOS REIS Matrícula: 508327021 Cargo: ENGENHEIRA CIVIL
FISCAL SUBSTITUTA
Nome: MILLENY MENDES FERREIRA PACHECO VASQUEZ Matrícula: 498494022 Cargo: ENGENHEIRA CIVIL

Processo administrativo: **79.008.265-2024**

Contrato: **002/2025/SEILOG**

GCONT: **26802**

Modalidade: **CO 009/2024 - DLO /AGESUL**

Objeto: **IMPLANTAÇÃO DE PPD, TAXIWAY, PÁTIO E CERCA OPERACIONAL PARA O AERÓDROMO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS.**

Campo Grande - MS, 06 de março de 2025.

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

CIÊNCIA dos servidores designados:**LUIZ MARCONDES GOES DOS SANTOS**

Gestor do Contrato

BRUNO BRAZ ANTÔNIO

Fiscal do Contrato

RAQUEL BRAGA DOS SANTOS REIS

Fiscal do Contrato

MILLENY MENDES FERREIRA PACHECO VASQUEZ

Fiscal Substituto

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SETESC Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei nº14.133/21 a SETESC torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes a **fevereiro/2025**.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - Setesc

PROCESSO: 750003612021 NE: 000059 ND: 33904000

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.492,85

FAVORECIDO: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC, referente aos serviços prestados no mês de FEVEREIRO/25.

PROCESSO: 850041552024 NE: 000060 ND: 33903000

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.876,79

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa com aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (PEÇAS), referente ao mês de FEVEREIRO/25, para veículos oficiais desta SETESC - Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

PROCESSO: 850041552024 NE: 000061 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.208,27

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa com serviço de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (MÃO DE OBRA), referente ao mês de FEVEREIRO/25, para veículos desta SETESC - Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

PROCESSO: 850004522025 NE: 000062 ND: 33904000

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 89,00

FAVORECIDO: SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A

OBJETO: Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos.

PROCESSO: 850001152025 NE: 000063 ND: 33901400

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990.

DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesa com DIÁRIA DENTRO DO ESTADO, em atendimento aos servidores da Superintendência de

Economia Criativa e Políticas Integradas (SECPI).

PROCESSO: 850001142025 NE: 000064 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990.
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa com DIÁRIA FORA DO ESTADO, em atendimento aos servidores da Superintendência de Políticas Integradas de Proteção da Vida Animal (SUPROVA).

PROCESSO: 850001132025 NE: 000065 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990.
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa com DIÁRIA DENTRO DO ESTADO, em atendimento aos servidores da Superintendência de Políticas Integradas de Proteção da Vida Animal (SUPROVA).

PROCESSO: 750019892022 NE: 000066 ND: 33903700
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93.
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.924,43
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, em atendimento a esta Secretaria, referente aos dias 18 a 28 do mês de FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 750021572022 NE: 000067 ND: 33903000
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.667,97
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com COMBUSTÍVEL - GASOLINA, referente a Fevereiro/2025, em atendimento a SETESC.; Despesa com COMBUSTÍVEL - DIESEL S-10, referente a Fevereiro/2025, em atendimento a SETESC.

PROCESSO: 750021572022 NE: 000068 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.315,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com Lavagem Completa (Grande Porte), referente a Fevereiro/2025, em atendimento a SETESC.; Despesa com Lavagem Completa (Pequeno Porte), referente a Fevereiro/2025, em atendimento a SETESC.
.; Despesa com Lavagem Completa (Médio Porte), referente a Fevereiro/2025, em atendimento a SETESC.; Despesa com Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte), referente a Fevereiro/2025, em atendimento a SETESC.; Despesa com Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte), referente a Fevereiro/2025, em atendimento a SETESC.; Despesa com Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte), referente a Fevereiro/2025, em atendimento a SETESC.

PROCESSO: 850135152024 NE: 000069 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.185,00
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 2

PROCESSO: 850024952024 NE: 000070 ND: 33903000
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.808,80
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA
OBJETO: Puxador - Tipo: alça; Material: zamac cromado; Uso: porta; Medida: 150 mm.; Fechadura - Tipo: externa; Uso: porta de madeira; Medida: 40 mm; Requisito: completa para chave simples; Porta cadeado - Material: ferro; Tamanho: 2.1/2".; Fechadura - Tipo: externa; Uso: porta de ferro; Medida: 40 mm; Requisito: completa para chave simples.; Fechadura - Tipo: auxiliar tetra; Requisito: completa..

PROCESSO: 850004492025 NE: 000071 ND: 33904000
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 36,00

FAVORECIDO: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3.

PROCESSO: 850001142025 NE: 000072 ND: 33901400

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990.

DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesa com DIÁRIA FORA DO ESTADO, em atendimento aos servidores da Superintendência de Políticas Integradas de Proteção da Vida Animal (SUPROVA).

PROCESSO: 850024952024 NE: 000073 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.241,16

FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: Serviço de abertura de fechadura de veículo automotor do tipo passeio; Serviço de cópia de chave codificada de veículo automotor do tipo passeio; Serviço de abertura de fechadura de veículo automotor do tipo caminhão, ônibus e similar..

PROCESSO: 850024952024 NE: 000074 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.371,93

FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: Serviço de abertura de fechadura tipo chave simples. ; Serviço de abertura de fechadura tipo tetra..; Serviço de abertura de fechadura de móveis, portas de divisórias e afins..; Serviço de cópia de chave simples, sem modelo..; Serviço de cópia de chave tetra, sem modelo..; Serviço de cópia de chave tipo simples, com modelo..; Serviço de cópia de chave tipo tetra, com modelo..; Serviço de instalação de fechadura completa para porta de vidro temperado de 10 mm..; Serviço de instalação de fechadura em armário de ferro..; Serviço de instalação de fechadura para chave simples em porta de ferro.; Serviço de instalação de fechadura para chave simples em porta de madeira..

PROCESSO: 850001172025 NE: 000075 ND: 33901400

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990.

DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesa com DIÁRIA DENTRO DO ESTADO, em atendimento ao gabinete da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC.

PROCESSO: 850001192025 NE: 000076 ND: 33901400

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990.

DATA: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesa com DIÁRIA FORA DO ESTADO, em atendimento a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC, conforme solicitação via SISDEF nº 00012/SETESC/2025.

PROCESSO: 850004522025 NE: 000077 ND: 33904000

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

DATA: 14/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 445,00

FAVORECIDO: SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A

OBJETO: Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos.

PROCESSO: 850004492025 NE: 000078 ND: 33904000

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

DATA: 14/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 180,00

FAVORECIDO: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3.; Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3..

PROCESSO: 850011002025 NE: 000079 ND: 33903000

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 60,72

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido.

PROCESSO: 850011022025 NE: 000080 ND: 33903000

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 75,00

FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA

OBJETO: Cesto - Material: plástico resistente; Uso: lixo; Capacidade: 10 litros.

PROCESSO: 850011062025 NE: 000081 ND: 33903000

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 199,50

FAVORECIDO: CLR.COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP. EIRELI

OBJETO: Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 180 ml.

PROCESSO: 850011052025 NE: 000082 ND: 33903000

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 171,96

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Cesto - Tipo: lixeira; Material: polipropileno; Requisito: retangular com pedal; Capacidade: 50 litros.

PROCESSO: 850011052025 NE: 000083 ND: 33903000

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 99,00

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 50 ml.

PROCESSO: 850011302025 NE: 000084 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.474,00

FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA

OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 3

PROCESSO: 850012312025 NE: 000085 ND: 33903000

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 65,00

FAVORECIDO: SHIGEMOTO & CIA LTDA

OBJETO: Leiteira - Uso: armazenar e transportar; Material: alumínio polido; Alça: em baquelite, com no mínimo 2 mm; Capacidade mínima: 6 litros.

PROCESSO: 850012322025 NE: 000086 ND: 33903000

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 54,00

FAVORECIDO: RM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA

OBJETO: Leiteira - Uso: armazenar e transportar; Material: alumínio polido; Alça: em baquelite, com no mínimo 2 mm; Capacidade mínima: 4,5 litros.

PROCESSO: 850015562025 NE: 000087 ND: 31901100

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990.

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 24.380,02

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2025 - MS-PREV - SETESC; Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2025 - MS-PREV - SETESC.

PROCESSO: 850015562025 NE: 000088 ND: 31911300

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990.

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.826,41

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2025 - MS-PREV PATRONAL - SETESC.

PROCESSO: 850015562025 NE: 000089 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990.
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 488.583,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2025 - SETESC.; Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2025 - SETESC.; Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2025 - SETESC.; Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2025 - SETESC..

PROCESSO: 850015562025 NE: 000090 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990.
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.269,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2025 - FÉRIAS RPPS - SETESC; Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2025 - FÉRIAS RGPS - SETESC.

PROCESSO: 850015562025 NE: 000091 ND: 31901600
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990.
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.660,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2025 - SETESC; Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2025 - SETESC.

PROCESSO: 850015562025 NE: 000092 ND: 31901300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990.
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 97.747,09
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2025 - INSS PATRONAL - SETESC.

PROCESSO: 850015562025 NE: 000093 ND: 31911300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990.
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.685,82
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2025 - MS-PREV PATRONAL - SETESC.

PROCESSO: 850104762024 NE: 000095 ND: 33903000
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.708,00
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca.

PROCESSO: 850012332025 NE: 000096 ND: 33903000
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Frasco - Tipo: frasco plástico; Material: plástico resistente; Capacidade: 500 ml; Requisito: com borrifador rosqueável ao frasco.

PROCESSO: 850012342025 NE: 000097 ND: 33903000
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 490,73
FAVORECIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA EPP
OBJETO: Colher - Tipo: café; Uso: descartável; Material: plástico resistente, transparente e atóxico; Comprimento Mínimo: 8 cm. ; Colher - Tipo: côncava; Uso: Caldeirão; Material: 100% polietileno; Medida mínima: 60 x 8 cm; Requisito: resistente a temperatura de 160º C.; Copo - Material: poliestireno; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 300 ml; Requisito: com tampa..; Garfo - Tipo: mesa; Uso: descartável; Material: plástico resistente, transparente e atóxico; Comprimento mínimo: 18 cm.; Guardanapo - Material: papel; Composição: 100% celulose virgem; Medida Mínima: 24 x 22 cm; Apresentação: folha simples.; Papel - Tipo: filme plástico; Material: PVC transparente, atóxico, inodoro, não corrosivo, não reciclado; Requisito mínimo: bobina com 28 cm x 300 metros.; Peneira - Material: aço inox; Altura: 18 cm.

Secretaria de Estado da Cidadania**EDITAL DE SELEÇÃO SEC Nº 01/2025****SELO SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER"****DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Selo Social "Empresa Amiga da Mulher" - práticas inovadoras e programas educativos para promoção, valorização e defesa dos direitos da mulher no ambiente de trabalho, instituído por meio do Decreto nº 15.551, de 19 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.329, de 23 de novembro de 2020, (com redação de dispositivo alterada por meio do Decreto nº 16.055, de 22 de novembro de 2022) tem por objetivo conhecer e divulgar práticas inovadoras relacionadas às políticas públicas para mulheres desenvolvidas por empresas públicas, privadas, instituições e fundações no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.0 presente Edital de seleção disciplinará os procedimentos a serem adotados para fins de concessão do Selo Social "Empresa Amiga da Mulher".

1.1. O procedimento de inscrição e certificação do Selo Social "Empresa Amiga da Mulher" será regido por este Edital e coordenado pelo Comitê Julgador.

1.2. O processo de seleção para a certificação de que trata este edital compreenderá as fases e os prazos descritos no Anexo I.

2. Este Edital considerará empresas públicas, privadas, instituições e fundações que possuam práticas e desenvolvam programas que assegurem os direitos humanos das mulheres e promovam a equidade de gênero no ambiente de trabalho com implantação de medidas inovadoras fundamentadas nos seguintes objetivos:

2.1. Incentivar as empresas na contratação e valorização da mulher no mercado de trabalho, buscando a igualdade de gênero no quadro de pessoal.

2.2. Fortalecer o combate ao assédio moral e sexual no ambiente corporativo.

2.3. Promover a igualdade salarial de gêneros, contribuindo para a redução de desigualdades.

2.4. Sensibilizar e promover o debate sobre a igualdade de gênero em todos os espaços, especialmente no ambiente de trabalho.

2.5. Fomentar as boas práticas e o incentivo ao aleitamento materno e à valorização da gestante no ambiente de trabalho.

DO COMITÊ JULGADOR

3. A seleção das empresas/instituições/fundações será feita por um Comitê Julgador, integrada por 9 (nove) membros titulares e igual número de suplentes, das representações abaixo especificadas:

3.1. Secretaria de Estado de Cidadania, por meio da Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres.

3.2. Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos.

3.3. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.

3.4. Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

3.5. Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.6. Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.7. Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

3.8. Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região.

3.9. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de MS (SEBRAE-MS).

4. A participação no Comitê Julgador é considerada atividade de relevante interesse público e não ensejará remuneração.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5. Este Edital é destinado às empresas públicas, privadas, instituições e fundações interessadas que possuam práticas, desenvolvam programas, ou ainda, manifestem iniciativas a serem implementadas nas empresas/fundações/instituições que assegurem os direitos humanos das mulheres e promovam a equidade de gênero no ambiente de trabalho, que deverão obrigatoriamente:

5.1. Comprovar Regularidade Fiscal, ambiental e trabalhista por meio de Certidões emitidas pelos Órgãos Estaduais e Federal competentes.

5.2. Apresentar Carta-Compromisso firmada, fornecida pelo Órgão Gestor Estadual de Políticas para Mulheres, na qual constam diretrizes para a promoção e defesa dos direitos da mulher (Anexo III).

6. As empresas/instituições/fundações interessadas serão premiadas conforme 2 (duas) categorias:

6.1. Ações implementadas – Segmentadas em: Ouro, Prata e Bronze, de acordo com a quantidade de eixos (Vide Item 21 desse Edital) que assegurem a plena vivência das mulheres no ambiente de trabalho.

6.2 Iniciativas implementáveis que valorizem a presença da mulher no ambiente laboral.

6.3. Serão reconhecidas 3 (três) iniciativas dentro da categoria "Ações Implementadas (6.1), sendo 1 (uma)

no segmento Ouro, 1 (uma) no segmento Prata e 1 (uma) no segmento Bronze. Já na categoria "Iniciativas implementáveis" (6.2), será premiada 1 (uma) proposta, **somando um total de 4 (quatro) propostas reconhecidas.**

DA INSCRIÇÃO

7. As inscrições poderão ser realizadas no período de 08 de março de 2025 a 11 de julho de 2025, conforme Cronograma previsto no Anexo I (até as 23h59min, horário local), pela internet, por meio da Ficha de Inscrição constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser enviada ao e-mail **mulheres@sec.ms.gov.br**

8. Após a finalização da inscrição não será possível incluir ou excluir informações nas práticas e/ou programas cadastrados.

9. Cada empresa/instituição/fundação poderá inscrever mais de uma prática e/ou programa.

10. Juntamente com a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, deverá constar: Certidões de Regularidade Fiscal, Ambiental e Trabalhista emitidas pelos Órgãos Estaduais e Federal competentes, bem como a Carta-Compromisso (Anexo III) fornecida pelo Órgão Gestor Estadual de Políticas para Mulheres. Bem como o Aceite da Política de Privacidade no ato da inscrição, em conformidade com a Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

11. Para fins deste Edital, serão consideradas, também, entidades/instituições que prestem serviços relevantes à sociedade, com ou sem fins lucrativos.

12. Será permitido o envio de até 10 anexos com documentos de divulgação das iniciativas apresentadas, como fotos, vídeos, materiais impressos e/ou materiais de divulgação, que possam contribuir para a análise da proposta enviada. Este material deverá ser incluído no link: **<https://forms.gle/ELdykz9AKi2vW3bSA>**.

13. As inscrições serão validadas por meio de e-mail de confirmação informando o número de inscrição.

14. O Comitê Julgador não se responsabilizará por inscrição não concretizada em razão de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento da internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados requeridos.

15. As informações prestadas são de inteira responsabilidade da empresa/instituição, reservando ao Comitê Julgador o direito de invalidar a inscrição que apresentar documentação ou informação contendo dados parciais, incorretos, inconsistentes ou inverídicos.

16. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

DA ANÁLISE E SELEÇÃO

17. Todas as propostas enviadas deverão atender criteriosamente ao que dispõe o Decreto nº 15.551, de 19 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.329, de 23 de novembro de 2020 (com redação de dispositivo alterada por meio do Decreto nº 16.055, de 22 de novembro de 2022).

18. Serão desclassificadas empresas que contenham informações incompletas e/ou que não observem os objetivos dispostos nos itens 2 e 7 deste Edital.

19. Como práticas inovadoras entende-se o enfrentamento e o combate à violência em suas múltiplas formas (assédio sexual e moral, institucional, violência física, psicológica, moral, patrimonial, sexual, virtual, etc.)

19.1. A premiação da primeira categoria seguirá o critério elencado no item 6.1 comprovando a execução das ações e programas apresentados, a exemplo:

19.2. Execução de políticas (ações e boas práticas) que valorizem a presença da mulher no ambiente de trabalho.

19.3. Promoção e divulgação de ações afirmativas e informativas abordando questões referentes aos direitos da mulher, em âmbito interno e externo da empresa.

19.4. Desenvolvimento de ações, projetos e programas de prevenção e combate ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho.

19.5. Oferecimento de um ambiente de trabalho saudável, com observância à integridade física e emocional e à dignidade da mulher.

19.6. Possuir serviços de acolhimento, orientação e apoio às mulheres pertencentes a seu quadro de pessoal, através de assistência jurídica, psicológica, financeira e/ou médica, que tenham sido vítimas de qualquer tipo de violência de gênero, garantindo o sigilo absoluto desta condição.

19.7. Oferta de (no mínimo) 10% das vagas de trabalho para mulheres em situação de violência doméstica e/ou familiar, garantindo o sigilo absoluto desta condição. Este número será representado considerando o quadro funcional feminino, de acordo com o seu porte empresarial.

19.8. Apoiar instituições e entidades de defesa da mulher e promoção da igualdade de gênero

19.9. Elaboração, execução ou apoio a projetos que visem o desenvolvimento educacional e cultural de mulheres residentes nas comunidades no entorno da empresa.

- 19.10. Possuir política de contratação de mulheres trans, negras, indígenas e/ou imigrantes.
- 19.11. Flexibilização das jornadas de trabalho para funcionárias gestantes ou lactantes; também levando em consideração a idade e o número de filhos menores, até 6 (anos), bem como as necessidades especiais em caso de deficiência.
- 19.12. Realizar ações de apoio ao tratamento de adoecimento das mulheres.
- 19.13. Incentivo às mulheres ocuparem cargos de liderança, garantindo (pelo menos) um percentual mínimo de 30% de mulheres, considerando a diversidade étnica e racial em cargos de liderança dentro do quadro funcional da empresa, para empresas de GRANDE porte.
- 19.13.1. Garantindo um percentual mínimo de 20% para empresas de MÉDIO porte.
- 19.13.2. Garantindo um percentual mínimo de 10% para empresas de PEQUENO porte.
- 19.13.3. Garantindo um percentual mínimo de 5% para microempresas.
- 19.14. Promover ações que sejam inclusivas às diferenças e diversidade entre as mulheres, promovendo o respeito e combate às violências.
- 19.15. Promover ações de combate ao sexismo, à transfobia e ao racismo, bem como coibir a utilização de termos racistas e promover combate a outros preconceitos interseccionais.
- 19.16. Criação de canal de denúncia sobre assédio sexual, moral e outras formas de violência contra a mulher no ambiente de trabalho, além da realização de campanhas educativas de sensibilização em relação a estes temas.
- 19.17. Promoção da igualdade salarial entre homens e mulheres que ocupem cargos ou funções iguais ou semelhantes ou que exijam o mesmo nível de qualificação, além de acesso equânime a programas de formação profissional promovidos pela empresa/instituição ou por ela contratados.
- 19.18. Garantia de licença maternidade e paternidade, conforme a lei e sua extensão.
- 19.19. Promover ações de suporte às mulheres quando do retorno da licença maternidade, de incentivo à divisão igualitária das responsabilidades parentais, especialmente quando ambos os genitores trabalharem na mesma empresa.
- 19.20. Possuir política de contratação de mulheres egressas do sistema prisional, bem como de mulheres resgatadas em situação análoga à escravidão.
- 19.21. Fornecimento de absorventes, além de outras ações voltadas à dignidade menstrual das pessoas que menstruam.
- 19.22. Desenvolver programas, projetos e ações de incentivo, auxílio, apoio e capacitação profissional à mulher, visando a qualificação em áreas estratégicas para ascensão profissional ou em áreas com baixa participação feminina.
- 19.23. Possuir comitês internos que tratem do enfrentamento à violência contra as mulheres e suas interseccionalidades, e que impulsionam o protagonismo feminino no ambiente de trabalho.
20. A comprovação dos critérios deverá ser feita por meio de declaração da própria empresa, mediante a apresentação de portfólio; fotos, vídeos, materiais impressos e/ou materiais de divulgação, relatórios qualitativos sujeitos a confirmação do Comitê Julgador.
21. O processo de avaliação e seleção do Selo Social "Empresa Amiga da Mulher" ocorrerá em uma única etapa, que consiste na análise documental da empresa/instituição/fundação, para averiguar e mensurar a implementação das ações ou programas de valorização da mulher e de enfrentamento da desigualdade de gênero no ambiente de trabalho, destinado a comprovar a existência das ações inscritas que serão categorizadas de acordo com o item 6 deste Edital:
- 21.1. Ações implementadas – Segmento Bronze, no mínimo, 04 iniciativas expressas no item 19 deste Edital.
- 21.2. Ações implementadas – Segmento Prata, no mínimo, 05 iniciativas expressas no item 19 deste Edital.
- 21.3. Ações implementadas – Segmento Ouro, no mínimo, 06 iniciativas expressas no item 19 deste Edital.
- 21.4. Iniciativas implementáveis serão consideradas as que contemplarem, no mínimo, 04 iniciativas expressas no item 19 deste Edital.
- 21.5. Em caso de empate entre propostas, o critério para desempate será o maior número de propostas apresentadas.
22. A análise documental levará em conta estritamente a documentação enviada pela empresa no ato da inscrição.
23. Não serão considerados outros documentos, ainda que estejam publicamente disponíveis.
24. Os representantes dos órgãos integrantes do Comitê Julgador reunir-se-ão pessoalmente ou por meio de videoconferência, durante o período de 14 a 18 de julho de 2025, conforme Cronograma constante do Anexo I deste Edital.
25. Fica vedada qualquer tipo de comunicação do Comitê Julgador com representantes das Empresas concorrentes durante o período de análise e de seleção das propostas.

DAS EMPRESAS SELECIONADAS

26. As empresas/instituições/fundações selecionadas serão divulgadas publicamente no dia 21 de julho de 2024, conforme Cronograma constante do Anexo I deste Edital, por meio de publicação no site oficial da imprensa do Estado de Mato Grosso do Sul.
27. Havendo insurgência com o resultado, eventuais recursos poderão ser enviados para o e-mail **mulheres@**

sec.ms.gov.br, entre os dias 21 a 23 de julho de 2025, os quais serão apreciados pelo Comitê Julgador até o dia 30 de julho de 2025, conforme Cronograma constante do Anexo I deste Edital.

28. A divulgação do resultado final será realizada no dia 31 de julho de 2025 e as empresas/instituições/fundações selecionadas para receber o Selo Social "Empresa Amiga da Mulher", serão apresentadas ao público em solenidade a ser realizada pela Secretaria de Estado de Cidadania, por meio da Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres no dia 29 de agosto de 2025, em Campo Grande/MS, durante a programação do Agosto Lilás.

29. A concessão do Selo "Empresa Amiga da Mulher" não enseja qualquer premiação pecuniária às empresas selecionadas.

30. As empresas com práticas e/ou programas selecionados, serão divulgados em sites, mídias sociais e matérias assinadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

31. As empresas/instituições/fundações contempladas poderão divulgar em seu material de publicidade, *offline* e *online* e propaganda a condição de "Empresa Amiga da Mulher". As empresas poderão divulgar a logomarca do Selo em seus meios de comunicação e junto aos seus fornecedores, prestadores de serviço e clientes.

DO MONITORAMENTO

32. Para regular e acompanhar as ações reconhecidas com o recebimento do Selo Social "Empresa Amiga da Mulher", a equipe da Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres destacará uma técnica para realizar o acompanhamento e monitoramento de forma permanente, a fim de compreender a efetividade e alcance das ações reconhecidas.

32.1. O monitoramento será realizado entre os meses de abril a julho de 2025, de forma que a as ações ou programas previstos no Item 21 desse Edital, sejam atendidos de forma assertiva.

33. O Comitê Julgador poderá suspender o direito da empresa detentora do Selo Social "Empresa Amiga da Mulher" de usar a marca caso sobrevenham fatos que comprovem o envolvimento ou a tolerância da empresa com práticas ilegais ou graves falhas éticas, que lhe foi garantido o amplo direito de defesa e do contraditório, tais como:

33.1. Realização de ato ou ação contrários a concessão, praticado pelo (a) portador(a) do Selo Social "Empresa Amiga da Mulher"

33.2. Discriminação de gênero no ambiente de trabalho.

33.3. Assédio sexual ou moral no ambiente de trabalho.

33.4. Condenações administrativas ou judiciais no Brasil e no exterior pela prática de atos que incluam a empresa no cadastro de empregadores que submeteram trabalhadores (as) a condições análogas à escravidão, previsto na legislação vigente.

33.5. Condenações administrativas ou judiciais no Brasil e no exterior por graves infrações aos direitos humanos.

33.6. A empresa portadora tiver pendência com órgãos de proteção dos direitos das mulheres nas esferas federal, estadual, municipal.

DISPOSIÇÕES FINAIS

34. Os contatos serão feitos com a pessoa que se apresentar como responsável técnica pela proposta, devidamente indicada na ficha de inscrição.

35. A Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres estará à disposição para esclarecimentos acerca de eventuais dúvidas sobre preenchimento da ficha de inscrição, se necessário.

36. Na ocorrência de situações não previstas neste Edital, caberá decisão do Comitê Julgador.

Campo Grande, 06 de março de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado de Cidadania

MANUELA NICODEMOS BAILOSA
Subsecretária de Políticas Públicas para Mulheres

ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO SEC Nº 01/2025

SELO SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER"

CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Publicação do edital para inscrição das propostas	08/03/2025
Período de inscrição	08/03/2025 a 11/07/2025
Período de análise e seleção	14/07/2025 a 18/07/2025

Divulgação das propostas classificadas	21/07/2025
Prazo para apresentação de recurso	21/07/2025 a 23/07/2025
Prazo para julgamento de recurso	24/07/2025 a 30/07/2025
Divulgação do resultado final	31/07/2025
Solenidade pública de apresentação das propostas selecionadas	29/08/2025

ANEXO II DO EDITAL DE SELEÇÃO SEC Nº 01/2025**SELO SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER"**

FICHA DE INSCRIÇÃO SELO SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER"
NOME DO PROJETO OU PRÁTICA:
PROPONENTE Empresa (Nome fantasia): Nome social: Atividade-fim: Categoria: <input type="checkbox"/> Microempresa <input type="checkbox"/> Empresa de pequeno porte <input type="checkbox"/> Empresa de médio porte <input type="checkbox"/> Empresa de grande porte Número de empregadas mulheres: Número total de empregados: Endereço: Telefone: E-mail: Redes sociais/site:
PESSOA DA EMPRESA RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA POLÍTICA, PROJETO E/OU BOA PRÁTICA: Nome: Cargo/função: Telefone: E-mail:
INFORMAÇÕES BÁSICAS: 1- Data de início do projeto/prática (dia/mês/ano): 2- Quantidade de profissionais que fazem parte do projeto/prática (indicar a formação): 3- Valor investido pela empresa para a implantação/execução do projeto/prática: 4- Citar eventuais parcerias (faculdades/universidades, órgãos públicos, entidades / instituições governamentais / não-governamentais, movimentos de mulheres): 5- Local de execução do projeto/programa: 6- Público-alvo (mulheres diretamente alcançadas):
EXPLANAÇÕES (descrever de forma sucinta cada item, em até 6 linhas, utilizando fonte Arial 12, espaço 1,15, papel A4, margens 2,5cm):
OBJETIVOS DO PROJETO/PRÁTICA:
PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS:
COMO O PROJETO/PRÁTICA DESENVOLVE A PROMOÇÃO, A VALORIZAÇÃO E A DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NO AMBIENTE DE TRABALHO:
QUAIS RESULTADOS ESPERADOS AO LONGO DE 1 ANO DE EXECUÇÃO DO PROJETO/PRÁTICA:
COMO SERÃO AVALIADOS OS RESULTADOS DO PROJETO/PROGRAMA POR PARTE DA EMPRESA:
POR QUE ESSE PROJETO/PRÁTICA É UM DIFERENCIAL NA VIDA DAS MULHERES?
ANEXAR MATERIAL COMPLEMENTAR (caso julgue necessário, em conformidade com o Item 14 do Edital (fotos, matérias de sites, jornais, cartazes, folders, etc).

ANEXO III DO EDITAL DE SELEÇÃO SEC Nº01 /2025**CARTA-COMPROMISSO "EMPRESA AMIGA DA MULHER"**

Considerando que o Brasil assumiu compromissos internacionais e nacionais pela igualdade de oportunidades efetivas entre homens e mulheres e que tem fortalecido sua legislação nacional nestas agendas;

Considerando a urgência em promover uma reflexão responsável sobre o tema com as empresas comprometidas com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária para homens e mulheres;
Considerando que a violência e o assédio no mundo do trabalho privam as pessoas da sua dignidade, sendo incompatíveis com o trabalho saudável e uma ameaça à igualdade de oportunidades e aos ambientes produtivos de trabalho;
Considerando que as mulheres são a maioria das vítimas de violências e assédios ocorridos nos diferentes setores, ocupações e locais de trabalho;
Considerando o 5º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas, que visa: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
Considerando o 8º ODS que visa: Promover o crescimento econômico sustentável, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos;
Considerando as diretrizes para a implementação das práticas de Environmental, Social and Governance (Ambiental, Social e Governança) ESG;

Esta empresa compromete-se a atuar para a prevenção e erradicação da violência de gênero praticada no ambiente de trabalho, priorizando as seguintes propostas, sem prejuízo de outras que possam ser implementadas:

- I. Sensibilizar e capacitar periodicamente funcionários/colaboradores sobre a importância de prevenir e erradicar toda forma de discriminação de gênero e de promover a equidade no interior da empresa;
- II. Disponibilizar e/ou divulgar canais de denúncia e acolhimento à vítima de violência ocorrida no ambiente de trabalho, dando especial credibilidade ao seu relato;
- III. Orientar mulheres em situação de violência doméstica e familiar, para que possam escolher as alternativas que melhor lhes garantam proteção e segurança, em conformidade com o que preceitua a Lei Maria da Penha.

Com base nos princípios de dignidade e respeito, reconhecemos o direito das mulheres a um mundo de trabalho sem violência e assédio e reafirmamos a importância do enfrentamento a todas as formas de preconceitos e discriminações de gênero, em consonância com a Convenção 190 e a Recomendação 206 da OIT.

Local/data.

Nome da empresa
Assinatura/Cargo

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 15, 07 de março de 2025

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 31.038.255-2025

R E S O L V E:

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 1.321.903 SEJUSP/MS em nome de ERNESTO DOS SANTOS MINAMOTO;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 07 de março de 2025.

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/MS, torna pública a relação das Notas de Empenho, referente a 17 de fevereiro de 2025 a 05 de março de 2025.

PROCESSO: 313007552019 NE: 000665

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 869.000,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: PMMS - Despesa com pagamento de telefonia de teleprocessamento para atender as Unidades da Polícia Militar, nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul. - Valor referente ao pagamento de notas previstas para o mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 312254552024 NE: 000666

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da LC nº 265/2006 e art. 119 da LC nº 04/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 29.582,58

FAVORECIDO: SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

OBJETO: DGPC/SEJUSP - Empenho para cobrir despesa com a cessão de FLÁVIO FERRAZ CORDEIRO PIFFER, Investigador de Polícia, Matrícula n.º 268020/1 - PJC-MT, prestando serviços na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, referente ao mês de: DEZEMBRO/2024, mais parcela de 13º Salário. Conforme Ofício nº

00042/2025/GPMM/PJC. PE 743.

PROCESSO: 312280412024 NE: 000667

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da LC nº 265/2006 e art. 119 da LC nº 04/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.364,72

FAVORECIDO: SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

OBJETO: DGPC/SEJUSP - Empenho para cobrir despesa com a cessão de GILMARA XAVIER DOS SANTOS, Investigador de Polícia, Matrícula n.º 234375/1 - PJC-MT, prestando serviços na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, referente aos meses de: DEZEMBRO E 13º SALÁRIO/2024. Conforme Ofício nº 00055/2025/GPMM/PJC. PE 744

PROCESSO: 310569752022 NE: 000668

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 144.578,36

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PMA/SEJUSP/MS - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da PMA/MS. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente a FEVEREIRO/2025. ; PMA/SEJUSP/MS - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL S-10 - para atender as necessidades da PMA/MS. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente a FEVEREIRO/2025..; PMA/SEJUSP/MS - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL COMUM - para atender as necessidades da PMA/MS. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente a FEVEREIRO/2025..

PROCESSO: 31/038460/2025 NE: 000669

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/GUILHERME MAZZARO DA COSTA

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS, Convênio SUSU BATAGUASSU/MS.

PROCESSO: 31/036646/2025 NE: 000670

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/BRUNO ROBERTO DE A. DOS SANTOS

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS, Convênio SUS BATAGUASSU/MS.

PROCESSO: 31/036623/2025 NE: 000671

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ELDER BATISTA DE OLIVEIRA

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS, Convênio SUS BATAGUASSU/MS.

PROCESSO: 31/037916/2025 NE: 000672

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/MÁRCIO DEKNES ALVES

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS, Convênio SUS BATAGUASSU/MS.

PROCESSO: 310323452025 NE: 000673

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 10.835, de 14 de outubro de 2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.007,15

FAVORECIDO: 3 SUPERINT. DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Despesas com reembolso orçamentário da remuneração referente a cedência do Policial Rodoviário Federal: LUIZ ALEXANDRE GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE n. 1076067. Ref. OFÍCIO Nº 006/2025/SGP-MS/SPRF-MS. Referente ao mês de JANEIRO/2025.

PROCESSO: 310617942024 NE: 000674

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 304.288,79

FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da SEAD/MS. Referente ao mês de DEZEMBRO/2024. ; SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da SEAD/MS. Referente ao 13º SALÁRIO/2024..

PROCESSO: 310617942024 NE: 000675

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 229.288,35

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da SED/MS. Referente ao mês de DEZEMBRO/2024. ; SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da SED/MS. Referente ao 13º SALÁRIO/2024..

PROCESSO: 310617942024 NE: 000676

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 229.257,68

FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE ADM.DO SIST.PENITENCIARIO

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da AGEPEN/MS. Referente ao mês de DEZEMBRO/2024. ; SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da AGEPEN/MS. Referente ao 13º SALÁRIO/2024..

PROCESSO: 310617942024 NE: 000677

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 57.666,18

FAVORECIDO: Controladoria Geral do Estado

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da CGE/MS. Referente ao mês de DEZEMBRO/2024. ; SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da CGE/MS. Referente ao 13º SALÁRIO/2024..

PROCESSO: 310617942024 NE: 000678

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 32.843,68

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTAO ESTRATEGI

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da SEGOV/MS. Referente ao mês de DEZEMBRO/2024. ; SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da SEGOV/MS. Referente ao 13º SALÁRIO/2024..

PROCESSO: 310617942024 NE: 000679

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 173.492,07

FAVORECIDO: FUNDO ESPECIAL DE SAUDE

OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da FUNSAU/MS. Referente ao mês de DEZEMBRO/2024. ; SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da FUNSAU/MS. Referente ao 13º SALÁRIO/2024..

PROCESSO: 310617942024 NE: 000680

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.227,03
FAVORECIDO: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da DETRAN/MS. Referente ao 13º SALÁRIO/2024. ; SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da DETRAN/MS. Referente ao mês de DEZEMBRO/2024..

PROCESSO: 310617942024 NE: 000681
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.361,81
FAVORECIDO: AGEHAB
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da AGEHAB/MS. Referente ao mês de DEZEMBRO/2024. ; SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da AGEHAB/MS. Referente ao 13º SALÁRIO/2024..

PROCESSO: 310617942024 NE: 000682
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 206.951,49
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da SAD/MS. Referente ao mês de DEZEMBRO/2024. ; SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da SAD/MS. Referente ao 13º SALÁRIO/2024..

PROCESSO: 310617942024 NE: 000683
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 14.905 de 27 de dezembro de 2017 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.818,72
FAVORECIDO: FUNDO ESPECIAL DE SAUDE
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da SES/MS. Referente ao mês de DEZEMBRO/2024. ; SEDE/SEJUSP - Reembolso de remuneração e encargos previdenciários, de servidores cedidos da SES/MS. Referente ao 13º SALÁRIO/2024..

PROCESSO: 310736162023 NE: 000685
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 52.967,25
FAVORECIDO: VIDEOME INOVACOES E SOLUCOES TECNOLOGICAS LIMITADA
OBJETO: EM SUBSTITUIÇÃO A 2025NE000513. PC/MS - Solução de transmissão e gravação de conteúdos em tempo real - Inteligência Artificial: que possibilita eliminação de ruídos externos; Enquadramento e rastreamento automático: campo de visão de 120º, Zoom de até 5x e 2 presets; Conexão: Plug n Play, incluindo cabos inclusos de energia, HDMI e USB 2.0 homologados; Gravação: em alta resolução; Formato da tela: 24" LED anti-reflexo, Tela profissional de alta performance, Full HD, IPS, LED, anti-reflexo; Característica: suporte para organização dos cabos, regulagem de altura e inclinação; Compatibilidade: com as plataformas de videoconferência Meet, Zoom e Teams; Resolução: 1080p; Campo de visão: 120º e zoom 5x; Microfone: 6 Microfones com alcance mínimo de 5,5 Metros; Pré-Definições: mínimo duas; Interface de rede: wireless 802.11 ac; Gerenciamento: Remoto; Enquadramento Automático: no orador e no grupo; Bloqueio: De Ruído; Tela: IPS, LED, anti-reflexo, Touchscreen; cabo externo de dados: mínimo 9,5 metros; Hdmi: HDMI 2.0 4K 60Hz; Usb: USB 2.0; Cabo de Alimentação: mínimo 12,5M; Material: Aço carbono SAE 1020. solução comum de transmissão e gravação de conteúdos - recria o ambiente educacional em um espaço inclusivo - conceito Plug' n'Play - inteligência artificial que "segue" quem está falando para total liberdade durante as explicações e debates, atividades e Demonstrações - pode ser deslocada facilmente de uma sala para outra e para muitos espaços, inclusive além da escola. Um único equipamento transforma vários espaços em salas interativas. Marca: VIDEOME.

PROCESSO: 31/025742/2025 NE: 000686
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso V ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF MARCELINO BAEZ
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos de RECEPÇÃO para atender as necessidades da Policia Militar/MS.

PROCESSO: 31/023886/2025 NE: 000687
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso V ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.210,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/THAMARA DE BRITO MOURA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos de RECEPÇÃO para atender as necessidades da Policia Militar/MS.

PROCESSO: 31/024343/2025 NE: 000688
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso III ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de caráter SIGILOSO para atender as necessidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO: 31/027234/2025 NE: 000689
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso V ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF Bruno Maciel Pessoa da Silva
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos de RECEPÇÃO para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/234.532/2024 NE: 000690
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal n.14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.195.005,00
FAVORECIDO: TAURUS ARMAS S.A.
OBJETO: Código 29865 - ITEM 02 - ARP PE 0118/2023 PM-SC: Fuzil cal 5.56 NATO, cano 11.5 semiautomático, carabina 5,56x45mm/.223 Rem. ; Código 29865 - ITEM 02 ARP PE 0118/2023 PM-SC: Fuzil Fuzil cal 5.56 NATO, cano 11.5 semiautomático 5,56x45mm/.223, cano 14,5.

PROCESSO: 31/025813/2025 NE: 000691
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.280,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/CHARLES RIBEIRO BRONZE
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS, Convênio SUS AP DO TABOADO/MS.

PROCESSO: 31/025904/2025 NE: 000692
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.280,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF JOELDER FERNANDES DE SOUZA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS, Convênio SUS AP DO TABOADO/MS.

PROCESSO: 31/025645/2025 NE: 000693
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.280,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS NETO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS, Convênio SUS AP DO TABOADO/MS.

PROCESSO: 31/034506/2025 NE: 000694
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/RODINEI FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Concessão de suprimento de fundos no âmbito do CBM/SEJUSP/MS, para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

PROCESSO: 31/007.147/2024 NE: 000695
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.28, II da LEI Nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 788.223,49
FAVORECIDO: MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: CÓDIGO: 0020469 - Construção/Reforma de Edificações .

PROCESSO: 31/007.147/2024 NE: 000696
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.936,38
FAVORECIDO: MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: CÓDIGO: 0020469 -Construção/Reforma de Edificações

PROCESSO: 31/007.147/2024 NE: 000697

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.28,II da LEI Nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 86.335,51

FAVORECIDO: MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: Código: 0020469 - Construção/Reforma de Edificações.

PROCESSO: 310004182025 NE: 000699

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.113.984,10

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono de Permanência (RPPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono Provisório-Pessoal Civil (RPPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Funções (RPPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º Salário (RPPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional (RPPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios (RPPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Salário Maternidade (RPPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025..

PROCESSO: 310004182025 NE: 000700

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 33.870,46

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Ajuda de Custo (RPPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310004232025 NE: 000701

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.375.568,98

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono de Permanência (RPPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - ABONO PROVISÓRIO - Pessoal Civil (RPPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025.

.; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Funções (RPPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025.

.; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º Salário (RPPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025.

.; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Funções (RPPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025.

.; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios (RPPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025.

.; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO -Salário Maternidade (RPPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310023702025 NE: 000702

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.734.567,75

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025.

; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025..; CBM

- Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025..; CBM - Cobrir

despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025..; CBM - Cobrir despesas

com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025..; CBM - Cobrir despesas com

folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de

vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de

vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de

vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de

vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de

vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de

vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de

vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de

vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de

vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de

vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de

vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de

vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de

vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de

vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de

vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de

PROCESSO: 310023702025 NE: 000704
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.851,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025. ; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025..

PROCESSO: 310007422025 NE: 000705
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 e Portaria GM/MMA Nº 1.207/2024
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 186.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MS DURANTE TEMPORADA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS-TIF, CONFORME PORTARIA GM/MMS Nº 1.207, DE 14/11/2024., REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

PROCESSO: 310004182025 NE: 000706
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 298.753,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional (RPPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Dedicção Exclusiva (RPPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º Salário (RGPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional (RGPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação sob Dedicção Exclusiva (RGPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025..

PROCESSO: 310004232025 NE: 000707
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 384,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Plantões. Referente ao mês de FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310004182025 NE: 000708
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.791,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Substituições (RPPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Substituições (RGPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025..

PROCESSO: 310004182025 NE: 000709
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.999,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Indenizações Trabalhistas. Referente ao mês de FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310023702025 NE: 000710
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.740,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025.

PROCESSO: 310004232025 NE: 000711
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.403,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO -Auxílio Doença (RPPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310004182025 NE: 000712

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.582,11
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuição-PREVCOM/MS. Referente ao mês de FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310004182025 NE: 000713
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 44.590,99
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - INSS sobre Salários e Remunerações. Referente ao mês de FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310004232025 NE: 000714
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio - Alimentação/Refeição (RPPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310021702025 NE: 000715
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 220.235,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS -Despesa com folha de pagamento (Gratificação de Produtividade - RPPS) ; PMMS -Despesa com folha de pagamento (LICENÇA PRÊMIO - RPPS).

PROCESSO: 310004182025 NE: 000716
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 369.968,31
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev-Pessoal Civil. Referente ao mês de FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310004182025 NE: 000717
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.547.145,78
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuições-Inativos Civil. Referente ao mês de FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310023702025 NE: 000718
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 216.871,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025.

PROCESSO: 310004182025 NE: 000719
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.280.593,34
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuições Pensionista Civil. Referente ao mês de FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310004232025 NE: 000720
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 558.700,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Vencimentos e Salários (RPPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO -Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025.

.; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Dedicção Exclusiva(RPPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025.

.; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Vencimentos e Salários (RPPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025.

.; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Licença Maternidade Prorrogação (RPPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025.

.; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025.

.; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias - Abono Constitucional (RPPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025.

.; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação Sobe Dedicção Exclusiva (RPPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310004182025 NE: 000721

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 115.968,27

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio Doença (RPPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310023702025 NE: 000722

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 114.928,02

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025.

PROCESSO: 310023702025 NE: 000723

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 62.900,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025.

PROCESSO: 310021702025 NE: 000724

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 41.217,01

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (Ajuda de custo).

PROCESSO: 310004232025 NE: 000725

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.456,02

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Substituições (RPPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310004182025 NE: 000726

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.106,73

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono de Permanência (RPPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono Provisório-Pessoal Civil (RPPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios (RPPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025..

PROCESSO: 310021702025 NE: 000727

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.631,02

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (SUBSTITUIÇÕES).

PROCESSO: 310004232025 NE: 000728

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 646,52

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - PREVCOM/MS. Referente ao mês de FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310004182025 NE: 000729

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.584,14

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação sob Dedicção Exclusiva (RGPS). Referente ao mês de FEVEREIRO/2025..

PROCESSO: 310004182025 NE: 000730

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.272,67

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - INSS sobre Salário e Remunerações. Referente ao mês de FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310004232025 NE: 000731

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 89.475,26

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - INSS sobre Salários e Remunerações. Referente ao mês de FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310004182025 NE: 000732

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.229,88

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev-Pessoal Civil. Referente ao mês de FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310004232025 NE: 000733

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 405.802,70

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev - Pessoal Civil. Referente ao mês de FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310023652025 NE: 000734

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.358.269,75

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025. ; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025..

PROCESSO: 310021702025 NE: 000735

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 43.646.510,38

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (Soldo) .; PMMS - Despesa com folha de pagamento (ADICIONAL DE PERMANÊNCIA)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (ADICIONAL POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (13º SALÁRIO - PESSOAL MILITAR)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADES DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (INCORPORAÇÃO)..;

PMMS - Despesa com folha de pagamento (ADICIONAL DE FÉRIAS)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (SALÁRIO MATERNIDADE PRORROGAÇÃO)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (PARCELA CONSTI. DE IRREDUTIBILIDADE)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (SUBSÍDIOS)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (GRATIFICAÇÃO POR HORA DE VOO)..

PROCESSO: 310021702025 NE: 000736

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 57.868,14

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (Vencimentos Vantagens Fixa-Pessoal Militar), para atender à Polícia Militar. ; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (DESPESAS VARIÁVEIS -Pessoal Militar), para atender à Polícia Militar. .

PROCESSO: 310023652025 NE: 000737

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.752,62

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025.

PROCESSO: 310021702025 NE: 000738

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 576.317,48

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (Férias Indenizadas).

PROCESSO: 310021702025 NE: 000739

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 227.200,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (Auxilio Alimentação/Refeição - Pessoal Militar).

PROCESSO: 310023652025 NE: 000740

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 85.963,83

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025.

PROCESSO: 310018982025 NE: 000741

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.115,56

FAVORECIDO: PENSIONISTAS

OBJETO: PMMS- Despesa com folha de pagamento (Pensões Militares).

PROCESSO: 310018982025 NE: 000742

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 448.631,89

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (Gratificação de Produtividade - RPPS). ; PMMS - Dispesa com folha de pagamento (ILICENÇA PRÊMIO - RPPS)..

PROCESSO: 310023652025 NE: 000743

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025.

PROCESSO: 310018982025 NE: 000744

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.732,29

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (Ajuda de Custo).

PROCESSO: 310018982025 NE: 000745

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.697.451,71

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (Soldo). ; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Adicional de Permanência)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Gratificação de Representação)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (13º Salário Policial Militar)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Gratificação por Operações Estratégicas)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Incorporação)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Adicional de Férias)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Salário Maternidade Prorrogação)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Subsídios). ; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Gratificação por hora de voo)..

PROCESSO: 310018982025 NE: 000746

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 183.517,75

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (Férias Indenizadas).

PROCESSO: 310018982025 NE: 000747

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.100,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (Auxílio Alimentação).

PROCESSO: 310018982025 NE: 000748

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 24.307,92

FAVORECIDO: CVMRR-CORP VOL MILI

OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (Auxílio Voluntários).

PROCESSO: 310009532025 NE: 000749

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.950.105,53

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono de Permanência (RPPS). REFERENTE A FEVEREIRO/2025. ; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Funções (RPPS). REFERENTE A FEVEREIRO/2025.; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º Salário (RPPS) REFERENTE A FEVEREIRO/2025..; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional (RPPS). REFERENTE A FEVEREIRO/2025.; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios (RPPS). REFERENTE A FEVEREIRO/2025. .; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Salário Maternidade (RPPS). REFERENTE A FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310009532025 NE: 000750

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.669,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Substituições (RPPS). REFERENTE A FEVEREIRO/2025. ; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Plantões (RPPS). REFERENTE A FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310009532025 NE: 000751

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 74.222,89

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio Doença (RPPS). REFERENTE A FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310009532025 NE: 000752

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 575.939,10

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev-Pessoal Civil. REFERENTE A FEVEREIRO/2025

PROCESSO: 310009912025 NE: 000753

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 354.033,61

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - ABONO DE PERMANENCIA (RPPS). REFERENTE A FEVEREIRO/2025. ; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Funções (RPPS). REFERENTE A FEVEREIRO/2025.

.; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional (RPPS). REFERENTE A FEVEREIRO/2025..; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios (RPPS). REFERENTE A FEVEREIRO/2025..; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação de Produtividade (RPPS). REFERENTE A FEVEREIRO/2025..

PROCESSO: 310009912025 NE: 000754

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.495,54

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Substituições (RPPS). REFERENTE A FEVEREIRO/2025. ; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Plantões (RPPS). REFERENTE A FEVEREIRO/2025..

PROCESSO: 310009912025 NE: 000755

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.856,18

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio Doença (RPPS). REFERENTE A FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310009912025 NE: 000756

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00

FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio-Alimentação REFERENTE A FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310009912025 NE: 000757

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 24.415,35

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS). REFERENTE A FEVEREIRO/2025 ; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Dedicação Exclusiva (RPPS) REFERENTE A FEVEREIRO/2025..; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS) REFERENTE A FEVEREIRO/2025..; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação Sobre Dedicação Exclusiva (RGPS). REFERENTE A FEVEREIRO/2025..

PROCESSO: 310010002025 NE: 000758

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.637,57

FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Salário-Contrato Temporário REFERENTE A FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310010002025 NE: 000759

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.073,89

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - INSS sobre Salários e Remunerações.REFERENTE A FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310105702025 NE: 000760

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.825,12

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - Gratificação por Hora de Voo - mês de FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310105702025 NE: 000761
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA:
ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 323.848,03
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - Substituições (RPPS) - mês de FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310105702025 NE: 000762
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA:
ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 92.709,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - Ajuda de Custo (RPPS) - mês de FEVEREIRO/2025. ; PC/MS
- Referente a folha de pagamento - Hora-Aula (RPPS) - mês de FEVEREIRO/2025. .

PROCESSO: 310105702025 NE: 000763
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA:
ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 305.497,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - Férias Indenizadas - mês de FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310105702025 NE: 000764
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA:
ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 753.901,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - Auxílio Doença (RPPS) - mês de FEVEREIRO/2025. ; PC/
MS - Referente a folha de pagamento - Benefícios de Assistência Médico-Social-Servidores Ativos - mês de
FEVEREIRO/2025. .

PROCESSO: 310105702025 NE: 000765
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA:
ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 76.434,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - Indenizações - mês de FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310105702025 NE: 000766
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA:
ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.266,24
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - Contribuição - PREVCOM/MS - mês de FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310105702025 NE: 000767
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA:
ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.800.865,65
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - MS Prev-Pessoal Civil - mês de FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310105632025 NE: 000768
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA:
ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.332.501,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - Incorporações (RPPS) - mês de FEVEREIRO/2025. ; PC/
MS - Referente a folha de pagamento - Abono de Permanência (RPPS) - mês de FEVEREIRO/2025. .; PC/MS -
Referente a folha de pagamento - Abono Provisório-Pessoal Civil (RPPS) - mês de FEVEREIRO/2025. .; PC/MS
- Referente a folha de pagamento - Gratificação por Exercício de Funções (RPPS) - mês de FEVEREIRO/2025. .;
PC/MS - Referente a folha de pagamento - 13º Salário - mês de FEVEREIRO/2025. .; PC/MS - Referente a folha
de pagamento - Férias Abono-Constitucional (RPPS) - mês de FEVEREIRO/2025. .; PC/MS - Referente a folha de
pagamento - Subsídios (RPPS) - mês de FEVEREIRO/2025. .

PROCESSO: 310105632025 NE: 000769
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA:
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 167.419,48

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - Benefícios de Assistência Médico-Social-Servidores Ativos - mês de FEVEREIRO/2025. ; PC/MS - Referente a folha de pagamento - Auxílio Doença (RPPS) - mês de FEVEREIRO/2025. .

PROCESSO: 310105632025 NE: 000770

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 534,87

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - Gratificação por Hora de Voo - mês de FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310105632025 NE: 000771

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 94.403,74

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - Substituições (RPPS) - mês de FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310105632025 NE: 000772

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.938,53

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (RPPS) - mês de FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310105632025 NE: 000773

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 87,83

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - Despesas Variáveis-Pessoal Civil - mês de FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310105632025 NE: 000774

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO

OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - Auxílio-Alimentação/Refeição (RPPS) - mês de FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310105632025 NE: 000775

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.669,76

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - Contribuição - PREVCOM/MS - mês de FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310105632025 NE: 000776

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.439.752,45

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - MS Prev-Pessoal Civil - mês de FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310105632025 NE: 000777

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, da Lei nº 3.150/2005, alterada pela LC nº 274/2020. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.410.368,68

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - Contribuições- Inativos Civil (Art. 23, Lei 3.150/2005)- mês de FEVEREIRO/2025. ; PC/MS - Referente a folha de pagamento - Contribuições Pensionista Civil (Art. 23, Lei 3.150/2005)- mês de FEVEREIRO/2025. .

PROCESSO: 310007422025 NE: 000778

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 360.500,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO MS, QUE SERÃO EMPREGADOS NO POLICIAMENTO DE CARNAVAL/2025.

PROCESSO: 310007422025 NE: 000779

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.750,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MS, QUE SERÃO EMPREGADOS EM REFORÇO NO PERÍODO DE CARNAVAL/2025.

PROCESSO: 310007422025 NE: 000780

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO MS, QUE SERÃO EMPREGADOS NO REFORÇO DO POLICIAMENTO DE CARNAVAL/2025.

PROCESSO: 310105702025 NE: 000781

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 24.856.289,06

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - Incorporações (RPPS) - mês de FEVEREIRO/2025. ; PC/MS - Referente a folha de pagamento - Abono de Permanência (RPPS) - mês de FEVEREIRO/2025. .; PC/MS - Referente a folha de pagamento - Abono Provisório - Pessoal Civil (RPPS) - mês de FEVEREIRO/2025. .; PC/MS - Referente a folha de pagamento - Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS) - mês de FEVEREIRO/2025. .; PC/MS - Referente a folha de pagamento - Gratificação por Exercício de Funções (RPPS) - mês de FEVEREIRO/2025. .; PC/MS - Referente a folha de pagamento - Gratificação Encargo em Curso ou Concurso (RPPS) - mês de FEVEREIRO/2025. .; PC/MS - Referente a folha de pagamento - 13º Salário (RPPS) - mês de FEVEREIRO/2025. .; PC/MS - Referente a folha de pagamento - Férias-Abono Constitucional (RPPS) - mês de FEVEREIRO/2025. .; PC/MS - Referente a folha de pagamento - Subsídios (RPPS) - mês de FEVEREIRO/2025. .; PC/MS - Referente a folha de pagamento - Salário Maternidade (RPPS) - mês de FEVEREIRO/2025. .

PROCESSO: 310009912025 NE: 000782

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.639,53

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - INSS sobre Salários e Remunerações.REFERENTE A FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310009912025 NE: 000783

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 108.669,08

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev-Pessoal Civil: Plano Previd./Comissionados. REFERENTE A FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 310021702025 NE: 000784

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.387,05

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: PMMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuição RPPS-Pessoal Militar. Referente ao mês de FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 31/033954/2025 NE: 000785

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso III ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 138.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/RICARDO DO NASCIMENTO MIRANDA

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de caráter SIGILOSO para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS. RELATIVO AO TIF.

PROCESSO: 313000462017 NE: 000786

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 489.966,90
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: PMMS - Despesa com prestação de serviços no fornecimento de Energia Elétrica, para atender as Unidades da Polícia Militar, nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul. Referente fatura do mês de Janeiro de 2025.

PROCESSO: 313000662019 NE: 000787
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 214.567,04
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: PMMS - Despesa com consumo de Água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender à Polícia Militar no Município de Campo Grande/MS. Valor referente mês de Janeiro de 2025. - Valor Mensal estimativo: R\$ 234.000,00. - Valor Anual: 2.808.000,00.

PROCESSO: 313000622019 NE: 000788
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 417,05
FAVORECIDO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: PMMS - Despesa com consumo de Água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender as unidades da Polícia Militar no Município de Paraíso das Águas/MS. Valor referente ao estimativo do fevereiro/2025.

PROCESSO: 310023702025 NE: 000789
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 193,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de fevereiro/2025.

PROCESSO: 31/036657/2025 NE: 000790
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso III ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF ELTON PEDRO TARTARI
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de caráter SIGILOSO para atender as necessidades do DOF/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/027915/2025 NE: 000791
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEIÇÃO
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/031637/2025 NE: 000792
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/CECILIA CARDOZO DA SILVA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/028140/2025 NE: 000793
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/LIZANDRA BIGNARDI DOS SANTOS ROLON
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/024663/2025 NE: 000794
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/DANILO MANSUR
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender

as necessidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO: 31/025112/2025 NE: 000795

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/LUCIRLENE MACIEL CAVALHEIRO QUINTANA

OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO: 31/029319/2025 NE: 000796

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/LUANA MAGRI ESCARMANHANI

OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO: 31/032682/2025 NE: 000797

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/JACKSON FREDERICO VALE

OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO: 310924472022 NE: 000798

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 246.660,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI

OBJETO: II TERMO ADITIVO - SAS - Fornecimento de alimentação preparada para atender a UNEI E UESL de Campo Grande/MS. Refeição : CAFÉ DA MANHÃ, conforme cardápio. Contrato 220/2022/SEJUSP. Vigência: 28/02/2025 a 28/02/2026. Referente ao mês de MARÇO de 2025. ; SAS - Fornecimento de alimentação preparada para atender a UNEI E UESL de Campo Grande/MS. Refeição : LANCHE, conforme cardápio. Contrato 220/2022/SEJUSP. Vigência: 28/02/2025 a 28/02/2026. Referente ao mês de MARÇO de 2025.; SAS - Fornecimento de alimentação preparada para atender a UNEI E UESL de Campo Grande/MS. Refeição : ALMOÇO, conforme cardápio. Contrato 220/2022/SEJUSP. Vigência: 28/02/2025 a 28/02/2026. Referente ao mês de MARÇO de 2025.; SAS - Fornecimento de alimentação preparada para atender a UNEI E UESL de Campo Grande/MS. Refeição: JANTAR, conforme cardápio. Contrato 220/2022/SEJUSP. Vigência: 28/02/2025 a 28/02/2026. Referente ao mês de MARÇO de 2025..

PROCESSO: 310569752022 NE: 000799

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 90.985,64

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: CBM/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da CBM/SEJUSP. GCONT 20907.2 - Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO de 2025. OBS: COTA EMERGENCIAL COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO AS OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIOS FLORESTAIS, CONFORME OFICIO N°590/2024/BM-6, ANEXO. ; CBM/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL S-10 - para atender as necessidades da CBM/SEJUSP. GCONT 20907.2 - Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO de 2025. OBS: COTA EMERGENCIAL COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO AS OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIOS FLORESTAIS, CONFORME OFICIO N°590/2024/BM-6, ANEXO..

PROCESSO: 312000402017 NE: 000800

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: PCMS - Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para atender as Delegacias da Polícia Civil/MS.

Valor Unitário: 500.000,00

Valor Global 6.000.000,00

Referente MARÇO/2025

PROCESSO: 312000262019 NE: 000801
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 661.914,48
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: PCMS - Despesa com pagamento de fornecimento de serviço de internet para atender a Polícia Civil/MS. Valor unitário 661.914,46
Referencia: Janeiro/2025 PCMS - Despesa com pagamento de fornecimento de serviço de internet para atender a Polícia Civil/MS.
Valor unitário 661.914,46
Referencia: FEVEREIRO/2025 PCMS - Despesa com pagamento de fornecimento de serviço de internet para atender a Polícia Civil/MS.
Valor unitário 661.914,46
Referencia: FEVEREIRO/2025

PROCESSO: 312000262019 NE: 000802
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 56.827,22
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: PCMS - Pagamento com fornecimento de serviço de telefonia para atender a Polícia Civil/MS. VALOR UNITÁRIO - 56.827,22.
REFERENTE: JANEIRO/2025
PCMS - Pagamento com fornecimento de serviço de telefonia para atender a Polícia Civil/MS.
VALOR UNITÁRIO - 56.827,22.
REFERENTE: FEVEREIRO/2025 PCMS - Pagamento com fornecimento de serviço de telefonia para atender a Polícia Civil/MS.
VALOR UNITÁRIO - 56.827,22.
REFERENTE: FEVEREIRO/2025

PROCESSO: 312000142019 NE: 000803
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 175.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: PCMS - Despesa com pagamento de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, que atendeu as Delegacias de Polícia Civil da Capital de Mato Grosso do Sul, Valor Mensal: R\$ 175.000,00. Valor Global: R\$ 2.100.000,00. Mensal: Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310566412022 NE: 000804
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.566,67
FAVORECIDO: SIDENEI DELBEM
OBJETO: PMMS - Despesa com pagamento de aluguel do prédio onde está instalada a sede do Quartel do 10º Batalhão de Polícia Militar, no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 310566412022 NE: 000805
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.433,33
FAVORECIDO: SIDENEI DELBEM
OBJETO: PMMS - Despesa com pagamento de aluguel do prédio onde está instalada a sede do Quartel do 10º Batalhão de Polícia Militar, no município de Campo Grande/MS, conforme Contrato nº 18/2023/SEJUSP. - Referência II Termo Aditivo : 17 dias de MARÇO/2025. - Valor mensal: R\$ 29.000,00. - Valor global: R\$ 348.000,00. - Vigência Contratual: 14/03/2025 a 14/03/2026.

PROCESSO: 312000172019 NE: 000806
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: PC/MS - Despesa com serviço de fornecimento de energia elétrica para atender as DPC's de Três Lagoas, Anaurilândia, Brasilândia, Santa Rita do Pardo e Sevíria. Valor Mensal: R\$ 37.000,00. Valor Global: R\$ 444.000,00. Referência: mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 312000112019 NE: 000807
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 175,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO

OBJETO: PCMS - Despesa com pagamento de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, que atendeu a Delegacia de Polícia Civil do município de Rochedo/MS, referente a MARÇO/2025.

-Valor Mensal: R\$ 175,00.

-Valor Global: R\$ 2.100,00.

PROCESSO: 312000032019 NE: 000808

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 220,00

FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS

OBJETO: PCMS - Pagamento de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, que atendeu a Delegacia de Polícia Civil do município de Bandeirantes/MS, Valor mensal: R\$ 220,00. -Valor anual: R\$ 2.640,00. Ref: MÊS DE MARÇO / 2025.

PROCESSO: 312000042019 NE: 000809

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

OBJETO: PCMS - Despesa com pagamento de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, que atendeu a Delegacia de Polícia Civil do município de Bela Vista/MS, referente ao mês de MARÇO/2025.

-Valor mensal: R\$ 2.000,00.

-Valor global: R\$ 24.000,00.

PROCESSO: 313000462017 NE: 000810

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 560.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: PMMS - Despesa com prestação de serviços no fornecimento de Energia Elétrica, para atender as Unidades da Polícia Militar, nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul. Referente a MARÇO de 2025.

PROCESSO: 312000052019 NE: 000811

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.280,82

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

OBJETO: PCMS - Prestação de serviço de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto sanitário para atender a Delegacia da Polícia Civil de Cassilândia/MS.

Valor Unitário 1280,82

Valor Global 6404,10

REF. MARÇO/2025

PROCESSO: 313000662019 NE: 000812

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 234.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: PMMS - Despesa com consumo de Água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender à Polícia Militar no Município de Campo Grande/MS. Valor referente a MARÇO de 2025.

- Valor Mensal estimativo: R\$ 234.000,00.

- Valor Anual: 2.808.000,00.

PROCESSO: 313004592019 NE: 000813

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS

OBJETO: PMMS - Despesa com consumo de Água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender a Polícia Militar no Município de Bandeirantes/MS, referente ao mês de MARÇO de 2025.

- Valor Mensal : R\$ 300,00

- Valor Global: R\$: 3.600,00

PROCESSO: 312000062019 NE: 000814

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 500,00

FAVORECIDO: SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: PCMS - pagamento de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, que atende a Delegacia de Corguinho-MS.

Valor Unitário 500,00

Valor Global 6.000,00

Referente MARÇO/2025

PROCESSO: 313005522019 NE: 000815

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO

OBJETO: PMMS - Despesa com consumo de Água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender as unidades da Polícia Militar no Município de ROCHEDO/MS. Valor referente ao estimativo do mês. Ref. JANEIRO/2025.

PROCESSO: 313000582019 NE: 000816

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 220,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO

OBJETO: PMMS - Despesa com consumo de Água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender as unidades da Polícia Militar no Município de Glória de Dourados/MS. Valor referente ao estimativo do mês de JANEIRO/2025.

PROCESSO: 312000072019 NE: 000817

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE

OBJETO: PCMS - Despesa com pagamento de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, que atendeu a Delegacia de Polícia Civil do município de Costa Rica/MS.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Valor Global: R\$ 54.000,00.

Referenre: MARÇO/2025.

PROCESSO: 313000622019 NE: 000818

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 400,00

FAVORECIDO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

OBJETO: PMMS - Despesa com consumo de Água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender as unidades da Polícia Militar no Município de Paraíso das Águas/MS. Valor referente ao estimativo do mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 313000552019 NE: 000819

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 684,00

FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE

OBJETO: PMMS - Despesa com consumo de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, que atendeu à Polícia Militar no município de São Gabriel do Oeste/MS, referente o mês de MARÇO/2025. -Valor Mensal: R\$: 684,00. -Valor Global: R\$: 8.208,00

PROCESSO: 312000082019 NE: 000820

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 250,00

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

OBJETO: PCMS - Despesa com pagamento de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, que atendeu a Delegacia de Polícia Civil do município de Glória de Dourados/MS, referente ao mês de MARÇO/2025.

-Valor mensal: R\$ 250,00.

-Valor global: R\$ 3.000,00.

PROCESSO: 313000612019 NE: 000821

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

OBJETO: PMMS - Despesa com consumo de Água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender à Polícia Militar no Município de Cassilândia/MS. Valor referente ao estimativo do mês

Valor Mensal: R\$ 1.450,00

Valor Anual: 17.400,00

PROCESSO: 313005212019 NE: 000822

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: COOP DE ENERG.E DESENV.RURAL DO SUD.MAT.LTDA

OBJETO: PMMS - Despesa com fornecimento de energia elétrica destinado a Polícia Militar/MS, na região de Aquidauna/MS. Referente ao estimativo do mês..

- Valor Mensal: R\$ 5.000,00.

- Valor Global: R\$ 60.000,00

PROCESSO: 313000532019 NE: 000823

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE

OBJETO: PMMS - Despesa com consumo de Água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender as unidades da Polícia Militar no Município de Costa Rica /MS. Valor referente a MARÇO de 2025.

Estimativo Mensal: R\$ 1.500,00

Valor Global: 18.000,00

PROCESSO: 312000092019 NE: 000824

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 170,00

FAVORECIDO: SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: PCMS - Despesa com pagamento de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, que atendeu a Delegacia de Polícia Civil do município de Jaraguari/MS, referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 313004642019 NE: 000825

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput da Lei (federal) 8.666 de 21 de junho de 1993

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 110,00

FAVORECIDO: SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: PMMS - Despesa com consumo de Água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender à Polícia Militar no município de Corguinho/MS. Referente ao mês de MARÇO/2025 - Valor Mensal: R\$ 110,00. -

Valor Anual: 1.320,00.

PROCESSO: 313005412019 NE: 000826

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: PMMS - Despesa com consumo de energia elétrica/ELEKTRO, destinado ao atendimento das Unidades da Polícia Militar/MS, nos municípios de Três Lagoas, Brasilândia, Anaurilândia, Santa Rita do Pardo e Selvíria. Referente ao estimativo mensal.

- Valor Mensal: R\$ 30.000,00.

- Valor Global: R\$ 360.000,00

PROCESSO: 312000102019 NE: 000827

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 500,00

FAVORECIDO: SAAE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

OBJETO: PCMS - Despesa com pagamento de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, que atendeu a Delegacia de Polícia Civil do município de Paraíso das Águas/MS. Valor mensal: R\$ 500,00. Valor Global: R\$ 6.000,00. Referência: mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 313004512019 NE: 000828

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 175,00

FAVORECIDO: SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: PMMS - Despesa com consumo de Água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender à Polícia Militar no Município de Jaraguari/MS. Referente ao estimativo do mês.

Valor Mensal: R\$ 175,00. - Valor Anual: 2.100,00

PROCESSO: 313000602019 NE: 000829

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 900,00

FAVORECIDO: SAAE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

OBJETO: PMMS - Despesa com consumo de Água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender as unidades da Polícia Militar no Município de Paraíso das Águas/MS. Valor referente a MARÇO de 2025.

Estimativo Mensal: R\$ 900,00

Valor Global: 10.800,00

PROCESSO: 312000122019 NE: 000830

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00

FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE

OBJETO: PC/MS - Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água tratada e esgoto para atender as Delegacia de Polícia Civil no município de São Gabriel do Oeste/MS. Referente ao mês de MARÇO/2025.

- Valor Mensal R\$ 2.200,00.

-Valor Anual R\$ 26.400,00

PROCESSO: 313004792019 NE: 000831

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: PMMS - Despesa com consumo de Água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender às Unidades da Polícia Militar no interior do Estado/MS. Referente ao mensal.

- Valor Mensal: R\$ 80.000,00.

- Valor Anual: 960.000,00

PROCESSO: 312000132019 NE: 000832

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 175.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: PC/MS - Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água tratada e esgoto para atender as Delegacias de Polícia Civil no interior do Estado de MS.

Referente ao mês de FEVEREIRO/2025.

- Valor Mensal R\$ 175.000,00.

- Valor Global R\$ 2.100.000,00.

PROCESSO: 312000092019 NE: 000833

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 115,05

FAVORECIDO: SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: PCMS - Despesa com pagamento de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, que atendeu a Delegacia de Polícia Civil do município de Jaraguari/MS, referente ao mês de NOVEMBRO/2024.

PROCESSO: 312000262019 NE: 000834

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 829.873,48

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: PCMS - Pagamento com fornecimento de serviço de telefonia para atender a Polícia Civil/MS. Valor unitário R\$ 56.827,22. Para pagamento da Fatura 2502.006914672 no valor de R\$ 57.174,57. Referente Fevereiro/2025. ; PCMS - Pagamento com fornecimento de serviço de telefonia para atender a Polícia Civil/MS.

Valor unitário R\$ 56.827,22. Complemento da NE 495 para pagamento da Fatura 2501.006891829 no valor de R\$ 57.439,24. Referente Janeiro/2025..; PCMS - Despesa com pagamento de fornecimento de serviço de internet para atender a Polícia Civil/MS. Valor unitário 661.914,48. Compementação da NE 494 para pagamento da Fatura 2412.006870718 no valor de R\$ 678.699,47 referente a Dezembro/2024..; PCMS - Despesa com pagamento de fornecimento de serviço de internet para atender a Polícia Civil/MS. Valor unitário 661.914,48. Para pagamento da Fatura 2502.006917897 no valor de R\$ 635.727,87 referente a Fevereiro/2025..

PROCESSO: 312000172019 NE: 000835

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.626,51

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: PC/MS - Despesa com serviço de fornecimento de energia elétrica para atender as DPC's de Três Lagoas, Anaurilândia, Brasilândia, Santa Rita do Pardo e Selvíria. Valor Mensal: R\$ 37.000,00. Valor Global: R\$ 444.000,00. Referência: mês de NOVEMBRO/2024.

PROCESSO: 310000572017 NE: 000836

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 37.398,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: SAS/SEJUSP - Despesa com serviço de consumo de energia elétrica para atender as UNEI's, UESL's e SAS de Campo Grande, Dourados, Corumbá e Ponta Porã/MS. Referente MARÇO/2025.

PROCESSO: 310151712023 NE: 000837

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 874,50

FAVORECIDO: WANGÃO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: SAS/SEJUSP - Locação de contêiner contentor de resíduos sólidos para atender a UNEI Dom Bosco, em Campo Grande/MS. Contrato n.º 061/2023 - Vigência: 25/10/2024 à 25/10/2025. Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310011522013 NE: 000838

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: SONIA MARLI CHARAO

OBJETO: SAS/SEJUSP - Despesa com pagamento de ALUGUEL do imóvel que abriga a UNEI Feminina Esperança - Dourados/MS. XII Termo Aditivo ao contrato n.º 100/2013. GCONT 2729. Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310924492022 NE: 000839

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 80.003,15

FAVORECIDO: GALETO LTDA

OBJETO: SAS - Fornecimento de alimentação preparada para atender as UNEI's no município de DOURADOS / MS. Refeições, conforme cardápio. CAFÉ DA MANHÃ. Contrato 221/2022/SEJUSP. Valor global R\$ 1.463.788,80, Vigência:15/02/2025 à 15/02/2026. Referente mês de março/2025. ; SAS - Fornecimento de alimentação preparada para atender as UNEI's no município de DOURADOS /MS. Refeições, conforme cardápio. ALMOÇO. Contrato 221/2022/SEJUSP. Valor global R\$ 1.463.788,80, Vigência:15/02/2025 à 15/02/2026. Referente mês de março/2025.; SAS - Fornecimento de alimentação preparada para atender as UNEI's no município de DOURADOS /MS. Refeições, conforme cardápio. LANCHE. Contrato 221/2022/SEJUSP. Valor global R\$ 1.463.788,80, Vigência:15/02/2025 à 15/02/2026. Referente mês de março/2025.; SAS - Fornecimento de alimentação preparada para atender as UNEI's no município de DOURADOS /MS. Refeições, conforme cardápio. JANTAR. Contrato 221/2022/SEJUSP. Valor global R\$ 1.463.788,80, Vigência:15/02/2025 à 15/02/2026. Referente mês de março/2025..

PROCESSO: 310010322014 NE: 000840

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.660,00

FAVORECIDO: NAJWA ALI OMAIS

OBJETO: SAS - Despesa com aluguel do imóvel da SAS/SEJUSP (sede), em Campo Grande/MS. Contrato n.º 023/2014 - vigência: 01/06/2024 à 31/05/2025. Valor mensal: R\$ 2.660,00. Referente ao mês de MARÇO/2025. Cota de NAJWA ALI OMAIS (FRENTE).

PROCESSO: 310008452011 NE: 000841

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 655,00

FAVORECIDO: NAJWA ALI OMAIS

OBJETO: SAS - Despesa com aluguel do imóvel da SAS/SEJUSP (sede), em Campo Grande/MS. XV Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2012 - vigência: 02/04/2024 a 01/04/2025. Valor mensal: R\$ 655,00. Cota de NAJWA ALI OMAIS (FUNDOS). Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310010322014 NE: 000842

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.660,00

FAVORECIDO: ALI AHMAD OMAIS

OBJETO: SAS - Despesa com aluguel do imóvel da SAS/SEJUSP (sede), em Campo Grande/MS. Contrato n.º 023/2014 - vigência: 01/06/2024 à 31/05/2025. Valor mensal: R\$ 2.660,00. Referente ao mês de MARÇO/2025. Cota de ALI AHMAD OMAIS (FRENTE).

PROCESSO: 310008452011 NE: 000843

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 655,00

FAVORECIDO: ALI AHMAD OMAIS

OBJETO: SAS - Despesa com aluguel do imóvel da SAS/SEJUSP (sede), em Campo Grande/MS. XV Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2012 - vigência: 02/04/2024 a 01/04/2025. Valor mensal: R\$ 655,00. Cota de ALI AHMAD OMAIS (FUNDOS). Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 312043962024 NE: 000844

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 42.392,00

FAVORECIDO: gaenzo vital comercio e serviços ltda

OBJETO: SAS/SEJUSP - Contratação emergencial de fornecimento de alimentação preparada para atender a UNEI Tia Auroa, em Três Lagoas /MS. Refeição: CAFÉ DA MANHÃ, conforme cardápio. NUP: 31/204.396/2024. GCont. 26617. Referente ao mês de MARÇO /2025. Em substituição ao PRE-EMPENHO AUTORIZADO N. 2024PE004233 ; SAS/SEJUSP - Contratação emergencial de fornecimento de alimentação preparada para atender a UNEI Tia Auroa, em Três Lagoas /MS. Refeição: ALMOÇO, conforme cardápio. NUP: 31/204.396/2024. GCont. 26617. Referente ao mês de MARÇO/2025. Em substituição ao PRE-EMPENHO AUTORIZADO N. 2024PE004233.; SAS/SEJUSP - Contratação emergencial de fornecimento de alimentação preparada para atender a UNEI Tia Auroa, em Três Lagoas /MS. Refeição: LANCHE, conforme cardápio. NUP: 31/204.396/2024. GCont. 26617. Referente ao mês de MARÇO/2025. Em substituição ao PRE-EMPENHO AUTORIZADO N. 2024PE004233.; SAS/SEJUSP - Contratação emergencial de fornecimento de alimentação preparada para atender a UNEI Tia Auroa, em Três Lagoas /MS. Refeição: JANTAR, conforme cardápio. NUP: 31/204.396/2024. GCont. 26617. Referente a 11 dias do mês de MARÇO /2025. Em substituição ao PRE-EMPENHO AUTORIZADO N. 2024PE004233.

PROCESSO: 310000112019 NE: 000845

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.440,00

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: SEDE/SEJUSP/MS - Despesa com fornecimento de energia elétrica, junto a empresa ELEKTRO REDES S.A, para atender a CGP/SEJUSP/MS, na cidade de Três Lagoas/MS. Valor estimativo global: R\$ 53.280,00. Referente MARÇO/2025.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

Autorizo a Anulação das Notas de Empenho da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/MS, referente a 17 de fevereiro de 2025 a 05 de março de 2025.

PROCESSO: 310009912025 NE: 000191 ANE: 000658

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 17/02/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 3.196,91

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação do saldo das indenizações e devoluções da FOLHA ref JANEIRO-2025.

PROCESSO: 310009532025 NE: 000197 ANE: 000659

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 17/02/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 31.827,72

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação do saldo das indenizações e devoluções da FOLHA ref JANEIRO-2025.

PROCESSO: 310010002025 NE: 000195 ANE: 000660

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 17/02/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 0,09

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Anulação do saldo INSS PATRONAL da FOLHA ref JANEIRO-2025.

PROCESSO: 310004232025 NE: 000216 ANE: 000661

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE

DESPEZA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 17/02/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 7.738,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310004232025 NE: 000214 ANE: 000662
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPEZA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 17/02/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 26.702,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310004182025 NE: 000227 ANE: 000663
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPEZA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 17/02/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 69,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310004182025 NE: 000222 ANE: 000664
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPEZA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 17/02/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 49.942,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO NO PERÍODO.

PROCESSO: 310736162023 NE: 000513 ANE: 000684
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal n.14.133/2021 ORDENADOR DE DESPEZA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/02/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 52.967,25
FAVORECIDO: VIDEOME INOVACOES E SOLUCOES TECNOLOGICAS LIMITADA
OBJETO: Anulação total, tendo em vista, que por equívoco a quantidade saiu incorreta.

PROCESSO: 310020982019 NE: 000448 ANE: 000698
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Estadual 11.227/2003 e demais alterações. ORDENADOR DE DESPEZA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 24/02/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 516.858,00
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Empenho pedido em duplicidade visto que já constava no cronograma.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

Torna pública a relação das Notas de Empenho do FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP-MS, referente a 17 de fevereiro de 2025 a 05 de março de 2025.

PROCESSO: 310098012024 NE: 000381
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 74, inc. V da Lei nº 14.133/21 C/C Dec. nº16.119/23 e Dec nº 15.941/21 ORDENADOR DE DESPEZA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.091,75
FAVORECIDO: TRIER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
OBJETO: SEDE/SEJUSP/MS - Despesa com contrato de locação de imóvel para atender o Centro de Atenção Biopsicosocial da SEJUSP- CABS/SEJUSP/MS, conforme GCont. 24154. Vigência: 24/05/2024 à 24/05/2025. Valor mensal R\$ 8.000,00 e valor e IPTU no valor de R\$ 17.000,00, totalizando o valor contratual de R\$ 113.000,00. Referente ao IPTU/2025.

PROCESSO: 310179972025 NE: 000382
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPEZA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA ATENDER AOS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MS.

PROCESSO: 310179972025 NE: 000383
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPEZA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO MS.

PROCESSO: 310179972025 NE: 000384

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA SEJUSP/ SEDE CIVIL E MILITAR.

PROCESSO: 311508862024 NE: 000385

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Lei Estadual n.º 1.010/1989 e Art. 6º e 7º do Decreto n.º 14.301/2015. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 654,02

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: SEDE/FUNRESP - Fornecimento de vale-transporte de transporte coletivo urbano para servidores do RGPS - Contrato Cooperativo 002/2024/SAD - Vigência: 21/08/2024 à 20/08/2025. Referente ao mês de FEVEREIRO de 2025.

PROCESSO: 311508862024 NE: 000386

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Lei Estadual n.º 1.010/1989 e Art. 6º e 7º do Decreto n.º 14.301/2015. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39,24

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: SEDE/FUNRESP - Serviço de rastreamento de vale transporte - Contrato Cooperativo 002/2024/SAD - Vigência: 21/08/2024 à 20/08/2025. Referente ao mês de FEVEREIRO de 2025.

PROCESSO: 310057322025 NE: 000387

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.389,96

FAVORECIDO: CLR.COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI

OBJETO: GCP - 0000439 - Chá - Tipo: mate tostado. Marca: Palmital

PROCESSO: 31/004313/2025 NE: 000388

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.146,38

FAVORECIDO: LEMOIGNE & CIA. LTDA.

OBJETO: PMMS - CODIGO 0008235 - Grampeador - Tipo: semi-Industrial; Material: em aço, com regulador para grampos de 23/6 até 23/24; Medidas: base revestida em PVC, medindo no mínimo 27,0 cm de comprimento; Capacidade: para grampear até 240 folhas de papel, de 75g/m2 de uma vez só. Marca: futuro. ; PMMS - CODIGO 0017492 - Lápis - Tipo: grafite; Escrita: nº 2 HB; Corpo: maciço, sextavado. Marca: Futuro..; PMMS - CODIGO 0008663 - Perfurador - Tipo: semi-Industrial; Material: ferro fundido; Requisito: pintura martelada, porta resíduos em PVC na base; Capacidade Mínima: até 60 folhas ou 5mm de papel 75g/m2. Marca: Futuro..; PMMS - CODIGO 0001140 - Prancheta - Material: eucatex; Requisito: com fixador de papel em metal na parte superior; Medida Aproximada: 33 X 23,5 cm. Marca: Stalo..

PROCESSO: 31/021669/2025 NE: 000389

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.656,00

FAVORECIDO: SULEIMAN INTERHOUSE LTDA

OBJETO: CBM - aquisição de Persianas (Item 003.1, Código 0028038. Marca Suleiman - Persiana - Tipo: Rolô tela solar screen 1%; Acionamento: manual de abrir e fechar; Composição: mínima de 24% poliéster e 76% de PVC; Cor: a definir; Requisito: devidamente instalada), por meio de utilização de Ata de Registro de Preços Vigente nº 044/SAD/2024- 2, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, no valor total de R\$ 6.656,00

PROCESSO: 31/255500/2024 NE: 000390

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: CBM - aquisição de gás - tipo: liquefeito de petróleo; botijão a base de troca, P-45, para atender o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Ata de Utilização n. 026/SAD/2024-1, ITEM 002, Código 0005958, quantidade 24, valor unitário: R\$ 450,00; valor total: R\$ 10.800,00. Marca Copagaz.

PROCESSO: 310111312025 NE: 000392

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.520,00

FAVORECIDO: MORENA COMERCIO & SERVICO LTDA

OBJETO: CGP - 0028037 - Persiana - Tipo: Horizontal com lâminas de PVC; Largura da lâmina: 25mm com sobreposição mínima 5 mm; Acionamento: manual por corda e bastão em acrílico transparente, movimento giratório de 180°; Cor: a definir; Requisito: acabamento liso; devidamente instalada. Marca: Nobre. Local de entrega: Av. Senador Filinto Muller, 1530, Vila Ipiranga.

PROCESSO: 310147202025 NE: 000393

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.540,00

FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA

OBJETO: CGP - 0008131 - Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). Marca: GRUPO ECO. Local de entrega: Av. Senador Filinto Muller, 1530, Vila Ipiranga.

PROCESSO: 310178872025 NE: 000394

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.498,20

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO: CGP - 0019652 - Pilha - Tipo: alcalina; Formato: AAA; Tensão: 1,5 V; Dados complementares: não recarregável. Marca: ELGIN. Local de entrega: Av. Senador Filinto Muller, 1530, Vila Ipiranga. ; CGP - 0006769 - Porta papel - Material: acrílico transparente; Possuir: 2 bandejas; Medida Aproximada: 37,0x26,0 cm . Marca: NOVACRIL. Local de entrega: Av. Senador Filinto Muller, 1530, Vila Ipiranga..

PROCESSO: 312905302024 NE: 000395

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 687,00

FAVORECIDO: LEMOIGNE & CIA. LTDA.

OBJETO: PC/MS - Caixa - Tipo: arquivo morto; Material: papelão; Medida mínima: 37 x 14 x 25 cm (A x L x P); Tamanho: officio. Marca São Carlos.

PROCESSO: 312905102024 NE: 000396

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.760,50

FAVORECIDO: COMERCIAL K & D LTDA

OBJETO: PC/MS - Código 0006838 - Livro - Uso: ata; Capa: papelão (capa dura); Quantidade de folhas: mínimo 100; Medida Mínima: 206 x 300 mm; Requisito: folhas internas em papel branco, apergaminhado, 56 g/m², numeradas e pautadas. Marca TILIBRA. ; PC/MS - Código 0019658 - Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: número 12; Material: chapa de aço; largura das pernas: 5 mm. Marca TOP.; PC/MS - Código 0003853 - Tesoura - Uso: geral; Cabo: plástico anatômico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Tamanho: mínimo 21cm. Marca BRW..

PROCESSO: 312904742024 NE: 000397

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.880,00

FAVORECIDO: COMERCIAL K & D LTDA

OBJETO: PCMS - Aquisição de material de expediente (fita tipo adesiva), para atender a Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Ata de Utilização n. 060/SAD/2024-2. FITA tipo adesiva, medida 45mm x 45m. Valor Unitário 9,40 - Valor total 1.880,00.

PROCESSO: 31/290465/2024 NE: 000398

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.570,00

FAVORECIDO: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: PC/MS - compra de 900 caixas de grampo - material cobreado, tamanho 26/6; com tratamento antigerrugem. caixa com 5000 unidades, marca CLIPSTOP, Valor unitário 2,60 - Valor Total 2.340,00. ; PC/MS - compra de 300 caixas de grampo - material aço galvanizado, tamanho 23/10; com tratamento antigerrugem. caixa com 5000 unidades, Valor unitário 14,10 - Valor Total 4.230,00. .

PROCESSO: 312905032024 NE: 000399
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 454,50
FAVORECIDO: ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: PC/MS- compra de Estilete - tipo largo, corpo plástico; lâmina 18mm, com sistema de trava. marca MASTERPRINT - unidade 1,01 - quantidade 450 - valor total 454,50.

PROCESSO: 310216272025 NE: 000400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.445,10
FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA
OBJETO: PC/MS - Cod. 0024440 - Coffee break, conforme cardápio 3.

PROCESSO: 310494462021 NE: 000401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00
FAVORECIDO: AMERICO VIANA DE ALMEIDA JUNIOR
OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DPC de CAARAPÓ. III Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2021/SEJUSP, com vigência: 13/10/2024 à 13/10/2025. Mensal: R\$ 4.400,00. Global: R\$ 52.800,00. Referente ao mês de JANEIRO/2025. ; PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DPC de CAARAPÓ. III Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2021/SEJUSP, com vigência: 13/10/2024 à 13/10/2025. Mensal: R\$ 4.400,00. Global: R\$ 52.800,00. Referente a Recibo de Aluguel no valor de R\$ 4.400,00.; PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DPC de CAARAPÓ. III Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2021/SEJUSP, com vigência: 13/10/2024 à 13/10/2025. Mensal: R\$ 4.400,00. Global: R\$ 52.800,00. Referente ao mês de FEVEREIRO/2025..

PROCESSO: 312771622024 NE: 000402
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: SEDE/FUNRESP - Código: 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional. Marca: EASYCRED.

PROCESSO: 312010542018 NE: 000403
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.223,33
FAVORECIDO: PAULO CÉSAR CASTELLANI
OBJETO: PC/MS - Pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DAM PARANAÍBA. VII Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2018/SEJUSP, com vigência: 03/12/2024 à 02/12/2025. Mensal: R\$ 3500,00. Global: R\$ 42.000,00. Referente ao mês de FEVEREIRO/2025. ; PC/MS - Pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DAM PARANAÍBA. VII Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2018/SEJUSP, com vigência: 03/12/2024 à 02/12/2025. Mensal: R\$ 3500,00. Global: R\$ 42.000,00. Referente a 2 dias em complementação a 2024NE002683. .; PC/MS - Pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DAM PARANAÍBA. VII Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2018/SEJUSP, com vigência: 03/12/2024 à 02/12/2025. Mensal: R\$ 3500,00. Global: R\$ 42.000,00. Referente ao mês de JANEIRO/2025. .

PROCESSO: 310569752022 NE: 000404
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 62.300,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PM/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da PM/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Cota Suplementar Combustíveis - ADIANTAMENTO - MARÇO/2025.

PROCESSO: 31/021644/2025 NE: 000405
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.331,20
FAVORECIDO: COMERCIAL K & D LTDA
OBJETO: CGP - COD 0000293 - Caneta - Tipo: marcador permanente; Ponta: chanfrada para traço de 1,8 - 4,5 mm; Dados Complementares: capacidade para escrever até 500 m, tinta à base de álcool. - MARCA: KAZ. ; CGP - COD 0004823 - Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: transparente; Medida Mínima: 45 mm x 45m -

MARCA: ADERE.; CGP - COD 0009494 - Pasta - Tipo: poliondas; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas; Medida: mínima 25 x 34 x 2 cm - MARCA: POLIBRAS.; CGP - COD 0010295 - Pasta - Tipo: suspensa; Requisito: com ponteira plástica nas extremidades, um furo na capa, visor em plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo e trilho em plástico na contracapa; Material: marmorizada, em papelão; Medida: mínima 36 x 24 cm. - MARCA: FRAMA.; CGP - COD 0001333 - Régua - Material: plástico; Comprimento: 20 cm; Dados Complementares: detalhada em centímetros e milímetros - MARCA: MAXCRIL.

PROCESSO: 31/014661/2025 NE: 000406

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 61.568,00

FAVORECIDO: SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA

OBJETO: PMMS - Código: 0010291 - Descrição: Colchão Tipo Solteiro, espuma D33, revestimento em tecido com tratamento antiácido e antialérgico, dimensão 17 X88 X 188 cm (A x L x P). Marca: RG Colchões. ; Código: 0010292 - Descrição: Colchão Tipo Solteiro, espuma D45, revestimento em tecido com tratamento antiácido e antialérgico, dimensão 17 X88 X 188 cm (A x L x P). Requisito: semi ortopédico. Marca: RG Colchões..

PROCESSO: 31/021668/2025 NE: 000407

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 242,40

FAVORECIDO: ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

OBJETO: CGP - COD 0000361 - Estilete - Tipo: largo; Corpo: plástico; Lâmina: 18 mm; Dados Complementares: com sistema de trava. - MARCA: MASTERPRINT

PROCESSO: 310178982025 NE: 000408

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.171,00

FAVORECIDO: ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

OBJETO: CÓD 0010296- Porta papel - Material: acrílico transparente; Possuir: 1 bandeja; Medida: mínima 37 x 26 cm. Marca NOVACRIL- ; CÓD- 0000302- Porta clipe - Material: acrílico ; Formato: redondo ou quadrado; Medida Aproximada: 7 x 4,5 cm (A x L); Dados Complementares: com imã na tampa. Marca MASTERPRINT.; CÓD- 0000303- Porta lápis e lembrete - Material: acrílico ; Formato: redondo ou quadrado; Dados Complementares: unidos por uma base, capacidade para 200 folhas de lembrete; Medida Mínima: 22,8 x 9 x 6,5 cm (L x A x P). Marca NOVACRIL- LOCAL DE ENTREGA: AV SENADOR FILINTO MULLER- 1530- VILA IPIRANGA- CGP .

PROCESSO: 31/005900/2025 NE: 000409

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 757,80

FAVORECIDO: ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

OBJETO: CÓDIGO: 0022715 FITA - tipo: adesiva, material: dupla face, medida mínima: 12 mm x 30m unidade: 1 marca: DELFIX ; CÓDIGO 0000314 - ESTILETE tipo: estreito, corpo: plástico, dados complementares: com lâmina, medida aproximada: 13 cm Unidade: cx 12. Marca: MASTER PRINT.

PROCESSO: 31/011060/2025 NE: 000410

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.285,14

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO: CGP - COD 0003538 - AÇUCAR - TIPO: CRISTAL - COR: BRANCO - MARCA SONORA

PROCESSO: 31/017882/2025 NE: 000411

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.073,50

FAVORECIDO: CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA

OBJETO: CGP- CÓD 0008274.Perfurador - Composição: metálico com Bandeja Coletora; Possui: 02 furos; Distância dos Furos: 80 mm; Capacidade Mínima: 10 folhas; medidas aproximadas: 9,5 X 11 cm (A X L). Marca: FUTURO ; CGP- CÓD 0006839- Livro - Uso: ata; Capa: papelão (capa dura); Quantidade de folhas: 200 folhas; Medida Mínima: 206 x 300 mm; Requisito: folhas internas em papel branco, apergaminhado, 56 g/m², numeradas e pautadas. Marca: TILIBRA..

PROCESSO: 31/021652/2025 NE: 000412

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.326,41

FAVORECIDO: CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA

OBJETO: CGP - COD 0000341 - Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 17 mm; Comprimento: 33 cm - MARCA: AS PAPEIS. ; CGP - COD 0008233 - Grampeador - Tipo: mesa grande; Material: em metal, para grampos 26/6; Medidas: base medindo no mínimo 20,0 x 4,5 cm e no mínimo 8cm de altura; Capacidade: grampear até 20 folhas de 75 g/m². - MARCA: FUTURO..; CGP - COD 0009497 - Pasta - Tipo: poliondas; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas; Medida: mínima 25,0 x 34,0 x 5,5 cm. - MARCA: FRAMA..; CGP - CO 0001209 - Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 50,8 x 101,6 mm; Uso: para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras - MARCA: COLACRIL.

PROCESSO: 31/021640/2025 NE: 000413

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.594,50

FAVORECIDO: CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

OBJETO: CGP- COD 0003003- Corretivo escolar - Tipo: caneta; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água; Material da ponta da caneta: metálico; Requisito da embalagem: flexível; Quantidade mínima: 6 ml - MARCA: LEONORA ; CGP- CÓD 0004819- Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: transparente; Medida Mínima: 12 mm x 50 m.- MARCA:KORETECH.; CGP- CÓD 0009514- Pasta - Tipo: papelão, papel cartão; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas; Material: papelão plastificado; Medida mínima: 34 x 23 cm- MARCA:FRAMA.; CGP- CÓD 0017491- Lápis - Tipo: carpinteiro. MARCA: FABERCASTELL.

PROCESSO: 315042322017 NE: 000414

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 773,49

FAVORECIDO: SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI

OBJETO: CBM - Pagamento de Taxa de lixo, conforme Guia de recolhimento no valor de R\$ 773,49, com vencimento para o dia 28/02/2025. Parecer nº 1714/2024/ASSATE/SEJUSP/MS.

PROCESSO: 310111512025 NE: 000415

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.250,27

FAVORECIDO: LUZ MATERIAL ELETRICO LTDA

OBJETO: CGP - 0002188 - Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 9 w; Voltagem: bivolt; Base: E27. Marca: AVANT. Local de entrega: Av. Senador Filinto muller, n. 1530, Vila Ipiranga - Campo Grande, MS. ; CGP - 0002229 - Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 9 w; Voltagem: bivolt; Medida: 60 cm. Marca: AVANT. Local de entrega: Av. Senador Filinto muller, n. 1530, Vila Ipiranga - Campo Grande, MS..; GCP - 0006289 - Refletor Led - Tipo: slim; Potência: 30 w; Material: branco Frio; Fonte de Alimentação: bivolt. Marca: DIBANI. Local de entrega: Av. Senador Filinto muller, n. 1530, Vila Ipiranga - Campo Grande, MS..; CGP - 0006290 - Refletor Led - Tipo: slim; Potência: 50W; Material: branco Frio; Fonte de Alimentação: bivolt. Marca: DIBANI. Local de entrega: Av. Senador Filinto muller, n. 1530, Vila Ipiranga - Campo Grande, MS..; CGP - 0002181 - Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 30 w; Voltagem: bivolt; Base: E27. Marca: DIBANI. Local de entrega: Av. Senador Filinto muller, n. 1530, Vila Ipiranga - Campo Grande, MS..; CGP - 0017296 - Luminária - Tipo: sobrepor; Potência: led 40w; Voltagem: bivolt; Tamanho: c/120cm, completa. Marca: AVANT. Local de entrega: Av. Senador Filinto muller, n. 1530, Vila Ipiranga - Campo Grande, MS..; CGP - 0015916 - Luminária - Tipo: plafon; Cor: branca; Requisito: painel de led, com drive e kit de fixação; Voltagem: bivolt; Utilização: ambiente interno; Potencia mínima: 25w; Modelo: quadrado de sobrepor. Marca: AVANT. Local de entrega: Av. Senador Filinto muller, n. 1530, Vila Ipiranga - Campo Grande, MS..; CGP - 0002172 - Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 12 w; Voltagem: bivolt; Base: E27. Marca: AVANT. CGP - 0015916 - Luminária - Tipo: plafon; Cor: branca; Requisito: painel de led, com drive e kit de fixação; Voltagem: bivolt; Utilização: ambiente interno; Potencia mínima: 25w; Modelo: quadrado de sobrepor. Marca: AVANT. Local de entrega: Av. Senador Filinto muller, n. 1530, Vila Ipiranga - Campo Grande, MS..; CGP - 0002174 - Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 20 w; Voltagem: bivolt; Base: E27. Marca: AVANT. CGP - 0015916 - Luminária - Tipo: plafon; Cor: branca; Requisito: painel de led, com drive e kit de fixação; Voltagem: bivolt; Utilização: ambiente interno; Potencia mínima: 25w; Modelo: quadrado de sobrepor. Marca: AVANT. Local de entrega: Av. Senador Filinto muller, n. 1530, Vila Ipiranga - Campo Grande, MS..

PROCESSO: 312920382024 NE: 000416

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei Federal n. 14.133/21 e ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 760,00

FAVORECIDO: NEUZA COSTA DA SILVA CAMARGO-ME

OBJETO: PCMS - Alimentação de presos - Delegacia de Polícia de Rio Negro/MS. Pagamento da Nota Fiscal n. 967, referente a OUTUBRO/2024. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. Obs: Parecer jurídico anexo. ; PCMS - Alimentação de presos - Delegacia de Polícia de Rio Negro/MS. Pagamento da Nota Fiscal n. 967, referente a OUTUBRO/2024. Serviço: ALMOÇO e JANTAR..

PROCESSO: 312904862024 NE: 000417

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO

CARLOS VIDEIRA

DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.560,00

FAVORECIDO: CONTEINER - PRESENTES & DECORACAO LTDA

OBJETO: PC/MS - Código 0001409 - Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 23/13; Requisito: arame de aço com tratamento antiferrugem. Marca futuro. ; PC/MS - Código 0001409 - Grampeador - Tipo: mesa grande; Material: em metal, para grampos 26/6; Medidas: base medindo no mínimo 20,0 x 4,5 cm e no mínimo 8cm de altura; Capacidade: grampear até 20 folhas de 75 g/m². Marca futura..

PROCESSO: 310569752022 NE: 000418

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.675.632,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PM/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL S-10 - para atender as necessidades da PM/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026 - Referente a MARÇO/2025. ; PM/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL COMUM - para atender as necessidades da PM/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026 - Referente a MARÇO/2025. ; PM/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da PM/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026 - Referente a MARÇO/2025. ; PM/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - ETANOL - para atender as necessidades da PM/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026 - Referente a MARÇO/2025.

PROCESSO: 310569752022 NE: 000419

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 169.590,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PRE/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL S-10 - para atender as necessidades da PRE/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente a MARÇO/2025. ; PRE/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da PRE/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente a MARÇO/2025..

PROCESSO: 310569752022 NE: 000420

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 55.243,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PM/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL S-10 - para atender as necessidades da PM/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente a MARÇO/2025. COMPENSAÇÃO ; PM/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da PM/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente a MARÇO/2025. COMPENSAÇÃO

PROCESSO: 310569752022 NE: 000421

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 454.930,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: SEDE/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente a MARÇO/ 2025. ; SEDE/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL S-10 - para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente a MARÇO/ 2025..; SEDE/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL COMUM - para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente a MARÇO/ 2025..

PROCESSO: 310569752022 NE: 000422

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 551.837,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: CBM/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - ETANOL - para atender as

necessidades da CBM/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente a MARÇO/2025. ; CBM/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da CBM/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente a MARÇO/2025.; CBM/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL S-10 - para atender as necessidades da CBM/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente a MARÇO/2025.; CBM/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL COMUM - para atender as necessidades da CBM/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente a MARÇO/2025..

PROCESSO: 310569752022 NE: 000423

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 562.807,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PC/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da PC/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente a MARÇO/2025. ; PC/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL S-10 - para atender as necessidades da PC/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente a MARÇO/2025. .; PC/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL COMUM - para atender as necessidades da PC/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente a MARÇO/2025. .; PC/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - ETANOL - para atender as necessidades da PC/SEJUSP/MS. Contrato Cooperativo n.º 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente a MARÇO/2025. .

PROCESSO: 315003882013 NE: 000424

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.603,00

FAVORECIDO: LYANA COLCHOES LTDA

OBJETO: CBM - Despesas com aluguel do imóvel onde está instalado o quartel do 2º SGB/ 6º GB/CBM/MS, Gcont 1265.10, do contrato nº 011/2013/ SEJUSP/MS, ref. 13º Termo Aditivo ao contrato de locação, com vigência de 08/03/2024 a 07/03/2025. No valor mensal de R\$ 1.603,00 e anual de R\$ 82.440,00, ref. a 07 (sete) dias do mês de março de 2025..

PROCESSO: 310236242021 NE: 000425

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.440,00

FAVORECIDO: Zadrik Jose Pereira de Mendonça

OBJETO: PMMS - Despesa com locação do imóvel onde está instalado o Quartel do 11º Batalhão de Polícia Militar, no município de Jardim/MS, conforme o Contrato nº 025/2021/SEJUSP/MS-3º Termo Aditivo. - Valor Mensal aluguel: R\$ 4.720,00. 14. - Valor Contratual: R\$ 58.833,14. - Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025. Referente à parcela do mês de Janeiro/2025. ; PMMS - Despesa com locação do imóvel onde está instalado o Quartel do 11º Batalhão de Polícia Militar, no município de Jardim/MS, conforme o Contrato nº 025/2021/SEJUSP/MS-3º Termo Aditivo. - Valor Mensal aluguel: R\$ 4.720,00. 14. - Valor Contratual: R\$ 58.833,14. - Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025. Referente à parcela do mês de Fevereiro/2025..

PROCESSO: 310236242021 NE: 000426

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.766,29

FAVORECIDO: Zadrik Jose Pereira de Mendonça

OBJETO: PMMS - Despesa com locação do imóvel onde está instalado o Quartel do 11º Batalhão de Polícia Militar, no município de Jardim/MS, conforme o Contrato nº 025/2021/SEJUSP/MS-3º Termo Aditivo. - Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025. - Referente ao pagamento do IPTU/2025.

PROCESSO: 310442642022 NE: 000427

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.796,42

FAVORECIDO: ARMANDO YOUSSEF EL JAROUCHE

OBJETO: PMMS - Despesa com pagamento do IPTU/2025, do prédio onde será instalado a nova Sede do Comando do Policiamento de ÁREA II/CPA-2, localizado na Rua Bom Jesus da Lapa, 815 - Bairro Vila Nova - Três Lagoas/MS. - Referente IPTU/2025. - Vigência: 26/09/2024 a 25/09/2025.

PROCESSO: 313027022020 NE: 000428
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso x, da Lei (federal) 8.666, de 21 de junho de 1993
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.281,86
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: PMMS - Serviço de malote e postagens de correspondências, destinado ao atendimento da Polícia Militar/MS - Valor mensal: R\$ 13.000,00. - Valor Contratual: R\$ 156.000,00. -Vigência: 21/10/2024 à 20/10/2025. conforme 4º Termo Aditivo do Contrato 083/2020/SEJUSP/MS.

PROCESSO: 310507552022 NE: 000429
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.120,75
FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDIMIENTOS LTDA - ME
OBJETO: PM/FUNRESP/MS - Despesa com IPTU/2025 do imóvel onde está instalada a Sede da Corregedoria da Polícia Militar/MS, no município de Campo Grande/MS. Contrato nº166/2022. GCONT 19490.2 Vigência: 14/09/2024 a 14/09/2025.

PROCESSO: 313023162019 NE: 000430
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.015,33
FAVORECIDO: ISOLINA GARCIA DA SILVA DIBO
OBJETO: PM/FUNRESP/MS - Despesa com IPTU/2025 do imóvel onde está instalado o Quartel do 1º Batalhão de Polícia Militar, no município de Campo Grande/MS. Contrato nº138/2019. GCONT 12900.5- Vigência: 12/12/2024 a 12/03/2025.

PROCESSO: 310941642024 NE: 000431
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21, combinado com o Decreto nº 16.119/23 e Decreto nº 15.941/21
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00
FAVORECIDO: GLORIA APARECIDA CAMPOS BERNARDES MURA
OBJETO: PMMS - Despesa com locação de imóvel para atender a Ditel/PMMS. Contrato n. 022/2024/SEJUSP/MS. Localizado a Rua Cel Quito, 173, Bairro Vila Carvalho, Campo Grande/MS. Referente à parcela do mês de JANEIRO/2025. ; PMMS - Despesa com locação de imóvel para atender a Ditel/PMMS. Contrato n. 022/2024/SEJUSP/MS. Localizado na Rua Cel Quito, 173, Bairro Vila Carvalho, Campo Grande/MS. Referente à parcela do mês de FEVEREIRO/2025.

.; PMMS - Despesa com locação de imóvel para atender a Ditel/PMMS. Contrato n. 022/2024/SEJUSP/MS. Localizado na Rua Cel Quito, 173, Bairro Vila Carvalho, Campo Grande/MS. Referente à parcela do mês..

PROCESSO: 315003882013 NE: 000432
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.334,00
FAVORECIDO: LYANA COLCHOES LTDA
OBJETO: CBM - Pagamento referente complementação de despesas com aluguel do imóvel onde está instalado o quartel do 2º SGB/ 6º GB/CBM/MS, Gcont 1265.11, do contrato nº 011/2013/ SEJUSP/MS, vigência de 08/03/2024 a 07/03/2025 conforme o 15º Termo Aditivo, cujo valor de R\$ 8.130,00 passou a vigorar apartir de 01 de novembro de 2024. ; CBM - Pagamento referente complementação de despesas com aluguel do imóvel onde está instalado o quartel do 2º SGB/ 6º GB/CBM/MS, Gcont 1265.11, do contrato nº 011/2013/ SEJUSP/MS, vigência de 08/03/2024 a 07/03/2025 conforme o 15º Termo Aditivo, cujo valor de R\$ 8.130,00 passou a vigorar apartir de 01 de novembro de 2024, referente ao mês de janeiro/2025.; CBM - Pagamento referente complementação de despesas com aluguel do imóvel onde está instalado o quartel do 2º SGB/ 6º GB/CBM/MS, Gcont 1265.11, do contrato nº 011/2013/ SEJUSP/MS, vigência de 08/03/2024 a 07/03/2025 conforme o 15º Termo Aditivo, cujo valor de R\$ 8.130,00 passou a vigorar apartir de 01 de novembro de 2024, referente ao mês de fevereiro/2025.; CBM - Pagamento referente complementação de despesas com aluguel do imóvel onde está instalado o quartel do 2º SGB/ 6º GB/CBM/MS, Gcont 1265.11, do contrato nº 011/2013/ SEJUSP/MS, vigência de 08/03/2024 a 07/03/2025 conforme o 15º Termo Aditivo, cujo valor de R\$ 8.130,00 passou a vigorar apartir de 01 de novembro de 2024, referente aos 07 dias do mês de março/2025.; CBM - Pagamento referente complementação de despesas com aluguel do imóvel onde está instalado o quartel do 2º SGB/ 6º GB/CBM/MS, Gcont 1265.11, do contrato nº 011/2013/ SEJUSP/MS, vigência de 08/03/2024 a 07/03/2025 conforme o 15º Termo Aditivo, cujo valor de R\$ 8.130,00 passou a vigorar apartir de 01 de novembro de 2024..

PROCESSO: 315003882013 NE: 000433
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.500,00
FAVORECIDO: LYANA COLCHOES LTDA

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DO IPTU/24-25, REF. A LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE ESTÁ INSTALADO O QUARTEL DO 2º SGB/ 6º GB/CBM/MS, SITO À AV. PRES. CASTELO BRANCO, Nº 700 – BAIRRO: CEL. ANTONINO - CAMPO GRANDE – MS. GCONT 1265.10 - CONFORME 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013/ SEJUSP/MS, COM VIGÊNCIA DE 08/03/2024 A 07/03/2025.

PROCESSO: 310439682022 NE: 000434

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 57.200,00

FAVORECIDO: ELEC IND. E COM.DE EQUIP.DE MEDICAO LTDA-EPP.

OBJETO: PMMS - Valor referente à cobertura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 137/2022/SEJUSP, conforme minuta autorizada pela Secretaria de Fazenda do Estado, o qual acrescenta 13 uniddes de etilômetros, com valor unitário de R\$ 4.400,00 com o pagamento referente à manutenção, conservação /ou reparo de equipamentos de ETILÔMETROS, destinados ao atendimento da Polícia Militar/MS. Contrato nº 137/2022/SEJUSP/MS. - Vigência: 29/08/2022 a 28/08/2025.

PROCESSO: 313027022020 NE: 000435

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, incisco x, da Lei (federal) 8.666, de 21 de junho de 1993 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: PMMS - Serviço de malote e postagens de correspondências, destinado ao atendimento da Polícia Militar/MS. - Valor mensal: R\$ 13.000,00. - Valor Contratual: R\$ 156.000,00. - Vigência: 21/10/2024 à 20/10/2025. Valor referente ao mês de MARÇO/2025, conforme 4º Termo Aditivo do Contrato 083/2020/SEJUSP/MS.

PROCESSO: 313037372012 NE: 000436

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, incisco x, da Lei (federal) 8.666, de 21 de junho de 1993 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.730,00

FAVORECIDO: MARIA ROSA MORAIS PEREIRA

OBJETO: PMMS - Despesa com locação do imóvel onde está instalado o Destacamento da Polícia Militar/MS, no município de Figueirão/MS, conforme Contrato nº 093/2012/SEJUSP/MS/13º Termo Aditivo. - Valor Mensal: R\$ 1.730,00. - Valor Contratual: R\$ 22.160,00. - Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025.Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310295252022 NE: 000437

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.300,00

FAVORECIDO: NINO COMPRA EVENDA DE IMÓVEIS LTDA

OBJETO: PM/FUNRESP/MS - Despesa com a locação do imóvel, onde está instalada a Sede da 5ª Companhia Independente de Polícia Militar/MS, no município de Campo Grande/MS, Versando sobre o II Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2022/SEJUSP/MS. GCONT 18764.2 Valor Mensal: R\$ 28.300,00. - Valor Contratual: R\$ 349.460,84. - Vigência: 09/07/2024 a 08/07/2025.

PROCESSO: 313023162019 NE: 000438

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.100,00

FAVORECIDO: ISOLINA GARCIA DA SILVA DIBO

OBJETO: PMMS - Despesa com pagamento de aluguel do imóvel onde está instalado o Quartel do 1º Batalhão de Polícia Militar, no município de Campo Grande/MS. ; PMMS - Despesa com pagamento de aluguel do imóvel onde está instalado o Quartel do 1º Batalhão de Polícia Militar, no município de Campo Grande/MS.; PMMS - Despesa com pagamento de aluguel do imóvel onde está instalado o Quartel do 1º Batalhão de Polícia Militar, no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 312002842017 NE: 000439

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00

FAVORECIDO: EDER LUIZ PIECZYKOLAN

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a CEAPOC. IX Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2017/SEJUSP, com vigência: 19/06/2024 à 19/06/2025. Mensal: R\$ 5.500,00. Global: R\$ 66.000,00. Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310016392014 NE: 000440

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 46.490,00
FAVORECIDO: CATIJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
OBJETO: PC/MS - Despesa com ALUGUEL referente ao imóvel onde está instalada a CEPOL - Centro de Policia Especializada de Campo Grande/MS. XII Termos Aditivo ao Contrato nº 098/2014 (Gcont. 4791), com vigência de 31/12/2024 à 30/12/2025. Valor mensal R\$ 46.490,00. Valor Global R\$ 557.880,00. Referente: MARÇO/2025.

PROCESSO: 310320562021 NE: 000441
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00
FAVORECIDO: Eugênio Cesar Portes
OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a Corregedoria-Geral da Polícia Civil - CGPC. III Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2021/SEJUSP, com vigência: 01/06/2024 à 01/06/2025. Mensal: R\$ 17.000,00. Global: R\$ 204.000,00. Referente ao mês de MARÇO/2025 no valor de R\$ 8.500,00 - Eugênio Cesar Portes.

PROCESSO: 310320562021 NE: 000442
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00
FAVORECIDO: ARMANDO CESAR PONTES TUSSI
OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a Corregedoria-Geral da Polícia Civil - CGPC. III Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2021/SEJUSP, com vigência: 01/06/2024 à 01/06/2025. Mensal: R\$ 17.000,00. Global: R\$ 204.000,00. Referente ao mês de MARÇO/2025 no valor de R\$ 8.500,00 - Armando Cesar Pontes Tussi.

PROCESSO: 312024592015 NE: 000443
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00
FAVORECIDO: JAIRO PEREZ GUERRERO
OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DAIJ DOURADOS. XIII Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2016/SEJUSP, com a vigência: 05/02/2025 à 05/02/2026. Mensal: R\$ 3.200,00. Global: R\$ 38.400,00. Referente Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 312002832020 NE: 000444
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: Cynthia Estela Mendonça Ximenes
OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DAM AQUIDAUANA. IV Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2020/SEJUSP, com vigência: 16/11/2024 à 15/11/2025. Mensal: R\$ 2.000,00. Global: R\$ 24.000,00. Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 312010542018 NE: 000445
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: PAULO CÉSAR CASTELLANI
OBJETO: PC/MS - Pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DAM PARANAÍBA. VII Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2018/SEJUSP, com vigência: 03/12/2024 à 02/12/2025. Mensal: R\$ 3500,00. Global: R\$ 42.000,00. Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 315014942020 NE: 000446
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.058,95
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: CBM - Em complemento a 2025NE00155, fins de pagamento as faturas nº 174721 e 174678 - Cód. 003839 - Termo Aditivo IV, contrato 006/2021, Gcont 14.576.4, referente aos serviços postais da EBCT (carta comercial e malote), com vigência de 23/01/2025 a 22/01/2026. Valor mensal R\$ 6.875,00. Valor global R\$ 82.500,00. ; CBM - Cód. 003839 - Termo Aditivo IV, contrato 006/2021, Gcont 14.576.4, referente aos serviços postais da EBCT (carta comercial e malote), com vigência de 23/01/2025 a 22/01/2026. Valor mensal R\$ 6.875,00. Valor global R\$ 82.500,00. Ref. ao mês de MARÇO/2025.; CBM - Cód. 003839 - Termo Aditivo IV, contrato 006/2021, Gcont 14.576.4, referente aos serviços postais da EBCT (carta comercial e malote), com vigência de 23/01/2025 a 22/01/2026. Valor mensal R\$ 6.875,00. Valor global R\$ 82.500,00. Ref. ao mês de FEVEREIRO/2025..

PROCESSO: 312004302020 NE: 000447
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00
FAVORECIDO: MARCIO RIVELINO DE OLIVEIRA
OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DAM PONTA PORÃ. V Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2020/SEJUSP, com vigência: 30/12/2024 à 29/12/2025. Mensal: R\$ 4.100,00. Global: R\$ 49.200,00. Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 312000492018 NE: 000448
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: VALDO LONGO
OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DAM TRÊS LAGOAS. VIII Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2018/SEJUSP, com vigência: 06/05/2024 à 06/05/2025. Mensal: R\$ 6.000,00. Global: R\$ 72.000,00. Referente ao mês de MARÇO/2025 - VALDO LONGO.

PROCESSO: 312000492018 NE: 000449
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MARIA ALVES LEAL LONGO
OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DAM TRÊS LAGOAS. VIII Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2018/SEJUSP, com vigência: 06/05/2024 à 06/05/2025. Mensal: R\$ 6.000,00. Global: R\$ 72.000,00. Referente ao mês de MARÇO/2025 - MARIA ALVES LEAL LONGO.

PROCESSO: 310004512011 NE: 000450
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00
FAVORECIDO: ILKA MARQUES
OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DECAT. XVI Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2011/SEJUSP, com vigência: 20/11/2024 à 19/11/2025. Mensal: R\$ 10.500,00. Global: R\$ 126.000,00. Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310333772023 NE: 000451
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.167,50
FAVORECIDO: CARLOS ALBERTO DINIZ LABURU
OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DEH. I Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2023/SEJUSP, com vigência: 16/11/2024 à 16/11/2025. Mensal: R\$ 7.167,50. Global: R\$ 86.010,00. Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310408182021 NE: 000452
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00
FAVORECIDO: PATRICE KOESTER DOS SANTOS PEREIRA
OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DELEAGRO. III Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2021/SEJUSP, com vigência: 19/07/2024 à 19/07/2025. Mensal: R\$ 11.000,00. Global: R\$ 132.000,00. Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 312000802013 NE: 000453
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.550,00
FAVORECIDO: MC CORP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DENAR. XVIII Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2013/SEJUSP, com vigência: 29/01/2025 à 29/01/2026. Mensal: R\$ 13.550,00. Global: R\$ 162.600,00. Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310856872021 NE: 000454
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.915,00
FAVORECIDO: FERNANDO JOSE PAES DE BARROS GONÇALVES
OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DEPCA. II Termo Aditivo

ao Contrato nº 013/2022/SEJUSP, com vigência: 02/05/2024 à 02/05/2025. Mensal: R\$ 15.95,00. Global: R\$ 190.980,00. Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310667492022 NE: 000455

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00

FAVORECIDO: Q7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalado o DIP. II Termo Aditivo ao Contrato nº 211/2021/SEJUSP, com vigência: 28/12/2024 à 28/12/2025. Mensal: R\$ 14.000. Global: R\$ 168.000,00. Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 312001982018 NE: 000456

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00

FAVORECIDO: IVO DONIZETE FERRI

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DPC de DOIS IRMÃOS DO BURITI. IX Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2018/SEJUSP, com vigência: 25/11/2024 à 24/11/2025. Mensal: R\$ 2.700,00. Global: R\$ 32.400,00. Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310494462021 NE: 000457

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00

FAVORECIDO: AMERICO VIANA DE ALMEIDA JUNIOR

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DPC de CAARAPÓ. III Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2021/SEJUSP, com vigência: 13/10/2024 à 13/10/2025. Mensal: R\$ 4.400,00. Global: R\$ 52.800,00. Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310677232022 NE: 000458

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: JOAO FURTADO DE MORAES

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DPC de FIGUEIRÃO. II Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2022/SEJUSP, com vigência: 20/12/2024 à 20/12/2025. Mensal: R\$ 1.500,00. Global: R\$ 18.000,00. Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 312004742019 NE: 000459

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.980,00

FAVORECIDO: SOMECO S.A-SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS E COLONIZAÇÃO

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DPC de Ivinhema. VIII Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2019/SEJUSP, com vigência: 02/02/2025 à 02/02/2026. Mensal: R\$ 9.980,00. Global: R\$ 119.760,00. Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310289442021 NE: 000460

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00

FAVORECIDO: LUIS FERNANDO SILVEIRA-SF/SES

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DRACCO. III Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2021/SEJUSP, com vigência: 31/05/2024 à 31/05/2025. Mensal: R\$ 9.400,00. Global: R\$ 112.800,00. Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310052902022 NE: 000461

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.400,00

FAVORECIDO: VALTER PAULO PERONI

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DRP DOURADOS. II Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2022/SEJUSP, com vigência: 02/05/2024 à 02/05/2025. Mensal: R\$ 10.400,00. Global: R\$ 124.800,00. Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 312019932014 NE: 000462

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.770,00

FAVORECIDO: PEREIRA E MELLA LTDA

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DRP NOVA ANDRADINA. XIV Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2014/SEJUSP, com vigência: 01/01/2024 à 01/01/2025. Mensal: R\$ 10.770,00. Global: R\$ 129.240,00. Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 312007482017 NE: 000463

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.850,00

FAVORECIDO: ANTONIA ICASSATI DA SILVA

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DRP de PONTA PORÃ. VIII Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2017/SEJUSP, com vigência: 03/05/2024 à 03/05/2025. Mensal: R\$ 4.850,00. Global: R\$ 58.200,00. Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310703092022 NE: 000464

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.200,00

FAVORECIDO: SALVE SOLIDARIOS AMIGOS DA LIBERDADE, VIGIL. E ESP

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DRP/NRI/SIG/CIOPS DOURADOS. II Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2022/SEJUSP, com vigência: 21/10/2024 à 21/10/2025. Mensal: R\$ 14.200,00. Global: R\$ 170.400,00. Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 312019872010 NE: 000465

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.550,00

FAVORECIDO: MC FIGUEIREDO SERV. ADM. P/ TERCEIROS LTDA-ME

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada o GARRAS. XX Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2010/SEJUSP, com vigência: 25/11/2024 à 24/11/2025. Mensal: R\$ 14.550,00. Global: R\$ 174.600,00. Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 311376092024 NE: 000466

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: JOSE RIZKALLAH JUNIOR

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DECON. Contrato nº 027/2024/SEJUSP, com vigência: 22/07/2024 à 22/07/2025. Mensal: R\$ 9.000,00. Global: R\$ 108.000,00. Referente ao mês e MARÇO/2024.

PROCESSO: 310764582022 NE: 000468

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.085,00

FAVORECIDO: FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sonora/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 181/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 24/10/2023 a 23/10/2024. Valor Global: R\$ 61.020,00. Valor mensal: R\$ 5.085,00. Serviço: JANTAR. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sonora/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 181/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 24/10/2023 a 23/10/2024. Valor Global: R\$ 61.020,00. Valor mensal: R\$

5.085,00. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sonora/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 181/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 24/10/2023 a 23/10/2024. Valor Global: R\$ 61.020,00. Valor mensal: R\$

5.085,00. Serviço: ALMOÇO..

PROCESSO: 310764552022 NE: 000469

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.665,80

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Itaporã/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 178/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 24/10/2024 a 24/10/2025. Valor Global: R\$ 31.989,60. Referente ao estimado mensal. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Itaporã/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 178/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 24/10/2024 a 24/10/2025. Valor Global: R\$ 31.989,60. Referente ao estimado mensal. Serviço: JANTAR..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Itaporã/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 178/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 24/10/2024 a 24/10/2025. Valor Global: R\$ 31.989,60. Referente ao estimado mensal. Serviço: ALMOÇO..

PROCESSO: 310114412022 NE: 000470

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 27.852,45
FAVORECIDO: DIGITRO TECNOLOGIA S.A.
OBJETO: PC/MS – pagamento de prestação de serviços de manutenção e suporte técnico do Sistema Guardião Web para atender as necessidades da Polícia Civil/MS. Valor Global R\$ 334.229,40. Valor mensal R\$ 27.852,45. Segundo termo aditivo ao Contrato nº 077/2022 vigência de 01/06/2024 a 01/06/2025. Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310085682025 NE: 000471
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL
OBJETO: SEDE/FUNRESP - Taxa de Publicação no Diário Oficial da União - DOU, considerando que a Portaria IN/SG/PR-Nº 110, de 18 de março de 2022, fixa o valor de R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

PROCESSO: 310764532022 NE: 000472
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.331,60
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: PC/MS- Alimentação de presos - Delegacia de Polícia de Angélica/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 176/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 24 de outubro de 2024 a 24 de outubro de 2025. Valor Global R\$ 63.979,20. Valor Mensal R\$ 5.331,60. Referente ao estimado mensal. Serviço: JANTAR. ; PC/MS- Alimentação de presos - Delegacia de Polícia de Angélica/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 176/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 24 de outubro de 2024 a 24 de outubro de 2025. Valor Global R\$ 63.979,20. Valor Mensal R\$ 5.331,60. Referente ao estimado mensal. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ..; PC/MS- Alimentação de presos - Delegacia de Polícia de Angélica/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 176/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 24 de outubro de 2024 a 24 de outubro de 2025. Valor Global R\$ 63.979,20. Valor Mensal R\$ 5.331,60. Referente ao estimado mensal. Serviço: ALMOÇO..

PROCESSO: 310764562022 NE: 000473
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 45.264,00
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: PCMS - Fornecimento de alimentação aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Nova Alvorada do Sul/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: JANTAR. ; PCMS - Fornecimento de alimentação aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Nova Alvorada do Sul/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. .; PCMS - Fornecimento de alimentação aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Nova Alvorada do Sul/MS. Referente ao estimado mensal. Serviço: ALMOÇO..

PROCESSO: 310941522024 NE: 000474
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, VIII da Lei Federal n. 14.133/21 e Decreto n. 16.119/23
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.158,56
FAVORECIDO: SILVANA DE JESUS COUTINHO-ME
OBJETO: PC - Despesas com o fornecimento de alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Terenos/MS. Valor global de R\$ 25.902,72 (vinte e cinco mil, novecentos e dois reais e setenta e dois centavos), referentes a 576 diárias de refeições (café da manhã, almoço e jantar). Despesa proporcional, referente ao mês de MARÇO/2025. SERVIÇO: ALMOÇO. ; PC - Despesas com o fornecimento de alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Terenos/MS. Valor global de R\$ 25.902,72 (vinte e cinco mil, novecentos e dois reais e setenta e dois centavos), referentes a 576 diárias de refeições (café da manhã, almoço e jantar). Despesa proporcional, referente ao mês de MARÇO/2025. SERVIÇO: JANTAR..; PC - Despesas com o fornecimento de alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Terenos/MS. Valor global de R\$ 25.902,72 (vinte e cinco mil, novecentos e dois reais e setenta e dois centavos), referentes a 576 diárias de refeições (café da manhã, almoço e jantar). Despesa proporcional, referente ao mês de MARÇO/2025. SERVIÇO: CAFÉ DA MANHÃ..

PROCESSO: 310020102020 NE: 000475
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/06/993 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.339,77
FAVORECIDO: PAX UNIAO BRASILEIRA SERV. POST. LTDA.
OBJETO: CGP/FUNRESP - Pagamento de serviço de remoção de cadáver e ou restos mortais até o IML. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de CAMPO GRANDE/MS - Processo n.31/044.980/2022.

PROCESSO: 310836662022 NE: 000476
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.170,04

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 199/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2024 a 07/02/2025. Valor Global: R\$ 271.177,20. Valor mensal: R\$ 22.598,10. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 199/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2024 a 07/02/2025. Valor Global: R\$ 271.177,20. Valor mensal: R\$ 22.598,10. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: ALMOÇO..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 199/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2024 a 07/02/2025. Valor Global: R\$ 271.177,20. Valor mensal: R\$ 22.598,10. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310836772022 NE: 000477

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.499,80

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Bonito/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 201/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 9.614,00. Valor mensal: R\$

6.634,50. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Bonito/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 201/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 9.614,00. Valor mensal: R\$

6.634,50. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: ALMOÇO..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Bonito/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 201/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 9.614,00. Valor mensal: R\$

6.634,50. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310836802022 NE: 000478

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.912,36

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Brasilândia/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 202/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 09/02/2025 a 09/02/2026. Valor Global: R\$ 47.854,80. Valor mensal: R\$

3.987,90. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: JANTAR. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Brasilândia/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 202/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 09/02/2025 a 09/02/2026. Valor Global: R\$ 47.854,80. Valor mensal: R\$

3.987,90. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Brasilândia/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 202/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 09/02/2025 a 09/02/2026. Valor Global: R\$ 47.854,80. Valor mensal: R\$

3.987,90. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: ALMOÇO..

PROCESSO: 310836722022 NE: 000479

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.515,40

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Bela Vista/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 200/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 79.722,00. Valor mensal: R\$ 6.643,50. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Bela Vista/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n.

200/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 79.722,00. Valor mensal: R\$ 6.643,50. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: ALMOÇO..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Bela Vista/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 200/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 79.722,00. Valor mensal: R\$ 6.643,50.

Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310020102020 NE: 000480

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.285,21

FAVORECIDO: FELIPE REZENDE DOS SANTOS ME

OBJETO: CGP/FUNRESP - MEMO 132/2025 - NF 182 - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de DOIS IRMAOS DO BURITI/MS - processo n. 31/045.669/2022. ; CGP/FUNRESP - MEMO 132/2025 - NF 182 - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de DOIS IRMAOS DO BURITI/MS - processo n. 31/045.669/2022..

PROCESSO: 310836982022 NE: 000481

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.599,92

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Nioaque/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 207/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 31.845,60. Valor mensal: R\$

2.653,80. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: JANTAR. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Nioaque/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 207/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 31.845,60. Valor mensal: R\$

2.653,80. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Nioaque/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 207/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 31.845,60. Valor mensal: R\$ 2.653,80. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: ALMOÇO..

PROCESSO: 310836992022 NE: 000482

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.899,88

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Porto Murtinho/MS. II Termo ao Aditivo ao Contrato n. 208/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 47.768,40. Valor mensal: R\$ 3.980,70. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Porto Murtinho/MS. II Termo ao Aditivo ao Contrato n. 208/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 47.768,40. Valor mensal: R\$ 3.980,70. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: JANTAR..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Porto Murtinho/MS. II Termo ao Aditivo ao Contrato n. 208/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 47.768,40. Valor mensal: R\$ 3.980,70. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: ALMOÇO..

PROCESSO: 310836962022 NE: 000483

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.899,88

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Porto Murtinho/MS. II Termo ao Aditivo ao Contrato n. 208/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 47.768,40. Valor mensal: R\$ 3.980,70. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: JANTAR. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Porto Murtinho/MS. II Termo ao Aditivo ao Contrato n. 208/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 47.768,40. Valor mensal: R\$ 3.980,70. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: ALMOÇO..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Porto Murtinho/MS. II Termo ao Aditivo ao Contrato n. 208/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 47.768,40. Valor mensal: R\$ 3.980,70. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ..

PROCESSO: 310836932022 NE: 000484

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.899,88

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Deodápolis/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 205/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 47.768,40. Valor mensal: R\$ 3.980,70. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Deodápolis/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 205/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 47.768,40. Valor mensal: R\$ 3.980,70. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: ALMOÇO..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Deodápolis/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 205/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 47.768,40. Valor mensal: R\$ 3.980,70. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310836872022 NE: 000485

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.657,07

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME

OBJETO: PC/FUNRESP - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Costa Rica/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 204/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 154.188,00. Valor mensal: R\$ 12.849,00. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: JANTAR. ; PC/FUNRESP - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Costa Rica/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 204/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 154.188,00. Valor mensal: R\$ 12.849,00. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ..; PC/FUNRESP - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Costa Rica/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 204/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 154.188,00. Valor mensal: R\$ 12.849,00. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço:

ALMOÇO..

PROCESSO: 310836852022 NE: 000487

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.086,05

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Chapadão do Sul/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 203/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 191.073,60. Valor mensal: R\$ 15.922,80. Referente ao estimado mensal de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Chapadão do Sul/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 203/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 191.073,60. Valor mensal: R\$ 15.922,80. Referente ao estimado mensal de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: ALMOÇO..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Chapadão do Sul/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 203/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 191.073,60. Valor mensal: R\$ 15.922,80. Referente ao estimado mensal de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310836602022 NE: 000488

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.065,14

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Água Clara/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 198/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 95.536,80,00. Valor mensal: R\$ 7.961,40. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Água Clara/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 198/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 95.536,80,00. Valor mensal: R\$ 7.961,40. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO. Serviço: ALMOÇO..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Água Clara/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 198/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 95.536,80,00. Valor mensal: R\$ 7.961,40. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310924692022 NE: 000489

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.487,60

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Itaquiraí/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 228/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 05/02/2025 a 05/02/2026. Valor Global: R\$ 159.840,00. Valor mensal: R\$ 13.320,00. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Itaquiraí/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 228/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 05/02/2025 a 05/02/2026. Valor Global: R\$ 159.840,00. Valor mensal: R\$ 13.320,00. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO. Serviço: ALMOÇO..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Itaquiraí/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 228/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 05/02/2025 a 05/02/2026. Valor Global: R\$ 159.840,00. Valor mensal: R\$ 13.320,00. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310924842022 NE: 000490

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.593,59

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sidrolândia/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 233/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 05/02/2025 a 05/02/2026. Valor Global: R\$ 153.756,00. Valor mensal: R\$ 12.813,00. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sidrolândia/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 233/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 05/02/2025 a 05/02/2026. Valor Global: R\$ 153.756,00. Valor mensal: R\$ 12.813,00. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: JANTAR..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sidrolândia/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 233/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 05/02/2025 a 05/02/2026. Valor Global: R\$ 153.756,00. Valor mensal: R\$ 12.813,00. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: ALMOÇO..

PROCESSO: 310924682022 NE: 000491

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 46.680,30

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Iguatemi/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 227/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 05/02/2025 a 05/02/2026. Valor Global: R\$ 317.304,00 Valor mensal: R\$ 26.442,00. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Iguatemi/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 227/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 05/02/2025 a 05/02/2026. Valor Global: R\$ 317.304,00 Valor mensal: R\$

26.442,00. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: ALMOÇO.; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Iguatemi/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 227/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 05/02/2025 a 05/02/2026. Valor Global: R\$ 317.304,00 Valor mensal: R\$ 26.442,00. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310924772022 NE: 000492

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 46.367,00

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Mundo Novo/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 224/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 05/02/2025 a 05/02/2026. Valor Global: R\$ 315.216,00. Valor mensal: R\$ 26.268,00. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: ALMOÇO. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Mundo Novo/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 224/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 05/02/2025 a 05/02/2026. Valor Global: R\$ 315.216,00. Valor mensal: R\$ 26.268,00. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ.; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Mundo Novo/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 224/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 05/02/2025 a 05/02/2026. Valor Global: R\$ 315.216,00. Valor mensal: R\$ 26.268,00. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310924762022 NE: 000493

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.887,62

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Miranda/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 229/2022/SEJUSP/MS (Gcont. 20783), cuja vigência é de 06/02/2025 a 05/02/2026. Valor Global: R\$ 94.545,00. Valor mensal: R\$ 7.878,75. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Miranda/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 229/2022/SEJUSP/MS (Gcont. 20783), cuja vigência é de 06/02/2025 a 05/02/2026. Valor Global: R\$ 94.545,00. Valor mensal: R\$ 7.878,75. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: JANTAR.; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Miranda/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 229/2022/SEJUSP/MS (Gcont. 20783), cuja vigência é de 06/02/2025 a 05/02/2026. Valor Global: R\$ 94.545,00. Valor mensal: R\$ 7.878,75. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO/2025. Serviço: ALMOÇO..

PROCESSO: 310924802022 NE: 000494

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.325,06

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sete Quedas/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 232/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 240.246,00. Valor mensal: R\$ 20.020,50. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sete Quedas/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 232/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 240.246,00. Valor mensal: R\$ 20.020,50. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO. Serviço: ALMOÇO.; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sete Quedas/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 232/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 240.246,00. Valor mensal: R\$ 20.020,50. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310924732022 NE: 000495

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.156,40

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Maracaju/MS. Referente ao II Termo Aditivo ao Contrato n. 230/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 05/02/2024 a 05/02/2025. Valor Global: R\$ 61.876,80. Valor mensal: R\$ 5.156,40. Referente ao estimado mensal. Serviço: JANTAR. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Maracaju/MS. Referente ao II Termo Aditivo ao Contrato n. 230/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 05/02/2024 a 05/02/2025. Valor Global: R\$ 61.876,80. Valor mensal: R\$ 5.156,40. Referente ao estimado mensal. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ.; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Maracaju/MS.

Referente ao II Termo Aditivo ao Contrato n. 230/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 05/02/2024 a 05/02/2025. Valor Global: R\$ 61.876,80. Valor mensal: R\$ 5.156,40. Referente ao estimado mensal. Serviço: ALMOÇO..

PROCESSO: 310924662022 NE: 000496

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 58.785,60

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Eldorado/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 226/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 399.600,00. Valor mensal: R\$ 33.300,00. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO. Serviço: ALMOÇO. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Eldorado/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 226/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 399.600,00. Valor mensal: R\$ 33.300,00. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. .; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Eldorado/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 226/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 399.600,00. Valor mensal: R\$ 33.300,00. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO. Serviço: JANTAR. .

PROCESSO: 310836552022 NE: 000497

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.718,30

FAVORECIDO: GALETO LTDA

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Fátima do Sul/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 197/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 79.596,00. Valor mensal: R\$ 6.633,00. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Fátima do Sul/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 197/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 79.596,00. Valor mensal: R\$ 6.633,00. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO. Serviço: JANTAR. .; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Fátima do Sul/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 197/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2025 a 07/02/2026. Valor Global: R\$ 79.596,00. Valor mensal: R\$ 6.633,00. Referente ao estimado mensal proporcional de FEVEREIRO e MARÇO. Serviço: ALMOÇO.

PROCESSO: 310924622022 NE: 000498

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.909,50

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Batayporã/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 225/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 02/02/2025 a 02/02/2026. Valor Global: R\$ 130.914,00. Valor mensal: R\$

10.909,50. Referente ao estimado mensal. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Batayporã/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 225/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 02/02/2025 a 02/02/2026. Valor Global: R\$ 130.914,00. Valor mensal: R\$

10.909,50. Referente ao estimado mensal. Serviço: JANTAR..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Batayporã/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 225/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 02/02/2025 a 02/02/2026. Valor Global: R\$ 130.914,00. Valor mensal: R\$

10.909,50. Referente ao estimado mensal. Serviço: ALMOÇO..

PROCESSO: 310924792022 NE: 000499

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.128,30

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Ribas do Rio Pardo/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 231/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 31/01/2025 a 31/01/2026. Valor Global: R\$ 121.539,60. Valor mensal: R\$ 10.128,30. Referente ao estimado mensal. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Ribas do Rio Pardo/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 231/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 31/01/2025 a 31/01/2026. Valor Global: R\$ 121.539,60. Valor mensal: R\$ 10.128,30. Referente ao estimado mensal. Serviço: ALMOÇO..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Ribas do Rio Pardo/MS. II Termo Aditivo ao Contrato n. 231/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 31/01/2025 a 31/01/2026. Valor

Global: R\$ 121.539,60. Valor mensal: R\$ 10.128,30. Referente ao estimado mensal. Serviço: JANTAR. .

PROCESSO: 310320562021 NE: 000500

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00

FAVORECIDO: Eugênio Cesar Portes

OBJETO: PC/MS - IPTU - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a Corregedoria-Geral da Polícia Civil - CGPC. III Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2021/SEJUSP, com vigência: 01/06/2024 à 01/06/2025.

Mensal: R\$ 17.000,00. Global: R\$ 204.000,00. Referente IPTU 2025 - Eugênio Cesar Portes.

PROCESSO: 310320562021 NE: 000501

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

FAVORECIDO: ARMANDO CESAR PONTES TUSSI

OBJETO: PC/MS - IPTU - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a Corregedoria-Geral da Polícia Civil - CGPC. III Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2021/SEJUSP, com vigência: 01/06/2024 à 01/06/2025.

Mensal: R\$ 17.000,00. Global: R\$ 204.000,00. Referente parcelas de 1 a 5 de IPTU 2025 - Armando Cesar Pontes Tussi.

PROCESSO: 310004512011 NE: 000502

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00

FAVORECIDO: ILKA MARQUES

OBJETO: PC/MS - IPTU - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DECAT. XVI Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2011/SEJUSP, com vigência: 20/11/2024 à 19/11/2025. Referente IPTU/2025.

PROCESSO: 310052902022 NE: 000503

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00

FAVORECIDO: VALTER PAULO PERONI

OBJETO: PC/MS - IPTU - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DRP DOURADOS. II Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2022/SEJUSP, com vigência: 02/05/2024 à 02/05/2025. Mensal: R\$ 10.400,00.

Global: R\$ 124.800,00. Referente IPTU/2025.

PROCESSO: 311376092024 NE: 000504

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.036,42

FAVORECIDO: JOSE RIZKALLAH JUNIOR

OBJETO: PC/MS - IPTU - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DECON. Contrato nº 027/2024/SEJUSP, com vigência: 22/07/2024 à 22/07/2025. Mensal: R\$ 9.000,00. Global: R\$ 108.000,00.

Referente a 1 a 6 de IPTU/2025.

PROCESSO: 312004352020 NE: 000505

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de prestação de serviço de correspondência, encomendas e aerogramas para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul. IV Termo Aditivo ao contrato nº 93/2020 (Gcont.14.435), com vigência de 03/12/2024 à 02/12/2025. Valor Global R\$ 330.000,00.

Valor mensal R\$ 27.500,00. Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310008972013 NE: 000506

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00
FAVORECIDO: JUCELINO RODRIGUES DE SOUZA
OBJETO: CGP/MS-pagamento de aluguel, 17º Termo Aditivo ao contrato 0077/2013/SEJUSP/MS , vigência: 01/10/2024 à 30/09/2025. Mensal: R\$ 2.750,00. Global: R\$ 33.000,00. Referente: MARÇO/2025

PROCESSO: 310288582022 NE: 000507
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00
FAVORECIDO: FREELAB-SERV.MANUT.INST.E CERT.AREAS LIMPAS
OBJETO: CGP/SEJUSP/MS - 0005207 - Contratação de empresa para Manutenção preventiva/corretiva das câmaras de conservação de cadáveres e vísceras humanas para atender CGP/CGP/SEJUSP/MS, Conforme I TERMO ADITIVO ao Contrato 07/2023/SEJUSP/MS. GCONT 20878.1. Vigência: 10/03/2024 à 10/03/2025. Valor Mensal R\$ 11.000,00, Valor Total: R\$ 132.000,00. Referente 01 a 09/03/2025.

PROCESSO: 310611382021 NE: 000508
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.485,00
FAVORECIDO: SANDRA REGINA DA CRUZ TUCCERI
OBJETO: CGP/SEJUSP/MS- Despesas com aluguel, onde está instalado a URPI/Fátima do Sul - contrato n. 0086/2021/SEJUSP/MS. Mensal: R\$ 4.970,00. Global: R\$ 59.640,00. Referente mês MARÇO/2025. Valor R\$ 2.485,00.(COTA SANDRA REGINA TUCCERI)

PROCESSO: 310611382021 NE: 000509
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.485,00
FAVORECIDO: JORGE TUCCERI
OBJETO: CGP/SEJUSP/MS- Despesas com aluguel, onde está instalado a URPI/Fátima do Sul - contrato n. 0086/2021/SEJUSP/MS. Mensal: R\$ 4.970,00. Global: R\$ 59.640,00. Referente mês de MARÇO/2025. Valor R\$ 2.485,00.(COTA JORGE TUCCERI)

PROCESSO: 310001352014 NE: 000510
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.680,00
FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI
OBJETO: CGP/MS- Referente 15º Termo Aditivo pagamento de aluguel, contrato 005/2014/SEJUSP , vigência: 04/02/2025 à 04/02/2026. Mensal: R\$ 11.680,00. Global: R\$ 140.160,00. Referente: março/2025.

PROCESSO: 310485352023 NE: 000511
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.303,00
FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI
OBJETO: CGP/MS- Referente 1º Termo Aditivo, pagamento de aluguel, contrato 0064/2023/SEJUSP , vigência: 26/02/2025 à 26/02/2026 Mensal: R\$ 7.303,00. Global: R\$ 87.636,00. Referente mês de Março de 2025.

PROCESSO: 310123142022 NE: 000512
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 27.260,00
FAVORECIDO: MGP PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: CGP/MS- Despesa com aluguel do imóvel da SEDE da CGP, em Campo Grande/MS, Contrato n. 35/2022, vigência: 24/05/2024 à 24/05/2025. Valor: R\$ 27.260,00. Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310315092023 NE: 000513

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.350,00

FAVORECIDO: RAFAEL FUGA CUNHA

OBJETO: CGP/MS- Despesa com aluguel do imóvel da Núcleo Regional de Criminalística de Paranaíba da CGP, em Paranaíba/MS, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 76/2023, vigência: 23/02/2025 à 23/02/2026. Valor: R\$ 5.350,00. Referente a MARÇO/2025.

PROCESSO: 310504072023 NE: 000514

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 74 - Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.538,46

FAVORECIDO: RSTECH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: CGP- Serviço de manutenção em aparelho/equipamento laboratorial - Março-2025

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

Autorizo a Anulação das Notas de Empenho do FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP-MS, referente a 17 de fevereiro de 2025 a 05 de março de 2025.

PROCESSO: 315042322017 NE: 000275 ANE: 000391

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 18/02/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 770,03

FAVORECIDO: SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI

OBJETO: valor menor que a nota.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

Torna pública a relação das Notas de Empenho do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SEJUSP/MS, referente a 17 de fevereiro de 2025 a 05 de março de 2025.

PROCESSO: 312924852024 NE: 000020

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.915,00

FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA

OBJETO: PC/MS - Código 0020155 - Fogão - Uso: doméstico; Quantidade de bocas: 4; tipo de acendimento: automático; Material do tampo: vidro temperado; Tipo de alimentação: gás; Instalação: piso com pés; Cor: branca; Forno: com sistema de iluminação; tipo de gás: GLP; Tensão: 110/220 V ou bivolt; Classificação: energética A; Acabamento da mesa: Inox. Marca BRASLAR.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

Autorizo a Anulação das Notas de Empenho do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SEJUSP/MS, referente a 17 de fevereiro de 2025 a 05 de março de 2025.

PROCESSO: 313060002024 NE: 000006 ANE: 000019

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 18/02/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 160.577,00

FAVORECIDO: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI

OBJETO: incorreção na confecção da Nota de empenho.Sem Gcont.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 01 AO CONVÊNIO N. 32.945/2023****Processo:** 57/008.836/2022.**Convenientes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS e o Município de Ivinhema/MS.**Assunto:** Apostilamento.**Apostila:** Com previsão no artigo 10 do Decreto n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e artigo 65, § 8º c/c o artigo 116 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, registra-se, por meio de APOSTILA, a alteração da Funcional Programática prevista na Cláusula Quinta, item 1, do Convênio n. 32.945/2023, cujo objeto é transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENIENTE para contratação, mediante processo licitatório, de empresa da construção civil, visando à construção de 02 (duas) unidades habitacionais, no município de Ivinhema/MS, passando para: Funcional Programática: 10.79902.16.482.2221.6164.0002 – Produção de Habitações Urbanas.**Data da Assinatura:** 05/03/2025.**Assina:** Ubiratan Rebouças Chaves.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025****REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGEHAB-MS**

O Diretor-Presidente em substituição, da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB-MS, convoca os **Membros do Conselho de Administração de AGEHAB-MS, para participarem da Reunião Ordinária a ser realizada no dia 24 de março de 2025 (segunda-feira) às 10:00hs** na sala de Reuniões da AGEHAB-MS, sito a Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, bloco I, Bairro Tiradentes, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

1) Aprovação da Prestação de Contas anual da AGEHAB-MS, exercício 2024.

Campo Grande – MS, 06 de março de 2025.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES**Diretor Presidente da Agência de Habitação Popular de MS – Em Substituição****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025****REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL/CONGFEHIS-MS**

O Diretor-Presidente em substituição, da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB-MS, convoca os **Membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – CONGFEHIS/MS, para participarem da Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 24 de março de 2025 (segunda-feira) às 14:00hs** na sala de Reuniões da AGEHAB-MS, sito a Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, bloco I, Bairro Tiradentes, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

1) Aprovação da Prestação de Contas anual de gestão do FEHIS/2024.

Os Órgãos e Entidades cujos seus representantes (Titular e/ou Suplente) não puderem participar da Reunião, deverão manifestar-se por escrito.

Campo Grande – MS, 06 de março de 2025.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES**Diretor Presidente da Agência de Habitação Popular de MS – Em Substituição****NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB**

Notificamos Antonio Pinto de Arruda, documento de identidade nº ***322 SSP/MS, CPF nº ***.080.201-**, proprietário do imóvel constante na matrícula nº 11.867 (quadra 12, lote 5), conforme disposto no art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária dos imóveis do Conjunto Habitacional Júlio Emílio Ismael.

Vimos por meio desta informar, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem

o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 002/2025/AGEMS

Nº Cadastral 26770

- Processo:** 51/011.004/2024
- Partes:** Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul-AGEMS e CAMPMAQ COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIOSLTDA.
- Objeto:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, incluindo peças, quando necessário, visando atender às necessidades da AGEMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Termo de Referência.
- Dotação Orçamentária:** As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, Unidade Gestora: 510201, Fonte de Recursos: 179981521/279981521, Funcional Programática: 10.51201.04.122.0034.6083.0001, Natureza de Despesa: 33903025 e 33903917, Plano Interno: Custeio Administrativo. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
- Preço e Reajuste:** O valor total da contratação é de R\$ 38.209,92 (trinta e oito mil duzentos e nove reais e noventa e dois centavos), sendo o valor de R\$ 19.104,96 (dezenove mil cento e quatro reais e noventa e seis centavos) ao ano. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- Vigência e Prorrogação:** O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
- Ordenador de Despesas:** Hosilene de Araújo Lubacheski
- Data da Assinatura:** 24/02/2025
- Assinam:** Carlos Alberto de Assis e Jefferson Leandro de Souza Canhete

Processo nº 51/003.204/2023.

Fiscalização Programada no Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Amambai – Defesa – Autos de Infração nºs 598 a 602.

Recorrente: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza

Despacho fl. 71: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião Extraordinária nº 005, de 13 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o provimento parcial do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul em face dos Autos de Infração nºs 598 a 602/2024/DSBRS/AGEMS, e no mérito **manter a penalidade de multa** dos AI's nºs 598 e 599/2024/DSBRS/AGEMS, eis que não atendidas as determinações da AGEMS e **afastar a penalidade de multa** aos AI's nºs 600, 601 e 602/2024/DSBRS/AGEMS, eis que atendidas as determinações da AGEMS. Insta observar que o **afastamento da penalidade do Auto de Infração nº 601** deuse, pois, a atenuante de 1/6 sobre a pena-base foi recomendada pela área técnica com base na intempestividade da parte. Contudo, a apresentação de manifestações e/ou defesas nos âmbitos administrativo e judicial, é uma faculdade decorrente do ônus do notificado em comprovar o não cometimento da infração apontada, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Francesca da Silva Agüero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

Processo nº 51/003.210/2023.

Fiscalização Programada no Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Rio Brillhante – Defesa – Autos de Infração nºs 580 a 584.

Recorrente: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fl. 77: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião Extraordinária nº 005, de 13 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o provimento parcial ao recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul em face dos Autos de Infração nºs 580 a 584/2024/DSBRS/AGEMS, e no mérito **manter a pena-base aferida de forma integral** aos AI's nºs 580/2024/DSBRS/AGEMS, 581/2024/DSBRS/AGEMS, 583/2024/DSBRS/AGEMS e 584/2024/DSBRS/AGEMS, eis que a alegação de que está sendo contratada empresa especializada na reforma de reservatórios; e ainda, informar que o respectivo processo de contratação se encontra em fase de ajustes e dotação orçamentária; que em que pese todas as ações operacionais adequadas, não é possível garantir, devido inclusive à obsolescência do sistema, que não ocorra escape desses gases. Dessa forma, aguarda-se o início dessa operação da nova ETE, que contará com estrutura adequada para sanar o problema apontado e, que a Sanesul não adotou providências suficientes para atender as determinações da AGEMS (AI's 580, 581, 583 e 584); e **afastar a pena-base aferida de forma integral** ao AI nº 582/2024/DSBRS/AGEMS, uma vez que a SANESUL apresentou justificativas pertinentes quanto à determinação, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Francesca da Silva Agüero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

Processo nº 51/006.890/2023.

Fiscalização Programada no Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Deodópolis – Defesa – Auto de Infração nº 672.

Recorrente: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fl. 75: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião Extraordinária nº 005, de 13 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul, em face do Auto de Infração nº 672/2024/DSBRS/AGEMS, e no mérito, **manter a penalidade aplicada**, eis que a Carga Orgânica apresentada não é parâmetro de análise e fiscalização, e nesse sentido, o parâmetro a ser analisado é o da Concentração de DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio), medido em mg/L (miligramas por litro), nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Francesca da Silva Agüero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

Processo nº 51/002.485/2023.

Fiscalização Programada no Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Brasilândia – Defesa – Autos de Infração nºs 571 a 579.

Recorrente: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fl. 87: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião Extraordinária nº 005, de 13 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o provimento parcial ao recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul em face dos Autos de Infração nºs 571 a 579/2024/DSBRS/AGEMS, e no mérito, **afastar as penalidades** referentes aos AI nºs 571 a 576/2024/DSBRS/AGEMS, pois a atenuante de 1/6 na pena-base se deu pela intempestividade da parte, sendo que a apresentação de manifestações/defesas no âmbito de processos

administrativos e judiciais trata-se, em verdade, de uma faculdade decorrente do ônus do notificado em comprovar o não cometimento da infração apontada; **manter a penalidade aferida de forma integral** ao AI nº 577/2024/DSBRS/AGEMS pois não foram atendidas as determinações da AGEMS; e **afastar a penalidade aferida de forma integral** ao AI nºs 578 e 579/2024/DSBRS/AGEMS, pois atendidas pela recorrente as determinações da AGEMS. Quanto ao Auto de Infração nº 577/2024/DSBRS/AGEMS a penalidade do art. 20, inciso IV da Portaria AGEMS nº 233/2022 deve ser afastada, contudo, mantenho a penalidade de multa eis que o prestador não adotou providências no sentido de atender a determinação desta Agência Reguladora, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Franccesca da Silva Agüero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

Processo nº 51/008.735/2023.

Fiscalização Programada no Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Sete Quedas – Defesa – Autos de Infração nºs 690 a 694.

Recorrente: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza

Despacho fl. 79: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião Extraordinária nº 005, de 13 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o provimento parcial ao recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul em face dos Autos de Infração nºs 690 a 694/2024/DSBRS/AGEMS, e no mérito **manter a pena-base aferida de forma integral** aos AI's nºs 690, 693 e 694/2024/DSBRS/AGEMS, por considerar que não cumpriu, tampouco apresentou soluções para minimizar os efeitos danosos da infração, e **afastar a penalidade aplicada** dos AI's nºs 691 e 692/2024/DSBRS/AGEMS, por considerar que o prestador de serviços adotou providências determinadas pela AGEMS, nos termos da legislação vigente. Entendo que em relação ao Auto de Infração nº 690/2024/DSBRS/AGEMS, a penalidade do art. 20, inciso IV, deve ser afastada, pois esta foi aplicada em decorrência de manifestação intempestiva relacionadas com determinações impostas. E a apresentação de manifestações/defesas no âmbito de processos administrativos e judiciais não pode ser tida como uma "obrigação" autônoma e passível de punição em caso de não atendimento. Trata-se, em verdade, de uma faculdade decorrente do ônus do notificado em comprovar o não cometimento da infração apontada. Trata-se de postura que penaliza duplamente a concessionária. Ressalto por fim que, após a confirmação da decisão, o processo deve seguir seus trâmites normais e o valor da multa aplicada no AI nº 690, após o afastamento da penalidade do art. 20, inciso IV, da Portaria nº 233/2022, deve ser confirmado pela CATESA. Cabe recurso.

Assinam: Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Franccesca da Silva Agüero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

Processo nº 51/008.733/2023.

Fiscalização Programada no Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Três Lagoas – Defesa – Autos de Infração nºs 703 a 718.

Recorrente: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fl. 236: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião Extraordinária nº 005, de 13 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o provimento parcial ao recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul em face dos Autos de Infração nºs 703 a 718/2024/DSBRS/AGEMS, e no mérito, **afastar a penalidade integralmente** dos AI's nºs 703 a 710, 712, 713, 715 e 716/2024/DSBRS/AGEMS, por considerar que o prestador de serviços acatou às determinações constantes no Termo de Notificação e nas condições estabelecidas no Relatório de Fiscalização Programada, inexistindo prejuízo direto aos usuários ou ao Poder Concedente; **aplicar circunstância atenuante com redução de 1/6 (um sexto) sobre a pena-base aferida** ao Auto de Infração nº 711/2024/DSBRS/AGEMS, em conformidade com art. 12, parágrafo único e inciso I da Portaria AGEMS nº 233/2022, por considerar que o prestador de serviços adotou providências para evitar, minimizar e reparar os efeitos danosos da infração; e **manter a penalidade integralmente** aos AI's nº 714, 717 e 718/2024/DSBRS/AGEMS, por considerar que não cumpriu, tampouco apresentou soluções para minimizar os efeitos danosos da infração. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Franccesca da Silva Agüero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

Processo nº 51/005.896/2023.

Fiscalização Programada no Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Nova Andradina – Defesa – Autos de Infração nºs 666 a 669.

Recorrente: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fl. 109: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião Extraordinária nº 005, de 13 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul, **mantendo as penalidades** dos Autos de Infração nºs 666 a 669/2024/DSBRS/AGEMS, pois a ora recorrente **(i)** não adotou providências suficientes para atender as determinações no prazo adequado, tendo o feito somente após a autuação – AI's nº 666 e 667; **(ii)** não consta informação de que a ausência de guarda-

corpo no Reator UASB foi autorizada pelo Corpo de Bombeiros/MS. Ademais, a existência de guarda-corpo não está diretamente relacionada com Sistema de Prevenção de Incêndio e sim com Prevenção de Acidentes do Trabalho – AI nº 668, e (iii) a Carga Orgânica apresentada não é parâmetro de análise e fiscalização. Nesse sentido, o parâmetro a ser analisado é o da Concentração de DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio), medido em mg/L (miligramas por litro) – AI nº 669, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Franccesca da Silva Agüero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

Processo nº 51/008.741/2023.

Fiscalização Programada no Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Eldorado – Defesa – Autos de Infração nºs 679 a 681.

Recorrente: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fl. 87: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião Extraordinária nº 005, de 13 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o provimento do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul em face dos Autos de Infração nºs 679 a 681/2024/DSBRS/AGEMS, **afastando as penalidades** aplicadas, eis que atendidas as determinações impostas pela AGEMS, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Franccesca da Silva Agüero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

Processo nº 51/004.260/2023.

Fiscalização Programada no Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Água Clara – Defesa – Auto de Infração nº 609.

Recorrente: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fl. 66: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião Extraordinária nº 005, de 13 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul em face do Auto de Infração nº 609/2024/DSBRS/AGEMS, e no mérito, **afastar a penalidade de multa** ao AI nº 609/2024/DSBRS/AGEMS, por considerar que o prestador de serviços acatou às determinações constantes no TN, nas condições estabelecidas no RFP, inexistindo prejuízo direto aos usuários ou ao Poder Concedente, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Franccesca da Silva Agüero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

Processo nº 51/005.081/2023.

Fiscalização Programada no Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Figueirão – Defesa – Autos de Infração nºs 663 e 664 de 2024.

Recorrente: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fl. 73: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião Extraordinária nº 005, de 13 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o provimento parcial ao recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul em face dos Autos de Infração nºs 663 e 664/2024/DSBRS/AGEMS, e no mérito **manter a pena-base aferida de forma integral** ao AI nº 663/2024/DSBRS/AGEMS, pois alegar que está sendo contratada empresa especializada na reforma de reservatórios e que o respectivo processo se encontra em fase de ajustes e dotação orçamentária, não justifica o afastamento nem a aplicação de atenuante ao caso, e **aplicar circunstância atenuante com redução de 1/6 (um sexto) sobre a pena-base aferida** ao AI nº 664/2024/DSBRS/AGEMS, eis que a recorrente esclareceu que o processo de renovação da licença foi iniciado dentro do prazo de 120 dias antes do vencimento da atual LO; que o problema de nivelamento da lagoa facultativa é uma questão temporal, que será resolvida conforme o aumento do número de economias locais, e por fim, que as limpezas de sobrenadante nas lagoas são realizadas periodicamente, de acordo com a vazão da ETE, e que, devido à vazão baixa de Figueirão, o sobrenadante não se acumula com frequência, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Franccesca da Silva Agüero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

Processo nº 51/003.208/2023.

Fiscalização Programada no Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Maracaju – Defesa – Autos de Infração nºs 590 e 591.

Recorrente: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fl. 72: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião Extraordinária nº 005, de 13 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul em face dos Autos de Infração nºs 590 e 591/2024/DSBRS/AGEMS, e no mérito **manter a pena-base aferida de**

forma integral aos Autos de Infração nºs 590 e 591/2024/DSBRS/AGEMS, por considerar que o prestador não cumpriu, tampouco apresentou soluções para minimizar os efeitos danosos da infração, pois apenas informar que estará sendo contratada empresa especializada na reforma de reservatórios e ainda que o respectivo processo de contratação se encontra em fase de ajustes e dotação orçamentária, não abona a recorrente da infração, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Franccesca da Silva Agüero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

Processo nº 51/009.551/2024.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica ou em Veículo Não Registrado – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 7772.

Recorrente: Marcelo Luiz Assis de Alencar Eireli – ME.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fl. 27: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião Extraordinária nº 005, de 13 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento** do recurso interposto pela empresa Marcelo Luiz Assis de Alencar Eireli – ME, em face do Auto de Infração nº 7772, **sem análise do mérito**, eis que a defesa apresentada não se relaciona ao AI lavrado, **mantendo-se a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS**, pela realização de transporte de passageiros sem autorização específica, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Franccesca da Silva Agüero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

Processo nº 51/010.671/2024.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Transporte de Passageiros Sem o Bilhete de Passagem – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 8133.

Recorrente: Cooperativa de Transporte Rodoviário de Passageiros e Encomendas em Vans do Pantanal.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fl. 22: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião Extraordinária nº 005, de 13 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento** do recurso interposto pela Cooperativa de Transporte Rodoviário de Passageiros e Encomendas em Vans do Pantanal, em face do Auto de Infração nº 8133, **mantendo-se** a penalidade por ter restado configurado o transporte de passageiro sem o bilhete de passagem, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Franccesca da Silva Agüero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

Processo nº 51/011.016/2024.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, no Veículo em Serviço, de Documentação de Vistoria ou daquela exigida Por Lei – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 8071.

Recorrente: Cooperfron – Cooperativa Fronteira de Transporte Rodoviário de Passageiros.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fl. 24: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião Extraordinária nº 005, de 13 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento** do recurso interposto pela empresa COOPERFRON – Cooperativa Fronteira de Transporte Rodoviário de Passageiros, em face do Auto de Infração nº 8071, e no mérito, **manter a penalidade aplicada**, eis que não fora apresentada a documentação exigida pela norma no momento da abordagem, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Franccesca da Silva Agüero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

Processo nº 51/005.898/2023.

Fiscalização Programada no Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Taquarussu – Defesa – Autos de Infração nº 670.

Recorrente: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - Sanesul.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fl. 50-verso: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião Extraordinária nº 005, de 13 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento e não provimento ao recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - Sanesul em face do Auto de Infração nº 670, **mantendo a penalidade de forma integral** no valor de 84 UFERMS, por considerar que a recorrente não cumpriu, tampouco apresentou soluções para minimizar os efeitos danosos da infração, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Franccesca da Silva Agüero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

Processo nº 51/008.740/2023.

Fiscalização Programada no Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Iguatemi –

Defesa – Autos de Infração n°s 682 a 688.

Recorrente: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - Sanesul.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fl. 94: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião Extraordinária n° 005, de 13 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento e provimento parcial do recurso** interposto pela Empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul em face dos Autos de Infração n°s 682 a 688, afastando as penalidades de forma integral dos AI's n° 682 a 687; e mantendo somente a penalidade do art. 21, IX, do AI n° 688, pois a recorrente não adotou providências para atender a determinação, tendo apresentado valores do parâmetro de DBO_{5,20} em meses que não foi constatado o não atendimento a outorga, **afastando a multa do art. 20, IV**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Francesca da Silva Agüero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

Processo n° 51/008.736/2023.

Fiscalização Programada no Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Paranhos – Defesa – Autos de Infração n°s 695 a 697.

Recorrente: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fl. 68-verso: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião Extraordinária n° 005, de 13 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento e provimento parcial do recurso** interposto pela Empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul em face dos Autos de Infração n°s 695 a 697, **afastando a penalidade de forma integral** dos AI's n°s 695 e 696; e **mantendo a penalidade** do art. 20, IX referente ao AI n° 697, pois a recorrente não adotou providências para reparar os efeitos danosos da determinação, e ainda que não foi apresentada nenhuma ação para sanar o desvio ocorrido quanto ao parâmetro DBO_{5,20}, desta forma desclassificando o corpo hídrico, conforme Deliberação CECA n° 36, de 27 de junho de 2012, contudo, deve-se afastar a multa do art. 20, IV, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Francesca da Silva Agüero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

Processo n° 51/008.738/2023.

Fiscalização Programada no Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Japorã – Defesa – Autos de Infração n°s 673 e 674.

Recorrente: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fl. 69-verso: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião Extraordinária n° 005, de 13 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento e provimento parcial do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul em face dos Autos de Infração n°s 673 e 674, **afastando a penalidade de forma integral** do AI n° 673; e **mantendo somente a penalidade** do art. 21, IX, do AI n° 674, eis que a recorrente não adotou providências suficientes para atender a determinação, pois a Portaria de Outorga para Lançamento de Efluentes da ETE Japorã limita Vazão e Concentração de DBO, indicando que os valores não podem ultrapassar os limites estipulados. Dessa forma, a Carga Orgânica não é parâmetro limitante de lançamento, apesar de conter os parâmetros limitantes fixados em Portaria, afastando a multa do art. 20, IV, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Francesca da Silva Agüero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

Processo n° 51/000.030/2023.

Fiscalização Programada no Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Cassilândia – Defesa – Autos de Infração n°s 344 a 371 e 616 a 636.

Recorrente: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fl. 340-verso: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião Extraordinária n° 005, de 13 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento e provimento parcial do recurso** interposto pela Prefeitura Municipal de Cassilândia em face dos Autos de Infração n°s 344 a 371 e 616 a 636, **convertendo em advertência** as penalidades de multa constantes nos AI's n°s 344 ao 371, por entender que o prestador de serviços demonstrou compromisso em melhorar e adequar o sistema para evitar/reparar os efeitos danosos da infração; **afastando a pena-base aferida de forma integral** constantes nos AI's n°s 617 ao 626, e AI's n°s 630 e 633, por considerar que a recorrente acatou às determinações constantes no TN, nas condições estabelecidas em RFP, inexistindo prejuízo direto aos usuários ou ao Poder Concedente; **mantendo a pena-base aferida de forma integral** constantes nos AI's n°s 627 ao 629, por considerar que a recorrente não cumpriu, tampouco apresentou soluções para minimizar os efeitos danosos da infração; **aplicando circunstância atenuante com redução de 1/6 (um sexto)** sobre a pena-base aferida nos AI's n°s 616, 631 e 632, por considerar que a recorrente adotou providências para evitar, minimizar e reparar os efeitos danosos da infração, e **mantendo a pena-base aferida, afastando a penalidade referente ao art. 20, inciso IV**, dos AI's n°s 634, 635 e 636, por considerar que a recorrente não

cumpriu, tampouco apresentou soluções para minimizar os efeitos danosos da infração, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Francesca da Silva Agüero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

Processo nº 51/009.538/2024.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica ou em Veículo Não Registrado – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 8110.

Recorrente: Viação Motta Ltda.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fl. 29: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião Extraordinária nº 005, de 13 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento e desprovemento** do recurso interposto pela empresa Viação Motta Ltda., em face do Auto de Infração nº 8110, mantendo-se a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS, por realizar transporte de passageiros em veículo não registrado, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Francesca da Silva Agüero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

Processo nº 51/009.572/2024.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Suspensão Total ou Parcial dos Serviços, Sem Autorização – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 8108.

Recorrente: Viação Motta Ltda.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fl. 38: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião Extraordinária nº 005, de 13 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento e desprovemento** do recurso interposto pela empresa Viação Motta Ltda., em face do Auto de Infração nº 8108, **mantendo-se** a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS, por suspensão total ou parcial dos serviços, sem autorização, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Francesca da Silva Agüero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

Processo nº 51/011.144/2024.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Omissão de Horários Sem Justificativa – Defesa Administrativa – Auto de Infração nº 7720.

Recorrente: Empresa de Transportes Andorinha S/A.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fl. 25: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião Extraordinária nº 005, de 13 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento** do recurso interposto pela Empresa de Transportes Andorinha S/A, em face do Auto de Infração nº 7720, e no mérito, **converter a penalidade de multa em advertência**, pela sua não reincidência, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Francesca da Silva Agüero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

Processo nº 51/005.897/2023.

Fiscalização Programada no Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Anaurilândia – Defesa – Auto de Infração nº 665.

Recorrente: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul.

Relatora: Tarsilla Francesca da Silva Agüero.

Despacho fl. 64: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião Extraordinária nº 005, de 13 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto por Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, em face do Auto de Infração nº 665/2024/DSBRS/AGEMS, **mantendo a penalidade** aplicada por ter infringido a legislação do setor, e, não ter feito nenhuma ação para atenuar ou sanar com fins de resolução da determinação, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Francesca da Silva Agüero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

Processo nº 51/000.244/2023.

Fiscalização Programada no Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Guia Lopes da Laguna – Defesa – Autos de Infração nºs 475 a 501.

Recorrente: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul

Relatora: Tarsilla Francesca da Silva Agüero.

Despacho fls. 162-163: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião Extraordinária nº 005, de 13 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o provimento parcial do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, em face dos AI's n°s 476 a 501, **afastando as penalidades** por não ser cabível aplicação de multas quando houver a apresentação de manifestação ou defesa de forma intempestiva, o que acarretaria penalização em duplicidade e **manter a penalidade** do Auto de Infração n° 475, eis que as alegações apresentadas não comprovam que a recorrente sanou os problemas, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Franccesca da Silva Agüero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

Processo n° 51/005.080/2023.

Fiscalização Programada no Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Camapuã – Defesa – Autos de Infração n°s 637 a 652.

Recorrente: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul.

Relatora: Tarsilla Franccesca da Silva Agüero.

Despacho fl. 142: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião Extraordinária n° 005, de 13 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o provimento parcial do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, em face dos Autos de Infração n°s 637 a 652, e no mérito, **afastar as penalidades** dos AI's n°s 637, 638, 639, 641, 642, 644, 648 e 650, por ter atendido as determinações da AGEMS e **atenuar a penalidade em 1/6** dos AI's n°s 640, 643, 645, 647, 649, 651 e 652, por ter a recorrente apresentado andamentos para sanar os problemas apontados, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Franccesca da Silva Agüero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

Processo n° 51/009.785/2024.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Omissão de Horários Sem Justificativa – Defesa – Auto de Infração n° 7850.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relatora: Tarsilla Franccesca da Silva Agüero.

Despacho fl. 33: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião Extraordinária n° 005, de 13 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento** do recurso interposto por Guerino Seiscento Transportes S/A, em face do Auto de Infração n° 7850, **mantendo a penalidade aplicada**, por ter infringido a legislação do setor, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Franccesca da Silva Agüero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

Processo n° 51/009.925/2024.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Transporte de Passageiros Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração n° 8130.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relatora: Tarsilla Franccesca da Silva Agüero

Despacho fl. 45: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião Extraordinária n° 005, de 13 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento** do recurso interposto por Guerino Seiscento Transportes S/A, em face do Auto de Infração n° 8130, **mantendo a penalidade aplicada** por ter infringido a legislação do setor, e, por sua reincidência, majora-se em 100% (cem por cento) a presente penalidade, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Franccesca da Silva Agüero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2025

A **Diretoria-Executiva** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEMS**, representada pela Diretora-Presidente em Substituição, Sra. Caroline Farias Tomanquevez, **COMUNICA** a abertura da **CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2025**, com período para envio de **contribuições entre 07/03/2025 a 05/04/2025**, as quais podem ser:

- Encaminhadas ao endereço eletrônico ouvidoria@agemms.ms.gov.br;
- Cadastradas no site da AGEMS: www.agemms.ms.gov.br em Audiências e Consultas Públicas; ou
- Entregues no protocolo da AGEMS: Av. Afonso Pena, n° 3.026 – Centro – CEP 79.002-075 – Campo Grande/MS – Térreo / Protocolo – das 7h30 às 17h, em dias úteis.

OBJETIVO da Consulta Pública: Receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo administrativo nº 51/008.614/2024, que trata da Revisão da Portaria nº 094/2013 que estabelece as Condições Gerias de Fornecimento de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul.

A documentação, objeto desta Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação estão à disposição dos interessados no site e no endereço referidos acima.

CAROLINE FARIAS TOMANQUEVEZ
Diretora-Presidente em Substituição

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: RENATO MACHADO PEDREIRA Matrícula: 494323022 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: FRANZ LEONE DE OLIVEIRA CHAVES Matrícula: 488443023 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA Matrícula: 437983024 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **79.015.101-2024**
Modalidade: **CO 021/2024-DLO/AGESUL**

Contrato: **019/2025**

GCONT: **26774**

Objeto: **OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-436, TRECHO: ENTR. BR-060 - LIMITE MUNICIPAL CAMAPUÃ E FIGUEIRÃO, SUBTRECHO: KM 0,00 - KM 61,60 (LOTE 1), COM EXTENSÃO DE 61,60 KM, NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS.**

Campo Grande – MS, 06 de março de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

RENATO MACHADO PEDREIRA
Gestor do Contrato

FRANZ LEONE DE OLIVEIRA CHAVES
Fiscal do Contrato

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
Fiscal Substituto

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 83.057.371-2024 - EDITAL Nº 001/2025

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER**, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de

2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que **Agropecuária Imigrantes Ltda** - pessoa Jurídica, de direito privado, inscrito no CNPJ 06.718.138/0001-07, com sede na Rua Casemiro de Abreu, 152 - Jardim São Bento, CEP- 79.004-190, Campo Grande/MS, representado por seu Procurador **Luiz Guilherme Melke**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o nº xxx.033.411-xx, residente na Rua Brasil, 379, Bairro Monte Castelo, CEP - 79010-230, Campo Grande/MS, na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Fazenda Santa Ana**", com a superfície total de **1.511,6864 ha.** (mil quinhentos e onze hectares e seis mil e oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado no município de **Aquidauana/MS**, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Serra de Santa Bárbara; Fazenda Belo Monte; **Sul:** Fazenda Santa Ana III; Fazenda Santa Ana; Serra de Santa Bárbara; **Leste:** Serra de Santa Bárbara; **Oeste:** Fazenda Belo Monte; Fazenda Santa Ana.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.
Campo Grande-MS, 06 de março de 2025

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da AGRAER

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 83.057.396-2024 - EDITAL Nº 002/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Neri Sucolotti**, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF xxx.264.650-xx, casado com **Marivone Terezinha Goldoni Sucolotti**, brasileira, do lar, inscrita no CPF xxx.893.380-xx, residentes na Rua Clóvis Bevilaqua, 440 - Jardim São Bento, CEP - 79004-630, Campo Grande/MS representado por seu Procurador **Luiz Guilherme Melke**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o nº xxx.033.411-xx, residente na Rua Brasil, 379, Bairro Monte Castelo, CEP - 79010-230, Campo Grande/MS, na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Fazenda Santa Ana I**", com a superfície total de **760,4962 ha.** (setecentos e sessenta hectares, quatro mil novecentos e sessenta e dois metros quadrados), situado no município de **Aquidauana/MS**, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Fazenda Palmeira; Serra de Santa Bárbara; Fazenda Belo Monte; **Sul:** Serra de Santa Bárbara; **Leste:** Serra de Santa Bárbara; **Oeste:** Fazenda Belo Monte; Serra de Santa Bárbara.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.
Campo Grande-MS, 06 de março de 2025

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da AGRAER

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 83.057.420-2024 - EDITAL Nº 003/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Neri Sucolotti**, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF xxx.264.650-xx, casado com **Marivone Terezinha Goldoni Sucolotti**, brasileira, do lar, inscrita no CPF xxx.893.380-xx, residentes na Rua Clóvis Bevilaqua, 440 - Jardim São Bento, CEP - 79004-630, Campo Grande/MS representado por seu Procurador **Luiz Guilherme Melke**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o nº xxx.033.411-xx, residente na Rua Brasil, 379, Bairro Monte Castelo, CEP - 79010-230, Campo Grande/MS, na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Fazenda Santa Ana II**", com a superfície total de **832,8490 ha.** (oitocentos e trinta e dois hectares, oito mil quatrocentos e noventa metros quadrados), situado no município de **Aquidauana/MS**, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Serra de Santa Bárbara **Sul:** Fazenda Santa Ana III; Serra de Santa Bárbara; **Leste:** Fazenda Santa Ana III; Serra de Santa Bárbara; **Oeste:** Serra de Santa Bárbara.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.
Campo Grande-MS, 06 de março de 2025

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 199, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5793
2. Nº do registro MAPA: 23823
3. Requerente: BEM DA TERRA
4. Marca comercial do agrotóxico: TRICHOVEX
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de março de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 200, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5794
2. Nº do registro MAPA: 23823
3. Requerente: BEM DA TERRA
4. Marca comercial do agrotóxico: NUTRIPLANT TRICHODERMA
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de março de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 201 DE 06/03/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2927, do produto BIOBACI, registro MAPA nº 36118, da empresa VITTIA S.A, com a inclusão do ingrediente ativo BACILLUS VELEZENSIS e inclusão da classe FUNGICIDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06/03/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 202 DE 06/03/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4793, do produto CROPWINNER ECO VASTAX, registro MAPA nº 36118, da empresa VITTIA S.A, com a inclusão do ingrediente ativo BACILLUS VELEZENSIS e inclusão da classe FUNGICIDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06/03/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 203 DE 06/03/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4789, do produto VITALFORCE BIO PHAKO, registro MAPA nº 36118, da empresa VITTIA S.A, com a inclusão do ingrediente ativo BACILLUS VELEZENSIS e inclusão da classe FUNGICIDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06/03/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 204 DE 06/03/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5421, do produto AEVO, registro MAPA nº 15522, da empresa TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, com a transferência de titularidade do produto para a empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06/03/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO**PORTARIA IAGRO N. 205 DE 06/03/2025.****O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**
no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5433, do produto REVERB, registro MAPA nº 27221, da empresa TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, com a transferência de titularidade do produto para a empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06/03/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO**PORTARIA IAGRO Nº 206 DE 06 DE MARÇO DE 2025.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO** no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24 de agosto de 2016 que dispõe sobre a Norma Técnica para a utilização do Certificado Fitossanitário de Origem - CFO e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado - CFOC,

RESOLVE:

Art. 1º. Inscrever a Unidade de Consolidação descrita abaixo, como habilitada à Certificação Fitossanitária de Origem Consolidada, no Estado de Mato Grosso do Sul:

ESTABELECIMENTO	PROPRIETÁRIO	PRODUTO	MUNICÍPIO	UNIDADE DE CONSOLIDAÇÃO
FAZENDA PARAÍSO	JOAO CARLOS SGOBI	FRUTOS	TRÊS LAGOAS	50.08305.0001

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a manutenção da inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 06 de março de 2025.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente IAGRO**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul**
Sociedade Anônima

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: AC149D13E095994E0F7284D3B1161BBDE86DD4A5 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O ESCRITÓRIO MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS. OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica referente à aplicabilidade ou não da Lei n.14.133/2021 pela Sanesul. VALOR: R\$ 260.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4399. PRAZO: 90 dias de vigência contados da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 00130/2025/GELIC/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.02.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Marcos Augusto Perez.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO - GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) - SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Daniela Jimenez Cance, CPF nº xxx.413.624-x como gestora do contrato; Robson Motizuki, CPF nº xxx.026.051-xx como fiscal titular do contrato e Luciane Silveira Pedroso, CPF nº xxx.588.821-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 143/2025.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 27 de fevereiro de 2025

Renato Marcílio da Silva

Diretor Presidente

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, E DO EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL, REALIZADA NO DOE Nº 11.761 DO DIA 05.03.2025, PÁGINA 77.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 – CONTRATO Nº 202/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DCA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato, para mais 15 meses de vigência e 12 meses de execução. PROCESSO: Nº 01265/2023/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.02.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Dener Cabral Anderson.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2025 – CONTRATO Nº 861/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência e execução por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 00857/2023-00/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.02.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Renato Cristovão Abrão.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 – CONVÊNIO Nº 010/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 12 meses, e atualização do valor do custo operacional para R\$ 6,81. PROCESSO: Nº 00193/2022-00/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.02.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. José Paulo Paleari.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 494/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMPRESA EDINO ALVES FERREIRA LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 90 dias. PROCESSO: Nº 00.521/2024/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.11.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Edino Alves Ferreira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 – CONTRATO Nº 494/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMPRESA EDINO ALVES FERREIRA LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 30 dias, e o aditivo no valor de R\$ 16.042,26. PROCESSO: Nº 00.521/2024/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.02.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Edino Alves Ferreira.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA JULGAR O PEDIDO DE RECURSO REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 20/2024, "AQUISIÇÃO DE ARTESANATO" COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

No dia 28 de fevereiro as 15h00 reuniu-se de forma on-line a comissão julgadora do Edital de Chamamento Público n.º 20/2024 "Aquisição de Artesanato" com recursos da política nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022), designada conforme artigo 7.1 do edital e nomeada pela Resolução PORTARIA "P" FCMS/N.º 017/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025, pagina 182 fazendo parte integrante do processo, consta os seguintes membros Máisa Areco de Oliveira, Lucimar Maldonado Silva, Israel Aparecido da Silva Junior Zayed. Devido a solicitação do proponente JÚLIO NORBERTO GOMES recebido pelo e-mail artesanato@fcms.ms.gov.br onde o mesmo questiona o motivo da inabilitação, assim comprovando os 02 anos de carteira de artesão, sendo assim a comissão decidiu pela habilitação do proponente mantendo o indeferimento do recurso.

CATEGORIA I – aquisição de obra artesanal para exposição

AMPLA CONCORRÊNCIA

COLOCAÇÃO	NOME	ID
1	Davi Ferreira Nazário	405508
2	JOSEFA MARQUES MAZARÃO	405610
3	Andrea Pereira Lacet de Lima	404893
4	VANDERSON AVALHAES MARCAL	404235

5	Marcelo Lopes Ramos	405449
6	RODRIGO AVALHAES MARÇAL	405596
7	Antonia Maria Wormesbecker Bigliardi Hanemann	405337
8	Maisa de Arruda	405561
9	KAMILA DE SOUZA LEITE	404128
10	Elizete Barros Vieira	405174
11	JANE CLARA ARGUELLO MARTINS DIAS	402364
12	Janete Maria Cella	401963
13	FRANCISCA GARCIA DA SILVA	405142
14	Sônia Costa Corrêa	402505
15	Bruna Cintra Leite	402516
16	LEONICE PACHECO DA SILVA	404980
17	Jobson Salomao Carvalho de Melo	400867
18	Alice Salatini	404387
19	André Luiz Arguelho Ojeda	405475
20	MARCIA REGINA ACOSTA LOBO	401277
21	GUILHERMINA BATISTA DO NASCIMENTO	405083
22	Rosaura Pannebecker	405380
23	Fernanda Correia Silva	403522

COTA POPULAÇÃO INDÍGENA

COLOCAÇÃO	NOME	ID
1	Rosilene de Arruda	405657
2	Rosenir Batista	405662
3	Alcione Neilá Cece	404948
4	Margarida Pinto	403095

COTA NEGROS

1	Jonas Ferreira Caminha	404112
2	Ana Vitorino da Silva Leoderio	403178

COTA PCD

COLOCAÇÃO	NOME	ID
1	Jorge de Barros Oliveira	405401

INABILITADOS:

	Raique de Moura Dias	404818
	Hermina Maria Bernarda Gerarda Weijnenborg Groot	401369
	Edmilson Gomes Menezes	403865
	Edson coronel	405657

CATEGORIA II – aquisição de brindes institucionais

COLOCAÇÃO	NOME	ID
1	Sofia de Souza	405108
2	Indiana Antunes Marques de Araujo	405413
3	Angelino Ferreira Nazário	405541
4	Cleber Ferreira de Britto	400104
5	Erendyra Luana Dayara Antunes Marques Pinheiro	405414
6	Felipe Avalhaes Britto	400113
7	Lúcia Lacerda dos Anjos	404074
8	Audénir Inácio Evangelista	402166
9	LESLIE BASSI GAFFURI	402818
10	Eroncina Mancuelho Peralta	403974
11	Fabiane Avalhaes Marçal de Britto	400136
12	Jeane Macedo da Silva	403978
13	MARLENE BARBOSA MENDONÇA	404780
14	Denilson Pinto de Oliveira	401441
15	Alexandra Ferreira Sampaio Yrigoyen.	400266
16	Claudia Cristina Benites Veiga Castelão	404139
17	Migdonia Clementina Nogueira Arzamendia Penha	405647
18	ANSELMA VITORINO DA SILVA LEODERIO	401427
19	Vera Ruth Gomes	405431

20	Elizabeth Antunes Marques	405469
21	José Rogério da Silva	400949
22	MARIA EMILIA DA SILVA FRANÇA	404824
23	Beatriz de Fátima Soares	400277
24	Wesley Lopes Leoderio	402510
25	Glauca de Assis Ferreira de Almeida	404297
26	ESVERALDO PAES MUNHÕES	404770
27	Erinete Vieira Ramos	404973
28	Lorna Nantes D`Avila	405319
29	Janaína Bassi Gaffuri	402793
30	Beatriz Lombardi	400280
31	Alice Sales Trouy	400267
32	Janaina Alves Ocampo de Oliveira	400275
33	Selma Maria Faustino Pereira Corniani	400119
34	Maria Maciel de Oliveira	403206
35	Vanira Maria Lima Olszewski	400241
36	TIAGO PADILHA RAMOS	403470
37	Valéria Cardoso Ferreira	401709
38	carlos roberto polidoro	405633
39	gilvanilson de arruda costa	405526
40	Roselane Villalva de Souza	401436
41	Pedro Lombardi Rocha	403712
42	ELIANA MIYUKI TERAMAE IMANAGA	400089
43	Lourdes Pedrão Nascimento	403589
44	Jarbas de Arruda Junior	404915
45	Isabel Doering Muxfeldt	404725
46	FERNANDA VEIGA CASTELÃO	404786
47	Mara Regina Soares Pimentel	400126
48	SÔNIA PATRIAL	402908
49	Milena Maura Gonçalves de Abreu	400917
50	José Benedito Leoderio	403578
51	Luciana Brisola	405346
52	Sibele Forato Ferreira	400149
53	Andréa Stefania de Paula Nogueira	400793
54	Solange de Souza Ledesma da Silva	404325
55	Teresinha Soldera Fochesatto	400145
56	MARIA ZARIFE LINHARES SOUZA	402575
57	Kathellen Ferreira Barbosa	400332
58	Magali Aparecida Ono	400089
59	Antonia Dias Ribeiro Faustino	400607
60	Solange da Silva santos Francisco	404737
61	VERA LUCIA ALVES DA SILVA DE ALMEIDA	405367
62	Debora Olszewski de Carvalho.	400424
63	Antonia Aparecida Alves Peixoto	405407
64	Alessandra Garcia Balbino	404845
65	Olinda Alicinda de Arruda	402656
66	Helaine Paredes D'Ávila	404905
67	Mariza Helena Cardoso do Prado	405559
68	Erika Fernanda Batista Moraes	403603
69	Lucicleide Gomes dos Santos	405001
70	ELSA DOS SANTOS LUIZ	405467
71	MARIA DALVA DE SOUZA FONSECA	405707
72	Janaina Maciel de Oliveira	405616
73	Eva Lucy Correa Borches Gonçalves	404987
74	Sérgio Gonçalves	404985
75	SONIA NOVAES LEITE	403611
76	Júlio Norberto Gomes	404636
77	Ataide Charão Fernades	400094
78	Silene Ribeiro Onofre Ferreira	404590
79	Maria Inêz Luciana Deonísio Nogueira	400242
80	Antonia Gonçalves de Lima	403599
81	Carmem Socorro Alves Fóss	400240

82	Fernanda Macedo dos Santos	405347
----	----------------------------	--------

COTA POPULAÇÃO INDÍGENA

COLOCAÇÃO	NOME	ID
1	Alex Sandro Medina	405486
2	Anderson Ferreira da Silva	405496
3	Creuza Vergilio	402911
4	Ana Alice Correia Arruda	405645
5	Zenilda Batista	405658
6	Ana Lucia Soares	402927
7	Samira de Barros Casa Nova	402958
8	Timotéia Moraes Francisco	404589
9	maria auxiliadora bezerra	404997
10	Leonice Da Silva	403304
11	Elizeth Gonçalves Leite	404989

COTA NEGROS

COLOCAÇÃO	NOME	ID
1	HEBERT GARCIA	405010
2	Marilde Cecília Ferreira	403039
3	Elder Alves Severino	400914
4	Lúcia Aparecida Rodrigues de Moraes Canuti	403448
5	Robertson Isan Vieira	404551
7	Patrícia Ferreira da Silva	403593

INABILITADOS

	Maria Suzana da Silva	401432
	Zilda Regina Lubas de Oliveira	400920
	Adriana Cafure Neto Benites	400282
	Jane Almeida Paz Coelho.	404921
	Elza Saucedo Mendes	405698
	LUCAS COSME CRISTALDO BARBOSA	404109
	BRUNA DE PAULA NOGUEIRA MAIDANA	404800
	Luciana de lima Machado kaninoski	405628
	Emilia Rivero Paraba	405479

EDITAL DE INTERCÂMBIO CULTURAL FCMS Nº 005/2025 PARA PARTICIPAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS SUL-MATO-GROSSENSSES, PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHO PRÓPRIO, EM EVENTOS, FESTIVAIS, FEIRAS DE NEGÓCIOS E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS, NO BRASIL E/OU NO EXTERIOR.

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, torna público o **Resultado de Homologação de Inscrições** do Edital de Chamamento Público nº 005/2025 para Participação de Agentes Culturais Sul-Mato-Grossenses, para Apresentação de Trabalho Próprio, em Eventos, Festivais, Feiras de Negócios e outras Atividades Culturais, no Brasil e/ou no Exterior. Conforme especificado abaixo:

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**1. Inscrições Deferidas:**

Foram **DEFERIDAS** as inscrições das candidatas e dos candidatos listados no **ANEXO ÚNICO** desta publicação, Edital de Chamamento Público nº 005/2025 para Participação de Agentes Culturais Sul-Mato-Grossenses, para Apresentação de Trabalho Próprio, em Eventos, Festivais, Feiras de Negócios e outras Atividades Culturais, no Brasil e/ou no Exterior, em conformidade com o na seguinte ordem: **ID de identificação da inscrição, nome do proponente conforme consta no formulário de inscrição ou do candidato, tipo de pessoa, local do evento e cota (se for o caso).**

2. Inscrições Duplicadas:

Caso tenha sido constatada a **existência de mais de uma inscrição efetivada**, somente **será considerada válida e homologada apenas a última proposta enviada para análise**, conforme identificado pelo sistema de inscrições on-line pela data e hora de envio do requerimento. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, sem direito a recurso.

Campo Grande, 06 de março de 2025

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ID da Inscrição:	Proponente:	Tipo de pessoa:	Local do evento:	Cotas:
415998	Adrielle Fernanda Linares Pereira	Pessoa Física	Pyramids Park Hotel Cairo - Egito	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
418364	Afonso Ramão Rodrigues Jr	Pessoa Física	Assunção Capital do Paraguai	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
417478	Alice Silveira Yura	Pessoa Física	Planaltina - Distrito Federal	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
418640	Ana Maria Schneider dos Santos	Pessoa Física	Vitória, Espírito Santo, Brasil	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
416859	Angela Salvatini Fakir	Pessoa Física	Sede da Nimba Art Gallery Nimba Edições em Lisboa - Portugal	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
414056	Ariane de Araújo Rodrigues Lima	Pessoa Física	San Antonio de Areco, Buenos Aires, Argentina	Sim, Pessoa negra
410834	Ariel Ribeiro Soares	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Viasoft Experience e Teatro Positivo - R. Prof. Pedro Parigot , 5300 - Curitiba - PR	Sim, Pessoa negra
418695	Bartolina Ramalho Catanante	Pessoa Física	Salvador, Bahia.	Sim, Pessoa negra
418521	CAMILLA MARQUES DAVID	Pessoa Física	Casa de Portugal - Av Liberdade 602 - Liberdade, São Paulo - SP - Brasil.	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
418562	Claudia de Medeiros	Pessoa Física	cidades de Carapeguá e Mariano Roque Alonso no Paraguai	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
417204	Cleber Ferreira de Britto	Pessoa Física	Centro de Convenções do Estado de Pernambuco	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
418593	Dami Glades Maidana Baz	Pessoa Física	Quito, Equador	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
418196	Demetrius de Oliveira Hernandes	Pessoa Física	Instituto Inatel - Av. João de Camargo, 254 - Delcídes Teles, Santa Rita do Sapucaí - MG	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
418726	Denise Silva	Pessoa Física	São Paulo - Residência Órbita	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
418674	Edson Clair	Pessoa Física	Berlim, Alemanha	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
417527	ERIKA PEDRAZA	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Finlândia	Sim, Pessoa com deficiência
414407	Eurionildo Leite da Silva Maecawa	Pessoa Física	SANTIAGO - CHILE	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
417233	Fabiane Avalhaes Marçal de Britto	Pessoa Física	Centro de Convenções do Estado de Pernambuco	Não, desejo concorrer por ampla concorrência

416752	Fábio Mauricio da Silva	Pessoa Física	No Unibes Cultural - Rua Oscar Freire, 2500, Bairros Jardins/ Pinheiros, em São Paulo (SP).	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
417289	Gabriel da Silva Correa	Pessoa Física	rua dos ferroviários, Nº 118 Bairro Cabreúva CEP 79008-420 Campo Grande/MS	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
413963	Gabriela Silva Dias	Pessoa Física	Cidade do México	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
418447	Grupo Casa - Coletivo de Artistas	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Sede dos coletivos Théâtre du Soleil e Théâtre de L'Opprimé, Paris, França.	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
415658	Isabelle Pereira da Silva	Pessoa Física	Goiânia, Goiás	Sim, Pessoa negra
411232	Jackeline Mourão Nunes	Pessoa Física	Zelaya 3134 - CABA - Argentina	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
416637	Janaina Bassi Gaffuri	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	São Paulo SP /Recife PE /Fortaleza CE /Salvador BA/ Belo Horizonte MG	Sim, Pessoa negra
418748	Jander Gomez	Pessoa Física	Instituto de Educación Superior, Perito Moreno y Mitre, Centro, Comodoro Rivadavia, Arg.	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
416907	João Carlos Queiroz Dos Santos	Pessoa Física	Arena Recoleta, Santiago de Chile	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
411026	João Paulo Gonzalez Gonçalves	Pessoa Física	Centro Parque Centro de Eventos, Santiago, Chile	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
418167	Joelma Fernandes Arguelho	Pessoa Física	Cidade Valencia - País Espanha - Local Universitat Politècnica de València	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
415434	Júlia Mansur Costa	Pessoa Física	Teatro Marília - Av. Prof. Alfredo Balena, 586 - Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
417362	KIMBERLY WEISS CALVES	Pessoa Física	ONG BEATOS e espaços culturais colaboradores na cidade de Juazeiro do Norte - CE	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
418703	Leslie Bassi Gaffuri	Pessoa Física	São Paulo/ Recife PE /Fortaleza CE /Salvador BA /Belo Horizonte MG	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
416669	Marcos Jerônimo Miranda Espíndola	Pessoa Física	CENTRO CULTURAL DE LA VILLA REAL - Concepcion - Paraguai	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
414005	Marcos Mattos	Pessoa Física	Teresina e Parnaíba - Piauí	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
417658	Maria Margareth Escobar Ribas Lima	Pessoa Física	ORVIETO E TODI - ITALIA	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
413537	MURILO TEODORO MARTINEZ	Pessoa Física	Porto, Portugal	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
417436	Nycolas Verly	Pessoa Física	Lisboa (Portugal), Madri (Espanha) e Paris (França)	Sim, Pessoa negra

415564	Paloma Caroline Santana Catalano	Pessoa Física	Rua Doutor José de Queirós Aranha, n. 334 - Bairro Vila Mariana, São Paulo - SP	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
411069	PAULO HENRIQUE PORTO	Pessoa Física	Nova Friburgo RJ	Sim, Pessoa negra
415772	Priscilla de Paula Pessoa	Pessoa Física	Casa Yara DW - Rua Costa Carvalho, n. 52, Bairro Pinheiros - São Paulo/SP	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
418630	Raissa Sousa Carvalho	Pessoa Física	Fábricas de Cultura Jardim São Luís, Zona Sul de São Paulo	Sim, Pessoa negra
410810	Roberto Ferreira Leite	Pessoa Física	Miami, Flórida/ EUA	Sim, Pessoa negra
418570	Rosely Mendonça Martinez	Pessoa Física	Rua Feira de Santana 22, Rio Vermelho Salvador - Bahia - Brasil	Sim, Pessoa negra
418747	Rozeli Conciãza Jorge	Pessoa Física	Londres/Reino Unido	Sim, Pessoa indígena
417890	Sanderley Sabergue Martinez	Pessoa Física	GRAFFITI NDE SYVARE,	Sim, Pessoa negra
416651	Sandra Helena Tornice	Pessoa Física	Curitiba	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
416678	Supapo Criativo	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Fiera Milano Rho - Strada Statale Sempione, 28 - 20017 RHO MILAO/ ITÁLIA	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
418598	Thales Del Valle de Oliveira	Pessoa Física	Olinda/PE	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
418373	Viviane de Sales Silva	Pessoa Física	Sede do Freemuse na Noruega	Sim, Pessoa negra

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 028/2024/FCMS – TERMO DE COLABORAÇÃO

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS, através do Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul torna público o resultado do Chamamento Público EDITAL Nº 028/2024/FCMS - Termo de Colaboração, PROCESSO NUP. 85.008.638-2024, que teve por objeto Execução do " XVIII FESTIVAL AMÉRICA DO SUL", ficando HOMOLOGADO E ADJUDICADO o resultado final deste edital para o fim de declarar como vencedora do certame a proponente identificada como sendo ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS (CNPJ nº 03.890.545/0001-09).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 - PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES LGBTQIAPN+ DE MATO GROSSO DO SUL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Estado de Mato Grosso do Sul!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União

aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Mato Grosso do Sul.

Deste modo, FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e premiação de 20 (vinte) artistas, agentes, grupos, coletivos e organizações LGBTQIAPN+, considerando para isso a trajetória artística e a contribuição para divulgação e preservação da cultura LGBTQIAPN+ no âmbito do estado de Mato Grosso do Sul, conforme critérios estabelecidos no certame.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Mato Grosso do Sul. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 20 (vinte) agentes culturais. A vagas estão dispostas no anexo I.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação no valor de R\$ 5.000,00.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

No caso de instituição financeira pública, a conta bancária específica referida no caput no art. 14, da Lei Federal Nº 14.903/2024, será isenta de tarifas bancárias.

O agente cultural premiado firmará recibo do pagamento direto realizado pela administração pública, nos termos do art. 42 do Decreto Federal Nº 11.453/2023.

O valor total deste edital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), sendo:

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para premiação caráter individual;

R\$ 40.000,00 (quarenta mil) para premiação de iniciativas coletivas, conforme condições definidas neste Edital.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Fonte de recursos: 0271900001

Programa de Trabalho: 13.392.2223.6223.0005

Natureza de Despesa: 33903102 – Prêmios em Pecúnia de Caráter Cultural

Funcional Programática 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Em caso de recursos remanescentes não utilizados em razão do não preenchimento de vagas, poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, conforme prevê o Decreto Federal Nº 11.740/2023, que em seu art. 7º determina que "todos os recursos repassados serão objetos de adequação orçamentária pelos entes federativos no prazo de 180 dias, contado da data de recebimento dos recursos".

2.4. Das Ações Afirmativas

2.4.1. Este Edital adota um conjunto interseccional de ações afirmativas, conforme disposto no Art. 14 e art. 15 da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura.

2.5. Prazo de inscrição

Das 09 horas do dia 10/03/2025 às 18 horas do dia 17/03/2025, horário de Brasília.

2.6. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural na divulgação e preservação da cultura LGBTQIAPN+ no Estado de Mato Grosso do Sul, há pelo menos 03 (três) anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

Podem se inscrever neste Edital pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos, de natureza cultural, residentes ou sediadas há mais de 03 (três) anos no estado de Mato Grosso do Sul.

No caso de grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica deverá ser indicada uma pessoa física como pessoa responsável legal para o ato da assinatura do instrumento jurídico e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

O agente cultural pode ser:

I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI) conforme indicação do quando de categorias do Edital;

II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc) conforme indicação do quando de categorias do Edital;

III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV- Grupo/Coletivo sem CNPJ, representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), deverá ser indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, nos termos do parágrafo único, do artigo 15 do Decreto nº 11.453/2023, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

2.7. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

2.7.1. Sejam pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas de propostas ou integrantes da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e seus equipamentos culturais, da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, quer sejam servidores públicos concursados, comissionados ou terceirizados, sendo também impedidos de participar de iniciativas beneficiadas no âmbito deste Edital.

2.7.2. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos.

2.7.3. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e unidades vinculadas.

2.7.4. Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

2.7.5. Não serão selecionados proponentes que, no ato da inscrição, **estejam irregulares com a prestação de contas, relatórios ou eventual devolução de recurso**, quando para o caso, no âmbito das leis anteriores de incentivo cultural (como a Lei Aldir Blanc ou a Lei Paulo Gustavo).

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.7.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.8. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 01 (uma) categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 01(uma) premiação.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural.

3.1 Cronograma

Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	07/03/2025
Período de inscrições	10/03/2025 a 17/03/2025
Publicação da homologação das inscrições	19/03/2025
Período de análise da Etapa de Seleção	19/03/2025 a 28/03/2025
Previsão e Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção (análise de mérito)	03/04/2025
Previsão de Período para interposição de recurso	04/04/2025 a 10/04/2025
Previsão de Fase de análise recursal da Etapa de Seleção (análise de mérito)	11/03/2025 a 15/04/2025
Previsão de Divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Seleção (análise de mérito) e chamada para envio de documentos de habilitação	16/04/2025
Envio de documentos de Habilitação	17/04/2025 a 25/04/2025
Previsão de Período de análise da Etapa de Habilitação	26/04/2025 a 02/05/2025
Previsão e Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	05/05/2025
Previsão de Período para interposição de recurso da Etapa de Habilitação	06/05/2025 a 08/05/2025
Previsão de Fase de análise recursal da Etapa de Habilitação	10/05/2025 a 13/05/2025

Previsão e Divulgação do resultado final

16/05/2025

3.1.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar as atualizações dessas informações através do site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul <https://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/>.

4. INSCRIÇÕES

Como se inscrever

4.1. As inscrições serão realizadas por meio da plataforma Prosas (<https://editaisms.prosas.com.br/>) e todas as informações estarão disponíveis no site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

4.2. No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o proponente deverá optar por uma das categorias relacionadas no Anexo I deste Edital e anexar a respectiva documentação obrigatória.

4.3. É obrigatório que o perfil cadastrado na plataforma de inscrição tenha a condição de "Empreendedor" e corresponda ao CPF ou CNPJ do proponente. As propostas cujo CPF ou CNPJ do proponente sejam divergentes ao do perfil que realizou a inscrição serão inabilitadas.

4.4. Somente será aceita uma inscrição por proponente.

4.5. Ao preencher o formulário de inscrição eletrônico (Anexo II), o proponente deverá informar seu número de identificação na plataforma PROSAS (<https://editaisms.prosas.com.br/>).

4.6. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições condicionais neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. O agente cultural deve encaminhar, no ato da inscrição, por meio da plataforma Prosas (<https://editaisms.prosas.com.br/>) a seguinte documentação:

4.7.1. Histórico ou Currículo do(a) proponente e/ou do grupo, juntamente com Portfólio que comprove a existência do coletivo ou a atuação do proponente mediante documentação comprobatória de no mínimo 3 (três) anos, podendo englobar:

a) Folders, panfletos e cartazes de eventos realizados pelo proponente ou do grupo, desde que apresentem de forma evidente o nome do proponente ou grupo.

b) Matérias de jornais ou sites de internet que mencionem explicitamente a realização do evento, contanto que destaquem claramente o nome do proponente ou grupo;

4.7.2. Comprovações de **apresentações do proponente ou grupo**, podendo incluir: vídeos, fotos, certificados, declarações ou clipagem;

4.7.3. Comprovações de **ações de formação e transmissão de conhecimento** em segmento artístico que o proponente e/ou grupo tenha participado ou ministrado, podendo incluir: vídeos, fotos, certificados, declarações ou clipagem;

4.7.4. Cartas e declarações de reconhecimento do seu trabalho emitido por instituições públicas e privadas.

4.7.8. Declaração de Representatividade para Grupos Informais, preenchida e assinada por, no mínimo, 50% dos componentes do coletivo, para inscrições que se enquadrem em Categoria de "Perfil Coletivo" (Anexo IV).

4.7.10. Autodeclaração de pessoa com deficiência, do proponente ou equipe que optaram pelas ações afirmativas, preenchida e assinada, se for concorrer às cotas (Anexo VII).

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) Pessoas com deficiência.
- b) Pessoas pardas e negras
- c) Pessoas indígenas

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito (conforme modelos constantes nos Anexos VI e VII), em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas prevista nesta seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que 1/4 (um quarto) são pessoas com deficiência;

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII.

6. ETAPA DE SELEÇÃO**6.1. Quem analisa as candidaturas**

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

A Comissão de Seleção será composta por 3 ou mais integrantes titulares, sempre em número ímpar, podendo ser servidores públicos ou não, com conhecimento no exame da matéria deste edital, designados pelo Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

§ 1º. O Diretor Presidente da FCMS ao nomear a Comissão de Seleção, indicará o membro que irá presidir, competindo ao presidente da Comissão a condução dos trabalhos e indicação de um dos membros que irá secretariá-lo (a).

§ 2º. Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata assinada pelo presidente da Comissão de Seleção e encaminhada ao Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul para a decisão tomada de decisão.

6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3. Análise das candidaturas

No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à análise do mérito, conforme previsto no item 4.7. Documentação obrigatória para a etapa de seleção.

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Mato Grosso do Sul, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas, de acordo com os critérios e sistema de classificação descritos no Anexo III.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

A Comissão de Especial de Seleção deverá classificar todas as propostas que tenham atingido a pontuação mínima de 50% da pontuação total prevista, para fins de possibilitar a utilização de eventuais recursos revertidos e/ou recursos de outros editais frustrados.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção (análise de mérito) será divulgado no diário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site oficial do Fundação de Cultura de MS.

Contra o resultado provisório da fase de seleção, será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário virtual disponibilizado no site plataforma Prosas (<https://editaisms.prosas.com.br/>) (Anexo VIII), dirigido ao presidente da Comissão de Seleção, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

A interposição de recurso de que trata o item não permite o envio de material complementar, ficando restrita ao pedido de reavaliação do material anteriormente apresentado.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

A Comissão de Seleção analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

Após julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção (análise de mérito) será divulgado no Diário Oficial do Estado de MS e no site oficial da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e, organizado por regional, categoria, cota étnico-social, CPF/CNPJ, nome do proponente, município, nota de avaliação, nota adicional e nota final, do qual não caberá recurso.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Os recursos não utilizados em uma categoria, primeiramente, serão destinados à outra categoria da mesma natureza (indígena ou quilombola); após, aos candidatos de maior pontuação geral ou maior número de inscritos, das demais categorias.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do resultado final de seleção, por meio da plataforma Prosas (<https://editaisms.prosas.com.br/>), cópia dos seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA

- a) Documento de identificação com foto colorida (frente e verso) do(a) e CPF proponente;
- b) Comprovante de residência, atualizado, em nome do(a) proponente ou autodeclaração de residência assinada pelo proponente, se for o caso (Anexo IX);
- c) Comprovante de Dados Bancários da conta corrente vinculada ao CPF do proponente. Este comprovante deve incluir o nome do banco, o número da agência e da conta corrente, juntamente com seu respectivo dígito verificador.

PESSOA JURÍDICA

- a) Cartão de CNPJ, com data de emissão recente, e possuir CNAE compatível com a(s) área(s) de atuação inscrita neste Edital
- b) Atos constitutivos da pessoa jurídica (cópia do estatuto da instituição e respectivas atualizações e cópia da ata de eleição ou do termo de posse do(a) dirigente em exercício, dentro da validade; ou Contrato Social; no caso de MEI, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual);
- c) Documento de identificação com foto colorida (frente e verso) e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2. Recursos da etapa de Habilitação

8.2.1. Contra o resultado provisório da etapa de habilitação, será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário virtual disponibilizado no site plataforma Prosas (<https://editaisms.prosas.com.br/>) (Anexo VIII), dirigido ao presidente da Comissão de Seleção, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

8.2.2. A interposição de recurso de que trata o item 8.2.1 não permite o envio de material complementar, ficando restrita ao pedido de reavaliação do material anteriormente apresentado.

8.2.3. O resultado final da etapa de habilitação (análise documental), será divulgado no site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e no Diário Oficial do Estado, organizado por regional, categoria, cota étnico-social, CPF/CNPJ, nome do proponente, município, nota de avaliação, nota adicional e nota final, do qual não caberá recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

9.1. Em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul encaminhará o Termo de Premiação Cultural por meio da plataforma Prosas (<https://>

editaisms.prosas.com.br/), sendo de responsabilidade do proponente devolvê-lo contratado no prazo previsto.

9.2. É de responsabilidade exclusiva do proponente a assinatura e devolução do Termo de Premiação Cultural, sob pena de desclassificação e convocação de projeto suplente.

9.3. A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, autorizará o pagamento integral da premiação em parcela única após a apresentação do Termo de Premiação Cultural assinado, em conta corrente de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada pelo proponente no ato da inscrição.

9.4. O Termo de Premiação Cultural poderá ser assinado digitalmente ou presencialmente, se presencial, deverá ser na Gerência de Administração e Finanças.

10. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

10.1. Constatada a eventual desclassificação do proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado o proponente suplente, respeitada a devida ordem de classificação.

10.2. Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir a regra definida no item 7. no prazo estipulado pela Comissão de Seleção.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://editaisms.prosas.com.br/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Estado de MS e divulgadas no site oficial da FCMS <www.fundacaodecultura.ms.gov.br> e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

11.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail patrimoniocultural@fcms.ms.gov.br e whatsapp (67) 3316-9155.

Os casos omissos ficarão a cargo do Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS.

11.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses, após a publicação do resultado final.

11.4. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição (preenchimento na plataforma de inscrição (<https://editaisms.prosas.com.br/>))

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Termo de Premiação Cultural

Anexo VI - Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo VII – Declaração Étnico Racial

Anexo VIII - Formulário de Recurso

Anexo IX – Autodeclaração de Residência e de +2 anos

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 - PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES LGBTQIAPN+ DE MATO GROSSO DO SUL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO I CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O valor total deste edital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), sendo:

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para premiação caráter individual;

R\$ 40.000,00 (quarenta mil) para premiação de iniciativas coletivas.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

a) Categoria 01: 12 (doze) projetos de caráter individual com propostas de valores de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada;

b) Categoria 02: 8 (oito) projetos de iniciativas coletivas com propostas de valores de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

2.1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA 01	07	03	01	01	12	R\$ 5.000,00 (cinco mil)	R\$ 60.000,00 (sessenta mil)
CATEGORIA 02	06	02	-	-	08	R\$ 5.000,00 (cinco mil)	R\$ 40.000,00 (quarenta mil)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 - PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES LGBTQIAPN+ DE MATO GROSSO DO SUL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL**

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

 Pessoa Física Pessoa Jurídica**DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:**

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

Vai concorrer às cotas? Sim Não**Se sim. Qual?** Pessoa negra Pessoa indígena Pessoa com deficiência**Escolha a categoria a que vai concorrer:**

PARA PESSOA FÍSICA:**Nome Completo:****Nome social (se houver):****Nome artístico:****CPF:****RG:****Órgão expedidor e Estado:****Data de nascimento:****Gênero:** Mulher cisgênero Homem cisgênero Mulher Transgênero Homem Transgênero Pessoa não binária Não informar**Raça/cor/etnia:** Branca Preta Parda Indígena Amarela**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?** Sim Não**Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?** Auditiva Física Intelectual Múltipla Visual**Endereço completo:****CEP:****Cidade:****Estado:****E-mail (caso possua):****Telefone:****Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?** Não Sim**Caso tenha respondido "sim":****Nome do coletivo:****Ano de Criação:**

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?**Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:****PARA PESSOA JURÍDICA:****Razão Social****Nome fantasia****CNPJ****Endereço da sede:****Cidade:****Estado:****Número de representantes legais****Nome do representante legal****CPF do representante legal****E-mail do representante legal****Telefone do representante legal****Gênero do representante legal**

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Pessoa não Binária
 Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
 Preta
 Parda
 Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL**2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?**

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?**3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 - PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES LGBTQIAPN+ DE MATO GROSSO DO SUL COM RECURSOS DA POLÍTICA

NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**ANEXO III****CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PREMIAÇÃO TRAJETÓRIAS LGBTQIAPN+**

A avaliação das candidaturas será realizada mediante a atribuição de pontos conforme os critérios abaixo:

Identificação do Critério	Critérios	Sistema de Pontuação
A – Tempo de Trajetória	O proponente comprova atuação no segmento cultural inscrito(a): – Entre 3 e 5 anos (10); – Entre 6 e 8 anos (20); – Entre 8 a 10 anos (30); – Entre 10 a 12 anos (40); – Mais de 12 anos (50).	Até 50 pontos
B – Raiz Territorial e Atuação Local	O proponente comprova que tem residência, sede ou espaço de atuação reconhecidos no Mato Grosso do Sul.	Até 10 pontos
C – Formação, Compartilhamento e Preservação Cultural	O proponente comprova que ministra, realiza ou participa de ações que contribuem para a formação, a preservação e a transmissão de conhecimentos e expressões culturais LGBTQIAPN+ no Mato Grosso do Sul.	Até 20 pontos
D – Participação em Eventos de Cultura LGBTQIAPN+	O proponente comprova que já participou ou se apresentou em festivais, encontros, mostras e eventos que promovam a cultura LGBTQIAPN+, sejam eles locais, nacionais ou internacionais.	Até 20 pontos
E – Ações Próprias e Singularidade do Trabalho	O proponente apresenta iniciativas próprias, projetos autorais e ações que tenham impacto significativo na cultura LGBTQIAPN+, demonstrando singularidade e inovação na abordagem artística e/ou cultural.	Até 20 pontos
F – Reconhecimento da Comunidade e Instituições	O proponente apresenta cartas e declarações de reconhecimento pelo seu trabalho, emitidas por instituições públicas, privadas ou organizações comunitárias LGBTQIAPN+.	Até 20 pontos
G – Relevância e Impacto Social	O proponente comprova que suas ações culturais promovem impacto positivo na comunidade LGBTQIAPN+, fortalecendo a identidade, a visibilidade e a inclusão social da população LGBTQIAPN+ no Mato Grosso do Sul.	Até 30 pontos

PONTUAÇÃO TOTAL: 170 PONTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 - PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES LGBTQIAPN+ DE MATO GROSSO DO SUL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL**

Grupo artístico:

Nome do representante integrante do grupo ou coletivo artístico:

Dados pessoais do representante: [identidade, cpf, e-mail e telefone]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital [NOME DO EDITAL], inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 - PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES LGBTQIAPN+ DE MATO GROSSO DO SUL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO V

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS FORNECIDOS PELO AGENTE CULTURAL:

Eu, _____ declaro para os devidos fins que recebi a quantia de R\$ _____ (valor do prêmio por extenso) na presente data, relativa à **PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES LGBTQIAPN+ DE MATO GROSSO DO SUL - EDITAL PNAB Nº 11/2025.**

Local e data

(assinatura)
NOME COMPLETO

PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES LGBTQIAPN+ DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Local e data:

Nome:

Assinatura do declarante:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 - PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES LGBTQIAPN+ DE MATO GROSSO DO SUL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____

_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 - PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES LGBTQIAPN+ DE MATO GROSSO DO SUL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)** que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Local e Data:

Nome:

Assinatura do declarante:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 - PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES LGBTQIAPN+ DE MATO GROSSO DO SUL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Nome do Agente Cultural:

CPF/CNPJ:

Categoria:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa I (Avaliação Meritória)** do Edital **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 - PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES LGBTQIAPN+ DE MATO GROSSO DO SUL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data:

Nome completo:

Assinatura:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 - PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES LGBTQIAPN+ DE MATO GROSSO DO SUL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Nome do Agente Cultural:

CPF/CNPJ:

Categoria:

RECURSO:

À comissão de Análise Documental,

Com base na **Etapa II (habilitação)** do Edital **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 - PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES LGBTQIAPN+ DE MATO GROSSO DO SUL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Nome Completo:

Assinatura:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 - PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES LGBTQIAPN+ DE MATO GROSSO DO SUL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO IX

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,

DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao EDITAL 11/2025 – que sou residente e domiciliado há no mínimo 2 (anos) anos em Mato Grosso do Sul e que, atualmente, resido à Rua:.....
, nº....., Complemento....., Cidade
, UF:MS, CEP Profissão
, CPF nº....., RG nº..... Órgão
 Expedidor

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de queresponderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local, _____ data, ____/____/2025.

Assinatura do(a) Declarante

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 – CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA, INTERCÂMBIO CULTURAL E/OU APRIMORAMENTO ARTÍSTICO SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE BOLSA CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência altera o Cronograma conforme o item 14 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 – CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA, INTERCÂMBIO CULTURAL E/OU APRIMORAMENTO ARTÍSTICO SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE BOLSA CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), conforme segue:

CRONOGRAMA:

Etapa	Período
Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	29/01/2025
Período de inscrições	31/01/2025 a 21/02/2025
Publicação da homologação das inscrições	07/03/2025
Período de análise da Etapa da Seleção	10/03/2025 a 14/04/2025
Previsão e Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção (análise de mérito)	15/04/2025
Previsão de período para interposição de recurso	16/04/2025 a 18/04/2025
Previsão de Publicação da lista de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa da Seleção	22/04/2025
Previsão de recebimento de contrarrazões aos recursos da Etapa da Seleção	23/04/2025 a 24/04/2025
Previsão de Fase de análise recursal da Etapa de Seleção	25/04/2025 a 28/04/2025
Previsão de Divulgação do resultado dos recursos da Etapa da Seleção	30/04/2025
Previsão de Período de Análise da Etapa de Habilitação	02/05/2025 a 07/05/2025
Previsão e Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	09/05/2025
Previsão de período para interposição de recurso da Etapa de Habilitação	12/05/2025 a 14/05/2025

Previsão de Publicação da lista de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Habilitação	16/05/2025
Previsão de Recebimento de contrarrazões aos recursos da Etapa de Habilitação	19/05/2025 a 20/05/2025
Previsão de Fase de Análise Recursal da Etapa de Habilitação	21/05/2025 a 22/05/2025
Previsão e Divulgação do resultado final	27/05/2025
Previsão de período de convocação e assinatura do termo de bolsa cultural	30/05/2025

Campo Grande, 06 de março de 2025

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO – FASE DE ANÁLISE RECURSAL ETAPA I (ANÁLISE DE MÉRITO)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE INCENTIVO À CULTURA (PNAB) - FOMENTO E À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, COM APOIO DIRETO AOS PROJETOS DE DIVERSAS CATEGORIAS QUE COMPÕEM O CENÁRIO GEEK/ NERD DE MATO GROSSO DO SUL - LEI FEDERAL Nº 14.399/2022

Reuniram-se de forma híbrida (presencial e virtual) no dia 06 de Março de 2025 às 9h30m, na sede da Fundação de Cultura de MS, localizada no Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, av. Fernando Corrêa da Costa, nº 559, Centro, Campo Grande/MS, os membros da Comissão de Seleção instituída pela PORTARIA "P" FCMS/ Nº 20/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 (DOE/MS n. 11.725, p. 135), para realizar a análise de recursos referente à Etapa I (análise de mérito), de acordo com o item 7.5 do presente Edital, visando a formulação da publicação a ser feita em Diário Oficial, divulgando o resultado desta etapa recursal das propostas concorrentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE INCENTIVO À CULTURA (PNAB) - FOMENTO E À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, COM APOIO DIRETO AOS PROJETOS DE DIVERSAS CATEGORIAS QUE COMPÕEM O CENÁRIO GEEK/ NERD DE MATO GROSSO DO SUL - LEI FEDERAL Nº 14.399/2022. Estiveram presentes os membros titulares e suplentes Melly Fatima Goes Sena, Lucas Zandona Sena e Johnny Machado Larroque, foram analisados um total de 8 (oito) recursos apresentados pelos proponentes, sendo: 4 (quatro) da categoria Oficina e 4 (quatro) da categoria Evento. Após análise dos recursos todos foram considerados NÃO PROVIDOS. A reunião encerrou-se às 11h, sendo que a Ata segue assinada pelos presentes e seguirá para o Diretor Presidente para publicação em Diário Oficial, conforme previsto no Edital.

Melly Fatima Goes Sena

Lucas Zandona Sena

Johnny Machado Larroque

LISTA DE RECORRENTES AO RESULTADO PRELIMINAR FASE DE SELEÇÃO/ETAPA I ANÁLISE DE MÉRITO			
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CATEGORIA	RESULTADO DO RECURSO
403554	Altair dos Santos	Evento	NÃO PROVIDO
405130	Felipe feitosa	Evento	NÃO PROVIDO
405194	Jiyan Yari	Evento	NÃO PROVIDO
404871	Michel Gil Coronel	Evento	NÃO PROVIDO
402146	Gustavo Santa dos Santos	Oficina	NÃO PROVIDO
405185	Fabricio Raimundo Martins da Silva	Oficina	NÃO PROVIDO
405197	Pedro Henrique Ramos Ribeiro	Oficina	NÃO PROVIDO
399729	Richard Thiago Cavalho dos Santos	Oficina	NÃO PROVIDO

Campo Grande/MS, 06 de março de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE RECORRENTES AO RESULTADO PRELIMINAR FASE DE HABILITAÇÃO/ ETAPA II (ANÁLISE DOCUMENTAL) DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 11/2024 PRÊMIO MESTRES DOS SABERES DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência e atendendo o disposto no item 6.6 do EDITAL DE SELEÇÃO nº 11/2024 PRÊMIO

MESTRES DOS SABERES DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), torna publica a lista de recorrentes ao resultado preliminar da fase de habilitação/Etapa II (análise documental), conforme segue:

NÃO HOUE SUBMISSÃO DE RECURSOS NESSA ETAPA

Nos termos do parágrafo único do item 6.6.2, do Edital, fica estabelecido o prazo de 2 (dois) dias úteis para as contrarrazões, contados do primeiro dia útil posterior à publicação desta lista de recorrentes, sendo que as contrarrazões apresentadas após este prazo não serão consideradas.

Campo Grande/MS, 07 de março de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL 022/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Reuniram-se de forma online no dia 05 de março de 2025 às 14h, na sede da Fundação de Cultura de MS, localizada no Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, av. Fernando Corrêa da Costa, nº 559, Centro, Campo Grande/MS, os membros da Comissão de Seleção instituída pela PORTARIA "P" FCMS/Nº 012/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025 (DOE/MS n. 11.717, P. 203), para realizar a tabulação de dados a fim de formular a publicação do resultado preliminar da Etapa I – Análise de Mérito das propostas concorrentes ao **EDITAL 018/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)** Estiveram presentes os componentes dessa comissão: Ana Paula Ostapenco de Souza, Silvia Cerqueira da Silva e Kaue Valente França. Durante o processo seletivo, foram analisadas um total de 147 (cento e quarenta e sete) propostas que tiveram homologação publicada no DOE/MS n. 11.727 (p. 86 a 90), conforme pareceres emitidos na Plataforma Prosas, cuja listagem de proponentes habilitados e suplentes, em ordem de pontuação, consta do Anexo Único desta Ata. Após todas as colocações dos membros da Comissão, restou claro que foram cumpridos os requisitos necessários para uma avaliação justa e coerente do mérito cultural e da trajetória dos proponentes, mediante os documentos comprobatórios encaminhados pelos mesmos por meio da Plataforma Prosas. Sem mais colocações, a reunião encerrou-se às 14h30, sendo que a Ata segue assinada pelos presentes e, em seguida, encaminhada para publicação em Diário Oficial, conforme previsto no Edital.

Ana Paula Ostapenco de Souza
Silvia Cerqueira da Silva
Kaue Valente França

PROONENTES HABILITADOS ETAPA I (ANÁLISE DE MÉRITO)		
Empreendedor	Proposta ID	Pt. Final
Adriano Paes	401906	64,3333
Adriano Pereira de Castro Pacheco	400223	57,3333
ADRIEL ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	405067	60
Água Comunicação	405106	61,3333
Alessandra Barroso de Moura	404250	54,6667
Alex Brites Mitsumori	400601	54,6667
Alex Mota de Moraes	400257	58
Álvaro Herculano de Souza	403362	52,6667
Ana Maria Schneider dos Santos	400385	57,3333
Anderson da Silva Rondoura Arantes	403958	58,3333
Antoni Magalhães Silva	404809	69,3333
ARA DE ANDRADE MARTINS	404715	52,3333
Aram Amorim Missirian	405105	57,3333
Ariane de Araújo Rodrigues Lima	400690	58,3333
Aurineide Alencar	402498	56,3333
Aurineide Alencar	404224	52
Bela Oyá Pantanal	405266	54,3333
Black Mídia	404660	56,6667
Braz Pinto Junior	404702	52
Carlos Alexandre Melo Santos	403509	55,6667
Cerrado's Filmes	404270	54
Cia do Mato	403793	54,3333

Cristina Ramos da Silva Ribeiro	404998	65
Danon Adão Ferreira Lacerda	402114	58,3333
Daphyne Schiffer Gonzaga	400366	55
Deivison de Souza	404995	62
DENYSSON ELANO BRITO LOPES	403378	56
DENYSSON ELANO BRITO LOPES	403146	51
Eduarda Eugenia Zanato de Santana	404053	56,6667
Elaine Marques	405154	63
Eleuterio Pereira Queiroz (Tero Queiroz)	404984	64,6667
Érica Oliveira Carvalho	403537	57,6667
Estúdio Eureka de Comunicação	405148	56,3333
EV Imagens Ltda	402902	59
Evelyn Thaís Martins de Souza	405268	55
Fabio Lemes Gomes	403489	54
Fabricio S Borges	405247	50,3333
Felipe Galharte	403161	61
Felipe Mesquita Duarte	404992	50,6667
FELIPE RODRIGUES LEAL FEITOSA	405135	50,6667
Fernando Henrique Averaldo dos Santos	405132	53
Florencio Correa Filho	400259	54
Franco Siqueira Prata Lima	401765	50,3333
FUNDO DA VILA FILMS	405007	50
Geiciane Feitosa de Souza	402804	52
Gilearde Barbosa Pedro	400582	71,6667
Girsel Lima de Assis	400300	58,3333
Gleycielli de Souza Nonato	405046	71,3333
Guilherme Matheus Godoy dos Santos	402293	59,6667
Gustavo Santana dos Santos	402853	50,3333
Heloisa Montai	404855	51,6667
holysht	405008	52,3333
IDAC - Instituto para o Desenvolvimento da Arte e da Cultura	405263	69,6667
Instância de Governança Regional Vale das Águas	404051	51
Isabelle Pereira da Silva	400761	59
Jair de Souza Queiroz Junior	404460	56,3333
Jander Gomez	404718	59
JANIR GONÇALVES LEITE	405000	56,3333
Jean Pereira Ribeiro	405042	60,3333
Jessica Caroline Martins dos Santos	404993	51,6667
Joao Augusto De Nardo Matos	404032	52,6667
João Gabriel Pelosi Pereira	402873	55
Juliana de Almeida Moraes	401885	56
kaique da silva	401612	61,6667
Kezia Miranda	404745	62
Larissa de S. Anzoategui	404880	55,3333
Larissa Oliveira Vilela	400216	57,3333
Laura Cristina Souza	404802	62,3333
Leonardo Andrade de Freitas	404925	51,6667
Leonardo da Silva Medeiros	405047	51,3333
Leonardo de Castro	401734	52
Ligia Tristão Prieto	405024	56
Luan Iturve	402348	68
LUCICLEITON MOTA MARTINS DA SILVA	400250	51,6667
Lucilene Luzia Bigattão Rios	402827	57,3333
Luis Fernando Pereira da Silva	401596	52,3333
Luiz Felipe Pereira Mendes	404856	60,3333
LUIZ FELIPE RODRIGUES FIGUEIREDO	403081	54,3333
Lukas Elioenai do Nascimento	403449	55
Macro Video Ltda	404288	51

Maicon de Souza Malaquias	402829	50,6667
Marcio Blanco Chavez	405074	66,3333
Mariana Vernochi da Conceição	404044	52
MARIANE RODRIGUES DA SILVA	403724	69
Micheli Kaiowa	404822	80,3333
Milena Victória Pedrosa Cavalcanti da Silva	400258	62,3333
Mileny Miyashiro de Sousa	402697	52
NIVALCIR JOSÉ DO AMARAL	403577	52,6667
Okê filmes - Produção audiovisual & Cinema	404957	59
ORUM Estúdio	402767	52,6667
Pedro Keizo Miyoshi	401180	54,3333
Pedro Paulo de Souza Fattori	400325	52,3333
Rafael Fornazare Euzebio	401242	57,3333
Rafael Rotta de Lima	404934	52,3333
Raique de Moura Dias	402882	57,3333
Raquel Stainer Charão	402101	62,6667
Raylson Chaves	402592	54
Reginaldo Lacerda	403878	58
Renan Braga	402457	57,3333
Ricardo Lima	404556	53
Roberto Ferreira Leite	402153	56
Rodrigo da Silva Rezende	402372	55,3333
Rodrigo Paredes de Sousa Gil	400215	57
Rodrigo Souza	400443	60,6667
Sá Júnior da Cruz Lopes	404765	58,6667
Salim Ramos Hassan	405147	70
Silas Ismael Gimenez Miotti	404276	52
Sonhares Filmes LTDA	404797	56
Sylvio Santos Soares	404848	52,6667
TBX TECNOLOGIA EM AUDIOVISUAL LTDA	404914	53,6667
Tentáculos Filmes	402962	64,6667
THIAGO ROTTA DE LIMA	403587	55,3333
TUDO EM DIA MS AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	403633	62
Vagner dos Santos	404408	55
Vinícius Ferraz Martins	404747	50
Wirlan Barbosa Martins dos Anjos	404227	52

PROPOSTANTES INABILITADOS ETAPA I (ANÁLISE DE MÉRITO)	
Empreendedor	Proposta ID
A Firma PMA	403052
A Firma PMA	403818
Alex Fardino Barrios	404862
Arteiros Espaço Musical	403838
ASSOCIACAO DO TURISMO DE MIRANDA E REGIAO DO PANTANAL - VISIT PANTANAL	405041
Benício Raimundo dos Santos Júnior	405100
Caleb Luís Gonçalves Freitas Roque Lopes	404933
CALISE MARIANE DA SILVA OLIVEIRA	405253
Carlos Adriano Silva Arakaki	405209
Cauê Gutierrez Camargo	405260
Edmilson Gomes Menezes	403360
Elaine Gomes de Castro Menezes	402276
EV Imagens Ltda	404768

Évelin Tatiane da Silva Pereira	404476
Gabriel Augusto B. Monteiro	404791
Gabriella Thais Amaral Dias	405163
Georgois Artes LTDA	403806
Isadora Tiemi Coelho Issagawa	405177
João Ferreira da Rocha Filho	405232
Larissa Oliveira Vilela	404951
Ligia Tristão Prieto	404916
Lua Azul Filmes LTDA	404165
Luis Fernando Pereira da Silva	405290
Najon S. A. (T. S. de Moraes produtora de video)	404961
OGA MITÃI POTY RORY	403638
Óia Filmes	404843
OUTROS OLHARES PRODUÇÕES	401788
RICHARD THIAGO CARVALHO DOS SANTOS	405216
Rodrigo Paredes de Sousa Gil	404953
Thiago Moura Castro	405224
Zé Fiuza	405016

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 10/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES INDÍGENA E QUILOMBOLAS DE MATO GROSSO DO SUL- PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência altera o Cronograma conforme o item 3.1 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 10/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES INDÍGENA E QUILOMBOLAS DE MATO GROSSO DO SUL- PNAB (LEI Nº 14.399/2022), conforme segue:

CRONOGRAMA:

Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	21/11/2024
Período de inscrições	28/11/2024 a 06/01/2025
Publicação da homologação das inscrições	09/01/2025
Período de análise da Etapa de Seleção	10/01/2025 a 10/02/2025
Previsão e Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção (análise de mérito)	28/02/2025
Previsão de Período para interposição de recurso	10/03/2025 a 12/03/2025
Previsão de Publicação da lista de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Seleção (análise de mérito)	13/03/2025
Previsão de Recebimento de contrarrazões aos recursos da Etapa de Seleção (análise de mérito)	14/03/2025 a 17/03/2025
Previsão de Fase de análise recursal da Etapa de Seleção (análise de mérito)	18/03/2025 a 19/03/2025
Previsão de Divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Seleção (análise de mérito)	20/03/2025
Previsão de Período de análise da Etapa de Habilitação	21/03/2025 a 28/03/2025
Previsão e Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	01/04/2025
Previsão de Período para interposição de recurso da Etapa de Habilitação	02/04/2025 a 04/04/2025
Previsão de Publicação da lista de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Habilitação	08/04/2025
Previsão de Recebimento de contrarrazões aos recursos da Etapa de Habilitação	09/04/2025 a 10/04/2025
Previsão de Fase de análise recursal da Etapa de Habilitação	11/04/2025 a 15/04/2025
Previsão e Divulgação do resultado final	17/04/2025
Previsão de Período de convocação e assinatura dos Termos de Premiação Cultural	22/04/2025 a 30/06/2025

Campo Grande/MS, 06 de março de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

ATA DA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 27/2024, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – MÚSICA

Analisou-se de forma online, entre os dias 05 e 28 de fevereiro 2025, a comissão julgadora do Edital de Chamamento Público nº 26/2024, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - (LEI Nº 14.399/2022) – MÚSICA. A comissão de seleção, nomeada pela Resolução PORTARIA "P" FCMS/N.º 061/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, página 194, fazendo parte integrante do processo, consta os seguintes membros titulares Vitor Hugo de Souza da Silva Maia Alexander Onça Espinosa e Laura Marina Ferreira Sousa de Miranda. Participou também das análises como membro suplente, Ângela Júlia Finger.

Durante o processo seletivo, foram analisadas um total de 86 (oitenta e seis) propostas que tiveram homologação publicada no DOE/MS n. 11.731 de 29 de janeiro de 2025 (páginas 75 e 76), sendo inabilitadas as propostas que não atenderam o disposto no edital e seus anexos, conforme pareceres emitidos na Plataforma Prosas, cuja listagem de proponentes habilitados e inabilitados, em ordem decrescente de pontuação, consta do Anexo Único desta Ata. Após todas as colocações dos membros da Comissão, restou claro que foram cumpridos os requisitos necessários para uma avaliação justa e coerente do mérito cultural e da trajetória dos proponentes, mediante os documentos comprobatórios encaminhados pelos mesmos por meio da Plataforma Prosas.

HABILITADOS AMPLA CONCORRÊNCIA		
Empreendedor	Proposta ID	Categoria
Laís Domingues Fujiyama	403881	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
Maíra Martins Espíndola	405162	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Maria Claudia Ignácio Mendes	407264	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Azevedo Cruz Produções	401617	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Ana Maria Schneider dos Santos	402115	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Renata Ribeiro de Sena Trinca	404740	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Sandra Helena Tornice	406019	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Dona Nega	403779	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Jardel Tartari - PF	402275	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Silvanei Borgert	404421	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Isabela Souza de Paula	406068	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Marcos Jerônimo Miranda Espíndola	402094	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
Pedro Paulo de Souza Fattori	404278	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
Marcos Borges dos Santos	405484	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
Arteiros Espaço Musical	405275	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Mateus Rodrigues Miranda	406592	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
Mirian Eiko Suzuki	406186	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Francis David Jordão Vidal	405323	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
Adilson Carlos Fernandes	403674	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
Vera Lúcia Gonsales Rodrigues	405689	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Artemix Produções Artísticas Eirele	406412	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Marcelo Geronimo da Silva	406802	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Felipe da Silva Machado	404240	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Thauanne Castro da Silva	405860	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
Maria Fernanda Kozlowski Pinto	403725	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
Ernesto Carvalho de Queiroz	404406	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Rafaela Vidal Cruz	407054	Circulação de Shows e Concertos Musicais
MARCO AURÉLIO MOREIRA	406231	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Black Mídia	404256	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Priscilla de Almeida Cardoso	407045	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
Henrique Martinez Garcia	405370	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais

Claudete sandra marques elizeche	406183	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
Julio César Matos Borba	404869	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Adelino França	404424	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Rafael Pereira Fontinele	407301	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
Max Dante Dackan Di Baptista	403548	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
LUCICLEITON MOTA MARTINS DA SILVA	405192	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
Julio Cezar Oliveira Costa	401833	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Ícaro Maranhão	407212	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
José Luiz Martinez	403615	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Renan Assunção de Matos	407164	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Pedro Barroso	406806	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
Rodrigo Faria de Alvarenga Barbosa	407289	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
LAÍS GRANJEIRA DA MATA BERTO	406393	Circulação de Shows e Concertos Musicais
José Luís Albuquerque Estevam	406228	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Cintia dos Anjos	405305	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Adeilton Aparecido Santana	405529	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais

HABILITADOS COTAS

Empreendedor	Proposta ID	Tipo Cotas	Categoria
Mara Denise Martins Vidal	405691	Pessoa Negra	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
Ana Lucia Rossate	407074	Pessoa Indígena	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
ALECSANDRA LEITE PEREIRA HARPER	402038	Pessoa Negra	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Thaís Umar Neves	406870	Pessoa Negra	Circulação de Shows e Concertos Musicais
André Luiz Monteiro Aguirres	406764	Pessoa Negra	Circulação de Shows e Concertos Musicais
ADRIEL A DOS SANTOS RODRIGUES	401761	Pessoa Negra	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Brenner Rozales de Araújo Rodrigues	404214	Pessoa Negra	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
Juliana de Souza Conceição	406986	Pessoa Negra	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
Wellington Alves	404807	Pessoa Negra	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Ademir Lopes Alves	406767	Pessoa Negra	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
Silveira	406359	Pessoa Negra	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Angelique Mileny Ribeiro	402230	Pessoa Negra	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Elizeth Gonçalves	407153	Pessoa Negra	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
Gilberto Pereira Rodrigues	406951	Pessoa Negra	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
Mario Adriano	406825	Pessoa Indígena	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Diógenes Cardoso Ferreira	407334	Pessoa Negra	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
Rafael Diego de Lima Gomes	401861	Pessoa com Deficiência	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
Pedro Barroso	407320	Pessoa Negra	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
Girsel Lima de Assis	401613	Pessoa Negra	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais

Richard Light	406255	Pessoa Negra	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
---------------	--------	--------------	---

INABILITADOS		
Empreendedor	Proposta ID	Categoria
MOACIR SATURNINO DE LACERDA	405746	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
CORPO MUSICAL	405129	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
BOJOMALE	405284	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
Eder Soares Marques Junior	405835	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
51.139.700 ANDERSON FELIX DA SILVA	407235	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Sandro Silva santos : EMPREENDEDOR NO SEGMENTO DA ARTE ATRAVÉS DA MUSICA	406634	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
JUCA LEITE E BANDA	406531	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Gedson da silva carneiro	405398	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
Clube Rancho do Laço	407023	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Ariane de Araújo Rodrigues Lima	404931	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
MAURICIO LAURENTINO DO NASCIMENTO	404020	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Isa Ramos	403552	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
Mauricio Vilhalva	405166	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
Ana Cláudia Cabral	405116	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
Hildaran José Farias de Assis Junior	406287	Circulação de Shows e Concertos Musicais
Deyvid Junior Felizardo	407384	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
Edimar Maria de IIMA	404942	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais
ANNE CAROLINE CAVALCANTE CHAGAS	403941	Montagem e Circulação de Shows e Concertos Musicais

ATA DA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 26/2024, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB Prof.º ROBERTO FIGUEIREDO (LEI Nº 14.399/2022) ARTES CÊNICAS (Circo, Dança e Teatro) Analisou-se de forma online, entre os dias 05 e 28 de fevereiro 2025, a comissão julgadora do Edital de Chamamento Público nº 26/2024, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB Prof.º ROBERTO FIGUEIREDO (LEI Nº 14.399/2022) – ARTES CÊNICAS (Circo, Dança e Teatro), designada conforme artigo 7.1.

A comissão de seleção, nomeada pela Resolução PORTARIA "P" FCMS/N.º 061/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, pagina 193, fazendo parte integrante do processo, consta os seguintes membros titulares Thereza Christina de Paula e Silva Sposito, Luciana da Silva Bicudo e Gisele Aparecida Ferreira Martins.

Durante o processo seletivo, foram analisadas um total de 111 (cento e onze) propostas que tiveram homologação publicada no DOE/MS n. 11.731 (p. 74 e 75), sendo inabilitadas as propostas que não atenderam o disposto no edital e seus anexos, conforme pareceres emitidos na Plataforma Prosas, cuja listagem de proponentes habilitados e inabilitados, em ordem decrescente de pontuação, consta do Anexo Único desta Ata. Após todas as colocações dos membros da Comissão, restou claro que foram cumpridos os requisitos necessários para uma avaliação justa e coerente do mérito cultural e da trajetória dos proponentes, mediante os documentos comprobatórios encaminhados pelos mesmos por meio da Plataforma Prosas.

HABILITADOS AMPLA CONCORRENCIA	
Empreendedor	categorias

Associação Motirô	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Aurora Cecília Martim da Silva	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Pietro Lara Falcão	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
MR PRODUÇÕES	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Raquel Stainer Charão	Circulação de espetáculos consolidados
Jackeline Mourão Nunes	Circulação de espetáculos consolidados
Educ Art	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Maria Sato	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Teatral Grupo de Risco	Circulação de espetáculos consolidados
Halisson Nunes Art Soluções	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Alyadna Freitas	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Renata Wilwerth Leoni	Circulação de espetáculos consolidados
Associação Cultural Oficina De Interpretação Teatral CIA OFIT	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Kelly Queiroz dos Santos Oliveira	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
FCavalheri	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Amanda Marques	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Leonardo de Castro	Circulação de espetáculos consolidados
Natan Soares	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Jair de Oliveira	Circulação de espetáculos consolidados
Studio Nidal	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Bárbara Albino	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Isabela Lucas Pantarotto	Circulação de espetáculos consolidados
Roger Alexssandro Rodrigues 83804838049	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
José Oliveira Parente	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Fernando Gomes	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Regislaine Simões da Silva	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Cia do Mato	Circulação de espetáculos consolidados
Teatro do Mundo	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Maria Fernanda Figueiró de Araújo	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Ginga Companhia de Dança	Circulação de espetáculos consolidados
Junior De Oliveira	Circulação de espetáculos consolidados
Karla Fernanda Ribeiro Neves	Circulação de espetáculos consolidados
Camile Cecília dos Anjos	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Cia Dançurbana	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Vitor Rafael Spiguel	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Paloma Caroline Santana Catalano	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Wilson Motta	Circulação de espetáculos consolidados
Circo Mundo Mágico	Circulação de espetáculos consolidados
Júlia Mansur Costa	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Fernando Henrique Santana Santos	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Instituto De Desenvolvimento Artístico E Social Sucata Cultural	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Adriano Paes	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Isabel Fiorese	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Daniel Andrade	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Maria Fernanda Kozlowski Pinto	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Sorrayla Acosta Parra	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
João Dias da Mota Neto	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Wagner moura gomes junior	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos

Rosely Mendonça Martinez	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Carlos Alexandre Melo Santos	Circulação de espetáculos consolidados
Tauanne Gazoso Lacerda	Circulação de espetáculos consolidados
Nilcieni Maciel	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Espedito Pedro da Silva	Circulação de espetáculos consolidados
Roger Pacheco Ferreira	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Grupo Casa - Coletivo de Artistas	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Edner Gustavo	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Fabiana Andrade Da Silva	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Wagner aparecido Perez	Circulação de espetáculos consolidados
Giulliano Stucchi 20052100804	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Marcus Vinicius Sudário Perez	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Kaio Gabriel Roberto Ramos	Circulação de espetáculos consolidados
Taynara Freitas	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Ana Carolina Razzini Kanezaki	Circulação de espetáculos consolidados
Luana vilela de miranda	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Ewerton Goulart do Nascimento	Circulação de espetáculos consolidados
Caroline Emanuele	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Nathália Navarro de Araujo	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Rosana De Barros Gabriel Me	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Luana Domingos Da Cruz	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Solange das Flores Nascimento ME	Circulação de espetáculos consolidados
Flávia Laís de Araujo Alarcon Costa	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Claudia Marchet Nogueira	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Adriele Fernanda Linares Pereira	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Circo Do Mato Grupo De Artes Cênicas	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Urgente Companhia	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
V.S.F. Publicidade e Produção LTDA	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Francielly Corona Garcia	Circulação de espetáculos consolidados
Izabela Carlos Freitas de Souza	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Wadna Audiane Salles da Silva	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Nayara Fernanda da Silva Farias	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Frederico Kenji Oshiro	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Teatro do Mundo	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Roger Pacheco Ferreira	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Lethícia Rodrigues Batista	Circulação de espetáculos consolidados
Associação dos Deficientes Visuais do Mato Grosso do Sul-ADVIMS	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos

HABILITADOS COTAS

Empreendedor	Tipo Cotas	Categoria
Karine Araujo	Pessoa Negra	Circulação de espetáculos consolidados
Ariel Ribeiro Soares	Pessoa Negra	Circulação de espetáculos consolidados
Izaura Patricia de Andrade Martinez	Pessoa Negra	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Beatriz Ramos	Pessoa Negra	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Edelton Mendes Amorim	Pessoa Negra	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Ariane de Araújo Rodrigues Lima	Pessoa Negra	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos

Casulo espaço de cultura e arte	Pessoa com Deficiência	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Lauresto Franco Garcia	Pessoa Negra	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
JR CIRCUS	Pessoa Negra	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Livia Lopes	Pessoa Negra	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Ariane de Araújo Rodrigues Lima	Pessoa Negra	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Emy Mateus Santos	Pessoa Negra	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Gabriel Vitorio Santana	Pessoa Negra	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Paulo Henrique Porto	Pessoa Negra	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Leonardo da Silva Medeiros	Pessoa Negra	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Ana Carolina de Sousa Sousa Silva (Nega Carolina)	Pessoa Negra	Circulação de espetáculos consolidados
Ariane Nogueira	Pessoa Negra	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Mariana Aparecida de Castro Peixoto	Pessoa Negra	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Eden Marcos Teixeira	Pessoa Negra	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Marilson Gabriel	Pessoa Negra	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Jônatas Robson Simões Moreira	Pessoa Indígena	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Jorge de Barros Oliveira	Pessoa com Deficiência	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Mariane Rodrigues Da Silva	Pessoa Negra	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Lucrécia de Oliveira Prieto	Pessoa com Deficiência	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos

INABILITADOS

Empreendedor	Proposta	Categoria
Diogo Adriani	Madalena	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Daniel Andrade	BACU	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Roger Pacheco Ferreira	Beleza "Errada" – A cultura ballroom e sua influência na moda	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Livia Lopes	Livia Lopes Correa	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Rosana De Barros Gabriel Me	Rosana de Barros Gabriel	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Luana Domingos Da Cruz	Luana Domingos Da Cruz	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos
Lucrécia de Oliveira Prieto	Tudo se acaba em ferrugem e solidão	Montagem e Circulação de espetáculos inéditos

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 – CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA, INTERCÂMBIO CULTURAL E/OU APRIMORAMENTO ARTÍSTICO SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE BOLSA CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul torna público o Resultado de Homologação de Inscrições do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 – CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA, INTERCÂMBIO CULTURAL E/OU APRIMORAMENTO ARTÍSTICO SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE BOLSA CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, conforme especificado abaixo:

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

1. Inscrições Deferidas:

Foram DEFERIDAS as inscrições das candidatas e dos candidatos listados nos anexos desta publicação, em conformidade com o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 – CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA, INTERCÂMBIO CULTURAL E/OU APRIMORAMENTO ARTÍSTICO SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE BOLSA CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, sendo: ANEXO I (Categoria 01 – Bolsas de Pesquisa e Formação); ANEXO II (Categoria 02 – Bolsas de Intercâmbios e Residências Artísticas, Técnicas ou em Gestão Cultural); e ANEXO III (Categoria não informada pelo proponente). Os anexos citados serão apresentados na seguinte ordem de informações: chave de inscrição, nome do proponente presente no formulário de inscrição (em ordem alfabética), nome da proposta, e cota (se for o caso).

2. Inscrições Duplicadas:

Caso tenha sido constatada a existência de mais de uma inscrição efetivada somente será considerada válida e homologada aquela realizada por último, conforme identificado pelo sistema de inscrições on-line pela data e hora de envio do requerimento. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, sem direito a recurso.

Campo Grande, 06 de março de 2025

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO I (Inscrições homologadas na categoria 01 – Bolsas de Pesquisa e Formação)

Chave de inscrição	Nome Completo	Nome da Proposta	COTA
409219	ADRIANO PEREIRA DE CASTRO PACHECO	Adriano Pereira de Castro Pacheco	-
414250	ÁGATHA SILVA SCAFF GONÇALVES	Ágatha Silva Scaff Gonçalves	-
411922	ALECSANDRA LEITE PEREIRA HARPER	LECA HARPER (APRIMORAMENTO DE AGENTE CULTURAL)	Pessoa negra
409044	ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA	Ariane de Araújo Rodrigues Lima	Pessoa negra
408827	AURORA CECÍLIA MARTIM DA SILVA	Gestoras do Impossível – Desafios e Potências Trans na Cultura	-
410175	CAMILE CECÍLIA DOS ANJOS	Cenas de (R)Existência: Mulheres e Dissidências no Teatro Sul-Mato-Grossense	-
414025	CASSIA HELENA MAZZEI DE CAMPOS	Cássia Helena Mazzei de Campos	-
409738	EDUARDO ALCÂNTARA RIBEIRO	Eduardo Alcântara Ribeiro	-
412394	ELIAS BRANDÃO DE AQUINO	Formação na EAV Parque Lage e Acompanhamento Artístico - Série "Encardimentos"	Pessoa negra
412563	FERNANDO ANGHINONI	Fernando Anghinoni	-

415478	FERNANDO HENRIQUE AVERALDO DOS SANTOS	METODOLOGIAS DE TRABALHO E TÉCNICAS DE ILUMINAÇÃO em Cuba	-
413521	FERNANDO PISSUTO TREVISAN	Memórias à Mesa: Inventário das Receitas Culinárias em Periódicos de MS.	-
415222	GABRIELLA THAIS AMARAL DIAS	Gabriella Thais Amaral Dias	-
414870	GENIVALDO MARCELINO DA LUZ	Genivaldo Marcelino da Luz	-
415241	GLEYCIELLI DE SOUZA NONATO	Origem do Mundo, o Viver e o Final do Mundo na Cosmovisão dos Indígenas Guató	Pessoa indígena
414334	GUIDO JOSÉ DOS REIS JUNIOR DRUMMOND	Guido José dos Reis Junior Drummond	-
414991	JAIR DE OLIVEIRA	JAIR DE OLIVEIRA	-
413835	JORGE AUGUSTO MENDES GERALDO	Jorge Augusto Mendes Geraldo	-
414633	JOSE ANTONIO FERREIRA	Jose Antonio Ferreira	-
410458	KAIO GABRIEL ROBERTO RAMOS	Kaio Gabriel Roberto Ramos	-
415166	KELLY RENATA DE FIGUEIREDO IRIGARAY	Kelly Renata Figueiredo Irigaray	-
414773	KEVIN QUEIROZ CAMPIÃO	Kevin Queiroz Campião	-
415147	LAURA KAROLINY ALVES URQUIZA DOS SANTOS	Laura Karoliny Alves Urquiza dos Santos	-
415305	LEONARDO DE MORAES ROCHA SALES	Leo Sales	Pessoa negra
412817	LUCAS YUZO YAMASATO YONAMINE	Lucas Yuzo Yamasato Yonamine	-
411057	LUCIMEIRE BRANDÃO CARLONGA	LUCIMEIRE BRANDÃO CARLONGA	Pessoa negra
414712	LUIS GABRIEL PEREIRA DA SILVA	Inventário da Representatividade Negra no Cinema Regional	Pessoa negra
414580	MARCELO CARVALHO LEITE	XI LABORATÓRIO DA CENA - Direção	-
410866	MARCUS VINICIUS TELES SANTOS	Cinema Indígena de Mato Grosso do Sul: Obras, Cineastas e Narrativas	-
414818	MARLON CRISTIANO BERALDO PEREIRA	Mitologia dos Orixás: Estudo e Desenvolvimento de Protótipos para Animação	-
415151	MAURA MENEZES AZEVEDO NETA	MAURA MENEZES AZEVEDO NETA	-
410250	OLIMPIO LEME CAVALHEIRO NETO	OLIMPIO LEME CAVALHEIRO NETO	-
409820	PEDRO HENRIQUE PILAR ALVARENGA	PEDRO HENRIQUE PILAR ALVARENGA	-
408925	PEDRO KEIZO MIYOSHI	A produção cinematográfica em Campo Grande	-
411330	PRISCILLA DE PAULA PESSOA	Priscilla de Paula Pessoa	-
409450	RODRIGO TEIXEIRA GONÇALVES	Em busca do lendário Paralelos Trágicos	-
415010	RUBENS MORAES DA COSTA MARQUES	Miranda - Edificando a Memória	-
411144	TEYLOR FUCHS CARDOSO DOS SANTOS	Taylor Fuchs Cardoso dos Santos	-
409574	THIAGO MOURA CASTRO	Thiago Moura Castro	Pessoa com deficiência
413143	VIVIANNE MARIA DE FREITAS	Vivianne Maria de Freitas	-

408942	WELLIDA CRISTINA PEREIRA	WELLIDA CRISTINA PEREIRA	-
--------	--------------------------	--------------------------	---

ANEXO II (Inscrições homologadas na categoria 02 – Bolsas de Intercâmbios e Residências Artísticas, Técnicas ou em Gestão Cultural)

Chave de inscrição	Nome Completo	Nome da Proposta	COTA
415232	ADRIELE FERNANDA LINARES PEREIRA	Imersão Brasil-Egito	-
415054	ALICE SILVEIRA YURA	Alice Yura	-
415048	ANA CAROLINA RAZZINI KANEZAKI	ANA CAROLINA RAZZINI KANEZAKI	-
414992	ANDERSON BERNARDES SANCHES	TEATRO POR DENTRO	Pessoa com deficiência
411739	ANDRE TRISTÃO ARTERO	"RESIDÊNCIA TKV"	-
413964	ARIANE NOGUEIRA SANTOS	ARIANE NOGUEIRA SANTOS	Pessoa negra
414892	BAIFLU GONÇALVES ALENCAR	Baiflu Gonçalves Alencar	-
412871	BRUNO SILVA FERREIRA	Bruno Silva Ferreira	-
409461	CARLOS DANIEL JOSÉ DE ANDRADE	Rastro Battle - Residências e Trocas	Pessoa negra
409598	CLAYTON DE SOUZA SANTOS	Clayton Souza	Pessoa negra
415398	DANIEL FELIPE DUARTE DE SOUZA MONTEIRO	Daniel Felipe Duarte de Souza Monteiro	Pessoa negra
415420	DIÓGENES CARDOSO FERREIRA	Diógenes Cardoso Ferreira	Pessoa negra
409192	DOLORES PUGA ALVES DE SOUSA	DOLORES PUGA ALVES DE SOUSA	-
413337	EDUARDA ALVES E SILVA ZUBIETA	Frenesi	Pessoa negra
415267	EDUARDO FIORAVANTE DOS SANTOS	Eduardo Fioravante dos Santos	-
414271	EURIONILDO LEITE DA SILVA MAECAWA	CULTURA SEM FRONTEIRAS	-
411811	FABIO ROBERTO VITOR	Fabio Roberto Vitor	-
415034	FABRICIO RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	Fabricio Martins da Silva	-
409697	FERNANDA PINTO	Game Dev Talkies Podcast	-
409309	FILIPY DINIZ SILVEIRA	Imersão na Finalização	Pessoa com deficiência
414362	GABRIELA HELENA BENITEZ DIAS	Transmutação Têxtil: Gabriela Mancini convida Vicenta Perrotta	-
409872	HEDNILTHON MORAES BENDER	Cultura Ballroom MS - Difusão e Manutenção de Cena	-
412290	ISABELLE PEREIRA DA SILVA	Residência em Legislação, Curadoria e Distribuição	Pessoa negra
409216	JACKELINE MOURÃO NUNES	Residência: PARA TOCAR E NÃO PRENDER	-
411706	JOÃO HENRIQUE CARLOS DA SILVA	Vivências Itinerantes	Pessoa negra
415173	JOAO PEDRO FELIX DA CRUZ ESCOBAR	JOAO PEDRO FELIX DA CRUZ ESCOBAR	-
415265	JOÃO RAMÃO ROCHA	Formação Continuada em Trampolim Acrobático na Escola Nacional de Circo	-
413520	JOELMA FERNANDES ARGUELHO	Joelma Fernandes Arguelho	-
415073	JOSÉ LEANDRO LEITE	JOSÉ LEANDRO LEITE	Pessoa negra
414397	JOSÉ ROBERTO BRASIL PIMENTA DOS SANTOS	Pernaltando - trocas sobre acrobacias na perna de pau	Pessoa negra

414221	JULIÁN DANILO VARGAS CUBILLOS	JULIAN DANILO VARGAS CUBILLOS	-
414932	KAIQUE MOURA DA SILVA	Kaique Moura da Silva	Pessoa negra
414235	KAREN DOS SANTOS MARA FREITAS	Residência para pesquisa e série fotográfica - Congadas de Catalão	-
415344	LIGIA TRISTÃO PRIETO	Imersão com o Théâtre du Soleil: Criação e Gestão de Coletivos de Artistas	-
411915	LIVIA LOPES CORREA	Livia Lopes Correa	Pessoa negra
411408	LUANNA MARIA RIBEIRO MAFRA SIQUEIRA	Luanna Maria Ribeiro Mafra Siqueira	Pessoa negra
410784	LUARA ARGUELHO DANTAS	Terrorzinho das Artes	-
415257	LUCAS CABRAL DA SILVA	OUTBREAK - EUROPE	-
412713	LUIZA MARIA ALMEIDA ROSA	Luiza Rosa	-
409994	MARCIA REGINA ACOSTA LOBO	MARCIA REGINA ACOSTA LOBO	-
409908	MARCOS FLAVIO DE MATOS BEZERRA	Marcos Flavio de Matos Bezerra	-
411620	MARCOS JERÔNIMO MIRANDA ESPÍNDOLA	Jerry Espíndola	-
413764	MARCUS VINICIUS SUDÁRIO PEREZ	Marcus Vinicius Sudário Perez	-
410255	MARIA CAROLINA FERREIRA DE SOUSA	Maria Carolina Ferreira de Sousa	-
415086	MARINETE DA COSTA GOMES PINHEIRO	MS e o Cinema Latino Americano	-
413831	MILENY MIYASHIRO DE SOUSA	Mileny	-
413176	MORENO PEREIRA MOURÃO	Moreno Pereira Mourão	-
412248	NAYARA BONILHA DE ARAUJO	Nayara Bonilha de Araujo	-
413594	NILCIENI MACIEL	Intercâmbio de bicicleta acrobática	-
414388	NYCOLAS VERLY DA SILVA	Nycolas Verly da Silva	Pessoa negra
410726	PATRÍCIA BALBUENA MAECAWA	INTERCULTURA - CONECTANDO PESSOAS	-
409193	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS OIIVEIRA	Residência em Gestão de Produção Cultural: Valorização de Artistas Negros	Pessoa negra
415192	PIETRO LARA FALCÃO	Pietro Lara Falcão	-
414760	RAIQUE DE MOURA DIAS	Raique de Moura Dias	-
414776	REGINALDO BORGES SOARES	SINTONIZAR AO MOMENTO DEL CAMBIO	-
415276	REGINALDO DOS SANTOS CASTELÃO	ALTOS VOOS MS: Conexões Criativas	Pessoa negra
411121	RENATA WILWERTH LEONI	Intercâmbio poético com Dudude	-
413997	RICARDO JOSÉ SILVA LOURENÇO	Ricardo José Silva Lourenço	-
409712	ROBERTO FERREIRA LEITE	Aprimoramento (Residência de Laboratório de Roteiro de Longa-Metragem)	Pessoa negra
414785	RYAN PAES DE OLIVEIRA	Ryan Paes de Oliveira	Pessoa negra
415380	TÁRSILA BONELLI CALEGARI PAULINO	Társila Bonelli Calegari Paulino	-
413357	VINÍCIUS MARCIANO MUTTON	Vinicius Marciano Mutton	-
415259	VITOR HUGO SAMUDIO DELASIERRA BRITZ	A improvisação em rede	-

415446	WILLIAM TEIXEIRA DA SILVA	William Teixeira da Silva	-
415350	WIRLAN BARBOSA MARTINS DOS ANJOS	wirlan barbosa martins dos anjos	-

ANEXO III (Inscrições homologadas – categoria não informada pelo proponente)

Chave de inscrição	Nome Completo	Nome da Proposta	COTA
415371	ANDERSON DOMINGUES CANDIA	Anderson Domingues Candia	-
409303	ANDERSON SILVIO RUSSO BARBOSA	Anderson Silvio Russo Barbosa	-
413970	BIANCA ROSALINO RESENDE	Colofão: Residência entre Livreiros	-
409737	BRAZ PINTO JUNIOR	Intercâmbio em Teatro Digital e Interatividade	-
414195	CAMILLA MARQUES DAVID	Camilla Marques David	-
415486	CLAUDIA DE MEDEIROS	Claudia de Medeiros	-
410927	EMY MATEUS SANTOS	Emy Mateus Santos - A ARTE TRANS	Pessoa negra
409312	FERNANDA AURELIANO LINHARES	Fernanda Aureliano Linhares	-
409117	GUILHERME MATHEUS GODOY DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NA OFICINA "A ARTE SECRETA DO ATOR", DE EUGENIO BARBA.	Pessoa negra
414552	JHAYRA KENDALL ARAÚJO RIBEIRO	Território Cênico	-
410612	JULIO CEZAR OLIVEIRA COSTA	1ª Edição Fronteiras Ballroom - Entre SP e MS	-
415415	KARLA DOS SANTOS CORONEL	Karla Coronel	Pessoa negra
414893	KAYQUE RODRIGUES PAIVA	Kayque Rodrigues Paiva	Pessoa negra
410375	KIMBERLY WEISS CALVES	Kim Matos Kimberly Weiss Calves	-
415266	LUCAS DE ARRUDA DIAS	Atacama-Pantanal: Memórias da Terra	-
415389	LUCRÉCIA DE OLIVEIRA PRIETO	"Duas vias: Intercâmbio e experimentação cinematográfica"	Pessoa com deficiência
415476	LUIS HENRIQUE PEREIRA DE PAULA	Luis Henrique Pereira de Paula	-
414831	MAIKO RODRIGO SABINO PEREIRA	Maiko Rodrigo Sabino Pereira	-
414244	MARIA FERNANDA FIGUEIRÓ DE ARAÚJO	Maria Fernanda Figueiró de Araújo	-
414937	MARIA FERNANDA KOZLOWSKI PINTO	Canal de Produção Musical - Lys Dame	-
409586	MARIANE DE MORAES LOPES	Mariane Lopes	Pessoa negra
411016	MARIANE RODRIGUES DA SILVA	"Do Palco ao Espectador: Caminhos da Produção Teatral no Mato Grosso do Sul"	Pessoa negra
412732	NIVALCIR JOSÉ DO AMARAL.	NIVALCIR JOSÉ DO AMARAL	-
412644	PAMELA VARGAS GUIMARAES NEITZKE	PÂMELA NEITZKE	-
415100	RAPHAEL DE ALMEIDA RIBEIRO VITAL	Raphael Vital	-
414096	THALES MIGUEL MARINHO GARCIA	TROCAS DE INCLUSÃO	Pessoa com deficiência
415261	VANESSA BASSO PEROSA	Vanessa Basso Perosa	-
414680	VINCIUS FEBRARO DE OLIVEIRA	Longa noite a ferir o céu de seu nome	-

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**Extrato do Termo de Credenciamento n. 017/2025****Processo n.** 77.001.425-2025**Partes:** FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL E SANDRO GOMES RODRIGUES**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento, a prestação de serviços como Docente no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública, conforme descrito, firmado e assinado entre as partes na data de 27/02/2025.**Ordenador de Despesas:** Ana Paula Martins Pereira de Assunção**Do prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.**Assinam:** Ana Paula Martins Pereira de Assunção
SANDRO GOMES RODRIGUES**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****Extrato de II Termo Aditivo de Credenciamento 028/2023/FUNDESPORTE Nº Cadastral 21683.1****Processo:** 85/002.370/2023**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE e MARCIO APARECIDO ALVES**Objeto:** 1. OBJETO. Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência do termo de credenciamento, conforme prorrogação do EDITAL/FUNDESPORTE nº 001/2023 de 26 de janeiro de 2023.**Ordenador de Despesas:** Paulo Ricardo Martins Nunez**Amparo Legal:** 3. DA LEGALIDADE. O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ITEM 3 do Termo de Credenciamento n.028/2023.**Do Prazo:** Prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento n. 028/2023, para ter seu término em 6 de fevereiro de 2026**Data da Assinatura:** 30/01/2025**Assinam:** Paulo Ricardo Martins Nunez e Marcio Aparecido Alves**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/2024.****Processo nº:** 85.001.202.2024**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - CNPJ/MF sob o nº 03.568.318/0001-61, em Iguatemi- MS.**Objeto:** Constitui o objeto do presente Termo a doação, pela DOADORA, em caráter definitivo sem ônus e sem encargos, à DONATÁRIA, os materiais permanentes adquiridos por meio do Convênio n. 32.043/2022 mencionados na cláusula segunda.**Amparo Legal:** Esta DOAÇÃO está sendo realizada com plena autorização e baseada nas determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores e Decreto Estadual 11.261/2023, bem como Cláusula Décima Quinta do Termo de Convênio nº 32.043/2022.**Data da assinatura:** 18 de fevereiro de 2025.**Assinam:** Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF xxx.367.140-xx e Lídio Ledesma – CPF xxx.930.041-xx.**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. 065/SAD/2024-4, VENCIMENTO EM: 27/10/2025 – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: 27/005.496/2025, CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACEÚTICA NACIONAL S/A, CNPJ: 60.665.981/0001-18 OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IX.**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA** - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: como Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula 814538021 FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Elisângela Dorneles da Cruz, matrícula 498418021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 6 de março de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **057/SAD/2024-6, VENCIMENTO EM: 03/10/2025** – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: **27/005.490/2025**, CONTRATADA: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: **04.307.650/0001-35** OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIII.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: como Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula 814538021 FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Elisângela Dorneles da Cruz, matrícula 498418021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 6 de março de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **064/SAD/2024, VENCIMENTO EM: 22/10/2025** – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: **27/005.492/2025**, CONTRATADA: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **81.706.251/0001-98** OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS III.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: como Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula 814538021 FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Elisângela Dorneles da Cruz, matrícula 498418021, para

acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 6 de março de 2025.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO Nº 006/2025) AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO N.º 002/2022 – Permissão de uso de espaço físico destinado à instalação de cantina e restaurante localizada na Unidade Universitária da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul em Dourados.

Processo Administrativo: 15.003.654.2025 (29/049448/2021)

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a empresa RODRIGO FELIPE CARNEIRO CAPETTA - ME.

Objeto: alteração da CLÁUSULA SÉTIMA, prorrogando a vigência do termo de permissão de uso, mantendo as mesmas condições vigentes, passando a dispor do seguinte modo:

Vigência: O presente instrumento de permissão de uso oneroso terá sua vigência prorrogada **no período de 07 de março de 2025 a 06 de março de 2026**.

Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 15.327, de 2019, à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto nº 8.625, de 22 de julho de 1996, à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil Brasileiro, Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981 (*alterada pela Lei nº 6.171, de 20 de dezembro de 2023*).

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor/UEMS – PERMITENTE.
RODRIGO FELIPE CARNEIRO CAPETTA - ME – PERMISSIONÁRIA

PORTARIA PROE-UEMS N. 36, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Pedagogia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na modalidade de Educação a Distância.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 27, de 15 de outubro de 2024, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n. 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n. 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n. 47, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n. 008, de 05 de março de 2025, da coordenação do curso de Pedagogia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na modalidade de Educação a Distância, que indica os membros para a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Pedagogia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na modalidade de Educação a Distância.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	Função
Bruna Caroline Camargo	Presidente
Alaíde Pereira Japecanga Aredes	membro
Andrêssa Gomes de Rezende Alves	membro
Marcos Pereira Coelho	membro
Maria Bezerra Quast de Oliveira	membro
Reginaldo Peixoto	membro

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a

Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 037, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Exclusão de membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/ CAPES.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 07/2025, de 27 de fevereiro de 2025, da Coordenação do Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/ CAPES, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir o membro Michele Reiko Miagusko de Oliveira Beloto da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/CAPES, constituída pela, Portaria PROE-UEMS N. 15 de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.864, de 19 de março de 2019, p. 15 e, alterada pelas seguintes portarias: Portaria PROE-UEMS N. 009 de 19 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.415, de 22 de fevereiro de 2021, p. 49 e 50. Portaria PROE-UEMS N. 141 de 29 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.927, de 31 de agosto de 2022, p. 78. Portaria PROE-UEMS N. 82 de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.139, de 25 de abril de 2023, p. 54 e 55. Portaria PROE-UEMS N. 8 de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.419, de 20 de fevereiro de 2024, p. 82/83.

Art. 2º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	Função
Rosane Toebe Zen	Presidente
Alaíde Pereira Japecanga Aredes;	membro
Aroldo Alcântara de Paula Souza	membro

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do

estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
29/090.203/2023**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **nº 1967/2025/UEMS**, Identificador nº **26880**, Processo n. **29/090.203/2023**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição do software Visual Paradigm versão Professional e Modeler suporte de modelagem, geração de relatórios e recursos de engenharia de código.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Gustavo Rodolfo Grosch Matrícula: 12761022 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Vanessa Aparecida de Moraes Weber Matrícula: 33970021 Cargo: Técnico de Nível Superior
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Henrique André da Silva Matrícula: 472275022 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Alfred Forster Junior Matrícula: 30053502 Cargo: Técnico de Nível Superior

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Robsom Marques de Amorim
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Retificamos por incorreção no original publicado no DOE nº 11.761 5 de março de 2025 Páginas 92/93.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1456/2024

Onde constou:

Vigência: Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de assinatura.

Passe a constar:

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura.

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 005/2025**

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ISRAEL BORGES**

Processo IMASUL n.: 71.404.214-2017

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 2657/2017, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil quatrocentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: Israel Borges

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS**N. 1/2025 - PROCESSO 83.002.203-2025**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTE, CNPJ: 26.857.516/0001-40.

OBJETO: Autorização de Uso a utilizar, sem ônus, a área interna do Parque das Nações Indígenas, no entorno do lago e na arena de grandes eventos, para fins de realização do "3º Festival de Verão 2025" e do "Lançamento da Campanha da Fraternidade 2025".

DATA DO EVENTO: 08.03.2025 e 09.03.2025.

DATA DE ASSINATURA: 06.03.2025.

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; PAULO RICARDO MARTINS NUNES.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

Processo NUP: 83.034.116-2024 (Imasul)

Processo SEI Embrapa nº 21191.000003/2025-80

Registro SAIC Embrapa nº 22600.25/0011-6

PARTÍCIPES: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 com a interveniência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC, CNPJ 27.351.589/0001-29; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, por intermédio de sua unidade descentralizada denominada Embrapa Pantanal, CNPJ 00.348.003/0036-40; Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ 15.461.510/0001-33; Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ 86.891.363/0001-80; Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, CNPJ 07.775.847/0001-97; Universidade Estadual de Maringá – UEM, CNPJ 79.151.312/0001-56.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto estabelecer parceria entre o Imasul, a SEMADESC, a EMBRAPA-Pantanal, UFMS, UEMS, UFGD e UEM, para execução do projeto "Estado da arte do Dourado - *Salminus brasiliensis* em Mato Grosso do Sul".

EMBASAMENTO LEGAL: Emenda Constitucional n. 85, de 26 de Fevereiro de 2015, Lei Federal n. 10.973, de 2 de Dezembro de 2004, Lei Federal n. 13.243, de 11 de Janeiro de 2016, Lei Federal n. 13.303, de 30 de Junho de 2016, Lei Federal n. 14.133, de 1º de Abril de 2021, Decreto Federal n. 9.283, de 7 de Fevereiro de 2018, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS: O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros ou patrimoniais entre os signatários, sendo que parcerias específicas poderão ser formalizadas de acordo com a natureza jurídica de cada signatário, observando suas atribuições na consecução do objeto.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 32 (trinta e dois) meses, sendo 29 meses de execução do projeto, um mês para entrega do relatório final preliminar para avaliação do Imasul, um mês para Imasul avaliar o relatório final preliminar, um mês para equipe efetuar complementações, caso necessário, para entrega do relatório final, podendo ser prorrogado, no interesse dos partícipes, de acordo com a legislação.

DATA DE ASSINATURA: 28.02.2025.

Assinam: JAIME ELIAS VERRUCK, ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO SUZANA MARIA DE SALIS, THIAGO NERY DA CUNHA COPPOLA; CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO, LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO, JONES DARI GOETTERT e LEANDRO VANALLI

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Educação**

EDITAL N. 12/SED/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no item 6 do Edital n. 6/SED/2025, de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.743, de 12 de fevereiro de 2025, e no Edital n. 9/SED/2025, de 19 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.751, de 20 de fevereiro de 2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, o **resultado preliminar**, do Processo Seletivo Interno para a Formação do **Banco Reserva Suplementar para Função de Coordenador Pedagógico**, conforme Anexo deste Edital.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO DO EDITAL N. 12/SED/2025

Município	Nome	Situação
Água Clara	Layene Paulino De Freitas	Deferido
Anastácio	Ana Claudia Colnago Vicentin	Deferido
Anastácio	Fabiana Eloi Gazote	Deferido
Anastácio	Iraní Batista Cancio	Deferido
Anastácio	Jessica Franca Rodrigues De Oliveira	Deferido
Anastácio	Josiane Borlinques Paulo Da Silva	Deferido
Anastácio	Nadilene Da Rocha Albres	Deferido
Anaurilândia	Eduardo Da Silva Acosta	Deferido
Anaurilândia	Lilian Joseli Ezequiel Do Couto	Deferido
Antônio João	Ana Paula Arguelho Da Cruz	Deferido
Aparecida do Taboado	Aloisio Honorio Novaes Dias	Deferido
Aquidauana	Janete Da Costa Dos Santos Albuquerque	Deferido
Bandeirantes	Gustavo Ferreira Dos Santos	Deferido
Bataguassu	Maristela Do Nascimento Atalaia Ueite	Deferido
Bela Vista	Eleidineia Centurio Fleitas	Deferido
Bela Vista	Jose Alexandre Marques Bougleux	Deferido
Bela Vista	Jucimary Colman	Deferido
Bela Vista	Monclar Rosa Correa Filho	Deferido
Campo Grande	Ana Paula Ranzani Fernandes Portes	Deferido
Campo Grande	Antonia Renata Schiavi De Moura	Deferido
Campo Grande	Camila Comerlato Santos	Deferido
Campo Grande	Camila Lopes Pastor Cardoso	Deferido
Campo Grande	Caroline Monte Verde Bernardes	Deferido
Campo Grande	Celia Cristina Carvalho Silva	Deferido
Campo Grande	Celma Balbina Da Silva	Deferido
Campo Grande	Claudia Inez Hipolito	Deferido
Campo Grande	Cristiane Alves Da Silva Farias	Deferido
Campo Grande	Dadila Queiroz De Oliveira Medina	Deferido
Campo Grande	Edivania Freitas De Jesus	Deferido
Campo Grande	Elias Sebastiao Sanches	Deferido
Campo Grande	Elisa Julieta Berona Hoffmeister Cavallini	Deferido
Campo Grande	Elisangela Dos Santos Calado	Deferido
Campo Grande	Ewerton Echeverria De Oliveira	Deferido
Campo Grande	Fernando Dos Reis Moura	Deferido
Campo Grande	Flavia Trevelin Dos Santos	Deferido
Campo Grande	Gladis Flores	Deferido
Campo Grande	Glauceineia Aparecida Nantes Do Amaral	Deferido
Campo Grande	Glauccio Aparecido Da Silva Junior	Deferido
Campo Grande	Guilherme Aragao Miranda	Deferido
Campo Grande	Hosmany Aparecido Zanata	Deferido
Campo Grande	Jackson Lenon Da Silva Pais	Deferido

Campo Grande	Jacqueline Dos Santos Albertine	Deferido
Campo Grande	Janaina Ferreira Luz Rodrigues	Deferido
Campo Grande	Joelma Pereira Alves	Deferido
Campo Grande	Jonafer Rivas Leite	Deferido
Campo Grande	Jonathan Yuri Chaves Ajala Ferreira	Deferido
Campo Grande	Jose Wilson De Barros Junior	Deferido
Campo Grande	Josiane Eleuterio Benites Leite	Deferido
Campo Grande	Juliana Martins Galdino Cabrera	Deferido
Campo Grande	Karine Nantes Da Silva Veronez	Deferido
Campo Grande	Karla Gabriela Antunes Dos Santos	Deferido
Campo Grande	Katia Viviane Da Silva Justino	Deferido
Campo Grande	Leila Aparecida De Oliveira Barros	Deferido
Campo Grande	Lilian Andressa Oliveira Olegario	Deferido
Campo Grande	Lindomar Jose Bois	Deferido
Campo Grande	Luciano Albuquerque	Deferido
Campo Grande	Maicon Openkowski Soares	Deferido
Campo Grande	Marcia Alessandra Azevedo Paes	Deferido
Campo Grande	Marcia Roberta Marques	Deferido
Campo Grande	Maria De Lourdes Carvalho	Deferido
Campo Grande	Mariana Melo De Oliveira	Deferido
Campo Grande	Mario Augusto Mendonca	Deferido
Campo Grande	Mateus Fernandes Adriano Nazaro	Deferido
Campo Grande	Michelle Paola Do Prado Costa Flores	Deferido
Campo Grande	Mirian Jaqueline Toledo Sena Severo	Deferido
Campo Grande	Moises Matos Dos Santos	Deferido
Campo Grande	Patricia Portela De Siqueira Conte	Deferido
Campo Grande	Paula Santos Orofino	Deferido
Campo Grande	Plinio Rodrigo Silva Paz	Deferido
Campo Grande	Sandra Regina Gomes	Deferido
Campo Grande	Sara Da Silva Abes	Deferido
Campo Grande	Shellen Mary Ferreira Dos Santos	Deferido
Campo Grande	Suely Coelho De Souza	Deferido
Campo Grande	Thamilla Luana Pereira Lopes	Deferido
Campo Grande	Tiago Nunes Borges	Deferido
Campo Grande	Valdir Nascimento Ferreira	Deferido
Caracol	Mayra Estevana Freitas Salazar	Deferido
Cassilândia	Barbara Freires Ferreira	Deferido
Chapadão Do Sul	Daniel Leonel Do Prado	Deferido
Chapadão Do Sul	Daniela Goncalves Da Cunha Do Amaral	Deferido
Chapadão Do Sul	Tais Moraes Navarro Miranda	Deferido
Corguinho	Disnei Florenciano Filho	Deferido
Corguinho	Iris Fagundes De Castro	Deferido
Corguinho	Mara Silvoliveira Couto Margutti	Deferido
Corumbá	Flavia Batista Dos Santos	Deferido
Corumbá	Gabrielly Da Silva Sampaio	Deferido
Corumbá	Joamir Do Nascimento Silva	Deferido
Corumbá	Leucilene Regis Do Nascimento	Deferido
Corumbá	Rodrigo Cabral Da Silva	Deferido
Corumbá	Sabrina Ferraz Viana Da Silva	Deferido
Corumbá	Silvana Pontes Pereira	Deferido
Costa Rica	Marcela Maioli Baduy	Deferido
Costa Rica	Suelem Ferreira Dos Santos	Deferido
Dois Irmãos Do Buriti	Airtom Belizario Da Silva	Deferido
Dois Irmãos Do Buriti	Anderson Antonio Molina Da Silva	Deferido
Dourados	Daiane Goncalves Dos Santos	Deferido
Dourados	Iane De Souza Campagnoli	Deferido
Dourados	Jhon Wilker Prates Dos Santos	Deferido
Dourados	Juliana Oliveira Magalhaes Faqui	Deferido
Dourados	Marcia Viegas Batista	Deferido
Dourados	Patricia Amorim Queiroz	Deferido
Dourados	Paula Machado Da Silva	Deferido
Dourados	Santa Cariaga Portolan	Deferido

Dourados	Sergio Ricardo Fernandes Zanchetta	Deferido
Dourados	Thais Izida	Deferido
Dourados	Vilma De Fatima Aguiar Carbonaro	Deferido
Glória De Dourados	Paulo Rodrigues De Souza	Deferido
Guia Lopes Da Laguna	Deborah Penha Evangelista Delai	Deferido
Itaporã	Suzana Fatima Mattos Dos Santos Ferrari	Deferido
Itaquiraí	Marlene Malentaque Bandeira	Deferido
Ivinhema	Gabriela De Melo Crisostomo	Deferido
Ivinhema	Jessica Agostinho Moreno Simplicio	Deferido
Ivinhema	Tiago Aragao Baptista	Deferido
Ivinhema	Weliton Carlos Dos Santos	Deferido
Japorã	Aldinei Alberto Pazim	Deferido
Jardim	Maria Clintia Ocampos Rodrigues Do Couto	Deferido
Jateí	Vanessa Da Silva Albano	Deferido
Maracaju	Adir Felisberto Da Rosa	Deferido
Miranda	Alerrandra Ortega Nobre	Deferido
Miranda	Luara Duarte Rodrigues	Deferido
Mundo Novo	Sinane Wolffugran De Almeida	Deferido
Mundo Novo	Viviane Fagundes De Mattos	Deferido
Naviraí	Adriana De Oliveira Alencar	Deferido
Naviraí	Alessandra Aparecida Brustolin	Deferido
Naviraí	Anderson Dos Santos Cipriani	Deferido
Naviraí	Cristiane De Fatima Granja	Deferido
Naviraí	Cristiane Ribeiro De Souza	Deferido
Naviraí	Natali Amarante Da Cruz	Deferido
Nioaque	Reniura Monteiro Alem	Deferido
Nova Alvorada Do Sul	Eliete Riso Da Silva	Deferido
Nova Andradina	Antonio Barbosa Da Silva	Deferido
Nova Andradina	Cristiane Regine Vieira Rivarola	Deferido
Nova Andradina	Elis Regina Pereira Dias	Deferido
Nova Andradina	Fernanda Nunes De Araujo Pereira	Deferido
Nova Andradina	Franciely Mayara Alves Rocha	Deferido
Nova Andradina	Juliane Da Silva Goncalves Santana Lima	Deferido
Nova Andradina	Magnum Tiburso Faria	Deferido
Nova Andradina	Olga Maria Bachiega Machado	Deferido
Paranaíba	Alison Menezes Freitas	Deferido
Ponta Porã	Cyntia Jackeline Maksoud	Deferido
Ponta Porã	Flavia Renata Almeida De Araujo	Deferido
Ponta Porã	Johnathan Cabrera Miguel	Deferido
Ponta Porã	Luis Cesar Almeida Silva	Deferido
Ponta Porã	Marluci Mabel Monzon Dias	Deferido
Ponta Porã	Monalisa Mara Meninelli Molina	Deferido
Ribas Do Rio Pardo	Marcia De Oliveira Scarantti	Deferido
Rio Brilhante	Maiane Jardim Pereira	Deferido
Rio Brilhante	Sueli Moreira Silveira	Deferido
São Gabriel Do Oeste	Elisangela Sant Ana	Deferido
São Gabriel Do Oeste	Pitigliane Nanci Muller	Deferido
Sidrolândia	Francisco Leandro Dos Santos	Deferido
Sidrolândia	Jaqueline Pereira Viturino	Deferido
Sidrolândia	Leticia Ribeiro Fay	Deferido
Tacuru	Naia Fernanda Sanches De Oliveira	Deferido
Terenos	Edmilson Fagundes De Moura	Deferido
Terenos	Tais Cristina Rochete	Deferido
Três Lagoas	Ana Luzia Da Silva Conrado	Deferido
Três Lagoas	Caio Tiberio De Camargo E Timo	Deferido
Três Lagoas	Denis Rodrigues Da Silva	Deferido
Três Lagoas	Jackeline Vasconcelos Valentim	Deferido
Três Lagoas	Jaqueline De Souza Santos Pinto	Deferido
Três Lagoas	Kelly Cristina Rosa De Oliveira	Deferido
Três Lagoas	Michelly Vogado Riquelme	Deferido
Água Clara	Aline Pinho Costa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Água Clara	Edilania Dias Barbosa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E

Água Clara	Erica Fahena Vicente Escudeiro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Água Clara	Irlana Cheila Santos De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Água Clara	Kawanna Luiza De Almeida	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Água Clara	Regis Borba Da Silva	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Água Clara	Rosimeire De Souza Leite	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Água Clara	Wania Faria De Carvalho Avelino Cardoso	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Alcinópolis	Cristiane Pereira Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Alcinópolis	Jose Da Silva Lima	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Alcinópolis	Ranieli Simoes Siqueira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Amambai	Algacir Amarilia	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Amambai	Alisson Rodrigues Ricarte	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Amambai	Carmem Lucia Lopes Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Amambai	Claudelina Olmedo Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Amambai	Claudia Fernanda Arruda Correa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Amambai	Cristiane Aparecida Dutra Salazar	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Amambai	Elaine Gomes Xavier	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Amambai	Flavia Machado Aquino	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Amambai	Francilucia Soares Dos Santos Fernandes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Amambai	Joel Lipe Antunes Penajo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Amambai	Jucelia Aparecida Goncalves Pavao	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Amambai	Julio Cezar Miranda	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Amambai	Liana Luiza Arambula Teixeira De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Amambai	Lucelia Oliveira Lopes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Amambai	Lucineide Alves Da Silva	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Amambai	Roberta Luisa Thomas	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Amambai	Simone Regina Bourscheidt Vieira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Amambai	Thaysa Tobias Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Amambai	Vera Lucia Xavier Pereira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Anastácio	Ana Beatriz Barbosa Viegas	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Anastácio	Andre Elias De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Anastácio	Emanuely Jacques Leguizamon	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Anastácio	Eva Francisco Neves Filha	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Anastácio	Fernanda Amorim Lulu Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Anastácio	Gilciany Ribeiro Soares	Indeferido - Item 3.4, E
Anastácio	Gislaine Santos Do Viso	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Anastácio	Ivone Rodrigues De Araujo Fanaia	Indeferido - Item 3.4, C
Anastácio	Janaina Borlingues Paulo Santana	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Anastácio	Katia Regina Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Anastácio	Kelly Cristina Aquino	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Anastácio	Kelly Dellalibera	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Anastácio	Leia Terezinha Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Anastácio	Luciene Barbosa De Souza Fernandes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Anastácio	Maiara Santana Azevedo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Anastácio	Nilton Rodrigues Campos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Anastácio	Nilverton Rodrigues De Moraes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Anastácio	Patricia De Cassia Mardegan De Assuncao	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Anastácio	Reinaldo Ferreira Lourenco Pintado	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Anastácio	Reinaldo Paulo Rohdt	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Anastácio	Simone Ferreira De Oliveira	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Anastácio	Tamyres Borges De Novais Cavalcante	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Anastácio	Valeria Maria Furtado Soares	Indeferido - Item 3.4, E
Anaurilândia	Celio Augusto De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, C
Anaurilândia	Edna Cardoso Da Silva	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Anaurilândia	Elyda Kamila Alves De Souza Santos	Indeferido - Item 3.4, E
Anaurilândia	Iara Cristina Da Silva Cardoso	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital

Anaurilândia	Leandro Cordeiro Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Anaurilândia	Lucas Da Silva Leao	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Anaurilândia	Siloandra Todescato Pache	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Anaurilândia	Vania Alves Leal	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Angélica	Gilane Munhoz Oliveira	Indeferido - Item 3.4, C
Angélica	Regiane Matias Da Rocha Melo	Indeferido - Item 3.4, C, E
Antônio João	Adriana Dos Santos Soares	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Antônio João	Arthur Jorge De Oliveira Zuim	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Antônio João	Asdsadas	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Antônio João	Eder Maidana Nunes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Antônio João	Glades Maristela Figueiredo Bento Martins	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Antônio João	Hellen Pereira Gomes	Indeferido- Item 3.4, E
Antônio João	Rosa Cleia Pereira Borges Franco	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Antônio João	Sandra Regina Neto Braga	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aparecida Do Taboado	Ana Paula Silva De Oliveira	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Aparecida Do Taboado	Conceicao Aparecida De Souza Mendonca	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aparecida Do Taboado	Edilaine Aparecida Rodrigues	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aparecida Do Taboado	Elisangela Maria Pereira Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aparecida Do Taboado	Euclides Oliveira Cabral	Indeferido - Item 3.4, A, E
Aparecida Do Taboado	Gleici Fernanda Miranda Machado	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aparecida Do Taboado	Jeane Paula Martins	Indeferido - Item 3.4, C
Aparecida Do Taboado	Livia Maria Borges Miranda	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aparecida Do Taboado	Randerson Carlos De Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aparecida Do Taboado	Rosangela Soares De Oliva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aparecida Do Taboado	Sandra Mara Aparecida Niottin Vieira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aparecida Do Taboado	Sirley Aparecida Silverio De Souza	Indeferido - Item 3.4, D, E
Aparecida Do Taboado	Suzimar Bezerra Leite	Indeferido - Item 3.4, C, E
Aparecida Do Taboado	Valeria Aparecida Crema	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aquidauana	Adriana Lauxen	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aquidauana	Aldo Agustin De Oliveira Vigue	Indeferido - Item 3.4, A,B,C, D, E
Aquidauana	Andreia Dos Santos Ferreira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aquidauana	Bruna Marcela Melo De Moraes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aquidauana	Bruno Arguelho Arrua	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aquidauana	Carlos Henrique De Assis Martins	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aquidauana	Caroline Cristina Vilalba Silva Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aquidauana	Celi Kley Silveira	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Aquidauana	Cleide Mara Gimenes De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aquidauana	Debora Lena Miguel Pereira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aquidauana	Edna Maria Da Silva Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aquidauana	Edson Moreira Lemos	Indeferido - Item 3.4, E
Aquidauana	Eliandra Ferreira Dos Passos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aquidauana	Eliane De Arruda Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aquidauana	Eliane Lima De Moura Costa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aquidauana	Elza Eronilde Rosa Calves Ferreira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aquidauana	Evanderson Luiz Botelho Acunha	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aquidauana	Fatima Sirley Fleitas Torres	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aquidauana	Grace Ferreira Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aquidauana	Isabel Camilo De Camargo	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Aquidauana	Josiane Nunes Amaral	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aquidauana	Juliana Souza Soares	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aquidauana	Kamila Rodrigues Paixao	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aquidauana	Laura Maria Garcia Rodrigues Cavanos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aquidauana	Leiziane Da Silva Medeiros	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aquidauana	Lucilena Souza Correa Dias	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aquidauana	Luiz Carlos Sampaio	Indeferido - Item 3.4, E
Aquidauana	Magaly Coronel Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aquidauana	Marcia Aparecida De Deus Tozani	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aquidauana	Marivania Da Silva Santos	Indeferido - Item 3.4, E
Aquidauana	Mattheus Santana Dos Santos	Indeferido - Item 1.4, E

Aquidauana	Neusely Ferreira Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aquidauana	Oreste Malheiro Vaz	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aquidauana	Patricia Suziel Lima Da Rocha Milagres	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aquidauana	Riely Andreza Nunes Pereira	Indeferido- Item 3.4, D
Aquidauana	Ruth Cristina Ribas Garcia Ramos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aquidauana	Samuel De Souza Chaves	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aquidauana	Simeia Leite Ruiz Vigue	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aquidauana	Suene De Melo Alves	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aquidauana	Tamires Da Paixao Alves	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aquidauana	Thiago Barbosa De Brito	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aquidauana	Vinicius Ayala Matos	Indeferido - Item 3.4, A, B, D, E
Aquidauana	Wilson Marques Dias	Indeferido - Item 3.4, E
Aquidauana	Zeliane Rezende Sandoval	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aral Moreira	Claudio Ricardo Calonga Cunha	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aral Moreira	Emerson Adriano Milan	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aral Moreira	Juselha Machado Da Silva	Indeferido - Item 3.4, C
Aral Moreira	Kleber Antonio Belloni	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aral Moreira	Leopoldina Rossa Pibheiro	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Aral Moreira	Marcieli Marluci Trenkel Dos Santos	Indeferido- Item 3.4, E
Aral Moreira	Maria Isabel Rodrigues	Indeferido - Item 3.4, C, D
Aral Moreira	Rafael Goncalves Sanches	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aral Moreira	Sandro Cesar Dorneles	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aral Moreira	Vaneza Vieira Lopes Ferreira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Aral Moreira	Vera Lucia Da Silva Machado	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Bandeirantes	Carolina Moraes Pereira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Bandeirantes	Jose Alberto Melao Dos Santos	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Bandeirantes	Luiz Carlos Dias Vieira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Bandeirantes	Nadia Rodrigues Mendes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Bandeirantes	Tatiane Dos Santos Silva Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Bandeirantes	Viviane Zanata De Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Bataguassu	Alcejane De Souza Carneiro	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Bataguassu	Alessandra Lopes De Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Bataguassu	Alexandre Marques Domingues	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Bataguassu	Andrea Cristina Pereira Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Bataguassu	Andreia Da Silva Rodrigues	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Bataguassu	Cremilda Maria De Souza Cordeiro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Bataguassu	Heitor Henrique Guedes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Bataguassu	Janaina Dias De Sousa	Indeferido - Item 3.4, D, E
Bataguassu	Joceline Batista De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, C, E
Bataguassu	Laisa Luana Novaes Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Bataguassu	Sandra Mara Rodrigues Affonso	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Bataguassu	Talita Mendes Da Silva	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Bataguassu	Wellison Pereira De Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Batayporã	Adriana Regina Do Nascimento	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Batayporã	Danilo Leite Moreira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Batayporã	Elisangela Heiderich Mendes Wruck	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Batayporã	Fernanda Carolina De Melo Carlucci	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Bela Vista	Armando Loureiro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Bela Vista	Carlos Eduardo Batista Da Silva	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Bela Vista	Drivalneia Portilho Senturiao	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Bela Vista	Edson Da Silva	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Bela Vista	Elismar Brunet Vareiro	Indeferido- Item 3.4, E
Bela Vista	Fatima Aparecida Peralta	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Bela Vista	Helene Priscila Barbosa Perera	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Bela Vista	Inacia Iolanda Arce Nunes	Indeferido - Item 3.4, B, C, D,E
Bela Vista	Jessica Leite Vargas Mundiel De Araujo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Bela Vista	Jussara Macedo Celestino	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Bela Vista	Marcio Icassati De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, C, D

Bela Vista	Marcos Amauri Cuevas	Indeferido - Item 3.4, A, B, D, E
Bela Vista	Ozualdo Maldonado Arce	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Bela Vista	Taynara Sanchez Duarte	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Bela Vista	Valquiria Luisa Kappaun	Indeferido - Item 3.4, C, D
Bodoquena	Debora Dos Santos	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Bodoquena	Litza De Lara Ferreira Rodrigues	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Bodoquena	Mikaely Georgia Freire Silva	Indeferido - Item 3.4, C, D
Bodoquena	Vilma Rosangela Vilhalva Ramires	Indeferido - Item 3.4, D, E
Bodoquena	Wagner Jose Da Silva	Indeferido- Item 3.4, E
Bonito	Adriana De Oliveira Sebastiao	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Bonito	Adriana Ramires Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Bonito	Alessandra Souza Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Bonito	Daiane Yasmim Chaparro Marques Hermam	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Bonito	Daniele Pereira De Carvalho	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Bonito	Delane Barbosa Escobar	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Bonito	Dionata Bernal Do Prado	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Bonito	Geisa Pio Peccini	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Bonito	Jucikelim Firmo Campos	Indeferido - Item 3.4, E
Bonito	Kayra De Oliveira Stacheski	Indeferido - Item 3.4, A, C, D
Bonito	Maria Solange Targino Bahia	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Bonito	Nahiara Miranda Ale	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Bonito	Pollyana Arce Vieira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Bonito	Sara Maesano	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Bonito	Simone Batista Do Nascimento	Indeferido - Item 3.4, C
Bonito	Suzi Da Rosa Vargas	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Bonito	Walsirley Rosa Galeano	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Brasilândia	Dirlei Moreira Da Silva Moura	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Brasilândia	Fatima Luiza Da Silva Brusamarello	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Brasilândia	Jucileia Reinaldo Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, D
Brasilândia	Kalita Radassi Dos Santos Goncalves Andrade	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Brasilândia	Laritsla Kelly Fernandes Pacheco	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Caarapó	Arielle Da Silva Xavier	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Caarapó	Carmen Elizabeth Martins	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Caarapó	Daiane Queiroz	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Caarapó	Eny Espinola Escobar	Indeferido- Item 3.4, D
Caarapó	Eucineia Artheman De Melo Menegatti	Indeferido- Item 3.4, D, E
Caarapó	Gislainy Oliveira Chaves	Indeferido- Item 3.4, E
Caarapó	Jacira Almeida Monteiro Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Caarapó	Lilian Cristina E Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Caarapó	Luciene Silva Primo De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Caarapó	Priscilla Aparecida Nascimento Neves	Indeferido- Item 3.4, E
Caarapó	Sandra Eliane De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Camapuã	Eliane Furtado Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Camapuã	Fabiana Moreira De Assis Camargo	Indeferido - Item 3.4, C, E
Camapuã	Flubia Araujo Gamas Amorim	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Camapuã	Franco Cesar Belchior Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Camapuã	Kassia Pereira Correa Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Camapuã	Paulo Augusto Soares Aquino	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Camapuã	Reginy Rodrigues Ramires Capitania	Indeferido - Item 3.4, C
Camapuã	Rumana Moreno Ferreira	Indeferido - Item 3.4, C
Camapuã	Silvianeia Alves De Siqueira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Adelaide Conceicao Nunes Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Adinael De Moraes Victorio	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Adonis Vormann Ricardo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Adriana Aparecida Rodrigues Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Adriana Aparecida Samuel De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Adriana Dos Reis Ribeiro Vieira Barros	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Adriana Francisco De Oliveira Marques	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Adriana Goncalves Dias	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Adriana Priscilla Linauer	Indeferido - Item 3.4, C,

Campo Grande	Adriana Ribeiro Do Nascimento Meira	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Campo Grande	Adriano Jorge Do Carmo	Indeferido - Item 3.4, E
Campo Grande	Adriel Ibanes Arce Camacho	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Agnes Naegeli	Indeferido - Item 3.4, E
Campo Grande	Alan Otavio Da Costa Nantes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Alan Pires De Araujo	Indeferido - Item 3.4, E
Campo Grande	Alciene Garcia Pereira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Aldineia Machado De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Alessandra Coelho Scandola	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Alessandra Ribeiro Camargo Dias	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Alex Barbosa De Lima	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Alexandre De Almeida Floriano	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Alexandre Rego Pedroso	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Alexsandra Belido Mourao	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Alfredo Souza De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Alice Rubiana Sena Pereira Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Aline Ferreira Lopes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Aline Silva Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Aline Vilar Machado Nils	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Alvecy Souza Lima De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Amanda Cristina Naujorks	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Ana Beatris Goncalves	Indeferido - Item 3.4, D, E
Campo Grande	Ana Carolina Da Silva	Indeferido - Item 3.4, B, C, D, E
Campo Grande	Ana Cassia Viana De Siqueira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Ana Claudia Da Costa Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Ana Claudia Dos Santos Ferreira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Ana Claudia Lima Apolinario	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Campo Grande	Ana Claudia Viana Goncalves	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Ana Cristina De Souza De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Ana Cristina Vargolei De Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Ana Lucia Franco	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Ana Lucia Lopes Barbosa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Ana Maria Fernandes Cabral	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Ana Maria Jovelina Ramires	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Ana Paula De Moraes Freitas Viana	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Ana Priscila Da Cruz	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Anair Santiago Martins	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Anderson Tiago Correia Rayol	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Andre Alexandre Dos Santos Bezerra	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Andre Luis Souza Stella	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Andre Luiz Vieira Leal	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Andre Silveira Insfran	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Andrea Duarte	Indeferido - Item 3.4, E
Campo Grande	Andrea Rodrigues Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Andreia Aparecida Dias De Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Andreia Cristina Lopes Correa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Andreia Lopes Cajaiba	Indeferido - Item 3.4, C, D
Campo Grande	Andres Torres	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Andrew Vinicius Cristaldo Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Anelise Sandri Volce	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Angelina Schneider Parron	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Angelle Jemima Do Nascimento Cristaldo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Anna Raquel Santana De Assis Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Anne Rodrigues Da Fonseca	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Antonio Victor Alves De Freitas	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Aparecida De Fatima Tessari	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Campo Grande	Aparecida Nascimento Marchini	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Aparecido Da Silva Junior	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Aparecido Simionato	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Ariadne Samara Azevedo Cruz Farinea	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Arilda De Brito	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E

Campo Grande	Aurea Pereira Da Silva Madeira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Aurelio De Souza Pereira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Barbara De Arruda Lima	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Beatriz Irigojen Chaves Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Breno Da Silva Melo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Bruna Barba Algarve	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Bruna Edery Rafael De Souza Vilarim	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Bruna Escobar Santos	Indeferido - Item 3.4, C, E
Campo Grande	Bruna Penazzo Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Caio Cezar Lima Fernandes	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Campo Grande	Camila Araujo Pinto E Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Camila Cristina Calacio	Indeferido - Item 3.4, D, E
Campo Grande	Camila Cristina Czernisz Barbosa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Camila Gomes Ferrer Lara	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Camila Lima Guisone	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Carla Damiane Monteiro Gomes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Carla Riquelme Gomes Alves	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Carlos Alberto Coutinho De Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Carlos Roberto Canuto De Sena	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Carolina Bissoli Benites Cota	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Caroline Teixeira Bonifacio	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Carollyn Roberta Goncalves De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Celia Casimiro Da Silva Machado	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Celia Prudencio Silva	Indeferido - Item 3.4, D, E
Campo Grande	Celina Adrielly Benites Godoy	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Ceneide Alves Garcia Do Carmo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Christian Giovanny Barrios Amarilha	Indeferido - Item 3.4, E
Campo Grande	Christiane Coelho Da Cunha Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Cirleide Matos Juca Ojeda	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Claudia Dos Santos Cesarino	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Claudia Novaes Lorentez Furtado	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Claudiane Similli Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, E
Campo Grande	Claudineia Cardoso De Azevedo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Clecia Regina Da Silva Oliveira	Indeferido - Item 3.4, E
Campo Grande	Cleiri Paula De Souza Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Cleonice Gonzales Guimaraes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Cristhiany Siqueira De Aguiar Domingues	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Cristiane Aparecida Rodrigues De Lima E Silva De Melo	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Campo Grande	Cristiane Ferreira Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Cristiane Ferreira Da Silva Theodoro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Cristiane Luiza Ribeiro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Cristiane Madalena Afonso	Indeferido - Item 3.4, C, D
Campo Grande	Cristiane Rocha Mathias	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Cristiano Pereira Da Silva	Indeferido - Item 3.4, C
Campo Grande	Cristina Rodrigues De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Dalva Rita Magalhaes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Daniela Alves De Miranda	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Daniela Dos Santos Eloy	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Daniele Akemi Oshiro Zanoni	Indeferido- Item 3.4, E
Campo Grande	Danielle Da Silva Rocha	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Danielly Fernandes Da Silva Carriero	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Danila Alfredo Dos Santos Lima	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Danilla Pereira Scarton	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Danilo De Souza Nunes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Davi De Moura Cheikh	Indeferido - Item 3.4, E
Campo Grande	Dayana Marques Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Dayane Costa Tozetti	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Dayanne Sarah Lima Borges	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Debora Coelho De Souza	Indeferido - Item 3.4, C
Campo Grande	Debora Maves Tschinkel	Indeferido - Item 3.4, B,C, D

Campo Grande	Deise Leite Da Silva De Sena	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Deize Ribeiro Dos Santos	Indeferido- Item 3.4, E
Campo Grande	Delkis Marilis Dos Santos Meireles Couto	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Deriele Moura Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, D, E
Campo Grande	Dheborá Albuquerque Dias	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Diana Lima Da Silva Ferreira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Diego Dos Santos Braga	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Campo Grande	Diego Leite Da Silva	Indeferido- Item 3.4, D
Campo Grande	Diely Caetano Da Costa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Dilma Neves De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, D, E
Campo Grande	Diogo Henrique Cristovao Francisconi	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Dionathan Rodrigues Benites	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Dione Alves Rosa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Dirley Maria De Andrade	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Douglas Trindade Ramos De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Drayton Pereira Lima	Indeferido - Item 3.4, E
Campo Grande	Eder Bezerra Lopes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Eder Junior Bortoline Cavalli	Indeferido - Item 3.4, E
Campo Grande	Eder Mota Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Edileuza Garcia Antunes Oliveira	Indeferido - Item 3.4, E
Campo Grande	Edilson De Sousa Brandao	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Edinalva Sousa Amorim Nicodemo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Edineia Dos Santos Calado	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Edineia Kappeler	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Edineia Leite Dos Santos Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Edison Maziero	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Edna Freitas Da Silva De Moura	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Edneia Silva Correa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Edneusa Juliana Borges Bonini	Indeferido - Item 3.4, C, E
Campo Grande	Eduardo De Oliveira Ajala	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Eduardo Macedo Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Edvaldo Angelotti Junior	Indeferido - Item 3.4, C, E
Campo Grande	Elaine Cristina Da Cunha Barreto	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Elaine Zaramelo Correa Leite	Indeferido - Item 3.4, A, B, D, E
Campo Grande	Eliakim Espinosa Soares	Indeferido - Item 3.4, D, E
Campo Grande	Eliana Aparecida Rodrigues De Souza	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Campo Grande	Eliane Fatima Farinha	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Eliane Goncalves De Lima	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Eliane Ojeda De Mello Machado	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Eliane Ponce Ojeda Gama	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Eliane Soares Broglio	Indeferido - Item 3.4, C
Campo Grande	Elidiaaparecida Da Costa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Elidio Vicente Pereira Filho	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Elielton Ferreira Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Elisete Solange Riebe Pereira	Indeferido - Item 3.4, C
Campo Grande	Elizangela Alencar Rocha Guimaraes	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Campo Grande	Elizangela Garceis	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Elizangela Pinto Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Elque Inez Venancio Araujo Sobral	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Elton Rosa Nogueira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Emely Dos Santos Rettka Franca	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Emerson Acosta Mareco Ruffer	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Emily Antonio Correia Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Eneas Andrade De Castro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Eraides Ribeiro Do Prado	Indeferido - Item 3.4, C
Campo Grande	Eremita Saraiva Neta	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Erica Melissa Ottersbach	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Erica Valente De Araujo	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Campo Grande	Ericka Dos Santos Moura	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Esmael Custodio	Indeferido - Item 3.4, C, D, E

Campo Grande	Estefano Rogerio Santana Oliveira	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Campo Grande	Esteffany Lima Gomes De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Esther Campagna Bertazzoni Ferreira	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Campo Grande	Evandro Correia De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Evelin Barbosa Alves	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Evelize Aparecida Da Silva Lara	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Evelize Budib Victorio Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Evellyn Virgini Ortigoza	Indeferido - Item 3.4, E
Campo Grande	Evelyn Bernardino Mello	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Campo Grande	Everton Adolfo Scipiao Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Everton De Oliveira Fernandes	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Campo Grande	Everton Viana Tavares	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Ezequiel Rocha De Oliveira Soares	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Ezilda Barbosa Teixeira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Fabiana Siqueira Ribeiro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Fabiano Do Carmo Galhardo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Fabio Cesar Pereira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Fabio De Jesus Encina Ajala	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Fabio Junior Vilhalba Do Nascimento	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Fabio Silva De Araujo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Fabio Valdecir De Souza	Indeferido - Item 3.4, C, D
Campo Grande	Fabricio Amaral Miranda	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Fatima Andrea Rodrigues	Indeferido - Item 3.4, A, C, D, E
Campo Grande	Fatima Aparecida Brito E Souza	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Campo Grande	Felipe Augusto Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Felipe Marques Marcal De Carvalho	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Fernanda Dos Reis Macedo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Fernanda Gomes De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Fernanda Gomes Serafim	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Campo Grande	Fernanda Isabela Pontes Silva Rosa	Indeferido - Item 3.4, B, E
Campo Grande	Fernando Carnauba Schimelfenig	Indeferido - Item 3.4, E
Campo Grande	Fiana Prates De Araujo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Flavia De Britto Lopes Moro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Flavia Marochio De Medeiros	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Campo Grande	Flaviana Moraes De Barros	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Flavio Antonio Da Silva Cruz	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Franciele Karine Schneider	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Francieli Lima De Brito	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Francilene Braga Mercado	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Franklin Caldeira Costa Magalhaes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Gabriela Rosa Dos Santos Teles	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Gabriely De Magalhaes Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Geni Aparecida Ribeiro Da Luz Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Gesiane Da Conceicao De Sales	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Gezilane De Lima Lellis Duailibi	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Gilvania Borges Antero	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Giovanna Machado Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Giovanni Franca Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Gisele Aparecida De Souza Ghosn	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Gisele Cristina Rosa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Gisele Pereira Da Silva Espindola	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Gislaine Aparecida Silva Gil	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Gislaine Domingues Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Glaciane Garcia Ferreira	Indeferido - Item 3.4, C
Campo Grande	Glauca Rossatto Dias Da Silva	Indeferido - Item 3.4, C, D
Campo Grande	Gleiciely Gomes De Lima	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Gleisson Santos De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, D, E
Campo Grande	Graciela Cristine Abrao	Indeferido - Item 3.4, E

Campo Grande	Gracielli Brites De Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Guilherme Elias Costa Menezes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Gustavo Marques E Amorim	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Haristom Willy Ferreira Moncao	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Hayana Viana	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Heindnea Da Silva Masselink	Indeferido - Item 3.4, C, E
Campo Grande	Helen Freire Dos Santos	Indeferido- Item 3.4, E
Campo Grande	Helison Salles Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Hellen Cristina Zorzzi Camargo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Henrique Mamore Gomes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Herson Lean Colognesi Leandro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Heverton De Arruda Nogueira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Iago Rodrigues Garcia Tenorio	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Idimar Vaez Aguirre	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Inaia Rosa Cherbakian De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, C, D
Campo Grande	Inara Lopes Miranda De Assis	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Ingrid Alves Francisco Rodrigues	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Ingrid Castro De Barros	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Ingrid Souza Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Irami Goncalves Fernandes Martins	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Isabel Cristina De Paula Rosa Germano	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Ivone Lirio Ribas	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Ivoneide Morais Santana De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Ivonice Dos Santos Silva	Indeferido - Item 3.4, E
Campo Grande	Izabel Rocha Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Izaura Almerinda Da Silva Coimbra	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Jairo Ricardes Rodrigues	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Campo Grande	Jakelyne De Freitas Ferreira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Jakes Charles Andrade De Figueiredo	Indeferido - Item 3.4, E
Campo Grande	Janaina De Castro Salgado Do Nascimento	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Janaina De Paula Barreto	Indeferido - Item 3.4, C, E
Campo Grande	Janaina Monteiro Antunes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Janara Roberto De Souza Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Janyane Parrella Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Jaqueline Mendes Rodrigues	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Jeferson Macedo Nazaro Adriano	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Campo Grande	Jeferson Willian Correia Lima	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Jefferson Eflain De Oliveira Nepomuceno	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Jefferson Euclides Ferreira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Jeovane Da Silva Dias	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Jerso Rodrigues Da Silva	Indeferido - Item 3.4, C, E
Campo Grande	Jessica Aline Cruz Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Jessica Aparecida Greffe Montania	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Jessica Dos Santos Moura Monaco	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Jessica Estanislada Campos Figueiredo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Jessica Pereira Barreto	Indeferido - Item 3.4, C, D
Campo Grande	Jessica Pereira Pinheiro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Jessica Raiane Rodrigues Nunes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Jessica Vaz De Lima	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Jessika Chaves Santos Ojeda	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Joao Diego Da Silva Ferreira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Joao Lucas Lago Canhete	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Campo Grande	Joao Paulo Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Joao Pedro Ramos Antonio	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Joao Pedro Ribeiro Pereira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Joao Victor De Souza Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Jocelei Miranda Da Silva	Indeferido - Item 3.4, C, E
Campo Grande	Jocimara Ferreira Cabral	Indeferido - Item 3.4, A,B,C, D, E
Campo Grande	Joelma Augusta Monteiro Nunes	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Campo Grande	Joezer Rocha Pires Sarmento	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Jorge Antonio Dias	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E

Campo Grande	Jose Carlos Ferreira Longui	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Jose Davi Isac Moreira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Jose Jorge Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Jose Saab Cabral	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Joselma Isabel Pereira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Josiane Verissimo Lourenco Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, C, D
Campo Grande	Josiane Voelz Deserto	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Josiani Da Silva Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Josue Burigato Costa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Joyce Aparecida Leite Fernandes Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Jucilene Marcos Da Silva Ramos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Jucilene Sena Brites	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Julia Graziela Da Silva Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, C, E
Campo Grande	Juliana Aparecida Pinheiro Abadia	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Juliana Ferreira De Almeida	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Juliana Ferreira Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Juliana Ribeiro Do Nascimento	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Juliana Rocha Da Silveira Pedro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Juliane Garcia Pinto	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Juveirce Christiane Medeiros Ramos Condi	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Karin Cristina Dos Santos Alves	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Karina Aparecida Arai	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Campo Grande	Karina Dos Santos De Jesus Duchini	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Karoline Da Silva Xavier	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Katia Jesus De Almeida	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D
Campo Grande	Katia Valencio Galeano	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Katiuscia Carla De Castro Maciel	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Campo Grande	Katiuscia Da Silva Santana Moreira Lima	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Keila Aparecida Ferreira	Indeferido - Item 3.4, D, E
Campo Grande	Keila Luiz Coutinho	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Kellen Xavier Fernandes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Kelly Cristina Ribeiro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Kelly Santina Da Paz Lima	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Kelly Terencio Moreira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Kesia Rayane Santos Almeida	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Kesia Serafim De Sousa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Ketty Susy Bramer Paixao Dresch	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Ketylen Karyne Santos Almeida	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Campo Grande	Lais Da Silva Mendoza Kardek De Melo	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Campo Grande	Laise Cristina Souza Magalhaes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Larissa Arruda Salva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Larissa De Sousa Silveira Ribeiro	Indeferido - Item 3.4, C
Campo Grande	Laura Lira Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Laura Nathalia Nascimento De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Laurinda Silva Goncalves Da Cruz	Indeferido - Item 3.4, B, C, D, E
Campo Grande	Laurylene Melgar Chavez Pereira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Layne Victoria Dos Santos Feitosa De Lima	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Leandra Kiyomi De Avila	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Leandro Da Silva Ribeiro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Leandro Dos Santos Ribeiro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Leandro Luciano De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Leandro Rocha Marques	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Leila Lucia Martins De Moura Araujo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Leila Pereira De Araujo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Leiliane Placida De Sena Canuto	Indeferido - Item 3.4, C, D
Campo Grande	Leonardo Braga Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Leonardo Bruno Souza Aredes	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Campo Grande	Leticia Barbosa Serrou Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Leticia Bartnikovski De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Leticia De Souza Justino Ferreira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E

Campo Grande	Leticia Martines Zatorre Zinsly	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Leticia Martins Da Silva	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Campo Grande	Lidiane Soares Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Ligia De Fatima Da Silva Monteiro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Liliane Pereira De Castro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Lisangela Cristina Da Conceicao De Souza	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Campo Grande	Livia Carvalho Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Lorraine Reyes Bispo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Luana Da Silva Borges	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Luana Melsa Cavalcante	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Lucas Da Cunha Rodrigues	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Lucas Fernando Simoes Malcher	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Lucelia Mendes Correia Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Campo Grande	Lucemir Gomes Silva Ambrosio	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Lucia Leite Ferreira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Luciana Barbosa Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Luciana Da Silva Pereira Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Luciana Idelidia De Jesus Gomes Amaral	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Luciana Rodrigues De Oliveira	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Campo Grande	Luciana Tagliacolo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Luciana Vicente Carneiro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Lucileide Azevedo Martins	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Lucimaia Borges Silva De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Lucireni Da Silva Mussato	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Lucivani Dias Da Costa Rolli	Indeferido - Item 3.4, C
Campo Grande	Luis Fernando Pinheiro Ferreira Filho	Indeferido - Item 3.4, C, E
Campo Grande	Luiz Andre Costa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Luiz Fagner Amarilha De Barros	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Campo Grande	Luiz Junior Rodrigues De Carvalho	Indeferido- Item 3.4, E
Campo Grande	Luiza Regina Pereira Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Luzia Silva Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Lyara Fernandes Lima Gomes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Magda Maciel De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Magda Pereira Aredes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Magda Regina Do Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Maiko Ferreira Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Maira Fernandes Da Silva Lopes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Maisa Ribeiro Santos Flores	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Manuela Rozatti Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Mara Regina Pacheco	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Maraci Fontana	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Maraisa Buzinaro Droppa Omido	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Marcelo Gomes De Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Marcia Cristina Sampaio Sussi	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Marcia Da Costa Neves Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Marcia De Souza Sena	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Marcia Eutalia De Oliveira Freitas	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Marcia Siqueira Da Silva Valhejo	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Campo Grande	Marcia Vilalba	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Campo Grande	Marcio Guidorizi	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Marcos Antonio Ortiz Pinheiro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Marcos Borges Ortega	Indeferido - Item 3.4, C
Campo Grande	Marcos Francisco De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Marcos Rafael Severgnini	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Marcos Roberto Oliveira Albres Pinto	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Marcos Silva De Araujo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Margarida Aparecida Xavier	Indeferido - Item 3.4, E
Campo Grande	Maria Aparecida Messa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Maria Cecilia De Werk Neta	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Maria Cicera Gomes Da Silva De Andrade	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E

Campo Grande	Maria Cleide Da Silva Rivarola	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Maria Cristina Alves Dos Anjos L	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Maria De Lourdes Bezerra Vieira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Maria De Lourdes Romero Dagher	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Maria E L D Neves M	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Maria Eduarda Bezerra Milhomem	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Maria Estela Soares Vidal	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Maria Fatima Rodrigues	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Campo Grande	Maria Jose Marques Pereira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Maria Leonice Da Costa Fleitas	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Maria Lidinalva Alves De Souza Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Maria Meira De Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Maria Oliveira Lourenco Munhoz	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Maria Pamela Aparecida Franca Teles	Indeferido - Item 3.4, D, E
Campo Grande	Maria Rosa Rodrigues Dos Santos Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Maria Rosalina Gomes	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Campo Grande	Mariana Silva Falcao	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Mariane Lacerda Dos Santos Warszawski	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Marileide Liberalino Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Marilize Oliveira Ribeiro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Marinete Da Costa Fernandes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Mario Augusto Ponciana Tomaz	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Mario Willian Martins Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, C
Campo Grande	Marisa Barros De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Campo Grande	Marisa Da Silva Muniz	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Mariselma Macario Da Cunha	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Maristela Sanches	Indeferido - Item 3.4, D
Campo Grande	Marizete Dino De Medeiros	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Marlon Rafael Krein Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Marluce De Souza Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Marly Do Nascimento Araujo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Marta De Oliveira Maia	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Marta Maria De Souza Antunes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Mary Gimenes Aguero	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Matildes Araujo Lima	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Mayara Regina Da Silva Do Espirito Santo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Meire Crystian Da Silva Siqueira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Melke De Souza Farias	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Michele De Melo Rodrigues	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Michelle Mendes Goncalves	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Michelle Silva Franco Batista	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Milton Pereira Da Luz	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Campo Grande	Miralda Regina Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Miriam Casanovas De Barros Reis	Indeferido - Item 3.4, E
Campo Grande	Mirian Buzzolo Teixeira	Indeferido - Item 3.4, E
Campo Grande	Mirian Jaime De Jesus	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Mirian Jose	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Monica Daiane Riquelme Gauna	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Monica Karla Alves De Freitas	Indeferido - Item 3.4, C, D
Campo Grande	Naiane De Souza Gutierrez	Indeferido - Item 3.4, C, D
Campo Grande	Naiara Barbosa Viana	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Naide Carneiro De Albuquerque Neta	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Nair Gomes De Souza Pereira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Natalia De Assis Rodrigues	Indeferido - Item 3.4, C, E
Campo Grande	Nataline Machado Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Nathalia Scherer Alencar	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Nayara Cardoso Dos Santos Cordeiro Damazio	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Nayara Da Silva Paranhos Sales	Indeferido - Item 3.4, D, E
Campo Grande	Neide Dinazete Acosta De Lima	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E

Campo Grande	Neide Filgueira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Nelly Stefani Cano Viruez	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Nelson Alves Ribeiro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Nery Silveira De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, C, D
Campo Grande	Nilceia Aparecida De Paula Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Nilceia Aparecida De Paula Silva Gimenez	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Nilvania Dos Santos Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Nilza Nantes Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Nivea Crispim Da Silva Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Nivea Lorraine Justino Uoya	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Nizael Flores De Almeida	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Nubia Arce Veiga	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Odilia Aparecida Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Odinei Barbieri Weis	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Oelita Aparecida De Almeida Custodio	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Ogue Garcia Junqueira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Otoniel Luiz Alem Blanco	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Pamela Aparecida Savala	Indeferido - Item 3.4, C, E
Campo Grande	Pamela Ferreira Franca	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Patricia Gadda Maciel	Indeferido - Item 3.4, C
Campo Grande	Patricia Machado Da Silva	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Campo Grande	Patricia Pereira Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Patricia Rodrigues Silveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Patricia Silvia Fragoso Garcia	Indeferido - Item 3.4, E
Campo Grande	Patrick Araujo Pereira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Paula Andreia De Moura	Indeferido - Item 3.4, E
Campo Grande	Paula Daniella Alves De Castro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Paulo Dorsa Junior	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Campo Grande	Paulo Henrique Brum Resende	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Paulo Henrique Cebalho Sobrinho	Indeferido - Item 3.4, C, E
Campo Grande	Paulo Henrique Costa Ramos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Paulo Jose Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, C
Campo Grande	Paulo Roberto Do Nascimento	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Paulo Sergio Cornelio Rosa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Paulo Souto De Menezes Filho	Indeferido - Item 3.4, C, D
Campo Grande	Pedro Paulo Do Prado	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Poliana Lopes Bernardi	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Priscila Marques De Freitas	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Priscila Ribeiro Miranda	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Quezia Stefani Fagundes Sena	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Raphael De Souza Cosmo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Raphaella Salgado Thome	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Raquel Almeida De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Raquel Da Silva Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Raquel Daiana Zielinski	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Regiane Cristina David	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Regiane De Oliveira Garcia Rodrigues	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Regina Celia Franca De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Renan Flores Espindola	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Renata Cristina Lino Valencio Scheifer	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Renata Da Silva Cespede	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Renata Maluf Borges	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Renato Baltazar Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Rhayane De Souza Martins	Indeferido - Item 3.4, E
Campo Grande	Rhiane Lima Burigato	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Ricardo Fernandes Silva	Indeferido - Item 3.4, E
Campo Grande	Ricardo Leandro Flores Ricalde	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Roberta Marisa Abrili Barconi	Indeferido - Item 3.4, E
Campo Grande	Roberto Alves Ferreira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Robson Aparecido De Souza Brito	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Rodolfo Teixeira Neto	Indeferido - Item 3.4, D, E
Campo Grande	Rogério Marcos Da Silva	Indeferido - Item 3.4, C, D, E

Campo Grande	Rogério Nathalino Moreira Marques	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Romário Amaral Cardoso	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Ronaldo Silva Da Conceicao	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Rosana Diniz Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Roseli Fatima Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Roselinda Finato	Indeferido- Item 3.4, E
Campo Grande	Roseneide Catarina De Almeida Carlos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Rosi Emeire Nunes Ivarra	Indeferido - Item 3.4, D, E
Campo Grande	Rosilda Anastacio Lescano Vilalba	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Rosimar Mendes Vilela Nunes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Rosivaldo Alves De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Rossiane De Arruda Cortez	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Campo Grande	Rozangela Beatriz Otto Pimentel	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Sabrina Sene Barbosa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Samanta Moncao Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Samara Aurora Tola	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Sandra Marcia Dias De Moura Favaro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Sefora Franciny Garrido Pinto	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Selly Cristiane De Oliveira Machado	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Sheila Azevedo Pereira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Shirley Mara De Oliveira Humerez Da Silva	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Campo Grande	Shirley Mariana Caceres De Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Sidelia Costa Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Sidinei Marcio Paim Broglio	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Sidneia Dos Anjos Miato Rocha	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Sidronio Aparecido Dias Barbosa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Silene Germano Da Cunha Mendes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Silmara Dorval Machado	Indeferido - Item 3.4, E
Campo Grande	Silvana Aparecida Resende Sobral	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Silvana Gil Rodrigues Araujo	Indeferido - Item 3.4, C
Campo Grande	Silvana Martins	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Silvano Aparecido Francisco	Indeferido - Item 3.4, D, E
Campo Grande	Silvia Aparecida Telles Bonjardin	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Simone Aparecida Pereira Dos Santos	Indeferido- Item 3.4, E
Campo Grande	Simone Barbosa De Paulo	Indeferido - Item 3.4, C, E
Campo Grande	Simone Da Costa Oliveira	Indeferido - Item 3.4, C, E
Campo Grande	Simone Felix Dos Santos Saiki	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Simone Terra De Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Simone Vilalta Reis Paz	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Sintia Fabiana Alves De Mello Camara	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Sirlene Gomes Custodio Navarro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Solange Messias Falbot	Indeferido - Item 3.4, A, C, D, E
Campo Grande	Solange Pereira Da Silva	Indeferido - Item 3.4, C, D
Campo Grande	Sonia Maria Ferreira Alves	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Sonny Galdino De Oliveira Rodrigues	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Campo Grande	Soraya Maria Batista Da Silva	Indeferido- Item 3.4, E
Campo Grande	Sueli Alves Correa Da Fonseca	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Sueli Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Suellen Oliveira Gibran	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Suely Lopes De Lima	Indeferido- Item 3.4, D, E
Campo Grande	Sulamita Binelo Batista Fontoura	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Sunamita Cristina Brandao	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Suzana Alves De Jesus	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Suzana Da Silva Eufrasio	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Suzana Pereira Soares De Jesus	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Suzeli Alves Lima Mattiazzi	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Suzy Rannielly Roberto Ferro	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Campo Grande	Tabatha Mesquita Pitombeira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Talina Meirely Nery Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Talissa Da Silva Correa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E

Campo Grande	Talone Martins Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Tamara Gracielle Regina Prado	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Campo Grande	Tania Aparecida Fernandes Castedo	Indeferido - Item 3.4, C, D
Campo Grande	Tatiana Calheiro Lapas Leao	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Campo Grande	Tatiana Goncalves De Lima	Indeferido - Item 3.4, D
Campo Grande	Tatiane Dos Santos Fernandes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Tatiane Dos Santos Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Tatiane Seles Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Tatyane Leite Galvao	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Telma Gimenes Vasques	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Taylor Fuchs Cardoso Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Thailyne Vitorino Verdum	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Thais Cardozo De Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Thais Fernanda Souza De Rezende	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Thais Rosa De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, C, D
Campo Grande	Thamires Arruda Fontolan	Indeferido - Item 3.4, C
Campo Grande	Thiago Aparecido Rodrigues Carvalho	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Thiago Martins Thome	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Thiago Oliveira Custodio	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Thiago Rodrigues Calado Guardiano	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Thiago Rodrigues Carvalho	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Thiago Santos Ortiz	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Tuani Aparecida Firmino Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Tuesdait Alencar Da Silva	Indeferido - Item 3.4, C
Campo Grande	Valdereza Brigida Orosco Figueira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Valdineia Paniago Do Carmo De Rezende	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Valdira De Souza Amancio	Indeferido - Item 3.4, C, D
Campo Grande	Valeria Regina Teixeira	Indeferido- Item 3.4, E
Campo Grande	Valquiria Aparecida Da Silva Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Vandreis Goncalves De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Vanessa Andreza De Lima De Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Vanessa Ardaia Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Vanessa Julia Santana Parreira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Vanessa Rodrigues Ferreira Calado	Indeferido - Item 3.4, C
Campo Grande	Vera Lucia Bogado De Araujo	Indeferido - Item 3.4, E
Campo Grande	Verginia Francisca Leite De Figueiredo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Victorya Oliveira Meza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Vilma Maria Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Vinicius De Matos Meneguzzi	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Vitoria Fernandes Macedo Pereira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Vivian Daiany Braga Silva Wittmann	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Viviane Chaves Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Viviane Floria Galeano	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Viviane Malheiro Ramos	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Campo Grande	Viviane Nataly Da Silva Ferreira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Viviane Regina De Miranda Do Nascimento	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Walceira De Oliveira Miranda	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Waldely Vaneli	Indeferido - Item 3.4, E
Campo Grande	Waltenny Paiva De Carvalho	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Washington Alves Pagane	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Welisson Fustinoni Do Prado	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Wellington Miarro Ferreira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Wellington Nascimento Alves	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Wellington Sandim Glagau Vieira	Indeferido - Item 3.4, D, E
Campo Grande	Wesley Conejo Scapin	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Wolney Claudino Moura	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Wrielle De Azevedo E Silva Almeida	Indeferido- Item 3.4, E
Campo Grande	Yara Maria Saravy Fagundes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Yona De Jesus Machado Neres	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital

Campo Grande	Yzicramaz Silva De Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Zelinda Borro De Oliveira Ribeiro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Campo Grande	Zilma Abreu De Souza	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Campo Grande	Zoraia Ramona Velasques Parra	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Cassilândia	Angela Maria Da Rocha Alonso	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Cassilândia	Creusmar Gomes Da Mata Custodio	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Cassilândia	Fabiane Mantelo Lopes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Cassilândia	George Henrique Rosa Barbosa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Cassilândia	Luciana Galdino De Souza Paula	Indeferido - Item 3.4, D
Cassilândia	Mileni Maia Rangel	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Cassilândia	Osania Aparecida Souza Silva Amaral	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Cassilândia	Priscila Saucedo Curcio	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Cassilândia	Vanessa Prado Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Chapadão Do Sul	Bruna Leandro De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Chapadão Do Sul	Dgdsgdfhfdh	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Chapadão Do Sul	Donizetti Chimelo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Chapadão Do Sul	Edwaldo Rodrigues Da Costa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Chapadão Do Sul	Elizete Cristina Pedro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Chapadão Do Sul	Igor Goncalves Rezende	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Chapadão Do Sul	Laila Rodrigues Cirqueira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Chapadão Do Sul	Mireuza Da Silva De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, C
Chapadão Do Sul	Rivia Damiana Da Silva Costa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Chapadão Do Sul	Tainara Borges Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Chapadão Do Sul	Thiago Da Costa Araujo	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Coronel Sapucaia	Angela De Sousa	Indeferido - Item 3.4, C, E
Coronel Sapucaia	Anibal Benitez Salina	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Coronel Sapucaia	Cleber Alex Benites	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Coronel Sapucaia	Imara Alves	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Coronel Sapucaia	Jose Carlos Monerato	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Coronel Sapucaia	Maria Cristiane Flor Pereira	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Coronel Sapucaia	Maria Madalena De Melo Avila	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Coronel Sapucaia	Marinalva Vieira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Coronel Sapucaia	Maysa Lima De Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Coronel Sapucaia	Rubiane Aparecida Rolon Rodrigues Correa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Coronel Sapucaia	Terezinha Nunes Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Adriana Pires	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Aguinaldo Correia De Santana	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Amanda Karen Castro Soares Vargas	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Ana Flavia Rodrigues Boaventura	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Ana Patricia De Souza Faustino	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Corumbá	Andre Luiz Oliveira Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, D, E
Corumbá	Andreia Aparecida Rodrigues Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Ariel Da Silva Costa	Indeferido - Item 1.4, B,D,E
Corumbá	Ariela Monteiro De Souza Lima	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Bianca Da Silva Cavalcanti	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Bruna Jarde De Figueiredo Basualdo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Caroline Correa Da Silva Temeljkovitch	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Ceila Da Silva	Indeferido - Item 3.4, C, D
Corumbá	Christian Frantesco De Farias Vasquez	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Cleber Santos Jaime	Indeferido- Item 3.4, D, E
Corumbá	Cleves Sena Penha	Indeferido - Item 3.4, D, E
Corumbá	Danielle De Souza Baiano	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Diangel Willy Pinto	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Diego Rodrigues Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Elias Jose Mendes Conceicao Junior	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Fanny Kelli Bastos Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Corumbá	Felipe De Lima Amorim	Indeferido - Item 3.4, C
Corumbá	Fernanda Loureiro Ferreira Leite	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Francielle Da Silva Duran	Indeferido- Item 3.4, E
Corumbá	Genival Da Cunha De Paula Junior	Indeferido - Item 3.4, D, E
Corumbá	Gisele Bastos Vitorio De Santana	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E

Corumbá	Gloria Maria Gutierrez Vargas Freitas	Indeferido - Item 3.4, E
Corumbá	Graciele Batista Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Grazielly Montiel De Alencar	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Grazielly Munhoes Sorriha	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Greyce Kelly Montano Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Guilherme Rojas Vieira Coelho	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Helena Cespedes Garcia De Moura	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Janieire Carrelo De Carvalho	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Jessica Sigarini De Souza Cavalcante	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Jessica Thais Miranda Rodrigues	Indeferido - Item 3.4, C, E
Corumbá	Joao Marcelo Garcia Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Josiane Afonso Ferreira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Juliana Nantes Duran	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Karen Christine Leite Carmona Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Karina Jozelina Oliveira Rondon	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Katia Da Silva Duran	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Corumbá	Keyla Caroline Carneiro Da Costa Arruda	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Luana Souza Da Silva	Indeferido - Item 3.4, C
Corumbá	Lucelia Arruda Castello	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Lucianne Penha Leite	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Ludmyla Rodrigues Prado De Jesus	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Marcielly Louzada	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Maria Do Carmo Ferreira Ambrosio	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Maria Do Rosario Da Silva Arrua	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Maria Eduarda Da Silva Perez	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Mariluce Da Costa Pedreira Paiva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Mary Margoth Antelo Rivero	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Mateus Ricardo Caceres Moreno	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Mireilly Fernanda De Mattos Dias	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Nilda Dos Santos Cintra	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Poliana Fernandes Dos Santos	Indeferido- Item 3.4, E
Corumbá	Rafael Ricardo Alves Esquivel	Indeferido - Item 3.4, E
Corumbá	Rogério Moreira Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Rosa Eugenia Castello Branco Lobo	Indeferido- Item 3.4, E
Corumbá	Roseli Cristina Batista Arevalo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Rosenil Dos Santos Gomes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Rozane Leite Maciel Lopes	Indeferido - Item 3.4, E
Corumbá	Rozangela Batista Rodrigues	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Rozilene Cuyate Soares	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Tania Regina De Carvalho	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Telma Regina Do Carmo Vieira Bruno	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Thiago Silva Fernandes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Vera Lucia Barros Dos Santos Magalhaes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Veronica Silva De Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Veruska Graziella Leonardo De Abreu Aguilar	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Vivian Conceicao Benevides Atagiba Pinheiro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Wagner De Oliveira Paes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Wellington Cesar De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Corumbá	Yeda Cristina Do Nascimento Salles Altieri	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Costa Rica	Eliane Da Silva Trindade	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Costa Rica	Enir Lima Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Costa Rica	Jucelino Aparecido Feliciano Junior	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Costa Rica	Luzia Suellen Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Costa Rica	Sidenir Pereira Lourenco	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Costa Rica	Simone Lima Cadete	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Coxim	Ana Mara Costa Freitas	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Coxim	Beatriz Aparecida Alves De Lima	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Coxim	Carolaine Sebastiana Jaques Moraes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Coxim	Cimara Dalto	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E

Coxim	Cimara Luciane Dalto	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Coxim	Danilo Oliveira Barbosa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Coxim	Edna Rodrigues De Souza	Indeferido - Item 3.4, C
Coxim	Fabia Elaine De Carvalho Lopes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Coxim	Francisco Jose Neto	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Coxim	Jairo Batista Rodrigues	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Coxim	Janaina Maciel De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Coxim	Jaqueline Gomes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Coxim	Jorge Delfino Macedo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Coxim	Juliana Lopes Santana	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Coxim	Juliane De Oliveira Petsch	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Coxim	Laura Julia Meneses Belizario	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Coxim	Luiza Izabel De Oliveira Goncalves	Indeferido - Item 3.4, C, D
Coxim	Marta Alves Dos Santos	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Coxim	Maura Angela Da Cruz	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Coxim	Michelly Moraes	Indeferido- Item 3.4, E
Coxim	Millena Nascimento Ramos Benites	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Coxim	Milton Paula De Queiroz	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Coxim	Nildo Camposda Silva	Indeferido - Item 3.4, B, C, D, E
Coxim	Pamela Alves Da Silva	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Coxim	Taniel Ferreira Da Cruz	Indeferido- Item 3.4, E
Coxim	Valeria De Carvalho Torquato	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Deodápolis	Abner Henrique Miranda Da Silva	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Deodápolis	Adriane Pereira Lima Franchi	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Deodápolis	Alfred Forster	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Deodápolis	Fernanda Taveira Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Deodápolis	Giliarde Rodrigues De Araujo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Deodápolis	Iraci Florencio Da Silva Calado	Indeferido - Item 3.4, D, E
Deodápolis	Kassia Elionay Ferreira Guedes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Deodápolis	Lucas De Souza Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Deodápolis	Lucileni Da Cruz Monteiro Primo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Deodápolis	Lucília Fatima De Biasi Martins	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Deodápolis	Patricia Vieira Batista	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Deodápolis	Renata De Souza Lima	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dois Irmãos Do Buriti	Ariane Sol Vitorino	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dois Irmãos Do Buriti	Daniela Cristina Gontijo Ultra Silva	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Dois Irmãos Do Buriti	Dorcas Roberto Reginaldo	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Dois Irmãos Do Buriti	Eber Reginaldo Vitorino	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Douradina	Elaine Dias De Oliveira	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Douradina	Geise Messa Vidal	Indeferido - Item 3.4, C
Douradina	Jacira Vasconcelos Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Douradina	Rezeno Jovito Conscianza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Douradina	Vander Narciso	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Adria Alves Estevam	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Adriana Ruiz Menezes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Adriany Siqueira De Aguiar	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Adrielly Maria Bezerra Pinto	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Alessandra Oliveira Da Silva	Indeferido- Item 3.4, E
Dourados	Alessandro Jose De Lima	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Alex Samary Nogueira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Alex Torres Domingues	Indeferido - Item 3.4, C
Dourados	Alexiane Cabreira De Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Aline Fernandes Vieira Almeida	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Amanda Souza Rodrigues	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Dourados	Ana Goncalves Sousa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Ana Paula Escarmanhani	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Ana Paula Marcos De Souza Candido	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Andre Clementino Filho	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E

Dourados	Andressa Krause	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Angelina Dos Santos Franco	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Anney Sunamita Aguilari Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Anorina Souza Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Antonia Rodrigues Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, E
Dourados	Aparecida Jeanne Paz De Mattos	Indeferido - Item 3.4, E
Dourados	Aparecida Karina Martins Augusto	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Benicio Bruna Cardoso Paulo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Biana Roque De Vasconcelos	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Dourados	Blanca Flor Demenjour Munoz Mejia	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Bruno Leonardo Campanholi Gilbert	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Carmelita Rodrigues Gomes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Cecilia Ferreira Da Silva Gomes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Cicero Resende Nascimento	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Claudia Ruiz Pereira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Clemair Ferreira De Souza Da Rocha	Indeferido - Item 3.4, D, E
Dourados	Crislaine Alves Da Silva Lima	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Cristhian Wolf Saturnino	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Cristina Mika Akutsu	Indeferido - Item 3.4, C, E
Dourados	Cristina Rodrigues Duarte	Indeferido - Item 3.4, C, E
Dourados	Daniela Francisca De Oliveira Da Silva	Indeferido - Item 3.4, E
Dourados	Daniely Oliveira Pereira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Debora Melo Dos Santos Massao	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Delma Feltrim Fachini	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Denise Sguarizi Antonio	Indeferido - Item 3.4, E
Dourados	Denize Leise Assuncao De Lazari Campinas	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Denizia Camilo De Almeida	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Douglas Raldi Pereira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Edgar Leite Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Edilson Belarmino Chagas	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Dourados	Edith Palacio	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Edmara Rodrigues Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Edna Alves De Campos	Indeferido - Item 3.4, D, E
Dourados	Edna Cristina Chanfrin Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Edna Fernanda De Souza Cardoso	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Edna Manzato De Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Edson Vieira Barreto	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Dourados	Eduardo Gomes Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Elaine Maria De Mello	Indeferido - Item 3.4, E
Dourados	Eleni Maria Pedrollo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Eliane Da Silva Oliveira Ribeiro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Elianna Bianca Donato Carvalheiro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Elizabete Moreira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Elizete Marines Lunardi	Indeferido - Item 3.4, D, E
Dourados	Elys Kariny Da Silva Alencar	Indeferido - Item 3.4, E
Dourados	Erivania Alves	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Estela Reginaldo Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Estelly Moura Braganca Franca	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Eudes Nascimento Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Everton Jonatan Barboza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Everton Pereira Sales	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Dourados	Exoda Rosa Aran De Souza	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Dourados	Fabiana Albertinakarling Barichelo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Faustino Alves Cabreira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Fernanda Ribas Da Luz Barreto	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Flavia Cristina Batista Da Rocha Da Silva	Indeferido - Item 3.4, E
Dourados	Flavieli Arguelho Vilarba	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Franciele Rodrigues Lima	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Dourados	Geise Rodrigues Nunes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Gessica Dos Santos Nonato	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E

Dourados	Giane Denis Schaffer Gutz	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Giliane Batista Melo Carvalho	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Gisely Theodoro De Alencar	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Gleice Do Carmo Bonfim	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Gleiciely Hernandes Bogarim	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Graciele Botti	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Helio Bandeira Miranda Junior	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Ingrid Talia Barbosa De Barros	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Iolanda Marthos Dos Santos Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Ivone Da Silva Martins	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Izadora Marques Henrique	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Janaina Da Silva Ferreira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Janaina Victor Rodrigues	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Jane Aparecida Mathias	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Jayne Zanon Martins	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Jessica Carvalho Motta Ramos	Indeferido - Item 3.4, C, E
Dourados	Jessica De Araujo Perez	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Jessica Matheus Barbosa	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Dourados	Jessica Terilli Lucchetta	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Joao Paulo De Matos Falcao	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Joao Vanderley Azevedo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Joao Vitor Da Mota Pessanha	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Jose Ailton De Moraes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Juliane Caroline Araujo	Indeferido - Item 3.4, D
Dourados	Juliano Souza Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Karoline Andrade Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Lara Maria Da Silva Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Leonardo Pescinelli Martins	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Leticia Vicentina Nunes Zandona	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Lici Quezia Ferreira De Lima Neves	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Lidianne Finamor Couto	Indeferido- Item 3.4, D, E
Dourados	Ligia Marcela Duarte De Moraes Zachert	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Dourados	Liliane Do Nascimento Pereira De Farias	Indeferido - Item 3.4, C, E
Dourados	Lorelay Azambuja De Monte Cristo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Luana Clarindo Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Luana Santos Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Luciana Maria Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Luciana Pimentel Martins	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Luciano Brufatto Yamaguti	Indeferido - Item 3.4, D, E
Dourados	Luciimar Alves Valenzuela	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Lucineide Rufino Cavalcanti Mota	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Luzia Lopes E Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Luzia Souza Da Silva Freire	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Mara Rubia De Carvalho Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Marcel Dos Santos Borba	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Dourados	Marcia Cristina Queiroz Gabriel	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Marcia Cristina Schneider	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Dourados	Marcia Da Costa Nonato Reis	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Marcia Martins Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Marcio Herrera	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Marcos Eli Koswoski	Indeferido - Item 3.4, E
Dourados	Marcos Souza De Almeida	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Mari Elenice Pellin	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Maria Aparecida Gelaim Da Rocha	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Maria Do Socorro Francisca De Lima	Indeferido - Item 3.4, D, E
Dourados	Maria Do Socorro Freitas Santos	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Dourados	Maria Helena Ribeiro Brandao	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Maria Luzinete Evangelista Pereira Arguelo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Maria Rosineide Tenorio Fernandes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Marieli Belmonte Moraes	Indeferido - Item 3.4, C, E

Dourados	Marilene Bambil Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Marilu Szymczak	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Marisa Ester Assuncao De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Mariusia Madalena Pereira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Mariza Salete Backes Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Marlene Ferreira De Souza	Indeferido - Item 3.4, E
Dourados	Maryvania Lopes Aguerio	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Matheus Nunes Bernardo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Mauro Lugo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Mayara De Lima Luna Viana	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Maycon Ryan Conde Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Mereide Gonzaga Maciel De Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Michele Liliane Pereira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Michele Sanguina Medeiros	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Micheli Alves Machado	Indeferido - Item 3.4, E
Dourados	Milca Gandine	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Milian Silva Reis Machado	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Mirian Fernandes Rodrigues	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Mirian Rey Barrios	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Mirian Valerio Dos Santos Francisco	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Mislene Goncalves Ferreira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Nagila Kelli Prado Sana	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Naurelucia Pereira Matheus Barbosa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Neucy Aparecida Pereira Vieira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Noraci Cristiane Michel Braucks	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Odilar Antonio Cescon	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Olivio Alves De Melo Junior	Indeferido - Item 3.4, C, E
Dourados	Orlando Dias Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Oswaldo Lemes Ferreira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Othon Vinicius De Souza Pinto	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Ozeias Ribeiro De Almeida	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Pamela Regina De Souza Martins	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Pamela Souza De Pietro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Patricia Arcanjo De Oliveira Cruz	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Patricia De Oliveira Bernardo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Patricia Ribeiro Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Patricia Rodrigues De Souza Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Rafaela Frota Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Rodineia Dublim Lopes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Rodrigo Novais De Menezes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Ronaldo De Campos Gastaldo	Indeferido - Item 3.4, C, E
Dourados	Roseli Carvalho De Lima	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Rozinete Fonseca Teles	Indeferido - Item 3.4, E
Dourados	Rubia Araujo Gomes	Indeferido - Item 3.4, C, D
Dourados	Ruth Eliza Leivas Vareiro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Sabrina Nolasco Alem	Indeferido - Item 3.4, E
Dourados	Sandra Aparecida De Lima Paz	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Sandra Regina Gomes De Castro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Saulo Franca Brum	Indeferido - Item 3.4, D, E
Dourados	Selma Valquiria Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A,B,C, D, E
Dourados	Sergio Paulo Lima Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Sergio Ricardo Cabreira Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Silvia Moreno Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Dourados	Simone Maria Marques Alves	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Solange Alves Dias De Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Solange Cabral Da Silva Casagrande	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Sonmara Paredes Dos Santos Lopes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Soraya Cristina Barbosa Holosback	Indeferido - Item 3.4, C, E
Dourados	Tais Rodrigues Ribeiro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Talita Chiqueto	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Talita Da Cruz Carlos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Tamila Alves Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E

Dourados	Tamiris Ferreira Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Tassiana Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, B, C, D, E
Dourados	Tatiane Cristina De Franca	Indeferido- Item 3.4, E
Dourados	Tatiane Mulato Calabrez	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Thais Lima De Alencar	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Thais Souza Silva Shio	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Thalita De Mattos Lange Moraes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Thiago Soares Bispo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Valdinei Da Mota Alves	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Valeria Hipolito De Sousa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Virginia Jacinto Lima	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Dourados	Vitoria Nazareth Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Wesley Ferreira Ramos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Wesliane Alves Pracidelli De Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Dourados	Zoy Fidelys Da Costa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Eldorado	Fernanda Alves Da Silva	Indeferido - Item 3.4, C
Eldorado	Joao Lucas De Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Eldorado	Sandra Farias Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Eldorado	Sandra Regina Ribeiro Da Silva	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Eldorado	Silmara De Oliveira Magri	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Eldorado	Thasley Moura Ribeiro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Fátima Do Sul	Daiane Cristina Roberto	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Fátima Do Sul	Diani Vieira Tavares Negrelli	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Fátima Do Sul	Dieneffer Alves Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Fátima Do Sul	Ivone Da Cunha Ferreira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Fátima Do Sul	Jonne Bezerra De Lima	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Fátima Do Sul	Maiara Dias Sarkis Baptista	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Fátima Do Sul	Nadia Figueredo Araujo	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Fátima Do Sul	Paula Soares Costa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Fátima Do Sul	Ramona Aparecida Faques Da Cruz	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Fátima Do Sul	Rosangela Volobueff Do Nascimento Duarte	Indeferido - Item 3.4, C, E
Fátima Do Sul	Suelen Dos Reis Silva	Indeferido - Item 3.4, A, C, D, E
Fátima Do Sul	Tania Aparecida Chiquetto Marcuci Lima	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Figueirão	Antonio De Souza Barreto Neto	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Glória De Dourados	Cristielle Lissoni Da Costa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Glória De Dourados	Debora Vita Da Silva Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Glória De Dourados	Elaine Cristina Da Silva Ramos	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Glória De Dourados	Gislaine De Vasconcelos Sobreira Braathen	Indeferido - Item 3.4, E
Glória De Dourados	Izabel Luzia Miranda	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Glória De Dourados	Marilene Araujo Lima	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Glória De Dourados	Saula Cristina Da Conceicao	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Guia Lopes Da Laguna	Edymar Rocha Viedes	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Guia Lopes Da Laguna	Jader Queiroz Pigari	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Guia Lopes Da Laguna	Juliana De Andrade Da Silva	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Guia Lopes Da Laguna	Mario Sergio Pache Da Silva	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Guia Lopes Da Laguna	Ramona Aparecida Escobar Rolao	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Guia Lopes Da Laguna	Sonia Pereira Gama Martins	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Guia Lopes Da Laguna	Tainara Almeida De Lima	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Guia Lopes Da Laguna	Vilma Cunha De Lima Lopes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Iguatemi	Elizandra Lima Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Iguatemi	Herica Garcia De Freitas	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Inocência	Kerli Cristina Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Inocência	Welber Araujo Garcia	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Itaporã	Aline Rodrigues Da Silva Lopes	Indeferido - Item 3.4, C, E
Itaporã	Celso Ricardo Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Itaporã	Claudiani Ferreira Da Cunha Rodelini	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Itaporã	Cristiane Teresinha Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E

Itaporã	Danielli Goncalves Ortega	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Itaporã	Elbia Arevalos De Souza	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Itaporã	Elcelaine Disperati Marques	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Itaporã	Fabiane Thays Mahl Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Itaporã	Jean Domingos Estigarraga	Indeferido - Item 3.4, E
Itaporã	Joice Maria Tonani Trentin	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Itaporã	Loan Sumini Ferreira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Itaporã	Luciana Castro Rodrigues Bezerra	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Itaporã	Maria Antonia De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Itaporã	Mariana Alves Domingues Castelheira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Itaporã	Mercy Christina Da Cunha Cruz	Indeferido - Item 3.4, D, E
Itaporã	Neuzely Mariola Eugenio Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Itaporã	Pollyane Pinheiro Martins	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Itaporã	Vera Lucia Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Itaquiraí	Cleide Da Silva Raimundo Carvalho	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Itaquiraí	Iraci Silveira	Indeferido - Item 3.4, E
Itaquiraí	Leticia Brito Sartore Piovezan	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Itaquiraí	Ronaldo Moura De Almeida	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Ivinhema	Edileuza Bezerra Lima Da Costa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ivinhema	Jaquicelia Ortis Da Cruz	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ivinhema	Karine Azevedo Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ivinhema	Mara Lucia Chamorro Da Silva De Carvalho	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ivinhema	Marcia Conceicao De Souza Silva	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Ivinhema	Maria Elaine Bezerra De Oliveira Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ivinhema	Mariani Xisto De Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ivinhema	Rodrigo Dos Santos Damacena	Indeferido - Item 3.4, C, E
Ivinhema	Simoni Santos Siqueira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ivinhema	Tamiris Paioli Da Conceicao	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ivinhema	Vera Alves De Sa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Japorã	Gisele Bortoluzzi	Indeferido - Item 3.4, C, E
Japorã	Janaina Giza Pacheco Soster Emborana	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Japorã	Jhonatan Santana Rodrigues	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Japorã	Paulo Sergio Pereira De Lima	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Japorã	Sabino Adiala	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Japorã	Simone Bueno Lima	Indeferido - Item 3.4, C, E
Jaraguari	Claudia Batista De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Jaraguari	Ligiane Martinez Florentino	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Jardim	Adriana Dos Santos Barbosa Brandao	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Jardim	Ana Carolina Souza Da Cruz	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Jardim	Ana Claudia Birck Durigon	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Jardim	Audilar Arguelho Alcara	Indeferido - Item 3.4, C, E
Jardim	Edina Gomes Gil	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Jardim	Evelin Freitas Salazar	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Jardim	Fabiana Ramires De Franca Fernandes Veri	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Jardim	Jisalda Silva Pleutim	Indeferido - Item 3.4, A, B, D, E
Jardim	Lenir Duarte Goncalves	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Jardim	Luciana Lopes Mussoi Gomes De Farias	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Jardim	Lucienne Evangelista Teixeira	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Jardim	Mireli Dos Santos Maidana Arguelho	Indeferido- Item 3.4, D
Jardim	Miria Dayse Gomes Cabreira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Jardim	Nilza Miltes Pereira	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Jardim	Raphael Martins	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Jardim	Sonia Marcia Pereira De Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Jardim	Tais Caldas Balta	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Juti	Rodrigo Da Silv Alves	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ladário	Maria Auxiliadora Oliveira Soares	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E

Ladário	Sandro Rocha De Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ladário	Sara Rosana Da Costa Arruda Da Silva	Indeferido - Item 3.4, D, E
Laguna Carapã	Juliana Da Silva Fernandes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Maracaju	Alcindo Goncalves Marques De Souza	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Maracaju	Angelica Teodoro Benites	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Maracaju	Bruna De Moraes Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Maracaju	Carine De Sousa Bronzoni	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Maracaju	Daniela Da Silveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Maracaju	Ednelson Nunes Ferreira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Maracaju	Elias Alves De Figueiredo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Maracaju	Erineia Dos Reis Correia	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Maracaju	Gabriela Da Silva Ferreira	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Maracaju	Iamara Alvares De Lima Gauer	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Maracaju	Ivone Do Nascimento	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Maracaju	Joice Cristina Lima Pereira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Maracaju	Jose Carlos Costa Da Rosa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Maracaju	Juliana Cristina Pedroso Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Maracaju	Lires Muller Xavier	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Maracaju	Luzia Alcantara Leigisamon	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Maracaju	Mariana Magalhaes Moreira Vieira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Maracaju	Mariana Pache De Oliveira Queiroz	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Maracaju	Mauriceia Santa Cruz Vargas	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Maracaju	Ronicrei Fernandes	Indeferido - Item 3.4, A, D
Maracaju	Rosimeire De Souza Limonge	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Maracaju	Rutilea Vieira De Souza	Indeferido - Item 3.4, C, D
Maracaju	Vando Tiago Varela	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Maracaju	Vinicius Carneiro Araujo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Miranda	Andreia Garcia Ribeiro De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Miranda	Cassia Silva Alves	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Miranda	Cosme Dias Borba	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Miranda	Gisele Dos Santos Ortega	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Miranda	Italivio Campos Leite	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Miranda	Jael Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Miranda	Marcos Paulo Mariani Arlindo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Miranda	Rosalino Da Silva Neto	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Miranda	Samuel Roger De Souza Gomes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Miranda	Sidemar De Moura Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Miranda	Suelen Bernardes Caetano	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Miranda	Wanessa Queiroz Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, C, E
Mundo Novo	Andreia Teresinha Vieira	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Mundo Novo	Jose Mauro Recalde	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Mundo Novo	Junias Belmont Alved	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Mundo Novo	Katiuce Genilda De Melo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Mundo Novo	Sabrina De Oliveira Galvao	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Mundo Novo	Sonia Alexandre	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Mundo Novo	Talita Roberta Recalcatti	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Naviraí	Adriana Bronzatte Teixeira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Naviraí	Amanda Da Luz Menezes Rodrigues	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Naviraí	Angela Maria Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Naviraí	Beatriz Silva Marques	Indeferido - Item 3.4, E
Naviraí	Bruna Ticiane Vicente	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Naviraí	Cauan Santos Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Naviraí	Danielly Goncalves Da Silva Sarturi	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Naviraí	Deisiane Kelly Prates	Indeferido - Item 3.4, E
Naviraí	Edson Jose Barbosa	Indeferido - Item 3.4, C, E
Naviraí	Eliane Regina Arenas	Indeferido - Item 3.4, C
Naviraí	Fabiana Celio	Indeferido - Item 3.4, E
Naviraí	Fabricia Rilenne De Sousa Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Naviraí	Gabriela Biaca Palhares	Indeferido - Item 3.4, A, C, D, E
Naviraí	Janete Bezerra Gabriel Sassi	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Naviraí	Joyce Aparecida Faria	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Naviraí	Leandro Basta	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E

Naviraí	Lourdes Aparecida Machado Braga	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Naviraí	Lucia Moreno	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Naviraí	Luciane Souza Bernardo Gallo	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Naviraí	Maria Luisa De Souza Carmo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Naviraí	Michael Louzeiro De Aguiar	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Naviraí	Michele Nascimento Porto Goncalves	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Naviraí	Miriam Kelen Ribeiro Alves	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Naviraí	Ozeas Tavares Da Silva	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Naviraí	Pedro Valfrido Gallo	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Naviraí	Perla Alves	Indeferido - Item 3.4, C, E
Naviraí	Raquel Maria Richetti Teixeira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Naviraí	Regiani Soares De Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Naviraí	Vanessa Aragao Ferreira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Naviraí	Vania Araujo Lopes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Naviraí	Vanoiria Martins Fernandes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Naviraí	Yan Marcell Ploszai Terra	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Nioaque	Alex Barbosa Garcia	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Nioaque	Bianca De Carvalho Gomes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Nioaque	Gildinei Costa Couto De Souza	Indeferido - Item 3.4, E
Nioaque	Levi Almeida Torres	Indeferido - Item 3.4, E
Nioaque	Marcio Haubricht	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Nioaque	Shirley Soares Lopes De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, C, D
Nioaque	Solange Souto Da Silva	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Nova Alvorada Do Sul	Emerson Cavalcante Da Costa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Nova Alvorada Do Sul	Gicelma Garcia	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Nova Alvorada Do Sul	Klebber Jacks Paixao Recalde	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Nova Alvorada Do Sul	Larina Albuquerque Goncalves Galdino	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Nova Alvorada Do Sul	Leticia Ferreira Nogueira	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Nova Alvorada Do Sul	Lucimar Dos Santos Brandao	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Nova Alvorada Do Sul	Marli Da Silva Pereira	Indeferido - Item 3.4, C, D
Nova Alvorada Do Sul	Micheli Patricia Lobato Da Costa	Indeferido - Item 3.4, E
Nova Alvorada Do Sul	Roseli Maria Da Silva	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Nova Alvorada Do Sul	Sidineia Diniz Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Nova Alvorada Do Sul	Suzane Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Nova Alvorada Do Sul	Valeria Cristina Guardachoni	Indeferido - Item 3.4, C, D
Nova Alvorada Do Sul	Wellington Pimentel Das Neves	Indeferido - Item 3.4, E
Nova Andradina	Adivane Marques Riquetto	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Nova Andradina	Alessandra Lima De Moraes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Nova Andradina	Ana Paula Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Nova Andradina	Cristina Ribeiro Vital Macedo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Nova Andradina	Daiane Nascimento Roberto Dias	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Nova Andradina	Dalva De Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Nova Andradina	Damiana Araujo De Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Nova Andradina	Eder Cavalcante Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Nova Andradina	Edivania Silva Oliveira	Indeferido - Item 3.4, E
Nova Andradina	Edna Paula De Moraes Enz Pones	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Nova Andradina	Eliza Da Silva Martins Peron	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Nova Andradina	Fabiana Cristina Jesus Da Silva Guedes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Nova Andradina	Giovan Pereira Santana	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Nova Andradina	Isabella Luiza Santos De Marceno	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Nova Andradina	Kelmi Rejane Lima De Souza Souto	Indeferido - Item 3.4, C, D
Nova Andradina	Naiguiel Alventino Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Nova Andradina	Natalia Dos Santos Pinheiro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Nova Andradina	Nilda Farias De Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Nova Andradina	Paulo Sergio Ribeiro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Nova Andradina	Silvania Batista Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Nova Andradina	Solenir Raulino	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Nova Andradina	Tamires Santi Soares	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E

Nova Andradina	Thayna Souza Braz	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Nova Andradina	Vania Aparecida De Almeida Bagi	Indeferido - Item 3.4, C, E
Novo Horizonte Do Sul	Roseli Alves Da Silva Kehl	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Paranaíba	Adelia Maria Do Nascimento Roberto	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Paranaíba	Aparecido Donizetti Galdino	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Paranaíba	Benjamin Xavier De Paula	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Paranaíba	Bethania Alves De Medeiros	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Paranaíba	Bruna Barboza Da Silva	Indeferido - Item 3.4, D
Paranaíba	Bruno Afonso Dos Santos Pavani	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Paranaíba	Carolaine Aparecida Da Silva Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Paranaíba	Claudineia Martins De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, E
Paranaíba	Crislen Daniele Dos Santos Rodrigues Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Paranaíba	Eliana De Almeida Mendes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Paranaíba	Joao Victor Gossler Da Silva	Indeferido - Item 3.4, D, E
Paranaíba	Juliana Aparecida Diniz	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Paranaíba	Kenia Cristina Moreira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Paranaíba	Marco Antonio De Freitas Junior	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Paranaíba	Maria Aparecida Pereira Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Paranaíba	Mateus Da Silva Domingues	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Paranaíba	Moises Simplicio Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Paranaíba	Sara Sabrina Alves De Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Paranaíba	Simone Sales Silva	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Paranaíba	Vagner Delmondes Roque	Indeferido - Item 3.4, B, C, D
Paranhos	Adaiane De Andrade Ramalho	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Paranhos	Hadassa Manuelli Martins Cabelhos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Pedro Gomes	Adriana Viana Dos Santos De Paula	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Pedro Gomes	John Cley De Souza Araujo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Ademilson Antunes Dorneles	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Ademir Faria Ribeiro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Adriana Aparecida Do Nascimento	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Alexandra Da Silva Vargas Bezerra	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Ana Claudia Morel Cardoso	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Ananias Afoncio Da Silva Filho	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Andrea Caramaschi Dos Santos	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Ponta Porã	Aparecida Fernandes Da Silva Munhoz	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Bruna Paola Schiefelbein Olmedo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Carla Vilhalba Pinheiro	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Ponta Porã	Carlos Recalde Zarate Junior	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Carmem Ledesma Caballero	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Cleonice Ribeiro Magalhaes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Cristiane De Almeida Benites Lopes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Daiane Dos Santos Coelho	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Denise Da Silva Domingues	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Douglas Rodrigues Soley	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Elisabeth Lemao Fernandes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Fabiana Arruda Lopez	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Fabio Moreira Aksacki	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Ponta Porã	Fernando Akiito Moltocaró	Indeferido- Item 3.4, E
Ponta Porã	Flori Cavanha Figueira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Francisca Vilhalva Morel Pinto	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Gil Fernandes Neto	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Giovanna Jardim Rossoni	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Gislaine Goncales Garcia	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Graciela Rosalina Goncalves	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Hamilton Bonfim Junior	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Ponta Porã	Ia Phelipe Minga Martinez	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Ponta Porã	Jaciane Lopes Espindola	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E

Ponta Porã	Jeane Cristina Henrique Vieira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Jessica Miranilce De Oliveira Miranda	Indeferido - Item 3.4, C, E
Ponta Porã	Jocelma Da Silva	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Ponta Porã	Jonathan Da Silva Do Nascimento	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Josiane Da Silva Bambil Schimits	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Kathia Lorena Caceres Bernal	Indeferido - Item 3.4, E
Ponta Porã	Kelly Luciane Ferreira Orue Azevedo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Laissa Da Silva Fleita	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Lidyane Pereira Pinto	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Lis Natalia Parede Vilhalva Morel	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Lucineide Maria Miranda	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Luciney Alves De Rezende	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Marcia Bertol Provazio	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Marcos Gomes Diniz	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Maria Beatriz Blanco Santana Rodrigues	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Ponta Porã	Maria Rosicleia Beloni Oliveira	Indeferido- Item 3.4, D
Ponta Porã	Marilene Da Silva Davalo	Indeferido - Item 3.4, B,C, D,E
Ponta Porã	Mariley Leao Arevalo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Milena Martins Rodrigues	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Natalia Glenzel Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Nathalia Arguello Sanchez	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Ponta Porã	Nelba Raquel De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, E
Ponta Porã	Patricia Lyka Berlofffa Tago	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Porfíria Monges	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Regina Do Nascimento Martins	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Renato Figueiredo Moraes	Indeferido - Item 3.4, E
Ponta Porã	Rosangela Ferreira De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Rosiene Arruda Do Amaral Hirschmann	Indeferido - Item 3.4, D, E
Ponta Porã	Ruan Ramos Dias	Indeferido - Item 3.4, C
Ponta Porã	Silvana Dias Lobato	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Simone Flaviane Silva Benites	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Steffi Haas Fretes	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Ponta Porã	Taiara Vitor Da Silva	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Ponta Porã	Tatiane Das Mercedes Gomes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Teodula Gimenez	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Ponta Porã	Thales De Almeida Nazario	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ponta Porã	Walquiria Rosso Torres Escobar Miata	Indeferido - Item 3.4, C, E
Ponta Porã	Williane Katiuscie Machado Paniagua Pinasso	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Porto Murtinho	Ana Paula Cardoso	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Porto Murtinho	Deisiane Marcossi Pereira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Porto Murtinho	Fleice Furlan	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Porto Murtinho	Gislaine Gamarra Ajala Felix	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Porto Murtinho	Jheinyffer Carolayne Izidre	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Porto Murtinho	Wellington Fernandes Pache	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ribas Do Rio Pardo	Day Vv	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ribas Do Rio Pardo	Douglá Souza Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ribas Do Rio Pardo	Francieli Daiane Zanquetta Pinho Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ribas Do Rio Pardo	Juliana Araujo Pereira	Indeferido - Item 3.4, C, D, E

Ribas Do Rio Pardo	Linarde Pereira Alves	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ribas Do Rio Pardo	Luana Souza Soares	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ribas Do Rio Pardo	Maisa Aparecida Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ribas Do Rio Pardo	Michelle Da Rosa Lopes	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Ribas Do Rio Pardo	Renata Banzato Taveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Ribas Do Rio Pardo	Ricardo Alexandre Scavassa	Indeferido - Item 3.4, E
Rio Brilhante	Adriana Lima De Souza	Indeferido - Item 3.4, D
Rio Brilhante	Dayane Cecilia Martins	Indeferido - Item 3.4, D, E
Rio Brilhante	Euricleia Fagundes Ramos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Rio Brilhante	Fernanda Maciel Batista Ribeiro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Rio Brilhante	Heriques Silva Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Rio Brilhante	Larissa Da Silva Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Rio Brilhante	Leticia Mayara Fernandes Frutos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Rio Brilhante	Luana Ester Garcia De Moura	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Rio Brilhante	Luana Herichs Pael Do Nascimento	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Rio Brilhante	Nathaly Cassiana Raulino Conceicao	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Rio Negro	Ana Bernadete Almeida Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Rio Negro	Hellen Ferreira De Menezes Oliveira	Indeferido - Item 3.4, C
Rio Negro	Maria Delma Vieira Do Amaral Valadares	Indeferido - Item 3.4, C
Rio Negro	Mayara Da Silva Silveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Rio Negro	Ranine Rose Pereira De Novaes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Rio Negro	Silvio Junior De Oliveira Silva	Indeferido - Item 3.4, D, E
Rio Verde De Mato Grosso	Anaires Monteiro Diogenes De Lara	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Rio Verde De Mato Grosso	Claudio Neris Baes Fernandes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Rio Verde De Mato Grosso	Douglas William Ferreira Nogueira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Rio Verde De Mato Grosso	Eduardo Junior Lemes Rodrigues	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Rio Verde De Mato Grosso	Francinete Gomes Do Nascimento Leandro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Rio Verde De Mato Grosso	Jhonatan De Lara Goncalves	Indeferido- Item 3.4, E
Rio Verde De Mato Grosso	Lais Henrique Campaner	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Rio Verde De Mato Grosso	Ritali Goncalves Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Rio Verde De Mato Grosso	Valkiria Cavassola Carneiro	Indeferido - Item 3.4, C
Rio Verde De Mato Grosso	Yhurik Chagas Correia De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Santa Rita Do Pardo	Claudio Junior Pereira Farias	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
São Gabriel Do Oeste	Adina Lilian De Souza Guimaraes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
São Gabriel Do Oeste	Adriana Rodrigues Wagi	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
São Gabriel Do Oeste	Adriely Barbosa De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
São Gabriel Do Oeste	Bruna Janaina Lopes Vilhalva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
São Gabriel Do Oeste	Carina S Lago Grando	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
São Gabriel Do Oeste	Edina Carneiro Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
São Gabriel Do Oeste	Elen Carla Moraes Baptistella	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
São Gabriel Do Oeste	Evandro Sebastiao Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
São Gabriel Do Oeste	Graciela Arruda De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, E

São Gabriel Do Oeste	Indiamara Santos Almeida	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
São Gabriel Do Oeste	Jeandro Silva De Lima	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
São Gabriel Do Oeste	Jefferson Da Silva Fernandes Umpierre	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
São Gabriel Do Oeste	Juscilei Ribeiro Da Rocha Freitas Chaves	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
São Gabriel Do Oeste	Kelly Morais Rezende	Indeferido - Item 3.4, D, E
São Gabriel Do Oeste	Lucimeire De Souza Carasol	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
São Gabriel Do Oeste	Marcia Cristina Machado	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
São Gabriel Do Oeste	Maria Lucia Marques	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
São Gabriel Do Oeste	Patricia Regina Carlotto	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
São Gabriel Do Oeste	Patrick Vianna Do Carmo	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
São Gabriel Do Oeste	Paulo Henrique Teixeira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
São Gabriel Do Oeste	Rozana Rodrigues De Arruda	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
São Gabriel Do Oeste	Sueli De Fatima Faria	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
São Gabriel Do Oeste	Victor De Souza Franca	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Selvíria	Elaine Aparecida Bega	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Selvíria	Felipe Amaro Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Selvíria	Monique Gomes Ribero	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Selvíria	Saulo Barbosa Mesquita	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Sem Município	Adriana Aparecida Moletta	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Sem Município	Joely Fernanda Aral Gaeta	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Sem Município	Neide Pereira Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Sete Quedas	Leticia Ruth Rodrigues Silva Rocha	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Sete Quedas	Paula Lumena Pinheiro Yadomi	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Sidrolândia	Aparecida Batista Rosa Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Sidrolândia	Celia Regina De Souza	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Sidrolândia	Cleydiane Peixoto De Souza Ghizoni	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Sidrolândia	Corina Dourado De Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Sidrolândia	Daniel Andrade Proenca	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Sidrolândia	Debora Reginaldo Alcantara	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Sidrolândia	Eidison Ribeiro Franca	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Sidrolândia	Flavia Paulina Rodrigues De Mazzi	Indeferido - Item 3.4, E
Sidrolândia	Janaina Da Silva Romao Burch	Indeferido - Item 3.4, C, E
Sidrolândia	Jucelma Mello De Souza	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Sidrolândia	Julia Estefane Martins De Abreu	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Sidrolândia	Juscilene Pereira Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Sidrolândia	Leonir Pereira	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Sidrolândia	Luzia Vieira Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Sidrolândia	Maiara Faria De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, D, E
Sidrolândia	Maria Claudineia Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Sidrolândia	Mauricio Botelho Junior	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Sidrolândia	Natalia Pereira Andrade	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Sidrolândia	Renan Marques Mateus	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Sidrolândia	Silvana Galdino Ferreira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Sidrolândia	Tania Pereira Montecoco	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Sidrolândia	Viviane Nunes De Freitas Pigosso Ribeiro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Sidrolândia	Viviane Rodrigues Franco Domingues	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Sonora	Leni Paulino Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Sonora	Nilda Amorim Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E

Tacuru	Bruno Eduardo Guimaraes Da Silva	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Tacuru	Fabio Balbuena	Indeferido - Item 3.4, C, D
Tacuru	Jaquelino Fernandes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Tacuru	Nagila Darcymari Dias Da Cunha	Indeferido - Item 3.4, C
Tacuru	Simone Lemes De Campos Silveira	Indeferido - Item 3.4, C
Taquarussu	Marilza Nunes De Araujo Nascimento	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Taquarussu	Quezia Santos Freire	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Taquarussu	Sirlei Rodrigues Cardoso Do Prado Vitorino	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Terenos	Alessandra Alves Leonel	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Terenos	Andreza Dos Reis Goncalves	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Terenos	Denis Renan Fonseca	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Terenos	Francielle Rodrigues De Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Terenos	Juliana Graciela Monteiro Urbieta	Indeferido- Item 3.4, E
Terenos	Juliana Graciela Monteiro Urbieta Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Terenos	Ludimyla Santana Gimenes	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Terenos	Magno Benedito Almeida Dos Santos	Indeferido- Item 3.4, E
Terenos	Marisa Lopes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Terenos	Marly Campos Do Nascimento Souza	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Terenos	Mirian Cordoba Sampaio	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Terenos	Patricia Machado Pereira Araujo	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Terenos	Sueli Lopes De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Terenos	Thomas Magno Romeu De Almeida	Indeferido- Item 3.4, D, E
Terenos	Valeria Mendes Vilhalva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Terenos	Wellyngton Silva De Jesus	Indeferido- Item 3.4, E
Três Lagoas	Agata De Carvalho Ferreira	Indeferido - Item 3.4, C, E
Três Lagoas	Alcilene Farias Dos Reis	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Alessandra Stradioto	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Aline Jacinto De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Alison Rodrigues Cardoso	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Ana Caroline Soares De Freitas	Indeferido- Item 3.4, E
Três Lagoas	Ana Claudia Martins De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Ana Paula De Oliveira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Andre Ferreira De Lima	Indeferido - Item 3.4, C, D
Três Lagoas	Beatriz Grego Abdala Garcia Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, E
Três Lagoas	Bruna Leticia De Lima Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Bruna Tiago Almeida	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Três Lagoas	Bruno De Souza Ribeiro	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Caio Cesar Santos Borin Garcia	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Caroline De Oliveira Martins Hall	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Caroline Mara Da Silva Verris	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Cintia Martins Sapaterra Ferreira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Daerlen Milana Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Deise Cristina Silva De Camargo	Indeferido- Item 3.4, E
Três Lagoas	Elaine De Souza Gomes	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Fabricio De Freitas Fernandes	Indeferido - Item 3.4, D, E
Três Lagoas	Fabricio De Lima Alves Pereira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Isabel Virginia De Oliveira Almeida	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E

Três Lagoas	Jhezy Gracy Barros Da Silva Felix	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Joidres Nilma Arrais	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Jose Alves Pereira Neto	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Jose Augusto Dias	Indeferido - Item 3.4, C, E
Três Lagoas	Jose Ricardo Sampaio Souza	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Jovenil Alves De Paula Evangelista	Indeferido - Condição De Vínculo Incompatível Com O Item 1.1 Do Edital
Três Lagoas	Karolyne Ribeiro Silva Dos Anjos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Krisna Azambuja Silva De Freitas	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Larissa Santander Brandao De Andrade	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Lilamani Da Silva Serra Scherer	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Luciana Cardoso Do Nascimento Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Lucila Aparecida Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Lucy Trindade Fernandes Pereira	Indeferido- Item 3.4, E
Três Lagoas	Luiza Pereira Da Costa	Indeferido - Item 3.4, C, E
Três Lagoas	Luzimare De Souza Pinho Cabral	Indeferido - Item 3.4, C, E
Três Lagoas	Maria Das Dores Da Silva Bezerra Franca	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Mateus Batista Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Mayara Do Carmo Alves	Indeferido - Item 3.4, C, D, E
Três Lagoas	Maycon Thiago Droumont Lima	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Patricia Aparecida Bandini Cotrsino	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Pryscilla Camilo Legal	Indeferido - Item 3.4, C, E
Três Lagoas	Rafael Rodrigues Faria	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Raphael Lucas Leal Mariano	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Rayssa Katiuci Alves Nascimento	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Renata Cristina Natividade Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Reynoold Medeiros Duarte	Indeferido - Item 3.4, B,E
Três Lagoas	Robson Mendes Guilherme	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Rosa Leticia Pereira De Mello	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Sheila Aparecida Barreto	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Silmara Pinheiro Alves De Paula	Indeferido - Item 3.4, E
Três Lagoas	Silvio Dos Santos Amorim	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Solange C S Ferreira	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Tiago Augusto Goncalves Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, D, E
Três Lagoas	Vainer Regina Fernandes Dos Santos	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Três Lagoas	Yanna Gradim Nascimento	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Vicentina	Amanda Nascimento Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Vicentina	Keli Barbosa Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Vicentina	Marcos Antonio Barbosa	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Vicentina	Michele Felix Da Silva	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E
Vicentina	Paulo Sergio Silva De Souza	Indeferido - Item 3.4, E
Vicentina	Silvana Cristina Gomes Perez	Indeferido - Item 3.4, A, B, C, D, E

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 24/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES DE EDITAL Nº 22/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS e da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, torna público, para conhecimento dos interessados, **aprorrogação do período de inscrições**, referentes ao **Editais 22/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 25 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.757, de 26/02/2025, para a unidade Jardim.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1. Ficam prorrogadas até **12 de março de 2025 até as 13 horas**, as inscrições para a Seleção de Docentes, destinada à contratação para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.2. Os demais itens do Edital nº 22/2025 – PRODHS/PROE/UEMS, permanecem inalterados.

Dourados, 06 de março de 2025.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

EDITAL Nº107 /2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 06 de Março de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 107 /2025 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 10/03/2025

Seleção: Edital n. 97/2024 –PRODHS/PROE – 16/12/2024 – D.O. nº 11.696 – 17/10/2024 – página 172			
Homologação: Edital n. 06/2025 –RTR – 18/02/2025 – D.O. nº 11.750 – 19/02/2025 – página 74			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
KAREN OBARA TSUMANUMA – Subst.: Ruberval Franco Maciel: Gestor Adm. – Vaga pura – 10/03/2025 a 12/07/2025	Multidisciplinar	Terapia Ocupacional, Medicina – Campo Grande	28 h
VANIA PAULA STOLTE - Vaga pura – 10/03/2025 a 20/12/2025	Enfermagem	Medicina – Campo Grande	18 h
RAQUEL DO NASCIMENTO AMARAL - Subst: Erika Kaneta Ferri: Gestor Adm. – Vaga pura – 10/03/2025 a 20/12/2025	Enfermagem	Medicina – Campo Grande	22 h
ANA CLAUDIA SOUZA RODRIGUES- Vaga pura 10/03/2025 a 20/12/2025	Multidisciplinar	Medicina – Campo Grande	18 h

CLAYTON PEIXOTO DE SOUZA - Vaga pura 10/03/2025 a 12/03/2026	Multidisciplinar	Medicina – Campo Grande	18 h
EGIDI MAYARA FIRMINO SILVA - Vaga pura 10/03/2025 a 12/03/2026	Multidisciplinar	Medicina – Campo Grande	26 h
INARA PEREIRA DA CUNHA – Subst: Lidiani Figueiredo Santana: Coord. de Curso – 10/03/2025 a 16/12/2025	Multidisciplinar	Medicina – Campo Grande	14 h
GILVANIA FICAGNA – Vaga Pura – 10/03/2025 a 20/12/2025	Enfermagem	Medicina – Campo Grande	18 h
MARIA LUA MARQUES DE MENDONÇA –Vaga Pura - 10/03/2025 a 20/12/2025	Multidisciplinar	Medicina – Campo Grande	18 h
KARINA AYUMI MARTINS UTIDA – Vaga Pura – 10/03/2025 a 16/12/2025	Multidisciplinar	Medicina – Campo Grande	18 h
LORRAINE MALAFAIA DA CONCEIÇÃO – Subst: Iris Bucker Froes Menin: Afastada para estudo – Vaga Pura – 10/03/2025 a 21/05/2025	Medicina	Medicina – Campo Grande	24 h

Seleção: Edital n. 66/2024 –PRODHS/PROE – 12/09/2024 – D.O. nº 11.612 – 13/09/2024 – pág. 298 Homologação: Edital n. 73/2024 –RTR – 16/10/2024 – D.O. nº 11.645 – 17/10/2024 – pág. 214			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARCIO CLEY FERNANDES DOS REIS – Subst: Iris Bucker Froes Menin: Afastada para estudo - Vaga Pura – 10/03/2025 a 20/12/2025	Medicina	Medicina – Campo Grande	20 h
EWERTON CARDOSO GUIZARDI – Vaga Pura – 10/03/2025 a 20/12/2025	Medicina	Medicina – Campo Grande	18 h
ANA CLARA MIOTELLO FERRÃO – Vaga Pura – 10/03/2025 a 20/12/2025	Medicina	Medicina – Campo Grande	18 h
PEDRO DE SOUZA JAFAR - Vaga Pura – 10/03/2025 a 20/12/2025	Medicina	Medicina – Campo Grande	34 h

Seleção: Edital n. 20/2024 –PRODHS/PROE – 27/03/2024 – D.O. nº 11.450 – 01/04/2024 – pág. 232 Homologação: Edital n. 28/2024 –RTR – 26/04/2024 – D.O. nº 11.478 – 29/04/2024 – pág. 179			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ADAENE ALVES MACHADO DE MOURA – Vaga Pura – 10/03/2025 a 20/12/2025	Enfermagem	Medicina – Campo Grande	26 h

Seleção: Edital n. 02/2024 –PRODHS/PROE – 29/01/2024 – D.O. nº 11.400 – 30/01/2024 – pág. 166 Homologação: Edital n. 12/2024 –RTR/UEMS –14/03/2024 – D.O. nº 11.441– 15/03/2024 – pág. 146			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANDRESSA HIGA SHINZATO – Vaga Pura – 10/03/2025 a 12/03/2026	Medicina II	Medicina – Campo Grande	20 h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas (SUPGDF), por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do credenciamento abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

CREDCIAMENTO: 0001/2024

PROCESSO: 77/005.189/2024

ESPECIFICAÇÃO	LEILOEIRO	RESULTADO
CREDCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA	CREDCIADO

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas junto à **Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas (SUPGDF)**, através do e-mail: cpim@sad.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2025.

Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas

LISTA ATUALIZADA DO ROL DE LEILOEIROS CREDENCIADOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas (SUPGDF), por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a lista atualizada do rol de leiloeiros credenciados:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

CREDCIAMENTO: 0001/2024

PROCESSO: 77/005.189/2024

ROL DE LEILOEIROS CREDENCIADOS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ORDEM	LEILOEIRO CREDENCIADO	Situação
1º	Milena Rosa Di Giacomo Adri Favarão	Já convocada
2º	Bruno Barreto Sanches	Já convocado
3º	Rodrigo Schmitz	Já convocado
4º	Lucas Rafael Antunes Moreira	Já convocado
5º	Regina Aude Leite de Araújo Silva	
6º	Jonas Gabriel Antunes Moreira	
7º	Conceição Maria Fixer	
8º	Fabio Marlon Machado	

9º	Patrícia Pimental Grocoski Costa	
10º	Rodrigo Ap. Rigolon da Silva	
11º	Elton Luiz Simon	
12º	Igor Alexandre de Souza Silva	
13º	Helcio Kronberg	
14º	Tarcílio Leite	
15º	Fernando Caetano Moreira Filho	
16º	Laiza Machado Adri	
17º	Aparecida Maria Fixer	
18º	Ana Claudia Blasczyk	
19º	Reinaldo Rodrigues Perdomo	
20º	Mauricio Sambugari Appolinario	
21º	Gustavo Correa Pereira da Silva	

ROL DE LEILOEIROS CREDENCIADOS PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

ORDEM	LEILOEIRO CREDENCIADO	Situação
1º	Regina Aude Leite de Araújo Silva	Já convocada
2º	Rodrigo Schmitz	
3º	Milena Rosa Di Giacomo Adri Favarão	
4º	Denys Pyerre de Oliveira	
5º	Lucas Rafael Antunes Moreira	
6º	Tarcílio Leite	
7º	Conceição Maria Fixer	
8º	Aparecida Maria Fixer	
9º	Jonas Gabriel Antunes Moreira	
10º	Laiza Machado Adri	
11º	Helcio Kronberg	
12º	Fernando Caetano Moreira Filho	
13º	Bruno Barreto Sanches	
14º	Elton Luiz Simon	
15º	Rodrigo Ap. Rigolon da Silva	
16º	Fabio Marlon Machado	
17º	Igor Alexandre de Souza Silva	
18º	Ana Claudia Blasczyk	
19º	Mauricio Sambugari Appolinario	
20º	Reinaldo Rodrigues Perdomo	
21º	Gustavo Correa Pereira da Silva	

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas junto à **Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas (SUPGDF)**, através do e-mail: cpim@sad.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2025.

Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SAD/2025-7
 PROCESSO Nº 77/009.966/2024
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 059/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IX**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
 DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços. Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 004: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
1	Ampicilina + subactam - Dosagem: 2 g + 1 g; Uso: intravenoso e intramuscular; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	24.000	VIATRIS/INDIA/RMS1883000010048	R\$ 11,10	R\$ 266.400,00
VALOR GLOBAL						R\$ 266.400,00

Campo Grande, 05 de março de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SAD/2025-8
PROCESSO Nº 77/009.966/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 059/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IX**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços. Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
1	Acetato de terlipressina - Dosagem: 1 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Acompanha: ampola diluente com 5 ml .	1 - Un.	1.778	FERRING/GLYPRESSIN	R\$ 135,90	R\$ 241.630,20
VALOR GLOBAL						R\$ 241.630,20

Campo Grande, 05 de março de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/SAD/2025-3
PROCESSO Nº 77/001.182/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 021/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 28 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços. Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 042: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
1	Valsartana + hidroclorotiazida - Dosagem: 320 mg + 12,5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	4.950	Novartis/Siegfried	R\$ 2,37	R\$ 11.731,50
VALOR GLOBAL						R\$ 11.731,50

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/SAD/2025-5

PROCESSO Nº 77/001.182/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 021/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 28 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 017: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Dipirona - Dosagem: 500 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	1 - Un.	396.600	FARMACE	R\$ 0,85	R\$ 337.110,00
VALOR GLOBAL						R\$ 337.110,00

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/SAD/2025-4

PROCESSO Nº 77/001.182/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 021/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 28 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 032: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Permetrina - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: loção; Embalagem: frasco com 60 ml.	1 - Un.	100	NATIVITA	R\$ 3,75	R\$ 375,00
VALOR GLOBAL						R\$ 375,00

Campo Grande, 06 de março de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

Republica-se por incorreção, o Extrato Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.762, de 6 de março de 2025, página 69.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/SAD/2025-3

PROCESSO Nº 77/011.335/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 063/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 19 de fevereiro de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SHIGEMOTO & CIA LTDA – EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 008: SHIGEMOTO & CIA LTDA – EPP						
1	Balde - Uso: pedreiro; Material: metal; Capacidade em Litro: 10; Requisito: com alça lateral.	1 - Un.	65 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BALDEBRAS	R\$ 26,40	R\$ 1.716,00
VALOR GLOBAL						R\$ 1.716,00

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/SAD/2025-1

PROCESSO Nº 77/001.182/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 021/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 06 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 022: CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA						

1	Evolocumabe - Dosagem: 140 mg / ml; Apresentação: solução injetável estéril; Embalagem: seringa preenchida com 1 ml.	1 - Un.	120	REPATHA	R\$ 850,00	R\$ 102.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 102.000,00

Campo Grande, 06 de março de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE EXTINTORES, SUPORTE, MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO, ESGUICHO, CONEXÃO STORZ, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0067/2024

PROCESSO: 77/006.045/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 25 de março de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/033.485/2023

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0003-20	001	R\$ 165.600,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 05 de março de 2025

RATIFICO

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/037.706/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
CM HOSPITALAR SA	12.420.164/0009-04	001	R\$ 1.263.931,20

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

NUP: 31.304.584-2024

PARTES: A Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/MS inscrita no CNPJ/MF 86.891.363/0001-80º e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40 com a interveniência da Coordenadoria-Geral de Perícias.

DO OBJETO: colaboração mútua entre as partes que tem por finalidade proporcionar condições para o desenvolvimento de Estágio curricular obrigatório, visando o processo de ensino-aprendizagem prática dos cursos oferecidos pela UEMS.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 Decreto Estadual nº. 11.261 de 16.06.2003 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante Termo Aditivo, conforme prescreve na legislação.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025.

ASSINAM:

WALTER GUEDES DA SILVA – Pró-Reitor de ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS

JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA - Coordenador-Geral de Perícias – CGP

Agência Estadual de Metrologia

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, por intermédio de seu Diretor-Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados que **ADJUDICA E HOMOLOGA**, o resultado do Pregão nº 90010/2024, Processo nº 83036944/2023.

Objeto: Aquisição de uniformes para os colaboradores da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

RESULTADO POR FORNECEDOR

YVU INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 14.344.612/0001-06, melhor lance: R\$ 170.187,25;

Campo Grande-MS, 06 de março de 2025.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS- INMETRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 202500000078

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, o **Sr. Bruno Barreto Sanches**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Nova Alvorada do Sul – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Bruno Barreto Sanches – JUCEMS 37

Endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 07/03/2025 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 24/03/2025 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 19, 20 e 21 de março de 2025, no seguinte local: Pátio da AUTOTRAN, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 100 lotes de veículos, sendo 13 automóveis, 87 motocicletas.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrان.ms.gov.br

Site do Portal: www.barretoleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS

No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Rua Augusto Leite Figueiredo, 80 – Jardim Bela Vista, CEP: 79.003-090, Campo Grande/MS. Fone: (67) 3204-2574.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202500000078 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 22/11/2024, 11266 de 13/09/2023, 11692 de 12/12/2024, 11698 de 18/12/2024, 11715 de 09/01/2025, 11728 de 24/01/2025, 11737 de 06/02/2025 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. **Bruno Barreto Sanches**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 37, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **07/03/2025** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 24/03/2025** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **19, 20 e 21 de março de 2025**, no seguinte local: **Pátio da AUTOTRAN**, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente,

até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco SICREDI, agência 0911, conta corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Março).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador

no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Bruno Barreto Sanches, pelos telefones (67) 3204-2574, ou pelo e-mail administrativo@barretoleiloes.com.br ou na empresa Barreto Leilões, sito à Rua Augusto Leite Figueiredo, 80 – Jardim Bela Vista, CEP: 79.003-090, Campo Grande/MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202500000078.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 14.133 de 2021.

13.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN – MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APRENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
2	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	2011/2012	PRATA	9BD118181C1187427	310A20110657523	7.665,00
3	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	2005/2005	PRETA	9WBEB05X55P095584	BJF087273	8.404,00
4	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	2006/2007	PRETA	93YLB8B057J780602	D4DG752Q019324	3.519,00
5	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	2011/2012	PRETA	9BWAA05W8CP028080	CCP287031	5.797,00
6	I/PEUGEOT 207 5P	2010/2011	PRATA	8AD2MKFWXBG014784	10DBSS0094906	4.968,00
7	FIAT/PALIO EDX	1996/1996	PRETA	9BD178226T0062565	4752310	2.189,00
8	CITROEN/PICASSO 16GLXFLX	2006/2007	PRATA	935CHN6A87B507210	10DBU40000028	3.456,00
9	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2007/2008	CINZA	9BD17206G83342114	178F1011*7649291*	5.325,00
10	VW/POLO SEDAN 1.6	2009/2009	BEGE	9BWDB49N69P032043	CCR735376	7.580,00
11	GM/CELTA 5 PORTAS	2003/2003	PRATA	9BGRD48X03G188084	7N0004984	3.199,00
12	GM/CELTA 4P SUPER	2008/2009	PRETA	9BGRY48909G159835	Q40067619	4.884,00
19	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	AZUL	9C2KC16109R025622	KC16E19025622	2.059,00
20	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R550138	JC30E78550138	1.626,00
21	HONDA/CG 160 START	2019/2019	VERMELHO	9C2KC2500KR066008	KC25E0K066050	3.146,00
22	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R879260	JC30E76879260	1.524,00
23	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	VERMELHO	9C2KC2200KR018954	KC22E0K018916	3.022,00
24	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHO	9C2KC1670DR041396	KC16E7D041396	2.467,00
25	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	9C2JC4120BR737353	JC41E2B737353	1.943,00
26	HONDA/BIZ 125 EX	2014/2014	BRANCA	9C2JC4830ER029346	JC48E3E029346	2.924,00
27	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4820BR073500	JC48E2B073500	2.361,00
28	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	9C2HA07105R052937	HA07E15052937	1.716,00
29	HONDA/CG 125I FAN	2017/2017	VERMELHO	9C2JC6900HR310253	JC69E0H310256	2.326,00
30	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	CINZA	9C2MC35008R030349	MC35E-8030349	2.159,00
31	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	9C6KE1950G0051112	E3L2E-062811	1.895,00
32	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	BRANCA	9C6KE1940E0008281	E3L4E-008284	2.012,00
33	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	9C2JC30201R049952	JC30E2-1049952	1.613,00
34	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	PRETA	9C2KD03307R043073	KD03E37043073	2.033,00
35	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	9C2JA04208R002084	JA04E28002084	1.823,00
36	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHO	9C2MC27001R021129	MC27E1021129	1.650,00
37	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PRETA	9C2JC30214R623339	JC30E24623339	1.674,00
38	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	9C6KE1950G0053385	E3L2E-065076	1.895,00
39	HONDA/POP 110I	2023/2023	VERMELHO	9C2JB0100PR094947	JB01E0P094983	2.581,00
40	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHO	9C2JC4110CR427586	JC41E1C427586	1.828,00
41	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2014/2015	VERMELHO	9C2KC1650FR007456	KC16E5F007456	2.710,00
42	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	9C2KC08106R884456	KC08E16884456	1.938,00
43	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	PRETA	9C2KC15209R101521	KC15E29101521	2.137,00
44	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08605R018998	KC08E65018998	1.952,00
45	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	9C6KE1950F0035921	E3L2E-047623	1.849,00
46	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERDE	9C2KC08505R055493	KC08E55055493	1.892,00
47	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR085932	JC41E2A085932	1.896,00
48	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1940E0029104	E3L4E-029108	2.012,00
49	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	9C2JC30203R014456	JC30E23014456	1.653,00
50	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	9C2KC08107R192802	KC08E17192802	1.987,00
51	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R070260	KC08E15046828	1.808,00
52	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	VERMELHO	9C2KC2200KR053568	KC22E0K053228	3.273,00
53	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	AZUL	9C2HA07105R016177	HA07E15016177	1.674,00
54	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	AMARELA	9C2JC4110ER715172	JC41E1E715172	2.133,00
55	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	9C2JC4120AR079553	JC41E2A079553	1.896,00
56	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRETA	9C2JA04207R027679	JA04E27027679	1.770,00
57	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	9C2JC30204R010010	JC30E24010010	1.695,00
58	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	9C6KE1500C0062547	E3G7E-062566	1.963,00
59	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	9C2KC1680CR416556	9C2KC1680CR416556	2.351,00
60	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R099192	JC30E75099192	1.476,00
61	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR108894	KC15E5A108894	2.265,00
62	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	9C2JA04208R074141	JA04E28074141	1.882,00
63	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	9C6KE092080202805	E382E-201125	1.444,00
64	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRATA	9C6KE042050044726	E337E105477	1.396,00
65	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	PRATA	9C2HA07205R802256	HA07E25802256	1.781,00
66	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRATA	9C6KE120090033435	E3C8E-033440	1.625,00
67	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	9C2KC08208R060806	KC08E28060806	2.412,00
68	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4220AR410528	JC42E2A410528	2.108,00
69	HONDA/NXR 160 BROS	2017/2017	PRETA	9C2KD1000HR020311	KD10E0H020306	3.559,00
70	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR133037	JC41E2A133037	1.896,00
71	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	9C2KC1680ER571325	KC16E8E571325	2.633,00
72	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R568642	JC30E78568642	1.626,00
73	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2021/2022	BRANCA	9C6RG3160N0014332	G3G2E-143283	3.123,00
74	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	9C2KC08207R034858	KC08E27034858	2.323,00
75	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERDE	9C2HA07101R250111	HA07E1250111	1.324,00

76	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	9C6KE092080187314	E382E-185840	1.444,00
77	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	9C2HA07102R032676	HA07E12032676	1.437,00
78	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERMELHO	9C6KE092060050882	E382E-050722	1.326,00
79	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	9C6KE1500C0053134	E3G7E-053129	1.963,00
80	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R940539	JC30E76940539	1.524,00
81	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	PRETA	9C6KE1940G0052316	E3L4E-052317	2.114,00
82	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R037124	JC41E29070647	1.729,00
83	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR535931	KC16E8B535931	2.351,00
84	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	PRETA	9C6KE1510B0003550	E3G8E-003543	1.600,00
85	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R707924	JC30E78707924	1.626,00
86	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1640AR042088	KC16E4A042088	2.362,00
87	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR210358	KC15E5A210358	2.265,00
88	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	VERMELHO	9C2JC4120ER007062	JC41E2E007062	2.042,00
89	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R061096	JC30E75061096	1.476,00
90	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1950E0000805	E3L2E-001028	1.798,00
91	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2015	PRATA	9C2JC4820FR506840	JC48E2F506840	2.663,00
94	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R788831	JC30E78788831	1.626,00
95	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	9C2JC42209R035890	JC42E29035890	2.010,00
96	HONDA/CB 300R	2012/2012	AMARELA	9C2NC4310CR026775	NC43E1C026775	2.665,00
97	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	PRETA	9C2JC30706R806069	JC30E76806069	1.476,00
98	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	BRANCA	9C6RG3140J0017358	G3G2E-064852	2.550,00
99	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2013	VERMELHO	9C2JC4820DR028953	JC48E2D028953	2.420,00
100	GM/CORSA WIND	1994/1995	PRATA	9BGSC08WSRC630023	B10NZ31049907	1.945,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	VW/GOL 1.0 COPA	2006/2006	PRATA	9BWCA05W16T137923	BNW077188	3.888,00
13	HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	PRETA	9C2JC4820FR539793	JC48E2F539793	2.730,00
14	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2022/2023	BRANCA	9C2KD0810PR031282	KD08E1P031162	4.846,00
15	HONDA/POP 110I	2023/2024	PRETA	9C2JB0100RR036021	JB01E0R036111	2.581,00
16	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	VERMELHO	9C2KC2200KR084590	KC22E0K084673	2.373,00
17	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	AZUL	9C2KC08507R075088	KC08E57075088	2.000,00
18	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	9C2JC41109R021820	JC41E19021820	1.729,00
92	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2019/2020	PRETA	9C6RG3150L0017413	G3G2E-090615	2.906,00
93	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	9C2MC35008R079993	MC35E-8079993	2.227,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
39	HONDA/POP 110I	9C2JB0100PR094947	S/1° EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE
52	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200KR053568	S/1° EMPLACAMENTO

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202500000086

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, o **Sr. Bruno Barreto Sanches**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Aquidauana, Campo Grande, Nova Alvorada do Sul, Ponta Porã – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Bruno Barreto Sanches – JUCEMS 37

Endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 07/03/2025 – 10h00 (horário de Brasília)

Data de encerramento: 24/03/2025 – 11h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 19, 20 e 21 de março de 2025, no seguinte local: Pátio da AUTOTRAN, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 39 lotes de veículos, sendo 27 automóveis e 60 motocicletas.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.barretoleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Rua Augusto Leite Figueiredo, 80 – Jardim Bela Vista, CEP: 79.003-090, Campo Grande/MS. Fone: (67) 3204-2574.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202500000086 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AQUIDAUANA/MS, CAMPO GRANDE/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, PONTA PORA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 22/11/2024, 11129 de 13/04/2023, 11266 de 13/09/2023, 11640 de 10/10/2024, 11692 de 12/12/2024, 11698 de 18/12/2024, 11715 de 09/01/2025, 11727 de 23/01/2025, 11737 de 06/02/2025, 11745 de 13/02/2025 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. **Bruno Barreto Sanches** (Barreto Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 37, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.barretoleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **07/03/2025**, com encerramento previsto para as 11:00 hs do dia **24/03/2025** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, **Banco SICREDI, agência 0911, conta-corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da

obrigação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **19, 20 e 21 de março de 2025**, no seguinte local: **Pátio da AUTOTRAN**, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Barreto Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Barreto Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Barreto Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 14/04/2025 ao dia 22/04/2025, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Barreto Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 14.133 de 2021, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2025000000086.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 14.133 de 2021.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
019	GM/S10 EXECUTIVE D	2009/2009	PRETA	V20002337	2.728,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
004	VW/GOL MI	1998/1999	BRANCA	AFZ292285	527,00
005	VW/GOL 1.0	2004/2005	VERMELHO	AZN226524	664,00
006	CHEVROLET/COBALT 1.4 LS	2012/2012	PRETA	MOTOR INSERVÍVEL	1.504,00
007	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	2012/2013	PRATA	D4DJ754Q001122	1.092,00
008	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011/2012	PRATA	NAB184812	1.090,00
009	VW/GOL SPECIAL	2000/2000	CINZA	AFZ499240	595,00
010	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	2000/2001	CINZA	MOTOR INSERVÍVEL	559,00
011	VW/GOL MI	1997/1997	BRANCA	AFZ078396	463,00
012	CHEVROLET/CRUZE LT HB	2012/2013	VERMELHO	LFH122835525	2.542,00
013	GM/VECTRA GLS	1996/1997	CINZA	C20NE31010673H	830,00
014	VW/FUSCA 1300	1980/1980	BRANCA	MS0001747	1.327,00
015	FORD/BELINA II	1982/1983	PRATA	186671	173,00
016	FIAT/UNO S IE	1992/1993	CINZA	146B80113585471	332,00
017	FIAT/FIORINO IE	2004/2004	BRANCA	178E8011*5948214*	936,00
018	FIAT/PALIO FIRE	2003/2003	BRANCA	178D90115677140	529,00
027	I/JAGUAR XFR 5.0 V8 SC	2015/2015	CINZA	15010345262508PS	18.525,00
028	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	JC30E11197279	323,00
028	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	JC41E2A144552	380,00
028	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	E3L2E-072229	379,00
028	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	JC41E1D747276	303,00
028	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	KC08E25035072	443,00
029	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHO	E3C8E-029889	325,00
029	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	VERMELHO	G390E-046839	542,00
029	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	JC41E2B505857	380,00
029	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	KC08E16873492	323,00
029	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	LARANJA	KC16E1A047048	422,00
030	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	KC08E15040659	362,00
030	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2020/2020	PRETA	G3G2E-106311	610,00
030	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	326,00
030	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	VERDE	HA07EY009383	192,00
030	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-201653	289,00
031	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	E3G9E-024416	320,00
031	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-193101	289,00
031	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	KC08E14075953	362,00
031	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	MC27E2011613	259,00
031	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2011/2011	AZUL	F491-BR212402	368,00
032	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	VERMELHO	JC18E2102563	193,00
032	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	JC25EX013998	281,00
032	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	JC30E13254543	326,00
032	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	E3L2E-061733	379,00
032	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	E382E-205283	289,00
033	HONDA/CG 125	1980/1980	AZUL	KC08E17191378	193,00
033	HONDA/NX 150	1989/1989	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	215,00
033	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78112446	317,00
033	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	E314E-024398	263,00
033	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	VERMELHO	G347E-106595	465,00
034	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	VERMELHO	HA07E1206122	248,00
034	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	KC16E7F532114	523,00
034	HONDA/BIZ 125	2018/2019	PRATA	JC48E3K102680	686,00
034	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	KC08E16933885	388,00
034	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	KC08E26821663	310,00
035	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	JC41E2C500913	326,00
035	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E11133609	303,00
035	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHO	KC08E58114639	434,00
035	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRATA	F466BR197794	265,00
035	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	AZUL	JC30E76903181	310,00
036	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	VERMELHO	KC16E8D803745	482,00
036	HONDA/CG 125	1985/1986	AZUL	JC25E-SSA0317	193,00
036	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRATA	F466BR186529	265,00
036	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	KC08E16006666	317,00
036	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	MOTOR INSERVÍVEL	310,00
037	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2012	PRETA	F4D5-BR406829	300,00
037	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	KC08E16005943	371,00
037	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	JC25E-V104725	281,00
038	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HA07EY249389	248,00
038	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	JA04E28145964	377,00
039	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERDE	E382E-032982	266,00
039	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERDE	HA07E13016960	288,00
039	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	VERMELHO	JC30E14070442	193,00
039	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	AZUL	F401BR164054	341,00
039	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	KC08E15021433	362,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	FIAT/UNO ECONOMY	2013/2014	VERMELHO	327A0114122691	1.528,00
002	FORD/PAMPA 1.8 GL	1992/1992	PRATA	UEA033051	791,00
003	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	2016/2016	PRETA	552674683045460	3.283,00
022	VW/GOL 1.0	2006/2007	BRANCA	BNW163309	778,00
023	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	2003/2004	PRETA	3E0042302	765,00
024	GM/CORSA SEDAN MAXX	2004/2005	PRATA	MOTOR INSERVÍVEL	836,00
025	VW/PARATI 16V PLUS	2001/2001	CINZA	MOTOR INSERVÍVEL	627,00
037	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	326,00
037	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2013/2013	BRANCA	E3F6E-042874	337,00
038	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	E3G9E-095964	343,00
038	HONDA/XRE 300 ABS	2021/2022	CINZA	ND11E2N002385	1.262,00
038	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	VERMELHO	E3G7E-010620	374,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORÁ/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
020	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2009/2010	PRATA	MOTOR INSERVÍVEL	997,00
021	VW/GOL 1.6 POWER	2003/2003	BEGE	UNF254507	651,00
026	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2014/2014	PRETA	310A10111551012	1.341,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202500000094

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, o **Sr. Bruno Barreto Sanches**, leilão de veículos para sucata inservível (reciclagem) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Ivinhema, Nova Alvorada do Sul, Ponta Porã – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Bruno Barreto Sanches – JUCEMS 37

Endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 07/03/2025 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 24/03/2025 – 10h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 19, 20 e 21 de março de 2025, no seguinte local: Pátio da AUTOTRAN, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Lote único, sendo 10 automóveis e 152 motocicletas, com pesagem estimada em 23.490,00 kg de material ferroso.

Público Alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.barretoleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS

No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Rua Augusto Leite Figueiredo, 80 – Jardim Bela Vista, CEP: 79.003-090, Campo Grande/MS. Fone: (67) 3204-2574.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202500000094 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de CAMPO GRANDE, IVINHEMA, NOVA ALVORADA DO SUL, PONTA PORÃ – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único de veículos, com 10 automóveis e 152 motocicletas, **é de aproximadamente 23.490,00 quilogramas (23,490 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.barretoleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Bruno Barreto Sanches – JUCEMS nº 37.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h00min (horário de Brasília) do dia 07 de março de 2025 até as 10h00min (horário de Brasília) do dia 24 de março de 2025.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **19, 20 e 21 de março de 2025**, no seguinte local: **Pátio da AUTOTRAN**, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação). § 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como

equipamentos, transporte/fretes necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta-corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação.

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.barretoleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 22/04/2025 e se estende até o dia 28/04/2025

em dias úteis, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicadas: **Banco SICREDI, agência 0911, conta corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02.**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
SR/BUENO MOTO CARGAJBB	2010/2010	PRATA	9A9MS11MCACDT9316	LUIZ EDUARDO RUIZ SATIN
FORD/FIESTA GL CLASS	2001/2001	VERDE	9BFBZDZFAH1B384646	ANDRE VERGUEIRO MACCHIONE
GM/CORSA WIND	2000/2001	PRATA	9BGSCL9Z01C185095	ARISTEU RIOS DA SILVA
FIAT/STILO SPORTING FLEX	2007/2007	PRETA	9BD19250R73066066	FAUSTINO ARAUJO NETO
I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	VERMELHO	LXYXCBL0XF0288873	EVERSON DE OLIVEIRA
VW/GOL MI	1998/1999	VERMELHO	9BWZZZ377WP556192	DIEGO NOGUEIRA DA SILVA
YAMAHA/CRYPTON T105E	2004/2004	BEGE	9C6KE047040009529	EMERSON KARTCHESKIDA MACENA
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	VERMELHO	9C2KC16209R007540	ROGERIO ALVES DE BRITO
I/WUYANG WY50QT 2	2012/2013	VERMELHO	LWYMCA20XD6007791	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2011	VERMELHO	LXYXCBL05B0253054	NÃO LOCALIZADO
GM/CHEVETTE	1974/1974	VERMELHO	5D11ADC160877	LUIZ ERMENEGILDO GONCALVES CHIMENES DE P
FORD/FIESTA	2005/2006	PRATA	9BF2F10B968409286	CLEBER ROBERTO FERREIRA VILLA MAIOR
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1P39FMAFA040939	NÃO LOCALIZADO
DAFRA/SPEED 150	2008/2009	AMARELA	95VCA1J289M038983	CFC DE VEIC AUTOMOTORES MAANAIM LTDA ME
HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	9C2KC1670CR477693	YGOR MATHEUS LOPES MACIEL OSSUNA
HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	PRETA	9C2JC30706R806527	PAULO SERGIO DA S RODRIGO
HONDA/CB 300R	2010/2011	AZUL	9C2NC4310BR020273	HAROLDO RAFAEL P MERCADO
HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRATA	9C2KC2200PR348534	MARCIO DA COSTA ORTEGA
HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	9C2JC4120BR717520	MARIA PAULA MARTINS FAGUNDES
HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	AZUL	9C2HA07105R062536	REINALDO BATISTA FELIPE
SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	PRETA	94J2XSBJ88M015934	WISTON GONCALVES PIRES
FORD/DEL REY L	1987/1987	VERDE	9BFCXXLC2HBE23483	DANIEL VALENCUELO LOPES
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2012	PRETA	LXYXCBL08C0299057	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERDE	9C2JC30213R658444	JOSE CARLOS RIQUELME
HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R101193	RODOLFO WILLIAN SANTOS CASQUEL
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	9C2JC250VVR183629	FABIO GOMES ALEJANDRO DIAS
HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERMELHO	9C2HA07103R015355	CARLOS FARIAS DE SOUZA
HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	PRETA	9C2JC1801MR577782	ADEMAR GARCIA DE FREITAS
HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR047936	JOSE VENANCIO NASCIMENTO DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR189390	MATHEUS WEDYSLON BARBOSA DE ARAUJO
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	9C2JC250WVR053087	CANDIDO SANDIM DE SOUZA
FORD/CORCEL	1977/1977	BRANCA	LB4CTG35377	AMAURY BARBOSA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	9C2JC4120BR717520	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	9C2JC4120BR717520	MARIA PAULA MARTINS FAGUNDES

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY7RA00048	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBZ1EA002180	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY7HA000624	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBL4BA001418	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB37N100	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY8JA005773	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY8KA002499	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY6HA001280	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	0000000004	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PCACDE41PL401968	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LXYXCBL01F0288888	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG3J2T04792	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAABBBZ0RA002578	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRATA	951BXKBA5EB009041	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PKAFB4E73CR00147	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBYLKA005020	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PEACDE43RL400296	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ4LA000419	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAGBBE6MA000454	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJBFB4E9BCA05575	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBE7DA003765	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	0000000003	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY0HA002179	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBYXKA004979	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	99HJT1050GS000798	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY9LA001413	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY9GA001207	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEACDE47JL401956	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY2JA003081	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LHJXCHLAXJ2858588	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	951AXKBE4FB009550	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAABBB	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY4KA002130	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	99HJT4125NS004737	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY3JA001355	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY2GA001324	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	LWYMCA207E6A46276	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	DOURADA	LY4XCJLB9D0A72724	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY3GA002272	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBY6JA000359	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY4HA003710	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	PAABBBY1HA002935	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	9C2MC35002R020768	ADEVALDO MARQUES DE MORAES
I/TRAXX JL110 8	2006/2007	VERMELHO	LAAAXKHEX70000234	JOAO SILVA RONDON
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORÁ				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB85K1001233	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB22R1000336	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBL0PA002816	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBN6BA00745	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBZ5LA011305	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEADFE58AL300295	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LB411PC35JC012243	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY3JA006541	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	ZS152FMH*23B00968	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFBLCF9J2T02396	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEAETE57NLK00501	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY5HA002937	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	SK162FMJ*2200012845	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB86G1001135	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBN6D1411624	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY2MA005420	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	156FMI*G2203396	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ5LA000591	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LZSPCJLG961921672	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	152FMH*2D017537	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB89H1003141	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB81H100578	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY2NA00403	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAGBBD6HA001018	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB28J1000694	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ9GA000101	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	ROSA	9PDABBBN5A1290506	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PJAAA4EAAC008674	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEADFE568L303321	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBS5KA000797	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMHBBW5F2T01016	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PFAKBBW5J2T350**	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAABBBZ6PA003019	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG2H2701201	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBH1J1001*60	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB81J1000112	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBJ7RA002343	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PDACBBF9P1001223	NÃO LOCALIZADO
GM/KADETT GL	1996/1996	CINZA	9BGKZ08GTTB434458	LEDIS VANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS
GM/VECTRA GLS	1994/1995	AZUL	9BGLK19BSRB306212	ADELSON RODRIGUES BELLARMINO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBDXJ1001169	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBD1P1001165	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	Ñ IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY3EA000356	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAGBBD2MA000166	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERDE	9PDACBBR1L1000191	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBJ5GA000720	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBBC*301002058	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ2JA001873	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBBN7B1343188	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PKAED5E61CR00067	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBR6D1444194	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBV9J1000149	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBN5HA001115	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PFAKBBW5H2T29230	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBUXB1321581	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACDE44KL401625	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBR49A004323	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBR49A004323	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBR49A004323	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAACBBR49A004323	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBR49A004323	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBR49A004323	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBR49A004323	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	ILEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBZ7HA000650	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBV9J1000149	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PDABBB8661128131	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAJBBB6HA000333	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACDE43KL403530	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEMBAJ4B2T33804	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBU201267710	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB8XG1000408	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	ILEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB84P1003918	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCACDE48KL400003	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAHBBR9EA000188	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PFAHBBG6H2702190	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBT9DA003930	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB86N10001388	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJBFB4E3CCA06948	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBY4AA000616	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB2XL1000258	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFAKBBW9B2T12132	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PCABFE56LL001044	NÃO LOCALIZADO
MATERIAIS INSERVÍVEIS <input type="checkbox"/> VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
YAMAHA FACTOR	2008/2009	VERMELHO	NÃO REVELADO - DEFURV OFICIO 16.112 - LAUDO PERICIAL Nº 173.109	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2025000000094

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____

e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2025000000094, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,

com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2025000000094 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2025.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

**Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do
Estado de Mato Grosso do Sul**

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.831/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Gustavo Ferreira Bogado Villarinho**, inscrito no CNPJ 36.871.257/0001-66, na condição de empresário exclusivo do **"Sampa Caramelo"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Evento de Carnaval 2025 – Bloco Quebra Ossos"** no dia 08 de março de 2025, às 20 horas, na Esplanada Ferroviária, Rua General Melo s/n, no município de Campo Grande/MS, com 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 06/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.864/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Leandro Carlos Do Valle-MEI**, inscrito no CNPJ 22.586.745/0001-17, nome artístico **"DOVALLE"**, para que realize 01 (uma) apresentação artística, no evento **"Evento de Carnaval 2025 – Bloco Eita!"** no dia 08 de março de 2025, às 17 horas, na Esplanada Ferroviária, Monumento do Trem, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil Reais) para a realização da apresentação.

Data: 06/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.863/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de

Teatral Grupo de Risco, inscrito no CNPJ 24.630.048/0001-41, nome fantasia: "**Grupo de Risco**", para que realize 01 (um) apresentação teatral "**A Princesa Engasgada**", no evento "**Ações Culturais**" no dia 07 de março de 2025 a partir das 19 horas e 30 minutos, no Espaço Teatral Grupo de Risco, Rua Trindade, 401, Jardim Paulista, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 06/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.726/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Artemix Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 20.558.527/0001-43, na condição de empresário exclusivo de "**Engenheiro Edson**", para que realize 01 (um) show artística, no evento "**Evento de Carnaval 2025 – Quebra Ossos**" no dia 08 de março de 2025, às 18 horas, na Esplanada Ferroviária, Rua General Melo s/n, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 06/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.836/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Leandro Carlos Do Valle-MEI**, inscrito no CNPJ 22.586.745/0001-17, na condição de empresário exclusivo do "**Silveira**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Evento de Carnaval 2025 – Bloco Eita!**" no dia 08 de março de 2025, às 16 horas, na Esplanada Ferroviária, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 06/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.838/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Claudio Alves da Silva**, inscrito no CNPJ 29.964.054/0001-59, na condição de empresário exclusivo do "**Grupo Flor de Pequi**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Evento de Carnaval 2025 – Bloco Forrozeiros**" no dia 08 de março de 2025, às 19 horas, na Esplanada Ferroviária, no município de Campo Grande/MS, com 03 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 06/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.841/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, inscrito no CNPJ 07.036.069/0001-14, nome fantasia "**Circo do Mato**", para que realize 01 (um) apresentação teatral circense, no evento "**III Festival de Verão de Lazer no Parque 2025**" no dia 09 de março de 2025, às 09 horas, no Parque das Nações Indígenas, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 06/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.865/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME**, inscrito no CNPJ 14.540.646/0001-76, na condição de empresário exclusivo de "**Nidal Abdul**", para que realize 01 (um) Espetáculo de Dança do Ventre Sem Limites, no evento "**Fronteira Criativa Especial Dia da Mulher**" no dia 08 de março de 2025 a partir das 18 horas, na Praça Pedro Manvailler, centro, no município e Ponta Porã – MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação.

Data: 06/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.839/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Karla dos Santos Coronel**, inscrito no CNPJ 42.563.454/0001-10, na condição de empresário exclusivo da cantora "**Karla Coronel**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**Evento de Carnaval 2025 – Bloco Eita!**" no dia 08 de março de 2025, às 18 horas, na Esplanada Ferroviária, Monumento do Trem, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais) para a realização da apresentação.

Data: 06/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.840/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Roberto Bueno de Meneses**, inscrito no CNPJ 43.998.823/0001-60, na condição de empresário exclusivo de "**Robertinho Meneses**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**III Festival de Verão de Lazer no Parque 2025**" no dia 09 de março de 2025, às 09 horas e 30 minutos, no Parque das Nações Indígenas, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.

Data: 06/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.723/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Rafael Augusto Couzi de Farias**, inscrito no CNPJ 50.525.002/0001-72, na condição de empresário exclusivo do **"Ipê de Serra"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Evento de Carnaval 2025 – Bloco Forrozeiros"** no dia 08 de março de 2025, às 14 horas, na Esplanada Ferroviária, Av. Calógeras, 3143, no município de Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 06/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.912/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RSC Eventos & Publicidade LTDA**, inscrito no CNPJ 08.648.622/0001-32, na condição de empresário exclusivo da **"Trio Violada"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Ação de Apoio a Associação as Pessoas com Câncer"** no dia 09 de março de 2024 a partir das 14 horas, Av. Francisco Antônio de Souza, 2161-2279, centro, no Município de Bandeirantes/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 06/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.842/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de e **Jads e Jadson Produções Artísticas**, inscrito no CNPJ 15.641.222/0001-60, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Jads e Jadson"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Circuito Cultural de Deodápolis"** no dia 14 de março de 2025 a partir das 20 horas, na Arena Frigobar, no município de Deodápolis/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para a realização das

apresentações.

Data: 06/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.843/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ 15.338.266/0001-16, na condição de empresário exclusivo de **"Henrique & Diego"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"CIRCUITO CULTURAL DE DEODÁPOLIS"** no dia 15 de março de 2025, a partir das 20 horas, na Arena Frigobar, no município de Deodápolis/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 06/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria "P"/UEMS n.º 813 de 13 de junho de 2024, torna público o resultado da licitação, conforme dados abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **002/2025**

PROCESSO N.º **29/034.411/2024**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Rede: Servidor, Switches, Conversores GBIC e Access Points, conforme descrito no Termo de Cooperação Técnica e Científica n.º 1076/2020 UEMS/MPMS.

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	INITIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 30.915,00	R\$ 61.830,00
003	INITIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.825,00	R\$ 11.475,00
004	INITIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
005	INITIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
006	KASA KOMPLETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.409,00	R\$ 8.454,00
VALOR TOTAL			R\$ 84.239,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Dourados/MS, 06 de março de 2025.

Paulo Satyro da Silva Neto

Agente de Contratação da Fase Externa / Pregoeiro UEMS

Matrícula 498606021

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.757, de 26 de fevereiro de 2025, página 167.

DECRETO "P" Nº 277, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES, matrícula nº 476026025, Diretor-Executivo, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, e como Ordenador de Despesas, no período 5 a 19 de março de 2025, em substituição à titular Maria do Carmo Avesani Lopez, matrícula nº 30063028, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 271, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Analista de Sistemas, da carreira Gestão de Tecnologia da Informação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para exercerem seus cargos na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 17 da Lei nº 5.258, de 27 de setembro de 2018, com redação dada pela Lei nº 6.362, de 9 de dezembro de 2024, a contar de 1º de janeiro de 2025, para fim de regularização funcional (NUP 27.001.949-2025):

Matrícula nº	Nome
29067025	Ana Claudia Seixas Formiga
67034023	Ednilso Santana do Nascimento
113179026	Gabriela Viapiana Azevedo
89859023	Susi Meire Cabrera Garcia Massulo
94273022	Tiago Oliveira Vargas

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 272, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Analista de Sistemas, da carreira Gestão de Tecnologia da Informação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para exercerem seus cargos na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 17 da Lei nº 5.258, de 27 de setembro de 2018, com redação dada pela Lei nº 6.362, de 9 de dezembro de 2024, a contar de 1º de janeiro de 2025, para fim de regularização funcional (NUP 27.041.049-2024):

Matrícula nº	Nome
122622022	Alessandra Beatriz de Oliveira Pedroni
88591022	Henrique Nakamatsu

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 25, de 10 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.718, de 13 de janeiro de 2025, de designação do Subtenente QPBM JACK SANTOS TOSTA, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Patrimônio e Logística, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...matrícula nº 57938024...".

PASSE A CONSTAR: "...matrícula nº 57938026...".

CAMPO GRANDE-MS, 6 de março de 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 21, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR o servidor abaixo relacionado, lotado na Controladoria-Geral do Estado, a conduzir veículo oficial, observadas as disposições do Decreto Estadual n. 13.571/2013.

Servidor	Matrícula	Unidade de Atendimento	Categoria da CNH
João Victor Gois Freire	814720021	Auditoria-Geral do Estado	AB

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração

Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul

APOSTILA:

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, a Pauta de Reunião publicada no Diário Oficial n. 11.745, de 13 de fevereiro de 2025, páginas 65/66, interessada Elisa Vitiritti Ferreira Zanardo;

ONDE CONSTA: "PROCESSO: 29.031.059-2024"

PASSE A CONSTAR: "PROCESSO: 27.019.297-2024"

CRASE/MS- Campo Grande, 6 de março de 2025.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral do CRASE/MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.746, de 14 de fevereiro de 2025, páginas 131 a 152.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 260, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, no período de dezembro de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (NUP: 77.002.230-2024):

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 260, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

DEZEMBRO/2024

Matrícula nº	Nome	Cargo	Periodo	Fruição	Dias	Etapa
95128023	Adailton da Silva Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	8/10/22 a 7/10/23	1º/12/24 a 30/12/24	30	1ª
115713023	Adalberto Rebelo Neves	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	13/12/24 a 22/12/24	10	2ª
115713023	Adalberto Rebelo Neves	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	23/12/24 a 6/1/25	15	1ª
84797023	Adelson Silva	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/23 a 18/1/24	17/12/24 a 31/12/24	15	2ª
127919023	Ademilton Dias Furtado	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/23 a 29/2/24	5/12/24 a 14/12/24	10	3ª
89287022	Adilson de Oliveira Cardozo	Agente de Serviços Gráficos	25/11/22 a 24/11/23	3/12/24 a 12/12/24	10	3ª
69376023	Adriana Pereira Peres de Figueiredo	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/22 a 4/9/23	16/12/24 a 30/12/24	15	2ª
90563023	Adriane Kolling	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	23/12/24 a 11/1/25	20	2ª
90331023	Adroaldo Sanches da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/23 a 1º/5/24	3/12/24 a 1º/1/25	30	1ª
107032023	Agnaldo Arnaldo de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/23 a 31/01/24	17/12/24 a 31/12/24	15	1ª
105592023	Airton Uer Gonela	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/22 a 31/3/23	2/12/24 a 31/12/24	30	1ª
57840024	Alcides Claudio de Souza Junior	Técnico Organizacional	14/3/23 a 13/3/24	30/12/24 a 13/1/25	15	1ª
89667023	Alexander dos Santos Aleyne	Gestor Organizacional	26/10/23 a 25/10/24	16/12/24 a 30/12/24	15	1ª
13320024	Amancio Epifanio Barbosa Filho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/7/23 a 30/6/24	19/12/24 a 17/1/25	30	1ª
124561023	Ana Paula da Silva Gonsaga	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/23 a 1º/5/24	19/12/24 a 7/1/25	20	2ª

120844023	Ana Paula de Queiroz Vasques	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/23 a 9/9/24	22/12/24 a 5/1/25	15	2ª
489744023	Ana Paula Fai Silva	Dir.Executiva e Assessoramento	10/1/23 a 9/1/24	17/12/24 a 5/1/25	20	2ª
435807021	Anderson Canale	Gestor Organizacional	19/1/23 a 18/1/24	16/12/24 a 4/1/25	20	2ª
96423023	Andreia Alves Moreira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	17/12/24 a 5/1/25	20	2ª
82708023	Aroldo Evangelista dos Santos Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	22/6/23 a 21/6/24	2/12/24 a 31/12/24	30	1ª
67057027	Artur Vitor Freitas de Lima	Técnico Organizacional	22/10/23 a 21/10/24	30/12/24 a 13/1/25	15	1ª
125432023	Braulio Regis Elias	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/12/24 a 11/12/24	10	3ª
503802021	Bruno Felipe Penteadado de Oliveira Cruz	Dir.Intermed. e Assessoramento	28/3/23 a 27/3/24	2/12/24 a 31/12/24	30	1ª
125983023	Carlos Antonio de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	17/9/23 a 16/9/24	17/12/24 a 31/12/24	15	2ª
489474023	Carlos Eduardo dos Santos Licherse Lino	Gestão Operacional e Assistência	10/1/23 a 9/1/24	2/12/24 a 16/12/24	15	2ª
63851024	Carlos Eduardo Pinheiro	Gestor Organizacional e de Pessoal	7/12/23 a 6/12/24	30/12/24 a 28/1/25	30	1ª
52890026	Carlos Magno Silva Benites	Gestão e Assistência	10/1/23 a 9/1/24	6/12/24 a 20/12/24	15	1ª
502964021	Caroline da Costa Antunes	Direção Esp. e Assessoramento	9/2/23 a 8/2/24	30/12/24 a 18/1/25	20	2ª
87363023	Celio Ribeiro da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	11/9/22 a 10/9/23	22/12/24 a 31/12/24	10	3ª
122913027	César Augusto de Andrade	Técnico Organizacional	3/3/23 a 2/3/24	11/12/24 a 20/12/24	10	2ª
72535023	Cezar Augusto Pinheiro Justiniano	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	16/12/24 a 30/12/24	15	2ª
84207023	Cicero José Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/23 a 18/11/24	2/12/24 a 11/12/24	10	1ª
6415026	Claudete Milanezi de Vasconcelos	Técnico Organizacional	2/2/22 a 1º/2/23	23/12/24 a 6/1/25	15	2ª
129269023	Cleber Dias da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/23 a 31/3/24	1º/12/24 a 30/12/24	30	1ª
114826023	Cleudemar Infran Orue	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/12/24 a 31/12/24	30	1ª
122821023	Conceicao Araujo da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/23 a 20/6/24	3/12/24 a 1º/1/25	30	1ª
130413023	Cristiana Marcelino	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/22 a 9/12/23	3/12/24 a 1º/1/25	30	1ª
93336022	Cristiene da Costa Martins Guimarães	Analista de Compras e Suprimento	16/6/23 a 15/6/24	6/12/24 a 20/12/24	15	1ª
72182023	Cristina Mesquita Vilhalva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	17/12/24 a 31/12/24	15	2ª
12922024	Custodio Valdes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	5/12/24 a 3/1/25	30	1ª
21201022	Damiano Romero Arce	Agente Organizacional	4/7/23 a 3/7/24	2/12/24 a 31/12/24	30	1ª
79971023	Daniel Zanforlim Borges	Procurador de Entidades Públicas	22/7/22 a 21/7/23	26/12/24 a 14/1/25	20	1ª
83342023	Daniela Fretes Medeiros	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	2/12/24 a 11/12/24	10	1ª
433131024	Débora Mara Dias	Dir.Ger.Esp. e Assessoramento	10/1/23 a 9/1/24	2/12/24 a 11/12/24	10	1ª
498263023	Deborah Priscilla de Oliveira Curiel	Dir.Intermed. e Assessoramento	1º/1/23 a 31/12/23	17/12/24 a 31/12/24	15	2ª
121302023	Dênis Angelo Ferraz	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	18/12/24 a 1º/1/25	15	2ª
96318022	Denise Hirano	Procurador de Entidades Públicas	2/8/22 a 1º/8/23	10/12/24 a 19/12/24	10	1ª
128295024	Dirceu Correa da Silva	Agente De Segurança Patrimonial	6/8/23 a 5/8/24	17/12/24 a 31/12/24	15	2ª
7478023	Eder Oliveira de Mattos	Assistente Organizacional	13/1/23 a 12/1/24	10/12/24 a 19/12/24	10	2ª
130536023	Edevaldo Rodrigues Nunes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	3/12/24 a 1º/1/25	30	1ª

88105023	Edinaldo Marques da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	16/12/24 a 30/12/24	15	2ª
119545023	Edmara da Silva Freire	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/23 a 18/9/24	21/12/24 a 19/1/25	30	1ª
72057023	Edna Aparecida de Oliveira Medeiros	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/12/24 a 31/12/24	30	1ª
47546023	Edson Pontes de Souza	Agente Organizacional	12/7/23 a 11/7/24	9/12/24 a 7/1/25	30	1ª
82090023	Eduardo Sales Freitas	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/23 a 20/6/24	1º/12/24 a 30/12/24	30	1ª
108770023	Edvan Nascimento Felix	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/23 a 18/9/24	2/12/24 a 31/12/24	30	1ª
96581023	Elaine Carlos da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	27/12/24 a 15/1/25	20	2ª
91453024	Elca da Silva Segato	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	23/12/24 a 1º/1/25	10	3ª
129145023	Elizangela Celestino Goncalves	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	31/12/24 a 14/1/25	15	2ª
80545022	Eloisio Mendes de Araujo	Procurador de Entidades Públicas	12/1/22 a 11/1/23	2/12/24 a 31/12/24	30	1ª
39795023	Elton Aroipio Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	11/3/23 a 10/3/24	17/12/24 a 31/12/24	15	2ª
35401023	Elton Fabricio Tofano	Procurador de Entidades Públicas	14/6/23 a 13/6/24	6/12/24 a 20/12/24	15	2ª
121306023	Ely Nogueira Alves	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	3/12/24 a 1º/1/25	30	1ª
25555023	Erotides de Araujo Soares	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/12/24 a 31/12/24	30	1ª
86520023	Euzelei da Silva Coelho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/12/24 a 31/12/24	30	1ª
10569023	Fabiano Xavier dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/22 a 2/9/23	22/12/24 a 31/12/24	10	3ª
110689024	Fabio Braz Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/23 a 20/6/24	2/12/24 a 31/12/24	30	1ª
506198021	Flavio Rodrigues Cabrera	Contrato Publico - Engenheiro Agrimensor	28/8/23 a 27/8/24	2/12/24 a 16/12/24	15	2ª
128183023	Geancarlos Ferreira Barrios	Agente de Segurança Patrimonial	7/10/23 a 6/10/24	2/12/24 a 31/12/24	30	1ª
129785023	Genilson Magalhaes Dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/23 a 18/9/24	2/12/24 a 31/12/24	30	1ª
70699025	Geraldo Celestino de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/22 a 1º/5/23	17/12/24 a 31/12/24	15	2ª
119868023	Gerson Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/23 a 17/9/24	3/12/24 a 1º/1/25	30	1ª
71862025	Gilberto Amaral Lima	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	17/12/24 a 15/1/25	30	1ª
72312023	Gilson Lombardi de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	24/6/22 a 23/6/23	3/12/24 a 1º/1/25	30	1ª
130330024	Gislaine Aquino Veron	Agente de Segurança Patrimonial	10/10/22 a 9/10/23	23/12/24 a 6/1/25	15	2ª
38452023	Gondor Elias Junior	Agente de Segurança Patrimonial	31/3/23 a 30/3/24	3/12/24 a 17/12/24	15	2ª
126955023	Greice de Oliveira Mafra	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/22 a 18/11/23	25/12/24 a 3/1/25	10	3ª
88625022	Gustavo Adolpho de Lima Tolentino	Procurador de Entidades Públicas	16/6/23 a 15/6/24	11/12/24 a 20/12/24	10	1ª
56758022	Humberto Candido de Rezende	Agente de Serviços Gráficos	12/8/23 a 11/8/24	30/12/24 a 28/1/25	30	1ª
14478024	Humberto dos Santos Afonso	Agente de Segurança Patrimonial	13/4/23 a 12/4/24	26/12/24 a 24/1/25	30	1ª
50774023	Iracema Teixeira Lemes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	20/12/24 a 3/1/25	15	2ª
107424022	Ivana Viana de Franca	Agente Organizacional	13/7/23 a 12/7/24	9/12/24 a 18/12/24	10	2ª
87708026	Ivanilza Braghin	Técnico Organizacional	28/4/23 a 27/4/24	9/12/24 a 7/1/25	30	1ª
66342022	Jaqueline Barros	Técnico Organizacional	5/6/22 a 4/6/23	9/12/24 a 23/12/24	15	2ª
119339023	Jaqueline Freitas Albuquerque	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/23 a 31/12/23	11/12/24 a 20/12/24	10	1ª

111913023	Jobniel Alves Feitosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	11/12/24 a 20/12/24	10	3ª
56163027	Jose Carlos Borges Pinto	Técnico Organizacional	31/7/22 a 30/7/23	6/12/24 a 20/12/24	15	2ª
52822023	Jose Carlos de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/12/24 a 31/12/24	30	1ª
122324023	Jose da Silva Ramos	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/22 a 9/12/23	2/12/24 a 31/12/24	30	1ª
73927025	Jose Geraldo de Freitas	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	16/12/24 a 30/12/24	15	2ª
89216023	Jose Martins Vieira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/22 a 31/3/23	12/12/24 a 31/12/24	20	2ª
75047023	José Ricardo de Souza Ferri	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/22 a 18/9/23	19/12/24 a 2/1/25	15	2ª
83157023	Jose Roberto Mansan	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/23 a 18/1/24	16/12/24 a 30/12/24	15	2ª
61247023	Jose Roberto Santana Leite	Agente de Segurança Patrimonial	12/5/23 a 11/5/24	16/12/24 a 30/12/24	15	2ª
9954024	Jose Roberto Veloso	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/22 a 2/9/23	16/12/24 a 30/12/24	15	2ª
507682021	José Teixeira Neto	Dir.Intermed. e Assessoramento	27/9/23 a 26/9/24	30/12/24 a 8/1/25	10	1ª
114334023	Josue Marcelo de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	20/1/23 a 19/1/24	3/12/24 a 12/12/24	10	2ª
129807024	Jozi Maria de Meneses Alves	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/23 a 18/1/24	23/12/24 a 6/1/25	15	2ª
131285024	Jucilaine Bogarim dos Santos Orué	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/23 a 20/06/24	23/12/24 a 06/01/25	15	2ª
127901023	Juliandressa Aparecida Marques Pinho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	16/12/24 a 14/1/25	30	1ª
54604024	Juraci Araujo Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	11/12/24 a 20/12/24	10	1ª
89383024	Juvenal Gomes Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	03/12/24 a 1º/1/25	30	1ª
6894024	Karen Lucia Krawiec	Dir.Executiva e Assessoramento	1º/1/23 a 31/12/23	12/12/24 a 21/12/24	10	3ª
101550023	Katia Martins de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/23 a 17/9/24	22/12/24 a 31/12/24	10	2ª
107294025	Katia Vanessa Alves da Silva de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	17/10/22 a 16/10/23	23/12/24 a 6/1/25	15	2ª
106857022	Katiuscia Virginia Zocolaro Velloso	Procurador de Entidades Públicas	26/7/22 a 25/7/23	9/12/24 a 18/12/24	10	2ª
127555023	Kedma Valesca Sandim Klagenberg	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/22 a 2/9/23	23/12/24 a 6/1/25	15	2ª
435996022	Kelly Regina de Souza Oshiro	Gestor Organizacional	19/1/23 a 18/1/24	2/12/24 a 16/12/24	15	1ª
117372023	Leandro Candido da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	22/6/23 a 21/6/24	23/12/24 a 1º/1/25	10	1ª
76865021	Leda Ferreira Bonifacio	Agente Organizacional	12/6/23 a 11/6/24	16/12/24 a 14/1/25	30	1ª
133310023	Leila Aparecida Rodrigues Cheres	Agente de Segurança Patrimonial	1º/5/22 a 30/4/23	22/12/24 a 31/12/24	10	2ª
58641023	Leopoldina Mareco Brandão	Técnico Organizacional	28/4/23 a 27/4/24	30/12/24 a 13/1/25	15	2ª
129185023	Lilia Josefa Feitosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	17/12/24 a 31/12/24	15	1ª
490985023	Livia Schmitt de Oliveira	Dir.Executiva e Assessoramento	22/3/23 a 21/3/24	23/12/24 a 11/1/25	20	1ª
113839025	Luciano Alves de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/22 a 9/12/23	17/12/24 a 31/12/24	15	2ª
52344024	Luciene Maria Nogueira	Técnico Organizacional	4/9/23 a 3/9/24	9/12/24 a 23/12/24	15	1ª
56222024	Lucileide da Costa Mendes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/23 a 31/12/23	20/12/24 a 29/12/24	10	3ª
93333026	Lucimar Benites Moreira Lucas	Agente Organizacional	9/4/22 a 8/4/23	2/12/24 a 31/12/24	30	1ª
108830022	Lucinadia de Oliveira Silva	Agente Organizacional	29/7/22 a 28/7/23	14/12/24 a 12/1/25	30	1ª
59982023	Luis Octavio Varanis Ortega	Agente de Segurança Patrimonial	1º/6/23 a 31/5/24	22/12/24 a 31/12/24	10	2ª

73807023	Luiz Carlos Pereira da Silva	Assistente de Serviços Operacionais	3/8/22 a 2/8/23	23/12/24 a 6/1/25	15	2ª
105125022	Luiz Rafael de Melo Alves	Procurador de Entidades Púb. - Especial	6/2/23 a 5/2/24	4/12/24 a 23/12/24	20	1ª
78472029	Magda dos Santos Correa	Técnico Organizacional	1º/2/23 a 31/1/24	5/12/24 a 19/12/24	15	3ª
73487023	Marcelo Pessoa Ayala	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/22 a 18/9/23	3/12/24 a 1º/1/25	30	1ª
130276023	Marcio de Oliveira Gonzales	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/23 a 1º/5/24	1º/12/24 a 30/12/24	30	1ª
116702023	Márcio Souza de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	5/12/24 a 3/1/25	30	1ª
112803023	Marco Aurelio dos Santos da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/22 a 1º/5/23	2/12/24 a 31/12/24	30	1ª
130148023	Marcos Tavares da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/22 a 9/12/23	31/12/24 a 9/1/25	10	3ª
490552023	Marcus Vinicius Muller Miranda	Dir.Executiva e Assessoramento	1º/2/23 a 31/1/24	11/12/24 a 20/12/24	10	3ª
119490023	Maria Bento Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	1º/9/22 a 31/8/23	17/12/24 a 15/1/25	30	1ª
71817024	Maria Bernadete dos Reis Lavarda	Agente de Segurança Patrimonial	21/3/23 a 20/3/24	27/12/24 a 15/1/25	20	2ª
61802023	Maria Elza Lopes Cabral	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	15/12/24 a 29/12/24	15	2ª
117388022	Maria Gracia Lopes Villamayor	Contrato Publico - Arquiteto	28/8/23 a 27/8/24	02/12/24 a 16/12/24	15	2ª
22376024	Maria Lucia Dure	Agente de Segurança Patrimonial	1º/9/23 a 31/8/24	17/12/24 a 31/12/24	15	2ª
97598023	Maria Regina Candido do Prado	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	5/12/24 a 3/1/25	30	1ª
87326023	Mario Bezerra Barreto	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/23 a 18/1/24	3/12/24 a 1º/1/25	30	1ª
10497023	Mario Márcio Vieira Machado	Contrato Publico - Engenheiro Agrônomo	6/9/23 a 5/9/24	2/12/24 a 21/12/24	20	2ª
477870023	Marta Alves de Souza Felipe da Silva	Gestão e Assistência	1º/1/23 a 31/12/23	2/12/24 a 16/12/24	15	2ª
318925021	Mateus Holsbach Favaretto	Direção Ger. e Assessoramento	1º/2/23 a 31/01/24	11/12/24 a 20/12/24	10	3ª
94524023	Mauro Lourenço	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/01/24	03/12/24 a 1º/1/25	30	1ª
50797023	Miguel Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/23 a 1º/5/24	2/12/24 a 31/12/24	30	1ª
70929023	Monica Aredes Duran	Gestor Organizacional	20/7/23 a 19/7/24	06/12/24 a 20/12/24	15	1ª
60180026	Natanael Dalete Barros	Técnico Organizacional	1º/9/22 a 31/8/23	11/12/24 a 20/12/24	10	3ª
446012024	Nayara Morais Gomes de Oliveira	Dir.Executiva e Assessoramento	1º/11/23 a 31/10/24	12/12/24 a 21/12/24	10	1ª
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Direção Ger. e Assessoramento	1º/1/23 a 31/12/23	16/12/24 a 25/12/24	10	3ª
88708023	Nilson Silva Riboli	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/23 a 1º/5/24	2/12/24 a 31/12/24	30	1ª
32384022	Nivaldo Domingos da Rocha	Procurador de Entidades Públicos Especial	18/5/22 a 17/5/23	2/12/24 a 11/12/24	10	3ª
79769023	Norma Franco	Agente de Segurança Patrimonial	1º 2/23 a 31/1/24	25/12/24 a 3/1/25	10	3ª
80335024	Odair Goncalves Mendes	Agente de Segurança Patrimonial	14/7/23 a 13/7/24	2/12/24 a 31/12/24	30	1ª
79946023	Odjuniho Garcia de Farias	Agente de Segurança Patrimonial	11/9/23 a 10/9/24	17/12/24 a 31/12/24	15	2ª
103056023	Oriovaldo Lino Leite	Advogado	6/7/23 a 5/7/24	20/12/24 a 8/1/25	20	2ª
89303023	Patricia Barbosa Souza Chaves	Gestor Organizacional e de Pessoal	2/12/22 a 1/12/23	12/12/24 a 21/12/24	10	1ª
131229023	Patricia Ribeiro Portela	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	16/12/24 a 30/12/24	15	2ª
114634023	Paulo Michel Costa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	03/12/24 a 1º/1/25	30	1ª

93427023	Pedro Ojeda Freitas	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	15/12/24 a 29/12/24	15	2ª
133076023	Priscila Anderson Torales	Técnico Organizacional	2/1/23 a 1º/1/24	20/12/24 a 29/12/24	10	2ª
88427022	Raila Araújo Ferreira da Silva	Assistente Organizacional	27/6/22 a 26/6/23	9/12/24 a 23/12/24	15	2ª
117850026	Ricardo Correa Gomes	Técnico Organizacional	16/6/22 a 15/6/23	9/12/24 a 18/12/24	10	2ª
490761023	Roberta Lopes Dominato	Dir.Ger.Sup. e Assessoramento	15/2/23 a 14/2/24	16/12/24 a 25/12/24	10	1ª
113075023	Roberval Rodrigues Franco	Agente de Segurança Patrimonial	6/9/23 a 5/9/24	16/12/24 a 30/12/24	15	2ª
92884023	Rodrigo Bom de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	13/9/23 a 12/9/24	2/12/24 a 31/12/24	30	1ª
114952023	Rogério de Lemos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	17/12/24 a 31/12/24	15	1ª
50174027	Roney Barbosa Martins	Técnico Organizacional	8/3/22 a 7/3/23	2/12/24 a 31/12/24	30	1ª
125882025	Ronilson da Gama Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/23 a 31/12/23	3/12/24 a 1º/1/25	30	1ª
76114023	Roque Canisio Ott	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/23 a 31/3/24	21/12/24 a 30/12/24	10	3ª
101645024	Rosenir Moraes Honorio	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	2/12/24 a 31/12/24	30	1ª
119791023	Samuel Lima de Alencar	Agente de Segurança Patrimonial	17/9/23 a 16/9/24	2/12/24 a 31/12/24	30	1ª
85747023	Sandra Mara Bueno Barbosa Martins	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/22 a 1º/5/23	19/12/24 a 2/1/25	15	2ª
435626023	Sanimem Nogueira Duarte	Gestor Organizacional	19/1/23 a 18/1/24	1º/12/24 a 24/12/24	24	1ª
125203024	Saul Gabriel Netto Teodoro	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/22 a 13/8/23	18/12/24 a 1º/1/25	15	1ª
34328023	Sebastião Soares Atagiba	Assistente Organizacional	4/7/23 a 3/7/24	9/12/24 a 23/12/24	15	2ª
123508023	Severino Inacio da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/23 a 9/9/24	3/12/24 a 1º/1/25	30	1ª
69571024	Silas Augusto Quirino	Agente De Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	15/12/24 a 13/1/25	30	1ª
95322024	Simei Silva Neto	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/23 a 31/12/23	17/12/24 a 15/1/25	30	1ª
471326022	Sinval Perez Zorato	Dir.Executiva e Assessoramento	10/1/23 a 9/1/24	30/12/24 a 13/1/25	15	1ª
62187023	Sueli Aparecida Santiago Mendes	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/23 a 18/9/24	2/12/24 a 31/12/24	30	1ª
99868023	Suzygleicy Soares Quevedo	Agente de Segurança Patrimonial	8/7/22 a 7/7/23	15/12/24 a 29/12/24	15	2ª
90447023	Tania Hirano	Procurador de Entidades Públicas	31/10/22 a 30/10/23	2/12/24 a 16/12/24	15	2ª
89772023	Telma de Matos Chaves Alves	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/23 a 2/9/24	23/12/24 a 1º/1/25	10	1ª
498231022	Thiago Sampaio de Brum	Direção Ger. e Assessoramento	1º/1/23 a 31/12/23	9/12/24 a 18/12/24	10	2ª
78066024	Valdevino de Oliveira Costa	Técnico Organizacional	31/7/23 a 30/7/24	6/12/24 a 20/12/24	15	1ª
127306023	Valdileia Goncalves Coelho	Agente de Segurança Patrimonial	26/12/22 a 25/12/23	9/12/24 a 23/12/24	15	1ª
89005024	Valquiria Balbuena Trindade Tumelero	Dir.Executiva e Assessoramento	1º/1/23 a 31/12/23	26/12/24 a 4/1/25	10	2ª
68662023	Viviane Landre	Dir.Ger.Esp. e Assessoramento	1º/1/23 a 31/12/23	11/12/24 a 20/12/24	10	2ª
81945023	Vlademir de Lima Ortolan	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/23 a 1º/5/24	1º/12/24 a 10/12/24	10	2ª
91315023	Waltencir Brito Espindola	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/22 a 2/9/23	1º/12/24 a 30/12/24	30	1ª
97670022	Wander Medeiros Arena da Costa	Procurador de Entidades Públicas	23/4/22 a 22/4/23	2/12/24 a 31/12/24	30	1ª
125422022	Wanderley Mendonca Weiler	Técnico Organizacional	31/7/22 a 30/7/23	9/12/24 a 23/12/24	15	2ª
67024025	Wania Ferreira da Silva	Agente Organizacional	13/2/23 a 12/2/24	06/12/24 a 20/12/24	15	1ª

21632024	Washington Roberto Figueiredo Lacerda	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/23 a 18/11/24	2/12/24 a 31/12/24	30	1ª
126639022	Ynara Garone Vilalba	Dir.Executiva e Assessoramento	10/1/23 a 09/1/24	10/12/24 a 29/12/24	20	2ª
60204022	Yvanise de Oliveira Campos	Procurador de Entidades Púbical	7/3/23 a 6/3/24	9/12/24 a 23/12/24	15	2ª

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 316, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial ao servidor ADRIANO LANG, matrícula nº 123269021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), para acompanhar filhos portadores de necessidades especiais, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária semanal, pelo período de 1 (um) ano, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 29.002.139-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 317, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial ao servidor LEANDRO MARTINS ABRÃO COSTA, matrícula nº 426479021, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 31.050.017-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 318, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular ao servidor EDSON DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Técnico Organizacional, matrícula nº 91618025, classe E, nível V, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, por um período de 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 5.501, de 1º de dezembro de 2017, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2025 (NUP: 83.006.438-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 319, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
73951021	Bernadete Machado da Silva Galterio	Professor	31/12/2021	29.011.276-2025
60376021	Claudia de Figueiredo	Agente de Atividades Educacionais	16/10/2024	29.012.108-2025
52729021	Geraldo Carlos Mello	Professor	27/6/2023	29.011.867-2025

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 320, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro no art. 2º, inciso IV, §4º, inciso I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art.1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023:

Matrícula nº	Servidoras	Cargo	Validade	Processo nº
60053021	Eucileia Moraes de Souza Feitosa	Professor	22/5/2023	29.012.602-2025
4638021	Joyce Hellen Astolpho dos Santos	Professor	8/4/2024	29.013.118-2025
41765022	Rita Regina Cardoso Diniz	Professor	28/5/2021	29.012.774-2025

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 321, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora INEZ ANDRADE DOS SANTOS, matrícula nº 50020022, código 50111, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul (Funsau), com fulcro nos art. 6º e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o artigo 75, §3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 4º, §4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº147/2023, com validade a contar de 10 de agosto de 2024 (Processo nº 27.041.589-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 322, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JULIO CESAR KOLLING, matrícula nº 68673022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fulcro no artigo 10, caput e art.18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso VII, alínea 'b', da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional

Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023, com validade a contar de 25 de janeiro de 2025 (Processo nº 31.037.028-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 323, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor LUIS ANTONIO ESPINDOLA, matrícula nº 53908022, classe SEG, nível V, código 40390, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fulcro no artigo 10, caput e §1º e art.18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso VII, alínea 'b', da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº147/2023, com validade a contar de 5 de agosto de 2024 (Processo: 31.225.514-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 324, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora NEILA SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 50246021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível V, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 6º e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art.75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 27 de dezembro de 2023 (Processo nº 29.012.449-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 325, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora CINTIA DE SOUZA PROCÓPIO, matrícula nº 105457021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde (SES), a ter exercício de suas funções na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº. 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 85.000.980-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 326, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora DENISE ADRIANA CASTIGLIONI AGUERO ALVES, matrícula nº 424806022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, em um dos turnos, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 29.027.931-2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 327, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora EDINEIA FREIRE DA SILVA JORGE, matrícula nº 126844024, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 10% (dez por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, nas quartas-feiras, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 31.151.481-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 328, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora GIORGIA DOS SANTOS CARA VILELA, matrícula nº 111391023, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 15% (quinze por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 51.007.438-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 329, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial ao servidor WAGNER APARECIDO TEODORO, matrícula nº 68869021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul,

lotado na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária semanal, em um dos turnos, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, no período de 17 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2025 (NUP: 29.000.168-2020).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 330, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora ELISA MARTINEZ XIMENES, matrícula nº 64586021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Educação (SED), com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com base no art. 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº. 16.262 de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 29 de dezembro de 2024 (NUP: 29.083.298-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 331, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Educação, a fim de ocupar função de natureza militar, do Capitão BM LENIRDO PEDROSO DE ALMEIDA, matrícula nº 44302026, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, §1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com os art. 3º e art. 5º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.093.850-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 332, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 1.551., de 25 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.682, de 2 de dezembro de 2024, que autorizou a ter o exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, na parte referente ao servidor JURACI APARECIDO ALVES, matrícula nº 41065021, ocupante do cargo de Gestor Socio-organizacional Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a contar de 2 de janeiro de 2025, para fim de regularização funcional (NUP: 83.000.525-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 333, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes

ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, nos períodos de janeiro de 2025 e fevereiro de 2025, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (NUP: 77.001.264-2025):

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 333, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

JANEIRO/2025

Matrícula nº	Nome	Cargo	Periodo	Fruição	Dias	Etapa
65684022	Abel Bittencourt dos Reis	Agente Organizacional	1º/7/22 a 30/6/23	6/1/25 a 4/2/25	30	1ª
506192021	Adeilton Antonio Silva Celestino	Contrato Publico - Engenheiro Civil	28/8/23 a 27/8/24	2/1/25 a 31/1/25	30	1ª
43223023	Ademir Ramires Medina	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	2/1/25 a 31/1/25	30	1ª
117596024	Aderbal Pinheiro	Agente de Segurança Patrimonial	1º /12/22 a 30/11/23	1º /1/25 a 30/1/25	30	1ª
90563023	Adriane Kolling	Agente de Segurança Patrimonial	1º /12/23 a 30/11/24	13/1/25 a 22/1/25	10	1ª
120828023	Adriano Alves Pedrosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º /12/22 a 30/11/23	16/1/25 a 14/2/25	30	1ª
82025022	Aginaldo do Amaral Maia	Agente de Serviços Gráficos	25/11/23 a 24/11/24	6/1/25 a 4/2/25	30	1ª
105592023	Airton Uer Gonela	Agente de Segurança Patrimonial	1º /4/23 a 31/3/24	2/1/25 a 31/1/25	30	1ª
94156023	Alandnir Cabral da Rocha	Procurador de Entidades Públicas	9/9/23 a 8/9/24	6/1/25 a 20/1/25	15	1ª
506187021	Alessandra Chaia	Contrato Publico - Arquiteto	21/8/23 a 20/8/24	6/1/25 a 15/1/25	10	1ª
89667023	Alexander dos Santos Aleyne	Gestor Organizacional e De Pessoal	26/10/23 a 25/10/24	27/1/25 a 10/2/25	15	2ª
106064023	Aline Cristina Pereira Castro	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/22 a 18/11/23	15/1/25 a 29/1/25	15	1ª
12723024	Almir Ribeiro de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	7/1/24 a 6/1/25	7/1/25 a 5/2/25	30	1ª
126164023	Amanda Carla de Lima Preza de Oliveira	Dir.Ger.Esp. e Assessoramento	25/4/23 a 24/4/24	6/1/25 a 20/1/25	15	2ª
22197022	Americo Bordini do Amaral Neto	Procurador de Entidades Públicas	29/4/22 a 28/4/23	8/1/25 a 17/1/25	10	3ª
100964024	Ana Carolina Gomes Pereira	Técnico Organizacional	3/10/22 a 2/10/23	6/1/25 a 15/1/25	10	2ª
94328025	Ana Marcela Melo Moreira Borges	Técnico Organizacional	1º /7/23 a 30/6/24	31/1/25 a 14/1/25	15	1ª
55122023	Ana Maria Benites Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/23 a 4/9/24	2/1/25 a 31/1/25	30	1ª
98498022	Ana Paula Alves Gobbi	Procurador de Entidades Públicas	20/8/23 a 19/8/24	2/1/25 a 16/1/25	15	2ª
505676021	Ana Paula Monteiro Couto	Dir.Executiva e Assessoramento	14/7/23 a 13/7/24	6/1/25 a 25/1/25	20	2ª
94570023	Ana Paula Muller Miranda	Dir.Executiva e Assessoramento	7/12/23 a 6/12/24	6/1/25 a 20/1/25	15	1ª
109260026	Anderlene Luisa Souza Ferreira	Técnico Organizacional	25/4/23 a 24/4/24	6/1/25 a 15/1/25	10	1ª
108065023	Anderson Candido de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/23 a 1º/5/24	3/1/25 a 12/1/25	10	3ª
114355024	Anderson Dos Santos de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	1º/1/25 a 15/1/25	15	2ª
75057024	Andrea Aparecida de Souza Ferri Rodrigues	Técnico Organizacional	3/1/22 a 2/1/23	6/1/25 a 20/1/25	15	2ª

121809022	Andrea Vanessa Milbradt	Técnico Organizacional	25/3/22 a 24/3/23	6/01/25 a 20/1/25	15	2ª
127316022	Andreia Lazari	Procurador de Entidades Públicas	4/11/22 a 3/11/23	27/1/25 a 10/2/25	15	2ª
106132024	Angela Conceicao Nobrega Borges	Agente Organizacional	1º/7/23 a 30/6/24	22/1/25 a 20/2/25	30	1ª
113805023	Angela Cristina Goncalves Cabreira de Oliveira	Dir.Executiva e Assessoramento	25/4/23 a 24/4/24	2/1/25 a 16/1/25	15	2ª
506797021	Angela Maria Rosa	Dir.Executiva e Assessoramento	6/9/23 a 5/9/24	6/1/25 a 15/1/25	10	1ª
110639023	Ani Marcia Bohrer	Agente de Segurança Patrimonial	1º /12/22 a 30/11/23	2/1/25 a 11/1/25	10	3ª
117007023	Antonio Itamar Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	13/9/22 a 12/9/23	2/1/25 a 16/1/25	15	2ª
79806022	Antonio Paulino de Moura Castro	Procurador de Entidades Públicas	23/4/23 a 22/4/24	08/1/25 a 17/1/25	10	2ª
64853023	Antonio Pereira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º /2/23 a 31/01/24	2/1/25 a 16/1/25	15	2ª
55016025	Antonio Sergio de Vasconcellos Ferraz	Agente Organizacional	3/3/23 a 2/3/24	6/1/25 a 4/2/25	30	1ª
74118023	Aparecido de Araujo	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/23 a 9/12/24	1º/1/25 a 30/1/25	30	1ª
28172024	Aparecido Dionizio Batista	Técnico Organizacional	16/6/22 a 15/6/23	6/1/25 a 20/1/25	15	1ª
122432023	Arlindo Souza de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/23 a 9/12/24	1º/1/25 a 30/1/25	30	1ª
505733022	Betina Vilas Boas de Freitas	Direção Ger. e Assessoramento	10/1/24 a 9/1/25	13/1/25 a 22/1/25	10	1ª
498472022	Bruna Barros Andrino	Dir.Intermed. e Assessoramento	1º/3/23 a 29/2/24	6/1/25 a 15/1/25	10	2ª
82023022	Carlos Alberto Ribeiro Leite	Técnico Organizacional	8/8/23 a 7/8/24	6/1/25 a 20/1/25	15	1ª
482528025	Carlos Henrique de Souza Meneguetti	Contrato Publico - Engenheiro Agronomo	28/8/23 a 27/8/24	6/1/25 a 20/1/25	15	1ª
435856023	Caroline Mendes Simioli	Gestor Organizacional	2/2/23 a 1º/2/24	21/1/25 a 30/1/25	10	1ª
120412024	Cassia Mara Fontoura Rocha	Analista de Artes Gráficas	11/6/23 a 10/6/24	6/1/25 a 20/1/25	15	1ª
94920026	Cassiana Gasparetto Giacomelli	Técnico Organizacional	7/8/23 a 6/8/24	6/1/25 a 25/1/25	20	1ª
34415022	Catarina Alves Figueiredo	Agente Organizacional	24/4/23 a 23/4/24	2/1/25 a 16/1/25	15	2ª
65066027	Celia Maciel Vera de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	6/1/25 a 20/1/25	15	2ª
6698023	Celino Ferreira da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	2/1/25 a 31/1/25	30	1ª
65032023	Celso Deleclodi Marques	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/23 a 18/11/24	15/01/25 a 29/1/25	15	1ª
352663021	Celso Ramao Bernardes dos Santos	Contrato Publico - Engenheiro Agrimensor	6/9/23 a 5/9/24	6/1/25 a 20/1/25	15	1ª
494632023	Christian Vitor Carvalho Goulart Panassolo	Dir.Executiva e Assessoramento	10/1/23 a 9/1/24	6/1/25 a 15/1/25	10	3ª
506188021	Cibele Yumi Braga Nagata	Contrato Publico - Engenheiro Civil	28/8/23 a 27/8/24	22/1/25 a 31/1/25	10	2ª
6415026	Claudete Milanezi de Vasconcelos	Técnico Organizacional	2/2/23 a 1º/2/24	20/1/25 a 3/2/25	15	1ª
64865022	Claudia Flores Cavalcanti	Procurador de Entidades Públicas	19/2/23 a 18/2/24	6/1/25 a 20/1/25	15	1ª
112099023	Claudinei Lima de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/23 a 4/9/24	30/1/25 a 28/2/25	30	1ª
100897023	Cleberon Wainner Poli Silva	Procurador de Entidades Públicas	31/7/22 a 30/7/23	20/1/25 a 3/2/25	15	1ª
83808023	Cleiton Ribeiro de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/23 a 9/9/24	1º/1/25 a 15/1/25	15	2ª

86351023	Cleuma Silva Alegre	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	2/1/25 a 16/1/25	15	1ª
94157023	Cleverson Rodrigo Rosseti	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/22 a 18/11/23	10/1/25 a 24/1/25	15	2ª
435803021	Cleython da Silva Vasconcelos	Técnico Organizacional	19/1/22 a 18/1/23	6/1/25 a 15/1/25	10	3ª
89907026	Cristiane de Oliveira Maciel	Técnico Organizacional	2/5/23 a 1º/5/24	17/1/25 a 31/1/25	15	1ª
115968022	Cristiane Lima Maciel Nunes	Procurador de Entidades Públicas	18/2/22 a 17/2/23	2/1/25 a 11/1/25	10	3ª
88134022	Cristiano Cliter Canova	Procurador de Entidades Públicas	8/4/23 a 7/4/24	21/1/25 a 9/2/25	20	2ª
121819023	Cristiany da Costa Santos Lima Verde	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/23 a 4/9/24	1º/1/25 a 30/1/25	30	1ª
93336022	Cristiene da Costa Martins Guimaraes	Gestor Organizacional	16/6/23 a 15/6/24	13/1/25 a 27/1/25	15	2ª
435990022	Cristina Moreira de Moraes	Técnico Organizacional	29/1/22 a 28/1/23	6/1/25 a 15/1/25	10	3ª
61914022	Cristina Souza Soares Erbes	Agente Organizacional	3/11/22 a 2/11/23	2/1/25 a 11/1/25	10	3ª
83342023	Daniela Fretes Medeiros	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	6/1/25 a 15/1/25	10	2ª
97899025	Daniele de Araujo Ruiz	Técnico Organizacional	25/6/23 a 24/6/24	6/1/25 a 15/1/25	10	1ª
435916023	Danielle Cardoso de Moura	Técnico Organizacional	19/1/23 a 18/1/24	21/1/25 a 9/2/25	20	2ª
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Direção Ger. e Assessoramento	1º/1/23 a 31/12/23	6/1/25 a 25/1/25	20	2ª
121419023	David de Franco Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/23 a 18/11/24	10/1/25 a 19/1/25	10	1ª
431044022	Dayene Vargas Ferreira Barbosa	Direção Esp. e Assessoramento	16/1/23 a 15/1/24	6/1/25 a 20/1/25	15	2ª
498263023	Deborah Priscilla de Oliveira Curiel	Dir. Intermed. e Assessoramento	1º/1/24 a 31/12/24	13/1/25 a 27/1/25	15	1ª
80492023	Denise Carvalho Araujo Doirado	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	30/1/25 a 18/2/25	20	2ª
96318022	Denise Hirano	Procurador de Entidades Públicas	2/8/22 a 1º/8/23	6/1/25 a 25/1/25	20	2ª
83012021	Denise Rodrigues Pereira Cavalcante Fernandes	Técnico Organizacional	4/7/22 a 3/7/23	20/1/25 a 3/2/25	15	2ª
128910023	Denivaldo Pacheco de Andrade	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/23 a 9/9/24	2/1/25 a 31/1/25	30	1ª
74499023	Derval Jose da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/23 a 9/12/24	29/1/25 a 27/2/25	30	1ª
115904024	Djalma Cespedes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	1º/1/25 a 15/1/25	15	2ª
24294024	Domingos Celio Alves Cardoso	Procurador de Entidades Públicas	18/2/22 a 17/2/23	6/1/25 a 25/1/25	20	2ª
121174022	Durval Manoel de Oliveira	Agente de Serviços Gráficos	26/6/23 a 25/6/24	6/1/25 a 20/1/25	15	1ª
52342025	Edevaldo Santana de Campos	Técnico Organizacional	5/7/23 a 4/7/24	13/1/25 a 11/2/25	30	1ª
67977025	Edgar Teixeira Gomes Laranjeira	Técnico Organizacional	13/12/23 a 12/12/24	2/1/25 a 31/1/25	30	1ª
77980025	Edicreia Barbosa	Agente de Serviços Gráficos	25/11/22 a 24/11/23	2/1/25 a 16/1/25	15	2ª
78698026	Edilene Estacio da Cruz	Agente de Serviços Gráficos	15/5/22 a 14/5/23	6/1/25 a 20/1/25	15	1ª
116800023	Edilete Bogarim dos Santos Medina	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/1/25 a 16/1/25	15	2ª
120927024	Edna Shinkawa Nunes de Oliveira	Agente Organizacional	15/8/22 a 14/8/23	6/1/25 a 20/1/25	15	1ª
47811026	Édolo Lopes Pereira	Técnico Organizacional	12/7/23 a 11/7/24	21/1/25 a 4/2/25	15	1ª

62835024	Edson Aparecido Bonifacio Subires	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	16/1/25 a 30/1/25	15	1ª
312463021	Edson Gimenez Argemon	Direção Ger. e Assessoramento	1º/5/23 a 30/4/24	20/1/25 a 3/2/25	15	2ª
118918023	Edson Trajano Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/23 a 31/3/24	6/1/25 a 20/1/25	15	2ª
82062023	Elaine Goncalves da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/23 a 1º/5/24	2/1/25 a 11/1/25	10	2ª
6075023	Eliana Alves da Cruz Dias	Agente de Segurança Patrimonial	11/3/23 a 10/3/24	16/1/25 a 30/1/25	15	2ª
107533023	Elidio Aparecido da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	1º/1/25 a 15/1/25	10	2ª
107533023	Elidio Aparecido da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	21/1/25 a 30/1/25	15	1ª
89976021	Elisabeth Bueno Alves	Técnico Organizacional	2/5/23 a 1º/5/24	6/1/25 a 20/1/25	15	1ª
492766022	Elisangela Aparecida de Melo	Dir.Executiva e Assessoramento	10/1/24 a 9/1/25	13/1/25 a 27/1/25	15	1ª
133170023	Elisangela Cristina Antonio Costa Eugênio	Agente de Segurança Patrimonial	12/10/22 a 11/10/23	27/1/25 a 10/2/25	15	1ª
502993021	Elisangela Ribeiro Charao Rigo	Dir.Executiva e Assessoramento	9/2/23 a 8/2/24	6/1/25 a 15/1/25	10	3ª
36395023	Elizabete Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/23 a 20/6/24	30/1/25 a 8/2/25	10	1ª
36395023	Elizabete Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/22 a 20/6/23	2/1/25 a 11/01/25	10	3ª
118809024	Elizangela Paes Rezende	Agente de Segurança Patrimonial	17/9/22 a 16/9/23	16/1/25 a 30/1/25	15	2ª
25494023	Elizeu Rodrigues de Andrade	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	2/1/25 a 31/1/25	30	1ª
56029023	Eloina Loubet de Oliveira	Assistente Organizacional	6/11/23 a 5/11/24	6/1/25 a 4/2/25	30	1ª
83958023	Elvio Franco	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/22 a 9/12/23	2/1/25 a 16/1/25	15	2ª
129298023	Emerson Coimbra Moraes	Agente De Segurança Patrimonial	2/5/22 a 1º/5/23	2/1/25 a 16/1/25	15	2ª
45355022	Enedison Nilba	Agente Organizacional	18/9/23 a 17/9/24	2/1/25 a 31/1/25	30	1ª
99397022	Erika Alvares dos Santos	Procurador de Entidades Públicas	23/8/23 a 22/8/24	7/1/25 a 21/1/25	15	1ª
16425023	Eunice Gonçalves Barbosa	Agente Organizacional	28/6/23 a 27/6/24	17/1/25 a 31/1/25	15	1ª
111381026	Evandra Tonon Mota Maciel	Gestor Organizacional	16/5/23 a 15/5/24	6/1/25 a 20/1/25	15	1ª
68090022	Evandro Efigenio Rodrigues	Procurador de Entidades Públicas	16/2/22 a 15/2/23	6/1/25 a 25/1/25	20	1ª
97770023	Evandro Espindola Eudociak	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/23 a 29/2/24	1º/1/25 a 10/1/25	10	3ª
117335022	Evani Cristiane Pereira Dias de Menezes	Procurador de Entidades Públicas	1º/8/23 a 31/7/24	13/1/25 a 22/1/25	10	1ª
22641023	Everton da Costa Teixeira	Procurador de Entidades Públicas	20/10/22 a 19/10/23	6/1/25 a 25/1/25	20	2ª
492256022	Fabiana Paula Zanote Muniz	Direção Ger. e Assessoramento	10/1/23 a 9/1/24	6/1/25 a 25/1/25	20	2ª
111651023	Fabiano Martins Libraiz	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/23 a 18/1/24	1º/1/25 a 30/1/25	30	1ª
96579022	Fabio Rogerio Duarte	Técnico Organizacional	7/7/23 a 6/7/24	1º/1/25 a 21/1/25	15	1ª
124744023	Fabio Walney Ricaldes Goncalves	Agente de Segurança Patrimonial	14/8/23 a 13/8/24	2/1/25 a 11/1/25	10	3ª
72072023	Fernanda Faro Cavalcanti Poli	Direção Ger. e Assessoramento	1º/1/24 a 31/12/24	20/1/25 a 3/2/25	15	1ª
107811022	Fernando Bonfim Duque Estrada	Procurador de Entidades Públicas	14/6/22 a 13/6/23	7/1/25 a 5/2/25	30	1ª

471316025	Fernando Cesar Figueiredo Santiago	Dir.Ger.Sup.Esp.e Assessoramento	10/1/23 a 9/1/24	2/1/25 a 11/1/25	10	3ª
125318023	Flavio Alexandre de Barros	Agente de Segurança Patrimonial	16/9/23 a 15/9/24	1º /1/25 a 30/1/25	30	1ª
97500023	Francieude Barroso Pires	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	2/1/25 a 31/1/25	30	1ª
92188023	Francileia Patricia Rodrigues Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	1º/1/25 a 30/1/25	30	1ª
68720026	Francisca Pereira da Silva	Assistente Organizacional	15/5/23 a 14/5/24	13/1/25 a 27/1/25	15	2ª
96125022	Gerusa Cella Puntel Ferreira	Assistente Organizacional	9/1/23 a 8/1/24	6/1/25 a 20/1/25	15	1ª
76736023	Geyse Fernandes Barbosa	Técnico Organizacional	4/7/23 a 3/7/24	6/1/25 a 20/1/25	15	2ª
73064023	Gilbert de Lima Seixas	Agente de Segurança Patrimonial	23/7/23 a 22/7/24	2/1/25 a 31/1/25	30	1ª
6413023	Giselly Miranda dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/23 a 20/6/24	2/1/25 a 25/1/25	24	1ª
107652023	Gleberon Kill	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/23 a 20/6/24	16/1/25 a 30/1/25	15	2ª
3240021	Heitor Rocha da Silva	Assistente Organizacional	1º/1/23 a 31/12/23	2/1/25 a 31/1/25	30	1ª
127096023	Helder Antonio de Melo Barbosa	Procurador de Entidades Públicas	23/8/22 a 22/8/23	6/1/25 a 20/1/25	15	1ª
98232023	Heliomar Alem Soares	Agente de Segurança Patrimonial	6/9/23 a 5/9/24	1º/1/25 a 12/1/25	12	1ª
131826022	Heloysa Lima da Silva	Agente de Serviços Gráficos	24/11/23 a 23/11/24	2/1/25 a 31/1/25	30	1ª
114088023	Hilton Cezar Nogueira Lemos	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/22 a 18/11/23	20/1/25 a 29/1/25	10	3ª
121861022	Hinara Gomes Acosta	Agente Organizacional	1º/7/23 a 30/6/24	20/1/25 a 18/2/25	30	1ª
115678023	Hudson Ferreira do Nascimento	Agente de Segurança Patrimonial	6/9/23 a 5/9/24	2/1/25 a 16/1/25	15	1ª
504167021	Hyacer Goncalves Monteiro	Direção Esp. e Assessoramento	4/4/23 a 3/4/24	6/1/25 a 15/1/25	10	3ª
67070023	Ieda Lara Garcia Cesar	Técnico Organizacional	25/6/23 a 24/6/24	13/1/25 a 27/1/25	15	2ª
14113029	Ilone Margarete Monteiro	Técnico Organizacional	17/0/22 a 16/8/23	2/1/25 a 31/1/25	30	1ª
112792023	Inori Aparecido Miranda Romeiro	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/24 a 31/12/24	1º/1/25 a 30/1/25	30	1ª
61520024	Iraides Zotelli	Agente de Segurança Patrimonial	11/9/23 a 10/9/24	2/1/25 a 31/1/25	30	1ª
65485023	Israel Barbosa Dias	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/23 a 18/11/24	2/1/25 a 31/1/25	30	1ª
115531023	Itamar Alonso Colman Penedo	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	1º/1/25 a 30/1/25	30	1ª
107424022	Ivana Viana de Franca	Agente Organizacional	13/7/23 a 12/7/24	6/1/25 a 15/1/25	10	3ª
102803023	Janice Alves dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	18/1/25 a 1º/2/25	15	1ª
120567024	Jaqueline Karina Rodrigues de Lima	Procurador de Entidades Públicas	1º/8/23 a 31/7/24	6/1/25 a 20/1/25	15	1ª
117655023	Jeferson Antunes Theodoro	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/23 a 1º/5/24	11/1/25 a 30/1/25	20	2ª
72474021	Jefferson Aparecido Paes	Assistente Organizacional	1º /12/22 a 30/11/23	23/1/25 a 21/2/25	30	1ª
62649023	Joao Alencar de Freitas	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/23 a 1º/5/24	1º/1/25 a 30/1/25	30	1ª
115239023	Joao Carlos Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	3/1/25 a 1º/2/25	30	1ª
119885022	Joao Roberto Pereira Ximenes	Técnico Organizacional	7/3/23 a 6/3/24	6/1/25 a 4/2/25	30	1ª

120199023	Joel Santos Medina	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/23 a 2/9/24	2/1/25 a 31/1/25	30	1ª
88579023	Jose Agnaldo de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/23 a 1º/5/24	2/1/25 a 16/1/25	15	2ª
39438024	Jose Alberto de Almeida	Técnico Organizacional	15/5/23 a 14/5/24	7/1/25 a 21/1/25	15	1ª
52019022	Jose Aprigio de Jesus Ribeiro	Agente Organizacional	10/7/23 a 9/7/24	6/1/25 a 20/1/25	15	2ª
89216023	Jose Martins Vieira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/23 a 31/3/24	11/1/25 a 25/1/25	15	1ª
80405023	Jose Nilson Batista Derigo	Agente de Segurança Patrimonial	13/9/23 a 12/9/24	2/1/25 a 16/1/25	15	2ª
34592023	Jose Soares Matos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	2/1/25 a 31/1/25	30	1ª
122133023	Josy Aparecida de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	1º/1/25 a 15/1/25	15	1ª
33995023	Juan Hernandez Lins da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	21/7/23 a 20/7/24	17/1/25 a 31/1/25	15	1ª
33995023	Juan Hernandez Lins da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	21/7/22 a 20/7/23	1º/1/25 a 15/1/25	15	2ª
435850022	Juliana Rodrigues Gomes	Técnico Organizacional	27/1/23 a 26/1/24	6/1/25 a 20/1/25	15	1ª
82999024	Juliano Rodrigues Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/23 a 18/1/24	1º/1/25 a 30/1/25	30	1ª
115385023	Julio César Medina Ayala	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/23 a 31/12/23	2/1/25 a 16/1/25	15	1ª
496598026	Julyanne Boscoli Lanza Garcia Silva	Dir.Ger.Sup. e Assessoramento	1º/4/23 a 31/3/24	20/1/25 a 29/1/25	10	2ª
496598026	Julyanne Boscoli Lanza Garcia Silva	Dir.Ger.Sup. e Assessoramento	1º/4/23 a 31/3/24	30/1/25 a 8/2/25	10	3ª
106857022	Katiuscia Virginia Zocolaro Velloso	Procurador de Entidades Públicas	26/7/22 a 25/7/23	6/1/25 a 15/1/25	10	3ª
435996022	Kelly Regina de Souza Oshiro	Gestor Organizacional	19/1/23 a 18/1/24	2/1/25 a 16/1/25	15	2ª
98981024	Kenneth Rogerio Dourados Brandao	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/22 a 18/11/23	2/1/25 a 11/1/25	10	3ª
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Direção Ger. e Assessoramento	1º/11/23 a 31/10/24	6/1/25 a 20/1/25	15	1ª
131431029	Laura Soares Fernandes	Técnico Organizacional	23/6/22 a 22/6/23	2/1/25 a 16/1/25	15	2ª
506186021	Leandro Basualdo da Silva	Contrato Publico - Arquiteto	28/8/23 a 27/8/24	6/1/25 a 15/1/25	10	2ª
2544026	Lener Moraes Pereira	Dir.Executiva e Assessoramento	6/11/23 a 5/11/24	20/1/25 a 3/2/25	15	2ª
89319023	Leomar da Silva Carneiro	Técnico Organizacional	11/8/23 a 10/8/24	6/1/25 a 4/2/25	30	1ª
1904023	Leonir Maria Leite Pereira de Souza	Gestor Organizacional	2/1/23 a 1º/1/24	20/1/25 a 3/2/25	15	1ª
101907023	Leticia Aparecida Reghin Leal	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/22 a 4/9/23	13/1/25 a 27/1/25	15	2ª
133332027	Luana Maria Rodrigues de Almeida	Dir.Ger.Sup. e Assessoramento	1º/1/24 a 31/12/24	27/1/25 a 5/2/25	10	1ª
61879024	Luci Terezinha Zimmermann Costa	Agente de Segurança Patrimonial	30/5/23 a 29/5/24	16/1/25 a 30/1/25	15	2ª
6832022	Luciana Paula Dos Santos de Freitas	Técnico Organizacional	21/6/22 a 20/6/23	6/1/25 a 25/1/25	20	2ª
124951023	Luciana Pereira De Araujo e Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	1º/1/25 a 20/1/25	20	2ª
120782023	Luciano Lamari Querino	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/23 a 1º/5/24	15/1/25 a 29/1/25	15	2ª
119766022	Lucilene Costa Silva Araujo	Técnico Organizacional	2/2/23 a 1º/2/24	6/1/25 a 20/1/25	15	2ª
4220028	Luiz Carlos Mandu da Silva	Direção Esp. e Assessoramento	10/1/24 a 9/1/25	13/1/25 a 11/2/25	30	1ª

23708021	Luiz Carlos Rigonato	Assistente Organizacional	6/11/23 a 5/11/24	2/1/25 a 31/1/25	30	1ª
129975024	Luiz Carlos Telles Junior	Procurador de Entidades Públicas	16/11/23 a 15/11/24	6/1/25 a 20/1/25	15	1ª
129823023	Luiz Eduardo Nogueira Aquino	Procurador de Entidades Públicas	1º/12/22 a 30/11/23	18/1/25 a 1º/2/25	15	2ª
58059022	Luzinete Balan Feitoza	Procurador de Entidades Públicas	15/1/23 a 14/1/24	20/1/25 a 29/1/25	10	1ª
83530022	Magno Marques Charopaz	Agente de Serviços Gráficos	23/5/23 a 22/5/24	27/1/25 a 25/2/25	30	1ª
94951024	Marcelo da Silva Vilhalba	Procurador de Entidades Públicas	1º/12/22 a 30/11/23	16/1/25 a 30/1/25	15	2ª
116264023	Marcelo Oliveira de Sá	Agente de Segurança Patrimonial	13/4/22 a 12/4/23	1º/1/25 a 15/1/25	15	2ª
470511023	Marcia de Fatima Mews Dias	Dir.Ger.Sup. e Assessoramento	1º/1/23 a 31/12/23	6/1/25 a 15/1/25	10	3ª
99676023	Marcia Terezinha Ferraz Marques Andreu	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/23 a 01/05/24	1º/1/25 a 30/01/25	30	1ª
43555026	Marcilene Rodrigues Martinez	Direção Ger. e Assessoramento	1º/1/23 a 31/12/23	27/1/25 a 5/2/25	10	3ª
86463023	Marcio da Silva Campos	Agente Organizacional	25/8/23 a 24/8/24	7/1/25 a 5/2/25	30	1ª
126624023	Marcio Lopes da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/23 a 18/9/24	21/1/25 a 30/1/25	10	1ª
502780021	Marcos Antonio da Silva Moraes	Dir.Ger.Esp. e Assessoramento	6/2/23 a 5/2/24	27/1/25 a 5/2/25	10	2ª
104369025	Marcos Antonio Gomez	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/22 a 2/9/23	1º/1/25 a 30/1/25	30	1ª
111434023	Marcos Cesar Correa Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	29/6/23 a 28/6/24	5/1/25 a 24/1/25	20	2ª
35785023	Marcos Jose Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	2/1/25 a 31/1/25	30	1ª
97980025	Marenilma Aparecida Belo Rebello	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	2/1/25 a 31/1/25	30	1ª
116740021	Margareth Oliveira de Melo	Técnico Organizacional	1º/7/23 a 30/6/24	6/1/25 a 20/1/25	15	1ª
85249022	Maria Aparecida da Silva	Agente Organizacional	9/7/23 a 0/7/24	6/1/25 a 4/2/25	30	1ª
116733023	Maria Auxiliadora Toledo Vilalva	Advogado	7/12/22 a 6/12/23	7/1/25 a 5/2/25	30	1ª
114725023	Maria Braga de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/24 a 18/1/25	19/1/25 a 7/2/25	20	1ª
84133023	Maria de Lourdes Lino de Araujo	Técnico Organizacional	17/8/23 a 16/8/24	15/1/25 a 13/2/25	30	1ª
126195024	Maria do Carmo Silva Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	2/1/25 a 16/1/25	15	1ª
415038021	Maria Eduarda Borges de Souza	Dir.Intermed. e Assessoramento	1º/5/23 a 30/4/24	6/1/25 a 20/1/25	15	2ª
54411023	Maria Jussara Parizotto	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	1º/1/25 a 15/1/25	15	2ª
5459024	Maria Lucia Yukie Uemura	Técnico Organizacional	24/8/22 a 23/8/23	2/1/25 a 11/1/25	10	2ª
93948025	Maria Martins de Oliveira	Técnico Organizacional	5/10/23 a 4/10/24	13/1/25 a 1º/2/25	20	2ª
58468023	Maria Pereira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	2/1/25 a 11/1/25	10	3ª
114534023	Maria Vanusa de Souza Centurião	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	1º/1/25 a 30/1/25	30	1ª
77224025	Mario Sousa Lanzetti	Técnico Organizacional	3/7/23 a 2/7/24	6/1/25 a 20/1/25	15	2ª
53035028	Marisa Lemos de Almeida	Gestor Organizacional e De Pessoal	31/5/23 a 30/5/24	13/1/25 a 27/1/25	15	2ª
13693022	Mauro Roberto Goncalves Marcusso	Técnico Organizacional	9/2/23 a 8/2/24	6/1/25 a 25/1/25	20	1ª

123103022	Merle Cafure	Advogado	23/5/22 a 22/5/23	6/1/25 a 20/1/25	15	1ª
133134023	Michelle Karolline Almeida Nagano	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/23 a 20/6/24	2/1/25 a 31/1/25	30	1ª
52710022	Miguel Angelo Nobrega Borges	Agente de Serviços Gráficos	25/11/23 a 24/11/24	26/1/25 a 24/2/25	30	1ª
13287023	Mirna Teodoro Fedrigo Zaniboni	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	1º/1/25 a 30/1/25	30	1ª
70929023	Monica Aredes Duran	Gestor Organizacional	20/7/23 a 19/7/24	6/1/25 a 20/1/25	15	2ª
446012024	Nayara Moraes Gomes de Oliveira	Dir.Executiva e Assessoramento	1º/11/23 a 31/10/24	29/1/25 a 7/2/25	10	2ª
435792021	Nayara Souza Nascimento	Técnico Organizacional	19/1/23 a 18/1/24	29/1/25 a 7/2/25	10	1ª
74566023	Nereida de Oliveira Costa Rondon	Técnico Organizacional	4/7/22 a 3/7/23	20/1/25 a 3/2/25	15	2ª
91432025	Neuza Ramos Nogueira	Dir.Executiva e Assessoramento	10/1/23 a 9/1/24	13/1/25 a 1º/2/25	20	2ª
85284023	Nilceleni Maria Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/23 a 20/6/24	1º/1/25 a 30/01/25	30	1ª
90216023	Nilza Mota da Silva	Agente Organizacional	1º/7/23 a 30/6/24	13/1/25 a 27/1/25	15	1ª
432290022	Nitzia Modena Aquino Baptista	Gestão e Assistência	16/11/23 a 15/11/24	20/1/25 a 29/1/25	10	2ª
57485023	Nivaldo Amancio Bezerra	Dir.Executiva e Assessoramento	10/1/24 a 9/1/25	17/1/25 a 31/1/25	15	1ª
79975023	Nivaldo Marques da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/22 a 9/12/23	2/1/25 a 16/1/25	15	1ª
117711023	Noe Pereira dos Anjos	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/22 a 1º/5/23	15/1/25 a 29/1/25	15	2ª
26737023	Odete Terezinha Stefanello	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/23 a 9/12/24	17/1/25 a 15/2/25	30	1ª
44151026	Osvaldo Turaça	Técnico Organizacional	6/8/23 a 5/8/24	6/1/25 a 15/1/25	10	1ª
89303023	Patricia Barbosa Souza Chaves	Gestor Organizacional e De Pessoal	2/12/22 a 1º/12/23	13/1/25 a 1º/2/25	20	2ª
120298027	Patricia Vicente Tognon Gomes	Agente Organizacional	16/4/23 a 15/4/24	6/1/25 a 20/1/25	15	1ª
508008021	Paula Balestieri Mariano de Souza	Dir.Ger.Esp. e Assessoramento	20/10/23 a 19/10/24	21/1/25 a 30/1/25	10	1ª
65365025	Paulo Cesar Machado de Souza	Técnico Organizacional	15/5/22 a 14/5/23	20/1/25 a 18/2/25	30	1ª
27650023	Paulo Eduardo dos Santos	Agente de Serviços Gráficos	1º/1/24 a 31/12/24	2/1/25 a 31/1/25	30	1ª
74093022	Paulo Jose Dietrich	Procurador de Entidades Públicas	01/08/23 a 31/07/24	20/01/25 a 29/01/25	10	1ª
34529024	Paulo Roberto Severino Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	2/1/25 a 31/1/25	30	1ª
51178021	Paulo Victor dos Santos Oliveira	Assistente Organizacional	7/12/22 a 6/12/23	22/1/25 a 31/1/25	10	1ª
489104023	Pedro Antonio Arraes Saggin	Dir.Ger.Esp. e Assessoramento	10/1/23 a 9/1/24	20/1/25 a 3/2/25	15	2ª
133076023	Priscila Anderson Torales	Técnico Organizacional	2/1/23 a 1º/1/24	6/1/25 a 15/1/25	10	3ª
133076023	Priscila Anderson Torales	Técnico Organizacional	2/1/24 a 1º/1/25	16/1/25 a 30/1/25	15	1ª
118972022	Priscila Dias Figale	Técnico de Artes Gráficas	21/6/23 a 20/6/24	15/1/25 a 24/1/25	10	1ª
92338023	Rafael Chedid	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	21/1/25 a 30/1/25	10	3ª
72854022	Rafael Garcia Ribeiro	Procurador de Entidades Públicas	21/12/23 a 20/12/24	20/1/25 a 3/2/25	15	1ª
88427022	Raila Araújo Ferreira da Silva	Assistente Organizacional	27/6/23 a 26/6/24	2/1/25 a 16/1/25	15	1ª

65504023	Regina Célia Souza Gonçalves	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/23 a 18/11/24	1º/1/25 a 24/1/25	24	1ª
74356023	Regina Lucia Roa	Gestão e Assistência	1º/1/23 a 31/12/23	6/1/25 a 20/1/25	15	2ª
122909023	Regina Martins Amarilha	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/22 a 20/6/23	2/1/25 a 16/1/25	15	2ª
58707023	Reginaldo da Rosa Leonel	Agente de Segurança Patrimonial	24/4/23 a 23/4/24	1º/1/25 a 30/1/25	30	1ª
108836023	Reginaldo de Melo Legal	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	16/1/25 a 30/1/25	15	2ª
60293023	Reginaldo Ramalho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/22 a 31/3/23	16/1/25 a 30/1/25	15	2ª
129847022	Regis Glaucir Quadra Vilhagra	Agente de Serviços Gráficos	5/12/23 a 4/12/24	1º /1/25 a 15/1/25	15	1ª
113362024	Renata Hiramatsu Mimura Kashiyama	Gestor Organizacional e De Pessoal	7/6/22 a 6/6/23	16/1/25 a 25/1/25	10	3ª
113362024	Renata Hiramatsu Mimura Kashiyama	Gestor Organizacional e De Pessoal	7/6/22 a 6/6/23	6/1/25 a 15/1/25	10	2ª
29428022	Renata Raule Machado	Procurador de Entidades Públicas	7/6/23 a 6/6/24	2/1/25 a 21/1/25	20	2ª
504367022	Renata Rodrigues Vargas	Contrato Publico - Arquiteto	28/8/23 a 27/8/24	6/1/25 a 20/1/25	15	1ª
121097023	Renato de Freitas Herrera	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	22/1/25 a 31/1/25	10	3ª
51355023	Renato José Hahn	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	06/1/25 a 25/1/25	20	2ª
491157023	Rhullian Argentina Quinhones	Direção Ger. e Assessoramento	1º/4/23 a 31/3/24	2/1/25 a 16/1/25	15	2ª
45914025	Ricardo Bento da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	21/1/23 a 20/1/24	17/1/25 a 31/1/25	15	2ª
116863024	Rita de Cássia Florentino Echeverria	Procurador de Entidades Públicas	23/8/22 a 22/8/23	6/1/25 a 20/1/25	15	1ª
128485023	Roberson Pereira Wruck	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/23 a 9/12/24	2/1/25 a 31/1/25	30	1ª
129853023	Robert de Oliveira Assuncao	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/22 a 18/9/23	2/1/25 a 31/1/25	30	1ª
490761023	Roberta Lopes Dominato	Dir.Ger.Sup. e Assessoramento	15/2/23 a 14/02/24	13/1/25 a 22/1/25	10	2ª
104689023	Roberto Carlos Petuco	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/23 a 1º/5/24	2/1/25 a 31/1/25	30	1ª
112718023	Rodiney Ramires Veron	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	2/1/25 a 31/1/25	30	1ª
117561023	Rodrigo Arcuri	Técnico Organizacional	3/3/23 a 2/3/24	6/1/25 a 4/2/25	30	1ª
72930025	Rogeria Fonseca da Victoria Rodrigues	Gestor Organizacional	2/8/23 a 1º/8/24	6/1/25 a 15/1/25	10	1ª
73282023	Rogers de Souza Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	2/1/25 a 16/1/25	15	1ª
99607024	Romildo Ignacio de Lima	Agente de Serviços Gráficos	5/12/23 a 4/12/24	6/1/25 a 4/2/25	30	1ª
105146023	Ronaldo Felix Santandel	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/23 a 17/9/24	1º/1/25 a 15/1/25	15	1ª
44262023	Ronaldo Guarini	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/22 a 9/12/23	9/1/25 a 7/2/25	30	1ª
102863023	Roni Lencina	Agente de Segurança Patrimonial	1º /12/23 a 30/11/24	6/1/25 a 4/2/25	30	1ª
435912022	Rosalia Aparecida Ferreira da Silva	Técnico Organizacional	1º/2/23 a 31/1/24	17/1/25 a 26/1/25	10	3ª
63063024	Rosangela Siqueira Pessoa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/9/23 a 31/8/24	1º/1/25 a 30/1/25	30	1ª
36270025	Roselete Flores Valensuela	Agente de Segurança Patrimonial	7/1/23 a 6/1/24	7/1/25 a 16/1/25	10	3ª
87440025	Rosilene Divina da Silva Midon	Técnico Organizacional	20/6/23 a 19/6/24	2/1/25 a 31/1/25	30	1ª

500090023	Rosimeire Soares	Direção Ger. e Assessoramento	1º/4/23 a 31/3/24	7/1/25 a 21/1/25	15	1ª
82010022	Rozenilda Lima dos Santos da Silva	Agente Organizacional	28/9/23 a 27/9/24	6/1/25 a 20/1/25	15	1ª
90730023	Rozilene Lopes Barreto	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	2/1/25 a 11/1/25	10	2ª
478700022	Rubia Helena Colnago Frade Bucchi	Dir.Executiva e Assessoramento	1º/11/23 a 31/10/24	6/1/25 a 15/1/25	10	1ª
78155026	Samir Kalil Georges	Dir.Ger.Sup. e Assessoramento	10/1/23 a 9/1/24	6/1/25 a 4/2/25	30	1ª
84204024	Sandra Marsey Dalto	Agente de Segurança Patrimonial	17/9/22 a 16/9/23	10/1/25 a 24/1/25	15	2ª
116443023	Sandra Regina Silva	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/22 a 2/9/23	16/1/25 a 30/1/25	15	1ª
96696023	Sandra Souza da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/23 a 31/3/24	1º/1/25 a 30/1/25	30	1ª
47203024	Saturnino Marsiglia	Técnico Organizacional	3/10/22 a 2/10/23	14/1/25 a 2/2/25	20	2ª
98180026	Savio da Silva Rocha	Dir.Ger.Sup. e Assessoramento	10/1/24 a 9/1/25	13/1/25 a 27/1/25	15	1ª
34328023	Sebastião Soares Atagiba	Assistente Organizacional	4/7/23 a 3/7/24	6/1/25 a 20/1/25	15	2ª
27824026	Sheila Aparecida Peralta Cabreira	Gestão e Assistência	10/1/23 a 9/1/24	6/1/25 a 15/1/25	10	3ª
108869022	Sheila Cafure Bolssonaro	Procurador de Entidades Públicas	16/5/22 a 15/5/23	6/1/25 a 15/1/25	10	2ª
106187023	Silvana Rodrigues Duarte da Silva	Agente Organizacional	18/7/23 a 17/7/24	6/1/25 a 4/2/25	30	1ª
14608022	Silvia Elena Martins de Oliveira	Técnico Organizacional	25/4/23 a 24/4/24	2/1/25 a 16/1/25	15	2ª
23631022	Silvia Valeria Pinto Scapin	Procurador de Entidades Públicas	15/4/23 a 14/4/24	22/1/25 a 31/1/25	10	2ª
131016023	Simery Aparecida de Melo Jara	Direção Ger. e Assessoramento	4/5/23 a 3/5/24	20/1/25 a 3/2/25	15	2ª
114561023	Soilanir Freitas dos Santos Martins	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	6/1/25 a 20/1/25	15	2ª
33302023	Soleandra Aparecida Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	2/1/25 a 11/1/25	10	1ª
101422023	Sonimar Luiz da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/23 a 17/9/24	6/1/25 a 15/1/25	10	1ª
114644023	Susana Nivea Silva Silveira Lucena	Agente de Segurança Patrimonial	9/11/23 a 8/11/24	6/1/25 a 25/1/25	20	1ª
63363024	Susy Regina da Silva	Técnico Organizacional	18/6/23 a 17/6/24	6/1/25 a 4/2/25	30	1ª
57150022	Suzy Nunes Medeiros	Assistente Organizacional	7/2/23 a 6/2/24	2/1/25 a 31/1/25	30	1ª
52239023	Sydney Aguilera	Procurador de Entidades Púb. -Especial	28/12/22 a 27/12/23	6/1/25 a 15/1/25	10	3ª
84765023	Tania Limonges Diniz	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/1/25 a 11/1/25	10	3ª
106440027	Tania Marcia Lima Amaral	Técnico Organizacional	3/2/23 a 2/2/24	6/1/25 a 15/1/25	10	3ª
437641025	Tatiana Aparecida Viana de Souza Araujo	Técnico Organizacional	11/4/23 a 10/4/24	6/1/25 a 25/1/25	20	1ª
93887022	Tatiana Balzan	Procurador de Entidades Públicas	23/4/22 a 22/4/23	6/1/25 a 15/1/25	10	2ª
435804022	Thayane Greyce dos Santos Caxias	Técnico Organizacional	19/1/23 a 18/1/24	6/1/25 a 25/1/25	20	2ª
437682022	Thaynara Paes e Silva	Dir.Executiva e Assessoramento	23/1/23 a 22/1/24	13/1/25 a 1º/2/25	20	1ª
104532023	Valdecyr Lorensetti	Agente de Segurança Patrimonial	14/10/23 a 13/10/24	5/1/25 a 14/1/25	10	1ª
473077023	Valdete De Souza	Gestão e Assistência	10/1/23 a 9/1/24	6/1/25 a 20/1/25	15	2ª

127306023	Valdileia Goncalves Coelho	Agente de Segurança Patrimonial	26/12/22 a 25/12/23	16/1/25 a 30/1/25	15	2ª
71757028	Valéria Câmara Simioli	Assistente Organizacional	21/4/22 a 20/0/23	2/1/25 a 31/1/25	30	1ª
116386022	Valeska Maria Alves Pires	Procurador de Entidades Públicas	20/10/23 a 19/10/24	6/1/25 a 15/1/25	10	1ª
35904024	Valfrido Jose Miranda	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/23 a 1º/5/24	10/1/25 a 8/2/25	30	1ª
87916023	Valmir Milanezi	Agente de Segurança Patrimonial	1º/5/23 a 30/4/24	16/1/25 a 30/1/25	15	2ª
93682023	Valquiria Barbosa Canete	Técnico Organizacional	1º/7/23 a 30/6/24	20/1/25 a 3/2/25	15	2ª
45062026	Vera Lucia dos Santos	Gestão e Assistência	1º/6/23 a 31/5/24	6/1/25 a 20/1/25	15	1ª
117291023	Victor Hugo Gutierrez da Rosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	2/1/25 a 16/1/25	15	2ª
77780023	Vilma Fatima Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	1º /1/24 a 31/12/24	1º /1/25 a 30/1/25	30	1ª
477141023	Vivian Pegorini	Dir.Executiva e Assessoramento	1º/1/23 a 31/12/23	6/1/25 a 20/1/25	15	2ª
494670024	Viviane Gorete Sonogo	Admin.Superior e Assessoramento	1º/2/23 a 31/1/24	13/1/25 a 27/1/25	15	2ª
114413023	Wagner Araujo do Amaral	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/23 a 29/2/24	13/1/25 a 22/1/25	10	2ª
81729024	Wagner Ferraz Barbosa	Assistente Organizacional	4/11/23 a 3/11/24	8/1/25 a 17/1/25	10	2ª
125422022	Wanderley Mendonca Weiler	Técnico Organizacional	31/7/23 a 30/7/24	2/1/25 a 16/1/25	15	1ª
133166022	Wanessa da Silva Santana	Técnico de Artes Gráficas	16/8/22 a 15/8/23	2/1/25 a 31/1/25	30	1ª
67024025	Wania Ferreira da Silva	Agente Organizacional	13/2/23 a 12/2/24	7/1/25 a 21/1/25	15	2ª
130180023	Willian Brito do Nascimento	Técnico Organizacional	20/4/23 a 19/4/24	15/1/25 a 24/1/25	10	3ª
431974023	Willian Pereira Lino	Dir.Executiva e Assessoramento	10/1/23 a 9/1/24	9/1/25 a 18/1/25	10	2ª
59335023	Wladimir Lins Quadros	Procurador de Entidades Pública	20/5/23 a 19/5/24	6/1/25 a 20/1/25	15	1ª
62320023	Zelia Orro Coelho	Agente de Segurança Patrimonial	11/9/23 a 10/9/24	2/1/25 a 11/1/25	10	1ª

FEVEREIRO/2025

Matrícula nº	Nome	Cargo	Periodo	Fruição	Dias	Etapa
114583023	Adalberto Correa Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/23 a 20/6/24	2/2/25 a 3/3/25	30	1ª
109795024	Adao Miranda Cortes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	17/2/25 a 26/2/25	10	1ª
89287022	Adilson de Oliveira Cardozo	Agente de Serviços Gráficos	25/11/23 a 24/11/24	4/2/25 a 13/2/25	10	1ª
25158023	Adir Godinho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/24 a 31/1/25	17/2/25 a 26/2/25	10	1ª
91114022	Adriana dos Santos Ranzan	Técnico Organizacional	22/7/23 a 21/7/24	19/2/25 a 28/2/25	10	2ª
75761023	Agmar Leal da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/23 a 29/2/24	2/2/25 a 3/3/25	30	1ª
57847024	Alice Zanetti	Agente de Segurança Patrimonial	17/10/22 a 16/10/23	3/2/25 a 17/2/25	15	2ª
110639023	Ani Marcia Bohrer	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	13/2/25 a 4/3/25	20	1ª

97144023	Armando Gomes Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	6/9/23 a 5/9/24	8/2/25 a 22/2/25	15	1ª
90491023	Audemir Alves da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/24 a 31/1/25	2/2/25 a 21/2/25	20	1ª
98077023	Aurelio Carlos Souza de Oliveira Junior	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/2/25 a 16/2/25	15	2ª
58955023	Benildo Rodrigues dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/23 a 1º/5/24	14/2/25 a 28/2/25	15	2ª
435749022	Caio Augusto Domingos Dos Santos	Gestor Organizacional	19/1/23 a 18/1/24	14/2/25 a 28/2/25	15	2ª
107696024	Carlos Alberto Galli	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	2/2/25 a 3/3/25	30	1ª
52890026	Carlos Magno Silva Benites	Gestão e Assistência	10/1/23 a 9/1/24	14/2/25 a 28/2/25	15	2ª
87363023	Celio Ribeiro da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	11/9/23 a 10/9/24	20/2/25 a 1º/3/25	10	1ª
122913027	César Augusto de Andrade	Técnico Organizacional	3/3/23 a 2/3/24	19/2/25 a 28/2/25	10	3ª
72535023	Cezar Augusto Pinheiro Justiniano	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/24 a 31/1/25	10/2/25 a 19/2/25	10	1ª
52807026	Cicero Alves da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/24 a 31/12/24	2/2/25 a 16/2/25	15	1ª
84207023	Cicero José Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/23 a 18/11/24	22/2/25 a 3/3/25	10	2ª
75286023	Clemilson Fabio Lima Ador	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/23 a 18/11/24	4/2/25 a 13/2/25	10	1ª
79971023	Daniel Zanforlim Borges	Procurador de Entidades Públicas	22/7/22 a 21/7/23	3/2/25 a 12/2/25	10	2ª
130938023	Daniela Cristina Miranda Alvarez Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/23 a 29/2/24	1º/2/25 a 15/2/25	15	2ª
101484023	Danielly Rose Chaves da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/22 a 4/9/23	3/2/25 a 12/2/25	10	3ª
126218023	Darlan Carlos de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/23 a 1º/5/24	2/2/25 a 3/3/25	30	1ª
110862023	Davi Araujo Lorentz	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	2/2/25 a 21/2/25	20	1ª
23760023	Douglas Alves Teixeira	Agente de Segurança Patrimonial	6/12/22 a 5/12/23	3/2/25 a 4/3/25	30	1ª
125992023	Edenilson Silveiro dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	3/2/25 a 12/2/25	10	1ª
7892023	Eder Wilson Steinheuser Schreiber	Agente de Segurança Patrimonial	6/9/23 a 5/9/24	1º/2/25 a 15/2/25	15	1ª
42925026	Edson Ferreira da Silva	Agente Organizacional	7/2/24 a 6/2/25	7/2/25 a 8/3/25	30	1ª
121694023	Edson Oliveira de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	5/2/25 a 14/2/25	10	1ª
62024022	Edval Damacena Farias	Técnico de Artes Gráficas	25/11/22 a 24/11/23	3/2/25 a 4/3/25	30	1ª

125715023	Eladio Luiz de Souza Junior	Agente de Segurança Patrimonial	7/9/23 a 6/9/24	2/2/25 a 3/3/25	30	1ª
96581023	Elaine Carlos da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/24 a 31/1/25	11/2/25 a 20/2/25	10	1ª
91453024	Elca da Silva Segato	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/24 a 31/1/25	1º/2/25 a 2/3/25	30	1ª
99810024	Eliane da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/23 a 28/2/24	1º/2/25 a 20/2/25	20	2ª
438720023	Eliuda dos Santos Morais	Dir.Executiva e Assessoramento	10/1/23 a 9/1/24	19/2/25 a 28/2/25	10	1ª
49541023	Elzo Bogarim	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/23 a 9/12/24	2/2/25 a 3/3/25	30	1ª
108439023	Enzo Rufino Leite	Agente de Segurança Patrimonial	1º/9/23 a 31/8/24	15/2/25 a 16/3/25	30	1ª
122753023	Evandro Candido Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/22 a 18/11/23	13/2/25 a 27/2/25	15	1ª
68090022	Evandro Efigenio Rodrigues	Procurador de Entidades Públicas	16/2/22 a 15/2/23	3/2/25 a 12/2/25	10	2ª
100899023	Evelyn Aparecida Nascimento da Silva Alvarenga	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/24 a 31/1/25	18/2/25 a 19/3/25	30	1ª
118703027	Fabiana Barbosa Campos Ramos	Direção Ger. e Assessoramento	1º/1/23 a 31/12/23	10/2/25 a 1º/3/25	20	2ª
49233023	Fabio Roberto Mota Soares	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/23 a 9/9/24	2/2/25 a 11/2/25	10	2ª
126306023	Fernanda da Cruz da Mata	Agente de Segurança Patrimonial	22/1/24 a 21/1/25	2/2/25 a 16/2/25	15	1ª
58450023	Filadelfo Cardeal de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	1º/2/25 a 15/2/25	15	1ª
129507023	Filipe Nogueira Bueno	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/22 a 31/3/23	2/2/25 a 16/2/25	15	2ª
502533021	Geisibel Jacinta Tonelli Matzembacher	Dir.Ger.Sup.Esp.e Assessoramento	10/1/23 a 9/1/24	19/2/25 a 28/2/25	10	3ª
132656023	Gernani Figueiredo de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	5/2/25 a 6/3/25	30	1ª
85949023	Gilberto Ferreira Alves	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/22 a 20/6/23	4/2/25 a 13/2/25	10	3ª
130330024	Gislaine Aquino Veron	Agente de Segurança Patrimonial	10/10/23 a 9/10/24	25/2/25 a 11/3/25	15	1ª
126955023	Greice de Oliveira Mafra	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/23 a 18/11/24	27/2/25 a 13/3/25	15	1ª
3240021	Heitor Rocha da Silva	Assistente Organizacional	1º/1/24 a 31/12/24	3/2/25 a 4/3/25	30	1ª
14902023	Herivelto do Carmo Moises	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/24 a 18/1/25	1º/2/25 a 2/3/25	30	1ª
62938023	Hida Zuleide Pereira Duarte Ponce	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/23 a 2/9/24	13/2/25 a 27/2/25	15	2ª
17089024	Iza Amelia Guimaraes	Gestão e Assistência	10/1/24 a 9/1/25	14/2/25 a 28/2/25	15	1ª

112538023	Jabel Ortega Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	12/9/23 a 11/9/24	17/2/25 a 26/2/25	10	2ª
2063022	Jader Roberto de Freitas	Procurador de Entidades Públicas	31/10/22 a 30/10/23	19/2/25 a 28/2/25	10	1ª
63713023	Jalther Leite Ibane	Agente de Segurança Patrimonial	23/9/23 a 22/9/24	2/2/25 a 3/3/25	30	1ª
132842023	Jaqueline do Carmo Irala	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/23 a 9/12/24	11/2/25 a 12/3/25	30	1ª
53814023	João de Albuquerque Dias	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/24 a 31/1/25	4/2/25 a 18/2/25	15	1ª
53814023	João de Albuquerque Dias	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/24 a 31/1/25	19/2/25 a 5/3/25	15	2ª
45268025	João Mota Neto	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/23 a 9/12/24	2/2/25 a 16/2/25	15	1ª
47745023	Joaquim Grisant de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	4/2/25 a 5/3/25	30	1ª
111913023	Jobniel Alves Feitosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	1º/2/25 a 10/2/25	10	1ª
35487023	Jorge Alberto Restel	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/23 a 9/12/24	2/2/25 a 3/3/25	30	1ª
114935023	Jose Aparecido de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	11/9/23 a 10/9/24	1º/2/25 a 10/2/25	10	1ª
113551023	Jose Aparecido Faria da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	2/2/25 a 11/2/25	10	1ª
88359023	Jose Erivaldo Cristovao de Melo	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/23 a 1º/5/24	16/2/25 a 17/3/25	30	1ª
128621023	Josiane Rodrigues Vieira Mota	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	2/2/25 a 3/3/25	30	1ª
476586022	Juliana Silva Amorim	Dir.Executiva e Assessoramento	2/3/23 a 1º/3/24	14/2/25 a 28/2/25	15	2ª
93307023	Jurandir Gomes de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/24 a 31/1/25	2/2/25 a 11/2/25	10	1ª
506186021	Leandro Basualdo da Silva	Contrato Publico - Arquiteto	28/8/23 a 27/8/24	19/2/25 a 28/2/25	10	3ª
117372023	Leandro Candido da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	22/6/23 a 21/6/24	19/2/25 a 10/3/25	20	2ª
130510023	Leandro Kemparski da Rocha	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/22 a 4/9/23	1º/2/25 a 2/3/25	30	1ª
114090023	Leila da Silva	Técnico Organizacional	1º/3/22 a 28/2/23	17/2/25 a 3/3/25	15	2ª
82045023	Lela Araujo Lima	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/23 a 18/11/24	2/2/25 a 21/2/25	20	1ª
68269025	Levi do Amaral	Agente Organizacional	15/3/22 a 14/3/23	14/2/25 a 28/2/25	15	2ª
93433023	Lina Mareco Bogarim	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/23 a 17/9/24	1º/2/25 a 2/3/25	30	1ª
502111022	Lina Taniguchi	Dir.Intermed. e Assessoramento	10/1/24 a 9/1/25	14/2/25 a 28/2/25	15	1ª

36440023	Lozane Pereira Vanderlei	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	13/2/25 a 27/2/25	15	1ª
102515023	Luciana Aparecida Pereira Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/23 a 1º/5/24	13/2/25 a 27/2/25	15	2ª
78848023	Luciane Aparecida Melo Vicente	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/24 a 31/1/25	2/2/25 a 11/2/25	10	1ª
128992023	Luciene Ortiz dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	16/9/23 a 15/9/24	26/2/25 a 7/3/25	10	2ª
479689024	Lucimara Rosario Caetano	Gestão e Assistência	1º/6/23 a 31/5/24	14/2/25 a 28/2/25	15	2ª
58433022	Luis Cesar Claro Freitas	Agente Organizacional	11/7/23 a 10/7/24	10/2/25 a 11/3/25	30	1ª
80456023	Luis Cesar de Azevedo Cunha	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/24 a 31/1/25	3/2/25 a 4/3/25	30	1ª
59982023	Luis Octavio Varanis Ortega	Agente de Segurança Patrimonial	1º/6/23 a 31/5/24	4/2/25 a 13/2/25	10	3ª
70425023	Luiz Carlos dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/24 a 31/1/25	28/2/25 a 29/3/25	30	1ª
66670023	Luiz Carlos Gularte	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	2/2/25 a 3/3/25	30	1ª
78472029	Magda dos Santos Correa	Técnico Organizacional	1º/2/24 a 31/1/25	3/2/25 a 17/2/25	15	1ª
124349023	Magno Andrade Pereira	Técnico Organizacional	14/7/22 a 13/7/23	10/2/25 a 24/2/25	15	2ª
114625024	Manoel Henrique Valentin	Agente de Segurança Patrimonial	23/9/23 a 22/9/24	3/2/25 a 4/3/25	30	1ª
75578024	Marcelo Augusto dos Santos Vianna	Dir.Executiva e Assessoramento	17/8/23 a 16/8/24	19/2/25 a 28/2/25	10	1ª
116264023	Marcelo Oliveira de Sá	Agente de Segurança Patrimonial	13/4/23 a 12/4/24	2/2/25 a 11/2/25	10	1ª
89041023	Marcio do Carmo Vieira Lima	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/24 a 31/1/25	4/2/25 a 23/2/25	20	1ª
43689023	Marcos Antonio Bastianello Cezar	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/24 a 31/1/25	2/2/25 a 16/2/25	15	1ª
96406023	Marcos Oliveira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	13/9/23 a 12/9/24	1º/2/25 a 2/3/25	30	1ª
5459024	Maria Lucia Yukie Uemura	Técnico Organizacional	24/8/22 a 23/8/23	19/2/25 a 28/2/25	10	3ª
77303023	Maria Madalena Valdez Dias	Agente de Segurança Patrimonial	15/11/22 a 14/11/23	1º/2/25 a 15/2/25	15	2ª
58468023	Maria Pereira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/24 a 31/1/25	3/2/25 a 12/2/25	10	1ª
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Dir.Ger.Esp. e Assessoramento	10/1/23 a 9/1/24	10/2/25 a 1º/3/25	20	1ª
7630024	Mariana de Oliveira Silva	Direção Ger. e Assessoramento	23/1/23 a 22/1/24	26/2/25 a 7/3/25	10	2ª
55738022	Marilda Lillian Rodrigues da Silva de Oliveira	Agente Organizacional	15/6/23 a 14/6/24	19/2/25 a 28/2/25	10	1ª
96409023	Marilda Rezende Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/24 a 31/1/25	3/2/25 a 22/2/25	20	1ª

87438023	Marli Costa de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/24 a 31/1/25	4/2/25 a 13/2/25	10	1ª
477870023	Marta Alves de Souza Felipe da Silva	Gestão e Assistência	1º/1/24 a 31/12/24	20/2/25 a 6/3/25	15	1ª
127790023	Michel Zanelato	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	1º/2/25 a 10/2/25	10	1ª
129383023	Murilo Romero Maidana Candado	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/2/25 a 3/3/25	30	1ª
28703023	Mychelen Pereira Wruck Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	2/2/25 a 3/3/25	30	1ª
83585024	Nelson Cirilo De Moura Fe	Agente de Segurança Patrimonial	13/7/23 a 12/7/24	2/2/25 a 3/3/25	30	1ª
89830023	Nelson Peres Carneiro	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/23 a 20/6/24	2/2/25 a 3/3/25	30	1ª
82807023	Neuria Tavares Nogueira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/24 a 31/1/25	1º/2/25 a 10/2/25	10	1ª
131869023	Nivaldo Cirilo	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/23 a 1º/5/24	19/2/25 a 5/3/25	15	2ª
32384022	Nivaldo Domingos da Rocha	Procurador de Entidades Públicas	18/5/23 a 17/5/24	24/2/25 a 5/3/25	10	1ª
69145024	Orivaldo Duarte Florenciano	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/24 a 31/1/25	13/2/25 a 22/2/25	10	1ª
73558024	Oswaldo Cosme Alves dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/24 a 31/1/25	2/2/25 a 3/3/25	30	1ª
92947022	Oswaldo Torquato dos Santos	Agente de Serviços Gráficos	11/6/23 a 10/6/24	11/2/25 a 25/2/25	15	1ª
44151026	Oswaldo Turaça	Técnico Organizacional	6/8/23 a 5/8/24	10/2/25 a 19/2/25	10	2ª
131229023	Patricia Ribeiro Portela	Agente de Segurança Patrimonial	1º /12/23 a 30/11/24	2/2/25 a 16/2/25	15	1ª
120792024	Patrícia Tivioli Correa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/23 a 29/2/24	2/2/25 a 11/2/25	10	2ª
105124023	Paulo Cesar Tavares	Direção Ger. E Assessoramento	1º/1/23 a 31/12/23	14/2/25 a 28/2/25	15	2ª
92338023	Rafael Chedid	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/23 a 30/11/24	2/2/25 a 11/2/25	10	1ª
122779023	Rafael Justino de Arruda	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/24 a 31/1/25	2/2/25 a 3/3/25	30	1ª
128022023	Rafael Mendes da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	13/2/23 a 12/2/24	3/2/25 a 12/2/25	10	2ª
435236023	Rebeca Alves Lima de Freitas	Dir.Ger.Sup. e Assessoramento	1º/1/23 a 31/12/23	12/2/25 a 21/2/25	10	3ª
121097023	Renato de Freitas Herrera	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/24 a 31/1/25	11/2/25 a 20/2/25	10	1ª
44268023	Romilda Aparecida de Paula de Jesus	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/24 a 31/1/25	18/2/25 a 27/2/25	10	1ª
116864023	Ronaldo Ramai da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	16/9/23 a 15/9/24	1º/2/25 a 2/3/25	30	1ª

437652025	Salma Helene Kalache Araujo	Direção Esp. e Assessoramento	1º/1/23 a 31/12/23	19/2/25 a 28/2/25	10	3ª
121114023	Samanta Felix Lira	Agente de Segurança Patrimonial	17/9/23 a 16/9/24	1º/2/25 a 15/2/25	15	1ª
437895022	Sandra Maria Nunes	Gestão e Assistência	10/1/24 a 9/1/25	10/2/25 a 11/3/25	30	1ª
108869022	Sheila Cafure Bolssonaro	Procurador de Entidades Públicas	16/5/22 a 15/5/23	19/2/25 a 28/2/25	10	3ª
114407023	Sidney Gimenes Sesper	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/23 a 20/6/24	1º/2/25 a 2/3/25	30	1ª
93887022	Tatiana Balzan	Procurador de Entidades Públicas	23/4/22 a 22/4/23	17/2/25 a 26/2/25	10	3ª
429744024	Thatyane Paes de Souza	Técnico Organizacional	19/1/24 a 18/1/25	25/2/25 a 26/3/25	30	1ª
502541021	Valeria Arruda Dias	Direção Ger. e Assessoramento	10/1/23 a 9/1/24	10/2/25 a 19/2/25	10	3ª
94106023	Valkiria Duarte da Silva	Procurador de Entidades Públicas	22/7/22 a 21/7/23	10/2/25 a 1º/3/25	20	2ª
126465024	Vanessa Ortega Maciel	Agente de Segurança Patrimonial	12/9/23 a 11/9/24	4/2/25 a 13/2/25	10	3ª
127403023	Velania Lacerda Marques de Brito	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/24 a 31/12/24	1º/2/25 a 15/2/25	15	1ª
104356023	Wagner Clemente Braga	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/23 a 1º/5/24	3/2/25 a 17/2/25	15	2ª
80676023	Waldinei Soares de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/22 a 9/12/23	15/2/25 a 1º/3/25	15	1ª
49384023	Walmir Bergantim Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	14/2/25 a 15/3/25	30	1ª
97670022	Wander Medeiros Arena da Costa	Procurador de Entidades Públicas	23/4/23 a 22/4/24	3/2/25 a 4/3/25	30	1ª
112250024	Wanderlei Amaral Brauna	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/23 a 18/11/24	18/2/25 a 27/2/25	10	1ª
112250024	Wanderlei Amaral Brauna	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/22 a 18/11/23	2/2/25 a 16/2/25	15	2ª
126639022	Ynara Garone Vilalba	Dir.Executiva e Assessoramento	10/1/24 a 9/1/25	10/2/25 a 11/3/25	30	1ª

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 334, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ANA CAROLINA MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 129102023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, no período de 4 de agosto de 2024 a 3 de agosto de 2025 (NUP: 31.192.194-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 335, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora MARIA FERNANDA LIMA RIOS, matrícula nº 424438022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para frequentar o Curso de Formação de Policial Rodoviário Federal, em Brasília-DF, com ônus para a origem, com fulcro no inciso V, do artigo 171, da Lei Estadual nº 1.102 de outubro de 1990, combinado com as Decisões PGE/MS/GAB/Nº 221/2007, 569/2010 e 368/2019, no período de 14 de março de 2025 a 18 de junho de 2025 (NUP: 31.023.048-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 336, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a apostila publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.469, de 18 de abril de 2024, páginas 129 a 142, de retificação do Edital nº 70/2023, de 27 de dezembro de 2023, na parte referente à servidora VANUSA APARECIDA ELIAS SILVA PIMENTA, matrícula nº 71965021 (NUP: 29.095.579-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 337, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Procuradoria-Geral do Estado, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do 1º Sargento PM FERNANDO VASCO DA SILVA, matrícula nº 6140021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, §1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com os art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 15.002.242-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº338, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
78818021	Ana Maria Higino da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	1º/12/2024	29.013.897-2025
63235021	Neide Ortega Garcia Souza	Assistente de Atividades Educacionais	11/1/2025	29.013.764-2025
68905021	Sueli Mendes Miranda	Assistente de Atividades Educacionais	20/1/2025	29.014.111-2025
5782021	Valdemir Jose da Silva	Professor	3/12/2024	29.014.349-2025

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº339, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor CLAUDIO TADEU FERRACIOLI, matrícula nº 107897021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível VII, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 11 e art. 18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art.20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 4 de janeiro de 2025 (Processo: 29.013.913-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 340, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora CLEUZA LUCAS FERREIRA, matrícula nº 36722021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 6º e art.18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, c/c com o art.75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 29 de agosto de 2023 (Processo nº 29.013.988-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 341, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro no art. 2º, inciso IV, §4º, inciso I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art.1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
69726021	Dayse Pietrobelli Neves	Professor	4/11/2024	29.013.872-2025
114041021	Luiz Henrique Botelho Funari	Professor	29/10/2024	29.014.422-2025
98736022	Vicencia Valentim da Silva	Professor	6/8/2024	29.014.595-2025

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº342, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 41-A e art. 75, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
46780021	Ivone de Fatima Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	6/5/2022	29.014.256-2025
78526021	Lourença Gimenez Viegas	Agente de Atividades Educacionais	8/11/2021	29.014.159-2025
105181021	Rosalina Vega Gimenez	Auxiliar de Atividades Educacionais	7/5/2022	29.014.228-2025
62975021	Rita Sinaia dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais	11/5/2023	29.013.306-2025

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 343, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art.20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
94663021	Roberval Edson dos Santos	Fiscal Tributário Estadual	27/1/2025	11.001.627-2025

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 344, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ANA PAULA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 478467031, ocupante do cargo de Professor Convocado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, em prorrogação, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Estadual nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da ação nº 0800407-51.2023.8.12.0003 e Orientação PGE/MS/PP/N. 000264/2023, no período de 10 de fevereiro de 2025 a 23 de dezembro de 2025 (NUP: 29.039.848-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 345, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar – PAD e DESIGNAR as servidoras BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, matrícula nº 64690026, ocupante do cargo de Advogado, LEÔNIA INES DA CRUZ PAVÃO, matrícula nº 59444021, ocupante do cargo de Gestor Organizacional e MALUCELI BITENCOURT MACHADO GUENKA, matrícula nº 95162021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, para que, sob a

presidência da primeira, constituírem Comissão com a finalidade de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias os fatos denunciados no presente feito, conforme prevê o art. 258, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 77.012.975-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 118, de 28 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.733, de 31 de janeiro de 2025, que autorizou a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, do 2º Sargento BM GILBERTO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 90939021, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 51.010.809-2024):

Onde consta: "...a fim de ocupar função de natureza policial militar...".

Passe a constar: "...a fim de ocupar função de natureza civil...".

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Despacho do Secretário de Estado de Administração, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.734, de 3 de fevereiro de 2025, página 210, que converteu licença prêmio em pecúnia, na parte referente ao servidor JAMES MACHADO TERRAZAZ, matrícula nº 10737024, foi feita a seguinte apostila (NUP: 83.059.593-2024):

ONDE CONSTA: "Meses: 9 meses".

PASSE A CONSTAR: "Meses: 6 meses".

CAMPO GRANDE/MS, 24 DDE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 98, de 21 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.730, de 28 de janeiro de 2025, que autorizou a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, do Capitão BM SILVANEI BARBOSA COELHO, matrícula nº 36471022, foi feita a seguinte apostila (51.000.081-2025):

ONDE CONSTA: "..., a fim de ocupar função de natureza militar, ...".

PASSE A CONSTAR: "..., a fim de ocupar função de natureza civil, ...".

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 24, de 2 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.715, de 9 de janeiro de 2025, que revogou a cedência da ANDREIA APARECIDA ESCOBAR BENITES ROCHA, matrícula nº 424563021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.078.861-2024):

ONDE CONSTA: "...ocupante do cargo de Professor...".

PASSE A CONSTAR: "...ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais...".

CAMPO GRANDE/MS 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 300, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.756- Edição Extra, de 25 de fevereiro de 2025, que concedeu Abono de Permanência ao servidor VALDECIR ROCHA DA CRUZ, matrícula nº 44527021, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 29.009.723-2025):

Onde consta: "...com validade a contar de 12 de novembro de 2019..."

Passe a constar: "...com validade a contar de 25 de abril de 2024..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.627, de 11 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.693, de 13 de dezembro de 2024, que autorizou horário especial ao servidor EVANIO ROBERTO VIEIRA, matrícula nº 50414021, foi feita a seguinte apostila (NUP: 11.009.440-2023):

ONDE CONSTA: "...no período: de 13 de março de 2024 a 14 de março de 2025..."

PASSE A CONSTAR: "no período: de 12 de julho de 2024 a 11 de julho de 2025"

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 546, de 20 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.532, de 25 de junho de 2024, que autorizou a licença para exercício de Mandato Classista, da servidora MARIA DO CARMO SOUZA DRUMOND, matrícula nº 38535021 e 38535022, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 29.009.379-2024):

Onde consta: "...no período de 12 de novembro de 2024 a 11 de novembro de 2026 (NUP 29.009.379-2024)...."

Passe a constar: "...no período de 12 de novembro de 2023 a 11 de novembro de 2026 (NUP 29.009.379-2024)..."

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 236, de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.746, de 14 de fevereiro de 2025, que autorizou a cedência de servidores para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao servidor TIAGO RODA DE OLIVEIRA, matrícula nº 497456021, foi feita a seguinte apostila (NUP 51.001.177-2025):

ONDE CONSTA: "...com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com o art. 3º, inciso I, art. 5º inciso II, §2º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício

nº 470/PRES/SGP/2024, de 12 de dezembro de 2024, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado...”.

PASSE A CONSTAR: "...sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com os art. 3º, inciso I, art. 5º inciso II, e art.11, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023...”.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital nº 70/2023, de 27 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.367, de 28 de dezembro de 2023, que tornou pública a contagem do interstício de tempo de serviço na classe, vinculado à Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos Especialistas de Educação e Professores, pertencentes à Categoria Funcional Grupo VII – Educação, do Quadro Permanente e Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de Promoção Funcional, referente ao ano de 2023 (NUP: 29.095.579-2024):

ONDE CONSTOU:

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média triênio
71965021	Vanusa Aparecida Elias Silva Pimenta	D	1º/2/2018	365	0,00

PASSE A CONSTAR:

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média triênio
71965021	Vanusa Aparecida Elias Silva Pimenta	D	1º/2/2018	1826	99,30

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

EDITAL Nº 4/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fins de concessão do benefício da Promoção Funcional – 2024, dos Professores e Especialistas de Educação, pertencentes às categorias funcionais do Grupo VII – Educação, do Quadro Permanente e Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, obedecendo aos percentuais previstos no artigo 34 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 10.089, de 17 de outubro de 2000 (NUP: 29.008.788-2025):

Cargo: Especialista de Educação

Classe	Quadro Previsto – 560		Quadro ocupado - 21	Limite de vagas para promoção	Servidores que completaram o interstício
	Limites de vagas na classe				
	%	Quantidade	Vagas ocupadas por classe		
A	32	-	0	-	-
B	25	140	0	140	0
C	20	112	0	112	0
D	12	67	6	61	0
E	5	28	8	20	0
F	3	17	7	10	1
G	2	11	0	11	0
H	1	6	0	6	0

Cargo: Professor

Classe	Quadro Previsto – 26.380		Quadro ocupado – 6.700	Limite de vagas para promoção	Servidores que completaram o interstício
	Limites de vagas na classe				
	%	Quantidade	Vagas ocupadas por classe		
A	32	-	919	-	-

B	25	6.595	2.150	4.445	89
C	20	5.276	272	5.004	689
D	12	3.166	2.069	1.097	46
E	5	1.319	971	348	417
F	3	791	226	565	18
G	2	528	86	442	37
H	1	263	7	256	1

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.682, de 2 de dezembro de 2024, páginas 7 e 8.

EDITAL Nº 3/SAD/2024.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, torna público, para conhecimento dos Órgãos da Administração Direta e Indireta que integram o Poder Executivo Estadual, o Cronograma do Ciclo de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) 2025, conforme especificado no quadro abaixo, sendo esses órgãos os responsáveis pelo cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital (NUP: 77.012.921-2024):

Etapa	Atividade	Período
1	Preenchimento do Plano de Gestão de Desempenho Individual (PGDI)	6/3/2025 a 16/4/2025
2	Acompanhamento	17/7/2025 a 31/8/2025
	Acompanhamento (Secretaria de Estado de Educação)	1º/8/2025 a 15/9/2025
3	Preenchimento do Termo de Avaliação de Desempenho Individual (Tadi)	20/10/2025 a 21/11/2025
4	Publicação do Resultado da ADI no Diário Oficial Eletrônico	2/3/2026
5	Homologação e publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico	31/3/2026

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade”, no Despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD, no Decreto n. 16.311, de 1º de novembro de 2023 e no Ofício N.9746/2024/DIPRES/AGEPREV, de 24 de dezembro de 2024 (NUP: 29.005.326-2025 – CODIF/SED/2025).

INTERESSADOS:

MATRICULA	NOME	CARGO	PROCESSO
62636021	ALCIONE DE OLIVEIRA LOPES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.060.129-2022
424527021	ANA PAULA BARBOSA ALONSO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.081.842-2023
438660021	ANDREIA DE OLIVEIRA DA COSTA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.081.848-2023
499341021	ARIANE BARCELO DOMINGOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.063.798-2022

493798021	BRUNA NAIARA MACIEL DE MENEZES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.599-2022
498161021	DAYANE FERREIRA ANDRES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.594-2022
49153021	EDEVÂNIA ALVES PEREIRA PARREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.081.860-2023
423697021	ERICA ABADIA MOREIRA CASEMIRO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.068.024-2022
498775021	FERNANDA CARLA SALOMAO LEME CABRAL	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.063.918-2022
438171021	HELEN LUCIA MARANNI	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.071.433-2022
64285021	IVANILDA ANA DE LIMA TEIXEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.669-2022
91613021	JOSE LUIZ RODRIGUES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.060.126-2022
435561021	JUCILENE DE SOUZA MEDRADO CORDOBA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.046.775-2023
430143021	JULIANA MARIA DA SILVA NUNES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.059.644-2022
433574021	LAUDICEIA MARTINEZ DE SOUZA AIVI	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.062.634-2022
483167021	LETICIA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.055.516-2022
424523021	LUCINEIDE CRISTINA BRANDINO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.598-2022
109064021	MARIA DE FATIMA DE SOUZA ROSA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.074.989-2022
95476021	MARIA JOSE DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.040.147-2023
95476021	MARIA JOSE DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.045.640-2023
83014021	MARLEY MONTEIRO FERNANDES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.597-2022
500852021	MEIRE DE SOUZA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.071.775-2022
88370021	PAULO HENRIQUE DE AQUINO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.063.606-2022
94757021	ROSA MARQUES SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.060.119-2022
99320021	ROSELEY SOUZA VARANIS SOLETO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.326-2022
434539021	ROZANGELA LOPES CONSTANTINO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.045.757-2023
53033021	SUELENE SALVADOR NOGUEIRA SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.081.897-2023
502873021	SULINA APARECIDA MALDONADO DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.079.153-2023
84682021	WANDA FERNANDES DE SOUZA MAGALHAES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.154-2022

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade”, no DESPACHO N. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD, no Decreto n. 16.311, de 1º de novembro de 2023 e no Ofício N.9746/2024/DIPRES/AGEPREV, de 24 de dezembro de 2024 (NUP: 29.042.473-2024 – CODIF/SED/2025).

INTERESSADOS:

MATRICULA	NOME	CARGO	PROCESSO
30517021	ANA FERREIRA ALMEIDA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.975-2022
505444021	CAMILA MACIEL LOPEZ	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.081.854-2023
66979021	CLODOALDO LUIZ BISPO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.075.079-2022
497965021	DAIANE GOMES DE LIMA SANTANA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.119-2022
429950021	DANIELA MALTA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.155-2022
498694021	DAYANA MARCELINA NANTES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.730-2022
422739021	DEBORA CECILIA DA SILVA ANTUNES	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/ NUTRIÇÃO	29.071.470-2022

115912022	ETIANE CONCEICAO DOS SANTOS COENE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.074.649-2022
57765021	EUBÉZIA DOURADO SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.077.083-2022
85066021	FRANCISCA RODRIGUES CORREIA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.055.158-2022
33393021	IVONETE DO NASCIMENTO UVEDA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.947-2022
45296021	IZAURA DE FATIMA JARCEM ROCHA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.660-2022
80117022	JANE DE MORAES LIMA DUTRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.081.867-2023
39006021	JOANA DARC FERREIRA PAULINO BORGES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.081.948-2023
498774021	JOCILENI BARROS DE SOUSA CHASTEL	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.065.346-2022
498772021	LUCILENE DE PAULA RODRIGUES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.079.142-2023
433579021	LUCIVANIA DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.093-2022
3172021	MARIA DE FATIMA VIEIRA ANDRADE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.081.952-2023
77078022	MARIA DE SOUZA SILVA ALVES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.048.041-2023
12657021	MARIELLY DOS SANTOS CHERIS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.581-2022
112550021	MIRIAM DA SILVA SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.232-2022
422733021	NEUZA COUTINHO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.071.451-2022
19726021	PATRICIA DA COSTA ALMEIDA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.240-2022
81700021	PATRICIA DE FATIMA RATCOV DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.081.955-2023
122921021	ROSALINA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.227-2022
482978021	ROSIMEIRE TIMOTEO MANOEL	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.995-2022
437569021	WALQUIRIA DA SILVA DINIZ	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.302-2022
433971021	WANUSA APARECIDA VITORINO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.075.066-2022

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 474, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional às servidoras abaixo identificadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.016.513-2025 – CODIF/SED/2025).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
61580021	ROSINEI APARECIDA CORREA	II	III	9/8/2013
61580021	ROSINEI APARECIDA CORREA	III	IV	8/8/2018
61580021	ROSINEI APARECIDA CORREA	IV	V	7/8/2023

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAI
Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAI

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
73665021	CÍNTIA CONSTANTINO SILVA	VI	VII	31/1/2025

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 475, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, FERNANDO PEREIRA ALVES, matrícula n. 64904025, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e RONY CHITAYAT, matrícula n. 488821023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/21, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.016.527-2025 - SUAD/SED/2025):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/007846/2025	023/2025	COMERCIAL T & C LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 476, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor GILMAR DE CARVALHO NOGUEIRA, matrícula n. 42610022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Dourados/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária, para regularização da vida funcional (NUP: 29.088.152-2024 - CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Castro Alves

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	4	matutino

Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	6	vespertino

Escola Estadual Prof. Alício Araújo

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	4	integral

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 477, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CARLA GRILLO FERRAZ BARBOSA, matrícula n. 19691025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizado no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.940-2025 - CORLOT/SED/2025).

Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	3	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 478, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ALDO CESAR GAI GUIMARÃES, matrícula n. 511190021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.993-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 479, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANDREIA RODRIGUES OLEGARIO DE SOUZA, matrícula n. 87776021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação (CRE-10), localizada no município de Paranaíba/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, por retorno de cedência (NUP: 29.005.203-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 480, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor LEANDRO LIMA NARCIZO, matrícula n. 121889021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Barão do Rio Branco, localizada no município de Douradina/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, por retorno de cedência (NUP: 29.004.469-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 481, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ANTONIO OLIVEIRA FRANCO, matrícula n. 74685021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dolor Ferreira

de Andrade, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 14 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.007.168-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 482, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANA RUBIA DELFIN AVILA, matrícula n. 468457021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Aracy Eudociak, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025 (NUP: 29.005.691-2025 – CORLOT/SED/2025)

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 483, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora NEILA SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 50246021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual São José, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.797-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 484, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CLEDIR REGINA TEODORO, matrículas n. 106142021 e 106142022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Douradina/MS, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, por retorno de cedência (NUP: 29.004.126-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Barão do Rio Branco

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
106142021	Língua Inglesa	EF	16	matutino
Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
106142022	Língua Inglesa	EM	16	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 485, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora GERULINA RIOS DOS SANTOS, matrícula n. 120470024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 9 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.007.441-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 486, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SUEIDY MARQUES ALVES ROAS, matrícula n. 19906035, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.922-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual 26 de Agosto

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	2	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	2	integral

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 487, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor CLÓVIS AUGUSTO NIIYAMA, matrículas n. 40557021 e 40557028, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados/MS, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, por retorno de cedência (NUP: 29.005.473-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso

Matrículas	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
40557021	Matemática	EF	4	integral
40557028	Matemática	EF	13	integral
Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
40557028	Matemática	EM	3	integral
40557021	Matemática	EM	12	integral

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 488, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ROSI MARI DOS SANTOS FIUZA, matrícula n. 69016023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Sidrolândia/MS, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, por retorno de Mandato Eletivo (NUP: 29.000.823 -2025 - CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Sidrônio Antunes Andrade

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
-----------------------	-------	-----	-------

Língua Inglesa	EF	4	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	12	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 489, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora NELY DE SOUZA MALHEIROS, matrícula n. 6456021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Regional de Educação (CRE-1), localizada no município de Aquidauana/MS, para a Coordenadoria de Normatização Educacional (CONED/SUGED/SED), no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.006.096-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 490, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora NATALIA DANIELLI XAVIER, matrícula n. 500948021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cambará, para a Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, ambas localizadas no município de Maracaju/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.000.653-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 491, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARCIA CRISTINA GOMES, matrícula n. 12590026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais São José, Hermelina Barbosa Leal e Rui Barbosa (Extensão Indaiá do Sul), todas localizadas no município de Cassilândia/MS, para o Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, no município de Chapadão do Sul/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.094.680-2024 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 492, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LUCIANA MACHADO BENITES, matrícula n. 25605031, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Coronel Ramiro Noronha, localizada no município de Ponta Porã/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Itaporã/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.090.678-2024 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Edson Bezerra

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Geografia	EF	12	matutino
Geografia	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 493, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora GABRIELA PEREIRA JORGE, matrícula n. 436252030, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre José de Anchieta, localizada no Distrito Cristalina, para a Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, ambas no município de Caarapó/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 11 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.000.646-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 494, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor GELLYS LUCKAS DA SILVA AGOSTINI, matrícula n. 422648021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre Constantino de Monte, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Maracaju/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.095.105-2024 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Cambará

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	4	matutino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	12	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 495, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor CLEBER HENRIQUE DUTRA RIBEIRO, matrícula n. 31613021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Augusto Krug Netto, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.093.771-2024 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Jorge Amado

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	16	matutino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 496, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ALCINEIA APARECIDA SANGALLI, matrícula n. 119813025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Eliza Bacayuva Correa da Costa, para a Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.004.875-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 497, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CAROLINE TEIXEIRA BONIFÁCIO, matrícula n. 510549021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Brasilina Ferraz Mantero, para a Escola Estadual Maria Constança Barros Machado, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.094.234-2024-CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 498, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor JACKSON FLORENTINO CENTURIÃO, matrícula n. 428390035, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação Profissional Padre João Greiner, para a Escola Estadual Rui Barbosa, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.093.131-2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 499, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LETÍCIA TEXEIRA DIAS, matrícula n. 132081021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Zélia Quevedo Chaves, para a Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 5 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.000.304-2025 –CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 500, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor RUBENS MARCELO CARLOS DA SILVA, matrícula n. 465934025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, para a Escola Estadual 11 de Outubro, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.002.750-2025-CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 501, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor JOSÉ DONIZETE DE LACERDA, matrícula n. 28235021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre José Daniel, localizada no município de Vicentina/MS, para a Escola Estadual Vila Brasil, no município de Fátima do Sul/MS, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.046.007-2024 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 502, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ALEXANDRE DOMINGUES DOURADINHO, matrícula n. 12632022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo e da Extensão Assentamento Jibóia, ambas localizadas no município de Sidrolândia/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Aparecida do Taboado/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.003.540-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Ernesto Rodrigues

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	8	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Língua Inglesa	EM	4	matutino

Língua Inglesa	EM	4	noturno
----------------	----	---	---------

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 503, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ALEXEI ESQUERDO ARAUJO, matrícula n. 25682021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Rui Barbosa, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Cassilândia/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.094.948-2024 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Ciências	EF	2	integral
Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
Biologia	EM	5	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 504, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CAROLINA BARBOSA MOURA SALINA, matrícula n. 503581021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Ada Teixeira dos Santos Pereira, para a Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 13 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.093.334-2024 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 505, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor RAFAEL ALEXANDRE CANGUSSU MENDES, matrícula n. 128040022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Prof. Silvio de Oliveira dos Santos e 11 de Outubro, para a Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 14 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.004.967-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 506, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário de Estado de Educação, de 28 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.759, de 27 de fevereiro de 2025, página 239, que indefere o Adicional de Insalubridade da servidora ELIANE APARECIDA FRANCISCO, matrícula n. 127275021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Profª. Flavina Maria da Silva, no município de Campo Grande, por ter sido publicado em duplicidade (NUP: 29.005.326-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 507, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA PROESCHOLDT WILHELMS, matrícula n. 125363021, ocupante do cargo de Professor, como Coordenadora de Programas Educacionais, responsável pelo Projeto de Acompanhamento Pedagógico da Educação Profissional, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 213, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530/2020, resolve:

Designar os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 347/2021 –Identificador 15978, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Dicorel Comércio e Industria LTDA., objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações, com efeitos a contar de 01/02/2025 e revogar a Resolução "P" SES n. 569/2024, publicada no DOE n. 10.663, de 26 de outubro de 2021, pág. 251.

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Marcos Espindola de Freitas	56325023
Substituto	Alessandro Vilhalba Fernandes	129943024

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Márcio Alexandre Povh	79848029
Substituto	Luiz Fabiano Câmara	88990022

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 239, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, Rodrigo Rodrigues de Melo, matrícula n. 124571022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde – Função Sanitarista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 19 de dezembro de 2024, para fins de regularização funcional, (27.006.244-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 251, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES N. 21, de 17 de abril de 2024, na parte que designou o servidor Dorival Ferracini, matrícula n. 40854021, para desempenhar a função de Secretário Executiva das Secretarias Executivas das Comissões Intergestores Regionais - CIR (Três Lagoas), a partir de 1º de fevereiro de 2025, (27.002.019-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO Processo 27/013.491/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 77, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR a servidora ANA MARIA GIMENEZ SANTIAGO, matrícula nº 107908021, ocupante do cargo de Advogada, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da primeira publicação desta resolução, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas (sala 19), desta Secretaria de Estado (SEAD), situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 8h às 10h ou das 14h às 16h, para tratar de assunto relevante à sua vida funcional, relacionado ao Processo nº 81.000. ***-2025.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 78, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR a servidora ELENISE ROLDAN MELGAREJO, matrícula nº 77213021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da primeira publicação desta resolução, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP (sala 19), desta Secretaria de Estado/SEAD, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 8h às 10h ou das 14h às 16h, para tratar de assunto relevante à sua vida funcional, relacionado ao Processo nº 81.000. ***-2025.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 87, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Elza de Souza Franke - Matrícula: 74282021, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 371, de 02 de Julho de 2024, publicada no DOE. Nº 11.546, de 05 de julho de 2024, pág. 204-205, como GESTORA, pelo servidor abaixo relacionado, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados – AAGD, em Dourados/MS	81.003.008-2024	Titular: Adriano Gamarra de Matos	512709022	CAOSC/SUTES

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 88, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Elza de Souza Franke - Matrícula: 74282021, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 372, de 02 de Julho de 2024, publicada no DOE. Nº 11.546, de 05 de julho de 2024, pág. 203, como GESTORA, pelo servidor abaixo relacionado, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
Instituto Moinho Cultural Sul Americano em Corumbá/MS	81.003.363-2024	Titular: Márcia Débora Garcia	435767024	CAOSC/SUTES

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 89, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art.1º. Substituir a servidora Elza de Souza Franke - Matrícula: 74282021, designado pela Resolução "P" SEAD, como GESTORA SUPLENTE, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos Termos de Parcerias (Fomento) assinados com:

Entidade	Processo	Resolução "P"	Publicação	Gestor
Sociedade Benemerita Creche Shalon em Nova Andradina/MS	81.004.099-2024	691, de 08 de novembro de 2024	DOE 11.666 de 13/11/2024 págs. 245-246	Suplente: Márcia Débora Garcia
Lar Sagrado Coração de Jesus em Nova Andradina/MS	81.004.120-2024	403, de 12 de julho de 2024	DOE 11.555 de 15/07/2024 pag. 119	
Instituto O Bom Menino em Nova Andradina/MS	81.003.539-2024	370, de 01 de julho de 2024	DOE 11.543 de 03/07/2024 pg. 137	Matrícula: 435767024
Casa de Apoio aos Moradores de Rua São Francisco de Assis em Campo Grande/MS	81.002.999-2024	373, de 03 de julho de 2024	DOE 11.546 de 05/07/2024 págs. 203-204	
Instituição de Longa Permanência para Idosos São Francisco de Assis em Guia Lopes da Laguna/MS	81.003.375-2024	677, de 01 de novembro de 2024	DOE 11.659 de 04/11/2024 pg. 170	Lotação: CAOSC/SUTES

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 86, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	81/000.803/2025
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres	81/000.803/2025
Substituto: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 90, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	81/000.755/2025
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres	81/000.755/2025
Substituto: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 97/2025 - de 28 de fevereiro de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 075/2025 de 13 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no Art. 38º da Lei nº. 4.984 de 26 de julho de 2016. (Processo: 31.049.442-2025).

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2025.

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 97/2025 - de 28 de fevereiro de 2025.

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
65446022	Carlo Henrique de Souza	70339	VI	VII	08/03/2025
429322021	Viviane Carvalho de Andrade	70339	II	III	20/03/2025

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 258, 05 DE MARÇO DE 2025

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPM's de origem** para as **OPM's de destino**, conforme segue abaixo:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CEL QOPM	97474023	ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO	Comando-Geral / Coordenadoria Militar / Sejusp / Ciops (Campo Grande)	Comando Geral / Coordenadoria Militar/ Sejusp (MPE – Gaeco) / Campo Grande-MS
MAJ QOPM	99064021	YURI YASUO NOGUCHI	Comando Geral / Diretoria de Operações (DOp) / Campo Grande – MS	Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP/ GGIFRON / Campo Grande – MS
CAP QAOPM CONV.	54894021	MARCIO DE ARRUDA FRANCO	Comando Geral / Coordenadoria Militar / Sejusp – Superintendência de Segurança Pública e Políticas Penitenciárias / Campo Grande -MS.	Comdo Geral / Diretoria de Operações (DOp) / Copom / Campo Grande - MS.
2º TEN QOPM	102895021	ROBSON PAZETO DA SILVA	Comdo G / Gab Cmt G / Campo GrandeMS	Comando Geral / Diretoria de Finanças (DF) / Campo Grande – MS

Campo Grande-MS, 05 de março de 2025

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, resolve:

1- Realizar apostila na **PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 247, 28 DE FEVEREIRO DE 2025**, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.760, de 28 de fevereiro de 2025, página 164, na parte que **TRANSFERIU** o TC QOPM FÁBIO ELIAS AMARAL CAVALCANTE GONÇALVES, Matrícula 17731021, conforme segue:

ONDE CONSTA:

Transferir por necessidade de serviço, o seguinte Policial Militar, do **Comando Geral / Grupo de Patrulhamento Aéreo (GPA) / Campo Grande-MS** para o **Comando de Policiamento Especializado (CPE) / Campo Grande-MS** em virtude da publicação da Portaria nº 167/ PM-1 / EM / PMMS, de 28 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data de publicação.

PASSE A CONSTAR:

Transferir por necessidade de serviço, o seguinte Policial Militar, do **Comando Geral / Grupo de Patrulhamento Aéreo (GPA) / Campo Grande-MS** para o **Comando de Policiamento Especializado (CPE) / Grupo de Patrulhamento Aéreo (GPA) / Campo Grande-MS** em virtude da publicação da Portaria nº 167/ PM-1 / EM / PMMS, de 28 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data de publicação.

Campo Grande – MS, 06 de março de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N.39, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018 e em atenção ao Despacho n. 0123/2025/DIRB/AGEPREV, constante no NUP 31.253.666-2024, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 1.827 (um mil oitocentos e vinte e sete) dias de tempo de contribuição, referentes ao exercício de atividade de natureza militar, prestados pelo 1º SGT BM ALAN MIRANDA DE SOUZA, matrícula n. 124.284-021, junto ao Exército Brasileiro, durante o período de 08.03.1999 a 07.03.2004, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar n. (NUD) EB64159.011932/2017-13 emitida pela 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, c/c o art. 24-A, inciso I, alínea "a", art. 24-G, Parágrafo Único e art. 24-H do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

2. HOMOLOGAR o registro constante na Certidão de Tempo de Serviço Militar n. (NUD) EB64159.011932/2017-13, emitida pela 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea, no qual o 1º SGT BM ALAN MIRANDA DE SOUZA, matrícula n. 124.284-021, faz jus ao acréscimo de tempo de serviço de 1 (um) ano, 4 (quatro) meses e 00 (zero) dia de tempo de serviço, referente a 1/3 (um terço) para cada período consecutivo ou não de 2 (dois) anos de efetivo serviço passado pelo militar na Guarnição Especial Categoria "A" de Três Lagoas-MS, conforme o inciso VI, do artigo 137, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), com as alterações da Lei nº 7.698, de 20 de dezembro de 1988; o parágrafo 1º do mesmo artigo e reconhecimento com efeito retroativo outorgado pela Portaria nº 881, de 25 de julho de 2017, do Comandante do Exército, computados somente no momento da passagem do militar à situação de inatividade e para esse fim.

3. AUTORIZAR a averbação de 61 (sessenta e um) dias de tempo de contribuição prestado pelo 1º SGT BM ALAN MIRANDA DE SOUZA, matrícula n. 124.284-021, junto à empresa vinculada ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, TREVIZZANO LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, durante o período de 01.07.2004 a 01.09.2004, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição protocolo n. 06001090.1.00065/09-1, a serem computados apenas para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

4. TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" CBMMS/DP-1 N. 161, de 14 de junho de 2018, publicada no DOEMS n. 9.678, de 19 de junho de 2018 e Portaria "P" n. 054/DP-1, de 7 de abril de 2011, publicada no DOEMS n. 7.931, de 18 de abril de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

ALDINEI PERES DA SILVA – TC QOBM
Resp. pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 99, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 8º, art. 16, inciso IX e art. 33, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria CBMMS/BM-1 n. 360, de 4 de fevereiro de 2022.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
432.905-021	CB BM Antônio Paulo de Castro Stabelini	4ºSGBM/2ºGBM (Caarapó-MS)	CMIL/SEGOV/CASA MILITAR (Campo Grande-MS)
433.022-021	CB BM Édipo Roberto Diogo Antunes Bispo de Araújo	3ºSGBM/9ºGBM (São G. Oeste-MS)	ABM/CBMMS (Campo Grande-MS)
484.122-021	Sd BM Jeferson Lopes dos Santos	3ºSGBM/7ºGBM (Porto Murtinho-MS)	2ºSGBM/4ºGBM (Amambai-MS)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 101, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS prevista no art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 1º de março de 2025.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	3º SGT BM Amadeu Rocha Ferreira Junior	38.226-021
2.	CB BM Luiz Henrique Branco de Araújo	423.584-021
3.	SD BM Carlos Alberto Martins Dias	40.985-022
4.	SD BM João Felipe de Araújo Winche Andrade	490.062-021

Nomear, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 3ºSGBM/1ºGBM/CBMMS (Bonito-MS), para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exercem, a contar de 1º de março de 2025, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	3º SGT BM Danston Mianutti Jarbas Vicente	84.582-021
2.	CB BM Edegar Galeano Paschoal Bulhoes	432.947-021
3.	SD BM Jéssica Almeida Rodrigues	490.056-021
4.	SD BM Leony Guimaraes da Silva	490.030-021

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 102, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar o ST BM Roberto Santana de Souza, matrícula n. 73.918-022, no período de 28.02.2025 a 27.02.2026, por ter sido designado para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 11.759, de 28 de fevereiro de 2025, a fim de exercer função de natureza militar, com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990; c/c o art. 1º, parágrafo único, do Decreto n. 9.659, de 6 de outubro de 1999.

Em consequência, designar o 2ºSGBM/8ºGBM/CBMMS (Ivinhema-MS) para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme o artigo 77 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 103, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, o ST BM Roberto Santana de Souza, matrícula n. 73.918-022, no 2ºSGBM/8ºGBM/CBMMS (Ivinhema-MS), a contar de 28 de fevereiro de 2025, por ter sido designado para o

serviço ativo conforme se fez público no DOEMS n. 11.759, de 28 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 217, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROBSON FERRAZ GONÇALVES**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474648023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Novo Horizonte do Sul/MS, no período de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.(NUP n.31.043.035-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 28 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGREONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 218, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA JUNIOR**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495738022, Delegado Titular na Delegacia de Polícia de Glória de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Deodápolis/MS, no período de 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial. (NUP N. 31.048.996-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 28 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 001, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts, 177 e 179, todos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando que os Investigadores de Polícia Judiciária Fernando César Guerra Bagordache e Dagoberto Peters, bem como o Delegado de Polícia Luccas Rodrigues Gomes estão afastados compulsoriamente de suas funções desde 03/12/2024, em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos nº 0003771-33.2024.8.12.0002;

Considerando que em nova decisão judicial, de fls. 817/819, foi determinado que as medidas cautelares impostas aos referidos servidores devem ser mantidas, pelo prazo de 90 (noventa) dias;

Considerando que o resultado das investigações decorrentes dos autos epigrafados serão objeto de ação disciplinar neste órgão correccional e, em conformidade com o disposto no artigo 177 e seguintes, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E

Prorrogar o afastamento compulsório de suas funções dos Investigadores de Polícia Judiciária **FERNANDO CÉSAR GUERRA BAGORDACHE**, matrícula nº **432144022** e **DAGOBERTO PETERS**, matrícula nº **104364023**, bem como o Delegado de Polícia **LUCCAS RODRIGUES GOMES**, matrícula nº **495715022**, pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública/MS, lotados, respectivamente, na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados, 1ª Delegacia de Polícia de Dourados e 2ª Delegacia de Polícia de Dourados, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, devendo ser mantido o

recolhimento da arma, munições, coletes balísticos, algemas, distintivos, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinados aos referidos policiais, bem como itens de uso pessoal em serviço, como camisetas com a identificação da Polícia Civil, a suspensão de senhas e *logins* de acesso aos bancos de dados da instituição policial, sistema SIGO, INFOSEG e suspensão de férias, informando ao CRH/SEJUSP/MS, DGP/DGPC/MS, DRAP/DGPC, DPI/DGPC, ASSETEL/DGPC e GAB/DGPC/MS para os fins pertinentes. Com efeito a contar de 04/03/2025.

CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES

Delegado de Polícia

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 219, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **ANTONIO MARCOS LOPES DE SOUZA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 112366023, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Bodoquena/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Polícia Civil de Dois Irmãos do Buriti/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.046.293-2025/DPI/MS).

Campo Grande, MS, 6 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 004/2025

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/, **Dr. Rôzeman Geise Rodrigues de Paula**, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e seus incisos, do Decreto nº 12.218/2006;

CONSIDERANDO o Plano de Curso – Processo nº 31.209.658-24;

CONSIDERANDO a indicação de servidores do corpo discente pelo Departamento de Polícia da Capital/DPC/DGPC/MS, que compõe a Administração Superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;

RETIFICA O EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 003/2025 e CONVOCA os servidores abaixo relacionados (Anexo I), para participarem do Curso: "**CQB E ABORDAGEM VEICULAR – TURMA IV**", na modalidade presencial, que ocorrerá no GARRAS, localizado na Avenida Ministro João Arinos, 4.300, Jardim Flamboyant, nos dias **12 e 13.03.2025**, no período das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Os servidores deverão comparecer ao local de treinamento trajados com vestimenta operacional, coldre externo, armamento da carga funcional e colete balístico.

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 004/2025 (Curso: "CQB E ABORDAGEM VEICULAR – TURMA IV" – Presencial)

NOME
ANDRÉ BELLO
ANTONIO CARLOS SILVEIRA DA CUNHA
DONIZETE CANALE
EDILMAR LUGES DA SILVA
EDUARDO ANTONIO NAVARRO BAVIA
FLAVIO FERRAZ CORDEIRO PIFFER
GABRIEL DESTERRO E S. PEREIRA
GEOVANNY ARAUJO DE ALMEIDA
GLAUCO DE OLIVEIRA INÁCIO
MARCOS BARBATO BASSI
MARIO MARCIO DOS S. JURADO

MATEUS CROVADOR DA SILVA
MOISES ERNANI COLMAN
PRISCILLA ANUDA QUARTI
REINALDO FIGUEIREDO FERNANDES
ROBSON DE ARAUJO MARTINS
SAM RICARDO A. SUZUMURA
SISA DE LIMA BASTOS
THIAGO DA SILVA MARTINS
TIAGO ANTONIO SOUZA LIMA

Campo Grande/MS, 07 de março de 2025.

RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
Delegada de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 022, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 005/2024 – Processo n. 79/006.699/2023 – Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, das obras de construção de 58 (cinquenta e oito) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², na Quadra 13 (Lotes 01 ao 16), Quadra 14 (Lotes 01 ao 18), Quadra 17 (Lotes 01 ao 14), Quadra 18 (Lotes 01 ao 10), no Loteamento Jardim dos Ipês, no município de Caarapó, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa C3 Construtora Ltda, em substituição ao servidor designado através da Portaria "P" AGEHAB n. 007, de 14 de janeiro de 2025:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Substituto:	Marcos Figueira	131127022	Técnico de Programas Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2025.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente, em substituição

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 16, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR o servidor JOSÉ ERICK MALDONADO COENE, matrícula: 498815024, ocupante da função de Ordenador de Despesas, a competência para deflagrar o procedimento inicial das contratações a serem realizadas no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e consequente elaboração do instrumento de oficialização de pedido, nos termos dos artigos 5º, §2º, do Decreto Estadual nº 15.941 de 26 de maio de 2022, assim como para aprovar o conteúdo dos respectivos termos de referência elaborados no âmbito da agência, nos termos do artigos 13, §2º, do Decreto Estadual nº 15.941 de 26 de maio de 2022, no período de 6 a 20 de março de 2025, em substituição a servidora Hosilene de Araújo Lubacheski, matrícula n. 129006026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Convalidam-se os atos realizados anteriormente pela delegatária.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

CAROLINE FARIAS TOMANQUEVEZ
Diretora-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em substituição.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 265, de 06 de março de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 1.000, de 04/11/2024, publicada na página 270, do DOE nº 11.660, de 05/11/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/600.380/2018, **a contar de 08/03/2025**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 06 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 266, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, a servidora **MARLENE FERRAZ DOS SANTOS**, matrícula 123014022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Dourados, para o Instituto Penal de Campo Grande, com validade **a contar de 03/03/2025**, com base no artigo 60 e 61, da Lei Estadual 1.102/90, combinado com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 06 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 785, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606, de 9 de setembro de 2024, página 30, que trata da instituição de comissão para elaboração de relatório acerca de equipamentos de monitoramento eletrônico danificados e/ou perdidos, vinculados aos contratos n. 022/2017, 014/2018 e 020/2022, para subsidiar o Diretor-Presidente na tomada de decisão quanto aos valores a serem indenizados à empresa contratada, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU:

Membro	Matrícula	Cargo
Maycon Roslen de Melo	100921021	Presidente
Jackson Bendassolli	110712022	Membro

PASSE A CONSTAR:

Membro	Matrícula	Cargo
--------	-----------	-------

Luis Fernando Melão da Silva	117239022	Presidente
Marcos Alberto Queiroz Moraes	97723022	Membro

Campo Grande/MS, 06 de março de 2025.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria Agepen "P" N. 262, de 05 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.762, de 06 de março de 2025, página 88, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...Portaria Agepen "P" N. **262...**"
PASSE A CONSTAR: "...Portaria Agepen "P" N. **264...**"

Campo Grande - MS, 06 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Interessados:

Cargo: Policial Penal

Ord	Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Período
01	23303025	Alcileia Zanan Mauricio	31.024.586-2022	Deferido	31/01/25 a 21/01/26
02	495189022	Alex Silverio Terredor Alzamende	31.086.634-2022	Deferido	03/02/25 a 29/07/26
03	467945022	Alexandre Arruda de Melo	31.015.352-2022	Deferido	07/02/25 a 31/07/26
04	118942021	Alexandre Oliveira de Albuquerque	31.048.620-2023	Deferido	03/02/25 a 31/07/26
05	40866022	Aline Toledo Montelo Beletti	31.014.559-2022	Deferido	14/02/25 a 17/07/26
06	112137022	Anderson Michael Domingos	31.011.025-2022	Deferido	03/02/25 a 31/07/26
07	476857022	Anderson Wagner da Silva	31.091.074-2021	Deferido	06/02/25 a 05/08/26
08	444961022	Arielly de Siqueira Araujo	31.013.677-2022	Deferido	11/02/25 a 11/08/26
09	92444022	Astrogilda Loreta M. M. de Santana	31.010.991-2022	Deferido	05/02/25 a 27/06/26
10	468031022	Augusto Pedro de Carvalho Filho	31.017.820-2022	Deferido	12/02/25 a 11/08/26
11	75813023	Ben-hur de Oliveira Tenorio	31.043.469-2025	Deferido	11/02/25 a 06/08/26
12	468013022	Bruno Henrique Gaspar Ferreira	31.012.118-2022	Deferido	05/02/25 a 31/07/26
13	439081022	Camila Olmedo dos Santos	31.014.554-2022	Deferido	11/02/25 a 07/08/26
14	104638022	Cintia Regina Mota Queiroz de Avila	31.006.049-2022	Deferido	05/02/25 a 27/06/26
15	131400024	Cleyton Silva Paes	31.013.046-2022	Deferido	10/02/25 a 07/08/26
16	33860024	Clodomilson dos Santos	31.015.351-2022	Deferido	07/02/25 a 04/08/26
17	468224022	Diego Cassiano da Fonseca Barbosa	31.088.725-2021	Deferido	29/01/25 a 16/06/26
18	117103023	Douglas de Moura Martins	31.030.590-2022	Deferido	28/01/26 a 22/07/26
19	117624022	Edvania Biserra Amario Garcia	31.004.591-2022	Deferido	27/01/25 a 20/07/26
20	34332022	Eliandro de Oliveira Cavallari	31.006.057-2022	Deferido	05/02/25 a 27/06/26
21	7856022	Elisa Regina Nunes T. Mantovani	31.006.033-2022	Deferido	28/01/25 a 27/07/26
22	94772022	Elisangela Pereira de Souza Martins	31.012.971-2022	Deferido	11/02/25 a 10/08/26
23	53810025	Fernanda Correa Barbosa	31.076.739-2021	Deferido	05/02/25 a 04/08/26
24	127354021	Gesielle de Assis Lopes Ribeiro	31.014.419-2022	Deferido	17/01/25 a 10/07/26

25	40543025	Gislaine de Souza Fonseca Schweicer	31.017.801-2022	Deferido	03/02/25 a 29/07/26
26	120416021	Helaine Gomes da Silva Barro Ton	31.031.467-2022	Deferido	29/01/25 a 10/01/27
27	477017022	Henrique Leria Martins Junior	31.013.052-2022	Deferido	06/02/25 a 30/07/26
28	122544022	Ilo Davi de Farias Machado	31.077.811-2021	Deferido	06/02/25 a 05/08/26
29	75044022	Irene Maria de Almeida I. Campos	31.081.800-2021	Deferido	08/01/25 a 08/07/26
30	73496021	Jair Garcete Prado	31.089.885-2021	Deferido	15/01/25 a 09/07/26
31	100435022	Jairo dos Santos	31.005.960-2022	Deferido	30/01/25 a 27/07/26
32	112839037	Joao da Silva Vieira	31.004.568-2022	Deferido	05/02/25 a 31/07/26
33	96457021	Jonnes Junior Rocha	31.042.658-2024	Deferido	31/01/25 a 15/07/26
34	114506022	Jucilei de Matos Gimenez	31.024.567-2022	Deferido	04/02/25 a 03/08/26
35	109208022	Julio Cesar Goes da Silva	31.079.008-2021	Deferido	07/02/25 a 04/08/26
36	131307024	Karen Cibeli Siqueira Neves	31.013.628-2022	Deferido	04/02/25 a 03/08/26
37	31557022	Kathreen Aparecida de Medeiros Gil	31.031.424-2022	Deferido	07/02/25 a 05/08/26
38	467909022	Kenzo Correa Mochizuke	31.013.044-2022	Deferido	06/02/25 a 04/08/26
39	110514022	Lucilene de Fatima Mathias	31.015.175-2022	Deferido	03/02/25 a 21/07/26
40	40674021	Maraiza dos Santos Jorge	31.024.583-2022	Deferido	07/02/25 a 01/08/26
41	127375022	Marcelo Rodrigues de Sousa	31.088.701-2021	Deferido	24/01/25 a 24/07/26
42	81078022	Marcia Maria dos Santos Souza	31.017.788-2022	Deferido	06/02/25 a 06/08/26
43	467953022	Marcio Jose da Silva Maciel	31.087.281-2021	Deferido	27/12/24 a 27/06/26
44	102959022	Marcio Massao Fucushima	31.012.155-2022	Deferido	13/02/25 a 13/08/26
45	97723022	Marcos Alberto Queiroz Moraes	31.015.357-2022	Deferido	06/02/25 a 06/08/26
46	476932022	Marcos Menezes	31.011.023-2022	Deferido	13/02/25 a 13/08/26
47	36257022	Maria Izabella da Silva Amorim	31.019.026-2022	Deferido	03/02/25 a 03/08/26
48	121059022	Maria Rosane Fernandes	31.030.599-2022	Deferido	05/02/25 a 04/08/26
49	126269021	Marilene da Silva	31.005.959-2022	Deferido	14/01/25 a 13/07/26
50	477696022	Maristela Wazlawick	31.017.605-2022	Deferido	07/02/25 a 27/07/26
51	468015023	Mayani Fabia da Silva Souza	31.013.039-2022	Deferido	05/02/25 a 04/08/26
52	467904022	Pablo Camilo Scariot	31.082.562-2021	Deferido	10/02/25 a 10/08/26
53	109479021	Paula Figueiredo	31.087.974-2021	Deferido	06/02/25 a 04/08/26
54	468340022	Plinio Marcos Muller Lopes	31.082.929-2021	Deferido	12/12/24 a 30/06/26
55	468341022	Priscila de Almeida Chaves	31.080.323-2021	Deferido	05/02/25 a 30/07/26
56	54164022	Reginaldo Floriano Costa Castro	31.086.625-2022	Deferido	07/02/25 a 05/08/26
57	42385021	Renata Peixoto de Carvalho	31.013.037-2022	Deferido	06/02/25 a 05/08/26
58	34018022	Renato da Silva	31.006.042-2022	Deferido	07/02/25 a 19/06/26
59	88471022	Ricardo de Barros Gomes	31.085.150-2021	Deferido	06/02/25 a 08/01/26
60	13220023	Ricardo Hayd Antunes	31.002.060-2022	Deferido	27/01/25 a 23/07/26
61	77081021	Rita Luciana Domingues da Silva	31.034.385-2023	Deferido	28/01/25 a 28/07/26
62	110331023	Roby Carvalho Barbosa	31.002.308-2022	Deferido	06/01/25 a 06/07/26
63	79662022	Romulo Rafael Monteiro Lima	31.087.966-2021	Deferido	13/02/25 a 06/08/26
64	477897022	Ronaldo Ribeiro	31.020.025-2022	Deferido	13/02/25 a 13/08/26
65	116136024	Silvana Rodrigues Miranda	31.081.699-2021	Deferido	07/02/25 a 04/02/27
66	81422022	Simone Ochiuto Ferreira	31.032.014-2022	Deferido	07/02/25 a 08/01/26
67	468089022	Tassio Paes Schwerz	31.002.951-2022	Deferido	13/02/25 a 13/08/26
68	119354028	Ulisses Boschetti da Silva	31.013.038-2022	Deferido	11/02/25 a 10/08/26
69	74807021	Vanderlei Alberto Hermann	31.013.681-2022	Deferido	22/01/25 a 22/07/26
70	119525022	Vanessa Saad Mariano	31.018.942-2022	Deferido	03/02/25 a 01/08/26
71	68581022	Veranice Edwirges dos Santos	31.031.431-2022	Deferido	05/02/25 a 04/08/26
72	123393022	Wagner Faria França	31.047.906-2023	Deferido	30/01/25 a 30/07/26
73	100431021	Waleria Rodrigues Machado	31.088.689-2021	Deferido	17/12/24 a 16/06/26
74	101897022	Wanderson Rodrigues Filipowich	31.013.001-2022	Deferido	03/02/25 a 03/08/26

75	462845022	Wanessa Franco Araldi	31.088.693-2021	Deferido	19/12/24 a 18/06/26
----	-----------	-----------------------	-----------------	----------	---------------------

Campo Grande - MS, 06 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0305, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ODAIR DOS SANTOS, na condição de Companheiro de CLORES REGINA DE FREITAS, matrícula n. 23492021, aposentada no cargo de Professor, referência 152/E/III, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial, conforme Autos n. 0803173-66.2022.8.12.0018, com validade a contar de 1ª de fevereiro de 2025 (Processo n. 15/017566/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0306, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidor JURANDIR PEREIRA CABRAL, matrícula n. 28186021, ocupante do cargo de Especialista de serviços de saúde, função Gestor de Serviços de Saúde, classe ES2, nível F, código 50025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/020244/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0307, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a DEUSDETE HENRIQUE DIAS, na condição de Cônjuge de e MARIA DOLORES MOREIRA DIAS, matrícula n. 18194022, aposentada no cargo de Professor, classe E, nível 3, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 04 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/016701/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0308, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei

n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a NÉDINA MARIA TAVEIRA MENDES, na condição de Cônjuge de ADAO JOAQUIM MENDES, matrícula n. 3553021, aposentado no cargo de Soldado-BM, símbolo 708/SD/4, código 40041, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 28 de novembro de 2024 (Processo n. 77/016760/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0309, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora DIRCE MARGARIDA DE FREITAS, matrícula n. 79537021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe E2, nível 6, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/090776/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0310, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e no Decreto nº 15.010, de 14 de maio de 2018, resolve:

REVERTER a Portaria "P" Ageprev, n. 1.884, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.055, de 20 de dezembro de 2019, página n. 190, que concedeu a aposentadoria por invalidez em favor de ADEMIR SILVÉRIO, matrícula n. 57711022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, classe especial, nível VI, código 40333, nos termos do art. 12, inciso IV, da lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n.77/016934/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012174/2024, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por CELSO ANTONIO DE ARAUJO, matrícula n. 106920022, em que solicita a inclusão da dependente MARCIO TADEU DA SILVA ARAUJO, na condição de filho maior inválido, para fins previdenciários, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0548/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016852/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JEAN LIVET DE

MACEDO, matrícula n. 92628021, reformado no cargo de Segundo Sargento-PM, a contar de 18 de novembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 653/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016852/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por JEAN LIVET DE MACEDO, matrícula n. 92628021, reformado no cargo de Segundo Sargento-PM, contar de 1º de outubro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 653/2025 /DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000264/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por GUILHERME WEBSTER, matrícula n. 134161022, aposentado no cargo de Policial Penal, a contar de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 694/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000264/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por GUILHERME WEBSTER, matrícula n. 134161022, aposentada no cargo de Policial Penal, contar de 1º de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 694/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000085/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CLAUDET STROBEL DA SILVA, matrícula n. 87120021, aposentada no cargo de Professor, a contar de 29 de agosto de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 660/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000085/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por CLAUDET STROBEL DA SILVA, matrícula n. 87120021, aposentada no cargo de Professor, contar de 1º de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 660/2025/DIRB/

AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0311 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Renata Souza da Silva, matrícula n. 493138022, cargo em comissão Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, acumulando suas funções, para responder pela função de Gerente de Registro e Arquivo da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 05 de março de 2025 a 19 de março de 2025, em substituição a Titular Ana Carolina França, matrícula n. 474310025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato nº 10/2024

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, por intermediação da Agência de Previdência Social – Ageprev

Contratado: João Vitor Militão dos Santos, CPF: XXX.108.635 - XX

Objeto: Distrato, a pedido do contratado, do contrato abaixo descrito, que tem por objeto a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico Previdenciário – na função de Técnico Administrativo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Edital n.15/2024 - SAD/AGEPREV, encerrando as obrigações assumidas entre as partes, declarando que não há ônus para ambas as partes.

Contrato	Processo	Contratado	Matrícula	Função	Vigência
010/2024	77.013.710-2024	João Vitor Militão dos Santos	814924021	Técnico Administrativo	01/10/2024 a 03/03/2025

CAMPO GRANDE-MS 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Jorge Oliveira Martins
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 39/2025

Partes:

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Aline Alves Fuentes CPF XXX.893.331-XX – no cargo de Técnico Previdenciário na função Técnico Administrativo. Valor Mensal: R\$ 2.015,10 (dois mil e quinze reais e dez centavos). Período: 28 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026.

Objeto: O presente contrato ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico Administrativo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Processo: 77.002.354-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e ar. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que altera a redação na Lei Estadual n. 6.102, de 4 de setembro de 2023 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 40/2025

Partes:

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Dione de Barros Jará, CPF XXX.050.891-XX – no cargo de Técnico Previdenciário na função de Técnico Administrativo. Valor Mensal: R\$ 2.015,10 (dois mil e quinze reais e dez centavos). Período: 28 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026.

Objeto: O presente contrato ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico Administrativo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Processo: 77.002.357-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e ar. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que altera a redação na Lei Estadual n. 6.102, de 4 de setembro de 2023 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 41/2025

Partes:

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Gustavo Tonezi Vieira Alves, CPF XXX.139.741-XX – no cargo de Técnico Previdenciário na função de Técnico Administrativo, Valor Mensal: R\$ 2.015,10 (dois mil e quinze reais e dez centavos). Período: 28 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026.

Objeto: O presente contrato ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico Administrativo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Processo: 77.002.360-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e ar. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que altera a redação na Lei Estadual n. 6.102, de 4 de setembro de 2023 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 42/2025

Partes:

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Renata do Espírito Santo Oliveira Andrade, CPF XXX.435.211-XX – no cargo de Técnico Previdenciário na função de Técnico Administrativo, Valor Mensal: R\$ 2.015,10 (dois mil e quinze reais e dez centavos). Período: 28 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026.

Objeto: O presente contrato ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar na função de Técnico Administrativo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Processo: 77.002.364-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e ar. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que altera a redação na Lei Estadual n. 6.102, de 4 de setembro de 2023 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 43/2024

Partes:

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Nelma Lina de Almeida Castro, CPF XXX.407.828-01 – no cargo de Analista Previdenciário na função

de CAE, Valor Mensal: R\$ 5.065,01 (cinco mil e sessenta e cinco reais e um centavo). Período: 03 de outubro de 2024 a 02 de outubro de 2025.

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar no cargo Analista Previdenciário – CAE na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Processo: 77.002.366-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que altera a redação na Lei Estadual n. 6.102, de 4 de setembro de 2023 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 44/2025

Partes:

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Elidiana Mendonça de Mello, CPF XXX.621.561-XX – no cargo de Analista Previdenciário na função de Psicólogo, Valor Mensal: R\$ 5.065,01 (cinco mil e sessenta e cinco reais e um centavo). Período: 28 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026.

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Psicólogo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Processo: 77.002.370-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que altera a redação na Lei Estadual n. 6.102, de 4 de setembro de 2023 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 45/2025

Partes:

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: André Felipe Chagas da Silva, CPF XXX.618.171-XX – no cargo de Técnico Previdenciário na função de Atendimento ao Público, Valor Mensal: R\$ 2.015,10 (dois mil e quinze reais e dez centavos). Período: 06 de março de 2025 a 05 de março de 2026.

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Atendimento ao Público na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Processo: 77.002.379-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que altera a redação na Lei Estadual n. 6.102, de 4 de setembro de 2023 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 058, de 06 de março de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.444/2021**.

EDITAL: **CO 099/2021-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **17286** – CONTRATO: **042/2022**
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 9ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE NOVA ANDRADINA-MS.

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS STECCA RENNÓ**
GERENTE - MATRÍCULA: **437 963 024**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **JULIO CESAR CASTRO MARQUES**
ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: **115 307 022**

FISCAL SUBSTITUTO: **STÉFANO ANDRADE DE BRIDA**
ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: **252 570 21**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 224, de 25 de setembro de 2024, com efeito a partir de 26 de janeiro de 2025.

Campo Grande, 06 de março de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

No edital N.01/2025 Avaliação de Desempenho Individual (ADI), publicada no Diário Oficial n. 11.754, de 24 de fevereiro 2025, página n. 148 a 166, que tornou público o resultado da avaliação de (ADI) do ano de 2024.

Onde consta:

JOSE ANTONIO FERNANDES	95978021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	C005
KENNEDI MITRIONI FORGIARINI	121016021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	C005

Passa a constar:

JOSE ANTONIO FERNANDES	95978021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	70,00
KENNEDI MITRIONI FORGIARINI	121016021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	C007

CAMPO GRANDE-MS, 28 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.762, de 6 de março de 2025, página 90.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 073/2025 SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.011.192-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Neucimara Silva de Almeida, CPF: 404. ***. ***-20.

Função: Agente de Serviços Sócio-Organizacional – Administrativo.

Valor Bruto: R\$ 2.881,54 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Período: 05 de março de 2025 a 04 de março de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 174/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CANCELAR, por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor **Adilson Gonçalves da Silva**, matrícula n. 32188021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais servidora da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD em exercício nesta Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, referente ao período aquisitivo de 04/02/2023 a 03/02/2024, previstas para serem usufruídas no período de 03/03/2025 a 22/03/2025 (20 dias)

Campo Grande, 05 de março de 2025

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

EDITAL 003/FCMS/2025
AValiação DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA De MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos servidores efetivos, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de promoção funcional pelo mérito, dos anos de 2022, 2023 e 2024 conforme constante no anexo I e II deste Edital:

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro, 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

ANEXO I DO EDITAL N. 003/FCMS/2025

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Função: Analista de Atividades Culturais

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2022	2023	2024	
73885021	Candelária Lemos	D	70,00	70,00	70,00	70,00
127657021	Claudia La Picirelli Arruda Carlana	C	100	100	100	100
129274022	Daiana Schio	D	100	100	100	100
89167024	Eliane dos Santos Miranda	D	90,81	100	100	96,94
111813022	Fábio Mateus Coelho Pellegrini Freitas	D	93,61	70,00	70,00	77,87
33319022	Gisele Guedes Colombo	D	100	70	100	90,00
40104024	Soraia Aparecida Ferreira Rodrigues	D	94,70	100	100	98,23
116543023	Vitor Hugo de S da Silva Maia	C	100	100	99,41	99,80

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Função: Gestor de Eventos Protocolares

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2022	2023	2024	
130047022	Josiane Fátima Gaboardi	D	100	100	100	100
121905024	Marcio Rodrigues Breda	D	100	100	100	100
97708022	Rejane Benetti Gomes	D	100	100	100	100
55667027	Ana Paula de Camargo Garcia	D	100	82,93	83,00	88,64
74510027	Andreia de Azevedo Bilange Baião	C	100	100	98,40	99,47
126389028	Clarice Mesquita de Almeida	B	70,00	70,00	70,00	70,00
134172031	Danyella Camilo Pedroso Nahabedian	C	100	79,95	100	93,32

89296027	Eliete Aimee da Silva Duarte	C	70,00	70,00	70,00	70,00
92948025	Eligiane Gorete Correa Godoy	D	100	84,80	98,97	94,59
98890032	Fabio Tavano Donato	C	100	100	99,67	99,89
58633028	Jorge Miquel da Silva Garcia	C	70,00	70,00	70,00	70,00
68226026	Mariluce Muller da Cunha	G	100	100	99,53	99,84
98647027	Mayra Beatriz Cunha Franceschi Pereira	C	98,93	99,83	100	99,59
127861025	Mayra Nemir Neves	C	70,00	70,00	70,00	70,00
51186032	Valdir Gomes Camelo	D	100	79,31	100	93,10

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Função: Gestor de Produção Cultural

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2022	2023	2024	
109956022	Liliana Nassar Scalise	D	100	100	100	100

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Função: Gestor de Atividades Culturais

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2022	2023	2024	
133197021	Clineu Toshio Sano	D	100	100	100	100
122869022	Juliana Giacometti Piubéli de Andrade	D	100	100	100	100
104524023	Karina Medeiros de Lima	D	99,51	70,00	99,28	89,60
123869022	Katienka Dias Klain	D	99,04	99,20	99,94	99,39
124791022	Maisa Areco de Oliviera	D	100	100	100	100
133204022	Melly Fátima Goes Sena	D	100	96,57	98,94	98,50
109564021	Oscar Niedermeyer Veraldi	C	99,20	100	100	99,73

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Função: Gestor de Artes e Cultura

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2022	2023	2024	
5140021	Alexandre do Prado Sogabe	D	99,20	100	99,50	99,57
100204022	Caciano Silva Lima	D	98,72	99,47	98,93	99,04
58295022	Cristina Dalva Ouriveis Maciel de Moura	D	70,00	100	99,71	89,90
73748022	Cristiane Almeida de Araújo Freire	D	100	100	100	100
113824021	Estela Mari dos Santos Nascimento	D	99,20	100	100	99,73
93131022	Marilena da Silva Grolli	D	100	78,67	100	92,89

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Função: Gestor de Documentação e Informação

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2022	2023	2024	
24437021	Aparecido Toledo Melchiades	D	70,00	100	99,94	89,98
96562021	Sheila Bittencourt e Prado Radich	D	100	96,49	100	98,83

Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Função: Fotógrafo

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2022	2023	2024	
38263022	Daniel Sampaio Gomes Reino	D	100	100	100	100
75962022	Edemir Rodrigues do Nascimento	D	100	100	100	100

Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Função: Técnico de Cinema e Vídeo

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2022	2023	2024	
112156021	Matheus Regalce Almeida	D	70,00	70,00	70,00	70,00

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Técnico em Restauração

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2022	2023	2024	
69610021	Neil Costa de Mello	F	82,76	100	90,88	91,21

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Técnico de Atividades Culturais

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2022	2023	2024	
57599021	Angela Julia Finger	C	100	99,11	100	99,70
126237022	Robson Reinaldo de Oliveira Torraca	D	100	80,00	100	93,33

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Agente Condutor de Veículos I

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2022	2023	2024	
101513021	Ricardo Godoy	D	100	100	100	100

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Assistente Operador de Caixa

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2022	2023	2024	
58504021	Eliane Torres da Silva Bezerra	F	100	100	99,13	99,71
44680021	Ester Alves de Souza	H	100	100	98,18	99,39

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Assistente de Atividades Culturais

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2022	2023	2024	
39109027	Italo Gomes da Silva	F	99,47	100	99,84	99,77
102457021	Jean Carlos Rego Gama	D	95,36	100	100	98,45
117362021	Jucicleia Berta da Cruz Rodrigues	D	100	100	100	100
40342023	Leila Justino Alonso	C	93,87	80,00	100	91,29
94624021	Luciano Almeida Rodrigues	D	70,00	70,00	70,00	70,0
132234022	Roselaine Martins Rodrigues Breda	D	70,00	100	100	90,00
99245022	Tamara Denise Soares Barbosa	D	70,00	100	100	90,00

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Agente de Atividades Culturais

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2022	2023	2024	
53277022	Edenir Gomes Fernandes Batistotti	E	98,93	100	100	99,64
43216023	Everton Andre Monquelat Bermudez	E	100	100	100	100
98891022	Jane de Souza Rui Dias	D	100	100	95,95	98,65

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Bilheteiro de Teatro e Eventos

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2022	2023	2024	
71846021	Ronaldo Chagas Correa	F	100	100	98,13	99,38

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Maquinista de Teatro e Espetáculos

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2022	2023	2024	
43515021	Ademar Farias Luz	C	100	100	100	100
106959021	Fernando Raphael Tucci	D	100	100	100	100
32568021	Sirlei Sanches de Lima	F	100	60,64	100	86,88

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Agente de Recepção e Eventos

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2022	2023	2024	
74052023	Eleuzina Crizanto de Lima	G	100	100	92,03	97,34

ANEXO II DO EDITAL N. 003/FCMS/2025

Relação dos servidores sem a publicação de pelo menos uma das notas no ciclo, para a publicação da média do Triênio

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio	Código
				2022	2023	2024		
31062022	Jefferson Benicio Gomes Ribeiro	Gestor de Eventos Protocolares	C	-	-	-	-	C007
118492026	Janaina Felipe Alves	Gestor de Eventos Protocolares	D	97,81	96,77	-	64,86	C003
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Produção Cultural	D	99,60	94,25	-	64,62	C001
117268021	Rodolfo Nonose Ikeda	Gestor de Produção Cultural	B	-	100	76,56	58,85	C007
21133024	Baldinir Bezerra da Silva	Gestor de Atividades Culturais	C	84,53	-	80,00	54,84	C001 C005
70101022	Adriane Eliza de Souza Cação	Gestor de Artes e Cultura	D	-	-	-	-	C007
107732021	Andréia Alves da Mata	Gestor de Artes e Cultura	D	-	-	-	-	C007
125985021	Carolina Araujo Martins	Gestor de Artes e Cultura	A	-	-	-	-	C007
120693022	Fabiana Crepaldi Gondim	Gestor de Artes e Cultura	D	-	100	100	66,67	C005
122763021	Kelly Rodrigues Gonçalves	Gestor de Artes e Cultura	D	-	100	100	66,67	C001
89175021	Maria Emilia Mecchi de Araújo	Gestor de Artes e Cultura	D	100	100	-	66,67	C001
123255021	Patricia Nogueira Aguenta	Gestor de Artes e Cultura	D	100	100	-	66,67	C001
114550022	Rita Natalia Serenza Ferreira Alves	Gestor de Artes e Cultura	C	100	100	-	66,67	C001
133068021	Suzana Barbosa Lima	Gestor de Artes e Cultura	C	-	100	100	66,67	C003
101046021	Lidiane Alves Lima Ferreira	Técnico de Cinema e Vídeo	D	100	100	-	66,67	C003
33213022	Rodrigo Lopes da Costa	Fotografo	C	-	80,00	-	26,67	C001
69661021	Roseli Souza Nogueira	Assistente de Documentação e Informação	E	-	-	-	-	C007
127531022	Ana Cristina de Veras Insfran	Assistente de Atividades Culturais	C	-	-	-	-	C007
20731021	Andre Centeno de Oliveira	Assistente de Atividades Culturais	C	-	100	87,08	62,39	C007
83803021	Eduardo Nakamura	Assistente de Atividades Culturais	C	-	-	-	-	C007
77077023	Lenise Feitoso da Silva	Assistente de Atividades Culturais	F	100	100	-	66,67	C001

125671022	Reinaldo Clemente Barbosa Filho	Assistente de Atividades Culturais	D	100	100	-	66,67	C001
131970021	Tatiane Antônia Robaldo Guimarães	Assistente de Atividades Culturais	C	-	-	-	-	C003
18810021	Carlos Alan Candido Dias	Maquinista de Teatro e Espetáculos	D	99,36	-	-	33,12	C003

Tabela referência dos códigos de ausência de nota no quadro anexo anterior, conforme Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020.

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <u>dada pelo Decreto nº 15.490/2020</u>
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <u>dada pelo Decreto nº 15.490/2020</u>
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <u>dada pelo Decreto nº 15.490/2020</u>
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <u>dada pelo Decreto nº 15.490/2020</u>
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <u>dada pelo Decreto nº 15.490/2020</u>
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <u>dada pelo Decreto nº 15.490/2020</u>
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 20 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

ANULAR o gozo de férias da servidora CELIA BENITES DA SILVA GAMARRA, matrícula 492903021, ocupante do cargo CCA - 11, 03/04/2023 a 02/04/2024, previstas para serem usufruídas no período de 07/03/2025 à 21/03/2025, conforme interesse da administração.

Campo Grande, 06 de março de 2025.

Marcio de Araujo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 042/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, o Ato de Designação de Fiscal, pág. 177, publicado no Diário Oficial nº 10.990 de 18 de novembro de 2022 e DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscal do Termo de Credenciamento 015/2022/FUNDESPORTE, processo 51/006.490/2022, conforme previsto nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e demais atribuições previstas no Decreto Estadual 15.530/2020.

Nome	Designação	Função	Matrícula
William Xavier Barbosa	Fiscal	Titular	512247021
Paulo Cesar Da Silva Gazzaneo	Fiscal	suplente	72043032

Campo Grande, 06 de março de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 85 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 e Portaria "N" nº 3, de 15 de fevereiro de 2022, **HOMOLOGA** o resultado da análise de ELEVÇÃO DE NÍVEL dos servidores constante nos anexos I e II deste Edital.

I – No anexo I, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos **deferidos**, por terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II – No anexo II, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos **indeferidos** por não terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

III – Os servidores constantes no anexo II poderão interpor recurso contra o resultado conforme formulário apresentado no Anexo IV da Portaria "N" nº 4, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial eletrônico n. 10.765, de 24 de fevereiro de 2022.

IV – O prazo para apresentação do recurso será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação.

Esta Portaria entra em vigor em 1º de Março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

RENATA OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Elevação de Nível

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

CARREIRA: GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ANEXO I DA PORTARIA 85/2025

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Parecern.	Processo
97736021	AMAURY EDGARDO MONT'SERRAT AVILA	Profissional de Serviços Hospitalares/ Médico – 36 HS	II	613	27/004919/2025
114666024	APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA	Técnico de Serviços Hospitalares/ Agente de Serviços Hospitalares	II	624	27/006194/2025
88268021	AURINEIDE DE SOUZA FERREIRA	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Enfermagem	III	619	27/003338/2025
50983021	EDILENE CABRAL NUNES	Técnico de Serviços Hospitalares/ Auxiliar de Serviços Hospitalares	II	626	27/006286/2025
74560021	ELIANE BORGES DE ALMEIDA	Profissional de Serviços Hospitalares/ Biólogo	II	621	27/000854/2025
7592021	GUSTAVO MENDES MEDEIROS	Profissional de Serviços Hospitalares/ Médico – 36 HS	II	612	27/005726/2025
478199021	JANAINA LOUREIRO DOS SANTOS	Profissional de Serviços Hospitalares/ Enfermeiro	II	616	27/005036/2025
457638021	JANE CLEIA NUNES DE SOUZA	Profissional de Serviços Hospitalares/ Enfermeiro	II	611	27/005731/2025

133917021	LARISSA JEFFERY CONTINI	Profissional de Serviços Hospitalares/ Nutricionista	II	623	27/006005/2025
15701021	MARCIO ANTONIO BELINI	Profissional de Serviços Hospitalares/ Médico – 24 HS	II	620	27/003292/2025
46013021	PATRICIA MIRANDA FARIAS BERTACHI	Profissional de Serviços Hospitalares/ Nutricionista	II	610	27/005744/2025
465748021	RAQUEL ONOZATO CASTRO FERNANDES	Profissional de Serviços Hospitalares/ Nutricionista	II	614	27/005087/2025

ANEXO II DA PORTARIA 85/2025

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Parecern.	Processo
81369022	ADRIANO DIAS SCHINEIDER	Assistente de Serviços de Saúde/ Técnico de Enfermagem	II	625	27/006288/2025
126482023	CARMEN LUCYA DIAS B. MORSCHTEITER	Profissional de Serviços Hospitalares/ Enfermeiro	II	617	27/003357/2025
472545021	CELIO ARISTIDES PEREIRA MORAM	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/ Auxiliar de Lavanderia Hospitalar	II	609	27/003344/2025
36874021	IZABELINA VALDES	Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Laboratório	II	628	27/006595/2025
36750121	JOICY DE ALMEIDA BOTELHO	Profissional de Serviços Hospitalares/ Farmacêutico	III	622	27/000751/2025
46079021	KEILA CRISTINA MARTINS PEREIRA	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Enfermagem	II	629	27/006518/2025
470344021	LEANDRO BASSO	Profissional de Serviços Hospitalares/ Médico – 36 HS	II	618	27/003341/2025
82333021	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Enfermagem	II	615	27/005095/2025

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 22 DE 6 DE MARÇO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder, progressão funcional a servidora Margarete Alves da Silva, matrícula 32232021, ocupante do Cargo de Agente de Ações de Trabalho, Classe D, Nível 4, Código 70312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível IV, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 08/03/2025. (Processo nº 65/300.055/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 23 DE 6 DE MARÇO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder, progressão funcional a servidora Silvia Medeiros Ocampos, matrícula 130319021, ocupante do Cargo de Agente de Ações de Trabalho, Classe D, Nível 4, Código 70312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível V, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de Abril de

2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 09/03/2025. (Processo nº 65/300.056/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 21, DE 6 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor José Carlos Borges Pinto, matrícula nº 56163027, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para responder como Gerente de Gestão de Pessoas GGP/FUNTRAB, no período de 14 de março de 2025 a 28 de março de 2025, em substituição a titular Valdeth dos Santos Araujo Silva, matrícula 71793023, durante afastamento para gozo de férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990. (83.011.202-2025).

Campo Grande - MS, 6 de março de 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 288, de 06 de março de 2025.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Dalila Tavares Garcia					CPF: xxx.859.331-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000319/2025	4h	06/03/2025	05/03/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 723,82
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 27/2024-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.11.479 de 25 de abril de 2024)					
Graziela Cáceres Carpejani do Amaral					CPF: xxx.718.401-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000320/2025	4h	05/03/2025	05/03/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.020,04
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 64/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.289 de 06 de outubro de 2023)					
Eduardo Cleber Santana de Almeida					CPF: xxx.198.829-xx

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000321/2025	20h	05/03/2025	05/03/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 36/2024-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.11.481 de 03 de maio de 2024)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se ao Edital Nº 104/2025 – PRODHS/UEMS, de 27 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.759, de 28 de fevereiro de 2025, à página 164, motivo carga horária do contrato:

Onde consta:

Seleção: Edital nº 36/2024-PRODHS/PROE -02/05/2024 – D.O. nº 11.481 – 03/05/2024 – pág. 99 Homologação: Edital nº 51/2024-UEMS – 14/06/2024 – D.O. nº 11.522 – 17/06/2024 – pág. 113			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Eduardo Cleber Santana de Almeida - Vaga pura 05/03/2025 a 12/07/2025	Economia e Administração	Tecnologia em Logística – Jardim	12 h

Passe a constar:

Seleção: Edital nº 36/2024-PRODHS/PROE -02/05/2024 – D.O. nº 11.481 – 03/05/2024 – pág. 99 Homologação: Edital nº 51/2024-UEMS – 14/06/2024 – D.O. nº 11.522 – 17/06/2024 – pág. 113			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Eduardo Cleber Santana de Almeida - Vaga pura 05/03/2025 a 12/07/2025	Economia e Administração	Tecnologia em Logística – Jardim	20 h

Em 06 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.761, de 05/03/2025, a página 170.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 283, de 28 de fevereiro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, GRAZIELA SOUZA ALVES, matrícula nº. 470113022, ocupante do cargo Gestor de Processos V, símbolo CCA-17, código 130466, do Setor de Administração e Comunicação da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), designada na Portaria "P" UEMS nº 727, de 29 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.508 de 03 de junho de 2024 à página 144, a partir de 06 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 289, de 06 de março de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art.

2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a AILTON DE SOUZA, matrícula nº. 120637021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, para fins de Capacitação em Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Geografia, na Universidade Federal do Ceará (UFC), com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230 de 02 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009, sem ônus para a UEMS. (Processo nº. 29.014.584-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 290, de 06 de março de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VERA CRISTINA MANFROI, matrícula nº. 56388021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe F4, nível V, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), no período de 06 de março de 2025 a 04 de abril de 2025, em substituição a titular DELAINE MARCIA MARTINELLI, matrícula nº. 58119021, em férias no período (Processo nº. 29/500275/2017).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 291, de 06 de março de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentarem-se do país, no período de 17 a 22 de março de 2025, para representarem a UEMS na reunião para a 37ª Sessão Plenária de Reitores e da 12ª Assembleia de Assessores Internacionais. O evento tem como objetivo fortalecer a cooperação acadêmica entre a UEMS e as universidades integrantes da rede Zicosur, promovendo a troca de experiências, a mobilidade acadêmica e a melhoria contínua da qualidade educacional na região. A reunião ocorrerá na cidade de Tarija, Bolívia, com ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Agnes Iara Domingos Moraes 479611021	Professor de Ensino Superior	IV 60082
Vinicius de Oliveira Ribeiro 19631023	Professor de Ensino Superior	V 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 292, de 06 de março de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar Bancas Examinadoras de Concurso Público de Docente, na **Unidade de Dourados**, aberta pelo Edital 98/2024-RTR/UEMS, de 13/12/2024, publicado no Diário Oficial nº 11.696, de 17 de dezembro de 2024, páginas 184 a 212.

Unidade Universitária: Naviraí**ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito**

Prof^ª. Dr^ª Etiene Maria Bosco Breviglieri (Presidente)
Prof. Dr. Arthur Pinheiro de Azevedo Banzatto
Prof. Dr. José Pérciles de Oliveira
Prof^ª. Me. Dabel Cristina Maria Salviano (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito – Núcleo de Práticas Jurídicas

Prof^ª. Dr^ª Elisabeth Maria de Mendonça Silva (Presidente)
Prof. Dr. Ademos Alves da Silva Júnior
Prof. Dr. Ricardo Guilherme Silveira Correa Silva
Prof. Dr. Fernando Machado de Souza (Suplente)

Unidade Universitária: Mundo Novo**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas I e II**

Prof. Dr. Marcelo Leandro Bueno (Presidente)
Prof^ª. Dr^ª. Juceli Gonzalez Gouveia
Prof^ª. Dr^ª. Rafaela Priscila Ota
Prof. Dr. Jelly Makoto Nakagaki (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas II e III

Prof^ª. Dr^ª. Milza Celi Fedatto Abelha (Presidente)
Prof^ª. Dr^ª. Cynthia de Barros Mansur
Prof. Dr. Anderson Ferreira
Prof^ª. Dr^ª. Mônica Mungai Chacur (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências e Biologia

Prof^ª. Dr^ª. Eliane Cerdas (Presidente)
Prof^ª. Dr^ª. Vera de Mattos Machado
Prof^ª. Dr^ª. Fernanda Zandonadi Ramos
Prof. Dr. João Mianutti (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia

Prof. Dr. Murilo Fuentes Pelloso (Presidente)
Prof^ª. Dr^ª. Adriane da Fonseca Duarte

Prof. Dr. Leandro Rampim
Prof. Dr. Murilo Battistuzzi Martins (Suplente)

Unidade Universitária: Ponta Porã**ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração**

Prof. Dr. Miguel Angelo Batista dos Santos (Presidente)
Prof. Dr. Carlos Jaelso Albanese Chaves
Prof^ª. Dr^ª. Laís Fernanda de Azevedo Silva
Prof. Dr. Francis Régis Gonçalves Mendes Barbosa (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI.
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P" /UEMS nº. 293, de 06 de março de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença Maternidade, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, as servidoras a seguir relacionadas:

Nome Matrícula	Cargo	Nível / Código/ Classe/ Processo	Dias	Período	Prorr.
Edna Leandro da Silva 478935024	Professor de Ensino Superior	III 800271 29/016602/2025	120	14/02/2025 a 15/06/2025	Não
Nailene de Freitas Ortega 472719023	Técnico de Nível Superior	A1/I 60096 29/016815/2025	120	20/02/2025 a 19/06/2025	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 44, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

CONCEDER 15 (Quinze) dias de Licença para tratamento de saúde, por Acidente de Trabalho, ao servidor Antonio Pereira da Silva Filho, matrícula nº 81644022, ocupante do cargo Agente de Serviços Socioorganizacionais, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136 e 145, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e artigo 33 do Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, no período de 21 de Fevereiro de 2025 a 07 de Março de 2025, homologada pelo Grupo de Medicina do Trabalho– GMET/AGEPREV.

CAMPO GRANDE, 06 DE MARÇO DE 2025

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração

PORTARIA "P" IMASUL N. 045, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:

CONCEDER a servidora Lindinalva Vieira de Lima Coene, matrícula n. 68725023, lotada neste Instituto, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 17/02/2025 a 24/02/2025, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002.

CAMPO GRANDE 06 DE MARÇO DE 2025.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração

PORTARIA "P" IMASUL N. 046, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:

CONCEDER ao servidor Luciano da Rocha Ibanhes, matrícula n. 123875023, lotado neste Instituto, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 26/02/2025 a 05/03/2025, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002.

CAMPO GRANDE 06 DE MARÇO DE 2025.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração

PORTARIA "P" IMASUL N. 39, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CRENCIAR a servidora Juliana de Souza Terra, matrícula nº 488933022, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Ambiental, CNH nº xxx872890xx, categoria B, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial deste Instituto, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 6 DE MARÇO DE 2025.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do IMASUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 40, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CRENCIAR o servidor Matheus Paiva Dias, matrícula nº 401181021, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Serviços Ambientais, CNH nº xxx57095226xx, categoria AB, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial deste Instituto, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 6 DE MARÇO DE 2025.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do IMASUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 41, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CRENCIAR a servidora Sandriane Soares Batista Souza, matrícula nº 61148027, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Ambiental, CNH nº xxx57220306xx, categoria AB, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial deste Instituto, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 6 DE MARÇO DE 2025.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 17, DE 6 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a Vogal representante da União e servidora da JUCEMS CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA, prontuário n. 71525-025, para responder e substituir, Paulo Salvatore Ponzini, Vice-Presidente da JUCEMS, Prontuário 19671024 – Cargo CCA-6, exceto no que se refere ao Parágrafo Único do Artigo 60, do Decreto nº 16.253, de 16 de agosto de 2023, em virtude de gozo de férias regulamentares no período de 10 de março de 2025 a 19 de março de 2025.

Campo grande/MS, 6 de março de 2025.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 198/2025, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 148/2025, de 21 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.755, de 25 de fevereiro de 2025, páginas 200/201, que autoriza a folga compensatória ao Defensor Público MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA, matrícula n. 55076261, de forma que passe a constar: **Dias de Compensação 27 e 28/02/2025 e 06 e 07/03/2025.**

Campo Grande, 6 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 199/2025, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o 16, inciso XIX da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 3º, XV, "a", da Resolução DPGE n. 281, de 10 de agosto de 2022, resolve:

CONVOCAR, para fins do disposto no artigo 27, inciso II, da Lei Complementar n. 111/2005, o **Colégio de Defensoras Públicas e Defensores Públicos de Segunda Instância**, para Sessão Solene de Posse do Defensor Público PEDRO PAULO GASPARINI, nomeado para exercer o cargo de Defensor Público-Geral do Estado, pelo Decreto "P" n. 321, de 26 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.758, de 27 de fevereiro de 2025, página 159, para mandato de 2 (dois) anos, Biênio 2025/2027, com efeitos a partir de 16 de março de 2025, a realizar-se **no dia 13 de março de 2025, às 13h30min**, no plenário da Escola Superior da Defensoria Pública, situado na unidade da Defensoria Pública de Segunda Instância, localizado na Rua Raul Pires Barbosa, 1464, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/000282/2025)

Campo Grande, 6 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 168/2025, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.759, de 28 de fevereiro de 2025, por conter erro material.

PORTARIA "S" DPGE n. 168/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de

Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de Helio Jose dos Santos Junior, que renunciou ao direito de posse e exercício do cargo para o qual foi nomeado. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria

ÁREA: Direito

COMARCAS: Campo Grande – Jardim – Naviraí – Paranaíba – Ponta Porã

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960000211	Adrielly Acsa Araujo Pires	41º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 178/2025, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR WILSON COELHO DE SOUZA NETO, matrícula n. 55287723, do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de março de 2025.

Campo Grande, 6 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 179/2025, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10, da Resolução DPGE n. 211, de 2020, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do deslocamento do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que atendeu o Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – NUDEM, no evento intitulado: **Para todas as mulheres: Direitos, Igualdade e Empoderamento**, com alusão ao Dia Internacional da Mulher, realizado **no dia 7 de março de 2025**, às 19 horas, no Salão Paroquial de Rio Negro/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000793/2025)

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
55145523	EDINALDO GOMES VALÊNCIA	Motorista/DPGE

Campo Grande, 6 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 180/2025, 6 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000961/2024)

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATAS
55290603	MARCELO ROBERTO MUCCILLO	22/02/2025 e 03/03/2025

Campo Grande, 6 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Adjudicação e Resultado Pregão Eletrônico nº 008/2025. Processo Administrativo nº 015/2025. Registro do TCE/MS: 1D5B3EC48B699E144D9F87553998902289881341. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 015/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de ovos de páscoa, destinados aos departamentos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme condições, especificações constante no termo de referência edital e seus anexos, as empresas abaixo classificadas: Resultado da Licitação: Empresa: Don Guerrier Ltda, CNPJ/MF nº 11.633.474/0001-97, Valor: R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais). Empresa: MR Alimentos Saudáveis Ltda, CNPJ/MF nº 22.077.561/0001-21, Valor: R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais). Valor Total: R\$ 51.770,00 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta reais). O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da publicação.

Água Clara/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2025 PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2025

Código registro TCE: 95446B12E56620FDC917BDC49740149F83566467

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, EM ATEDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 25 de março de 2025, às 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao3@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica - MS, 24 de fevereiro de 2025.

Caio Henrique Duarte da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 25 de março de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br;

Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviço de hospedagem no município de Aquidauana-MS.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na Plataforma BNC pelo link <https://bnccompras.com/Home/Login> e as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 - Vila Cidade Nova - Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 07 de março de 2025.

Carlos Patrik da Silva Arruda
Núcleo de Licitação e contratos

Prefeitura Municipal de Batayporã**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 006/2025, de acordo com o art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim da contratação de empresa para realização de show artístico com o grupo musical "CURTINDO A VIDA", a ser realizado no dia 07 de março de 2025, no Jantar da Mulheres (Jantar em comemoração ao dia da mulher para as servidoras municipais), solicitado pela Secretaria Governo (SEGOV), conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/01203, processo administrativo nº 022/2025, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em favor de 53.627.047 Bruno da Silva Santos, inscrita no CNPJ. Nº 53.627.047/0001-46, no valor total de R\$ 5.000 (cinco mil reais). Batayporã – MS, 06 de março de 2025. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Bonito**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025.**

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 229/2023, subsidiariamente pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Limpeza Pública Urbana para execução os serviços de Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares; Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis, Educação Ambiental e Separação dos Resíduos; Coleta, Transporte e Destinação de Entulho; e Triagem e Britagem de Resíduos da Construção Civil, com o fornecimento de todos os equipamentos, máquinas, implementos, veículos, ferramentas, combustíveis, equipe técnica, bem como demais insumos que se fizerem necessários, visando atender a necessidades do Município de Bonito/MS.

Código Registro Informação - 4788500EEA471FE08339B64A911DB98414FAF01A

ABERTURA DA SESSÃO: 24 de março de 2025.

HORAS: 09h00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Plataforma BLL, por meio do site www.bll.org.br

RETIRADA DO EDITAL: O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado e no site da Prefeitura Municipal www.bonito.ms.gov.br, gratuitamente. Bonito/MS, 06 de março de 2025.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Corumbá**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 01/2025.**

Protocolo e-Sfinge: 5302B6E593D807A5000E9D875DB59CD010F9B31

Pregão Público Eletrônico nº 53/2023

Processo nº 2.267/2025

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 34.775.311/0001-44.

Objeto: Carta Contrato é referente ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos hospitalares (perfuro cortantes), para atender a rede municipal de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Corumbá-MS.

Valor: R\$ R\$ 164.671,60 (Cento e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.301.101.2.675 Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde/ Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social

10.302.101.2.680 Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – Desenvolvimento Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Data da Assinatura: 22/01/2025.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Antônio Juliano De Barros - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 02/2025.

Protocolo e-Sfinge: 07AC78BB5D73C323D632A29AEA42D30CDC48AE1C

Pregão Público Eletrônico nº 53/2023

Processo nº 2.270/2025

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 18.483.775/0001-20.

Objeto: Carta Contrato é referente ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos hospitalares (perfuro cortantes), para atender a rede municipal de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Corumbá-MS.

Valor: R\$ R\$ 67.758,50 (Sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.301.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Data da Assinatura: 22/01/2025.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Antônio Juliano De Barros - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 03/2025.

Protocolo e-Sfinge: A4B5A498980FCFB1EF07012913ED5EEB38CEAE52

Pregão Público Eletrônico nº 53/2023

Processo nº 2.232/2025

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 32.181.809/0001-53.

Objeto: Carta Contrato é referente ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos hospitalares (perfuro cortantes), para atender a rede municipal de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Corumbá-MS.

Valor: R\$ R\$ 207.999,50 (Duzentos e sete mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.301.101.2.675 Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde/ Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social

10.302.101.2.680 Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – Desenvolvimento Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Data da Assinatura: 22/01/2025.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Antônio Juliano De Barros - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 04/2025.

Protocolo e-Sfinge: B182BAD5D060CC29AE23F0C07F1A89883C003A6C

Pregão Público Eletrônico nº 53/2023

Processo nº 2.275/2025

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 35.626.812/0001-21.

Objeto: Carta Contrato é referente ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos hospitalares (perfuro cortantes), para atender a rede municipal de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Corumbá-MS.

Valor: R\$ R\$ 3.579,50 (Três mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.301.101.2.675 Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde/ Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Data da Assinatura: 22/01/2025.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Antônio Juliano De Barros - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI

Prefeitura Municipal de Costa Rica**AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA****ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025****TIPO:** Menor preço por item**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DAS BOMBAS D'ÁGUA DAS PISCINAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.****VALOR ESTIMADO:** R\$ 36.923,56 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)**DATA DA SESSÃO:** 14 de março de 2025**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** 08h30 (Horário Brasília)**SISTEMA A SER UTILIZADO:** Através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br**DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:** O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Costa Rica, no endereço <http://www.costarica.ms.gov.br> no campo "licitação", e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do acesso pelo endereço, ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas. Ressaltando que o procedimento foi fracassado. Costa Rica, 06 de março de 2025.Francineide Paula de Queiroz
Agente de Contratação da Fase Interna**RESULTADO DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 43/2025****Dispensa de Licitação nº 01/2025**O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agente de Contratação da Fase Externa, designada pela Portaria nº 16.150/2024, torna público a quem possa interessar que a dispensa de licitação visando Contratação de empresa para **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos das Bombas d'água das piscinas das Escolas Municipais** para atender toda a **Secretaria Municipal de Educação**, foi considerada **FRACASSADA**, conforme documentos anexados ao processo licitatório. Costa Rica, 06 de março de 2025.Wilsciany Carrijo Silva
Agente de Contratação da Fase Externa
Designada pela Portaria nº 16.150/2024**Prefeitura Municipal de Ivinhema****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025-OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a execução de obra de **RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, Contrato de Repasse nº 944971/2023/MCIDADES/CAIXA** que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Ivinhema, objetivando a execução de ações relativas à mobilidade urbana para atender às necessidades do município, conforme projeto Executivo, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Requerente:** Secretaria Municipal de Planejamento. **Decisão:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Planejamento e, considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora com a proposta no valor global de R\$ 1.303.000,00 (um milhão trezentos e três mil reais), uma vez que os serviços não serão executados de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei nº 14.133/21, no seu art. 94. P.R.I. Ivinhema-MS, 07 de Março de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal****Prefeitura Municipal de Jateí****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025
RATIFICAÇÃO**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **VIENA PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 34.457.782/0001-04**, com sede na Avenida E, nº 1470, Quadra B29-A, Lote 01, Sala 1409,

Edifício Juscelino Kubitschek, Jardim Goiás, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.810-030, para a realização de show artístico/musical, com a dupla "**GUILHERME E BENUTO**", no dia 29 de junho de 2025 (domingo), durante a realização da 48ª Festa da Fogueira do Município de Jateí-MS, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, 10 de fevereiro de 2025. **CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**, Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025

CONTRATANTES: De um lado o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a Empresa **CAF CREDITOS E VEICULOS LTDA**.

Objeto: Contratação Especializada de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para **prestação de serviços de serralheria e tapeçaria, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, com mão de obra e fornecimento de materiais, transformação da Ata n.: 50/2024 em contrato**, conforme Solicitação 167/2023 e **PM-CIN-2023/02330**, e especificidades constantes no Anexo I – termo de referência do Edital e demais anexos e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 40.272,00 (quarenta mil duzentos e setenta e dois reais.)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2025:

Proj./Ativ.: 2.084– Manutenção e enc. c/psf/pab

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.1.600.000 – Outros serviços de terceiros PJ.

Código Reduzido:45, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025

05.006.001 – Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ.: 2.078–Gestão da Secretaria de Saúde.

Dotação:3.3.90.30.00.00.00.01.500.1002 –material de consumo

Código Reduzido:20, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de até 31 de dezembro de 2025, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 18 de fevereiro de 2025.

JOZELI CHULLI DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de despesas
Contratante

CAF CREDITOS E VEICULOS LTDA
EVERTON CAIRES DA SILVA
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025

CONTRATANTES: o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA** e de outro lado a Empresa **NOVA INSPEÇÕES LTDA**.

Objeto: Contratação Especializada de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para **prestação de serviços de serralheria e tapeçaria, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, com mão de obra e fornecimento de materiais, transformação da Ata n.: 52/2024 em contrato**, conforme Solicitação 167/2023 e **PM-CIN-2023/02330**, e especificidades constantes no Anexo I – termo de referência do Edital e demais anexos e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 37.830,00 (trinta e sete mil oitocentos e trinta reais.)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2025:

Proj./Ativ.: 2.084– Manutenção e enc. c/psf/pab

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.1.600.000 – Outros serviços de terceiros PJ.

Código Reduzido:45, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025

05.006.001 – Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ.: 2.078–Gestão da Secretaria de Saúde.

Dotação:3.3.90.30.00.00.00.01.500.1002 –material de consumo

Código Reduzido:20, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de até 31 de dezembro de 2025, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 18 de fevereiro de 2025.

JOZELI CHULLI DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de despesas
Contratante

NOVA INSPEÇÕES LTDA
LUCAS MATHEUS ALMEIDA DE MELO
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a Empresa **CLAUDECIR LOPES SANTANA - ME**.

Objeto: : Contratação Especializada de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para **prestação de serviços de serralheria e tapeçaria, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, com mão de obra e fornecimento de materiais, transformação da Ata n.: 51/2024 em contrato**, conforme Solicitação 167/2023 e **PM-CIN-2023/02330**, e especificidades constantes no Anexo I – termo de referência do Edital e demais anexos e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 9.440,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2025:

Proj./Ativ.: 2.084– Manutenção e enc. c/psf/pab

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.1.600.000 – Outros serviços de terceiros PJ.

Código Reduzido:45, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025

05.006.001 – Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ.: 2.078–Gestão da Secretaria de Saúde.

Dotação:3.3.90.30.00.00.00.01.500.1002 –material de consumo

Código Reduzido:20, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2025**, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 18 de fevereiro de 2025.

JOZELI CHULLI DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de despesas
Contratante

CLAUDECIR LOPES SANTANA - ME
Claudécir Lopes Santana
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 161/2023.

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ROCHEDO LTDA – ME**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, pelo período de **01/03/2025 a 01/07/2025 (04 meses)**, bem como manter os valores pactuados no contrato nº. 161/2023 referente ao período da prorrogação. Este aditivo de prorrogação é necessário para adequar-se ao período da vigência do convenio para assegurar o adequado andamento e a conclusão da obra de implantação de Ciclovia e Recuperação Asfáltica na Av. Eurico Soares, em conformidade com as necessidades do município de Nova Andradina-MS, conforme solicitação nº 96/2023 e CI nº PM-ADM-2023/00708 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Essa solicitação foi feita com base no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 28 de fevereiro 2025.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO
PREFEITO MUNICIPAL

MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

CONSTRUTORA ROCHEDO LTDA - ME
Lucas Nogueira Fleury Guaraldo
Contratado

Extrato do Termo de Fomento nº 03/2025 – Processo Administrativo n. 11267/2024.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA:**

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objetivo garantir o direito a continuidade dos atendimentos da Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla usuárias dos serviços ofertados na APAE de Nova Andradina, por meio do repasse para aquisição de material de consumo destinado a manutenção.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO** para execução deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj./atividade: 2.292 – Gestão descentralizada do SUAS-SIGTV

Elemento de despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais.

Cód. Reduzido: 71

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2025.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A **ADMINISTRAÇÃO** repassará à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em 1 (uma) parcela, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância

com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

Nova Andradina – MS, 25 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal de Nova Andradina

Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

Ananias Loyer
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina

Extrato do Termo de Fomento nº 04/2025 – Processo Administrativo n. 00533/2025.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro, **LAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**:

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto fortalecer o atendimento integral e humanizado aos idosos acolhidos pelo Lar Sagrado Coração de Jesus, garantindo o funcionamento contínuo e eficiente da instituição por meio do pagamento de despesas de custeio para suporte às atividades socioassistenciais voltadas ao acolhimento integral de idosos em situação de abandono, ruptura de vínculos familiares ou vulnerabilidade social no Município de Nova Andradina, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO** para execução deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/atividade: 2.292 – Gestão Descentralizada do SUAS - SIGTV

Elemento de despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00.2.660.3110 – Subvenções Sociais

Cód. Reduzido: 71

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A **ADMINISTRAÇÃO** repassará à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em 01 (uma) parcela, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

Nova Andradina – MS, 25 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal de Nova Andradina

Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

Sebastião Coelho da Silva
Lar Sagrado Coração de Jesus

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 14/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/00583, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (SEMEC) E ENTIDADES FILANTRÓPICAS ATENDIDAS PELO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).**

CÓDIGO e-SFINGE: EF449EE22634226ACF69C0668CE369A42268EE11

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 11 de março de 2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 24 de março de 2025 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

24 de março de 2025 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina - MS. 06 de março de 2025.

Ingrid Gouveia Lima
Agente de contratação

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Departamento de Licitações de Nova Andradina, vem por meio deste, **TORNAR SEM EFEITO**, as publicações no Diário Oficial ano X – n.º 2014, de 25 de fevereiro, terça-feira, de 2025, do Município de Nova Andradina – MS, referente ao **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025**, cujo objetivo: **aquisição de gêneros alimentícios não, para atender os alunos da rede municipal de ensino (SEMEC) e entidades filantrópicas atendidas pelo PNAE (Programa Nacional De Alimentação Escolar)**.

A sessão estava prevista para ocorrer no dia **14/03/2025** às 09:00 horas oficial de Brasília.

A nova data e horário serão publicadas em Diário Oficial do Município, permanecendo inalteradas as demais informações constantes no Edital 14/2025.

Nova Andradina – MS, 06 de março de 2025.

Ingrid Gouveia Lima
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 009/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00037. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sites eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 20/03/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 06 de março de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 010/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00069. Objeto:** Contratação de serviços médicos com especialidade em ginecologia e obstetrícia, para realização de cirurgias eletivas (tratamento cirúrgico pequeno e médio porte), para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sites eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 21/03/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 06 de março de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2025**

O ORDENADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Ivan da Cruz Pereira, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA COMO (PÃES, SALGADINHOS, BOLOS, SANDUÍCHES, TORTAS, SUCOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.**

Empresa Vencedora: **NUBIANA ALVES DE PAULA BUFFET E DECORAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.244.779/0001-78, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 24, com valor total de R\$ 322.740,56 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

Paraíso das Águas – MS, 06 de março de 2025.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA LDV TRANSPORTE LTDA.

OBJETO: Aditamento ao Contrato nº 034/2023, que tem por objeto alteração do valor contratual, tendo em vista a autorização prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

VALOR: Fica acrescida a importância de R\$ 11.994,60 (onze mil, novecentos e noventa e quatro Reais e sessenta centavos), em razão do acréscimo na quilometragem, até o final da vigência contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.018 – GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

62 – 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 034/2023, no que não contrariar o Termo Aditivo.

DATA: 06 de março de 2025.

ASSINAM: RITA DE CÁSSIA PADILHA – pelo contratante.

LUCAS DIAS VIAIS – pela contratada.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA A.R DOS SANTOS FILHO ME.

OBJETO: Aditamento ao Contrato nº 032/2023, que tem por objeto alteração do valor contratual, tendo em vista a autorização prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

VALOR: Fica acrescida a importância de R\$ 22.584,46 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro Reais e quarenta e seis centavos), em razão do acréscimo na quilometragem, até o final da vigência contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.018 – GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

62 – 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 032/2023, no que não contrariar o Termo Aditivo.

DATA: 06 de março de 2025.

ASSINAM: RITA DE CÁSSIA PADILHA – pelo contratante.

ARLINDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO – pela contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS, O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a troca de itens do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é futura e eventual aquisição de materiais de expedientes e pedagógicos, a fim de atender a demanda das Secretarias municipais de Porto Murtinho – MS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência e condições constantes do ANEXO I, parte integrante deste Caderno de Licitação, conforme abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA CONTRATADA	MARCA SUBSTITUIDA
307	PEN DRIVE DE 32GB DE ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO E DADOS DE LEITURA.	KABOM	LEBOSS

FUNDAMENTO LEGAL: alínea "d" do inciso II, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato administrativo original, passando o presente TERMO ADITIVO a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA: 06 de março de 2025.

ASSINAM: JUSCILEI DA SILVA PAIM – ANDREARA DREBES NANTES CASTRO

MARIA LÚCIA BARBOSA RIBEIRO – pela contratante.

FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS – pela contratada.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
LISTA DOS PROPONENTES HABILITADOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 169/2023, referente à licitação modalidade Inexigibilidade nº 032/2023, Edital de Chamamento Público nº 002/2023 e nos termos do artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se credenciados os seguintes proponentes habilitados: **CLINICA MEDICA CALIL S/S LTDA – CNPJ Nº 17.430.087/0001-30**, credenciada no item 24, com o valor unitário de R\$ 135,61 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos) p/hora. Ficam os proponentes acima convocados para assinatura do Termo de Credenciamento conforme item 1.6. do Edital.

Rio Brilhante – MS, 06 de março de 2025.

GUSTAVO TONELLI PERES
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Aviso de Resultado de Licitação Pública DESERTA e
Republicação de Aviso de Nova Sessão
Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizou certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, no dia **06 de MARÇO de 2025 no www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09:00hs(Horário de Brasília)** que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para o fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo P-13 e P-45 com vasilhame padrão para GLP 45Kg (comodato), em atendimento as cozinhas das unidades Escolares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Projetos quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, tendo como resultado DESERTO o certame. Sendo assim, FICA REPUBLICADO A ABERTURA DE NOVA SESSÃO PÚBLICA, às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 20 de MARÇO de 2025**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsogo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Março de 2025.

Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento e alocação de instrutores(as) para ministrar as oficinas socioeducativas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATAS: 10/03/2025

HORÁRIO: 10h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: pregao@treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

VANDER SOARES MATOSO
Diretoria de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria Executiva da Federação de Bandas e Fanfarras do Estado de Mato Grosso do Sul - FEBAFAMS, inscrita no CNPJ nº.04.937.658/0001-85, CONVOCA todos os filiados em conformidade com o Art. 17, para a realização de Assembleia Geral a realiza se na sede administrativa da FEBAFAMS, localizada na Rua 14 de julho, 1.647 – Piso Superior - Centro – Campo Grande/MS, no dia 16 de março de 2025, as 07:30hs em primeira convocação com presença mínima de cinquenta por cento dos filiados e as 08:00hs em segunda convocação com qualquer número de filiados, a qual deliberará a seguinte ordem do dia:

- Deliberações Gerais da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Filiados;
- Reforma Estatutária;
- Realização de Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o mandato de 2025/2029, em conformidade com os Art. 58 ao 68 do Estatuto Social desta FEBAFAMS;
- Posse da Diretoria e Conselho Fiscal;

Campo Grande/MS, 06 de março de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Sindicato das Empresas de Vigilância, Segurança e Transporte de Valores do Estado de Mato Grosso do Sul - SINDESV/MS**, CNPJ 97.483.481/0001-75, atendendo as atribuições Estatutárias, em consonância a 5ª Alteração Estatutária em vigor, que a esta subscreve, vêm convocar os representantes legais das empresas do segmento de segurança privada do Estado de Mato Grosso do Sul, associados à entidade sindical para reunião/híbrida **AGE- Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia **28/03/2025** às **15 horas no horário de Mato Grosso do Sul** e às **16 horas no horário de São Paulo**:

Forma on-line: plataforma: Zoom, ID 82094342910, Senha: 204043 -

<https://us02web.zoom.us/j/82094342910?pwd=1of02PeCT2TfzAeJ24Gr8TcPLQsEPo.1>

Forma presencial: Sede do sindicato patronal á Rua Japão 819, Jóquei Club, Campo Grande/MS. Pauta: Deliberar sobre **6ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA** do **SINDESV/MS**.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2025

Amilto José do Pilar

Presidente (67)3222-5422

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMAI – AMAMBAÍ/MS)

Vânia Antonini Bassi, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Amambaí – SEMAI a Licença Ambiental Modalidade de Instalação e Operação para a atividade de 3.25.1 - IRRIGAÇÃO localizada ou por aspersão para área acima de 15 há até 1000 ha, localizada na Fazenda São José, Zona Rural, no município de Amambaí– MS.

EDITAL

Mineradora Concreluz Inocência LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração da mudança de titularidade da Licença de Operação nº003484/2024 de Lavi Engenharia LTDA para Mineradora Concreluz Inocência LTDA, localizada na Fazenda Nossa Senhora da Aparecida III s/n, Zona Rural, município de Inocência/MS, válida até 27/11/2028.

11.7 Para alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade (requerimento e recebimento)

Diogo de Souza Alves & Delson Ferreira Rodrigues Junior torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação - LIO de AGROPECUARIA DJD LTDA para Diogo de Souza Alves & Delson Ferreira Rodrigues Junior, localizada Fazenda São Sebastião – Lote 03, município de Rochedo, válida até 20/04/2027.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-REPUBLICAÇÃO

O Presidente do Aeroclube de Mato Grosso do Sul, **CONVOCA** seus associados para a **Assembleia Geral Extraordinária** que se realizará na sua sede na Rua da Paz, nº 1650, Bairro Santa Fé, nesta Capital, para o dia 14 de março de 2025, as 09:30hs em primeira convocação, com mais da metade de seus associados, às 10:30hs, em segunda convocação, com qualquer quórum, para deliberarem sobre:

1. Autorização para alienação de imóvel de sua propriedade localizado na Rua Caiova, n. 1.768, Jardim Bela Vista, Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2025.

SAULO JOSÉ FIGUEIRÓ

Presidente